

anais de história de além-mar

XIV

CENTRO DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

ANO 2013

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

*Anais de História
de Além-Mar*

ANALIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Periodicidade	Anual
Director	João Paulo de Oliveira e Costa
Coordenação	João de Figueirôa-Rêgo
Secretariado	Cátia Teles e Marques
Conselho de Redacção	Cátia Teles e Marques (CHAM); George Evergton Salles de Souza (Universidade Federal da Bahia); João de Figueirôa-Rêgo (Universidade Nova de Lisboa/CHAM); Jorge Flores (European University Institute); José Javier Ruiz Ibáñez (Universidad de Murcia); José da Silva Horta (Universidade de Lisboa); Miguel Metelo de Seixas (Universidade Lusíada/CHAM)
Conselho Consultivo	Ana Isabel Buescu (Universidade Nova de Lisboa/CHAM); André Teixeira (Universidade Nova de Lisboa/CHAM); Ângela Domingues (Instituto de Investigação Científica Tropical); Angelo Alves Carrara (Universidade Federal de Juiz de Fora); António de Almeida Mendes (Université de Nantes); Avelino de Freitas de Meneses (Universidade dos Açores/CHAM); Barbara Karl (Österreichische Akademie der Wissenschaften); Cátia Antunes (Universiteit Leiden); Fernando Bouza Álvarez (Universidad Complutense de Madrid); Hervé Pennec (Centre National de la Recherche Scientifique); Ines G. Županov (Centre National de la Recherche Scientifique); István Rákóczi (Eötvös Loránd Tudományegyetem); João José Reis (Universidade Federal da Bahia); José C. Curto (York University); José Damião Rodrigues (Universidade dos Açores/CHAM); Leonor Freire Costa (Universidade de Lisboa); Malyn Newitt (University of London); Miguel Ángel de Bunes Ibarra (Consejo Superior de Investigaciones Científicas); Nuno Senos (Universidade Nova de Lisboa/CHAM); Pedro Cardim (Universidade Nova de Lisboa/CHAM); Pedro Puntoni (Universidade de São Paulo); Rogério Miguel Puga (Universidade Nova de Lisboa/CETAPS); Rui Loureiro (Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes/CHAM); Tonio Andrade (Emory University); Zoltán Biedermann (University of London)
Edição e propriedade	Centro de História de Além-Mar Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa Universidade dos Açores
Sede administrativa	Av. de Berna, 26-C 1069-061 Lisboa anais.cham@fcsh.unl.pt http://www.cham.fcsh.unl.pt
Revisão de texto	Rita Almeida Simões
Capa	Patrícia Proença
Tiragem	500 ex.
ISSN	0874-9671
Depósito Legal	162657/01
Composição e impressão	PUBLITO - Estúdio de Artes Gráficas Rua do Penedo, 19 – Parque Industrial de Pitancinhos 4700-727 Palmeira - Braga Tel.: 253 283 843 • Fax: 253 283 863 • Email: publito@publito.pt

Alan Strathern (University of Oxford); Alexandra Curvelo (Museu Nacional do Azulejo/CHAM); Alexandra Pelúcia (Universidade Nova de Lisboa/CHAM); Ana Isabel Buescu (Universidade Nova de Lisboa/ CHAM); Ana Paula Tavares (Universidade Católica); António Almeida Mendes (Université de Nantes); Avelino de Freitas de Meneses (Universidade dos Açores/CHAM); Carlos Alberto González Sánchez (Universidad de Sevilla); Cátia Antunes (Universiteit Leiden); Chandra R. de Silva (Old Dominion University); Dejanirah Couto (École pratique des hautes études); Edite Alberto (Arquivo Municipal de Lisboa/CHAM); Fernando Bouza Álvarez (Universidad Complutense de Madrid); Fernando Torres Londoño (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo); Halima Naimova (Universidade de Lisboa); Hilario Casado Alonso (Universidad de Valladolid); Ines G. Županov (Centre National de la Recherche Scientifique); Jean-Frédéric Schaub (École des hautes études en sciences sociales); Jean Pierre Dedieu (École normale supérieure de Lyon); Jessica Hallett (Universidade Nova de Lisboa/ CHAM); João Luís Lisboa (Universidade Nova de Lisboa/ CHC); João Teles e Cunha (Universidade Católica Portuguesa/CHAM); Jorge Correia (Universidade do Minho/CHAM); Laura de Mello e Souza (Universidade de São Paulo); Leonor Freire Costa (Universidade de Lisboa); Luís Filipe Themudo Barata (Universidade de Évora/CIDEHUS); Maria Adelina Amorim (Universidade de Lisboa/CLEPUL); Maria da Graça A. Mateus Ventura (Universidade de Lisboa/Centro de História); Miguel Ángel de Bunes Ibarra (Consejo Superior de Investigaciones Científicas); Maria Augusta Lima Cruz (Universidade do Minho/CHAM); Paul E. Lovejoy (York University); Robert Rowland (Instituto Universitário de Lisboa/CRIA); Roquinaldo Ferreira (Brown University); Zoltán Bierermann (University of London)

Referees
2012-2013

Os *Anais de História de Além-Mar* estão referenciados e indexados nas seguintes bases de dados internacionais: AERES: Agence d'évaluation de la recherche et de l'enseignement supérieur; America: History and Life; ERIH (European Science Foundation), Fonte Academica, Historical Abstracts, Medline/PubMed, Qualis/Capes, Scopus|Elsevier, Ulrich.

O Centro de História de Além-Mar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade dos Açores é financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

ÍNDICE

Nota de Abertura , por João Paulo Oliveira e Costa	5
OS JUDEUS E O COMÉRCIO COLONIAL (SÉCULOS XVI-XIX): NOVAS ABORDAGENS	
INTRODUÇÃO, José Alberto R. Silva Tavim	9
WHO AND WHAT WAS A JEW? SOME CONSIDERATIONS FOR THE HISTORICAL STUDY OF NEW CHRISTIANS, David Graizbord	15
PORTUGUESE CONVERSOS AND THE MANUELINE IMPERIAL IDEA – A PRELIMINARY STUDY, Claude B. Stuczynski	45
DIAMONDS ARE FOREVER. EROS JUDAICO: CAPITAL ECONÓMICO E CAPITAL SOCIAL. REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE EMPREENDIMENTO MERCANTIL E COESÃO SOCIAL ENTRE OS JUDEUS PORTUGUESES DE AMESTERDÃO (SÉCULOS XVI-XVII), José Alberto R. Silva Tavim	63
REDES MULTICULTURAIS DE INVESTIMENTO NO ATLÂNTICO, 1580-1776: A PERSPECTIVA DA PRAÇA DE AMESTERDÃO, Cátia Antunes	93
OS JUDEUS DE AMESTERDÃO E O COMÉRCIO COM A COSTA OCIDENTAL AFRICANA, 1580-1660, Filipa Ribeiro da Silva	121
RESILIÊNCIA DA DIÁSPORA E EXPANSÃO DO MERCADO DE AGENTES ULTRAMARINOS NO COMÉRCIO ATLÂNTICO MODERNO: OS AGEN- TES DOS MERCADORES JUDEUS E CRISTÃOS-NOVOS NA ROTA DO AÇÚCAR, Daniel Strum	145
OS HOMENS DA NAÇÃO E O TRATO TABAQUEIRO. NOTAS SOBRE REDES E MOBILIDADE GEOGRÁFICA NO CONTEXTO EUROPEU E COLO- NIAL MODERNO, João de Figueirôa-Rêgo	177

EXERCICE ET TRAIN DE MARCHANDISE: JUIFS PORTUGAIS AU FIL DES MINUTES NOTARIALES À BAYONNE (1695-1795), Gérard Nahon	201
BEING BOTH FREE AND UNFREE. THE CASE OF SELECTED LUSO-AFRICANS IN SIXTEENTH AND SEVENTEENTH-CENTURY WESTERN AFRICA: SEPHARDIM IN A LUSO-AFRICAN CONTEXT, Peter Mark e José da Silva Horta	225
OS NEGÓCIOS DOS <i>AHL AL-KITĀB</i> . O CASO ESPECÍFICO DOS JUDEUS MAGREBINOS, Jorge Afonso	249
 ARTIGOS	
CONFLITOS ENTRE FRADES DE SANTO ANTÓNIO E O PODER SECULAR NA JUNTA DAS MISSÕES DO GRÃO-PARÁ (PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII), Roberto Zahluth de Carvalho Jr.	277
<i>JERIBITA</i> IN THE RELATIONS BETWEEN THE COLONY OF ANGOLA AND THE KINGDOM OF KASANJE, José C. Curto	301
 Recensões	327
 Resumos / Abstracts	343
 Procedimentos Editoriais / Editorial Process	355
 Normas para elaboração e apresentação de textos / Guidelines for the Preparation and Submission of Manuscripts	359

NOTA DE ABERTURA

O volume XIV dos *Anais de História de Além-Mar* sai infelizmente atrasado, o que se deveu sobretudo ao facto de o Conselho de Redacção ter sido alterado quando se iniciava a produção deste número. A reorganização da equipa demorou mais do que esperávamos, mas estamos agora em condições de recuperar e com a próxima saída dos volumes XV e XVI reacertaremos o passo. A nova equipa passa a ser coordenada por João de Figueirôa-Rêgo apoiado por Cátia Teles e Marques e por um Conselho de Redacção que se mantém, de resto, quase inalterado.

Desejo, em primeiro lugar, agradecer a Tiago Miranda e a Silvana Roque de Oliveira, anteriores Coordenador e Secretária, o trabalho dedicado dos últimos anos. A qualidade dos *AHAM* decorre sobretudo dos contributos excepcionais dos autores, mas a continuidade da revista só tem sido possível pela dedicação de alguns colegas como sucedeu com o Tiago e a Silvana.

Ao João de Figueirôa-Rêgo e à Cátia Teles e Marques agradeço penhorado a disponibilidade para assumirem estas funções trabalhosas e o modo eficiente como estão a recuperar o tempo perdido mantendo a qualidade da revista. Devo ainda uma palavra de gratidão a todos os restantes membros do Conselho de Redacção que continuam em funções e cuja competência tem sido decisiva para o sucesso da revista. Está também em preparação uma reformulação gráfica da revista, já da sua responsabilidade, que será visível no próximo volume.

Neste volume XIV prosseguimos a publicação de um *dossier*, desta vez dedicado ao tema «Os Judeus e o comércio colonial (séculos XVI-XIX): novas abordagens» sob a coordenação de José Alberto Tavim, a quem agradeço também todo o trabalho que realizou a bem dos *AHAM*. Este volume conta, no total, com treze contribuições, quase todas assinadas por autores que não pertencem ao CHAM, estando filiados em universidades e institutos de vários países da Europa, da Ásia e da América. O Centro continua, assim, a ser uma Unidade de Investigação que tanto é protagonista da historiografia da História da Globalização pelos resultados científicos publicados pelos seus

investigadores como pelo facto de ser um editor de referência para muitos dos nossos colegas espalhados pelo mundo.

Continuaremos a publicar *dossiers* nos próximos volumes, estando neste momento em preparação um sobre «As Filipinas nos séculos XVI e XVII: governo do entreposto e relações com os territórios da Ásia», sob a coordenação de Elsa Penalva e Juan Gil, e outro sobre «The Demography of the Portuguese Empire. Sources, methods and results, 1776-1822», coordenado por Paulo Teodoro de Matos e Peer Axelson.

Os *Anais de História d'Além-Mar* entram, assim, numa nova fase da sua existência em que contamos com o empenho redobrado de todos os seus colaboradores para manter esta revista como um periódico de referência para a comunidade dos estudiosos dos fenómenos da Globalização e especialmente da História da Expansão Portuguesa e Europeia na Época Moderna.

JOÃO PAULO OLIVEIRA E COSTA

**Os judeus
e o comércio colonial
(séculos XVI-XIX):
novas abordagens**

INTRODUÇÃO

por

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA TAVIM

Quando idealizámos a organização de um *dossier* subordinado à temática «Os Judeus e o Comércio Colonial (Séculos XVI-XIX)» – prontamente aceite pela direcção da revista *Anais de História de Além-Mar* –, partimos para este empreendimento com a consciência de uma realidade que poderia afectar a produção do mesmo: a inexistência secular, em Portugal, de uma área de investigação constituída como corpo autónomo em outros países (em que pontificam a França, o Reino Unido, a Alemanha, a Itália e mesmo o país vizinho): os Estudos Judaicos. Esta constatação não pretende escamotear o mérito de algumas produções individuais, inclusive as incursões acerca dos judeus e o Império, em que se destaca o trabalho de Maria José P. Ferro Tavares. O que desejamos salientar é que não existe uma tradição de Estudos Judaicos em Portugal como área curricular, por motivos que já expusemos algures¹. Pelo contrário, por «pressão das próprias fontes», ou seja, devido à exiguidade do material que restou², produzido pela minoria, e à produção maciça de documentação pelos tribunais inquisitoriais, em Portugal os Estudos Inquisitoriais impuseram o seu dinamismo sobre a questão dos judeus e dos conversos, o que resultou, mesmo em tempos mais recentes, numa visão fundamentalmente institucional da sua História, e determinada pela sua relação com o Santo Ofício e, mesmo aqui, avessa às reflexões metodológicas e conceptuais que estruturaram os Estudos Judaicos na Europa e nos Estados Unidos. Uma certa ignorância, mas sobretudo a falta de interesse em conhecer as especificidades identitárias e culturais das comunidades judaicas de matriz ibérica (ou dos grupos de conversos) levou ao paradoxo de certas constituições institucionais – cujo objectivo fundamental deveria

¹ Ver José Alberto R. Silva TAVIM, «Jewish Studies in Portugal», *Hamsa. Journal of Judaic and Islamic Studies*, Vol. 1, 2014. Disponível em <http://www.hamsa.cidehus.uevora.pt/publications/2014/7Tavim.pdf>

² Está em curso um projecto de resgate dessa documentação remanescente nos arquivos centrais e provinciais, por mim dirigido e de cuja equipa fazem ainda parte Lúcia Liba Mucznik e Elsa Vila, com sede no CIDEHUS, Universidade de Évora, e financiado pela Fundação Rothschild – «Portuguese Jewish Sources in Mediaeval Times».

ser a promoção dos Estudos Judaicos – se transformarem em paladinas dos mesmos Estudos Inquisitoriais, continuando assim a despromoção daqueles. Será por acaso que uma nova linha de estudos, *Colonial History – Sephardic Perspectives*, foi agora aberta na Universidade de Potsdam, e não em qualquer universidade portuguesa?

Com este *dossier*, pretendemos realizar um corte neste paradigma de estudos (vamos ver se foi, de facto, conseguido): ele não está determinado pela questão da Inquisição, mas pela pretensão de compreender como esta minoria – auto e heterodefinida culturalmente – se projectou na nova dinâmica socioeconómica e cultural que foi o Império Português. Tal não significa que alguns autores não tenham recorrido às fontes inquisitoriais, devido ao prodigioso manancial informativo que proporcionam. Mas, sempre que o fazem, têm em atenção a sua relação com outra documentação, inclusive aquela produzida pelas próprias comunidades, e não é de facto o determinismo do comportamento destas face ao Santo Ofício o objectivo primordial das suas produções.

Como bem considerou Sarah Abrevaya Stein, o envolvimento desta minoria no comércio colonial remete para contextos diferentes da actualidade: aqueles em que era possível a um determinado grupo sociorreligioso envolver-se num negócio à escala global, devido à experiência acumulada na constituição de contactos intra- e transcontinentais, frequentemente investindo no comércio de uma mercadoria rentável e *à la mode*, como no caso estudado pela autora, das penas de avestruz. Estes contextos foram, nos tempos contemporâneos, substituídos por outros em que a firma, mesmo familiar, não resiste sem ser enquadrada pelas estruturas dos mercados e da banca mundiais: daí que a autora considere aqueles como um «Lost World of Global Commerce»³. As contribuições apresentadas no *dossier* revelam que esta aventura à escala mundial podia, como acontecia também no caso das maiorias sociorreligiosas, apresentar uma faceta intra-, inter-⁴ ou transcultural⁵, podendo conjugar todas estas nuances em diversas fases do investimento. Remetem, desta forma, para a designada História Cultural das práticas económicas, ou para uma História Económica da Cultura – para utilizar expressões conceptuais de Sarah Abrevaya Stein.

O *dossier* está organizado segundo uma lógica de arrumação das contribuições que tem em conta a dimensão cronológica e a perspectiva globalizante ou de cariz mais preciso das abordagens (tema, área geográfica, ou ambos).

³ Cf. Sarah Abrevaya STEIN, *Plumes. Ostrich Feathers, Jews, and a Lost World of Global Commerce*, New Haven and London, Yale University Press, 2008, sobretudo pp. 149-154.

⁴ Ver, por exemplo, Jessica ROITMAN, *The Same but Different? Inter-Cultural Trade and the Sephardim (1596-1640)*, Leiden, Brill, 2011.

⁵ Ver, por exemplo, Francesca TRIVELLATO, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, Yale, Yale University Press, 2009.

Começa com um ensaio de David Graizbord sobre as matrizes identitárias e culturais que especificam o universo judaico. O objectivo primordial é o de alertar sobre a necessidade de pensar os conceitos utilizados para analisar, nomeadamente, a actividade dos conversos, e que traduziam (e ainda muitas vezes traduzem) uma forma de operacionalidade sobre esta matéria histórica proveniente do universo cristão. Embora transcendia a especificidade da temática deste *dossier*, agradecemos ao autor ter respondido ao repto de o seu artigo surgir como uma espécie de prelúdio, com as suas interrogações e exemplificadas considerações de que não é possível tratar razoavelmente os universos dos judeus e dos conversos, e mesmo as suas relações com o Tribunal do Santo Ofício, com a utilização de uma terminologia deficiente, descurando o conhecimento da idiossincrasia identitária judaica. Na segunda contribuição, também com uma visão mais globalizante, Claude B. Stuczynski explora de uma forma inédita a relação entre negócio imperial e ideologia, ao demonstrar que a reconsideração do ideário manuelino por parte de (alguns) conversos serviu, em simultâneo, para a revitalização daquele e para a integração e promoção social destes últimos. O trabalho de José Alberto Tavim é sobretudo uma incursão na semântica cultural dos bens oriundos do comércio imperial, ou seja, acerca da sua utilização e valorização nas práticas maiores da sociabilidade dos judeus portugueses de Amesterdão, como o testamento, revelando como a distribuição dos bens legados era um momento maior de controlar e, por vezes, fortalecer as fronteiras identitárias de membros da mesma família alargada que se espalhava por várias comunidades judaicas e que continuava a possuir parentes conversos a residir em Portugal.

Passamos de seguida para um conjunto de contribuições que visam sobretudo a questão da multiculturalidade das redes em que os judeus de matriz ibérica se inseriam. A primeira pertence a Cátia Antunes, que nela especifica a evolução desta faceta da «história económica da cultura» em Amesterdão, para concluir que no século XVII a cooperação multicultural se verificou sobretudo ao nível comercial, passando no século seguinte mais para o espectro da finanças. Filipa Ribeiro da Silva elege também a comunidade judaica portuguesa de Amesterdão como alvo da sua proposta de estudo acerca da relação entre judeus e comércio colonial, mas especificando o seu investimento na costa ocidental africana. O seu objectivo é analisar os mecanismos de financiamento e de viabilização do negócio, assim como os ramos deste último; e, enveredando por esta perspectiva, encontra os vários elementos da cadeia transcultural, que não deixa de evidenciar. Ainda neste âmbito do negócio transcultural surge a contribuição de Daniel Strum, mas desta vez tendo em conta a rota do açúcar brasileiro. Saliente-se que, numa perspectiva também inovadora, Daniel centra a sua atenção, em termos de análise do negócio transcultural, nos agentes dos mercadores.

Todas as restantes contribuições que constituem este *dossier* apresentam abordagens de um maior particularismo temático, seguindo a trama

da cadeia temporal. O artigo do professor Gérard Nahon demonstra que o desfolhar dos arquivos notariais pode revelar como o negócio relacionado com o ultramar era o cerne estruturante de uma comunidade que vivia no exterior do Império – neste caso, a de Baiona – e também a complexidade da sua hierarquia e diversidade social. Assim como a contribuição do professor Nahon se edifica em torno de uma área geográfica específica – Baiona –, a de João Figueirôa-Rego tem em conta, desta vez, certa rede e mobilidade dos «Homens de Nação», com um carácter essencialmente endogâmico que ajuda a proficiência, e que se constrói em torno de um artigo de premência social para a época: o tabaco, frequentemente associado ao negócio dos escravos. O artigo de Peter Mark e José da Silva Horta, respeitante à actuação de conversos e judeus na costa da Alta Guiné durante os séculos XVI e XVII, tem como matriz de análise questões identitárias derivadas da necessidade de interpenetração na sociedade africana local; ou seja, coloca-se num outro prisma, que tem como *leitmotiv* a auscultação de níveis de permeabilidade ou hibridismo social, e não propriamente o das virtudes da prática endogâmica em termos de cultura económica. Na escala do tempo, a última contribuição pertence a Jorge Afonso, que analisa o desempenho dos judeus nas mercancias com o Norte de África, nos finais do século XVIII e princípio do século XIX, privilegiando a regência de Argel e o caso de Essaouira, e a sua intervenção essencial num outro negócio secular na região – o resgate dos cativos – a par de outros, como o do trigo. Afonso reitera que o desempenho transcultural destes judeus permitiu, antes de mais, a «respiração» económica das potências magrebinas, que não tinham possibilidade de desenvolver marinha própria, devido à pressão das potências europeias. Neste âmbito, a contribuição de Afonso tem o mérito de chamar a atenção para a especificidade da actuação dos judeus, não só em outro espectro cronológico, mas também noutra contexto cultural, que difere quase radicalmente da maior parte dos exemplos apresentados até aqui.

Na verdade, não foi nosso objectivo que as contribuições se limitassem às áreas do Atlântico e do Mediterrâneo, tocando apenas ao de leve o contexto oriental. Contingências de escolhas assumidas pelos autores e outras levaram a que o *dossier* passasse àquela delimitada expressão espacial. Mas também o objectivo da produção deste *dossier* não foi traçar um quadro global da problemática, tendo em conta toda a dimensão espacial (ou outra) do negócio dos judeus no, e com o, Império Português, mas sim revelar outras perspectivas – metodologias e abordagens – acerca da relação de um grupo sociorreligioso minoritário com o negócio ultramarino, e suas repercuções em todos os espectros da sua vida social, partindo de casos mais gerais ou mais particulares. De qualquer forma, o dinamismo que esta área de estudos revela decerto dará origem a muitas outras abordagens inovadoras e abrangendo outros contextos culturais, temporais e cronológicos. Esperamos que este *dossier* tenha no mínimo aliciado o leitor a embarcar nessa aventura.

Desejamos agradecer, por fim, não só aos colaboradores, pelo interesse demonstrado em participar no *dossier*, mas também ao director da revista, João Paulo Oliveira e Costa, por ter acedido prontamente à nossa solicitação; e a João de Figueirôa-Rêgo e Cátia Teles e Marques, respectivamente, coordenador e secretária da revista, devido ao seu empenho e eficiência em todas as fases de procedimento editorial, num verdadeiro exercício de profissionalismo com o intuito de produzir um trabalho final de qualidade. Uma palavra de carinho especial vai para a colega Maria Manuel Torrão, que colaborou sobretudo no princípio da elaboração do *dossier*, tentando sanar as várias dificuldades que foram surgindo.

Gostaríamos ainda de salientar que a produção do *dossier* começou em 2012, sendo muitos dos textos entregues no ano seguinte. Se bem que aos autores tenha sido dada a possibilidade de revisão e de actualização dos mesmos (nomeadamente da bibliografia), a sua produção remonta, na realidade, há dois anos e espelha, portanto, o contexto científico do momento. Vicissitudes várias levaram a este atraso, mas, tal como se apresentam, os artigos continuam a revelar – esperemos que o leitor concorde – novas perspectivas e abordagens acerca da complexa temática dos judeus, cristãos-novos e comércio colonial.

Por fim, queríamos dedicar este *dossier* à memória da professora Ivana Burdelez, que a partir de Dubrovnik tanto se esforçou por manter, durante anos consecutivos, encontros científicos acerca da história, cultura e religião dos judeus, sendo um destes dedicado precisamente à temática dos judeus e do mar.

WHO AND WHAT WAS A JEW? SOME CONSIDERATIONS FOR THE HISTORICAL STUDY OF NEW CHRISTIANS

by
DAVID GRAIZBORD *

Questions of identity have been at the center of the history, phenomenology, and historiography of New Christians since the Middle Ages. We can trace these questions back through the fateful period 1391-1415, when the conversion of a third to two-thirds of the Jewish population of the kingdoms of Castile and Aragon suscitated what David Nirenberg has aptly characterized as a profound social and cultural “crisis of classification”.¹ In 1497, with the vertiginous creation of an entire class of *cristãos-novos*, a similar crisis would visit Portugal as well. There and in the lands of the overseas Lusitanian empire, the crisis would acquire unique contours, consistent with the particular conditions that shaped Europe’s westernmost kingdom during the early modern centuries.

The present essay takes as its point of departure the premise that the crisis of classification was never fully resolved. To be specific, while early modern Iberian societies generated various competing conceptions of New Christians’ supposed Jewishness, and implemented various strategies for eliminating it, anxieties about that real and/or chimerical form of alterity never abated because in actuality there was no certainty as to what and who was a Jew. One recent poll may suggest the possibility that such anxieties continue to inform popular beliefs and attitudes in Spain.² More important

* The University of Arizona.

¹ David NIRENBERG, “Mass Conversion and Genealogical Mentalities: Jews and Christians in Fifteenth-Century Spain”, *Past and Present*, Vol. 174, 2002, pp. 3-41; here 10-11.

² ANTI-DEFAMATION LEAGUE, *Attitudes Toward Jews In Ten European Countries, March 2012*. Available from http://www.adl.org/assets/pdf/israel-international/adl_anti-semitism_presentation_february_2012.pdf

for my purposes, however, is how historical analyses have approached New Christians and their Jewishness or lack thereof. In my view, studies of early modern Iberian societies have by and large failed to grapple in a sufficiently informed, fully historicized manner with one of the most pressing questions that bedeviled Iberian societies from the very genesis of the *judeoconverso* problem: What (and therefore, who) is a Jew? Here I intend to apply my dual perspective as a historian of Jewish culture(s), and of the history of New Christians, to explore this deceptively simple question.³ In the process, I hope to render a constructive critique of “*converso* studies” as a field or sub-field of historical inquiry.

The argument will proceed as follows: In the first section, I will provide a brief illustration of the sheer confusion concerning Jews and Jewish culture that marked the “crisis of classification” in the late Middle Ages and Early Modern Period. Then I will identify ways in which modern academic studies of New Christians have echoed and compounded that confusion. In the second section, I will discuss several aspects of Israelite and Jewish history and culture(s) that early modern Iberians, as well as modern scholars who are not grounded in the study of Judaica frequently ignore or misconstrue, principally when they use terms such as “Jew,” “Jewish”, and “Judaism” as if their meanings were self-evident and universally agreed upon. Thus I hope to contribute to a nuanced and accurate understanding of New Christians as objects of study.

Fear, loathing and confusion: Ibero-Christian societies invent “New Christians”

The mass conversion of Iberian Jews to Christianity from the late Middle Ages to the beginning of the Early Modern Period was accompanied by the formulation of the construct, “New Christians,” as a Jewishly-identified cultural (social, political, and religious) category. This was not a category of Jewish origin. Rather, it was one formulated by Christians of non-Jewish ancestry to refer to baptized individuals of Jewish provenance. Interestingly, *conversos* often adopted the term “New Christian” to refer to themselves.

To be sure, other places and periods in the history of Christianity had yielded their own crises of classification, and hence their own innovative ideological frameworks and attendant taxonomies for defining the Christian and the non-Christian. A cyclical pattern of cultural disorientation followed by re-categorization was a logical part of early Christian history. After all, many if not most of the people who were at least nominal adherents of the Christian Church(es) from late antiquity to the Middle Ages had been

³ As regards an understanding of pre-modern Jewish culture, I find that what is often missing from historiography on *conversos* is, regrettably, quite basic, so my exposition relies on a few synthetic works on Judaica, some of which are introductory.

absorbed into the Christian community by way of conversion. Concepts such as *neophiti*, as well as other terms that denoted and still denote the newly incorporated with the Church, the newly catechized, and so on, grew out of this pattern. These terms served to address dilemmas of the growth and evolution of Christianity as a religious civilization. Christian canonical works preserve multiple ways in which early followers of Jesus of Nazareth distinguished and/or sought to efface distinctions between those among them who were, like Jesus himself, Judeans (=Jews), and those who were not Judeans (=Gentiles). Pauline notions such as “the Carnal Israel” and “the [New] Israel of the Spirit” were central products of early Jesus-centered, messianic discourse, and remain significant in Christian cultures to this day. Closer to our subject, in early medieval Iberia, Visigothic documents speak of “converted Jews” as if baptism, despite Christian dogma on the subject, failed to effectuate the transformation of Jews into Christians.⁴

From this it follows that the late medieval ideation that resulted in the category of “New Christian” (*cristiano nuevo*, *cristão-novo*) and related terms, such as *judeoconverso*, *confeso*, and the like, did not gestate in a kind historical vacuum, but may be understood as part and parcel of the on-going, centuries-old formulation and reformulation of Christian identities in particular times and places. Still, to my knowledge there was no precedent in the history of Western Christianity (I know much less about Eastern Christianity) for distinguishing newly baptized individuals *as an entire social class* and *across the generations* in order to underscore their supposedly essential difference, as was the case in Iberia with *judeoconversos* and *moriscos*. This categorical and trans-generational quality is one reason that the study of these groups and of the animus that targeted them remains fascinating centuries after 1492-1497. What interests me here is what the unprecedented sociological and historical reach of the conceptual category designated by words such as *judeoconverso*, *cristiano nuevo*, and the like, may tell us of the abysmal depth of the *anomie* that sparked that category’s formulation in the first place.

Nirenberg explains with characteristic lucidity that the emergence of the category “New Christian” in the fourteenth century was a specific response to the blurring of old cultural and social boundaries that resulted from the conversionist riots of the late fourteenth and early fifteenth centuries. Whether during or in the wake of the violence of that period, many of Castile and Aragon’s Jews had become Christians officially, yet remained visibly bonded to surviving Jewish communities by ties of kinship, as well as by social habits, occupational and other economic relationships and duties, spatial arrangements (converts often lived in their old neighborhoods among

⁴ See for instance Samuel P. Scott (ed. and trans.), *The Visigothic Code (Forum judicium)*, n.p., 1910, Book XII, Title II, Item XVI (pp. 375-376), “Memorial of the Jews Presented to the King” – it is in fact a forced statement by baptized Christians of Jewish origin – and Item XVII (pp. 377-378). Available from <http://libro.uca.edu/vcode/visigoths.htm>.

Jews), and so on.⁵ One suspects that even if structural and sentimental ties between Jews and former Jews had not survived the mass conversions, it would still have been difficult, at least at an emotional level, for the *conversos*' neighbors to accept that subjects hastily baptized in the context of acute coercion had been transformed into genuine, much less knowledgeable Christians. What is clear is that the emerging situation was culturally confusing. Repeated efforts by the Castilian and Aragonese crowns to physically segregate Jews from the newly baptized and to prohibit carnal relations between Jews and Christians may be viewed as symptoms of a creeping sense that previously clear cultural categories had broken down and would no longer serve to maintain adequate socio-political and economic boundaries.⁶ Indeed, the consensus of ruling authorities seemed to be that these boundaries needed to be reinstated and radically accentuated.

Among Jewish jurists, a vexing question arose in the aftermath of the mass conversions: Should the new converts be approached as *anusim* – a legal term meaning “coerced [or violated] ones” – or as *meshummadim*, namely, as renegades (lit., “destroyed ones,” usually connoting “apostates”)? Castilian and Aragonese halakhists (experts in Jewish law, called *halakhah* – roughly translatable as “the path,” or “the way to proceed”) typically preferred the first, exculpatory label in the years immediately following the conversions. In time, however, Iberian and Mughrabi rabbis increasingly opted for the second, disapproving term in various *responsa*.⁷ By doing so, some of these jurists may have revealed a growing perception that the descendants of the original converts were earnest Christians in what we would perhaps call an anthropological sense.

For their part, Christians of non-Jewish ancestry began to refer to themselves as “Old Christians,” “clean ones,” and “Complete [or perfect] Christians” (*cristianos lindos*) in order to distinguish themselves from people whom they perceived as little more than shoddily disguised Jews. The bewilderment aroused by the advent of the *converso* problem was evident in several other ways, which Nirenberg has sufficiently illustrated. To illuminate their convolution, suffice it here to dissect but one telling case from the learned classes. I am referring to the Castilian chronicler and parish priest, Andrés Bernáldez (1450-1513). Here is what he asserted regarding the new cohort of converts and their Jewish community of origin in his *Memorias del reinado de los Reyes Católicos* (1497):

⁵ See the discussion in D. NIRENBERG, “Mass Conversion”, art. cit., pp. 10-14.

⁶ On efforts at segregation, see D. NIRENBERG, “Mass Conversion”, art. cit. On the phobia against carnal relations between Christians and non-Christians, see for instance D. NIRENBERG, “Conversion, Sex, and Segregation: Jews and Christians in Medieval Spain”, *American Historical Review*, Vol. 107, Oct. 2002, pp. 1065-1093.

⁷ On the varied positions in the *responsa*, see for example Benzion NETANYAHU, *The Marranos of Spain*, 3rd ed., Ithaca, Cornell University Press, 1999.

La heretica pravidad Mosayca reinó gran tiempo escondida y andando por rincones [...]. Ovo su comienzo [...] en el año 1390 [...] que fue el robo de la Judería por la predicación de Fray Vicente [Ferrer] [...] que quisiera en aquel tiempo convertir todos los Judíos de España, e dar cavo a la imbeterada e hedionda Sinagoga. [...] empero embocados en con aquella glosa del Talmud que hicieron los rabíes [...] después del Nacimiento de Nuestro Redemptor cuatrocientos años [...]. E en dicha glosa habian muy grandes mentiras [...]. [Por lo tanto] niegan la verdad, e están ignorantes della [...]. Así no pudo Fray Vicente convertir sino muy pocos; y las gentes con despecho metiéronlos en Castilla a espada y mataron muchos [...], entonce venían a las Iglesias ellos mismos a bautizar. [...] e quedaron los que se bautizaron christianos, y llamaron los conversos; de aqui ovo comienzo este nombre converso convertidos a la santa fee, la cual ellos guardaron muy mal que de aquellos y los que de ella vinieron por la mayor parte fueron y eran judíos secretos, y no eran judíos ni christianos, pues eran bautizados mas eran herejes y sin ley, y esta heregia ovo de allí su nacimiento [...]. [T]anto empinada estaba en la heregia que los letrados estaban en punto de la predicar la ley de Moysen, e los simples no lo podían encubrir ser judíos [...].

Podeis saber que según lo vimos en cualquiera tiempo que esta fiera pésima es la heregía, y como en aquel tiempo los hereges judíos malaventurados huian de la Doctrina Eclesiástica así huyan de las costumbres de los cristianos.⁸

To grapple with the full meaning of Bernáldez's messages and gauge the sheer confusion and fear that undergirded them, let us break his depiction of Jews and *conversos* down into a few of its key components:

1. Heretical Mosaic depravity reigned [...] . [The Jews] were deceived and misled by that gloss called the Talmud [...]. There were very great lies [...] in that Talmud. [...] [Therefore] the Jews deny the truth and are ignorant of it.⁹

Here it is not entirely clear whether by “heretical Mosaic depravity” Bernáldez’s means “Judaizing” specifically – namely, the adoption by baptized Christians of beliefs and practices the Church rightly or wrongly identified with Jews – or whether he is referring to Jewish culture as a whole.¹⁰ This is not totally surprising, for late medieval scholastic thought on “Jews,” “Judaism” and religious deviance was often imprecise, and oscillated between several contradictory definitions.

To be sure, the medieval Latin Church did not officially classify Judaism as a “heresy” but as a form of infidelity, meaning unbelief.¹¹ In this view,

⁸ Andrés BERNALDEZ, *Historia de los Reyes Católicos D. Fernando y Da. Isabel, crónica inédita del siglo xv*, Vol. I, Granada, D. José María Zamora, 1856, pp. 97-99.

⁹ The translations of Bernáldez I provide above are by Lu Ann Homza. They are found in L. A. HOMZA (ed. and trans.), *The Spanish Inquisition, 1478-1614: An Anthology of Sources*, Indianapolis, Hackett, 2006, pp. 1-3.

¹⁰ On the origins and use of the concept of Judaizing in late antiquity, see Shaye COHEN, *The Beginnings of Jewishness*, Berkeley, The University of California Press, 1999, pp. 175-197.

¹¹ See for instance “Infidels”. *International Encyclopedia of the Social Sciences* 2008. *Encyclopedia.com*. [Last Consulted on May 21, 2013] Available from <http://www.encyclopedia.com/>

Jews were reprehensible – indeed, damned – because they did not believe in Christian tenets and hence allegedly followed “Old Testament” (specifically, Pentateuchal) law, “The Law of Moses,” literally.¹² By contrast, Church theologians defined “heresy” not as the culture of a non-Christian, but as any deviation by a Christian from the Church’s interpretation of divinely revealed truths. Thus, for example, a Christian who believed that Jesus of Nazareth was God and Messiah (etc.), yet thought it consistent with Scripture to observe the Sabbath on Saturday rather than on Sunday, was considered a “heretic” – specifically, a “Judaizer” – for thinking and acting *like* a “Jew,” yet was not necessarily considered an “apostate,” namely a person who has consciously renounced Christianity *in toto* and embraced a form of unbelief that the Church categorized as “Judaism,” including the “superseded” Law of Moses. Nonetheless, the notion that Jewish culture was “heretical” was very common among educated Christians in Bernáldez’s day. According to this latter canard, medieval Jews’ way of life flagrantly misconstrued and strayed from Pentateuchal law. In other words, rabbinic *halakhah*, as distinct from the biblical “Law of Moses,” was a violation of “Judaism” in the sense of being a departure from proper (if “blind”) Jewish belief and practice as the Church understood them. To put it starkly, Jews of flesh and blood were “heretics” because they did not conform to the Biblicalist caricature that the Church had long painted of them. While in Iberia the Visigothic code had already conflated unbelief and heresy in referring to “Judaism,”¹³ we can trace some of the historical roots of this “hereticization” of Jewishness to what some modern historians have characterized as the Christian “discovery” of the Talmud during the High Middle Ages, and to concomitant encroachments by the Church and the European crowns on Jewish communal and cultural autonomy. These phenomena, for their part, are understandable in the broader context of other developments, such as the growth of urban centers and ecclesiastical power in the Latin West; the institutionalization of Christian heresiology in and beyond the twelfth century; and the rise of specialists in conversionist propaganda (notably, the Order of Preachers) in the thirteenth.¹⁴

To point out the lack of conceptual precision in Bernáldez’s discourse may seem like quibbling. In fact, it is not hairsplitting, for it allows us to

doc/1G2-3045301127.html. An important treatment of the late medieval reconceptualization of Jewish unbelief among Christian thinkers is Jeremy COHEN, *Living Letters of The Law: Ideas of The Jew in Medieval Christianity*, Berkeley, The University of California Press, 1999; see especially Part III.

¹² In fact, Jews did not and do not recognize any “Old Testament.” They followed the *TaNaKh*, namely the Hebrew Bible, which is not identical to the Christian Old Testament.

¹³ See the material from the Visigothic code cited in S. P. SCOTT, *op. cit.*

¹⁴ Classic works dealing with the phenomenon of hardening Christian attitudes toward Jews in the late Middle Ages include Gavin LANGMUIR, *History, Religion, and Antisemitism*, Berkeley, University of California Press, 1990; J. COHEN, *op. cit.*; and R. I. MOORE, *The Formation of a Persecuting Society: Authority and Deviance in Western Europe, 950-1250*, 2nd ed., Oxford, Blackwell, 2007.

see how the vagueness of his definitions permitted a fateful cognitive slippage whereby an archetypal “*converso*” becomes indistinguishable from an archetypal “Jew” – that is, someone who is by definition an unbeliever and hence thoroughly alien to the way of life of Christians. From this conflation there is but a short step to glibly writing, as historians of the Inquisition often do, that this or that *converso*, or New Christians as a group, were “secretly Jewish” (or something to that effect). Even phrases that are merely descriptive, such as “accused of Judaism” or (depending on the case) “convicted of Judaism” are problematic if we scholars do not carefully qualify them, for if we present them without comment they leave the impression that indeed, inquisitorial trials of *conversos* uncovered Jews and Judaism, when the reality is much more complex. As I will explain, all such locutions – “accused of Judaism”, “crypto-Jewish practices”, and so on – reproduce medieval Christian categories and obfuscate the culture(s) of the premodern subjects in question.

A second point to be underscored regarding Bernáldez’s rhetoric is its initial implication that the main difference between Jews and genuine Christians is one of theological conviction. It is not a difference of national identity or ethnicity writ large, that is, of shared culture, including but not limited to beliefs about divinity and their ritual practice.¹⁵ Also noteworthy is the fact that Bernáldez does not describe the difference as one of inborn and immutable character, but of “Mosaic” acculturation under rabbinical auspices. In Bernáldez’s typically medieval rendering, being “Jewish” means above all being in error, and therefore professing a form of spiritual corruption. According to this view, Jewish error is rooted in a learned “blindness” to the Christian truth, and is expressed in the denial of that truth in accordance with rabbinic teachings. From this highly invidious definition it follows that a Jew who converts to Christianity ceases to be a Jew.

Bernáldez’s characterization of Jews and Jewish culture as a matter of erroneous belief collapses almost immediately after he provides it, however. Taking its place is an utter bewilderment concerning the very nature of Jewish, and by extension Christian, identities, and a deep anxiety concerning the actual difficulty in differentiating them in daily life. We witness the collapse in Bernáldez’s depiction of the New Christians:

1. The *conversos* observed the faith very badly [...] for the most part they were secret Jews. In fact, they were neither Jews nor Christians, since they were baptized, but were heretics, and [yet] without the Law [of Moses].

¹⁵ A useful definition and discussion of ethnicity is found in John HUTCHINSON and Anthony SMITH (ed.), “Introduction”, in *Ethnicity*, Oxford, Oxford University Press, 1996, pp. 3-16. In pp. 6-7, the authors list the following characteristic features of ethnic groups: A common proper name for the group; a myth of common ancestry; shared historical memories; a common culture, possibly including religion, customs, and language; a link with a homeland; a sense of solidarity on the part of at least some sections of the group.

[...] simple [*conversos*] could not disguise the fact that they were Jews.
 [...] the ill-fated, heretical Jews fled from ecclesiastical doctrine and Christian customs.

This segment of Bernáldez's narrative is a conceptual swamp. First, the writer conveys that *conversos* were bad Christians because they were secretly "Jews." The assertion makes no sense. According to the official definitions to which Bernáldez at least theoretically subscribed as a priest, a bad Christian (in this case meaning a "heretic") who has not apostatized cannot possibly be a "Jew" (namely, an infidel who does not belong to the Christian community and does not owe it his or her allegiance). Conversely, if most *conversos* were indeed "Jews" despite receiving baptism, then Jewishness is something close to innate and immutable – a matter of *essential character* rather than of conversion rites, learned belief, and faith: "For the most part," a Jew who converts to Christianity does not, after all, cease to be a Jew.¹⁶

To make matters more confusing, Bernáldez then changes course and asserts that *conversos* are in fact neither Jews nor Christians, but rather, heretics. This too makes no sense, as by the Church's own standards a person could only be a "heretic" who belonged to a particular faith-community, yet moved away from that community's normative understanding of truth without repudiating the faith *in toto*. At any rate, if *conversos* were indeed heretics, then identity is a matter of changeable belief and behavior, not innate character.

Bernáldez goes on to complicate matters by adding that the heretical *conversos* did not "have [a] law" – probably meaning that they did not know and observe the Law of Moses. The logical difficulty here is that if *conversos* did not "have" the Law of Moses, this disqualifies them as both "Judaizing" heretics (i.e., bad Christians), and as infidel "Jews" (i.e., non-Christians) according to normative Christian definitions. Then the chronicler vacillates for a third time, and accuses ordinary *conversos* of not being able to hide the fact that they are "Jews". This equates the distinct categories, "New Christian" and "Jew", and essentializes the latter, yet again. But then another shift occurs: The cleric refers to *conversos* as "heretical Jews." As I explain above, normative Christian thought did not categorically equate a "heretic" with an "infidel", except perhaps if we assume that Bernáldez had in mind

¹⁶ Here Bernáldez inadvertently hints of a larger and fateful phenomenon in the historical development of the relationship between "Old Christians" and their "Others", including *judeo-conversos*. I am referring to the racialization of anti-Jewish (hence, anti-*judeoconverso*) and anti-Muslim (hence, anti-*morisco*) discourse in Iberian lands and the Iberian empires. Here I limit my treatment of this phenomenon, which is not my main focus, to a few comments. Far more extensive and quite nuanced recent treatments include D. NIRENBERG, "Conversion, Sex", *art. cit.*, and María Elena MARTINEZ, *Genealogical Fictions: Limpieza de Sangre, Religion, and Gender in Colonial Mexico*, Stanford, Stanford University Press, 2008. Despite its title, this latter work discusses the background and application of the ideology of purity of blood well beyond colonial Mexico. I would be remiss to forget the classic treatment, Albert A. SICROFF, *Los estatutos de limpieza de sangre: controversias entre los siglos xv y xvii*, Madrid, Taurus, 1985.

the convoluted argument that as infidel “Jews”, *conversos* were violating “The Law of Moses” by following the Talmud, not violating Christianity by following the “Law of Moses.”

From the foregoing it should be clear that Bernáldez cannot make up his mind regarding the identity of the objects of his opprobrium. Specifically, he fails to articulate clear and consistent definitions of the terms “*converso*” and “Jew.” He misconstrues, conflates, disassociates, and invalidates them repeatedly in the space of a few sentences. In the process he betrays a deep fear of *conversos* and/or Jews and their supposed power. Witness how he paints them as both a hidden and an open menace – another of his contradictions: “Mosaic depravity,” he writes, “reigned,” though it was “*hidden away* in corners.” At the same time, it was a frightful “beast” whose learned men almost preached Judaism from Christian pulpits and whose simple adherents “*could not disguise* the fact that they were Jews” (emphasis added).

To summarize, Bernáldez’s thinking about *conversos* was so muddled that he depicted them incongruously as errant Christians, as Jews, and as neither Christians nor Jews; as culturally mutable and virtually immutable; and as surreptitiously and conspicuously seditious. Such inconsistency was an early symptom of the “crisis of classification.” For its part, modern historiography provides us with examples of the continuation of that crisis.

Several modern scholars of Iberian history derogated, essentialized, disassociated, and equated Jewish and *converso* identities well into the twentieth century, much as Bernáldez and other anti-Jewish propagandists did in the fifteenth. Notable in this regard is Claudio Sánchez-Albornoz, whose pejorative view is darker than that of Bernáldez in some respects. Sánchez-Albornoz claimed, for instance, that Jews in medieval Christian Spain were “all of one accord” and “tightly united” in their clannishness, materialism, and calculating will to control the lives of non-Jews. Thus, for example, they engaged in the “zealous rational study of medicine and the sciences” as a means of “attaining dominion over [the Christians] [...].” In this view, it was typical of Hispano-Jews that they “succumbed to invincible desires for material goods and for control” – not passionately, but “through [...] cunning.” Had Spanish Jews worked “peacefully” alongside their Christian neighbors, the historian adds, they would not have caused the Christians’ murderous violence against them. Yet, “The Hebrews intended to dominate and succeeded at least to exploit the [Christian] people that gave them asylum” by perpetrating fiscal fraud, collecting heavy taxes for the Iberian crowns, and lending sums to the Christian masses. “Only people without any scruples [...] could undertake the ignoble task of [...] [tax farming]. And only a Jew, commanding an army of spies of his brothers in race, could be confident of obtaining [...] proof of all the debts owed [by Christian individuals to the royal treasury].” Not surprisingly, therefore, it was these selfsame evil “Jews” who in the guise of Christians had “invented” the diabolical Spanish Inquisition: *conversos*, the historian asserts, both generated the very idea of

a vindictive and opportunistic religious tribunal, and were responsible for its implementation.¹⁷ And so, presumably, just as the Jews deserved to be robbed and killed, so too *conversos* as a group, who were *essentially* indistinct from Jews, deserved the hatred and persecution to which the Spanish faithful subjected them. To Sánchez-Albornoz, then, Jews and *conversos* were spiritually identical: Both groups were characterized by a scheming spite, greed, treachery, and thirst for power.

Though Sánchez-Albornoz's blatant embrace of medieval anti-Jewish motifs is not especially unusual even today in Spanish and Portuguese societies, neither has it totally compromised the modern scholarly analysis of medieval and early modern Iberian Jews and New Christians. And yet, a conceptual slippage persists. Some excellent scholars still associate or even conflate the terms "Jewish" and "New Christian," as if the basic Jewishness of *conversos* were a given, and the meaning of that Jewishness were another given. Examples of this discursive connection are found in otherwise admirable works, such as María José Pimenta Ferro Tavares's *Los judíos en Portugal* (1992). Large portions of the book are devoted to a discussion of alleged Judaizers. The author presents them as essentially the same as Jews, reasoning that the Inquisition possessed "very concrete" data acquired from supportive "descendants of Jews" regarding the genuine religious practices of the New Christians.¹⁸ Why one should expect that the descendants possessed accurate and disinterested knowledge of Jewish culture is not clear, but the analytical linkage of Jews and *conversos* as parts of a single social body is unmistakable. And so, for example, when addressing the phenomenon of "crypto-Judaism" Ferro Tavares writes simply that "the Jews were fixed towards [...] religious duplicity"¹⁹ – not "the *conversos* who (allegedly) tried to perform Jewish rituals," but "the Jews." In other words, here "crypto-Jews" and "Jews" function as interchangeable designations.²⁰

¹⁷ All quotations found in the present article of Sánchez-Albornoz's work come from the first edition of his *España, un enigma histórico*, Buenos Aires, Sudamericana, 1956, 2 vols., as cited in B. NETANYAHU, "Sánchez-Albornoz's View of Jewish History in Spain", in *Toward the Inquisition*, Ithaca, Cornell University Press, 1997, pp. 126-155. Here I follow Netanyahu's exposition of Sánchez-Albornoz's most invidious claims. Netanyahu brings to light and provides a devastating corrective to an egregious example of the problem I am trying to address here, namely, writing about Iberian Jews and *conversos* that is not grounded in the study of Jewish culture. Netanyahu's article was published earlier in Spanish in Angel ALCALÁ (ed.), *Judíos, Sefarditas, Conversos: La expulsión de 1492 y sus consecuencias*, Valladolid, Ambito, 1995, pp. 89-121.

¹⁸ María José Pimenta FERRO TAVARES, *Los judíos en Portugal*, Madrid, MAPFRE, 1992, p. 188.

¹⁹ M. J. P. F. TAVARES, op. cit., p. 187.

²⁰ Julio Caro BAROJA is one of many Iberian scholars who does the same, for example, in *Los judíos en la España Moderna y Contemporánea*, 3 vols., Madrid, Istmo, 1986, pp. 1: 276, where he lumps together Judaizers in Belgium and openly-professing Jews of Holland under the heading: "The Jews in the Low Countries". Of course, as the work's title indicates, all three volumes are premised on the same equation between Jews and baptized Christians of Jewish origin (of which several but by no means all were accused of "crypto-Judaism"). In actuality, the book's main subject is not "*los judíos*," but *los conversos*. The publisher of the third edition

In the nineteenth century, some liberal Hispanists began to disentangle essentialist notions of identity from empirically sturdier conceptions of difference as a function of culture. In some cases this historiographical move was a way of disavowing antisemitism, a pseudo-scientific ideology with strong affinities to early modern Iberian notions of “blood purity,” and “race.” Thus, for instance, Joaquim Mendes dos Remédios (1867-1932), following the more general view of Ernest Renan (1823-1892) that Jews’ difference was religious and not biological, is adamant that the Jews of medieval Portugal were distinct from their neighbors only in terms of faith and religious practice. “Today,” Mendes dos Remédios argued in 1895, “there is no Judaic race; however, Jews are indeed bound by a certain belief, tradition, customs, etc.”²¹ Regarding *conversos*, he comments,

Quando rebentam as presegições, em Hespanha e Portugal, milhares e milhares de judeus recebem o baptismo e [...] ficam aptos para contrahir uniões com os cristãos. Mudavam de religião, pelo menos aparentemente, e estavam habilitados para tudo. Quem acreditará igualmente na pureza do sangue do Semita?²²

This Renanian position agrees perfectly with and, I suspect, is probably indebted to the European Enlightenment’s view of Jews as conditionally tolerable. Proponents of the Enlightenment from the eighteenth century onward did not inquire how Jews regarded themselves, and for the most part had no intention of condoning their traditional way of life, which these enlightened men viewed as backward and obscurantist; rather, they prescribed that Jews compartmentalize, privatize, and spiritualize their all-encompassing culture into a “religion” as a (pre)condition for enjoying political equality. The price of toleration, then, was the Jews’ traditional group identity. The count of Clermont-Tonnerre (1757-1798) articulated this formula most famously during the French constituent assembly’s debates on Jewish emancipation:

[The opponents of Jewish emancipation] say to me, [“]the Jews have their own judges and laws[.”] I respond that is your fault and you should not allow it. We must refuse everything to the Jews as a nation and accord everything to Jews as individuals. We must withdraw recognition from their judges; they should only have our judges. We must refuse legal protection to the

of the work has gotten the message: Instead of featuring Jews on the cover of the volumes, the publisher provides pictures of *conversos* as penitents in an *auto-de-fé*.

²¹ “When persecutions exploded in Spain and Portugal, thousands and thousands of Jews received baptism [...] and were left empowered to contract [matrimonial] unions with the Christians. They changed their religion, at least apparently, and were [thus] entitled to everything. Who could give credit to [the idea] of the purity of Semitic blood?” Joaquim Mendes dos REMÉDIOS, *Os Judeus em Portugal*, 2 vols., Coimbra, F. França Amado, 1895, vol. 1, p. 27. (Nonetheless, in the same page, the author asserts that Jews do fit a “moral type” marked by astuteness. His rejection of stereotypes is thus questionable.)

²² J. M. REMÉDIOS, op. cit., p. 20.

maintenance of the so-called laws of their Judaic organization; they should not be allowed to form in the state either a political body or an order. They must be citizens individually. But, some will say to me, ["]they do not want to be citizens["] Well then! If they do not want to be citizens, they should say so, and then, we should banish them. It is repugnant to have in the state an association of non-citizens, and a nation within the nation [...]. In short, Sirs, the presumed status of every man resident in a country is to be a citizen.²³

Hispanists of the “postmodern” era have sometimes echoed the Renanian line of interpretation. For instance, in a work originally published in 1993, Joseph Pérez asserts that the Jews of Al-Andalus were Jews “from the religious point of view; but *in every other way*, they adopted the dominant cultural models” (emphasis added).²⁴ A few paragraphs later he goes so far as to opine, “Can Maimonides be considered a representative of Jewish culture in Al-Andalus? No. *In every way*, he remains an eminent representative of Arabic culture” (emphasis added).²⁵ The assertion is startling in light of the fact that Pérez is referring to the same Maimonides who wrote a *magnum opus* entitled *Mishnei Torah*, in Hebrew, was the leader of the Egyptian Jewish community, and gained fame as the leading Jewish intellectual authority of his time. If a scholar of Pérez’s caliber can easily dismiss Maimonides’ rootedness in Jewish culture, it seems to me that something is amiss in the understanding of that culture.

A far more complex example of the problem before us is that of the sterling work, *In the Shadow of the Virgin: Inquisitors, Friars and Conversos in Guadalupe, Spain* (2003). In my view, its author, Gretchen Starr-Lebeau, is absolutely correct that the beliefs and behaviors of *conversos* were “not nearly as transparent as many [of their] contemporaries desired.”²⁶ Welcome too is her book’s emphasis on the fluidity of Old and New Christians’ ethnic and religious identities and the relative artificiality of historiographical distinctions between the two groups. As Starr-Lebeau shows, identities in late medieval Castile were subject to constant negotiation under the pressure of historical change. Hence, “New Christians were not a community apart from other Guadalupenses, nor were they uncomplicated devout Christians or unreconstructed Judaizers.”²⁷ The trouble, then, arises in the crucible of details, where lexical constraints do not fully capture the complexity of the cultural phenomena under examination. For example, when discussing a

²³ Stanislas de Clermont-Tonnerre’s remarks are excerpted in Lynn HUNT (ed. and trans.), *The French Revolution and Human Rights: A Brief Documentary History*, Boston, Bedford/St. Martin’s, 1996, pp. 86-88.

²⁴ Joseph PÉREZ, *History of a Tragedy: The Expulsion of the Jews from Spain*, trans. Lisa Hochroth, Urbana, University of Illinois Press, 2007, p. 11.

²⁵ J. PÉREZ, op. cit., p. 12.

²⁶ Gretchen STARR-LEBEAU, *In the Shadow of the Virgin: Inquisitors, Friars and Conversos in Guadalupe, Spain*, Princeton, Princeton University Press, 2003, p. 5.

²⁷ G. STARR-LEBEAU, op. cit., p. 9.

certain innkeeper, the New Christian Manuel González, Starr-Lebeau notes that he used his position to write down “remembered prayers” he had heard from Jewish travelers. All of the prayers, however, were in Spanish except for the word *Adonai* (Heb., “my Lord”). They “seem to be prayers of penitence and petitions for aid or variations on the psalms,” and “not exact copies of Jewish prayers.” After characterizing the material as “quasi-Jewish or crypto-Jewish,” however, the author explains that González’s case illustrates *conversos*’ use of their connections with Jews to “help [*conversos*] maintain their [own] practice of Judaism.”²⁸ Here the question the prose raises is where, if at all, does “quasi-Judaism” end and “Judaism” begin? More importantly, given the vagueness of that boundary as the author presents it, what *was* or *is* Castilian Judaism in the first place? (Furthermore, did Sephardic *siddurim* and *makhzorim* – the standard daily and high holiday prayerbooks – contain any of the prayers at issue? If not, in what sense is the recitation of Psalms “Jewish”? For instance, did Christians refrain from praying these or any other psalms? In what sense were the Israelites who wrote the Psalms “Jewish”? – etc., etc.)

The idea that the basis of Jews’ difference and hence the key to their distinctive identity was a discrete “religious” sphere of their experience is not only present in liberal historiography on Iberian Jews and *conversos*. It is also fully consonant with a late medieval Christian conception of Jews as a community of faith and ritual practice parallel to that of the Christians, and serving primarily as the latter’s theological foil. Here, for example, is how the *Siete Partidas*, the thirteenth-century legal code of Alphonse X of Castile, defines Jews: “Someone is called a Jew who believes in and adheres to the Law of Moses as it is stated literally, and is circumcised and does the other things that law of theirs commands.”²⁹ In pursuing real and/or imagined Judaizers among *conversos*, the Holy Office followed suit by drawing an analogy between a true and efficacious faith in Christianity on one hand, and an erroneous, futile faith in “Judaism” on the other. Inquisitorial dossiers are replete with formulaic accusations and self-condemnations that parrot the key notion that “Judaism” was like an inverted mirror image of Christianity. In this rendering, two rival “laws” or “religions” offer their adherents paths to personal salvation through faith, but only one of them is “true.” One of the most didactic forms of this claim appears in inquisitorial edicts of faith. What follows is a version from Valencia in the late sixteenth century:

A todos los Cristianos fieles, así hombres como mujeres [...]; cuya atención a esto dará por resultado la salvación en Nuestro Señor Jesucristo, la verdadera salvación; [...] se les ordenó comparecer ante [los reverendos inquisidores]

²⁸ G. STARR-LEBEAU, op. cit., p. 61.

²⁹ Excerpted in John EDWARDS (ed. and trans.), *The Jews in Western Europe, 1400-1600*, Manchester, Manchester University Press, 1994, p. 34.

[...] dentro de un período dado, y declarar [...] cosas que habían visto, sabido y oído decir de cualquier persona o personas, ya estuvieran vivas o muertas, que hubieran dicho o hecho algo contra la Santa Fe Católica; cultivado y observado la ley de Moisés, [...] o los ritos y ceremonias de [la misma]; [...] que digan que la Ley de Moisés es buena y puede darles la salvación; [...] que digan que Nuestro Señor Jesucristo no era el verdadero Mesías que prometen las Escrituras, ni el verdadero Dios ni el hijo de Dios; que niegan que murió para salvar la raza humana; [...] y que digan y afirman muchos otros errores [...].³⁰

Having identified this centuries-old understanding of Judaism as the evil twin of Christianity, so to speak, may perhaps offer a clue as to why some modern scholars, especially but not necessarily ones who specialize in the study of Ibero-Catholicism and know comparatively little of Jewish history and culture, conceive of the conflict between Ibero-Christians and Ibero-Jews before 1492 as the Inquisition did, namely, as an encounter, in the words of Julio Valdeón Baruque, “between members of two religious creeds.”³¹ But is the characterization of Jews as a creedal faith-community focused on spiritual salvation accurate? If so, does the construct “Judaism” illuminate the identities of *conversos* in some significant way?

Scholarship on the New Christians has offered a number of answers to these questions. However, my impression is that an affirmative consensus – “yes” to both questions – has predominated. To the extent that the responses have varied somewhat, this has depended on the degree to which authors judge *conversos* to have exhibited some degree of “Jewishness.” That judgment, for its part, depends largely on three factors: First, how much credence each scholar gives to inquisitorial testimony on alleged Judaizing among New Christians; second, the degree to which each scholar, like learned Christians of the Middle Ages, adheres to the notion that Jews and therefore “crypto-Jewish” *conversos* formed communities defined by a specific creedal “faith,” and that this “faith” is “Judaism”; third, and correspondingly, how the scholar defines “religion” and applies that category to Jews and New Christians.

Jews and “Judaism”: toward a fully historicized perspective

I have addressed the matter of the reliability of inquisitorial sources in various articles and book-chapters. Now I wish to address the matter of “Jewish religion,” which I consider to be basic to the accurate description and assessment of the identities of *conversos*.

³⁰ A transcript of the original text seems to form part of an anonymous private collection. The transcript is found at <http://www.pachami.com/Inquisicion/Edicto1.htm>. Based on the document’s content, which resembles that of other Edicts of Faith, I conclude that the text is authentic.

³¹ Julio VALDEÓN BARUQUE, “Motivaciones socioeconómicas de las fricciones entre viejo-cristianos, judíos y conversos”, in A. Alcalá, (ed.), op. cit., p. 70.

Medieval Jews did not profess a “religion,” at least not as the Church understood the term. What characterized Jews was a comprehensive culture, articulated in and through an all-encompassing way of life. The latter was grounded on the assumption of the existence of an *ethnos* whose members would realize that way of life in their collective experiences as a community.

Medieval Jewish culture may be characterized as “rabbinic” inasmuch as its pillars were rabbinic law, lore, and custom, as expanded and elaborated over the course of several centuries. The primary purpose of rabbinic legal teachings was to specify how to sanctify all of existence – not only the world of humanity, nature, space, and time, but according to Jewish mysticism, the Godhead as well.³² Despite the emphasis on sanctification, however, discrete spheres of “religious” and “secular” experience (as distinct from the holy and the profane) were largely if not utterly alien to the traditional universe of pre-modern Jews. Hebrew biblical and rabbinic law, in fact, covers all realms of experience, and thus can be categorized neither as “religious” nor as “secular” without serious qualification. Suffice it to note that the tension and radical separation between the polarities of God and Caesar, spirit and flesh, the world and heaven, were not (and are not) central in rabbinic culture as they were (and are) in Christian theology. For instance, rabbinic thought anticipated the resurrection of the soul *with* the body. So too, “[God] brings the soul and injects it into the body, and judges both as one.”³³ In that respect, Jewish culture must have been largely incomprehensible even – or perhaps especially – to medieval Christian scholars, heirs to a dualistic epistemology, whose outlooks assumed such a distinction and who endeavored to organize their lives accordingly. (The same, however, might not be said of ordinary Christians, including rank-and-file clerics, and, according to Jérôme Baschet, including even a few influential theologians. As Baschet has argued, their lives as “the People of Christ” did not radically separate religious belief from intimate social experience, or for that matter, the body from the soul, until the Enlightenment.)³⁴

³² On classical rabbinic culture as a system of sanctification, see for instance the introductory works, Jacob NEUSNER, *From Testament to Torah: An Introduction to Judaism in its Formative Age*, Englewood Cliffs, PrenticeHall, 1988, especially pp. 41-65; J. NEUSNER, *There We Sat Down: Talmudic Judaism in the Making*, Hoboken, Ktav, 1978; Lawrence C. SCHIFFMAN, *From Text to Tradition: A History of Second Temple and Rabbinic Judaism*, Hoboken, Ktav, 1991, especially pp. 240-265. On Jewish mysticism, see for instance the introductory work, Laurence FINE, “Kabbalistic Texts”, in Barry W. Holtz (ed.), *Back to the Sources: Reading the Classic Jewish Texts*, New York, Simon & Schuster, 1984, pp. 305-359.

³³ Leviticus Rabbah IV: 5, quoted in Robert SELTZER, *Jewish People, Jewish Thought*, New York, McMillan, 1980, p. 291.

³⁴ For Baschet’s views on the subject, see for example, Jérôme BASCHET, *Les Justices de l’au-delà. Les représentations de l’enfer en France et en Italie, XII^e-XV^e siècles*, Rome, École Française de Rome, 1993. Baschet explains his basic approach to the question of dualism in Medieval Latin Christian cultures as follows: “Pour expliquer les conceptions de la personne au Moyen Âge, faite d’un corps et d’une âme, je parle de dualité non-dualiste. J’essaie de transformer l’image que l’on se fait en général des conceptions chrétiennes, et qui réduisent celles-ci

It is not by accident that Jews did not call their culture and normative way of life “Judaism.” Indeed, “Judaism” and the notion of “religion” that usually undergirds it are at base non-Jewish constructs that have been adapted and adopted by Jews only in modern times.³⁵ *Judaism* is a translation of the ancient Greek word *Ioudaïsmos*. Pagan Hellenes coined the term to designate the Judeans’ laws and customs.³⁶ Judeans (namely, Jews) did not commonly apply the word “Judaism” to refer to their culture until the late eighteenth century at the earliest, and then mostly for purposes of communicating with non-Jews.³⁷ Because of that, to speak of a Judaic “religion” that Iberian Jews professed openly and that at least some *conversos* harbored secretly is misleading.³⁸

“Religion” is also deceptive, if by that term we mean what the medieval Church understood by it – to wit, a body of concise theological propositions

à un simple dualisme (le corps, mauvais, serait une prison pour l’âme, qui n’aspire qu’à s’en échapper). En réalité, les conceptions médiévales sont beaucoup plus complexes. Certes, la personne humaine est faite d’un corps et d’une âme, qui sont deux entités complètement différentes, mais plutôt que de poser la nécessaire séparation de ces deux éléments, les théologiens et les clercs médiévaux cherchent à les articuler. Ils conçoivent la personne humaine comme une association positive de l’âme et du corps, dont l’union est nécessaire au salut et même à la pleine bénédiction paradisiaque (du fait de la résurrection finale des corps). Pour Thomas d’Aquin, la séparation de l’âme et du corps est contre-nature ; ce qui est normal, c’est l’unité du corporel et du spirituel dans la personne.”

“C’est un modèle qui permet aussi de penser la société dans son ensemble, car la société médiévale est fondée sur une dualité entre les clercs, qui en forment la partie spirituelle, et les laïcs, qui en sont la partie corporelle. C’est l’enjeu de ce qu’on appelle habituellement la réforme grégorienne, aux XI^e-XII^e siècles : il s’agit à la fois de distinguer aussi fortement que possible clercs et laïcs, mais en même temps de les lier au sein d’une unité positive, le corps ecclesial” (“Pour l’iconographie: entretien avec Jérôme Baschet”. Available from http://www.nonfiction.fr/article-1248-pour_liconographie_entretien_avec_jerome_baschet.htm). Baschet’s point that “En réalité, les conceptions médiévales sont beaucoup plus complexes” is well taken. In any event, I am not in a position to counter his contention with regard to the role of clerics, including Aquinas. Yet it seems patently clear to me that a principal difference between Jewish and Christian medieval cultures was the non-dualism of the one and the dualism of the other. That Christian thinkers faced the challenge of “articulating” (to use Baschet’s term) body and soul, heaven and human society, and so on, and rabbis did not, only emphasizes that difference, other complexities notwithstanding.

³⁵ Leora BATNITZKY shows that this is the case in *How Judaism Became a Religion*, Princeton, Princeton University Press, 2011. Her contribution is pivotal.

³⁶ See S. D. COHEN, op. cit., pp. 7-8, and 106; more generally, pp. 69-106.

³⁷ On the modern conception of “Judaism”, see L. BATNITZKY, op. cit.

³⁸ Of course, none of this is to say that Christians and Jews did not influence each other’s cultures in Medieval Iberia and in the rest of Europe. A provocative case for mutual influence – and tragic mutual misconception – through religious polemics is Israel YUVAL, *Two Nations in Your Womb: Perceptions of Jews and Christians in Late Antiquity and the Middle Ages*, Berkeley, University of California Press, 2006. As regards the medieval centuries, Yuval’s main focus is on Ashkenaz, not Sepharad. If I am reading Yuval’s main thrust correctly, Christians and Jews shaped their ideas and behaviors in reaction to one another *despite* the basic mutual alienation that grossly distorted images of the other. In that sense, Yuval’s thesis supports mine concerning Christian views of “Judaism”.

and attendant rites of worship without which there was (in theory at least) no possibility of forging and maintaining a faith-community. Such a concept of “religion” describes Christianity, a creedal system whose adherents need not perceive (but often do) that they share ethno-national traits such as a familial kinship, a common homeland, a national language, a common and unitary way of life beyond the local or regional level (significant local variations notwithstanding), a class of leaders who are experts in that way of life, and a common history. We need, then, different conceptual tools than “Judaism” and “religion” to evaluate medieval Iberian Jews and their identities, not to mention the relative “Jewishness” of their *converso* cousins and descendants. The study of Jewish history provides us with these tools. Much of what I will relate concerning that history is well known, but I suspect that its implications for the study of New Christians have yet to be fully internalized.

What is now generally recognized as “Judaism” is in its ideal conception an all-encompassing culture, not a “religion” as defined above. The foundations of the Judean cultural system that prevailed among Jews in the Middle Ages were established from the Bronze Age to late antiquity, evolving most dramatically in the aftermath of three disasters: The razing of the First Temple by Babylonian armies and the exile of Judean elites to Babylonia between 586-c. 500 BCE; the destruction of the Second Temple and of Jerusalem by Roman legions under Titus in 70 CE; and the concomitant subjugation of the Judean state as a whole from that year to the defeat of the Bar-Kochba revolt in 135 CE. A cohort of legal experts drawn from various ranks of Judean society and known as “Sages” (*hakhamim*) spearheaded the reconstruction of Judean life following the last two of these three clusters of calamities.

It bears mentioning that while the Sages were certainly *yehudim* (Judeans or Judahites), they called themselves and the rest of the Judean people “Israel,” and the land in which the Judean state (as well as the defunct northern kingdom of Israel or kingdom of Samaria) had stood as “The Land of Israel.”³⁹ Both designations had their origin in the Hebrew Bible, which preserves many of the traditions of the Israelite ethnic group. Notably, ancient Hebrew, the language of the Hebrew Bible, does not have a word denoting “religion.” By contrast, the Bible refers to the Israelites repeatedly as a people or nation (*am, goy*), namely as an extended kin-group with a distinct political and cultural identity, laws, and historical fate, all theoretically deriving from its unique relationship with a national deity. The Hebrew Bible (which Jews know by its Hebrew acronym, TaNaKH) describes the latter as the people’s true sovereign. Several names and phrases denote Israelite nationhood in the TaNaKH, including “The Children of Israel”

³⁹ This is evident to anyone who has read the Hebrew Bible and rabbinic texts (including the *Siddur*) regularly, where “Israel” is ubiquitous and “Yehudi(*m*)” is not.

(e.g., Ex. 1:7) “The House of Jacob” (e.g., Ex. 19:3) “A Holy Nation” (Ex. 19:6) “Treasured nation” (Ex. 19:5) “A Kingdom of Priests” (Ex. 19:6), and the like. Taken as parts of a whole, the stories of the Israelites and their kingdoms are at base the narratives of an ethnic group or nation in relation to a national God, not of a “Church” or of an exalted individual whose message is intended for the world as a whole; of a multilayered culture and not a set of theological propositions *per se*. These narratives give voice to a wide-ranging historical memory concerning the life of a people. They certainly include, but do not amount to a set of ritual laws and ethical guidelines.

That is precisely how the Sages, also known as the *rabbanim* (“Masters,” or rabbis), viewed their people, Israel, and its holy scriptures. These experts saw themselves as intellectual heirs of an earlier cohort of Judean commentators from the Hasmonean Period, the *perushim* (“Separators” – presumably those whose specialty was to separate the holy from the profane). Unlike their predecessors, the *hakhamim* who lived after the disasters of the period spanning the destruction of the Second Temple and the defeat of Bar-Kochba had to contend with catastrophic cultural loss and disorientation. This meant grappling not only with the end of the political framework that had shaped Judean culture and history since biblical times, but with the increasing dispersion of the Judean people across the Near East and the Mediterranean as a result of deportation, the economic devastation of Judea, and other causes. The Sages’ primary challenge, therefore, was to translate (not replace) what had been a national-theocratic culture – a culture anchored in a specific natural environment and in local agrarian patterns; centered in Jerusalem, led by priests who administered a cyclical system of sacrifices at the Holy Temple; and founded upon the demographic unity and geographic rootedness of an entire people. The rabbis’ challenge was to transform surviving Israelite traditions, including their main textual repository, the Hebrew Bible, into the bases of a decentralized and de-territorialized cultural system – a portable culture that would preserve the ethnic community, Israel, as well as its attachment to its homeland, its Temple, and its ideal rulers – in other words, its political identity. Facing the Sages of this formative period (70 CE-c. 450 CE) was a momentous question: What did it mean to be “Israel” in the absence of a Temple, a ruling class of priests, collective political sovereignty, and in dispersion? This question implied several related puzzles, for instance: How would communication with the divine ruler of the people take place without the Holy Temple in a post-prophetic era? (Synagogues already existed but possessed little of the sheer cultural weight of the Jerusalem *beit ha-mikdash*.) Where would God’s Divine Presence (*shekhinah*) reside on Earth if not in the Holy of Holies of that edifice? How would biblical laws designed to regulate the life of an independent people settled in its land be preserved and practiced in dispersion? Who would take the reins of political leadership of the nation? Of what would that leadership consist? From where or what would its authority derive? By creatively extrapolating

from the texts that make up the Hebrew Bible, the rabbis provided a response principally through what they called the “Oral Torah.” This latter “teaching” developed as an open, ever-expanding corpus of creative exegesis. Rabbinic lore has it the Oral Torah in its entirety was revealed to Moses at Mt. Sinai, to serve as the means by which to properly interpret the Written Torah, namely the Hebrew Bible, and thus reveal, in the collective and accretive effort of authoritative hermeneutics, an ever greater and deeper understanding of divine creation, as well as of God’s inner life.⁴⁰

By the Middle Ages, rabbinic biblical glosses, legal commentaries, homiletical narratives, liturgical poems, a considerable body of case law (*responsa*), a standard order of prayer, as well as a body of traditional customs with quasi-legal force had given shape to an all-encompassing system of sanctification, sometimes called “The Life of Torah.”⁴¹ The rabbinic reformation of Judean culture after 70 CE resulted, in a sense, in its popularization: As Jacob Neusner has observed, now the behavior of the entire people itself, not the ritual performances of priests acting on behalf of the people at the Holy Temple in Jerusalem, was to be the principal purveyor of holiness in the world. So too, the people, not the Temple, would become the mundane repository of the sacred.⁴² Not individual movements of faith, or salvation of the spirit alone, but the collective, active path of sanctification or “repair” of the World – that is, the performance of rabbinic commandments and “Acts of Loving kindness,” ranging from the seemingly quotidian, to formal rituals of worship, to martyrdom, all intended to isolate and exalt the holy – would be the means to sanctification. Accruing merit in the eyes of God by living the Life of Torah would eventually bring “This Era” (*ha-zeman ha-zeh*) to its conclusion, and inaugurate the liberation of the Jewish people from its dispersed and subjugated condition.⁴³ Literal repatriation of Judean exiles to the Land of Israel, and the earthly reconstitution of Judean sovereignty under a restored Davidic dynasty and a renewed cycle of sacrifices at the altar of the rebuilt (Third) Temple, would mark the ensuing Messianic Era (*yemey ha-mashiach* – literally, “The Days of the Messiah”). This final redemption or liberation (*ge’ulah*) would be collective, and take place

⁴⁰ On the subjects covered in this paragraph, see J. NEUSNER, *From Testament to Torah*, cit., especially pp. 41-65.

⁴¹ On this historical development, see L. C. SCHIFFMAN. The *Mishnah* (“Recapitulation”, completed c. 250 CE), the *Gemara* (“Completion” – including The Talmud of the Land of Israel, c. 450 CE, and the Babylonian Talmud, c. 600 CE), and the *Tosefta* (“Supplement”) served as a core curriculum for Torah scholars. Comprising extensive legal discourse (*halakhah*) and non-legal or homiletical discourse (*Aggadah*), this corpus was the matrix of many if not all medieval rabbinic works.

⁴² J. NEUSNER, *From Testament to Torah*, cit., pp. 43-49. See especially p. 44.

⁴³ For a discussion of this historiography, see for instance Jacob KATZ, *Exclusiveness and Tolerance: Jewish-Gentile Relations in Medieval and Early Modern Times*, New York, Schocken, 1961, pp. 16-17; J. NEUSNER, *From Testament to Torah*, cit., pp. 66-120, and J. NEUSNER, *Judaism and Christianity in the Age of Constantine*, Chicago, University of Chicago Press, 1987.

in this world.⁴⁴ Dominant rabbinic views understood redemption “first and foremost as an event in the life of nations and only secondarily in individuals; it occurs on the plane of history more than in the depths of the soul.”⁴⁵

But the question of the *ge’ulah* and how to bring it about was not to become a dominant national focus. Especially after Bar-Kochba’s demise, a rabbinic stigma attached to speculation regarding “The End.” Calculations of the timing of the messianic redemption were common in the Middle Ages, but this was in plain contravention of earlier and theoretically greater authorities who had criticized Bar-Kochba and his followers. So too, speculation concerning the personality and other attributes of the Messiah did not become particularly pronounced among European Jews until (arguably) the Kabbalistic upsurge of the sixteenth century and the brief Sabbatean explosion of the second half of the seventeenth.

Please note that the “Law of Moses” that the Holy Office posited in its public edicts, ceremonies, and formal accusations, bears only a superficial resemblance to the wide-ranging Judaic system I have sketched above. The latter always retained a distinctive ethnic component despite the rabbis’ invention of a path of ritual conversion for non-Judeans.⁴⁶ By contrast, the inquisitorial version of Judaism consists merely of expressing faith in a few “Jewish” theological tenets and in performing rituals supposed to “save” the soul of the performer. True, rabbinic morality had it that “the observance of the commandments (*mitzvot*) leads to reward or to punishment, both in this life and the next.”⁴⁷ Yet that was not the only, or even the main concern. Rather, it was the achievement of holiness for all of Israel, in this world, in expectation of the collective, political reward of messianic redemption. Louis E. Newman observes that, given its communal orientation, Jewish tradition,

attaches little importance to the notion that God has some unique moral demand for particular individuals [...]. The path of righteous living [is thought to have] been revealed in Torah to the entire community [at Sinai] [...]. Traditional Jews, then, would be unlikely to pray for special guidance about “what God wants from *me* in this situation,” for divine guidance is assumed to public and communal, not private and individual.⁴⁸

⁴⁴ On this subject, see for instance the classic essays by Gershom SCHOLEM, “Toward an Understanding of the Messianic Idea in Judaism”, and “The Messianic Idea in Kabbalism”, in *The Messianic Idea in Judaism and Other Essays on Jewish Spirituality*, New York, Schocken, 1995, pp. 1-36 and pp. 37-48, respectively. Also useful is R. J. Zwi WERBLOWSKY, “Messianism in Jewish History”, in Haim H. Ben-Sasson and Shmuel Ettinger (ed.), *Jewish Society Through the Ages*, New York, Schocken, 1969, pp. 30-45.

⁴⁵ Louis E. NEWMAN, *An Introduction to Jewish Ethics*, Upper Saddle River, Pearson-Prentice Hall, 2005, p. 51.

⁴⁶ S. D. COHEN, op. cit., p. 133.

⁴⁷ L. C. SCHIFFMAN, op. cit., p. 243.

⁴⁸ L. E. NEWMAN, op. cit., p. 46.

Typical medieval clergymen and inquisitors were scarcely familiar with this and other aspects of the Life of Torah. To the extent that they had learned anything about it from formerly Jewish *protégés* of the Church, these leaders rejected it as a blasphemous threat to Christendom. In the process, they invented a “Judaism” that drastically narrowed the scope of traditional Jewishness. Christian scholars essentially proposed that the point of living Jewishly was private, internal, and almost exclusively spiritual. They also occluded the collective and political basis of the communal “ethno-religion”⁴⁹ that the Jews lived, and proceeded to project their narrow notion of “religion” to Jews and to baptized people whom they perceived as “*perros judíos*” – “Jewish dogs,” to use a phrase popular in medieval and early modern Spain. In that sense, the “Judaism” to which the Holy Office pointed an accusing finger was but a domesticated, Christian form as flat as the hermeneutic “Jew” of patristic literature. This image was the matrix of the “Judaizer,” a zealous observer of “obsolete” biblical laws, and another chimerical image that the Inquisition propagated in Spain and Portugal. It is no wonder that Old Christian “Judaizers” in the Ibero-Catholic world, including some “martyrs” who went to willingly to the *quemadero* claiming their embrace of the Law of Moses, had wittingly or unwittingly internalized that very inquisitorial paradigm. These “martyrs” were but avid biblicalists who realized inquisitorial fears exactly. Far from participating in the communal rhythms of *halakhah*, they were highly idiosyncratic if not totally isolated individuals with a very limited (if any) knowledge of the lives that Jews actually led, or what Jewish rituals and customs meant to Jews in the context of *kehilot kedoshot* – “Holy Communities.” To cite but one example, the Old Christian martyr and scholar of Hebrew, Lope de Vera y Alarcón (1619-1644), who called himself “Judah the Believer,” echoed inquisitorial formulae when he explained to his interrogators that he wanted “to live and die in the Law of the Lord that Scripture calls *el pentateuco torat Adonay*.”⁵⁰

By the same token, latter-generation *conversos* who had no memory of Jewish life found it difficult to comprehend the nature and purpose of Jewish observance once they had learned it outside of the Iberian domains. Witness, for example, the common yet erroneous view expressed by several New Christian *emigrés* that circumcision had the power to save and was analogous to Christian baptism in conveying a Jewish identity to those who underwent the ritual surgery.⁵¹

To be sure, “faith” (in rabbinic parlance, *emunah*) is hardly insignificant to the “Life of Torah,” yet is still secondary to the reality of Jewish identity and Jewish collectivity, for two reasons: First, classic, rabbinic culture is

⁴⁹ S. D. COHEN, op. cit., pp. 109-139.

⁵⁰ Lope de Vera is quoted in Miriam BODIAN, *Dying in the Law of Moses*, Bloomington, Indiana University Press, 2007, p. 167.

⁵¹ See for instance Yosef KAPLAN, “Wayward new Christians and Stubborn New Jews”, *Jewish History*, Vol. 8, ns.1-2, 1994, pp. 27-41; here p. 32.

anchored in (the assumption) of peoplehood, not in theology *per se*. One may even say that if by theology we mean a carefully formulated system directed to people outside the in-group, rabbinic culture has scarcely yielded anything properly fitting that description.⁵² Even the affirmation that is widely regarded as the most important liturgical statement of “the Jewish faith,” the *shema*, assumes the existence of the national collective to which it is addressed: “Hear, Israel, YHWH our God, YHWH is one [or YHWH alone]” (Deut. 6:4). Rabbinic tales concerning the revelation at Sinai stress the point that God chose to reveal the Torah at Sinai to the entire people, Israel, whose members thereby acquired a political identity and pledged themselves to their divine suzerain.⁵³ But the people as a kin-group itself already existed. What the Children of Israel acquired – if we read the stories anthropologically – was an ethno-religion, the optimal practice of which Jews, from the Mishnah to the French Revolution, understood as the natural extension of a basic collective autonomy. Another way of putting this is to say that according to the rabbinic cultural system, the presumptive locus of the fulfillment of individual Jewish lives, was an internally autonomous political corpus known as a *kehillah*, that is, a normatively configured and publicly acknowledged Jewish community. By the same token, the rabbinic notion of Exile (*galut*) as a physical and existential condition, and of redemption as a political end feasible in this world, typically precluded cultural assimilation (as distinct from selective acculturation) into the Gentile communities.⁵⁴ Haim Beinart observes,

In [pre-expulsion] Spain, as in all the Diaspora, the community was the basic unit of organized Jewish life. The style of life of the Jews was set within the communal bounds, as were the institutions of which every son of Israel stood in need [...]. It is enough to mention Jewish education and welfare to show that everything that grew and expanded in the Jewish community was rooted in a living organism.⁵⁵

⁵² R. SELTZER, op. cit., p. 281.

⁵³ See for instance the *aggadot* in Mekhlita 4, 2:227 on Ex. 20:2 and 20:21. The aggadic commentaries here focus on God's suzerainty, and on the publicity and collectivity of the Sinai covenant, e.g.: “I am the Lord Your God” (Ex. 20:2). This [statement] informs us of how praiseworthy Israel was, for when they all stood before Mt. Sinai all of them were united as one to accept the kingship of God with joy. Not only that, but they stood surely for each other.” Another commentary stresses, “Therefore [the Torah] was given in the wilderness, openly, in public, in a place belonging to no one.” The translations I provide here are found in Reuven HAMMER (ed. and trans.), *The Classic Midrash: Tannaitic Commentaries on the Bible*, Mahwah, Paulist Press, 1995, pp. 145 and 147.

⁵⁴ On the implications of the rabbinic concept of *Galut*, see for instance J. KATZ, op. cit., pp. 13-23. See also Ivan MARCUS's discussion of “inward acculturation” in *Rituals of Childhood: Jewish Acculturation in Medieval Europe*, New Haven, Yale University Press, 1996. Though Katz and Marcus focus mostly on Ashkenazic communities, I believe their insights apply generally to medieval Ibero-Jewish communities under Christian rule as well.

⁵⁵ Haim BEINART, “Hispano-Jewish Society”, in H. H. Ben-Sasson and S. Ettinger (ed.), op. cit., pp. 226-227.

Indeed, without the Jewish collective, its personnel and institutions – a halakhic expert and legal court, a house of study, a ritual bath, a burial society, a *shokhet* (ritual butcher and hence supplier of *kasher* meat), *mohel* (ritual circumciser), a Jewish cemetery, as well as a host of additional experts and welfare services, a Jew was not merely bereft in an immediate, material sense; he or she was unable to live the Life of Torah and hence to fulfill the purpose of his or her existence as an individual and as a member of a collective devoted to the sanctification of life through action. Disconnected from the overarching autonomy of the *kehillah*, such a person could be “Israel” only in a technical and utterly passive sense. It follows, for instance, that the harshest form of rabbinic excommunication was arguably a kind of death sentence as regarded the cultural identity of individual Jews, for conversion to Christianity (or Islam) was probably the only viable option left to an unrepentant excommunicate if he or she wished to die with a modicum of social dignity, and be buried at all.

Iberian Jewish communities were subject to the vicissitudes of life under various rulers in the peninsular kingdoms. In the High Middle Ages, *kehillot* often restructured their internal governments in response to royal mandates.⁵⁶ But the fundamental autonomy of the Jews as a corporation under both non-Jewish and Jewish laws remained until the expulsions of 1492-1498. So did the coextensive nature of that political autonomy with Jewishness itself. It is only in modern times that the delineation of Jewish identity as a matter of private conviction and the collapse of Jewish communal governments in the Western Diaspora have posed a mortal threat to Jewish continuity and inspired movements, such as various forms of “diaspora nationalism,” Zionism, and religious “Orthodoxy” (a concept foreign to pre-modern Jews) that strive to stem the tide of assimilation and rebuild Jewish identity by grounding it in older (if reinterpreted) patterns of Jewish collectivity and national autonomy.

It is noteworthy that the very rabbinic definition of Jewishness that developed and became normative in and around the second century is not dependent on acceptance of any particular *credo*. Though Maimonides configured a list of principles resembling one in the twelfth century, and it was much later incorporated with the standard Ashkenazic version of the rabbinic liturgy, embracing the list was never a condition of membership.⁵⁷ Halakhically, being Jewish has been a matter of matrilineal descent or rabbinic conversion since the days of the (pagan) Roman Empire.⁵⁸ A Jew

⁵⁶ On this phenomenon, see for instance H. BEINART, “Hispano-Jewish Society”, art. cit., p. 231.

⁵⁷ Maimonides was one of a number of rabbis (including Philo of Alexandria and several Iberians such as Nachmanides and Shimon ben Tzemach Duran) who rendered such lists. None of the lists were or have ever been adopted as normative by all Jews.

⁵⁸ On this, see S. D. COHEN, op. cit., pp. 198-238 (on rabbinic conversion rites), and pp. 263-307 and pp. 308-340 (on the matrilineal principle and its interpretations into the Middle Ages).

who sins grievously – even to the point of conversion – is just that; he or she does not cease to be a Jew according to rabbinic law.⁵⁹ Jewish identity is not understood as a matter of “race,” however, but of the covenantal relationship between a people and its sovereign. Likewise, as I have mentioned, dogma, as well a systematic theology intended for an audience beyond the *ethnos*, is practically nonexistent in classical “Judaism.” Let us also consider that the *Mishnah*, the foundational work of rabbinic culture,

not only tolerates legal disputes, it relishes them. Legal dispute is the core of Mishnaic discourse. And the disputes are open-ended: The *Mishnah* does not contain any explicit rules by which the winning position can be determined. Whether these disputes are entirely rhetorical (in other words, the *Mishnah* is the record of a debating society) or whether they mirror real diversity in practice is not clear; if the latter, the social mechanisms that held this disputatious and fractious group together must have been remarkable.⁶⁰

The social mechanisms to which the historian Shaye Cohen refers above may be understood as one aspect of the underlying group solidarity on which medieval Jewish life was based, and which *conversos* could only maintain if the thick content and public, collective autonomy of their ancestors’ ethnicity could be preserved, or some new ethnicity constructed. I suspect that in most cases this was impossible in Spain after the inquisitorial purges that began in 1482 and dwindled around 1530.⁶¹ The sheer diversity of the socio-political, economic, and ideological profile of Castilian and Aragonese New Christians suggests as much.⁶² Early on, some Castilian *conversos* implicitly acknowledged their growing differentiation from Jews and from rabbinic culture. Religious trends among these same *conversos* also reflected a concomitant spiritualization of their identity along vaguely Christian lines. For instance, in 1502 a follower of the teenaged *conversa* “prophetess” Inés of Herrera related a vision of heaven in which *conversos* who followed “the Law of Moses” were heaven’s beloved because of their suffering service to God at the hands of inquisitors, and hence merited a seat

⁵⁹ On this principle, see for instance J. KATZ, “Af ‘al pi she-hata’, Yisra’el hu”, *Tarbiz*, Vol. 27, 1958, pp. 203-217 (in Hebrew).

⁶⁰ S. D. COHEN, “Judaism to the *Mishnah*: 135-220 CE”, in Hershel Shanks (ed.), *Christianity and Rabbinic Judaism: a Parallel History of their Origins and Early Development*, Washington, DC, Biblical Archaeology Society, 1993, pp. 73-74.

⁶¹ On the sharp decline in the number of prosecutions of alleged Spanish Judaizers in the 1530s, see for instance Jean Pierre DEDIEU, “The Archives of the Holy Office of Toledo as a Source for Historical Anthropology”, in Gustav Henningsen and John Tedeschi (ed. in association with Charles Amiel), *The Inquisition in Early Modern Europe: Studies on Sources and Methods*, DeKalb, Northern Illinois University Press, 1986, p. 181.

⁶² I suspect Jaime Contreras is right that *conversos* at the time of the expulsion of 1492 did not comprise a socio-economically homogeneous group, but rather one in which the majority belonged to a highly diverse artisanal class. Jaime CONTRERAS, “Judíos, judaizantes y conversos en la Península Ibérica en los tiempos de la expulsión”, in A. Alcalá (ed.), op. cit., p. 458.

in His supernal court distinct and higher than that accorded to Jews.⁶³ In Portugal, by contrast, several factors, including strong patterns of endogamy and homogamy among segments of the *converso* population account for the formation, survival and dynamic functioning of the “*nação*” as a distinct political and economic group. But where ethnicity and a traditional way of life were united in the Judaic cultural system that the Sages built, the life of the *nação* divorced ethnicity from “faith” along the lines that the Church, following Paul of Tarsus, had done centuries earlier. The bottom line is that, depending on local circumstances, one could form a dignified part of the *nação* with or without embracing “The Law of Moses.”⁶⁴ And while for centuries Ibero-Christian hostility kept all *conversos* apart to some degree, it would be precipitous to accept the inquisitorial position that a “Jewish” identity survived among them, not to mention the paranoid image of a massive, centuries-long “crypto-Jewish” conspiracy. All accusations of “Judaism” among New Christians require careful qualification, even if it can be proven, which it often cannot, that a person or persons indeed practiced rites and affirmed beliefs that the Church categorized as “Judaizing.”⁶⁵

To fail to understand the ethno-political and communal foundations of traditional Jewish life is to believe, as the Inquisition did, that *conversos* could, in fact, be half-baked or full-fledged “Jews” in their hearts and behind closed doors without meaningfully participating in an openly-practicing community structured and run according to *halakhah* – in other words, it is to believe that a “crypto-Judaism” worthy of the name could exist. Given the national and public quality of normative Jewish culture from its formative age to the eve of modern times, I doubt that the inquisitorial construct of “Judaism” had much to do with medieval and early modern realities. The question is not one of the reliability of inquisitorial sources *per se*. Defendants may well have harbored and practiced some heterodox ideas. Rather, it is a question of the accuracy and incisiveness of our historical understanding of Jews. To speak of *conversos* as “Judaizing” or being “crypto-Jews,” or even as being suspected of “Judaism” without digging into the historical meanings of our terms merely replicates a rather confused inquisitorial gaze, and

⁶³ On the case see for instance H. BEINART, “Inés of Herrera del Duque: The Prophetess of Extremadura”, in Mary E. Giles (ed.), *Women in the Inquisition: Spain and the New World*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 1999, pp. 42-52.

⁶⁴ On the cultural dynamics of the *nação*, see for instance Jaime CONTRERAS, Bernardo GARCÍA GARCÍA, and Juan Ignacio PULIDO SERRANO (ed.), *Familia, religión y negocio: el sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la Edad Moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2002; and David GRAIZBORD and Claude B. STUCZYNSKI (ed.), *Jewish History*, Vol. 25, n. 2, Apr. 2011 (a special issue devoted to the topic of “Portuguese New Christian Identities, 1516-1700”).

⁶⁵ An example of a nuanced, but contrasting approach to this question is Natalia MUCHNIK, *De paroles et de gestes: Constructions marranes en terre d’Inquisition*, Paris, EHESS, 2014. Muchnik’s reading of *conversos’* collective (counter-)identity, in my view, sometimes relies too heavily on information found in and through inquisitorial sources whose creditability is suspect – too suspect to form the basis of a sweeping interpretation.

obfuscates the phenomenon of *conversos*' subjectivity. If we may speak of a specifically “*converso* religion” at all, and we judge it to consist of belief in a certain salvific path for the soul, then we must view that “religion” as an offshoot of Ibero-Christianity, and only superficially of Jewish culture. This is not to say that the “Judaizing” beliefs and behaviors of *conversos* were “residual,” “moribund” or merely “ethnographic” traces of Jewish culture; it is to say that the very notion of a pre-modern, secret, privatized “Judaism” of the spirit, one practically divorced from the political autonomy of the national group that gave shape to it, is highly questionable. To be sure, *converso* heterodoxy may have had an associational aspect – witness numerous non-formulaic testimonies concerning familial networks of Judaizers, “secret synagogues,” and the like. But even if we were to take the testimonies at face value, we should at least consider that such activities as joint worship or Bible study, and such proclivities as a shared aversion to pork, do not a “Jewish” community make, any more than frequenting Irish pubs makes one an Irishman – not if the element of acculturation into the public culture of the *ethnos* is missing.

To the foregoing analysis, one may pose the objection that it essentializes Jewishness, and thus commits the same intellectual error as those who have judged New Christians’ “Judaism” (or lack thereof) according to some sort of ideal, absolute, and static standard totally extrinsic to the human subject. What I have proposed is not that we adhere to such a standard. Behavior, not abstractions alone, should still be a primary measure of historical reality. What I am proposing is that we pause to question facile conceptual categories on which so much of our work has tended to rely, and ground them in historicized generalizations rather on heuristic and unexamined shortcuts such as “Jew,” “Judaism,” “Judaizing” that were originally configured by hostile theologians and canon lawyers, and were then enlisted by enlightened intellectuals to apply a condescending pressure upon Jewish communities. These men knew little about traditional Jewish culture. Often, they were hostile to it. It behooves us not to summon the figural “Jew” of their imagination.

Bibliography

- ALCALÁ, Angel (ed.), *Judios, Sefarditas, Conversos: La expulsión de 1492 y sus consecuencias*, Valladolid, Ambito, 1995.
- ANTI-DEFAMATION LEAGUE, *Attitudes Toward Jews In Ten European Countries, March 2012*. Available from http://www.adl.org/assets/pdf/israel-international/adl_anti-semitism_presentation_february_2012.pdf
- BASCHET, Jérôme, *Les Justices de l'au-delà. Les représentations de l'enfer en France et en Italie, XII^e-XV^e siècles*, Rome, École Française de Rome, 1993.
- BATNITZKY, Leora, *How Judaism Became a Religion*, Princeton, Princeton University Press, 2011.

- BEINART, Haim, "Hispano-Jewish Society", in H. H. Ben-Sasson and S. Ettinger (ed.), *Jewish Society Through the Ages*, New York, Schocken, 1969.
- BEINART, Haim, "Inés of Herrera del Duque: The Prophetess of Extremadura", in Mary E. Giles (ed.), *Women in the Inquisition: Spain and the New World*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 1999.
- BERNALDEZ, Andrés, *Historia de los Reyes Católicos D. Fernando y Da. Isabel, crónica inédita del siglo xv*, Vol. I, Granada, D. José María Zamora, 1856.
- BODIAN, Miriam, *Dying in the Law of Moses*, Bloomington, Indiana University Press, 2007.
- CARO BAROJA, Julio, *Los judíos en la España Moderna y Contemporánea*, 3 vols., Madrid, Istmo, 1986.
- COHEN, Jeremy, *Living Letters of the Law: Ideas of the Jew in Medieval Christianity*, Berkeley, The University of California Press, 1999.
- COHEN, Shaye J. D., *The Beginnings of Jewishness*, Berkeley, The University of California Press, 1999.
- COHEN, Shaye J. D., "Judaism to the Mishnah: 135-220 CE", in Hershel Shanks (ed.), *Christianity and Rabbinic Judaism: a Parallel History of their Origins and Early Development*, Washington, DC, Biblical Archaeology Society, 1993.
- CONTRERAS, Jaime, "Judíos, judaizantes y conversos en la Península Ibérica en los tiempos de la expulsión", in Angel Alcalá (ed.), *Judíos, Sefarditas. Conversos: La expulsión de 1492 y sus consecuencias*, Valladolid, Ambito, 1995.
- CONTRERAS, Jaime, GARCÍA GARCÍA, Bernardo and PULIDO SERRANO, Juan Ignacio (ed.), *Familia, religión y negocio: el sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la Edad Moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2002.
- DEDIEU, Jean Pierre, "The Archives of the Holy Office of Toledo as a Source for Historical Anthropology", in Gustav Henningsen and John Tedeschi (ed. in association with Charles Amiel), *The Inquisition in Early Modern Europe: Studies on Sources and Methods*, DeKalb, Northern Illinois University Press, 1986.
- EDWARDS, John (ed. and trans.), *The Jews in Western Europe, 1400-1600*, Manchester, Manchester University Press, 1994.
- FINE, Laurence, "Kabbalistic Texts", in Barry W. Holtz (ed.), *Back to the Sources: Reading the Classic Jewish Texts*, New York, Simon & Schuster, 1984.
- GRAIZBORD, David and STUCZYNSKI, Claude B. (ed.), *Jewish History*, Vol. 25, n. 2, Apr. 2011 (a special issue on "Portuguese New Christian Identities, 1516-1700").
- HAMMER, Reuven (ed. and trans.), *The Classic Midrash: Tannaitic Commentaries on the Bible*, Mahwah, Paulist Press, 1995.
- HOMZA, Lu Ann (ed. and trans.), *The Spanish Inquisition, 1478-1614: An Anthology of Sources*, Indianapolis, Hackett, 2006.
- HUNT, Lynn (ed. and trans.), *The French Revolution and Human Rights: A Brief Documentary History*, Boston, Bedford/St. Martin's, 1996.
- HUTCHINSON, John, and SMITH, Anthony (ed.), *Ethnicity*, Oxford, Oxford University Press, 1996.
- KAPLAN, Yosef, "Wayward new Christians and Stubborn New Jews", *Jewish History*, Vol. 8, nn. 1-2, 1994, pp. 27-41.

- KATZ, Jacob, *Exclusiveness and Tolerance: Jewish-Gentile Relations in Medieval and Early Modern Times*, New York, Schocken, 1961.
- KATZ, Jacob, "Af 'al pi she-hata', Yisra'el hu", *Tarbiz*, Vol. 27, 1958, pp. 203-217.
- LANGMUIR, Gavin, *History, Religion, and Antisemitism*, Berkeley, University of California Press, 1990.
- MARCUS, Ivan, *Rituals of Childhood: Jewish Acculturation in Medieval Europe*, New Haven, Yale University Press, 1996.
- MARTINEZ, María Elena, *Genealogical Fictions: Limpieza de Sangre, Religion, and Gender in Colonial Mexico*, Stanford, Stanford University Press, 2008.
- MOORE, R. I., *The Formation of a Persecuting Society: Authority and Deviance in Western Europe, 950-1250*, 2nd ed., Oxford, Blackwell, 2007.
- MUCHNIK, Natalia, *De paroles et de gestes: Constructions marranes en terre d'Inquisition*. Paris, EHESS, 2014.
- NETANYAHU, Benzion, *Toward the Inquisition*, Ithaca, Cornell University Press, 1997.
- NETANYAHU, Benzion, *The Marranos of Spain*, 3rd ed., Ithaca, Cornell University Press, 1999.
- NEUSNER, Jacob, *There We Sat Down: Talmudic Judaism in the Making*, Hoboken, Ktav, 1978.
- NEUSNER, Jacob, *Judaism and Christianity in the Age of Constantine*, Chicago, University of Chicago Press, 1987.
- NEUSNER, Jacob, *From Testament to Torah: An Introduction to Judaism in its Formative Age*, Englewood Cliffs, Prentice Hall, 1988.
- NEWMAN, Louis E., *An Introduction to Jewish Ethics*, Upper Saddle River, Pearson-Prentice Hall, 2005.
- NIRENBERG, David, "Conversion, Sex, and Segregation: Jews and Christians in Medieval Spain", *American Historical Review*, Vol. 107, Oct. 2002, pp. 1065-1093.
- NIRENBERG, David, "Mass Conversion and Genealogical Mentalities: Jews and Christians in Fifteenth-Century Spain", *Past and Present*, Vol. 174, 2002, pp. 3-41.
- PÉREZ, Joseph, *History of a Tragedy: The Expulsion of the Jews from Spain*, trans. Lisa Hochroth, Urbana, University of Illinois Press, 2007.
- REMÉDIOS, Joaquim Mendes dos, *Os Judeus em Portugal*, Coimbra, F. França Amado, 1895.
- SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio, *España, un enigma histórico*, 2 vols., Buenos Aires, Sudamericana, 1956.
- SCHIFFMAN, Lawrence C., *From Text to Tradition: A History of Second Temple and Rabbinic Judaism*, Hoboken, Ktav, 1991.
- SCHOLEM, Gershom, *The Messianic Idea in Judaism and Other Essays on Jewish Spirituality*, New York, Schocken, 1995.
- SCOTT, Samuel P. (ed. and trans.), *The Visigothic Code (Forum judicum)*, n.p., 1910. Available from <http://libro.uca.edu/vcode/visigoths.htm>
- SELTZER, Robert, *Jewish People, Jewish Thought*, New York, McMillan, 1980.
- SICROFF, Albert A., *Los estatutos de limpieza de sangre: controversias entre los siglos XV y XVII*, Madrid, Taurus, 1985.

STARR-LEBEAU, Gretchen, *In the Shadow of the Virgin: Inquisitors, Friars and Conversos in Guadalupe, Spain*, Princeton, Princeton University Press, 2003.

TAVARES, María José Pimenta Ferro, *Los judíos en Portugal*, Madrid, MAPFRE, 1992.

VALDEÓN BARUQUE, Julio, "Motivaciones socioeconómicas de las fricciones entre viejo-cristianos, judíos y conversos", in Angel Alcalá (ed.), *Judíos, Sefarditas. Conversos: La expulsión de 1492 y sus consecuencias*, Valladolid, Ambito, 1995.

WERBLOWSKY, R. J. Zwi, "Messianism in Jewish History", in Haim H. Ben-Sasson and Shmuel Ettinger (ed.), *Jewish Society Through the Ages*, New York, Schocken, 1969.

YUVAL, Israel, *Two Nations in Your Womb: Perceptions of Jews and Christians in Late Antiquity and the Middle Ages*, Berkeley, University of California Press, 2006.

PORTUGUESE CONVERSOS AND THE MANUELINE IMPERIAL IDEA – A PRELIMINARY STUDY*

by
CLAUDE B. STUCZYNSKI **

Iberian *conversos*: victims, agents and thinkers of empire

In order to explain why Iberian *conversos* (along with Western Sephardim from *converso* descent) were so prominent in Early Modern world economies, Jonathan I. Israel depicted them as being “simultaneously agents and victims of empire”, as far as they were directly or indirectly interrelated with Sephardic-Jewish businessmen.¹ On the one hand, they were Catholic offspring of Sephardi Jews – often baptized through violence and mass coercion –, who lived under Inquisitorial suspicion and social exclusion. On the other hand, their Catholic genuine or feigned public religious identity enabled them to play a central role in far-reaching Sephardic economic networks that included the vast and rich Iberian imperial domains, which were mostly forbidden to official Jews. This paradoxical interdependence explains why the collapse of the Spanish and Portuguese empires and their replacement by other European powers in the second half of the 18th century, led to undermine the economic influence of Iberian *conversos* and Western Sephardim. I will argue that this was only one aspect of the intense relationship between Iberian *conversos* and Early Modern Iberian empires. Another one is that *conversos* were both objects and subjects of Iberian imperial ideological thinking. Among other, I will claim they were instrumental in the revival of King Manuel I's imperial ideology, during the time of the Hapsburg

* This preliminary article is part of the ISF Individual Research Grant no. 1641/12: “Portuguese Conversos as a Public Phenomenon: Politics and Apologetics (xvith-xviith centuries)”.

** Department of General History, Bar-Ilan University.

¹ Jonathan I. ISRAEL, *European Jewry in the Age of Mercantilism 1550-1750*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 1998.

Iberian Union (1580-1640).² According to Luís Filipe Thomaz, from the end of the 15th century until the beginnings of the 16th century strong millenarian imperial ideologies were elaborated in the court of King D. Manuel I; similarly as those developed by Christopher Columbus in his maritime voyages on behalf of the Kingdom of Castile. Accordingly, this “Manueline imperial idea” endorsed the claim according to which the success of Portuguese discoveries and subsequent colonial wealth in Africa, India and Brazil were both signs of the coming End of Times and of Portugal’s election by God to fulfill a major role in spreading the Gospel around the Globe.³ A revival of this ideology occurred during Portugal’s dynastical union with Habsburg’s Spain (1580-1640), as both a way to stress Habsburg’s continuity as Portuguese kings and as a tool of expressing the need to revitalize Portugal’s falling economy and society through the model of King Manuel I’s imperial project.⁴ In this preliminary study, I will argue that some leading Portuguese *converso* businessmen played a major role in the revival of the “Manueline imperial idea” and that this was part of some attempts to be integrated into the Portuguese society and of being promoted within Old Christian elites. That said, I will add, these attempts finally failed due to anti-*converso* prejudice and to the corporative character of the Portuguese society, in which Catholics from Jewish origins were perceived either as hidden, potential and fuzzy “Jews” or, especially, as Catholic “Jewish non-Jews”. I believe that this last term, coined by Isaac Deutscher but employed here in a different way,⁵ will be particularly useful to understand why Portuguese *conversos* led the revival of the “Manueline imperial idea” and why they failed to convince that Portugal’s restoration to its past grandeur much depended on *converso* contribution as skilled and wealthy entrepreneurs.

Let us remind that, chronologically speaking, the formation of the *converso* phenomenon was immediately followed by the rapid transformation of the peripheral Christian kingdoms of Spain and Portugal into powerful colonial seaborne empires. In Portugal’s case, the two phenomena occurred almost synchronically.⁶ No wonder that some Iberian theologians and apologues

² On Portuguese ideologies of Early Modern empire, see the comprehensive study of: Giuseppe MARCOCCI, *A Consciência de Um Império. Portugal e o seu mundo* (sécs. XV-XVIII), Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

³ Luís Filipe F. R. THOMAZ, “L’idée imperiale manueline”, in Jean Aubin (ed.), *La découverte, le Portugal et l’Europe*, Paris, Centre Calouste Gulbenkian, 1990, pp. 35-103. Cf. Margarida Garcez VENTURA, *O Messias de Lisboa. Um estudo de mitologia política (1383-1415)*, Lisboa, Cosmos, 1992; Manuel J. GANDRA, *Joaquim de Fiore, Joaquimismo e Esperança Sebástica*, Lisboa, Fundação Lusíada, 1999.

⁴ Fernando BOUZA, *Felipe II y el Portugal dos Povos. Imágenes de esperanza y revuelta*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 2010.

⁵ Isaac DEUTSCHER, *Non-Jewish Jew and Other Essays*, ed. Tamara Deutscher, London & New York, Oxford University Press, 1968.

⁶ Sanjay SUBRAHMANYAM, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700: A Political and Economic History*, London and New York, Longman, 1993, esp. chapters 1-3.

made causal links, claiming that the discovery of America by Columbus or the constitution of a wealthy “Estado da Índia” from Eastern Africa to South-Eastern Asia, were rewards given by God to the Spanish Catholic monarchs and to the Portuguese king for having expelled and/or converted the Jews. Recent scholarship confirms that King Manuel I’s decision to forcibly baptize the Jews of his realms in 1497 had to do with a geopolitical strategy to appease frictions and differences with the eastern Castilian neighbor – including a similar end to the “Jewish problem” – in order to fully invest into the promising western maritime enterprises.⁷ Prominent ideological and political figures of the late 15th century, such as the confessor of Queen Isabel, Fray Hernando de Talavera, or members of the Portuguese Court including King Manuel I, perceived the mass conversion of Jews and Muslims, the rapid evangelical missions outside the peninsula, along with the successful transoceanic discoveries and conquests, as intertwined signs of God’s election of the Iberian kingdoms as leading competing forces aimed to enforce mankind’s Christian unity, according to the theological-political prophecy: “and there shall be one fold, and one shepherd” (John 10:16). These providential-confessional views were enriched by the “Ghibelline” imperialism of Charles V and by projects of consolidation of a Catholic “universal monarchy” under Philip II.⁸ They were further adapted to later Iberian restorative ideologies of empire (such as Portuguese “Bandarrism” and “Sebastianism”) created out of a deep self-perception of crisis and decline. Thus, imbued with strong “Joachimite” millenarian overtones and secular mercantile considerations, the Jesuit Father António Vieira subsumed the return of 17th century Portugal to its lost imperial and evangelical grandeur and to the social integration of the useful *conversos* who were unjustly treated by the Old Christian entourage and persecuted by the biased Inquisition. Claiming that, Vieira was facing a counter-claim: that the actual crisis was God’s punishment of the Iberian kingdoms for being so lenient towards the *converso* “heretic” minority. Late Medieval and Early Modern Iberian ideologies of empire, particularly those insisting on the providential role assigned to Catholic Spain and Portugal as “chosen peoples”, perceived the *converso* phenomenon as a trustful barometer for measuring success and failure of colonial enterprises.⁹ I will explore those writings and sources written by Catholic *conversos* in which they assigned themselves a fundamental positive role within Iberian projects of empire, mostly as successful Catholic businessmen from the “Hebrew nation”. In this

⁷ Claude B. STUCZYNSKI, “Providentialism in Early Modern Catholic Iberia: Competing Influences of Hebrew Political Traditions”, *Hebraic Political Studies*, Vol. 3, 2008, pp. 377-395; François SOYER, *The Persecution of the Jews and Muslims of Portugal: King Manuel I and the End of Religious Tolerance (1496-7)*, Leyden, Brill, 2007.

⁸ Thomas James DANDELET, *The Renaissance of Empire in Early Modern Europe*, Cambridge, UK, Cambridge University Press, 2014.

⁹ C. B. STUCZYNSKI, “Iberian and Political Paulinism”, *Zemanim*, Vol. 118, 2012, pp. 74-81.

perspective I will reinterpret the writings of the Portuguese *converso* merchant Duarte Gomes Solis that until now were studied as mere byproducts of *converso* Mercantilism. I will relate Gomes Solis's writings to a specific sub-group of *converso* businessmen living in Lisbon at the beginning of the 17th century, who aimed to advance commerce in the "Estado da Índia" and in colonial Brazil as a way of contributing to the recovery of the Portuguese empire while advancing their own particular integration into the local Old Christian aristocratic elites. Doing that, they were also advancing an alternative way of perceiving an Iberian empire: much more meritocratic, inclusive, entrepreneurial, and pragmatic.

Catholic Portuguese New Christians as Early Modern "non-Jewish Jews"?

While Iberian *conversos* have been embraced in contemporary European and World-History historiographies as quintessential agents of Early Modernity,¹⁰ Jewish history, however, remains less accepting. Jonathan I. Israel's pioneering synthesis *European Jewry in the Age of Mercantilism, 1550-1750* (1985) described *conversos* as constitutors of unique far-reaching international trade networks. Seen from the Iberian perspective of Daviken Studnicki Gizbert's book *A Nation Upon the Ocean Sea*, however, *converso* entrepreneurship appears significantly less Judeo-centric.¹¹ As "potential Jews", Israel's *conversos* were potential or actual founders and members of the influential Western Sephardic communities, imbuing Early Modern Jewry with Iberian and Christian ideas and values. But what of Catholic *converso* families and groups that flourished in Italy, in the Spanish Low Countries or in Southwestern France, as well as exiled *conversos*, "Jews without Synagogue", who willingly sought the margins of Jewish communities?¹² In David B. Ruderman's recent *Early Modern Jewry: A New Cultural History* (2010) Iberian *conversos* also took a major stage; this time, as a liminal group whose religious identities and boundaries were blurred.¹³ Current historiography perceives *conversos* not only as "potential Jews", but also as "potential Catholics" and, most particularly, as quintessential in-betweeners.¹⁴ But

¹⁰ E.g., Serge GRUZINSKI, *Les quatre parties du monde. Histoire d'une globalisation*, Paris, Éditions de la Martinière, 2004; Heinz SCHILING, *Early Modern European Civilization and its Political and Cultural Dynamism*, Hanover & London, Brandeis University Press – Historical Society of Israel, 2008; Charles H. PARKER, *Global Interactions in the Early Modern Age, 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 2010.

¹¹ Daviken Studnicki GIZBERT, *A Nation Upon the Ocean Sea. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, New York, Oxford University Press, 2007.

¹² E.g. Lucia Frattarelli FISCHER, *Vivere fuori dal Ghetto. Ebrei a Pisa e Livorno (secoli XVI-XVIII)*, Torino, Silvio Zamorano, 2008.

¹³ David B. RUDERMAN, *Early Modern Jewry: A New Cultural History*, Princeton & Oxford, Princeton University Press, 2010.

¹⁴ David L. GRAIZBORD, *Souls in Dispute. Converso Identities in Iberia and the Jewish Diaspora, 1580-1700*, Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 2004.

what of the thousands of New Christians living as normative Catholics in Iberia, many of whom sincere, despite continued suspicion, segregation and persecution by the Inquisition and the “laws of purity of blood”? Could these men and women I call “non-Jewish Jews” – after Isaac Deutscher’s typology¹⁵ – be fully integrated into the Early Modern Jewish experience? The aim of the last part of my argument will be to explore this historiographical avenue.

Let me make two clarifications. Though Jonathan Israel mentioned several Catholic *conversos* as harbingers of Mercantilism¹⁶ and Ruderman distinguished between *converso* identity and other contemporary Jewish cross-border groups,¹⁷ neither fully integrated the Iberian *converso* group *per se* in their narratives. The question is: why? An easy answer could be that the *conversos* were not entirely a part of Early Modern Jewry: they were also Iberian Catholics and sometimes only that. Both scholars adopted typological and disciplinary differentiation between New Christian, potential or fuzzy Jews, and Catholic-Iberian *conversos* to avoid “over-judaizing” the group by perpetuating romantic inaccuracies and endorsing chauvinistic narratives of Marrano crypto-Jewish ubiquties, including improbable self-indulging hypothesis concerning the “Jewishness” of great personalities in Early Modern Iberia, such as Miguel de Cervantes. Moreover, the very term “*conversos*” or “New Christians” is trapping. It is a tacit acceptance and integration of the essentialist human categories and discourses endorsed by the “laws of purity of law” and applied to these Iberian men and women. The problem is that, beyond the epistemic issue involving that differentiation (e.g. the reliability of Inquisition files *vis-a-vis* hidden *converso* identities), Iberian New Christians and, in particular, the Portuguese “*cristãos-novos*” (and Majorcan “*xuetas*” to a large extent)¹⁸ shared several functional commonalities with Early Modern Jews, religious allegiances notwithstanding. First, both groups were often identified as traders and bankers (in Portugal they were also known as “men of commerce”, (“*homens de negócios*”). New Christians were often instrumental in advancing Early Modern Iberian State building,¹⁹ becoming heavily dependent on the Ancient Regime’s political structures, as many Early Modern Jews.²⁰ In 17th century Portugal, several became personal bankers for monarchs, like contemporary Central-European

¹⁵ I. DEUTSCHER, op. cit. However, I employ Deutscher’s term with a functional connotation.

¹⁶ J. I. ISRAEL, op. cit., pp. 92-94.

¹⁷ D. B. RUDERMAN, op. cit., p. 161.

¹⁸ Francesc RIERA MONTSERRAT, *Lluites antixuetes en el segle XVIII*, Palma de Mallorca, Moll, 1973.

¹⁹ E.g. Mauricio EBBEN, “Un triángulo imposible: la Corona española, el Santo Oficio y los banqueros portugueses (1627-1655)”, *Revista Hispania*, Vol. LIII, 1993, pp. 541-556; António A. Marques de ALMEIDA, “Dívida pública: técnicas do estado no período da União Ibérica”, in Maria de Graça M. Ventura (ed.), *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, Lisboa, Colibri, 1997, pp. 15-28.

²⁰ Cf. Hannah ARENDT, *The Origins of Totalitarianism*, Orlando, Austin & New York, Harvest, 1976, Chap. 2.

“Court-Jews” (“*HoffJuden*”).²¹ Second, similarly to Early Modern Jewish polities, sophisticated *converso* political networks of agents, lobbyists and leaders appeared. Their enemies viewed this as an intentional establishment of a separate “Mystical body”, “a Republic Apart”, in Isaac Cardoso’s words. Their leaders were, like Early Modern Jewish “*parnasim*” and “*shtadlanim*”, secular members and leaders of an economic oligarchy. Inclusion among them was ethnically based. They were members of a specific “nation”, “men of the Hebrew nation”, and as such often required to pay the Crown a specific collective tax negotiated by their leaders in exchange for Inquisitorial “amnesties”, “pardons”, and other juridical reliefs.²² Third, these New Christian political activities led to the articulation of a specific Catholic pro-*converso* discourse, strongly resembling Early Modern Jewish-Mercantilist apologies.²³ Fourth, *converso* membership was also vague and negotiated, but this time, concerning the promotion or the integration of the richest into the Old Christian elites.²⁴ Fifth, influenced by Enlightened Absolutism, Iberian kings and their favorites supported the end of juridical segregation, in the last quarter of the 18th century, of the Portuguese “*cristãos-novos*” by King José I and his favorite, the Marquis of Pombal, and of the Majorcan “*xuetas*” by King Carlos III and his minister, Campomanes. This process of what could be called “*converso* emancipation” was almost contemporaneous to first debates and deliberations concerning the political improvement of Western and Central-European Jews. Moreover, the arguments and aims employed

²¹ James C. BOYAJIAN, *Portuguese Bankers at the Court of Spain, 1625-1650*, New Brunswick, NJ, Rutgers University Press, 1983; *Idem*, *Portuguese Trade in Asia under the Habsburgs, 1580-1640*, Baltimore & London: The John Hopkins University Press, 1993; Leonor Freire COSTA, *Império e Grupos Mercantis. Entre o Oriente e o Atlântico (Século XVII)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002.

²² C. B. STUCZYNSKI, “New Christian Political Leadership in Times of Crisis: The Pardon Negotiations of 1605”, in Moisés Orfali (ed.), *Bar-Ilan Studies in History, V: Leadership in Times of Crisis*, Ramat Gan, Bar-Ilan University Press, 2007, pp. 45-70; Juan Ignacio PULIDO SERRANO, “Perdoni generali”, in Adriano Prosperi, Vicenzo Lavenia and John Tedeschi (ed.), *Dizionario Storico dell’Inquisizione*, Pisa, Edizioni della Normale, Vol. 3, 2010, pp. 1189-1190.

²³ C. B. STUCZYNSKI, “Harmonizing Identities: The Problem of Integration of the Portuguese Conversos in Early Modern Iberian Corporate Polities”, *Jewish History*, Vol. XXV, 2011, pp. 229-257.

²⁴ J. C. BOYAJIAN, “The New Christians Reconsidered: Evidence from Lisbon’s Portuguese Bankers, 1497-1647”, *Studia Rosenthaliana*, Vol. XIII, 1979, pp. 129-156; Fernanda OLIVAL, “A Família de Heitor Mendes de Brito: um percurso ascendente”, in Maria José Ferro Tavares (ed.), *Poder e Sociedade. Actas das Jornadas Interdisciplinares*, Lisboa, Universidade Aberta, Vol. 2, 1998, pp. 111-129; *Idem*, “Para um estudo da nobilitação no Antigo Regime: os cristãos-novos na Ordem de Cristo (1581-1621)”, in *Actas do I Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, pp. 233-244; *Idem*, “Juristas e mercadores à conquista das honras: quatro processos de nobilitação quinhentistas”, *Revista de História Económica e Social*, série 2, Vol. 4, 2002, pp. 7-53; C. B. STUCZYNSKI, “Anti-Rabbinic Texts and Converso Identities: Fernão Ximenes de Aragão’s ‘Doutrina Católica’”, in Kevin Ingram and Juan Ignacio Pulido Serrano (ed.), *Conversos and Moriscos*, Leiden & Boston, Brill, Vol. 3 (forthcoming).

in all these discussions had much in common.²⁵ Thus, it will become clear that Iberian *conversos* were not known as “Hebrews” or “Jews” (“*judeus*”, “*judíos*”, “*jueus*”, etc.), only because they were potential or cross-border Jews. Rather, they reflected a combination of common ethnical origins, adjudicated stereotypes and functional *de facto* roles as “non-Jewish Jews”.

The revival of the Manueline imperial idea: between hope and failure



Fig. 1 – “Arch of Lisbon’s Merchants” (“Arco dos Homens de Negócios de Lisboa”) from João Baptista de Lavanha, *Viagem da Catholica Real Magestade del Rey D. Filipe II N.S. ao Reyno de Portgal e relação do solene recebimento que nelle se lhe fez S. Magestade a mandou escrever*, Madrid, Thomas Junti, 1622, fl. 15v.

The “Arch of Lisbon’s merchants” was one of the most impressive Spanish or Portuguese book engravings (Fig. 1). It was made by the king’s official cartographer João Baptista de Lavanha, a Portuguese *converso* promoted by the king as a member of the Order of Christ, to celebrate King Philip III’s visit to Lisbon in 1619, as King Philip II of Portugal. The long-awaited event,

²⁵ Paul J. HAUBEN, “The Enlightenment and Minorities: Two Spanish Discussions”, *The Catholic Historical Review*, Vol. 65, 1979, pp. 1-19; Isaías da Rosa PEREIRA, *Considerações em torno da Carta de Lei de D. José I, de 1773, relativa à abolição das designações de “Cristão-Velho” e “Cristão-Novo”*, Lisboa, Rádio Renascença, 1988; Lorenzo PÉREZ MARTÍNEZ (ed.), *La reivindicación de los judíos mallorquines*, Palma de Mallorca, Gráficas Miramar, 1983.

the first visit of a Habsburg monarch to Lisbon in four decades, aroused vivid expectations among Lisbon's nobles, churchmen and commoners, and most particularly its "men of commerce". They hoped that the visit would restore to the "lonely", "almost widowed" city, its deserved role as the epicenter of the once-prosperous colonial trade.²⁶ A magnificent and costly reception was prepared for the occasion and prominent *converso* businessmen such as Heitor Mendes de Brito were instrumental in financing the costly event.²⁷ Several of Lisbon's corporations and foreign "nations" erected arches of triumph to salute the King. These were decorated with classical and mythological themes, including episodes of Iberian history (mostly Portuguese), and with symbols, statues and texts denoting the expectations of each group. The first and the most luxurious was the "Arch of the Men of Commerce" (Fig. 2).



Fig. 2 – The Arch of the Men of Commerce was placed in the docks, saluting the king's entrance to Lisbon.

²⁶ Pedro GAN GIMÉNEZ, "La jornada de Felipe III a Portugal (1619)", *Chronica Nova*, Vol. XIX, 1991, pp. 407-431; Francisco Ribeiro da SILVA, "A viagem de Filipe III a Portugal: itinerários e problemática", *Revista de Ciências Históricas*, Vol. II, 1987, pp. 223-260; Fernando BOUZA ÁLVAREZ, "Lisboa, Sozinha, quase viúva. A cidade e a mudança da corte no Portugal dos Filipes", in *Portugal no Término dos Filipes. Política, Cultura, Representações (1580-1668)*, Lisboa, Cosmos, 2000, pp. 159-183; Ana Paula Torres MEGIANI, *O Rei Ausente: festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581 e 1619)*, São Paulo, Alameda, 2004; F. OLIVAL, D. Filipe II de cognome "o Pio", Lisboa, Temas e Debates, 2008, pp. 277-317; Marica BENATTI, *Simulacri imperiali portoghesi: La "Entrada Real" di Lisbona del 1619 e la Monarchia Duale*, Bologna, PhD. dissertation, University of Bologna, 2008.

²⁷ Thus, being the general treasurer of King Philip III (II)'s visit to Portugal, the New Christian António Ximenes, in September, 1619 he received from the Inquisitor General

At the top of the arch stood some armillary globes, adopted by King Manuel I as a symbol of Portugal's heroic discoveries and successful overseas enterprises. Each side of the arch depicted a different continent decorated with an effigy of an appropriate Portuguese king and a deserved virtue. The gate of America welcomed the Habsburg king arriving from the docks. It was associated with "prudence" and with King Philip I of Portugal (Phillip II of Spain), known as: "*el prudente*". The gate of Asia faced the city.²⁸ On one of its sides, a female embodiment of "religion" raised her eyes over a nearby cross, while on the other a statue of King Manuel I bore the following inscription:

Look at Asia, conquered with my lucky courage, when my vessels opened a new way into the vast oceans. Let your power subdue what it is left to conquer in the East Orb. For your Portuguese captains shall overcome opulent kingdoms.²⁹

Lisbon's businessmen added an alley filling it with statues dedicated to illustrious Portuguese who'd performed heroically in "India, Africa and Portugal."³⁰ The message conveyed was subtle but nonetheless clear: the need to revive the neglected Portuguese "State of India" (*Estado da Índia*). Portugal was being called upon to fulfill a providential role as protector and propagator of Catholicism in the East aided by Lisbon's businessmen.

Significantly, Lisbon's "men of commerce" were an oligarchical group of mostly *converso* merchants and investors in the Indian spice trade. The call to revive Portugal's Eastern empire served to promote their own financials designs but also demonstrate their usefulness to the Crown and path their way into the Old Christian elites. This very argument was proposed three years later by Heitor Mendes de Brito's son-in-law Duarte Gomes Solis, himself an experienced *converso* trader with India, in *Discourses on the Commerce of the Two Indies*, as well as in his "*arbítrios*" (economical projects addressed to the king and the court). Misunderstood by recent scholarship, Solis was not a mere "Marrano mercantilist". While *nação* leaders and agents were seeking a collective "general pardon" at the Court in Madrid, with the ascension of Philip IV (Philip III) and his favorite, the Count-Duke of Olivares, to the throne, Solis sought acceptance into Old Christian aristocracy for the richest *converso* India traders. A limited and short-lived relief from the

Mascarenhas the sum of 16.000.000 réis from expropriated wealth to support the expenses of the travel [Ana Isabel LÓPEZ-SALAZAR CODES, *Inquisición y política. El gobierno del Santo Oficio en el Portugal de los Austrias (1578-1653)*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2011, p. 70]. Already by 1612 Heitor Mendes de Brito had lent money for a potential royal visit. The merchant Manuel Ximenes also took an important role in this affair (F. OLIVAL, *D. Filipe II*, cit., pp. 290 e 295).

²⁸ João Baptista LAVANHA, *Viagem da Catholica Real Magestade del Rey D. Filipe II N. S. ao Reino de Portugal e Rellação do Solene Recebimento que nelle se lhe fez*, Madrid, Thomas Junti, 1622, fls. 15v, 20r.

²⁹ *Idem*, fl. 19r.

³⁰ Manuel Lopes de ALMEIDA (ed.), *Memorial de Pero Roiz Soares*, Coimbra, Acta Universitatis Conimbricensis, 1953, p. 419.

Inquisition would finally be granted in 1627, when the king declared them as the bankers of the Crown; the leadership was comprised of rich “*parvenus*” who had little connection to Lisbon’s well-to-do spice traders. Gomes Solis’s writings expressed his disenchantment and that of his father-in-law and his peers, with the leadership and its chosen paths. From 1591 to the end of the century, Heitor Mendes de Brito and other rich *conversos* negotiated for a “general pardon” in exchange for money to maintain safe maritime routes to India. It was a well-established Portuguese *converso* political tradition among the leading spice traders, including the well known Mendes-Nasi, used initially to avoid the establishment of the Inquisition, and then to soften its impact. A similar arrangement helped finance King Sebastião’s disastrous 1578 north-African military campaign. By 1601, *converso* “*procuradores*” had regained freedom of movement for the *nação*, and in January 1605 all the *converso* detainees were finally released as part of a “general pardon”. The 1,700,000 *cruzados* necessary to complete the deal were raised (voluntarily and compulsory) as a proportional tax (“*finta*”) from nearly every member of the nation. Local *converso* agents prepared a database of *converso* families (“*rolos de fintas*”), which outlasted the short-lived “pardon”. By the beginning of the 17th century, Heitor Mendes de Brito and other *converso* spice traders opted to abandon this slow and painful process, and the collective *converso* leadership, in order to secure social advancement more quickly. Lending money to the Crown and founding commerce companies, Heitor Mendes de Brito and his sons (including Duarte Nunes Solis) were named as “*fidalgos* of the Royal House” and accepted to the exclusive Military Order of Christ, and married into low aristocracy Old Christian families. Now you will better understand the implicit social meanings of the Arch of Lisbon’s merchants. Simultaneously, Brito’s efforts charted two alternative paths to securing promotion-based *converso* integration: the appearance of personal *converso* bankers to the Portuguese Crown, such as Duarte da Silva under the new Bragança dynasty in the 1640’s, and the emergence of *converso*-managed trade companies, together with some Old Christian merchants: the short-lived Indian Trade Company (1628-1633) founded by Heitor Mendes de Brito’s first-born son Francisco, along with other wealthy New Christians,³¹ the General Trade Company of Brazil (1649), supported by Brazil’s Old and New Christian merchants,³² and the 1662 Junta do Comércio, reestablished in 1755 by the Marquis of Pombal.

³¹ J. C. BOYAJIAN, *Portuguese Trade*, cit., esp. pp. 194-196; Chandra Richard de SILVA, “The Portuguese East India Company 1628-1633”, *Luso-Brazilian Review*, Vol. XI, 1974, pp. 152-205; Anthony R. DISNEY, “The First Portuguese India Company, 1628-33”, *Economic History Review*, Vol. XXX, 1977, pp. 242-258.

³² Israël Salvador RÉVAH, “Les Jésuites portugais contre l’Inquisition: la campagne pour la fondation de la ‘Compagnie Générale du Commerce du Brésil’ (1649)”, *Études Portugaises*, ed. Charles Amiel, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1975, pp. 155-183; L. F. COSTA, *O Transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2002, esp. pp. 515-528.

However, as Brito was registered as a tax payer in the *rol das fintas* of 1605, his distant descendants, the Coutinhos, were not easily accepted by Old Christian aristocracy seven decades later. Moreover, even success as the king's personal banker or heavy investment in trade companies could not guarantee immunity from Inquisitorial arrest and prosecution. It is therefore understandable why many powerful *conversos* did not completely abandon collective lobbying and leadership. With the help of the restless Father António Vieira and other Jesuits, they even secured a seven-year (1674-1681) suspension of the activities of the Holy Office from Pope Innocent XI. Thus, the final verse of a satirical sonnet written by António Lobo de Carvalho on the occasion of Pombal's law of May 25th 1773 suggested that the abolition of the distinctions between Old and New Christians was still obtained through *converso*'s traditional lobbying:

Let nobody remember their sins anymore, / because they totally repented, / although they must pay for that five hundred thousand *cruzados!* (*Ninguém se lembre já de seus pecados, / que eles estão de todo arrependidos, / Mas é de dar quinhentos mil cruzados!*)³³

Like Solis's *arbítrios*, Martín González de Cellorigo's major pro-converso apologetic tract, “*Plea Founded on Justice and Mercy that some People in the Portuguese Kingdom, Living within and without Spanish Borders, are asking and begging His Catholic Majesty, Our Master King don Phillip the Third, to do and bestow upon them*”, argued for the promotion of the wealthiest *conversos* into the ranks of nobility, thereby imbuing the Hispanic kingdoms with “mercantilistic ethics”.³⁴ At the same time, he pleaded for an immediate new “general pardon” and the adaptation of the Portuguese Inquisition and “laws of purity of blood” to Spain's more “just” and “lenient” standards. In all likelihood, Cellorigo's tract was part of the New Christian political lobbying.³⁵

The importance of Cellorigo's prognosis of the Portuguese *converso* problem derives from his insightful structural diagnosis. *Converso* hatred, he argued, emanates from the jealousy of the “fourth” lowest social Portugal's class or “estate” (*estado*): the commoners, who created a “fifth estate” and called it “of the New Christians”. The hostility displayed by the fourth estate

³³ João Lúcio de AZEVEDO, *História dos Cristãos-Novos Portugueses*, Lisboa, Clássica, 1921, pp. 356-357.

³⁴ *Alegación en que se funda la justicia y merced que algunos particulares del Reyno de Portugal, que están dentro y fuera de los confines de España, piden y suplican a la Católica y Real Magestad del Rey don Felipe Tercero nuestro señor, se les haga y conceda* (British Library, MS Egerton 343, fls. 291-338). I employ the modern edition published by Israël Salvator Révah, “Le plaidoyer en faveur des Nouveaux Chrétiens portugais du licencié Martín González de Cellorigo (Madrid 1619)”, *Révue des études juives*, Vol. 122, 1963, pp. 279-398.

³⁵ “L'Alegación portrait donc être considérée comme un mémoire juridique normalement composé par un avocat à la requête de ses clients” (*Idem*, p. 296). On these contexts, see: J. I. PULIDO SERRANO, “Las negociaciones con los cristianos nuevos en tiempos de Felipe III a la luz de algunos documentos inéditos (1598-1607)”, *Sefarad*, Vol. 66, 2006, pp. 345-375.

led the superior social echelons to adopt a similar discriminatory attitude. And so,

upon detachment and segregation of the fifth estate, the others began to view them as a different group: that is why the clergy did not want any of them to become monks and priests, whereas the *fidalgos* refused to acknowledge their titles, and the other estates objected to their appointment to public positions.³⁶

The establishment of a fifth *converso* “estate”, Cellorigo argued, shook the very foundations of the Portuguese corporate society: “one of the things we should pay attention to in particular in our Republic, in accordance with the laws, is to strive [...] as much as possible to tight and indivisible conformity”. This conformity relies on the mutual acknowledgement in the necessity of all estates, he said. In this conformity, the king should care for each part of society separately as well as collectively, and never intervene brutally without the accord of its parts.³⁷ At this point Cellorigo developed the musical metaphor in Alciato’s “Emblem” from “Alliances” (probably, from the 1549 Spanish version) to illustrate just how this relationship should work:

Just as the various notes, even when they contrast one another, create harmony together, so must the Christian ruler reconcile between his subjects’ contradictions and the various qualities by ruling over his state harmoniously, in order to coordinate between all subjects and between his subjects and him, to establish a peaceful, steady, long-lasting and harmonious state, thereby granting all who persevere in it under his Highness’ regime and Christian reign with eternity – a goal that guides our intentions and to which all earthly lives should aspire.³⁸

The significance of all social classes notwithstanding, Cellorigo acknowledged an inherent hierarchy within society: “for if all voices were equal, and there be no higher and lower ones, the concert of the Republic shall be ill-sounding”.³⁹ Here we discover the limitations of the musical metaphor: unlike noblemen, the New Christians were not “born to rule”. Why, then, should the people allow them to climb up the social ladder? Moreover, according to Cellorigo, the role of the king was that of a lute-player and not of a lute-maker. So, how might King Phillip III (II) persuade the same “estates”

³⁶ M. GONZÁLEZ DE CELLORIGO, op. cit., p. 369.

³⁷ *Idem*, p. 372.

³⁸ *Idem*, p. 393; Andrea ALCIATO, *Los emblemata de Alciato: traducidos en rhimas Españolas, añadidos de Figuras*, Lyon, Mathias Bonhome, 1540, pp. 19-20. See also Pierre MAGNARD, “Jean Bodin ou l’harmonie dans la cité”, *Cahiers de Philosophie Politique et Juridique de l’Université de Caen*, Vol. 2, 1982, pp. 57-68; Leo SPITZER, “Classical and Christian Ideas of World Harmony: Prolegomena to an Interpretation of the Word ‘Stimmung’”, *Traditio*, Vol. 2, 1944, pp. 409-464; and *Traditio*, Vol. 3, 1945, pp. 307-364; F. BOUZA ÁLVAREZ, “Dissonância na monarquia: Uma ficção musical barroca em torno do 1640 português”, in *Portugal no Tempo dos Filipes: Política, Cultura, Representações*, Lisboa, Cosmos, 2000, pp. 257-270, 345-349.

³⁹ M. GONZÁLEZ DE CELLORIGO, op. cit., p. 394.

or “strings” that created the outcast “fifth estate” in the first place, to agree to have *conversos* integrate into them? In Portugal’s Early Modern Parliament, or *Cortes*, *conversos* weren’t recognized as a *de iure* “estate”: they were seen as a *de facto* threatening enemy. Consequently, when Innocent XI suspended the Inquisition, the “estates” represented in the *Cortes* appealed the decision, for the sake of Portuguese social and political harmony. Like Cellorigo, Father António Vieira called upon the king to resolve the New Christian problem, but, unlike him, he recognized the limitations of Alciato’s emblem and the deeply corporate character of the Early Modern Portuguese society. Therefore, Vieira demanded that the matter of *conversos* remain strictly in the hands of the king.⁴⁰ But this suggestion could only be implemented after the Marquis of Pombal transformed Portugal’s traditional structures, subjugating nobles, priests and plebeians to the king, and abolishing juridical differences and barriers between Old and New Christian inhabitants.

*

In fact, Portuguese *converso* revival of the “Manueline imperial idea” was an almost immediate failure for the entire *nação*, and a difficult and serpentine pathway of integration and social climbing to some successful individual and families of New Christian bankers and businessmen. Only a very specific sub-group of well-known *conversos*, such as the Gomes Elvas da Mata Coronel’s family, penetrated Old Christian aristocrats rapidly and successfully. They were untouched by the Inquisition, they didn’t join any *converso* leadership, “general pardon” or *rol das fintas* and they left commerce for more “nobler” activities. For the less prosperous *conversos*, the road to social integration was longer and more difficult: social integration is not synonymous with social promotion. Poorer New Christians who never sought to climb the social order, integrated more easily into the lowest social strata. In other words, a New Christian was anyone considered as such when he or she ceased to be a “non-Jewish Jew”. In such cases *converso* identities were largely byproducts of Portuguese *sui generis* confessionalism. Indeed, one should ask if these men and women deserve to be included with other New Christian judaizers and with *ex-conversos* “new Jews” living in the Sephardi Diaspora. For what I tried to suggest here transcends the comparisons between analogous groups. I endorsed some functional commonalities. This final reflection leads to some closing remarks. I transformed Isaac Deutscher’s “non-Jewish Jews” concept from a psychological to a functional representation, in a manner perhaps misleading but nevertheless telling and valid. The list of structural approaches discussed was by no means exhaustive and does not exclude additional approaches to the rich *converso* experience: being vague or potentially Jewish. Moreover, I also reject any organic

⁴⁰ Pedro CARDIM, *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*, Lisboa, Cosmos, 1998, p. 128.

and undifferentiated integration of *converso* “non-Jewish Jews” into the Early Modern Jewish experience. Rather, it was an appeal for their careful inclusion as a tangential group in appended narratives: being one of the most idiosyncratic and intriguing outcomes of Early Modernity.

Printed Sources and Bibliography

- ALCIATO, Andrea, *Los emblemata de Alciato: traducidos en rhimas Españolas, añadidos de Figuras*, Lyon, Mathias Bonhome, 1540.
- ALMEIDA, António A. Marques de, “Dívida pública: técnicas do estado no período da União Ibérica”, in Maria de Graça M. Ventura (ed.), *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, Lisboa, Colibri, 1997, pp. 15-28.
- ALMEIDA, Manuel Lopes de (ed.), *Memorial de Pero Roiz Soares*, Coimbra, Acta Universitatis Conimbrigensis, 1953.
- ARENKT, Hannah, *The Origins of Totalitarianism*, Orlando, Austin & New York, Harvest, 1976.
- AZEVEDO, João Lúcio de, *História dos Cristãos-Novos Portugueses*, Lisboa, Clássica, 1921.
- BENATTI, Marica, *Simulacri imperiali portoghesi: La “Entrada Real” di Lisbona del 1619 e la Monarchia Duale*, Bologna, PhD. dissertation, University of Bologna, 2008.
- BOUZA, Fernando, *Felipe II y el Portugal dos Povos. Imágenes de esperanza y revuelta*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 2010.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando, “Lisboa, Sozinha, quase viúva. A cidade e a mudança da corte no Portugal dos Filipes”, in *Portugal no Tempo dos Filipes. Política, cultura, Representações (1580-1668)*, Lisboa, Cosmos, 2000.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando, *Portugal no Tempo dos Filipes: Política, Cultura, Representações*, Lisboa, Cosmos, 2000.
- BOYAJIAN, James C., “The New Christians Reconsidered: Evidence from Lisbon’s Portuguese Bankers, 1497-1647”, *Studia Rosenthaliana*, Vol. XIII, 1979, pp. 129-156.
- BOYAJIAN, James C., *Portuguese Bankers at the Court of Spain, 1625-1650*, New Brunswick, NJ, Rutgers University Press, 1983.
- BOYAJIAN, James C., *Portuguese Trade in Asia under the Habsburgs, 1580-1640*, Baltimore & London: The John Hopkins University Press, 1993.
- CARDIM, Pedro, *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*, Lisboa, Cosmos, 1998.
- Costa, Leonor Freire, *Império e Grupos Mercantis. Entre o Oriente e o Atlântico (Século XVII)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002.
- Costa, Leonor Freire, *O transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2002.
- DANDELET, Thomas James, *The Renaissance of Empire in Early Modern Europe*, Cambridge, UK, Cambridge University Press, 2014.

- DEUTSCHER, Isaac, *Non-Jewish Jew and Other Essays*, ed. Tamara Deutscher, London & New York, Oxford University Press, 1968.
- DISNEY, Anthony R., "The First Portuguese India Company, 1628-33", *Economic History Review*, Vol. XXX, 1977, pp. 242-258.
- EBBEN, Mauricio, "Un triángulo imposible: la Corona española, el Santo Oficio y los banqueros portugueses (1627-1655)", *Revista Hispania*, Vol. LIII, 1993, pp. 541-556.
- FISCHER, Lucia Frattarelli, *Vivere fuori dal Ghetto. Ebrei a Pisa e Livorno (secoli XVI-XVIII)*, Torino, Silvio Zamorano, 2008.
- GAN GIMÉNEZ, Pedro, "La jornada de Felipe III a Portugal (1619)", *Chronica Nova*, Vol. XIX, 1991, pp. 407-431.
- GANDRA, Manuel J., *Joaquim de Fiore, Joaquimismo e Esperança Sebástica*, Lisboa, Fundação Lusíada, 1999.
- GIZBERT, Daviken Studnicki, *A Nation Upon the Ocean Sea. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, New York, Oxford University Press, 2007.
- GONZÁLEZ DE CELLORIGO, licencié Martín, *Alegación en que se funda la justicia y merced que algunos particulares del Reyno de Portugal, que están dentro y fuera de los confines de España, piden y suplican a la Católica y Real Magestad del Rey don Felipe Tercero nuestro señor, se les haga y conceda* (British Library, MS Egerton 343, fls. 291-338). Modern ed. publ. by Israël Salvator Révah, in "Le plaidoyer en faveur des Nouveaux Chrétiens portugais du (Madrid 1619)", *Révue des études juives*, Vol. 122, 1963, pp. 279-398.
- GRAIZBORD, David L., *Souls in Dispute. Converso Identities in Iberia and the Jewish Diaspora, 1580-1700*, Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 2004.
- GRUZINSKI, Serge, *Les quatre parties du monde. Histoire d'une globalisation*, Paris, Éditions de la Martinière, 2004.
- HAUBEN, Paul J., "The Enlightenment and Minorities: Two Spanish Discussions", *The Catholic Historical Review*, Vol. 65, 1979, pp. 1-19.
- ISRAEL, Jonathan I., *European Jewry in the Age of Mercantilism 1550-1750*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 1998.
- LAVANHA, João Baptista, *Viagem da Catholica Real Magestade del Rey D. Filipe II N. S. ao Reino de Portugal e Rellação do Solene Recebimento que nelle se lhe fez*, Madrid, Thomas Junti, 1622.
- LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel, *Inquisición y política. El gobierno del Santo Oficio en el Portugal de los Austrias (1578-1653)*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2011.
- MAGNARD, Pierre, "Jean Bodin ou l'harmonie dans la cité", *Cahiers de Philosophie Politique et Juridique de l'Université de Caen*, Vol. 2, 1982, pp. 57-68.
- MARCOCCI, Giuseppe, *A Consciência de Um Império. Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVIII)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.
- MEGIANI, Ana Paula Torres, *O Rei Ausente: festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581 e 1619)*, São Paulo, Alameda, 2004.
- OLIVAL, Fernanda, "Para um estudo da nobilitação no Antigo Regime: os cristãos-novos na Ordem de Cristo (1581-1621)", in *Actas do I Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, pp. 233-244.

- OLIVAL, Fernanda, "A Família de Heitor Mendes de Brito: um percurso ascendente", in Maria José Ferro Tavares (ed.), *Poder e Sociedade. Actas das Jornadas Interdisciplinares*, Lisboa, Universidade Aberta, Vol. 2, 1998, pp. 111-129.
- OLIVAL, Fernanda, "Juristas e mercadores à conquista das honras: quatro processos de nobilitação quinhentistas", *Revista de História Económica e Social*, série 2, Vol. 4, 2002, pp. 7-53.
- OLIVAL, Fernanda, *D. Filipe II de cognome "o Pio"*, Lisboa, Temas e Debates, 2008.
- PARKER, Charles H., *Global Interactions in the Early Modern Age, 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 2010.
- PEREIRA, Isaías da Rosa, *Considerações em torno da Carta de Lei de D. José I, de 1773, relativa à abolição das designações de "Cristão-Velho" e "Cristão-Novo"*, Lisboa, Rádio Renascença, 1988.
- PÉREZ MARTÍNEZ, Lorenzo (ed.), *La reivindicación de los judíos mallorquines*, Palma de Mallorca, Graficas Miramar, 1983.
- PULIDO SERRANO, Juan Ignacio, "Las negociaciones con los cristianos nuevos en tiempos de Felipe III a la luz de algunos documentos inéditos (1598-1607)", *Sefarad*, Vol. 66, 2006, pp. 345-375.
- PULIDO SERRANO, Juan Ignacio, "Perdoni generali", in Adriano Prosperi, Vicenzo Lavenia and John Tedeschi (ed.), *Dizionario Storico dell'Inquisizione*, Pisa, Edizioni della Normale, Vol. 3, 2010, pp. 1189-1190.
- RIERA MONTSERRAT, Francesc, *Lluites antixuetes en el segle XVIII*, Palma de Mallorca, Moll, 1973.
- RUDERMAN, David B., *Early Modern Jewry: A New Cultural History*, Princeton & Oxford, Princeton University Press, 2010.
- SCHILING, Heinz, *Early Modern European Civilization and its Political and Cultural Dynamism*, Hanover & London, Brandeis University Press – Historical Society of Israel, 2008.
- SILVA, Chandra Richard de, "The Portuguese East India Company 1628-1633", *Luso-Brazilian Review*, Vol. XI, 1974, pp. 152-205.
- SILVA, Francisco Ribeiro da, "A viagem de Filipe III a Portugal: itinerários e problemática", *Revista de Ciências Históricas*, Vol. II, 1987, pp. 223-260.
- SOYER, François, *The Persecution of the Jews and Muslims of Portugal: King Manuel I and the End of Religious Tolerance (1496-7)*, Leyden, Brill, 2007.
- SPITZER, Leo, "Classical and Christian Ideas of World Harmony: Prolegomena to an Interpretation of the Word 'Stimmung'", *Traditio*, Vol. 2, 1944, pp. 409-464, and *Traditio*, Vol. 3, 1945, pp. 307-364.
- STUCZYNSKI, Claude B., "New Christian Political Leadership in Times of Crisis: The Pardon Negotiations of 1605", in Moisés Orfali (ed.), *Bar-Ilan Studies in History, V: Leadership in Times of Crisis*, Ramat Gan, Bar-Ilan University Press, 2007, pp. 45-70.
- STUCZYNSKI, Claude B., "Providentialism in Early Modern Catholic Iberia: Competing Influences of Hebrew Political Traditions", *Hebraic Political Studies*, Vol. 3, 2008, pp. 377-395.

- STUCZYNSKI, Claude B., "Harmonizing Identities: The Problem of Integration of the Portuguese Conversos in Early Modern Iberian Corporate Polities", *Jewish History*, Vol. XXV, 2011, pp. 229-257.
- STUCZYNSKI, Claude B., "Iberian and Political Paulinism", *Zemanim*, Vol. 118, 2012, pp. 74-81.
- STUCZYNSKI, Claude B., "Anti-Rabbinic Texts and Converso Identities: Fernão Ximenes de Aragão's 'Doutrina Católica'", in Kevin Ingram and Juan Ignacio Pulido Serrano (ed.), *Conversos and Moriscos*, Leiden & Boston, Brill, Vol. 3 (forthcoming).
- SUBRAHANYAM, Sanjay, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700: A Political and Economic History*, London and New York, Longman, 1993.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R., "L'idée imperiale manueline", in Jean Aubin (ed.), *La découverte, le Portugal et l'Europe*, Paris, Centre Calouste Gulbenkian, 1990, pp. 35-103.
- VENTURA, Margarida Garcez, *O Messias de Lisboa. Um estudo de mitologia política (1383-1415)*, Lisboa, Cosmos, 1992.

*DIAMONDS ARE FOREVER. EROS JUDAICO:
CAPITAL ECONÓMICO E CAPITAL SOCIAL.
REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE
EMPREENDIMENTO MERCANTIL E COESÃO SOCIAL
ENTRE OS JUDEUS PORTUGUESES DE AMESTERDÃO
(SÉCULOS XVI-XVII)*

por

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA TAVIM*

Introdução à vida frívola

Sara: Viste entrar a noiva lá no cabo

*Rica: Mui bem e vi também o grande rabo /
de parentas e amigas / huas trás outras a modo de formigas.*

Sara: Viste o diamante que trazia / que como estrela clara reluzia?

Rica: Vinha ela bem toucada mui galante airosa caseada.

Sara: O amor e o dinheiro não se encobre / a pobreza somente é do pobre¹.

Rica e Sara são duas irmãs que vivem em Amesterdão antes da ampliação da sinagoga da congregação Bet Israel, em 1639², como da «nova» congregação unida Talmud Torah (constituída nessa ano), pois diz Sara: «Esta que vinha à esnoga das primeiras.» Ou seja, residiam em Amesterdão no

* Centro de História, Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa e CIDEHUS, Universidade de Évora.

¹ BRITISH LIBRARY [BL], *Additionals*, 18.155, p. 9.

² Ver H. Prins SALOMON, «Introdução», in Saul Levi Mortera, *Tratado da Verdade da Lei de Moisés escrito por seu punho em Português, em Amesterdão, 1569-1660*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1988, p. lx.

tempo em que aí existiam as sinagogas das diferentes congregações³. O manuscrito onde se encontra o diálogo jocoso destas judias designa-se *Relações, Adivinhações, e outras curiosidades, trasladadas de papéis velhos juntados neste caderno*, data de 1683, de Amesterdão, e trata-se de uma recollecção de carácter memorialista. Este género não era invulgar entre os judeus portugueses e espanhóis estabelecidos naquela cidade: a recompilação serviria não só para leitura pública, com o objectivo de alegrar os serões e os encontros mundanos, mas também como suporte monográfico para constituição de obras variadas, como as peças teatrais⁴. Revela, igualmente, a sua relação continuada com a cultura hispânica, em que este género era desde há muito cultivado, com os mesmos objectivos⁵. Muito provavelmente, o diálogo *Rica y Sara* foi representado em Amesterdão e inserido nesta recompilação pelo nosso autor anónimo. De facto, sabemos que naquela cidade existiam academias onde os homens mais cultos faziam provas dos seus dotes intelectuais, como autores, mecenos ou ambos (uma capacidade cada vez mais valorizada na época), e onde se emulavam os ambientes culturais cultistas e conceptualistas espanhóis e portugueses⁶, que os influenciaram decisivamente quando, ainda na Península Ibérica, assumiam uma identidade católica.

O diálogo jocoso é um espelho da vida frívola da comunidade portuguesa de Amesterdão. Desenrola-se segundo o modelo de uma estrutura dialógica que funciona como uma contrafaçção do antigo *topos* moralista, em que uma personagem representa a verdade e a outra, a pessoa a ser convencida. Na realidade, parece beber da clássica novela picaresca espanhola, reveladora da decomposição da sociedade tradicional e dos interesses que se escondem sob valores admitidos⁷. Não será por acaso, para usar a

³ Miriam BODIAN, *Hebrews of the Portuguese nation: conversos and community in early modern Amsterdam*, Bloomington, Indiana University Press, 1997, p. 52; e Daniel M. SWETSCHINSKI, *Reluctant Cosmopolitans. The Portuguese Jews of Seventeenth-Century Amsterdam*, London, The Littman Library of Jewish Civilization, 2000, p. 186.

⁴ Ver Dirk VAN DER CRUISE, «Un témoignage de rancune et de saudadisme judéo-portugais au XVII^e siècle», *Les Lettres Romanes*, Vol. 27, 1973, pp. 16-36.

⁵ Ver, entre outros, José J. LABRADOR, C. ANGEL ZORITA e Ralph A. DIFRANCO, *Cancionero de Poesías Varias. Manuscrito n.º 617 de la Biblioteca Real de Madrid*, Madrid, El Crotalón, 1986; e sobretudo A. RODRÍGUEZ-MOÑINO, *Curiosidades Bibliográficas. Rebusca de libros viejos y papeles trasladados*, Madrid, Langa y Compañía, 1946; *Idem*, *Los pliegos poéticos de Oporto (Siglo XVI)*, Coimbra, Atlântica, 1963.

⁶ Ver, por exemplo, W. F. KING, «The Academies and Seventeenth-Century Spanish Literature», *Proceedings of the Leeds Philosophical and Literary Society*, Vol. 75, 1960, pp. 367-376; J. SANCHEZ, *Academias Literarias del Siglo de Oro español*, Madrid, Gredos, 1961; e E. H. VOUK MATIAS, «Mestre e lições nas academias literárias portuguesas dos séculos XVII e XVIII», *Prelo*, Vol. 6, 1986, pp. 19-34.

⁷ Ver, entre outros, Marcel BATAILLON, *Erasmo y España*, México, Fondo de Cultura Económica, 1950, pp. 777-801; *Idem*, *Pícaros y picaresca*, Madrid, Taurus, 1969; Ulla M. TRULLEMAN, *Huellas de la picaresca en Portugal*, Madrid, Insula, 1968; António José SARAIVA, *Fernão Mendes Pinto ou a Sátira Picaresca na Ideología Senhorial*, Lisboa, Jornal do Foro, 1958; Fernando CABO ASEGUINOLAZA, *El Concepto de Género y la Literatura Picaresca*, Santiago de Compostela, Universidad Serv. de Publicaciones e Intercambio Científico, 1992.

terminologia de Julia Kristeva, que se trata de uma «obra aberta»⁸: Rica e Sara anseiam continuar a sua conversa quando se proporcionar uma ocasião, tal como acontece na vida quotidiana e não nos devaneios literários em que aquela submerge em metáforas e alegorias, estilizada, e de que um dos autores emblemáticos é o prolixo Miguel ou Daniel Leví de Barrios⁹.

O casamento, que é um tema primordial no colóquio *Rica y Sara*, era, tal como na Península Ibérica, um verdadeiro jogo de interesses¹⁰. Daniel Leví de Barrios transformou-se mesmo em «poeta oficial» das bodas que uniram as casas mais famosas da comunidade judaica portuguesa de Amesterdão: escreveu mais de 20 epítalâmios¹¹, que nos transportam para a rede de casamentos e seus pregões, revelada sarcasticamente no diálogo de Rica e Sara. Tratar-se-ia de um negócio de consolidação familiar e económica, o que está bem patente no facto de se praticarem casamentos endogâmicos entre estas famílias, tal como acontecia entre os cristãos-novos na Península Ibérica¹².

Na versificação, estas mulheres surgem castas e virtuosas, enobrecidas, como se verifica em alguns títulos: *Al Illustrissimo Señor Don Francisco Lopes Suaso, Baron de Avernas, y digníssimo esposo de la illustrissima Señora Doña Judith, Hija del Ilustrísimo Señor Ishac Teixeira, Residente de la Reyna Cristina de Suécia, en Hamburgo*; ou também *Epytalamio Al muy Ilustre Señor Iahacob de Ishac Bueno de Mesquita en su dichoso casamiento com la muy noble Señora Doña Jael López Telles*¹³.

Quando morriam viúvas, estas mulheres também eram retratadas como símbolos de virtude, em função da nobreza dos maridos. Por exemplo, quando Ribca Cohen, viúva do «glorioso varón Abraham Cohen», faleceu,

⁸ Julia KRISTEVA, *Semiótica do Romance*, Lisboa, Arcádia, 1978.

⁹ Sobre este autor, ver, por exemplo, Harm den BOER, *La literatura sefardí de Ámsterdam*, Alcalá de Henares, Instituto Internacional de Estudios Sefardíes y Andalusíes, 1996, pp. 284-293; K. R. SCHOLBERG, «Miguel de Barrios and the Amsterdam Sephardic Community», *Jewish Quarterly Review*, Vol. 53, 1962, pp. 120-159; *Idem*, *La poesía religiosa de Miguel de Barrios*, Madrid, Ohio University Press, 1961; W. Chr. PIETERSE, *Daniel Levi de Barrios als geschiedschrijver van de Portugee-Israëlietische gemeente te Amsterdam in zijn «Triumpho del gobierno popular»*, Amsterdam, Scheltema e Olkema, 1968.

¹⁰ Ver, entre outros, Tirtsah LEVIE BERNEFELD, «Mujeres judías hispano-portuguesas en el entorno holandés de Ámsterdam en el siglo XVII», in Jaime Contreras, Bernardo J. García García e Ignacio Pulido (ed.), *Familia, religión y negocio: El sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la edad moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2002, pp. 137-172; *Idem*, «Sephardi Women in Holland Golden Age», in Julia Lieberman (ed.), *Sephardi Family Life in Early Modern Diaspora*, Brandeis, Brandeis University Press, 2011, pp. 177-222.

¹¹ Cf. H. den BOER, op. cit., pp. 349-364.

¹² Cf. Maria José P. Ferro TAVARES, *Judaísmo e Inquisição. Estudos*, Lisboa, Presença, 1987; Carlos CARRETE PARRONDO, *El Judaísmo Español y la Inquisición*, Madrid, MAPFRE, 1992; Renée LEVINE MELAMMED, *A Question of Identity. Iberian Conversos in Historical Perspective*, Oxford, Oxford University Press, 2004.

¹³ Daniel LEVÍ DE BARRIOS, *Alegrias o pinturas lucientes de Hymeneo dirigidas al ínclito Señor David Imanuel Pinto*, Amesterdão, 1686, in Ets Haim/Livraria Montezinos [EH/LM], Amesterdão, 20E58, pp. 93 e 109.

em 1685, Daniel Leví de Barrios foi recompensado pelos filhos dela para escrever o seguinte:

Su prudente Consorte Ribca Cahanét / vestida de virtud, siguió sus pasos, / que la guiaron a la gloriosa Corte, / donde vive su esposo con descanso. // Los Ángeles en Coro divididos / loan al Archetypo Soberano, / que los une en su amor y en su alabanza / y admite a Ribca en su celeste espacio¹⁴.

Rica e Sara, no seu diálogo, satirizam toda esta encenação, buscando no etéreo jogo de dignidades os motivos autênticos destes consórcios, de que estava afastada a noção romântica de amor. Não interessava sequer que a noiva fosse bonita: era a fortuna que interessava, pois, como diz Rica, «se elas dinheiro têm serão formosas»¹⁵. Na sinagoga, a par da noiva com diamante, Sara viu junto de si uma feia, que «mais que cozida vinha em ouro, / de pérolas e diamantes um tesouro», o que atesta que o porte desta ornamentação preciosa não seria um apanágio raro¹⁶. Na realidade, se muitos destes judeus portugueses continuavam imbricados no comércio com o Novo Mundo, devido ao facto de emigrarem de Portugal, de onde se dedicavam a esta actividade há anos – ou pelo menos os seus antepassados¹⁷ –, não podemos esquecer o caso das famílias interessadas no comércio oriental, sobretudo de pedras preciosas, como os Pereiras e os Suassos¹⁸ (os primeiros actuando directamente em Surate, na Índia), e da «firma» Leví Duarte e Athias, tão bem estudada por Edgar Samuel¹⁹. Este lucrativo comércio de pedras preciosas permitiu a alguns deles diversificar as suas actividades económicas: é o caso de Manuel Leví Duarte, que investiu também no comércio das obras de arte, como pinturas, mesmo de mestres italianos. Foi esta actividade simultaneamente económica e cultural que lhe permitiu ascender estatutariamente na sociedade dos judeus portugueses de Amesterdão: além de se elevar a presidente da Academia del Temor Divino, alimentou uma corte privada de poetas como Jacob del Castillo e o famoso autor conceptualista Manuel de Leão²⁰.

¹⁴ D. LEVÍ DE BARRIOS, *Metros Nobles*, Amesterdão, Jacob van Velsen, 1675, in EH/LM, 2F10, p. 260.

¹⁵ BL, *Additionals*, 18.155, p. 7.

¹⁶ *Ibidem*, pp. 9-9v.

¹⁷ D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., pp. 88-90, 187, 191, 206 e 284-285.

¹⁸ *Ibidem*, pp. 138-139, e Jonathan SCHORSCH, *Jews and Blacks in the Early Modern World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2004, pp. 442-443, nota 120.

¹⁹ Edgar SAMUEL, *At the End of the Earth. Essays on the history of the Jews of England and Portugal*, London, The Jewish Historical Society of England, 2004, pp. 203-234.

²⁰ Ver José Alberto Rodrigues da Silva TAVIM, «“A Lover’s Discourse: Fragments”. The Peninsula, Portugal and its Empire in the Iberian Jews discourse: a few examples with some reflections», *Hispania Judaica Bulletin*, Vol. 9, 2013, pp. 250-258.

A casa e o mundo

Presumo que nos contratos de casamento entre os judeus de Amesterdão se asseguravam tradições comuns para provimento de bens em caso de falecimento de um cônjuge – nos Países Baixos ajustadas à ordenança de 1 de Abril de 1580, segundo a qual todos os consórcios deviam ser legalizados perante a autoridade secular²¹, não obstante se respeitarem as particularidades de cada grupo confessional. Tal está patente quando se diz, perante o notário, que determinadas pessoas se casam «de acordo com a lei Portuguesa»²². Por exemplo, quando a 26 de Julho de 1602 se verificou, em Amesterdão, a assinatura de um contrato de casamento entre Jerónimo Rodrigues de Sousa, nascido no Porto, e Maria Gomes, perante o notário David Mostart, os parentes que consentiram no acto também concordaram que ficava estipulado que, não havendo filhos e falecendo um dos consortes, o sobrevivente teria direito a metade da herança²³. Num contexto em que a morte das pessoas em idade pouco avançada não era incomum, por motivo de doença ou outro, o contrato de casamento funcionava assim, no mínimo, como um mecanismo de segurança patrimonial.

No caso de assimetria no casamento, ou seja, de um dos nubentes não ter o mesmo nível económico do outro, também havia mecanismos para que o património não se desviasse de uma família mais empossada para outra mais pobre. Por exemplo, quando, a 22 de Março de 1600, Miguel Lopes estabeleceu um contrato de casamento com Grácia da Fonseca, foi considerado que, morrendo aquele sem filhos, esta ficaria com um dote de 320 libras, além de vestidos de lã e de linho, e jóias para o seu corpo e pescoço. Contudo, se ela falecesse primeiro, Miguel Lopes ficaria com toda a sua fazenda, visto que se consorciava com ela sem receber dote²⁴.

Em suma, estamos longe de uma concepção do acto do casamento como a sanção legista de um estado amoroso. Há um episódio que evidencia como estes contratos assumiam um cariz verdadeiramente negocial: a 18 de Novembro de 1610, o médico Jorge Vaz, a instâncias do pretendente Diego Gomes da Costas, dirigiu-se ao notário David Mostart para atestar que repetidamente, em nome daquele, tinha pedido ao mercador Matias Rodrigues a sua filha em casamento, mas que este recusara²⁵.

Como já verificámos, nestes negócios em que o mundo entrava em casa, o dote era um dos elementos fundamentais do contrato marital. Embora desconheçamos os motivos que presidiram a esta decisão, a 24 de Dezembro

²¹ D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., pp. 18-19.

²² «Contrato de casamento entre António Fernandes Homem e Paula Brandão, Amesterdão, 15.2.1605», in STADSARCHIEF AMSTERDAM [SA], *Notariële*, n.º 61, fl. 643. Publicado por E. M. KOEN, «Amsterdam notarial deeds pertaining to the Portuguese Jews in Amsterdam, up to 1639», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 3 (2), 1969, p. 241.

²³ *Ibidem*, fl. 360. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 2 (2), 1968, pp. 262-263.

²⁴ *Ibidem*, fl. 251v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 2 (1), 1968, pp. 121-122.

²⁵ *Ibidem*, n.º 62, fl. 204v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 5 (2), 1971, p. 223.

de 1605 vemos mesmo Mor Rodrigues, esposa de Rodrigo Álvares de Vitória, dar poderes a Marcus van Woensel, mercador de Middelburg, para reclamar e, se necessário, recolher o seu dote na forma de jóias e outros valores, no cômputo de 3000 a 4000 florins, que estavam à custódia de Bartholomeus Schaepp Backer, daquela urbe²⁶.

Sabemos que desde os tempos mais recuados as mulheres judias tinham as suas próprias estratégias para organizar as relações familiares e negociais, essenciais até para o desempenho que lhes estava destinado na arquitectura social da dimensão religiosa²⁷. Em Amesterdão, as judias mais ricas desempenhavam um papel fundamental na gestão da fortuna familiar, sobretudo quando os maridos estavam ausentes ou faleciam, como é visível nos registos notariais e nos legados testamentários.

Por exemplo, a 5 de Agosto de 1639, Violante Manuel assina um documento como mulher de Gabriel Castanho, ausente no Brasil, juntamente com Luís Nunes do Vale, Isaac Saraiva Coronel e Simão Correia, em nome e como procuradores daquele. O assunto a tratar junto do notário era uma conta particular que Vale detinha com Castanho, em que entravam bens e negócios que aquele possuía no Brasil²⁸. Em caso de morte do marido, cabia mesmo à esposa o consentimento da continuação de um negócio de que aquele era membro participante, perante os sócios sobreviventes. Por exemplo, morto Gaspar Lopes Homem em 1612, seu filho e sogro necessitaram da assinatura da viúva Mor Rodrigues para continuarem a sociedade com Manuel Lopes Homem, Manuel Lopes Pereira e Francisco Nunes Homem, pessoas que se moviam entre Lisboa, Sevilha e Amesterdão²⁹. Guiomar Nunes chegou mesmo a substituir o seu falecido marido André de Azevedo na associação negocial com João de Paz, mantendo esta a sua antiga designação de «João de Paz e André de Azevedo»³⁰.

Se o contrato de casamento estipulava sobretudo a doação dos bens que propiciavam o bem-estar do cônjuge ou da sua prole, o testamento assegurava também a sua repartição pelos herdeiros, numa escala familiar mais alargada do que é hoje, correspondendo também a uma noção alargada de família, que incluía os colaterais³¹.

Tomemos como exemplar o testamento conjunto de Miguel de Castro e sua esposa Leonor Mendes. A 31 de Outubro de 1612 ficou estipulado

²⁶ *Ibidem*, n.º 56, fl. 672v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 3 (2), 1969, p. 246.

²⁷ Ver Éliéser BASHAN, «Le statut juridique des femmes dans la société traditionnelle», in Shmuel Trigano (ed.), *Le Monde Sépharade*, Vol. 2 (Civilisation), Paris, Seuil, 2006, pp. 191-236.

²⁸ SA, *Notariële*, n.º 1499 (sem paginação).

²⁹ *Ibidem*, n.º 62, fls. 490-490v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 6 (1), 1972, p. 123.

³⁰ «Requerimento notarial de 22.2.1618», *Ibidem*, n.º 381, fl. 84. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 12 (1-2), 1978, p. 173.

³¹ Ver Philippe ARIÈS, *L'Homme devant la Mort*, Paris, Seuil, 1977, pp. 187-200; Hermínia Maria de VASCONCELOS VILAR, *Vivência da Morte na Estremadura Portuguesa (1300-1500)*, Lisboa, dissertação de mestrado em História Medieval, Vol. 1, Lisboa Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1990, pp. 166-169.

perante o notário David Mostart que, no caso de Miguel ser o primeiro a falecer, as suas posses seriam herdadas pela esposa e, após a morte desta, pelo sobrinho Isaac Nehemias, filho do seu irmão Rafael Cardoso e da irmã mais velha de Leonor, Catarina Mendes. Mas, se Isaac morresse sem sucessores, os bens seriam herdados pelos descendentes de Miguel de Castro. No caso de Leonor ser a primeira a falecer, Miguel ficaria com os seus bens e, quando Isaac casasse, aquele entregar-lhe-ia o que lhe aprouvesse. Leonor deixou ainda em testamento certa soma a seus irmãos António e Manuel Mendes; um colar de ouro e panos de seda para uma sobrinha, filha de sua irmã Helena Mendes; e ainda um cântaro e um prato, de prata, para seu irmão Francisco Mendes³². Presumindo que o casal não tinha filhos, este testamento conjunto mostra, em primeiro lugar, a necessidade de privilegiar o colateral que se sentia mais próximo, porque filho de irmãos de ambos. O investimento neste sucessor pressupunha o seu casamento e, logo, a manutenção dos capitais dentro das duas famílias em consórcio. Porém, Leonor sentiu ainda a necessidade de reforçar o património dos colaterais, através da entrega de bens móveis que proporcionariam a subsistência do seu ramo.

Quando há filhos, normalmente estes são os herdeiros nomeados pelo cabeça de família, sendo entregue à viúva a gestão dessa herança em toda a sua dimensão. Por exemplo, a 4 de Abril de 1614, Josué Nahemias, aliás, António Lopes, nascido em São João da Pesqueira, estando no leito, adoentado, decidiu chamar o notário Pieter Ruttens para designar como seus herdeiros os filhos Ester, Isaac e Rafael. Mas também pretendia que sua esposa administrasse a herança e decidisse como reparti-la pelos filhos. Como era costume, desejou distribuir uma contribuição piedosa para o casamento de uma órfã –sua parente – e outra no valor de 50 escudos, para ajudar os pobres da comunidade³³. Temos provas de que algumas destas mulheres souberam administrar de forma eficaz as decisões dos seus falecidos maridos, mesmo quando era necessário invocar bens a que tinham direito num país em que não podiam permanecer, como Portugal. Por exemplo, a 23 de Dezembro de 1615, Leonor Nunes, viúva de Henrique Mendes, antes mercador de Lamego, assistida pelo seu filho mais velho Diogo Lourenço, deu poderes a Heitor Mendes, de Lisboa, para colectar a parte que lhe era devida da herança de seu tio Nicolau Lourenço³⁴.

Os testamentos dos chefes de famílias alargadas, com longa descendência, sejam homens ou mulheres, revelam uma voluntaria minúcia em gerir sabiamente o património familiar, através de uma escrupulosa – mas também imperiosa – distribuição da fortuna pelos descendentes.

A 10 de Janeiro de 1627, Joseph Nahemias, aliás, Gaspar Nunes Torres, elegeu como executores do seu testamento, perante o notário Sibrant

³² SA, *Notariële*, n.º 62, fls. 369-369v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 6 (1), 1972, p. 118.

³³ *Ibidem*, n.º 612, fl. 262-262v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 7 (1), 1973, p. 124.

³⁴ *Ibidem*, n.º 378b, fl. 820. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 9 (1), 1976, p. 100.

Cornelisz, o seu irmão Jacob Nahemias Torres, ou seja, António Torres, e Jacob Israel Dias, ou seja, Gonçalo Dias Pato. O seu testamento revela a vontade de um homem em beneficiar quer a comunidade sócio-religiosa a que decidiu pertencer, quer a sua família. Pretendeu, assim, legar um lampadário de prata para a congregação Bet Jacob. Mas não esqueceu as outras congregações contemporâneas: deu 20 florins à congregação Bet Israel, e igual quantitativo à congregação Neve Salom, para as *escavot* (orações para o repouso das almas dos falecidos) dos pobres. Além disso, concedeu 40 libras flamengas, em geral, para os pobres de Amesterdão. Seguiu-se uma escrupulosa divisão da restante fortuna pela mulher e descendentes. A esposa Reina Nahemias recebe 1200 libras flamengas e metade de toda a sua joalharia em ouro e prata, ou seja, um património material confortável para a sua sobrevivência, além do que lhe era devido na *ketubá* (contrato de casamento). A outra metade é concedida à filha, Judica Nahemias Torres, considerada a principal herdeira. Surge depois uma distribuição de património para ajudar todos os parentes, mesmo aqueles que não viviam em Amesterdão. Deixa 1500 libras para o dote de uma sobrinha, filha do seu falecido irmão Manuel Lopes, que vivia em Livorno. De forma caritativa, legou 500 libras para que o seu sobrinho Daniel conseguisse cuidar da mãe, em estado de saúde precário. Deixou também 1000 libras para os dotes das filhas de outro irmão falecido – Jacob Nahemias Torres. Os quatro filhos da sua irmã Violantes Nunes foram contemplados com 400 florins, cada um, a que se acrescentou mais 10 florins para o primogénito Isaac Navarro. Legou ainda um quantitativo para o dote de uma sobrinha-neta, filha de sua sobrinha viúva Clara Nunes, no valor de 300 florins; e também 3000 florins para o dote de uma sobrinha-neta, filha de sua sobrinha Felipa Nunes, que residia em Lisboa. Distribuiu ainda outras somas pelos colaterais, nomeadamente para os matrimónios de sobrinhos.

A decisão mais radical de Jozef Nahemias é que a sua filha Judica Nahemias Torres, sua principal herdeira, casasse com o primo David Nahemias Torres, filho de seu irmão e executor testamentário Jacob Nahemias Torres, ou seja, António Torres, a quem concederia como nubente a soma de 500 libras flamengas. Portanto, a pretensão fundamental do testamento é, por um lado, assegurar o seu sentido de pertença, e o da sua família, à comunidade judaica portuguesa de Amesterdão, assim como promover o bem-estar de todos os familiares, mesmo distantes, e incrementar até os laços com outras famílias judaicas, através de uma benéfica distribuição de quantitativos para dotes; e por outro lado, assegurar que a parte mais importante do património continuasse a pertencer à família consanguínea, através do casamento de primos. À sua esposa é concedida a importante posição de guardiã da filha Judica, o que mais uma vez revela a importância concedida à mulher como fiel executora da vontade do falecido, ou seja, de garante da conservação do património económico e social da família³⁵.

³⁵ *Ibidem*, n.º 633, fls. 134-135. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 34 (1), 2000, p. 75.

As mulheres seguem a mesma estratégia de gestão familiar. A 7 de Março de 1661, Abigail Semah Cortiços, ou seja, Clara Gomes, natural de Ruão, viúva de Isaac Semah Cortiços, ou seja, António da Costa Cortiços, moradora em Amesterdão, vem apresentar o seu testamento, em que constam bens de raiz e móveis – dinheiro, jóias, peças de ouro e de prata, vestidos, mercadorias, acções, créditos e direitos –, um verdadeiro espelho do património da «Gente da Nação». À irmã Reina Gomes, ou seja, Leonor Gomes, deixa 400 florins, uma salva de prata e um anel com uma esmeralda. Distribui ainda outras quantias pelos primos. Mas os pobres também são contemplados: às viúvas e órfãs pobres deixa toda a sua roupa branca. Como referido, Abigail segue a mesma estratégia de gestão do património económico e social protagonizada por Jozef Nahemias. Assim, deixa ao enteado Isaac Semah Cortiços tudo o que lhe é devido, mas só enquanto não casar com a filha de sua irmã Judicia Vellozino. Casando, deve entregar a metade de tudo o que da fazenda de Abigail a Reina Gomes. Ainda no caso de Isaac falecer, a casa em que Abigail mora passa para o irmão Abraão Semah Cortiços, também seu enteado³⁶. O objectivo, desta vez, é uma distribuição equitativa dos bens, ou seja, impedir que a primeira família do marido se quede com o grosso da fortuna.

Os testamentos revelam-nos de facto essas mulheres poderosas, distribuindo dinheiro para determinados serviços na sinagoga e também para as órfãs, assim como estipulando a distribuição da sua fortuna entre os descendentes e colaterais, inclusive os mais pobres³⁷, quer dizer, continuando a vigiar *post mortem*, pela consagração social e económica de sua família. A 16 de Dezembro de 1636, em Amesterdão, Isabel Pinta, viúva de José Pinto, já idosa, deixa três florins à *sedacá* (fundo caritativo) da sinagoga da congregação Bet Israel, e seis florins em objectos para o seu recheio, como uma toalha de mãos e uma caixa de madeira em que se deita o azeite para o Yom Kipur (Dia do Perdão). A viúva não devia ter filhos vivos, pois toda a riqueza é distribuída pelos irmãos. Riqueza própria de dona do lar, em que abunda a joalharia. Assim, ao irmão Moisés Barrocaí de Paz, doa uma peça com uma esmeralda engastada. À sua irmã Leonor, que reside em Madrid, lega outra jóia que vale 40 florins. Ao parente Abraão Israel Pinto, entrega o anel de ouro que usa no dedo. Mas os principais herdeiros desta piedosa mulher são os senhores do Mahamad (Junta Gubernativa) da congregação a que pertencia: deixa-lhes os outros bens, para serem repartidos todos os anos, durante o Rosh Hashaná (Ano Novo), aos seus parentes pobres, como Josué Mendes,

³⁶ *Ibidem*, n.º 2890, pp. 1217-1220.

³⁷ Ver Tirtsah LEVIE BERNEFELD, «Caridade Escapa da Morte: Legacies to the Poor in Sephardi Wills from Seventeenth-Century Amsterdam», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History. Proceedings of the Fifteenth Symposium on the History of the Jews in the Netherlands*, Vol. 3, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Hebrew University of Jerusalem, Van Gorcum, 1993, p. 183; *idem*, art. cit., pp. 146-147; *Idem, Poverty and Welfare among the Portuguese Jews in Early Modern Amsterdam*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 2012, pp. 130-132, 156-157.

que se encontrava entrevado. Parte desta doação também serviria para sustentar os pobres da Terra Santa³⁸.

As pedras preciosas são também um núcleo fundamental do legado patrimonial de Miriam del Sotto, aliás, Miriam Álvares, viúva de Abraham Mendes Sotto, no seu testamento de 1678. Entre os muitos bens, em dinheiro e em jóias, deixados às obras caritativas e a familiares, vejamos o que concede a sua sobrinha Sara Álvares:

Deixo a minha sobrinha Sara Álvares, que criei, meus botões de diamantes das mangas, uma *tabla* de esmeraldas de braço com diamantes ao *rededor*, todas as minhas porcelanas, quatro panos de tapeçaria, com todos os móveis de sala [...], toda a cama de damasco, verde, minhas *hanuquillas* [*h'anuquioi*³⁹] de prata, a boa colcha da Índia da cama de sala [...], e uma *toleeta* de estofo, fundo de prata e encarnado.

Mas o seu património em bens preciosos é mais vasto. Lega ao sobrinho Joseph Álvares um diamante grande e perfeito, pesando 12 a 13 grãos, assim como o seu pau de ágata. Também a Francisco Lopes, que vive em Paris, doa um vaso de cristal lavrado. E ao seu sobrinho Isaac Álvares lega um frasco de prata com as armas do marido e as suas. Ao filho de seu irmão João Álvares, que estava em Itália, chamado Micael, deixa um anel com uma rosa de diamantes pesando quatro grãos, «com seis diamantes no lado». Também à sobrinha Palácia, que vivia em Antuérpia, lega um anel constituído por um rubi e seis diamantes, sendo também contemplada a sua filha com um jarro de prata. Entrega ao sobrinho Manuel Álvares um relógio de prata e um anel com um diamante amarelo e seis diamantes de lado. E o irmão José é contemplado com um anel contendo dois diamantes. Até o amigo e famoso doutor Isaac Oróbio de Castro⁴⁰ recebe como lembrança um português de ouro⁴¹. Daniel Swetschinski salienta que os «del Sotto» funcionavam como um clã e que, através de casamentos endogâmicos, criaram, ao longo das gerações, uma elaborada rede de relações entre o núcleo central de Amesterdão e os ramos familiares de França, Espanha e Inglaterra⁴². É o que se nota pelo testamento, em que se contemplam também os ramos de Itália e Antuérpia. Mas, neste contexto, interessa dar relevo à distribuição do património para «alimentar» a rede familiar, assim como à constituição de um núcleo de bens preciosos como segurança para a sustentar.

³⁸ SA, *Notariële*, n.º 414, fl. 542.

³⁹ Candelabros de oito braços que se usam na festa de Hanucá ou das Luzes.

⁴⁰ Sobre esta importante personagem do meio cultural judaico de Amesterdão, ver Yosef KAPLAN, *From Christianity to Judaism. The Story of Isaac Orobio de Castro*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 1989.

⁴¹ «Testamento de 28 de Outubro de 1678», in SA, *Archief Portugee-Israëleitische Gemeente te Amsterdam (APIGA)* (334), n.º 520A e B (628) (documento não paginado).

⁴² D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., p. 259. Sobre os del Sotto, ver ainda Lydia HAGOORT, «The Del Sottos, A Portuguese Jewish Family in Amsterdam in the Seventeenth Century», *Studia Rosenthaliana*, 31 (1-2), 1997, pp. 31-57.

Testamentar no feminino não era tarefa fácil quando a família era larga e se tratava de uma mulher já idosa. Mas era esse olhar de perto que permitia reconhecer quem devia herdar o quê, e quem era hábil ou não na gestão do património familiar. A 26 de Junho de 1623, a idosa Brites Tomás, mulher de Luís Gomes, de Aveiro, alertou o notário Sibrant Cornelisz que, tendo casado naquela cidade, tinha direito a metade dos bens, de acordo com a lei portuguesa – a qual, como já vimos, funcionava como base legislativa da comunidade judaica portuguesa de Amesterdão. Brites distribuiu criteriosamente esta sua metade pelo neto e netas, e também pelo seu filho António Gomes. Contudo, como tinha consciência de que o filho era incapaz de controlar as suas posses e um grande despesista, colocou-o sob a tutela do genro Samuel Abarbanel. Morrendo aquele sem filhos, a sua esposa Raquel Gomes ficaria com 400 libras flamengas como herança, para além do que ficou estipulado na *ketubá*, enquanto o restante terço da herança de seu marido ficaria dividido entre o filho de sua filha Maria Gomes, e as filhas de sua filha Francisca Franco. Denota-se, assim, que a pessoa em que Brites Tomás depositava mais confiança era Samuel Abarbanel, pois também ele ficou incumbido de repartir as roupas de linho entre os parentes e os pobres e foi apontado como executor do seu testamento⁴³.

As testamentárias conseguiam inclusivamente decidir em Amesterdão que parentes deviam herdar os seus bens, repartidos entre Portugal e o Brasil. A 28 de Abril de 1621, Filipa de Sá, vivendo em Amesterdão mas pretendendo partir para a Terra Santa, via Veneza, compareceu perante o notário Sibrant Cornelisz, atestando que possuía uma casa na cidade do Porto e jóias de ouro e prata. Decidiu, assim, que metade desses bens iriam para o seu irmão e irmãs, discriminando: a viúva Isabel Henriques, que vivia no Porto; Pedro Homem de Sá, estante em Salvador da Baía; Jerónima de Sá, que residia em Chaves; e Joana de Sá, que vivia em Noia, na Galiza. No caso da morte de um destes quatro herdeiros, o falecido seria substituído por Henrique Dias de Carvalho, seu sobrinho, filho de Joana de Sá e do seu primo Fernão Mendes, que, por sua vez, era filho de sua tia Leonor Mendes. Ou seja, de novo se privilegiava como potencial herdeiro aquele cujos ascendentes representavam o âmago das relações endogâmicas, o que propiciava a manutenção do património adentro do mesmo núcleo familiar. Mas Filipa queria contemplar igualmente os familiares do seu defunto marido, Gonçalo Mendes de Pinto. Assim, deixava a outra metade da herança à cunhada Francisca Ribeiro, que vivia em Guimarães.

⁴³ SA, *Notariële*, n.º 646A, pp. 576-577. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 24 (2), 1990, pp. 220-221.

O seu marido tinha ficado em Aveiro e ainda se encontrava vivo à data deste legado. Luís Gomes, mercador de ferro, seria sentenciado por culpas de judaísmo e relaxado à justiça secular pela Inquisição de Coimbra no auto-de-fé de 14 de Março de 1632, tendo então 75 anos. No seu processo aparece já o estado civil como viúvo – ver Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT], *Inquisição de Coimbra*, processo 1826-1 (como foi retirado da leitura, só consultámos o sumário).

Filipa também pretendia agraciar pessoas que pertenciam ao outro seu universo vivencial. Deixou, assim, a duas filhas de Sebastião Rodrigues de Leão, em Amesterdão, 150 libras flamengas, para o seu dote; e mais 160 libras, a repartir entre «amigos», além das normais doações caritativas, ou seja, 20 libras flamengas para a escola da congregação Bet Jacob; e ainda 300 libras para os dotes de três órfãs não portuguesas da Terra Santa. Os próprios executores do seu testamento são as faces desta divisão da sua vida: o cunhado Manuel Mendes, de Chaves, e Gaspar Marques, residindo em Amesterdão.

O que este interessantíssimo documento mostra é que as testamentárias apostam, em termos de doação, em pessoas e em instituições que revelam a sua assumida pertença sócio-religiosa, tanto que o fim da sua vida é pensado na Terra da Promissão⁴⁴. Mas mostra, antes de mais, como bem frisou Daviken Studnicki-Gizbert, que nestas comunidades em exílio, mas essencialmente envolvidas no comércio colonial ibérico através dos parentes cristãos que residiam em território ibérico, os laços familiares continuavam a funcionar como garante essencial das famílias divididas por espaços socio-políticos e religiosos e por diferentes identidades assumidas⁴⁵.

Na verdade, alguns destes documentos espelham uma diáspora de solidariedade patrimonial que acompanha a diáspora das famílias. A 15 de Outubro de 1659, Sara Pereira Chusson, moradora em Amesterdão mas natural de Vila Flor, em Trás-os-Montes, e viúva de Abraão Pereira Chusson, decidiu apresentar a versão final do seu testamento. Sara era accionista dos Estados Gerais, onde possuía duas obrigações, de 3200 florins e de 3000 florins – na realidade, a base fundamental dos seus rendimentos. Deste pecúlio, a neta Sara Navarro, casada com Moisés Navarro, estante em Salé, é contemplada com 3000 florins. Outros 3000 ficarão para a neta Rifca Navarro, esposa de Isaac Nunes Navarro. Na medida em que, de facto, só receberá 1000 florins de herança, por sua avó lhe ter legado previamente 2000 florins, Rifca terá ainda direito ao recheio da casa de Sara, em que entram móveis, vestidos,

⁴⁴ SA, *Notariële*, n.º 645B, pp. 1499-1502. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 19 (1), 1985, pp. 79-80.

Filipa de Sá tinha sido processada pela Inquisição de Coimbra, por culpas de judaísmo, em 1593, então com 20 anos de idade. Esta mulher, que tinha nascido no Porto e aí vivia, era casada com Henrique Dias, mercador do Sobrado. Foi-lhe no entanto dada ordem de soltura a 30 de Junho de 1593 – in ANTT, *Inquisição de Coimbra*, processo 8652 (como foi retirado da leitura, só consultámos o sumário).

⁴⁵ Daviken STUDNICKI-GIZBERT, *A Nation Upon the Ocean Sea. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, Oxford, Oxford University Press, 2007, sobre tudo pp. 9-13. Ver também David GRAIZBORD, «Religion and Ethnicity Among "Men of the Nation": Toward a Realistic Interpretation», *Jewish Social Studies: History, Culture, Society*, Vol. 15 (1), 2008, pp. 32-65.

A insistência de Andreys PLAKANS que as distinções entre «parentes» e «desconhecidos» necessitam de ser reafirmadas continuadamente ao longo da vida de um indivíduo ajustam-se perfeitamente ao caso aqui mencionado – ver *Kinship in the Past: An Anthropology of European Family Life, 1500-1950*, Oxford, Oxford University Press, 1986, pp. 11-12.

roupas e outros bens. Além destas netas, são seus herdeiros também os colaterais, com quantias menores. Deixa, por exemplo, a duas sobrinhas de Chaves três lençóis novos e um colchão; e as suas camisas e a cama em que dormia, a sua sobrinha Violante Pereira. De novo se verifica aqui a vontade de contemplar o núcleo fundamental constituído pelo cruzamento das famílias Chusson e Navarro, mas também a solidariedade com outros parentes, mesmo aqueles que viviam em Portugal, não obstante os bens a doar serem de pouco valor⁴⁶. Toda esta estratégia social corresponde à noção de «*kin group*» formulada por Robert Wheaton, que inclui afins e consanguíneos, e uma autoconsciência identitária, estando desta forma aptos para a movimentação interna de fundos⁴⁷.

A vida mundana

Estas mulheres voluntárias, negociadoras, gestoras das actividades dos maridos (em vida destes ou após a sua morte) e ainda da conservação ou incremento do património familiar, estão longe da retórica construída sobre elas, de matronas prontas para assumir a face virtuosa do lar, resguardadas, em jeito materno, da dinâmica negocial varonil. Em 1626, Guiomar Henriques é mesmo apresentada como mulher de negócios de Amesterdão, num contrato com outros mercadores da cidade – Isbrant Dobbesz e David Otsenborn – que seguravam os seus bens, carregados no barco do *Skipper Francisco de Giar*, a serem transportados de Pernambuco para Lisboa⁴⁸.

Ora temos visto que os bens provenientes do comércio colonial ibérico, ou o investimento ali, eram parte importante do património destas famílias de negociantes e também o fundamento da sua vida económica e do potencial da sua participação na economia dos Países Baixos. Estes bens são omnipresentes nos contratos de casamento, nos testamentos e nas negociações entre os próprios homens e mulheres «da Nação». Por exemplo, em 1626, Jerónima Gomes, viúva de Diogo Gomes Duarte, cederia a Diogo Nunes Belmonte roupas e outros artigos de casa, como pinturas, livros, uma cama portátil da Índia e um broquel, como seguro do que devia a este último⁴⁹. Ainda no mesmo ano, a viúva Branca Lopes, também conservadora das propriedades do defunto marido Gaspar Nunes Torres, mercador de Amesterdão, autorizaria seu irmão Diogo Fernandes Dias, igualmente comerciante nessa cidade, a tomar conta dos seus negócios, inclusive dos bens respeitantes a Gaspar e de parcelas nas Companhias Holandesas das Índias Orientais e

⁴⁶ SA, *Notariële*, n.º 2999, fls. 177-180.

⁴⁷ Robert WHEATON, «Affinity and Descent in Seventeenth-Century Bordeaux», in *Family and Sexuality in French History*, in Robert Wheaton e Tamara K. Hareven (ed.), Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 1980, p. 117.

⁴⁸ SA, *Notariële*, n.º 370, fl. 14. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 32 (1), 1998, p. 82.

⁴⁹ *Ibidem*, n.º 393B, fl. 342-342v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 33 (1), 1999, p. 87.

Occidentais⁵⁰. E, em 1627, Isabel Rodrigues, viúva de Manuel Rodrigues de Olivença, também concederia a Diogo Nunes Belmonte bens carregados em Salé, em dois barcos que navegavam para Amesterdão, como seguro para os seus negócios. Ainda como forma de seguro, cedia-lhe parte nas 20 caixas de açúcar mascavado que estavam na posse de Manuel Esteves, em Hamburgo, e todos os seguros administrados por Aaron Querido, em Salé⁵¹. A 3 de Março de 1661, seria a vez de D. Maria de Bravo, moradora em Amesterdão, declarar que havia nomeado como seus procuradores Francisco Mendes e Vicente da Costa Cordeiro para, em seu nome, cobrarem e receberem a todos os seus devedores estantes em Portugal, no Brasil e outras partes⁵².

Também os varões que se dizem castamente humildes revelam em testamento o potencial de enriquecimento propício a cada um destes homens de Amesterdão. Jacob Jesurun Furtado chegou a Amesterdão em 1617, em companhia de seu tio Josué Jesurun Furtado, tendo casado com a filha deste e, portanto, sua prima, Ester Jesurun. Como era destituído de bens, consorciou-se sem dote⁵³ e ocupou o ofício de mestre-escola. Sobreviveram-lhe cinco filhas e apenas um filho: Isaac. Verificando que, com uma família tão larga, o ofício de mestre-escola não lhe dava rendimentos suficientes, passou também a ser caixeiro. Depois de acabar os estudos, o filho começou a ser cobrador, o que permitiu uma folga económica ao agregado familiar. Dentro das suas possibilidades, Jacob conseguiu dotar as suas filhas. Também aumentou o seu pecúlio, quando casou com a segunda mulher, a sua prima Débora Furtado, visto que recebeu dela como dote, tanto em dinheiro como em enxoval, 1800 florins. Jacob obrigou-se em troca, na *ketubá*, a entregar-lhe 2100 florins. Contudo, guardava para si a posse dos bens preciosos da primeira mulher: peças de ouro e prata e jóias, que, se Débora pretendesse, poderiam ser-lhe vendidas pelo filho de Jacob, descontando-se nos 2100 florins entregues pelo contrato nupcial. Segue-se um rol de dívidas dos genros de Jacob, que se descontaram nos legados às netas. Irmã, prima, sobrinha e cunhada são também contempladas com somas menores, em florins. Mas é o filho, em quem Jacob tanto confia, que deterá 40 florins para distribuir pelos pobres, tanto na sinagoga como fora dela. E é também ele o detentor quer dos bens móveis quer dos imóveis – jóias de ouro e prata, e créditos. Mas esses bens e uma caixa de enxoval serão entregues à filha Sara, quando ela casar. A Isaac caberá apenas, expressamente, algumas preciosidades, como umas cortinas e um cobertor de Damasco, uma colcha branca da Índia

⁵⁰ *Ibidem*, n.º 633, fl. 111. Publicado *ibidem*, p. 90.

⁵¹ *Ibidem*, n.º 394A, fl. 29-29v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 34 (1), 2000, p. 76.

⁵² *Ibidem*, n.º 2890, p. 951.

⁵³ O dote do noivo – *tosefet* – entre os judeus de matriz ibérica é normalmente metade do dote da noiva – *nedyyna*. Ver Francesca TRIVELLATO, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, New Haven, Yale University Press, 2009, p. 135.

e uma alcatifa, finas, assim como porcelanas e painéis⁵⁴. Portanto, este testamento datado de 20 de Janeiro de 1661, de Amesterdão, revela que mesmo o «pobre» mestre-escola consegue, afinal, investir, sobretudo, em mercadorias de grande valor, que permitiram a sobrevivência material do seu primogénito e da última filha solteira.

São os testamentos dos mais abonados que mostram na plenitude a profunda articulação entre empreendimento mercantil e coesão social, entre capital económico e capital social, nestas famílias de portugueses espraiadas pelas terras de diáspora. Tomemos, como exemplo, o extensíssimo testamento conjunto do casal Manuel Francisco de Mesquita, aliás, Moisés de Mesquita, e Isabel Luís de Mesquita, aliás Raquel de Mesquita, ambos naturais de São João da Pesqueira. A 18 de Maio de 1660 compareceram perante o notário, em Amesterdão, para resolução das suas vontades em termos de política de herança. Decisão difícil, devido à extensão do seu património e das pessoas que pretendiam contemplar. A primeira vontade é a sepultura conjunta dos seus corpos, com a respectiva legenda, no cemitério judaico. A segunda corresponde à comunidade, deixando à Kahal Kadosh Talmud Torah⁵⁵, 2000 florins, na condição de que se coloque uma lâmpada na «Esnoga», de azeite, a arder em contínuo. Para a *sedacá* dos pobres judeus, deixam 150 florins. Para a *hevrá* (sociedade caritativa da *yeshivá*) *Ets Haim*, com o objectivo de se proferirem as *escavot* em todas as festas e no *Yom Kipur*, dão 1000 florins. E os pobres de Jerusalém são contemplados com 1000 florins. Fechados os negócios do Céu, passam aos negócios da terra. Deixam em aberto o pagamento aos devedores que se encontrarem nos seus livros de negócios. À parente mais próxima, a irmã e prima Violante de Mesquita, legam 3000 escudos. O sobrinho Samuel Abravanel é contemplado com uma cadeia de ouro, no valor de 600 florins, e uma rosa de diamantes e peças de prata, no cômputo de 1000 florins. A sobrinha Judite Abravanel recebe umas pérolas para o pescoço e uns pendentes em prata, com diamantes, no valor de 1000 florins. Todos os filhos desta e de seu primo-irmão seriam contemplados, em conjunto, com 2000 florins, mas as duas raparigas teriam ainda direito a pérolas dos braços, pendentes de aljofar e peças de prata, tudo no valor de 1000 florins. Aos filhos do sobrinho Isaac Febos doam 2000 florins para ajuda do seu casamento, além de uma cama de roupa. Mas os parentes que se quedam em São João da Pesqueira, em Portugal, são contemplados da mesma forma: a cada uma das três filhas de sua prima Isabel de Mesquita e de seu primo João da Silva são entregues 1000 florins, para ajuda dos

⁵⁴ SA, *Notariële*, n.º 2890, pp. 1411-1416.

⁵⁵ A comunidade portuguesa de Amesterdão, formada em 1639 a partir das três congregações outrora existentes – Bet Jacob, Neve Salom e Bet Israel. Ver, entre outros, M. BODIAN, op. cit., pp. 43-52; D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., pp. 165-187; Y. KAPLAN, «The Jews in the Republic until about 1750: Religious, Cultural, and Social Life», in J. C. H. BLOOM, R. G. FUKS-MANSFELD e I. SCHÖFFER (ed.), *The History of the Jews in the Netherlands*, Portland, The Littman Library of Jewish Civilization, 2007, pp. 116-122.

seus casamentos – cristãos. Na mesma vila, é também contemplada a prima Violante de Mesquita, mulher de Francisco Vaz Faro, com 1000 florins, e os primos Manuel Dias Casela e Maria Marques, com igual quantia. Ainda em Trás-os-Montes, em Vila Flor, os quatro filhos de sua prima Maria Marques recebem em conjunto 1000 florins, e ainda mais 250 florins em particular. No Algarve, ao primo Francisco Vaz de Mesquita, são legados 1000 florins. E em Veneza, outro ramo de família – as primas, filhas de Diogo Luís Furtado – recebe 300 florins. À filha mais nova dos primos Bartolomeu Rodrigues Henriques e Beatriz de Mesquita será entregue uma gargantilha de ouro com suas pérolas. Mas o testamento serve também para atestar a pertença dos elementos duvidosos, com base no critério dos laços de sangue, ou seja, pessoas em que um dos progenitores não pertence à «Nação». Assim, fazem pressão sobre o sobrinho Simão de Mesquita, filho bastardo de seu primo e irmão Francisco de Mesquita. Concedem-lhe a mais avultada quantia, de 5000 florins, desde que:

vier ao Judaísmo, e sendo judeu, e temente de Deus, como são seus parentes, se lhe darão [os] ditos cinco mil florins, em dinheiro e assim mais duas dúzias de lençóis, seis travesseiros, seis toalhas de mesa, uma dúzia de toalhas de mãos, seis camisas, dois cobertores, quatro fronhas, uma dúzia de colheres de prata e um copo de pé alto de prata, e o dinheiro se dará em cédulas dos Senhores Estados, e não poderá bulir nele até ter idade mais de vinte anos [...]⁵⁶.

Portanto, o momento do testamento era o de assegurar o futuro no Além, mas também de providenciar todos os elementos que passaram a constelar a sua identidade, desde a pertença religiosa como, e em igualdade, os parentes que formavam uma rede geográfica e identitária diferenciada. Na verdade, esses outros parentes cristãos-novos eram muitas vezes o suporte mais importante da sua riqueza patrimonial, assente em dinheiro, em acções e na joalharia, ou seja, nos bens móveis.

No início do século XVIII, quando os laços entre os familiares divididos entre Portugal e Amesterdão se começam a desapertar, visto que se vão cimentando as suas pertenças a outros países e a outras religiões, inicia-se uma pressão sobre o esperado destino religioso de um parente, também através do testamento. Tal significa que, bem inseridos os judeus portugueses no sistema colonial holandês, a incidência apenas sobre os laços de sangue, até para facilitar as redes de investimento colonial, já não é tão importante como outrora. Por exemplo, a 26 de Janeiro de 1702, o viúvo Abraão Rafael Rodrigues, ou seja, Miguel Rodrigues Vitória, possuidor de duas casas e de pedras preciosas no valor de 1200 florins, deixa uma parte dos seus bens em testamento a um judeu Josepho, morador em Suriname, por amor de o haver trazido de Portugal. Mas só quando Josepho atingisse 25 anos ou quando viesse a casar, e com a expressa condição de que professasse a «lei

⁵⁶ SA, *Notariële*, n.º 3000, pp. 114-122 (cit. p. 119).

judaica» – «e que en caso que el dito Judeo no quede observando la dita Lei que entonces no gozará alguna cosa». No caso de Josepho morrer antes de atingir os 25 anos, a quantia irá para o sobrinho do testamentário, chamado Rafael Rodrigues, que vive no Porto, desde que cumpra as mesmas condições. Ou seja, especifica-se que Rafael deve vir a Amesterdão ou a qualquer outro local onde se possa declarar judeu, e professar o judaísmo. No caso de este morrer em Portugal, então procurar-se-á durante 25 anos por algum parente que pretenda professar o judaísmo. Esgotadas todas as hipóteses, a dádiva será dividida por sua irmã Sara Nunes Carvalho, que já recebera outra quantia, e seus filhos⁵⁷.

Mas o casamento era, ele próprio, estipulado nos testamentos. Em 1692, Daniel Pinto, estando enfermo, decidiu-se por um testamento rápido e sucinto. Por isso, as decisões das doações são feitas de uma forma bastante directa. Assim, deixa certas quantias às filhas de Isaac Castanho e David Israel, mas, especifica, para ajuda dos seus casamentos «e de outra maneira não». Os tutores nomeados dos seus filhos, entre os quais a mulher Ester Pinto, serão também os administradores da sua fortuna. Deverão, segundo as suas ordens, reduzir tudo a dinheiro e investi-lo em obrigações dos Estados Gerais e acções da Companhia das Índias Orientais, o que significa que esta forma de investimento no comércio ultramarino era considerada mais segura para manter e aumentar o património. Entendemos ainda pelo testamento que outra forma de rendimento era o aluguer de casas que possuía. O património em bens preciosos ficará como reserva, excepto algumas moedas de ouro e prata que pertencem à esposa. O mais interessante é a ordem de deixar casada a filha Raquel com o sobrinho Isaac, filho de Abraão de Isaac Bueno, «em conformidade do acordo que entre nós fizemos» – portanto, como se o consórcio da filha também fosse um legado testamental. Isto porque tinha de decidir a sorte do primogénito – o filho Daniel –, a quem designa herdeiro universal⁵⁸.

De volta à vida frívola

Um dos mais interessantes documentos para este tópico das relações entre capital económico e capital social é o contrato de casamento entre Abraão Rafael Rodrigues e Simrah Belmonte, verificado a 7 de Março de 1690, pelo aparente jogo de contrastes que nele se verifica. É como se fosse uma metáfora de tudo o que temos exposto até aqui. No conjunto dos papéis relativos a este assunto surge em primeiro lugar o epitalâmio escrito pelo poeta por excelência desta «corte» colectiva: Daniel Leví de Barrios. Para consignar a nobreza da noiva, Daniel tece as raízes da sua família aos principais judeus de Toledo, mais propriamente a Nun e David, que em Portugal

⁵⁷ SA, APIGA (334), n.º 815, pp. 192-202.

⁵⁸ *Ibidem*, n.º 799 (sem paginação).

se baptizariam com o nome de Francisco Belmonte e Fernando Rodrigues. Este longo proémio é o intróito à versificação em que o consórcio é mostrado ao mundo segundo a habitual arquitectura aúlica da época: um verdadeiro cenário em que as núpcias são consideradas gloriosas, e em que se conjugam descrições da excelência linhagística, figuras bíblicas e deuses romanos. O próprio consórcio é designado um «Acto de Amor» incontestado. Escreve Daniel Leví de Barrios:

Uno a outro se ama: y ninguno / dellos tiene libertad / de estar sin la voluntad / de, por ser los dos uno: / de alabar no me desuno / a su unión feliz, que alcanza / mas de lo que la esperanza / pensó en braços del contento, / por tu gran merecimiento / que supera a sua alabanza⁵⁹.

Curiosamente, na sequência do epítalâmio, eis que surge o muito prosaico contrato de casamento, que começa «En el Nombre de Dios Ámen», redigido no dia anterior à impressão daquele. O contrato inicia-se com o assunto dos bens que o noivo e a noiva haviam de trazer como subsídio para o casamento. O noivo pagaria os gastos da casa, assim como os do matrimónio. Quanta à noiva, devia trazer um dote no valor de 3000 florins, a ser entregue pelo irmão Jacob Belmonte. Ficou ainda estipulado que os nubentes se casariam sem comunhão de bens, tendo no entanto Rafael direito a metade do dote de Simrah no caso de esta falecer sem filhos, sendo restituída a outra metade aos parentes da noiva⁶⁰.

Portanto, toda esta encenação mostra que estamos ainda nos tempos anteriores à *Haskalá*⁶¹, cujos *maskilim* (partidários) se insurgiam contra o casamento judaico arranjado e seus intermediários, como adeptos das ideias românticas europeias do matrimónio por amor e críticos ferozes das formas de poder em volta da família patriarcal tradicional. De facto, estas contradiziam os seus pressupostos sobre a autoridade ideal, que seria aquela partilhada pelo Estado esclarecido e os intelectuais das Luzes. David Biale mostra-nos uma reflexão apurada sobre o que consideravam os *maskilim* acerca da tríade Eros, casamento e discurso capitalista. Para estes, o casamento tradicional era uma transacção comercial inadaptada ao «seu» mundo moderno. Em vez de angariarem capital através do trabalho produtivo ou da iniciativa capitalista, as transacções financeiras judaicas, segundo aqueles, resumiam-se ao *chiddoukh* ou contrato de casamento. Biale concorda com

⁵⁹ *Ibidem*, n.º 815, p. 499; *Epytalamio Alegria de Raphael*.

⁶⁰ *Ibidem*, pp. 519-523.

⁶¹ Movimento judaico das Luzes, na Europa do último quartel do século XVIII e século seguinte, que resultou na criação de uma cultura secular judaica – ver, entre outros, David B. RUDERMAN, *Jewish Enlightenment in an English Key: Anglo-Jewry's Construction of Modern Jewish Thought*, Princeton, Princeton University Press, 2000; Olga LITVAK, *Haskalah. The Romantic Movement in Judaism*, London, Rutgers University Press, 2012; Maria SCHUMACHER-BRUNHES, *Enlightenment Jewish Style: The Haskalah Movement in Europe*, Mainz, Leibniz Institute of European History, 2012.

os *maskilim* que para muitos judeus o matrimónio era de facto uma operação económica. E, curiosamente, um dos romances exemplares deste movimento, escrito em ídiche por Israel Aksenfeld, em 1840, com o curioso título *Dos Shternthikhl*, ou seja, *A Coifa*, reenvia alegoricamente para o conflito entre os antigos valores negociais, figurados na coifa ornada de pedras preciosas, usada pela noiva, e o novo *ethos* do capitalismo. Os primeiros estão estabelecidos sobre uma prosperidade; e o segundo, sobre o dinheiro que circula. David Biale contextualiza perfeitamente o nascimento destes ideais e formulações críticas dos *maskilim askenazim*, que têm em mente as sociedades judaicas da época e dos seus países⁶². De qualquer modo, as interpretações destes críticos e as considerações de Biale formam uma caracterização perfeita dos procedimentos matrimoniais e testamentários dos judeus portugueses de Amesterdão, nos séculos XVII e XVIII. De facto, estes actos formais na vida de qualquer um daqueles judeus tinham como base uma prosperidade estabelecida e não visavam a circulação geral de dinheiro na sociedade. Mas visavam a circulação de bens dentro da família endogâmica, como acabámos de verificar, e tornar estável, e, se possível, promover, a sua prosperidade através do investimento em acções, obrigações, arrendamentos de casas, etc. Eram sobretudo os bens preciosos – as pedras, as pérolas, o ouro, a prata –, usados pelas mulheres como exteriorização de uma posição social, que funcionavam como comprovativos da prosperidade estabelecida, e por isso se distribuíam a rigor pelas jovens em idade de casar. Símbolos da riqueza da família, mas usados com uma função de garantia e não para entrarem nos circuitos negociais, eram também uma metáfora deste outro Eros da Idade Moderna. Estes bens, cujo valor seria considerado imperdível – «Diamonds Are Forever», como na famosa canção de Shirley Bassey –, são uma metonímia das estratégias de sobrevivência destas famílias, cujo sustentáculo era o entrelaçar endogénico, com o fim de perpetuar capital social e capital económico.

Ora, todos estes bens preciosos eram adquiridos através do investimento directo, ou indireto, no comércio colonial, nomeadamente ibérico, mesmo a partir dos «inimigos» Países Baixos. Jonathan Israel traça-nos um quadro inteligível do papel desempenhado pelos judeus de Amesterdão, de origem portuguesa e espanhola, na dinâmica negocial de artigos dos impérios, nomeadamente aqueles mencionados nos dotes e testamentos⁶³. Resta questionar se o caso, referido por Francesca Trivellato, do mau investimento na compra «del diamante grosso», que praticamente arruinou a firma livenina oitocentista de Ergas e Silvera⁶⁴, não revela a preferência das famílias

⁶² David BIALE, *Éros Juif*, Arles, Actes Sud, 1997, pp. 217-235.

⁶³ Jonathan ISRAEL, *Jews, Crypto-Jews and the World Maritime Empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002. Ver também Herber I. BLOOM, *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Port Washington, Kennikat Press, 1969, pp. 40-44 e 60-64; D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., pp. 121-123, 126-130, 144, 154, 156-157; e ainda a obra de E. SAMUEL, op. cit., nota 19.

⁶⁴ F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 251-270.

por um conjunto de bens preciosos face a uma grande peça, de forma a assegurar a sua circulação futura entre os vários descendentes a agraciar, ou seja, a garantir o futuro de pessoas dos vários ramos da família. E, antes de mais, eram presentes, nessa Europa anterior ao desenvolvimento do capitalismo moderno, funcionando simultaneamente como mecanismos de hierarquia e de homogeneidade social⁶⁵. Como tal, exibem um estatuto e uma valorização social semelhantes aos epitalâmios gongóricos, que transformam os matrimónios dos primos em himeneus greco-romanos, com todo o peso de encenação áulica e transtemporal que tal procedimento artístico acarreta.

Como especifica Peter Burke, as roupas, a maneira de falar, etc., são indicadores não apenas de um estatuto social, mas também de atitudes decorrentes de um grupo de valores, de mentalidades⁶⁶. As formas de valorização dos bens de consumo, da apresentação e da representação social deste grupo aqui estudado, são na realidade um émulo das formas artísticas e políticas de representação do poder na Península Ibérica, visto que esta elite comungava dos mesmos valores, da mesma cultura e da mesma mentalidade de outras elites ibéricas, como já demonstrado por Harm den Boer e outros autores⁶⁷.

Será por acaso que alguns destes intelectuais da «Nação» teciam as suas alegorias quer para a corte portuguesa, quer para as pequenas cortes da elite dos judeus portugueses de Amesterdão? Em 1688, o mesmo Manuel de Leão, poeta acólito de Manuel Leví, Duarte, publicaria numa edição falsificada de Bruxelas, pois a obra fora editada em Amesterdão, o seu *Trivmpho lvsitano, aplauzos festivos, sumptuosidades regias nos augustos despozorios do inclito dom Pedro Segundo com a serenissima Maria Sophia Izabel de Babiera Monarchas de Portugal*⁶⁸. Também o poeta dos matrimónios dos judeus portugueses de Amesterdão, Miguel ou Daniel Leví de Barrios, redigiria um epitalâmio dedicado aos mesmos reais noivos⁶⁹. O gosto pelas alegorias e outras figuras de estilo cénicas, de que estas «peças» estão repletas, fazem parte daquilo que Fernando Bouza Alvarez designa por «memória visual dos afectos na

⁶⁵ Cf. Martha C. HOWELL, *Commerce before Capitalism in Europe, 1300-1600*, Cambridge, Cambridge University Press, 2010, pp. 151-159.

⁶⁶ Peter BURKE, *O Mundo como Teatro. Estudos de Antropologia Histórica*, Lisboa, Difel, 1992, p. 83.

⁶⁷ H. den BOER, «Las múltiples caras de la identidad. Nobleza y fidelidad ibéricas entre los sefardíes de Ámsterdam», in *Familia, Religión y Negocio*, pp. 95-112. Ver ainda, entre outros, Herman KALLENBENZ, «Tradiciones nobiliarias de los grupos sefardíes», in Iacob Hassan (ed.), *Actas del primer simposio de estudios sefardíes*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1970, pp. 49-54; Ismar SCHORSCH, «The Myth of Sephardi Supremacy», in *From Text to Context. The Turn to History in Modern Judaism*, Hanover, Brandeis University Press, 1994, pp. 71-92; Todd ENDELMAN, «Benjamin Disraeli and the Myth of Sephardi Superiority», *Jewish History*, Vol. 10 (2), 1996, pp. 21-35; e Benjamin GAMPEL, «The "Identity" of Sephardim of Medieval Christian Iberia», *Jewish Social Studies: History, Culture, Society*, Vol. 8, 2002, pp. 133-138.

⁶⁸ Manuel de LEÃO, *Trivmpho lvsitano*, Bruxelas, 1688.

⁶⁹ Miguel de BARRIOS, *Epitalamio regio a la feliz union [de D. Pedro II de Portugal y Maria Sofia de Neuburgo]*, Amesterdão, Jacob de Córdova, 1687.

Política Barroca», com o exemplo retórico mais expressivo nas festas de casamento régias⁷⁰, de que este consórcio aqui mencionado é um bom exemplo. Mas a memória visual dos afectos é logicamente extensível aos usufrutuários da maior parte dos epitalâmios. Repousa, na realidade, sobre uma arquitectura de relações sociais, de poderes, de hierarquias, que aqueles pretendiam tornar diáfanas. Estas alegorias, sobrepondo-se à práxis quotidiana, têm de facto uma dinâmica própria: retratam um real tão especial que só pode ser representado eficientemente de forma alegórica. E estas senhoras, ostentando os seus ouros, as suas pérolas, os seus ouros, não são, elas próprias, outra face desta pretensa consagração de um real diferente?

As provas da adesão destes judeus à ideologia da limpeza de sangue e da genealogia honrosa são a sua evolução social e cultural no contexto da matriz ibérica, se bem que aqui os «Estatutos da Limpeza de Sangue» servissem sobretudo como elementos acusadores da sua origem e de pretensão social e estatutária⁷¹. Entrelaçando as elaboradas genealogias de base bíblica com as concepções essencialistas da pureza social que devia espelhar igualmente uma pureza moral e qualitativa⁷², os judeus de Amesterdão estavam de facto mergulhados nos preceitos de hierarquização social ibérica, adaptando-os às condições próprias da emigração nos Países Baixos. Não tentou o mesmo Miguel de Barrios provar, no seu *Triumpho del gobierno popular, y de la Antiguedad Holandesa*⁷³, que os holandeses acolhedores dos judeus fugidos da Península Ibérica eram, entre os cristãos, aqueles que espiritualmente (através dos ideais calvinistas, iconoclastas) estavam mais próximos deles, e cujos ascendentes, também pretensamente semitas, haviam convivido com eles na Península Ibérica⁷⁴?

A dinâmica do sangue é uma constante deste culto aristocrático. Em 1655, o rabi Menasseh ben Israel, ao tentar aliciar Oliver Cromwell para que os judeus fossem admitidos de novo em Inglaterra – sub-repticiamente falava da «Nação Portuguesa» –, enumera as virtudes que fazem daqueles

⁷⁰ Cf. Ângela Barreto XAVIER, Pedro CARDIM e Fernando BOUZA ALVAREZ, *Festas que se fizeram pelo casamento do rei D. Afonso VI*, Lisboa, Quetzal, 1996, p. 7.

⁷¹ Ver, entre outros, A. SICROFF, *Los Estatutos de limpieza de sangre. Controversias entre los siglos XV y XVII*, Madrid, Taurus, 1985; Jerome FRIEDMAN, «Jewish Conversion, the Spanish Pure Blood Laws and Reformation: A Revisionist View of Racial and Religious Antisemitism», *The Sixteenth Century Journal*, 18 (1), 1987, pp. 3-30; Ignasi FERNÁNDEZ TERRICABRAS, «Entre ideal y realidad: las élites eclesiásticas y la reforma católica en la España del siglo XVI», in Nuno G. F. Monteiro, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha (ed.), *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005, pp. 13-45; João de FIGUEIRÓA-RÉGO, «A Honra alheia por um fio». *Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (séculos XVI-XVIII)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

⁷² Ver David NIRENBERG, «Mass Conversion and Genealogical Mentalities: Jews and Christians in Fifteenth-Century Spain», *Past and Present*, 174, 2002, pp. 1-41.

⁷³ Amesterdão, David de Castro Tartás, 1683-1684.

⁷⁴ M. BODIAN, «Biblical Hebrews and the Rethoric of Republicanism: Seventeenth-Century Portuguese Jews on the Jewish Community», *AJS Review*, Vol. 2, 1997, pp. 209-221.

«profitables»: e entre aquelas surge «the Noblenes and purity of their blood»⁷⁵. Mas este episódio paradigmático não é um epifenómeno. Pelo contrário, outra documentação emanada da comunidade dos judeus portugueses de Amesterdão revela que tal era uma constante.

Por exemplo, na década de 60 do século XVIII, um conjunto de famílias tenta comprovar a sua pertença à nação portuguesa ou espanhola, para poder ser acolhida em Amesterdão. Entre estas encontra-se a dos Bittons. Manuel Nunes, que se anuncia como cônsul da Nação Portuguesa em Livorno, e os homens de negócios judeus daquele urbe Joseph e Rafael Franco e Manuel Ergas e irmão⁷⁶ tiveram de enviar à comunidade de Amesterdão, a 10 de Fevereiro de 1764, um documento em que certificavam que Abraão de Joseph Bitton, que se encontrava ao presente na cidade de Amesterdão, era procedente da Nação Espanhola, visto que o seu avô era oriundo da cidade de Orão, e que dela fora expulso juntamente com os outros judeus ali moradores, por ordem do rei de Espanha⁷⁷. Efraim Moreno também teve de atestar, a 28 de Agosto de 1793, que pertencia à família Moreno, da Nação Portuguesa e Espanhola de Veneza, conforme constava dos arquivos da Nação, de Amesterdão⁷⁸. Sangue e parentesco eram aliás palavras aliadas, utilizadas na etiqueta da correspondência⁷⁹ entre parentes, quando se pretendia invocar o vínculo interno para usufruto de confiança. Por exemplo, falecido Isaac Athias, e sabendo que o filho deste, Jacob Athias, ia herdar investimentos na Companhia do Brasil⁸⁰, Isaac Montalto apressa-se a escrever-lhe

⁷⁵ Menasseh BEN ISRAEL, «To His Highnesse the Lord Protector of the Common-Wealth of England, Scotland, and Ireland. The Humble Addresses of Menasseh ben Israel, a Divine, and Doctor of Physick, in behalfe of the Jewish Nation [1655]», in Lucien Wolf (ed.), *Menasseh ben Israel Mission to Oliver Cromwell. Being a reprint of the Pamphlets published by Menasseh ben Israel to promote the Re-admission of the Jews to England 1649-1656*, London, Macmillan, 1901, fl. 1.

⁷⁶ Sobre estes Franco e Ergas, ver F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 86, 161, 229; e p. 24 – o irmão de Manuel seria Abraão Ergas (ver árvore genealógica).

⁷⁷ SA, APIGA (334), n.º 520A, fls. 513-515. A expulsão dos judeus de Orão verificou-se em 1669 – ver Jean-Frédéric SCHAUB, *Les juifs du roi d'Espagne. Oran, 1509-1669*, Paris, Hachette, 1999.

⁷⁸ SA, APIGA (334), n.º 520A, fl. 768 (doc. 20 de Elul 5553). Ver informação sobre membros da família Moreno em Veneza in Federica RUSPIO, *La Nazione Portoghese. Ebrei ponentini e nuovi cristiani a Venezia*, Torino, Sílvio Zamorani, 2007.

⁷⁹ Sobre a etiqueta na correspondência dos comerciantes, ver F. TRIVELLATO, op. cit., cap. 7. E ainda Ricardo COURT, «“Januensis Ergo Mercator”: Trust and Enforcement in the Business Correspondence of the Brignole Family», *The Sixteenth Century Journal*, 35 (4), 2004, pp. 907-1003; *Idem*, «The Language of Trust: Reputation and the Spread and Maintenance of Social Norms in Sixteenth Century Genoese Trade», *RiMe – Revista dell'Istituto di Storia dell'Europa Mediterranea*, 1, 2008, pp. 77-96 (agradeço a Ana Sofia Ribeiro estas duas últimas referências).

⁸⁰ Se a expressão usada por Montalto está correcta, tratar-se-ia da já extinta Companhia Geral do Comércio do Brasil, portuguesa (1649-1662) – ver Leonor Freire COSTA, *O transporte do Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, CNPCDP, 2 vols., 2002. Como salienta Jorge Borges de Macedo, a Companhia transformou-se em Junta de Comércio, que teve o seu primeiro regimento em 1663, e só foi extinta em 1720 – ver Jorge

de Marselha, para recuperar os 700 florins de uma «letra» que o falecido lhe ficou a dever. Pois, para dar firmeza aos seus intentos, não deixa de invocar:

E Vossa Mercê bem sabe que não pode herdar sem me pagar este débito que há tantos anos se me deve, e a muita falta que me faz por estar eu hoje no estado em que estou, e sobretudo, o haver ainda entre nós razão de sangue e parentesco por cuja causa espero que Vossa Mercê me satisfaça a mim primeiro que a todos [...]⁸¹.

Há outros sinais ainda mais fortes desta ideologia essencialista em volta da pureza do sangue. Por exemplo, a 15 de Setembro de 1610, Afonso Rodrigues Cardoso, Diogo de Pina, Bento Osório, James Lopes da Costa, Duarte Esteves de Pina e Diogo Gonçalves de Lima declararam em Amesterdão, perante o notário David Mostart, que Manuel Nunes era filho de Fernão Rodrigues e Leonor Nunes, o que podem testemunhar porque estavam em Lisboa na altura do seu nascimento. Mais acrescentam, em termos de idoneidade, que Manuel Nunes não possuía sangue de mouro ou de escravo⁸².

No caso dos judeus de Amesterdão, as jóias e outro património, móvel mas sobretudo imóvel, transformaram-se numa outra marca da diferenciação social e pessoal – como a genealogia e o sangue puros, invocados também nos epítalâmios.

Mary Douglas e Baron Isherwood, partindo da obra do novelista Anthony Trollope (1815-1882), consideram que os grupos fechados que praticam a endogamia, como forma de «encerramento» contra estranhos, também possuem um padrão de hábitos de consumo como critério selectivo de inclusão⁸³. Nesse padrão de hábitos de consumo está incluída a posse de bens como base convencional de respeitabilidade. Mas, como bem assinala Thorstein Veblen, a simples posse de bens não é intrinsecamente honrosa nem conferidora de honra ao seu possessor. Através de um sistema de refinamento social, os bens adquiridos passivamente através da transmissão dos antecessores tornaram-se mais honoríficos que aqueles obtidos através do esforço do seu possuidor⁸⁴.

Borges de MACEDO, «Companhias Comerciais», in Joel Serrão (ed.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. 2, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 124-126. Mas pode ser que Montalvo se queira referir à Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (Geocroyerde Westindische Compagnie, 1621-1792), em cujas cargas investiu Isaac Athias, como negociante do açúcar brasileiro – ver os dados sobre ele colectados por José Antônio Gonçalves de MELLO, *Gente da Nação. Cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*, Recife, Massangana, 1996, p. 433.

⁸¹ Carta de Isaac Montalvo a Jacob Attias, Marselha, 5 de Fevereiro de 1673, in SA, APIGA (334), n.º 677, pp. 734-735.

⁸² SA, *Notariële*, n.º 62, fl. 14v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 5 (1), 1971, p. 124.

⁸³ Mary DOUGLAS e Baron ISHERWOOD, *The World of Goods. Towards an Anthropology of Consumption*, New York, Penguin Books, 1978, p. 85.

⁸⁴ Thorstein VEBLEN, *The Theory of the Leisure Class*, New York, Prometheus Books, 1998, p. 29.



Fig. 1 – Sepultura brasonada de Mosseh Pinto (5453/1692), Bet Haim de Oudekerk, Holanda.

De entre os bens transmitidos no círculo endogâmico dos judeus ibéricos de Amesterdão, as pedras preciosas, o ouro, a prata, as pérolas são marcas de um estatuto social, que eles não deixavam de ostentar no seu quotidiano. Como expressam Douglas e Isherwood, todos os bens, em certa medida, emanam mensagens sobre categorias, e conjuntos de bens ainda mais⁸⁵. A magnificência no uso de bens preciosos, descrita por Rica e Sara, tem o seu equivalente na opulência dos epitalâmios e no investimento sobre os referentes da pureza genealógica e de sangue. Trata-se de marcas sociais que tentam promover o seu estatuto, como émulos dos grupos aristocráticos ibéricos, ou seja, funcionando dentro dos seus parâmetros de hábitos de consumo, transmissão de riqueza económica e preservação (ou promoção) de capital social⁸⁶. Portanto, no caso dos bens preciosos – grande parte deles oriundos das suas actividades em torno dos impérios ibéricos –, devemos ter em conta que, para além do seu valor económico intrínseco, existe toda uma simbologia que remete para a preservação de um capital social. No caso dos judeus ibéricos, todo este jogo de mimésis era essencial para a sua actividade económica: funcionavam, e queriam ser entendidos, como uma aristocracia negocial, quando, ao assumirem a identidade judaica, lhes estava vedado o enquadramento sócio-religioso no universo dos emulados.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT]

Inquisição de Coimbra, processos 1826-1, 8652.

BRITISH LIBRARY [BL]

Additionals, 18.155.

STADSARCHIEF AMSTERDAM [SA]

Archief Portugee-Israëleitische Gemeente te Amsterdam (APIGA) (334), n.ºs 520A e B (628), 677, 799, 815.

Notariële, n.ºs 61, 62, 370, 414, 645B, 646A, 1499, 2890, 2999, 3000.

⁸⁵ M. DOUGLAS e B. ISHERWOOD, op. cit., p. 118.

⁸⁶ Cf. Tirtsah LEVIE BERNEFELD, «Matters Matter: Material Culture of Dutch Sephardim (1600-1750)», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 44 [Shlomo Berger, Emile Schrijver e Irene Zwiper (ed.), *Mapping Jewish Amsterdam: The Early Modern Perspective. Dedicated to Yosef Kaplan on the Occasion of his Retirement*], 2012, p. 216. Em relação a Portugal ver, entre outros, Vitorino MAGALHÃES GODINHO, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Arcádia, 1971, pp. 71-116; e Nuno G. F. MONTEIRO, Pedro CARDIM e Mafalda Soares da CUNHA (ed.), *Optima Pares. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005.

Fontes Impressas e Bibliografia

- ARIÈS, Philippe, *L'Homme devant la Mort*, Paris, Seuil, 1977.
- BARRIOS, Miguel de, *Epitalamio regio a la feliz union [de D. Pedro II de Portugal y Maria Sofia de Neuburgo]*, Amesterdão, Jacob de Córdova, 1687.
- BASHAN, Éliéser, «Le statut juridique des femmes dans la société traditionnelle», in Shmuel Trigano (ed.), *Le Monde Sépharade*, Vol. 2 (*Civilisation*), Paris, Seuil, 2006, pp. 191-236.
- BATAILLON, Marcel, *Erasmo y España*, México, Fondo de Cultura Económica, 1950.
- BATAILLON, Marcel, *Pícaros y picaresca*, Madrid, Taurus, 1969.
- BEN ISRAEL, Menasseh, «To His Highnesse the Lord Protector of the Common-Wealth of England, Scotland, and Ireland. The Humble Addresses of Menasseh ben Israel, a Divine, and Doctor of Physick, in behalfe of the Jewish Nation [1655]», in Lucien Wolf (ed.), *Menasseh ben Israel Mission to Oliver Cromwell. Being a reprint of the Pamphlets published by Menasseh ben Israel to promote the Re-admission of the Jews to England 1649-1656*, London, Macmillan, 1901.
- BIALE, David, *Éros Juif*, Arles, Actes Sud, 1997.
- BLOOM, Herber I., *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Port Washington, Kennikat Press, 1969.
- BODIAN, Miriam, *Hebrews of the Portuguese nation: conversos and community in early modern Amsterdam*, Bloomington, Indiana University Press, 1997.
- BODIAN, Miriam, «Biblical Hebrews and the Rethoric of Republicanism: Seventeenth-Century Portuguese Jews on the Jewish Community», *AJS Review*, Vol. 2, 1997, pp. 199-201.
- BOER, Harm den, *La literatura sefardí de Ámsterdam*, Alcalá de Henares, Instituto Internacional de Estudios Sefardíes y Andalusíes, 1996.
- BOER, Harm den, «Las múltiples caras de la identidad. Nobleza y fidelidad ibéricas entre los sefardíes de Ámsterdam», in Jaime Contreras, Bernardo J. García García e Ignacio Pulido (ed.), *Familia, religión y negocio: El sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la edad moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2002, pp. 95-112.
- BURKE, Peter, *O Mundo como Teatro. Estudos de Antropología Histórica*, Lisboa, Difel, 1992.
- CABO ASEGUINOLAZA, Fernando, *El Concepto de Género y la Literatura Picaresca*, Santiago de Compostela, Universidad Serv. de Publicaciones e Intercambio Científico, 1992.
- CARRETE PARRONDO, Carlos, *El Judaísmo Español y la Inquisición*, Madrid, MAPFRE, 1992.
- Costa, Leonor Freire, *O transporte do Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, CNPCDP, 2 vols., 2002.
- COURT, Ricardo, «“Januensis Ergo Mercator”: Trust and Enforcement in the Business Correspondence of the Brignole Family», *The Sixteenth Century Journal*, 35 (4), 2004, pp. 907-1003.
- Court, Ricardo, «The Language of Trust: Reputation and the Spread and Maintenance of Social Norms in Sixteenth Century Genoese Trade», *RiMe – Revista dell'Istituto di Storia dell'Europa Mediterranea*, 1, 2008, pp. 77-96
- DOUGLAS, Mary e Baron ISHERWOOD, *The World of Goods. Towards an Anthropology of Consumption*, New York, Penguin Books, 1978, p. 85.

- ENDELMAN, Todd, «Benjamin Disraeli and the Myth of Sephardi Superiority», *Jewish History*, Vol. 10 (2), 1996, pp. 21-35.
- GAMPEL, Benjamin, «The “Identity” of Sephardim of Medieval Christian Iberia», *Jewish Social Studies: History, Culture, Society*, Vol. 8, 2002, pp. 133-138.
- GRAIZBORD, David, «Religion and Ethnicity Among “Men of the Nation”: Toward a Realistic Interpretation», *Jewish Social Studies: History, Culture, Society*, Vol. 15 (1), 2008, pp. 32-65.
- HAGOORT, Lydia, «The Del Sottos, A Portuguese Jewish Family in Amsterdam in the Seventeenth Century», *Studia Rosenthaliana*, 31 (1-2), 1997, pp. 31-57.
- HOWELL, Martha C., *Commerce before Capitalism in Europe, 1300-1600*, Cambridge, Cambridge University Press, 2010.
- ISRAEL, Jonathan, *Jews, Crypto-Jews and the World Maritime Empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002.
- KALLENBENZ, Herman «Tradiciones nobiliarias de los grupos sefardíes», in Iacob Hassan (ed.), *Actas del primer simposio de estudios sefardíes*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1970, pp. 49-54.
- KAPLAN, Yosef, *From Christianity to Judaism. The Story of Isaac Orobio de Castro*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 1989.
- KAPLAN, Yosef, «The Jews in the Republic until about 1750: Religious, Cultural, and Social Life», in J. C. H. Bloom, R. G. Fuks-Mansfeld e I. Schöffer (ed.), *The History of the Jews in the Netherlands*, Portland, The Littman Library of Jewish Civilization, 2007, pp. 116-163.
- KING, W. F., «The Academies and Seventeenth-Century Spanish Literature», *Proceedings of the Leeds Philosophical and Literary Society*, Vol. 75, 1960, pp. 367-376.
- KOEN, E. M., «Amsterdam notarial deeds pertaining to the Portuguese Jews in Amsterdam, up to 1639», *Studia Rosenthaliana*, Vols. 2 (1), 1968, pp. 121-122; 2 (2), 1968, pp. 262-263; 3 (2), 1969, pp. 241, 246; 5 (2), 1971, p. 223; 6 (1), 1972, pp. 118, 123; 7 (1), 1973, p. 124; 9 (1), 1976, p. 100; 12 (1-2), 1978, p. 173; 19 (1), 1985, pp. 79-80; 24 (2), 1990, pp. 220-221; 33 (1), 1999, pp. 87, 90; 34 (1), 2000, pp. 75-76, 82.
- KRISTEVA, Julia, *Semiótica do Romance*, Lisboa, Arcádia, 1978.
- LABRADOR, José J., ÁNGEL ZORITA, C. e DIFRANCO, Ralph A., *Cancionero de Poesias Varias. Manuscrito n.º 617 de la Biblioteca Real de Madrid*, Madrid, El Crotalón, 1986.
- LEÃO, Manuel de, *Trivmpho lvsitano*, Bruxelas, 1688.
- LEVÍ DE BARRIOS, Daniel, *Metros Nobles*, Amesterdão, Jacob van Velsen, 1675.
- LEVÍ DE BARRIOS, Daniel, *Alegrias o pinturas lucientes de Hymeneo dirigidas al ínclito Señor David Imanuel Pinto*, Amesterdão, 1686.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, «Caridade Escapa da Morte: Legacies to the Poor in Sephardi Wills from Seventeenth-Century Amsterdam», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History. Proceedings of the Fifteenth Symposium on the History of the Jews in the Netherlands*, Vol. 3, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Hebrew University of Jerusalem, Van Gorcum, 1993, pp. 179-204.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, «Mujeres judías hispano-portuguesas en el entorno holandés de Amsterdan en el siglo XVII», in Jaime Contreras, Bernardo J. García García e Ignacio

- Pulido (ed.), *Familia, religión y negocio: El sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la edad moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberos, 2002, pp. 137-172.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, «Sephardi Women in Holland Golden Age», in Julia Lieberman (ed.), *Sephardi Family Life in Early Modern Diaspora*, Brandeis, Brandeis University Press, 2011, pp. 177-222.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, «Matters Matter: Material Culture of Dutch Sephardim (1600-1750)», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 44 [Shlomo Berger, Emile Schrijver e Irene Zwiper (ed.), *Mapping Jewish Amsterdam: The Early Modern Perspective. Dedicated to Yosef Kaplan on the Occasion of his Retirement*], 2012, pp. 191-216.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, *Poverty and Welfare among the Portuguese Jews in Early Modern Amsterdam*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 2012.
- LEVINE MELAMMED, Renée, *A Question of Identity. Iberian Conversos in Historical Perspective*, Oxford, Oxford University Press, 2004.
- LITVAK, Olga, *Haskalah. The Romantic Movement in Judaism*, London, Rutgers University Press, 2012.
- MACEDO, Jorge Borges de, «Companhias Comerciais», in Joel Serrão (ed.), *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, Vol. 2, 1981, pp. 124-126.
- MATIAS, E. H. Vouk, «Mestre e lições nas academias literárias portuguesas dos séculos XVII e XVIII», *Prelo*, Vol. 6, 1986, pp. 19-34.
- MELLO, José Antônio Gonçalves de, *Gente da Nação. Cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*, Recife, Massangana, 1996.
- NIRENBERG, David, «Mass Conversion and Genealogical Mentalities: Jews and Christians in Fifteenth-Century Spain», *Past and Present*, 174, 2002, pp. 1-41.
- PIETERSE, W. Chr., *Daniel Levi de Barrios als geschiedschrijver van de Portugee-Israëlietische gemeente te Amsterdam in zijn «Triumpho del gobierno popular»*, Amsterdam, Scheltema e Olkema, 1968.
- PLAKANS, Andreys, *Kinship in the Past: An Anthropology of European Family Life, 1500-1950*, Oxford, Oxford University Press, 1986.
- RODRÍGUEZ-MOÑINO, A., *Curiosidades Bibliográficas. Rebusca de libros viejos y papeles trasladados*, Madrid, Langa y Compañía, 1946.
- RODRÍGUEZ-MOÑINO, A., *Los pliegos poéticos de Oporto (Siglo XVI)*, Coimbra, Atlântica, 1963.
- RUDERMAN, David B., *Jewish Enlightenment in an English Key: Anglo-Jewry's Construction of Modern Jewish Thought*, Princeton, Princeton University Press, 2000.
- RUSPIO, Federica, *La Nazione Portoghese. Ebrei ponentini e nuovi cristiani a Venezia*, Torino, Sílvio Zamorani, 2007.
- SALOMON, H. Prins, «Introdução», in Saul Levi Mortera, *Tratado da Verdade da Lei de Moisés escrito por seu punho em Português, em Amesterdão, 1569-1660*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1988.
- SAMUEL, Edgar, *At the End of the Earth. Essays on the history of the Jews of England and Portugal*, London, The Jewish Historical Society of England, 2004, pp. 203-234.
- SANCHEZ, J., *Academias Literarias del Siglo de Oro español*, Madrid, Gredos, 1961.

- SARAIWA, António José, *Fernão Mendes Pinto ou a Sátira Picaresca na Ideologia Senhorial*, Lisboa, Jornal do Foro, 1958.
- SCHAUB, Jean-Frédéric, *Les juifs du roi d'Espagne. Oran, 1509-1669*, Paris, Hachette, 1999.
- SCHOLBERG, K. R., *La poesia religiosa de Miguel de Barrios*, Madrid, Ohio University Press, 1961.
- SCHOLBERG, K. R., «Miguel de Barrios and the Amsterdam Sephardic Community», *Jewish Quarterly Review*, Vol. 53, 1962, pp. 120-159.
- SCHORSCH, Ismar, «The Myth of Sephardi Supremacy», in *From Text to Context. The Turn to History in Modern Judaism*, Hanover, Brandeis University Press, 1994.
- SCHORSCH, Jonathan, *Jews and Blacks in the Early Modern World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2004.
- SCHUMACHER-BRUNHES, Maria, *Enlightenment Jewish Style: The Haskalah Movement in Europe*, Mainz, Leibniz Institute of European History, 2012.
- STUDNICKI-GIZBERT, Daviken, *A Nation Upon the Ocean Sea. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, Oxford, Oxford University Press, 2007.
- SWETSCHINSKI, Daniel M., *Reluctant Cosmopolitans. The Portuguese Jews of Seventeenth-Century Amsterdam*, London, The Littman Library of Jewish Civilization, 2000.
- TAVARES, Maria José P. Ferro, *Judaísmo e Inquisição. Estudos*, Lisboa, Presença, 1987.
- TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva, «“A Lover’s Discourse: Fragments”. The Peninsula, Portugal and its Empire in the Iberian Jews discourse: a few examples with some reflections», *Hispania Judaica Bulletin*, Vol. 9, 2013, pp. 249-277.
- TRIVELLATO, Francesca, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, New Haven, Yale University Press, 2009.
- TRULLEMAN, Ulla M., *Huellas de la picaresca en Portugal*, Madrid, Insula, 1968.
- VAN DER CRUISE, Dirk, «Un témoignage de rancune et de saudadisme judéo-portugais au XVII^e siècle», *Les Lettres Romanes*, Vol. 27, 1973, pp. 16-36.
- VEBLEN, Thorstein, *The Theory of the Leisure Class*, New York, Prometheus Books, 1998.
- VILAR, Hermínia Maria de Vasconcelos, *Vivência da Morte na Estremadura Portuguesa (1300-1500)*, Vol. 1, dissertação de mestrado em História Medieval, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1990.
- XAVIER, Ângela Barreto; Pedro CARDIM e Fernando BOUZA ALVAREZ, *Festas que se fizeram pelo casamento do rei D. Afonso VI*, Lisboa, Quetzal, 1996.
- WHEATON, Robert, «Affinity and Descent in Seventeenth-Century Bordeaux», in *Family and Sexuality in French History*, in Robert Wheaton e Tamara K. Hareven (ed.), Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 1980, pp. 111-134.

REDES MULTICULTURAIS DE INVESTIMENTO NO ATLÂNTICO, 1580-1776: A PERSPECTIVA DA PRAÇA DE AMESTERDÃO*

por

CÁTIA ANTUNES **

1. Introdução

A maioria dos historiadores acredita que a forma mais barata e mais segura de se transaccionarem produtos e capitais antes da Revolução Industrial era através de grupos familiares alargados e comunidades religiosas. Estes grupos e comunidades eram instituições eficientes no controlo de comportamentos desviantes dos seus membros, diminuindo, por isso, riscos e custos directamente relacionados com trocas comerciais e investimentos financeiros.

Ina McCabe, por exemplo, afirma que «family-based networks built on trust among partners are thought to have supplied the most effective governance structure as a solution to principal/agent problems and curbing agency and transaction costs»¹.

Para Avner Greif, na ausência de um sistema legal eficaz, os grupos e as comunidades podiam exercer um forte controle social sobre as reputações dos seus membros e, portanto, contribuir drasticamente para a diminuição dos problemas e riscos de agência, reduzindo, por isso, os custos associados à transacção de produtos e capitais².

* Cátia ANTUNES, «Cross-Cultural Business Cooperation in the Dutch Trading World, 1580-1776: A View from the Amsterdam Notarial Contracts», in F. Trivellato, L. Halevi, L. e C. Antunes (ed.), *Religion and Trade: Cross-Cultural Exchanges in World History, 1000-1900*, 2014, publicado com permissão da autora e da Oxford University Press, EUA.

** Universiteit Leiden. Email: c.a.p.antunes@hum.leidenuniv.nl

¹ Ina BAGDIANTZ McCABE, «Introduction», in Ina Baghdiantz McCabe, Gelina Harlafits e Joanna Pepelasis Minoglau (ed.), *Diaspora Entrepreneurial Networks: Four Centuries of History*, Oxford, Berg, 2005, p. xx.

² Avner GREIF, «Cultural beliefs and the organization of society: a historical and theoretical reflection on collectivist and individualist societies», *Journal of Political Economy*, Vol. 102,

As opiniões de McCabe e Greif reflectem uma longa tradição historiográfica de acordo com a qual os grupos religiosos e étnicos específicos estavam como que predestinados a ser economicamente mais bem-sucedidos do que outros, devido à sua coesão social e aos seus laços religiosos. Monografias sobre as diásporas judaica, arménia, chinesa, escocesa ou quaker são alguns dos exemplos mais conhecidos desta tradição historiográfica³.

Embora sugestiva, esta historiografia negligencia duas questões fundamentais. Em primeiro lugar, os historiadores presumem, mas raramente demonstram, que existe uma inclinação intrínseca de cooperação entre membros do mesmo grupo familiar ou grupo religioso⁴.

Em segundo lugar, a historiografia tradicional tende a menosprezar as limitações que os homens de negócios tinham de enfrentar quando as suas relações económicas não iam além dos seus familiares ou dos membros da sua congregação. Estes homens viam o acesso a mercados de produção e consumo vedado ou dificultado, especialmente em contextos e espaços em que os seus correspondentes se encontravam ausentes. Ao problema de acesso a mercados, juntava-se, ainda, o problema do acesso limitado a capital detido no seio de grupos familiares específicos e congregações religiosas.

Para resolver muitas das limitações impostas por estas relações familiares e religiosas, o homem de negócios do período moderno via-se obrigado a fazer alianças fora do seu grupo familiar e étnico-religioso, procurando parceiros económicos provenientes de grupos religiosos diferentes, agregações linguísticas díspares e múltiplos grupos étnicos. Os contactos de negócio entre estes grupos constituirão o cerne da definição de redes de multiculturalidade ao longo deste artigo.

Este texto combinará uma série de informações estatísticas e casuísticas que sublinhará a importância da cooperação entre redes multiculturais de comércio e finança entre mercadores a operarem a partir da praça de

n.º 5, 1994, pp. 912-950; *Idem*, «Impersonal exchange and the origins of markets: from the community responsibility system to individual legal responsibility in pre-modern Europe», in Massahiko Aoki e Yujiro Hayami (ed.), *Communities and Markets in Economic Development*, Oxford, Oxford University Press, 2011, pp. 3-41.

³ Jacob M. PRICE, *Capital and Credit in British Overseas Trade: the view from the Chesapeake, 1700-1776*, Cambridge, MA, Harvard University Press, 1980. Michel AGHASSIAN e Keram KEVONIAN, «The Armenian merchant network: overall autonomy and local integration», in Sushil Chaudhury e Michel Morineau (ed.), *Companies and trade: Europe and Asia in the Early Modern era*, New York, Cambridge University Press, 1999, pp. 74-94. Jonathan ISRAEL, *Diaspora within a Diaspora: Jews, Crypto-Jews and the world maritime empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002. Steve MURDOC, *Network North: Scottish kin, commercial and covert associations in Northern Europe, 1603-1746*, Leiden, Brill, 2005. Leo SURYADINATA (ed.), *Chinese diaspora since Admiral Zheng He with special reference to maritime Asia*, Singapore, Chinese Heritage Centre, 2007.

⁴ Francesca TRIVELLATO questiona esta premissa historiográfica em «The Sephardic merchants in the Early Modern Atlantic and beyond: toward a comparative historical approach to business cooperation», in Richard L. Kagan e Philip D. Morgan (ed.), *Atlantic Diasporas: Jews, Conversos and Crypto-Jews in the Age of Mercantilism, 1500-1800*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 2009, pp. 99-120.

Amesterdão entre os finais do século XVI e o fim do século XVIII, através da análise de contratos notariais por si assinados. Apresentar-se-ão dois argumentos complementares. Por um lado, propor-se-á que diferentes tipos de contratos notariais representam níveis diferentes de relações multiculturais entre parceiros económicos. Por outro lado, demonstrar-se-á que a cooperação financeira multicultural se tornou estatisticamente significativa durante o século XVIII, ao passo que o longo século XVII foi caracterizado por uma cooperação multicultural de carácter comercial.

O estudo de actividades económicas de indivíduos ou firmas do período moderno depende essencialmente de três tipos de fontes: administrativas e institucionais (como é o caso das listas de privilégios ou róis de impostos), privadas (onde se inclui a correspondência privada e comercial de mercadores, assim como os seus livros de contas) e notariais (que contêm registos de transacções comerciais e financeiras entre diversos parceiros). Em estudos de natureza económica sobre a praça de Amesterdão, os historiadores têm utilizado, de forma exclusiva ou integrativa, estes três tipos de fontes⁵.

As afirmações e conclusões deste artigo derivam da análise sistemática de uma amostra dos contratos notariais dos arquivos municipais de Amesterdão. Esta amostra inclui todos os tipos de contratos de carácter comercial e financeiro, mas exclui contratos de natureza pessoal, como é o caso de testamentos, compras, vendas ou arrendamentos de propriedades urbanas ou rurais e contratos de casamento.

Uma vez que a colecção notarial de Amesterdão é bastante volumosa, optou-se por uma recolha sistemática de todos os contratos notariais registados nos meses de Março e de Setembro de todos os anos compreendidos entre 1580 e 1776, num total de 25 000 contratos⁶. Estes contratos foram classificados, numa fase posterior, de acordo com a sua tipologia jurídica (adaptada da tipologia utilizada na altura da sua realização e mantida pelos notários da cidade), referência geográfica contemplada no contrato, o tipo de interacção económica representada e a origem étnico-religiosa dos actores envolvidos.

⁵ Jan Willem VELUWENKAMP, *Ondernemersgedrag op de Hollandse stapelmanmarkt in de tijd van de Republiek. De Amsterdamse handelsfirma Jan Isaac de Neufville & Comp, 1730-1764*, tese de doutoramento inédita, Universidade de Leiden, 1981. Jan Thomas LINDBLAD, *Sweden's trade with the Dutch Republic, 1738-1795: a quantitative analysis of the relationship between economic growth and international trade in the eighteenth century*, Assen, Van Gorcum, 1982. Marie-Christine ENGELS, *Merchants, interlopers, seamen and corsairs: the "Flemish" community in Livorno and Genoa (1615-1635)*, Hilversum, Verloren, 1997. Oscar GELDERBLOM, *Zuid-Nederlandse kooplieden en de opkomst van de Amsterdamse stapelmanmarkt, 1578-1630*, Hilversum, Verloren, 2000. J. W. VELUWENKAMP, *Archangel: Nederlandse ondernemers in Rusland, 1550-1785*, Maastricht, Bureau InterPunct, 2000. C. ANTUNES, *Globalisation in the Early Modern Period: the economic relationship between Amsterdam and Lisbon, 1640-1705*, Amsterdam, Aksant, 2004. Maartje van GELDER, *Trading Places: the Netherlands merchants in Early Modern Venice*, Leiden, Brill, 2009.

⁶ A escolha recaiu nos meses de Março e Setembro devido à sazonalidade de utilização do porto de Amesterdão, assim como ao círculo anual que marcava as actividades comerciais e financeiras de longa distância.

Visto que Amesterdão se caracterizava por uma diversidade étnica e uma variedade religiosa muito além dos parâmetros normais para uma cidade moderna, adoptou-se uma simplificação na categorização dos contratos de acordo com a proveniência étnica e religiosa dos actores neles envolvidos, distinguindo-se entre cristãos (um grupo que inclui protestantes de várias denominações, católicos e arménios) e não cristãos (judeus sefarditas, ashkenazim muçulmanos e outros)⁷. Para alcançar os objectivos deste artigo, serão somente analisados contratos entre cristãos e judeus, sendo estes últimos, na sua maioria, de descendência portuguesa e/ou espanhola.

No início deste artigo prestar-se-á uma atenção especial à tipologia dos contratos notariais e explorar-se-á a forma como determinadas tipologias contratuais reflectem níveis diferentes de multiculturalidade entre os actores neles intervenientes. Por exemplo, um contrato de frete e um seguro implicam intensidades diferentes de multiculturalidade entre os homens envolvidos. A natureza e a duração de contratos comerciais e financeiros acabam, assim, por reflectir diferentes tonalidades de interconectividade multicultural, segundo a definição de David Held, Anthony McGrew, Jonathan Perraton e David Goldblatt, na sua tentativa de elucidação do processo de globalização numa perspectiva histórica. Para estes autores, interconectividade representa a medida de intensidade, frequência, alcance e impacto das relações estabelecidas entre indivíduos, comunidades, regiões e continentes. Esta perspectiva histórica e comumente conhecida como transformalista defende, em termos gerais, um entendimento de processos históricos de acordo com o princípio de que a globalização existia anteriormente ao século XX, assumindo formas diferentes e intensidades díspares ao longo da história⁸.

⁷ Após o início da Reforma e a subsequente revolta dos Países Baixos, os católicos enfrentaram períodos de relativa paz e tolerância alternados com períodos de perseguição e discriminação. Amesterdão permitiu aos católicos a liberdade de consciência, mas proibiu, desde o início, a liberdade de culto religioso público. Deste ponto de vista, os católicos encontravam-se sujeitos a menos tolerância que os judeus, uma vez que a estes últimos eram reconhecidos direitos de consciência religiosa e congregação pública. Por esta razão, outros trabalhos tratam-se os católicos como um grupo separado do grupo cristão. Para mais informação acerca da posição dos católicos na sociedade da República, ver Judith POLLMAN, «From freedom of conscience to confessional segregation? Religious choice and toleration in the Dutch Republic», in Richard Boone e D. J. B. Trim (ed.), *Persecution and Pluralisms: Calvinists and religious minorities in Early Modern Europe, 1550-1700*, Oxford, Lang, 2006, pp. 123-148. Benjamin KAPLAN et al. (ed.), *Catholic Communities in Protestant States: Britain and the Netherlands, 1520-1635*, Manchester, Manchester University Press, 2009. J. POLLMAN, *Catholic identity and the revolt of the Netherlands, 1520-1635*, Oxford, Oxford University Press, 2011. Sobre o caso de Amesterdão em particular, ver Joke SPAANS, «Stad van vele geloven», in Willem Frijhoff e Maarten Prak (ed.), *Geschiedenis van Amsterdam, 1578-1650: centrum van de wereld*, Amsterdam, SUN, 2004, pp. 402 e 404. S. A. C. DUDOK VAN HEEL, «Waar waren de Amsterdamse Katholieken in de zomer van 1585?», *Jaarboek Amstelodamum*, 77, 1985, pp. 13-53.

⁸ David HELD, Anthony McGREW, Jonathan PERRATON e David GOLDBLATT, *Global Transformations. Politics, economics and culture*, Stanford, Stanford University Press, 1999, pp. 16-17.

2. Cooperação multicultural e a tipologia dos contratos notariais

Os contratos notariais de carácter económico existentes na nossa amostra podem ser divididos em dois grupos distintos: os contratos de carácter comercial e os contratos de carácter financeiro. Neste contexto, classificam-se como contratos comerciais todos os contratos notariais que regulamentavam actividades de comércio, como é o caso dos contratos de frete, seguros, crédito comercial e procurações. Todos estes contratos, por si só ou em combinações aleatórias, facilitavam a troca de produtos a longa distância.

Os contratos financeiros, por seu turno, registavam investimentos de capital, na forma de empréstimos públicos ou privados, hipotecas, letras de câmbio, notas de compra de acções em empresas públicas ou semipúblicas e notas de dívida pública.

Esta distinção, embora funcional, é, naturalmente, artificial. As letras de câmbio eram usadas simultaneamente para remeter pagamentos de produtos adquiridos no estrangeiro e como instrumentos financeiros especulativos. Da mesma forma, os contratos de crédito comercial e as procurações estavam muitas vezes relacionados com actividades comerciais e, ao mesmo tempo, com investimentos financeiros de curto e médio prazo. Ambos podiam ser utilizados para a compra e venda de produtos ou para o financiamento de actividades navais de transporte de produtos, da mesma forma que podiam reflectir empréstimos pessoais de médio e longo prazo para a compra de casas, propriedades latifundiárias (incluindo plantações no Novo Mundo), acções e participações em companhias comerciais e em títulos de dívida pública.

Não obstante a complexidade de interdependência jurídica de muitos destes contratos, a amostra que aqui se apresenta verifica que a maioria das procurações estava, de facto, directa ou indirectamente ligada a actividades comerciais de longa distância, acontecendo o mesmo com os créditos comerciais. Em contraste com esta realidade, e especialmente a partir de finais do século XVII, as letras de câmbio tornaram-se, essencialmente, instrumentos de transacções financeiras, independentes das contratações comerciais para a troca de produtos.

Por estas razões, incluem-se em seguida as procurações e os créditos comerciais nos contratos considerados comerciais, ao passo que as letras de câmbio serão incluídas nos contratos de carácter financeiro.

2.1. Cooperação comercial multicultural

A cooperação comercial multicultural aparece reflectida em quatro tipos diferentes de contratos: fretes, seguros, procurações e créditos comerciais. Os contratos de frete são instrumentos jurídicos de acordo com os quais um ou mais fretadores contratam um capitão de navio (do qual pode ser proprietário ou não) para levar a sua embarcação de um determinado

porto de partida para um determinado destino. O objectivo da viagem resumia-se ao transporte de produtos. Por esta razão, uma quantidade significativa de contratos de frete é utilizada para descrever a quantidade dos produtos a transportar, o preço a ser pago por cada tonelada, assim como os prémios de competência a pagar a capitães e tripulações por realizarem viagens mais rápidas do que o estipulado no contrato original ou lidarem eficientemente com a carga e descarga dos produtos.

Em certos casos, os contratos de frete também especificam a responsabilidade de fretadores e capitães de navio no que respeita a danos incorridos por navios e cargas devido a condições climatéricas, acções de pirataria ou corso. Frequentemente, estas cláusulas eram utilizadas como as premissas iniciais para acordos sobre os valores dos seguros a serem pagos em caso de disputa entre as partes contratantes no contrato de frete original.

Os contratos de frete registados em Amesterdão durante a cronologia aqui analisada oferecem algumas pistas acerca dos padrões de comportamento de redes multiculturais de negócio.

Por regra, os capitães de navio mencionados nos contratos são sempre cristãos e, na maioria dos casos, habitantes das Províncias Unidas. Isto quer dizer que os judeus portugueses dependiam destes capitães de navio cristãos para realizarem o transporte de produtos e correspondência inerente aos seus negócios. Por esta razão, a comunidade judaica portuguesa não tinha outra opção que não fosse o registo de contratos multiculturais para o efeito. Desta forma, um contrato de frete entre um mercador da comunidade judaica portuguesa e um capitão de navio cristão não era uma questão de escolha multicultural, mas de obrigação, uma vez que não existiam alternativas a estas relações, por ausência de outros capitães de navio provenientes de ambientes culturais diferentes.

Por outro lado, alguns dos contratos de frete identificam mais de um fretador. Neste caso, existem indícios de uma escolha informada por interesses de negócio pelos contratantes. Os mercadores cristãos e judeus uniam-se para assegurarem uma cooperação que resultasse numa reconhecida eficiência no transporte e comercialização de cargas múltiplas. Os fretadores cristãos eram conhecedores dos mercados de produção das cargas transaccionadas, assim como dos melhores capitães de navio para efectuar determinado transporte, enquanto os mercadores judeus portugueses eram depositários de conhecimento e informação acerca dos mercados de consumo e da melhor altura para transaccionar determinados produtos⁹.

⁹ A 11 de Maio de 1609, Volkardus Overlander, representante de Manuel Ximenez, mercador em Antuérpia e agente de João Moreno em Lisboa, fretou o navio *De Wite Swaen*, sob a autoridade do capitão Cornelis Jacobsen. Este último deveria levar o *De Witte Swaen* de Amesterdão ao Algarve com uma carga de cereais e outros produtos. Uma vez deixada a carga no Algarve, o capitão deveria carregar uma carga de retorno com sal a recolher em Setúbal, transportando esta, parcialmente, para Amesterdão e a restante para Danzig ou Königsberg (a escolha era deixada ao capitão). Se o total do frete fosse descarregado em Amesterdão, o capitão seria pago

Este padrão de comportamento é particularmente visível no espaço atlântico, onde os «Homens da Nação» detinham um conhecimento alargado dos mercados de produção colonial, em especial no seio dos impérios ibéricos. Por outro lado, os parceiros cristãos conheciam os capitães de navio, assim como os melhores mercados europeus para a venda de açúcar, tabaco, madeiras tropicais, produtos tintureiros, marfim e especiarias africanas¹⁰.

Em geral, podemos argumentar que a colaboração entre fretadores de grupos religiosos diferentes contribuiu para uma melhor circulação de conhecimento e informação sobre produtos, mercados e rotas de navegação, e que contribuiu para a partilha do risco associado às transacções comerciais a longa distância entre mercadores de grupos religiosos e, portanto, comunidades mercantis.

Nas apólices de seguro verifica-se um padrão de comportamento semelhante aos contratos de frete, uma vez que as primeiras se encontravam incorporadas ou directamente dependentes das premissas jurídicas dos últimos.

As apólices de seguro uniam contractualmente duas partes, na maioria dos casos, partes com vários membros individuais ou colectivos¹¹. Em termos genéricos, um grupo de mercadores assegurava navios, tripulações e/ou cargas pertencentes a um segundo grupo de mercadores por um período de tempo determinado.

Na amostra dos contratos notariais da cidade de Amesterdão, as partes contratantes permaneciam estruturadas em torno das suas comunidades mercantis de base. Na prática, isto significava que os seguradores eram frequentemente cristãos, ao passo que os mercadores judeus portugueses eram

a 11 $\frac{3}{4}$ florins carolinos por cada *last*. A parte do frete a descarregar em Danzig ou Königsberg renderia ao capitão 14 $\frac{3}{4}$ florins carolinos por cada *last*. STADSARCHIEF AMSTERDAM [SAA], *Notarieel Archief* [NA], 116, fls. 33-33v.

¹⁰ A 2 de Fevereiro de 1595, Jan Groenewegen, mercador em Delft, Lambert de Haen, mercador em Amesterdão, e Manuel Rodrigo Vega, mercador em Amesterdão, contrataram o capitão Dick Jansz Melcknap, morador em Venhuizen, para levar o *De Blauwe Duijff* de Amesterdão ao Porto. Uma vez chegado ao porto, o capitão Melcknap deveria carregar o navio com produtos vários e rumar à ilha da Madeira e daí para Pernambuco. Em Pernambuco, o capitão deveria aguardar instruções do primo de Manuel Rodrigo Vega, antes de partir para a viagem transatlântico de volta a Setúbal e ao Porto e daí de volta à Holanda. Porém, Melcknap não deveria deixar o Porto antes de receber conselho do genro de Vega a viver nessa mesma cidade acerca do preço corrente do açúcar e do sal. Este genro teria também um papel essencial no provimento de um piloto portuense que levasse Melcknap e a sua tripulação na sua aventura transatlântica, numa tentativa engenhosa de ludibriar as limitações impostas pelas regulamentações espanholas. O piloto seria pago directamente pelo genro de Vega no Porto, embora o capitão holandês fosse obrigado a trazer do Brasil para o Porto um passageiro, representante do genro de Vega e dois passageiros de Pernambuco para a Holanda, ambos agentes de Vega na colónia. SAA, NA, 32, fl. 176.

¹¹ J. P. van NIEKERK, *The Development of the Principles of Insurance Law in the Netherlands from 1500-1800*, Johannesburg, Kenwyn, 2 vols., 1998. C. F. TRENNERY, *The Origin and Early History of Insurance, Including the Contract of Bottomry*, New Jersey, Clark, 2009. Sabine GO, *Marine Insurance in the Netherlands, 1600-1870: a Comparative Institutional Approach*, Amsterdam, Aksant, 2009.

na sua maioria segurados¹². Existem, porém, algumas excepções a esta regra, em que, no seio de ambos os grupos de seguradores e segurados, coexistiam mercadores cristãos e judeus.

Desta forma, embora as apólices de seguro reflectam um contrato multicultural (seguradores cristãos e segurados judeus), o papel desempenhado por cada um dos grupos contratantes encontrava-se circunscrito à sua própria comunidade¹³. Para além disso, em quase todos os casos em que seguradores cristãos apoiaram as iniciativas comerciais dos judeus portugueses, essas iniciativas comerciais estavam directamente relacionadas com actividades e áreas geográficas nas quais os operadores comerciais cristãos das Províncias Unidas não mantinham uma forte presença comercial, institucional ou territorial, como era o caso do Atlântico Sul, Caribe e certas rotas comerciais no Mediterrâneo¹⁴.

O que estas áreas geográficas tinham em comum é o facto de todas elas terem sido palco de disputas mais ou menos violentas entre os holandeses e o Império Habsburgo, que entre 1580 e 1640 incluiu Portugal e as suas possessões ultramarinas. Para além de palco de disputas permanentes, estas áreas eram também espaços em que os judeus portugueses, identificados como tal ou sob outras denominações, operavam num nexo de diáspora comercial, constituída por mercadores, agentes e representantes de famílias, companhias ou firmas multiculturais estabelecidas em Antuérpia, Hamburgo, Bordéus, Londres ou Amesterdão.

¹² C. ANTUNES e Filipa Ribeiro da SILVA, «Cross-Cultural Entrepreneurship in the Atlantic: Africans, Dutch and Sephardic Jews in Western Africa, 1580-1674», *Itinerario: European Journal of Overseas History*, Vol. 35, n.º 1, 2011, pp. 49-76. F. R. SILVA, *Dutch and Portuguese in Western Africa: Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*, Leiden, Brill, 2011, Cap. 7.

¹³ Em Dezembro de 1613, Jan Janse Smit & Co. e Barent Sweerts & Co., mercadores em Amesterdão, asseguraram António Lopes Pereira, um judeu sefardita de Amesterdão, com uma apólice destinada a cobrir os riscos do transporte de açúcar do Brasil para Amesterdão, via Lisboa. As cláusulas do seguro incluíam perdas incorridas por acidente ou naufrágio devido a factores climatéricos, acções de pirataria e corso e confisco pela Inquisição. Quando, uns meses depois, o açúcar de António Lopes Pereira foi confiscado pela Inquisição de Lisboa e os seguradores recusaram o pagamento da apólice, Lopes Pereira necessitou somente de entregar uma cópia da sentença de confisco para receber o seu seguro por completo. SAA, NA, 113, fls. 112v-113.

¹⁴ A 4 de Dezembro de 1612, Diogo da Silva, mercador da Nação Portuguesa de Amesterdão, Claes Andriessen, Jaspar Grevenraet e Jan Janssen Smits, mercadores em Amesterdão, asseguraram o navio *St. Jacob*, do capitão Harpert Martens, morador em Roterdão. Os seguradores acordaram num seguro para cobrir o risco de transportar produtos das ilhas de Cabo Verde e da costa da Guiné, como era o caso dos couros, marfim, ouro e outros materiais preciosos. No regresso da sua viagem a Cabo Verde, o *St. Jacob* foi capturado por corsários e levado para um porto livre na Irlanda. Os seguradores instituíram como comissário Jan le Clercq, seu correspondente em Londres, cuja função seria tentar recuperar a carga do navio em causa, antes de os seguradores considerarem o pagamento da apólice aos segurados. SAA, NA, 129, fls. 163-164. Ver C. ANTUNES, «Portuguese Jews in Amsterdam: an Insight on Entrepreneurial Behavior in the Dutch Republic», in Adrian Jarvis e Robert Lee (ed.), *Trade, Migration and Urban Networks in Port Cities, c. 1640-1940*, St. John's, International Maritime Economic History Association, 2008, pp. 15-31. Jessica ROITMAN, *The Same but Different? Inter-Cultural Trade and the Sephardim, 1595-1640*, Leiden, Brill, 2011.

A partir do final do século XVII nota-se um crescimento dos seguros pertencentes a uma tipologia multicultural. Isto é, tanto os grupos de seguradores como os de segurados começaram a ser compostos por homens de negócio cristãos e judeus. O resultado foi a transformação da actividade seguradora de uma constante hierárquica para uma associação multicultural de carácter horizontal. Ao invés de privilegiar acordos entre cristãos e judeus, os seguros passaram a incorporar grupos religiosos díspares de mercadores em ambos os lados a contratar (seguradores e segurados).

O crescimento de seguros multiculturais entre grupos de seguradores e segurados servia o intento de uma divisão do risco do contrato entre várias comunidades de negócio o que na prática significava uma maior capacidade de mobilizar capital para assegurar um número crescente de actividades económicas, ao contrário das limitações em risco, volume e disponibilidade de capitais inerentes a grupos religiosos isolados.

Esta transformação só pode ser entendida se contextualizada por uma crescente estabilização do processo expansionista holandês na Ásia e no Atlântico. Isto porque os operadores da comunidade judaica portuguesa, que até então tinham actuado nas margens das disputas marítimas e territoriais entre holandeses e ibéricos durante grande parte do século XVII, podiam agora dispor do espaço ultramarino holandês para operarem os seus negócios¹⁵.

Os fretes e os seguros eram contratos específicos em termos de conteúdo e de duração e ambos uniam homens de negócio de diferentes grupos religiosos, para relações comerciais de carácter temporário. Porém, algumas destas relações temporárias transformaram-se em associações de negócio de longo termo, chegando a durar várias décadas.

As relações comerciais multiculturais de longa duração eram sedimentadas por uma multíitude de procurações, destinadas a vários propósitos. Em primeiro lugar, as procurações estabeleciam relações de agência económica entre parceiros multiculturais em que um representava o outro em espaços económicos e geográficos diferentes. Desta forma, a procuração assumia um

¹⁵ A 20 de Junho de 1704, uma testemunha (mantida em anonimato no contrato) afirmou ter encontrado nos livros de contabilidade e correspondência de negócios de Philip de Flines, que havia falecido recentemente, um número indeterminado, mas volumoso, de seguros marítimos, incluindo um número significativo de seguros feitos a membros da Nação Portuguesa de Amesterdão (cujos nomes são omitidos pelo notário). Estes seguros diziam respeito às seguintes rotas marítimas: Goa-Lisboa, Índias Ocidentais (provavelmente América espanhola)-Lisboa, Cartagena de las Indias-Lisboa, América do Norte-Amesterdão, África-Amesterdão, São Tomé-Copenhaga, Buenos Aires-Cádis e Livorno-Amesterdão. Para todas estas rotas, a testemunha viu listas de prémios e apólices, algumas das quais já pagas e outras ainda por pagar. SAA, NA, 5672, fl. 1455. Este exemplo ilustra uma realidade diferente da descrita por Jonathan Israel acerca do papel dos mercadores judeus portugueses como intermediários entre a República holandesa e os espaços ibéricos. É possível que este papel de intermediários só pudesse ter funcionado se a antecedê-lo tivessem existido contactos profundos e de longa duração entre mercadores cristãos e judeus. Ver J. ISRAEL, *Empires and Entrepôts: the Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1713*, London, Hamledon, 1990; *Idem, Conflicts of Empires: Spain, the Low Countries and the Struggle for World Supremacy, 1585-1713*, London, Hamledon, 1997.

papel de aproximação económica e social entre parceiros económicos multiculturais.

Em termos gerais, a primeira procuração entre parceiros multiculturais de longa distância consistia, normalmente, na transacção de um produto específico de baixo valor comercial ou no transporte de produtos numa rota marítima específica, normalmente envolvendo rotas europeias. Porém, com o tempo, o valor e a intensidade das procurações aumentam, sugerindo uma evolução de um período de acumulação de confiança e conhecimento entre parceiros, circunscrita ao indivíduo em questão ou a todo o seu grupo comercial¹⁶. Este processo implica a coexistência de uma responsabilidade individual (do homem de negócios) e de uma responsabilização colectiva (por cada comunidade)¹⁷.

No entanto, uma função mais lata das procurações era a sua utilização como forma de nomeação de representantes legais fora do grupo do procurante, para representação institucional a longa distância (por exemplo, em tribunais), ou como parte de grupos heterogéneos de tráfico de influências (como era o caso de petições ou *lobby*)¹⁸.

As procurações eram, ainda, veículos de contratação de crédito comercial entre grupos culturais distintos. O crédito comercial aparece nestes contratos sob três formas distintas: pagamentos de demora, pagamentos de retorno e empréstimo de capitais.

No caso dos pagamentos de demora, dois contratantes acordavam em aguardar pelo pagamento do seu investimento, após a venda da carga a transacionar. Este mecanismo permitia que mercadores de menor capacidade financeira pudessem manter-se activos. Porém, por esta razão, o facto de os pagamentos de demora dependerem do preço futuro da carga a transacionar apresentava um risco significativo. Se a carga perdesse o valor esperado

¹⁶ A 4 de Outubro de 1605, Manuel Lopes e Francisco Nunes Homem, mercadores da comunidade judaica portuguesa em Amesterdão, passaram uma procuração a Pieter Marcus, Matheus de la Palma e Balthasar van der Voorde, mercadores em Middelburg, para resgatarem, em seu nome, o açúcar apreendido pelos corsários da Zelândia quando estes aprisionaram uma caravela portuguesa que navegava da Baía para Portugal, sob a responsabilidade do capitão António Nunes. Lopes Homem tinha esperanças de que os seus representantes em Middelburg fossem tão bem-sucedidos como havia sete meses, quando conseguiram resgatar açúcar e pau-brasil apreendidos pelos mesmos corsários. SAA, NA, 101, fls. 110-110v. Manuel Lopes e Francisco Nunes Homem continuaram a utilizar os serviços destes agentes por 12 anos, sempre em operações de resgate e leilão de cargas, navios e documentos apreendidos por vários corsários zelandeses.

¹⁷ Eric M. HOLMES, «A Contextual Study of Commercial Good Faith: Good-Faith Disclosure in Contract Formation», *University of Pittsburgh Law Review*, Vol. 39, n.º 3, 1978, pp. 411-415.

¹⁸ A 9 de Maio de 1740, Dingeman Broen, representante legal da viúva que liderava a firma Marcelles Broen & Son em Amesterdão, recebeu de Abraham Costa & Son 4497.8.8 florins pela venda de café e açúcar do Suriname. Este montante deveria ser utilizado por Dingeman Broen para defender os interesses da comunidade judaica do Suriname na disputa com Joseph e Isaac Prado (também eles membros da comunidade). SAA, NA, 10 217, fl. 229. Em termos mais gerais, ver Phanor James EDER, «Powers of Attorney in International Practice», *University of Pennsylvania Law Review*, Vol. 98, 1949-50, pp. 840-864.

no transporte desde o mercado de produção até ao mercado de consumo – devido, por exemplo, a contingências do transporte (alterações climatéricas, naufrágios, etc.) –, os mercadores mantinham-se endividados e com poucas esperanças de reaver o seu investimento a crédito ou de conseguir pagá-lo de outra forma¹⁹.

Os pagamentos de retorno implicavam riscos ainda maiores. Parceiros multiculturais contratavam a compra de um produto num determinado mercado para o vender num outro. Presumindo à partida que realizariam lucros nessa transacção, os contratantes utilizavam as suas expectativas no que respeita aos lucros para pagar as despesas de transacção dos produtos, incluindo o pagamento de fretes a capitães e tripulações, e a agentes locais responsáveis pelas compras e vendas *ad hoc*. As contas eram liquidadas apenas quando a carga final chegasse ao porto de Amesterdão, saldando-se, assim, créditos e dívidas e honrando-se simultaneamente pagamentos de demora e de retorno²⁰.

O empréstimo de capitais era *per se* uma simplificação dos pagamentos de demora e de retorno, uma vez que podia ser utilizado em grande escala por grupos culturais diferentes envolvidos em redes comerciais extensas que necessitassem de transacção de créditos e capitais a longa distância.

Talvez a forma mais simples de explicar o funcionamento de empréstimos de capitais seja considerá-los como um crédito para a aquisição de cargas de cariz comercial no estrangeiro. Estes empréstimos eram normalmente de termo curto (não indo além dos seis meses) e estavam sujeitos a uma taxa de juro e a uma taxa de penalização, esta última aplicável em caso de falha do pagamento do empréstimo inicial²¹.

Os empréstimos de capital circulavam, na sua maioria, através de letras de câmbio que podiam ser descontadas em Amesterdão ou enviadas a

¹⁹ A 10 de Outubro de 1618, João Peres da Cunha, mercador da Nação, de Amesterdão, passou uma procuração a Henk Snel e Jacob Belt, mercadores holandeses no Porto, para que estes resgassem da Inquisição as caixas de açúcar que haviam sido confiscadas aquando da prisão de Álvaro Gomes Bravo. Snel e Belt deveriam resgatar as oito caixas de açúcar, quatro delas transportadas no navio do capitão Claes Willemse Gort e as outras no navio do capitão Jan Martsen. SAA, NA, 625, fl. 83.

²⁰ A 8 de Agosto de 1652, Simão Rodrigues de Souza e Luís Rodrigues de Souza, mercadores da Nação em Amesterdão, fretaram o navio *De Lieffde*, a operar sob o capitão Willem Jacobsz Spangiaert, cidadão de Monnikendam. De acordo com o contrato de frete original, Spangiaert deveria navegar até às Canárias e daí para o Recife. O capitão também recebeu uma procuração com a especificação dos poderes a si reconhecidos pelos procurantes. Spangiaert era responsável pelo carregamento do navio com vinho nas Canárias, com um mínimo de 150 barris, que transportaria para o Recife. O lucro esperado pelos procurantes na transacção dos barris de vinho rondava os 3000 florins. Todo e qualquer lucro acima deste valor seria para proveito do capitão, o qual receberia o pagamento em dinheiro ou mercadorias no Recife. Se fosse pago em mercadorias, o capitão teria ainda o direito a receber uma comissão de 20% sobre os produtos vendidos na viagem de regresso às Canárias e 5% de comissão pelos produtos vendidos em Amesterdão. SAA, NA, 1536, fl. 18.

²¹ Harold R. WEINBERG, «Commercial Paper in Economic Theory and Legal History», *Kentucky Law Journal*, Vol. 70, 1981-1982, pp. 567-592.

representantes e agentes a operarem em diferentes partes do globo. A troca e a transacção de letras de câmbio no interior de redes multiculturais de investidores, por um lado, exigiam um certo grau de coesão no interior da rede em que as trocas tinham lugar e, por outro lado, impunham a confiança na liquidez por parte do credor²².

A complexidade associada ao empréstimo de capitais no seio de redes multiculturais fez com que este tipo de transacção financeira fosse viável somente para parceiros com relações económicas de longa data, com fortes raízes empreendedoras no seio da rede e com fortes relações sociorreligiosas no interior do seu próprio grupo. Estes laços sociais e religiosos funcionavam como um reforço da confiança individual por parceiros externos ao grupo, mas membros da rede. Supunha-se que a reputação colectiva de um grupo conseguiria forçar um determinado membro desse grupo a honrar ou renegociar letras de câmbio entre o indivíduo e os seus contratantes no interior da rede, numa tentativa de policiamento da reputação individual e colectiva. De acordo com Abraham Ledesma e Joseph Abraham de Parra, importantes membros da Nação Portuguesa no Suriname em 1750, a comunidade era responsável pelo «respeito e honra dos contratos e accordos entre homens de negócio honrados [...], assegurando que irmãos e parceiros mantenham os seus nomes, os nomes de suas famílias e a reputação do grupo intacta»²³. No entanto, os arquivos notariais de Amesterdão contêm um número considerável de empréstimo de capitais que não foram honrados. A consequência da maioria desses casos foi o recurso às instâncias legais para solucionar os problemas entre devedores e credores.

²² Para a comercialização de letras de câmbio no Atlântico, ver: Ana CRESPO SOLANA, *Mercaderes atlánticos: redes del comercio flamenco y holandés entre Europa y el Caribe*, Córdoba, CajaSur, 2009, pp. 58-61 e pp. 84-89.

²³ O arquivo notarial de Amesterdão oferece exemplos vários de comunidades de negócio que se uniram para defender um dos seus membros, numa tentativa de salvaguardar a idoneidade do colectivo no contexto de redes multiculturais. A 30 de Outubro de 1749, Isaac Uziel de Avelar, a viver no Suriname, requereu um crédito de 180 florins para alugar escravos para trabalho sazonal. De acordo com a letra de câmbio, Avelar dispunha de seis semanas para pagar a sua dívida ou permitir a sua cobrança em Amesterdão, no escritório do seu associado de longo termo e investidor no Suriname, Jacob Fruyt. A letra de câmbio original encontrava-se endossada a A. Mauricius e Adriaan de Bree em Paramaribo, a 12 de Janeiro de 1750. Três meses depois, a mesma letra de câmbio havia sido endossada a Dingeman, Broen & Co., tendo esta firma tentado descontar a mesma letra em Vlissingen, rejeitada, no entanto, por falta de liquidez. Jacob Fruyt deslocou-se, então, de Amesterdão para Vlissingen, para inquirir acerca desta disputa. Após algumas inquirições, Fruyt viu-se obrigado a informar Isaac Uziel de Avelar no Suriname de que as comunidades de negócios em Vlissingen e em Amesterdão se preparavam para o declarar insolvente, uma vez que não detinha os fundos necessários para cobrir a letra de câmbio. A resposta aos avisos de Fruyt chegaram por via de Abraham Ledesma e Joseph Abraham de Parra, importantes membros da Nação Portuguesa no Suriname, os quais garantiram a Fruyt o pagamento, na íntegra, de todas as letras de câmbio de Avelar que ainda não tivessem sido pagas. SAA, NA, 8892, contrato 516, 15 de Junho de 1750.

2.2. Cooperação financeira multicultural

O desenvolvimento e o uso frequente de letras de câmbio facilitaram o uso extensivo e intensivo de transacções de capitais a longa distância, entre parceiros de origens religiosas e culturais diferentes, sendo a transferência de capitais entre parceiros económicos a curta ou longa distância a sua função mais importante²⁴.

No entanto, durante o século XVII, as transferências de capitais através de letras de câmbio eram feitas como meio de crédito não só para o sector comercial, mas também para o sector financeiro, uma vez que muitas daquelas eram também feitas como meios de compra de acções e participações em companhias comerciais e títulos de dívida pública²⁵.

A utilização de letras de câmbio para transferência de capitais e créditos entre parceiros multiculturais nos mercados financeiros de Amesterdão não diverge da utilização desses meios por parceiros económicos pertencentes aos mesmos grupos culturais. O uso de letras de câmbio era comum entre cristãos e judeus, holandeses e estrangeiros residentes em Amesterdão, pelo que a cidade se tornou rapidamente conhecida pela sua capacidade de liquidez financeira e policiamento das actividades financeiras de parceiros económicos díspares.

A utilização extensiva das letras de câmbio era facilitada pela existência de um regulador institucional, o Wisselbank, fundado em 1609 como um banco para depósitos, onde qualquer homem de negócios, holandês ou estrangeiro, podia liquidar as suas letras de câmbio. Para além disso, todas as letras de câmbio acima dos 600 florins eram de troca e/ou depósito obrigatório no Wisselbank, uma vez ser ele a única instituição, formal ou informal, com o direito de movimentar esse montante de créditos.

A comunidade de negócios de Amesterdão parece ter acolhido de forma positiva o estabelecimento do Wisselbank, uma vez que as suas funções de regulador financeiro no mercado das letras de câmbio em muito influenciaram o processo de estandardização e vulgarização daquelas como meios de crédito e pagamento, mesmo para quantias muito avultadas²⁶.

²⁴ J. A. F. WALLERT, *Ontwikkelingslijnen in Praktijk en Theorie van de Wisselbrief, 1300-2000*, Amsterdam, Nederlands Instituut voor het Bank- en Effectenbedrijf, 1996.

²⁵ Willem D. H. ASSER, «Bills of Exchange and Agency in the Eighteenth Century Law of Holland and Zealand: Decisions of the Supreme Court of Holland and Zealand», in Vito Piergiovanni (ed.), *The Courts and the Development of Commercial Law*, Berlim, Duncker & Humblot, 1987, pp. 103-130.

²⁶ J. G. van DILLEN, *De Amsterdamsche Wisselbank in de Zeventiende Eeuw*, s.l., s.n., 1928; Natascha van TROTSENBURG, *Van Amsterdamsche Wisselbank tot Europese Optiebeurs, 1609-1820*, Amsterdam, Optiebeurs, 1987; Marius van NIEUWKERK and Cherelt KROEZE (ed.), *De Wisselbank: Van Stadsbank tot Bank van de Wereld*, Amsterdam, De Nederlandsche Bank, 2009; Odette VLESSING, «Twee Bijzondere Klanten van de Amsterdamse Wisselbank: Baruch Spinoza en Francisco Lopes Suasso», *Amstelodamum: Orgaan van het Genootschap Amstelodamum*, Vol. 96, n.º 4, 2009, pp. 155-168.

Por estas razões, a abundância de letras de câmbio nos arquivos notariais de Amesterdão não deriva de uma necessidade legal de registar esses instrumentos como válidos perante a justiça. A razão principal da sua existência nos arquivos notariais refere-se ao protesto, por uma das partes envolvidas na transacção, das cláusulas iniciais da letra de câmbio ou à recusa de um dos envolvidos em a liquidar. Os notários funcionavam, então, como intermediários na negociação de novas cláusulas e prazos ou como copistas legais para o fornecimento de cópias legítimas das letras de câmbio iniciais, para que estas pudessem ser utilizadas em tribunal pelos queixosos.

Ao efectuarmos uma análise geográfica da utilização de créditos comerciais por parcerias multiculturais, verificamos uma correlação entre credores e áreas geográficas específicas. Por exemplo, os homens de negócio da Nação Portuguesa de Amesterdão eram a fonte de capitais fornecidos aos colonos holandeses (e outros cristãos) que se estabeleceram nas colónias holandesas no Atlântico, em particular, no Suriname. Porém, esses empréstimos só eram dados quando os membros da Nação conheciam bem o indivíduo que tomava o empréstimo, quando esse mesmo indivíduo vinha referenciado pela comunidade judaica portuguesa no Suriname, ou quando era recomendado por parceiros de negócios cristãos a operar juntamente com membros da comunidade há vários anos.

Os empréstimos pessoais eram dados somente àqueles que dessem provas irrefutáveis da sua reputação e honra, embora o grau de anonimato nos mercados de capitais mundiais depois da década de quarenta do século XVIII tenha levado à constituição de esquemas de crédito e financiamento como as *negociaties*, assunto a que voltaremos mais adiante²⁷.

Os membros da Nação Portuguesa de Amesterdão também utilizavam letras de câmbio para a aquisição de acções e participações nas companhias comerciais holandesas, em seu nome ou juntamente com os seus parceiros cristãos.

Herbert Bloom defende que a participação dos Homens da Nação nos capitais iniciais da Companhia Holandesa das Índias Orientais (VOC), fundada em 1602, e da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (WIC), fundada em 1621, era insignificante. Porém, este padrão de investimento alterou-se durante o período que medeia entre 1650 e 1680, com um aumento significativo da participação de investidores judeus portugueses, embora os valores totais da sua participação se mantivessem insignificantes quando comparados com o valor total investido em ambas as companhias. A participação maciça dos membros da Nação no mercado de acções holandês só se tornou significativo e irreversível nas últimas duas décadas do século XVII.

²⁷ A 28 de Janeiro de 1764, Gerrit Blaauw declarou ter pedido emprestado 10 000 florins a Joseph de la Pena, mercador sefardita de Amesterdão, para começar uma nova vida no Suriname. O empréstimo atingia a sua maturidade no espaço de 12 meses, com um juro de 4% ao ano. Antes de deixar Amesterdão, Blaauw ofereceu a De la Pena mil libras esterlinas em títulos de dívida ingleses como garantia do empréstimo. SAA, NA 1543, fl. 100.

Durante esse período, o número de investidores directos aumentou significativamente, assim como o número de investimentos através de parcerias mistas com parceiros que não pertenciam à comunidade judaica portuguesa, tornando este grupo multicultural um dos mais poderosos nos mercados de capitais, acções e participações da República²⁸.

As afirmações de Bloom para o início do século XVII podem ser elucidadas se considerarmos os argumentos de António Dias. De acordo com este autor, somente os homens de negócios da Nação estabelecidos há algum tempo em Amesterdão, e com contactos intensos com cristãos, conseguiam optimizar a utilização de letras de câmbio para a aquisição de acções e participações na VOC e na WIC²⁹. Esta realidade relegava para segundo plano homens de negócios da Nação mais novos, com menos experiência e com menos contactos multiculturais, deixando-lhes apenas espaço para transacções semilegais e moralmente condenáveis em especulação em lucros futuros, de curto e longo prazo, baseados nas expectativas de ganhos a realizar pelas companhias comerciais aquando dos seus leilões oficiais³⁰.

As letras de câmbio tinham, ainda, uma outra função. Homens de negócios cristãos (na sua maioria holandeses) investiam capitais em mercados emergentes, como era o caso da Companhia Inglesa das Índias Orientais (EIC), especialmente depois da *Glorious Revolution*³¹. Durante esse período, a movimentação de capitais físicos de Amesterdão (e outras cidades holandesas) para Londres era extremamente perigoso, pelo que a solução passou pela movimentação avultada de letras de câmbio como mecanismo de transferência de fundos internacionais, através de redes multiculturais de negócio, dispostas a prover a liquidez dessas transferências. Homens de negócios cristãos e judeus portugueses de Amesterdão juntaram forças na expedição de fundos para os seus parceiros da Nação em Londres, muitos deles

²⁸ Herbert I. BLOOM, *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Port Washington, NY, Kennikat, 1969, p. 118; J. I. ISRAEL, «The Economic Contribution of Dutch Sephardi Jewry to Holland's Golden Age, 1595-1713», *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Vol. 96, 1983, pp. 505-535.

²⁹ A. M. V. DIAS, «De Deelname der Marranen in het Oprichtingskapitaal der Oost-Indische Compagnie», *Jaarboek van het Genootschap Amstelodamum*, Vol. 33, 1936, pp. 43-58; *Idem*, «Over den Vermogenstoestand der Amsterdamsche Joden in de 17e en de 18e eeuw», *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Vol. 51, 1936, pp. 165-176.

³⁰ Lodewijk PETRAM, *The World's First Stock Exchange: How the Amsterdam Market for Dutch East India Company Shares Became a Modern Securities Market, 1602-1700*, tese de doutoramento inédita, Universidade de Amesterdão, 2011, p. 128.

³¹ Ver Marjolein 't HART, «The Merits of a Financial Revolution: Public Finance, 1550-1700», in Marjolein 't Hart, Joost Jonker e Jan Luiten van Zanden, *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 1-36; Piet DEHING e Marjolein 't HART, «Linking the Fortunes: Currency and Banking, 1550-1800», in M. 't Hart, J. Jonker e J. L. van Zanden (ed.), op. cit., pp. 37-63; Wantje FITSCHY e René van der VOORT, «From Fragmentation to Unification: public finance, 1700-1914», in M. 't Hart, J. Jonker e J. L. van Zanden (ed.), op. cit., pp. 64-93.

familiares dos banqueiros de Guilherme III (*stadhouder* da Holanda e futuro rei de Inglaterra)³².

A utilização de redes multiculturais de negócio para uma diversificação de investimentos financeiros de Amesterdão para Londres contribuía significativamente para a integração de ambos os mercados financeiros. Esta diversificação e consequente integração não invalidam, porém, os argumentos apresentados por Larry Neal acerca da importância das gazetas e da informação económica por elas veiculada para a integração efectiva dos mercados de capitais de Amesterdão e Londres. No entanto, a documentação notarial de Amesterdão realça o papel das relações interpessoais e multiculturais para a integração desses mercados, algo que Neal omite totalmente³³.

As redes que se dedicavam à transferência de capitais para investimento na EIC eram as mesmas que adquiriam títulos de dívida pública inglesa. Com o aumento da necessidade de capitais para financiar várias guerras durante o século XVIII, a Inglaterra foi obrigada a contrair uma enorme dívida pública nos mercados de capitais domésticos e estrangeiros, para financiar as suas ambições político-militares na Europa e no ultramar.

O aumento da necessidade de capitais por parte do Estado inglês acontece numa altura em que o retorno nos investimentos conseguidos no mercado financeiro de Amesterdão decrescia anualmente, com uma queda sistemática das taxas de juro. Mais uma vez, homens de negócios cristãos e judeus juntaram capitais, através da introdução de letras de câmbio em Amesterdão, a serem liquidadas pelos Homens da Nação em Londres, para serem utilizadas na compra de acções e participações no Banco de Inglaterra, ou para aquisições directas na Bolsa de Londres³⁴.

Os investidores multiculturais de Amesterdão não se restringiram ao investimento no mercado financeiro londrino, expandindo as suas actividades ao mercado financeiro parisiense, pese embora com menor entusiasmo. Não obstante a dívida pública francesa estar menos aberta a investimentos estrangeiros do que a dívida pública inglesa, existe um número significativo

³² Albert Montefiore HYMANSON, *The Sephardim of England: A History of the Spanish and Portuguese Jewish Community, 1492-1951*, London, Methuen, 1951; Daniel M. SWETSCHINSKI e Loeki SCHÖNDUVE, *De Familie Lopes Suasso: Financiers van Willem III*, Zwolle, Waanders, 1988; Yosef KAPLAN, «The Jewish Profile of the Spanish-Portuguese Community of London during the Seventeenth Century», *Judaism: A Quarterly Journal of Jewish Life and Thought*, Vol. 41, 1992, pp. 229-241.

³³ Larry NEAL, *The Rise of Financial Capitalism: International Capital Markets in the Age of Reason*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, pp. 20-43 e 141-165. A 20 de Março de 1724, Jacob Marchado da Veiga, mercador sefardita de Amesterdão, aceitou 10 000 florins de Jan Beerend Bicker, secretário executivo da cidade de Amesterdão, para investir na EIC. Veiga enviou os fundos para Joseph Rodrigues, seu representante em Londres, recebendo uma comissão de 3,5% a 12 meses, pese embora esperasse completar a transferência em seis semanas. SAA, NA, 7175, fl. 22.

³⁴ A 30 de Maio de 1741, Charles de Dieu, magistrado da vila de Purmerend, deu uma procuração a Moses e Jacob Pereira, homens de negócio sefarditas em Londres, para comprarem 2000 libras esterlinas de títulos de dívida pública inglesa em seu nome. SAA, NA, 8654, fl. 598.

de contratos de transferência de capitais de Amesterdão para Paris, para a compra de títulos de dívida pública francesa. Também nestes casos, os judeus portugueses actuavam como intermediários na transferência de letras de crédito de Amesterdão para os seus familiares e/ou agentes em Rouen e Bordéus, deixando que os juros dessas transacções fossem pagos e acumulados em Amesterdão.

No entanto, o estatuto das comunidades judaicas espanholas e portuguesas em França era precário quando comparado ao seu estatuto em Inglaterra. Tendo em conta as questões de segurança, alguns homens de negócios optavam por transferências que passavam pelas mãos dos embaixadores portugueses ou holandeses em Paris ou pelos seus agentes franceses em Paris, mesmo que estes últimos cobrassem uma taxa mais elevada do que os correligionários da Nação a operarem fora da capital francesa³⁵.

Em suma, as letras de câmbio eram o instrumento financeiro mais frequentemente utilizado por parcerias multiculturais para a transferência de empréstimos pessoais, para a compra de acções e participações nos mercados financeiros. Estas três operações financeiras forçavam os seus intervenientes a partilharem relações de longo termo, só possíveis em parcerias de longa duração, muitas delas cobrindo negócios em áreas geográficas diversas.

Pese embora o compromisso exigido pelas letras de câmbio aos actores multiculturais que delas tiravam proveito, nenhum instrumento financeiro causava maiores níveis de interdependência no seio de parcerias multiculturais do que as hipotecas.

Durante o século XVIII, o crescimento do sector comercial holandês estagnou após a perda do domínio de várias rotas europeias, atlânticas e asiáticas para os ingleses. Embora esse declínio comercial tenha levado ao fim da época de ouro de Amesterdão e da República, a acumulação de capitais comerciais possibilitou a diversificação de investimentos, especialmente de carácter financeiro, e a criação de novas fontes de rendimento, indirectamente ligadas ou completamente independentes das actividades comerciais³⁶.

Uma das novas opções para o investimento de capitais a partir de Amesterdão era as hipotecas. Estas hipotecas eram utilizadas, na sua maioria, para a compra de plantações nas ilhas do Caribe (sob administração holandesa ou não) e no Suriname.

³⁵ A 20 de Abril de 1763, David Pereira Jr., mercador da Nação a viver no Keizersgracht em Amesterdão, passou uma procuração a Jean Cottin e Jean Louis Cottin, banqueiros em Paris, em seu nome e em nome dos seus sócios holandeses (mantidos em regime de anonimato na procuração), para que a firma Cottin exigisse o pagamento dos dividendos e juros de mora pelos seus investimentos na Companhia Francesa das Índias Orientais e em títulos da dívida pública francesa. Pereira propôs ainda aos seus representantes que, caso a Coroa francesa não fosse capaz de cumprir os pagamentos, a firma Cottin devesse aceitar um contrato para cobrança de impostos a ser assinado entre o rei e a firma, em Amesterdão. Pereira adjudicaria, numa fase posterior, o contrato à firma Cottin. SAA, NA, 11426, fl. 92.

³⁶ Jan de VRIES e Ad van der WOUDE, *The First Modern Economy: Success, Failure and Perseverance of the Dutch Economy, 1500-181*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 207-208.

Os colonos serviam-se dos capitais disponibilizados pelos negociantes de Amesterdão para comprarem as suas propriedades latifundiárias no ultramar. A propriedade era utilizada como garantia de pagamento da hipoteca.

No início do século XVIII, a maioria das hipotecas era disponibilizada por homens de negócio cristãos e judeus, de forma quase paritária, e concedidas a colonos em geral, não havendo uma correlação directa entre a sua denominação religiosa ou a sua origem.

Porém, a maioria dos colonos rapidamente percebeu que a preparação de uma propriedade latifundiária para funcionar como plantação exigia, de novo, um grande esforço financeiro, impossível de realizar sem financiamento externo³⁷.

Em resposta à procura de capitais diferenciados para o financiamento de um complexo de plantações, criou-se um sistema de pacotes de créditos (*bundles*) a partir do mercado financeiro de Amesterdão, descritos nas fontes como *negotiations*.

Como vimos, a propriedade latifundiária era utilizada como garantia de pagamento pela hipoteca conseguida em Amesterdão. No caso dos pacotes de créditos, a mesma propriedade era utilizada como garantia de pagamento não só da hipoteca sobre a compra da propriedade em si, mas também de toda uma série de créditos pessoais, disfarçados em tranches da hipoteca, créditos esses utilizados para a compra de sementes, escravos, aprovisionamento da plantação, construção de edifícios ou mesmo a contratação de capitães e navios para a exportação da produção. Esses pacotes de crédito eram, depois, vendidos no mercado em Amesterdão através de um sistema de acções e participações, permitindo a todas as classes sociais serem parte desta novidade financeira³⁸.

A médio e longo prazo, os pacotes de crédito apresentavam dois problemas graves. Em primeiro lugar, a propriedade que garantia o pagamento da hipoteca original era também garante do pagamento de créditos pessoais. Este alargamento da garantia não seria problemático se o valor da propriedade latifundiária transformada em plantação aumentasse proporcionalmente ao crescimento do valor dos créditos, o que não era o caso. Este sistema sobreviveu mais de cinquenta anos porque os investidores em Amesterdão confiavam ter investido num produto financeiro seguro, uma vez que acreditavam que as avaliações feitas por devedores e credores era válida (o que não era o caso).

³⁷ Philip CURTIN, *The Rise and Fall of the Plantation Complex: Essays in Atlantic History*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990; David ELTIS, *The Rise of African Slavery in the Americas*, Cambridge, Cambridge University Press, 2000.

³⁸ J. P. van de VOORT, *De Westindische Plantages van 1720-1795: Financiën en Handel*, Eindhoven, Drukkerij de Witte, 1973; Gerrit OOSTINDIE, *Roosenburg en Mon Bijou: Twee Surinaamse Plantages, 1720-1870*, tese de doutoramento, Universidade de Utrecht, 1989, pp. 289-297 e pp. 342-344; A. van STIPRIAAN, *Surinaams Contrast: Roofbouw en Overleden in een Caraïbische Plantage Economie, 1750-1863*, Leiden, KITLV Drukrije, 1993, p. 220; J. VRIES e A. WOUDE, op. cit., p. 474.

Nas vésperas do *crash* da Bolsa de Amesterdão na década de 70 do século XVIII, o valor de algumas das plantações financiadas por pacotes de crédito estavam avaliadas em 200% do seu valor real, mesmo tendo em consideração a propriedade latifundiária, os escravos, os edifícios e as perspectivas de venda da colheita do ano seguinte.

O segundo problema dos pacotes de crédito era a sua acessibilidade. Uma vez que eram transaccionados em forma de acções e participações, a compra e venda dos pacotes era extremamente fácil e disponível a diferentes grupos do tecido social nos centros urbanos. A crença de que as avaliações das plantações no Caribe e no Suriname eram, de facto, sérias tornou-se uma razão de peso para que muitos investissem porções consideráveis das suas poupanças neste esquema.

Os pacotes de crédito foram uma fonte essencial de capitais para a manutenção, aumento e optimização do sistema de plantações no Atlântico, provendo simultaneamente novas oportunidades de investimento no mercado financeiro de Amesterdão, abertas à generalidade da população.

Embora os pacotes de crédito tenham funcionado durante todo o século XVIII, a sobrevalorização das garantias, aliada a uma série de más colheitas devido a circunstâncias climatéricas, arrastou este instrumento financeiro para uma zona de perigo de falência iminente, contribuindo de forma directa e indirecta para a crise na Bolsa de Amesterdão no início da década de 70 e para a falência de alguns plantadores³⁹.

Para as parcerias multiculturais a operarem de Amesterdão, os pacotes de crédito serviram de alternativa às perdas sofridas no sector comercial, intensificando simultaneamente as ligações e os interesses da metrópole com a esfera colonial, facilitando a cooperação entre investidores de grupos religiosos diferentes, residentes em Amesterdão e nas colónias atlânticas⁴⁰.

3. Cooperação comercial e financeira multicultural: a perspectiva da *longue durée*

A documentação notarial revela-nos a frequência de relações económicas multiculturais no mundo holandês durante o período moderno. Uma

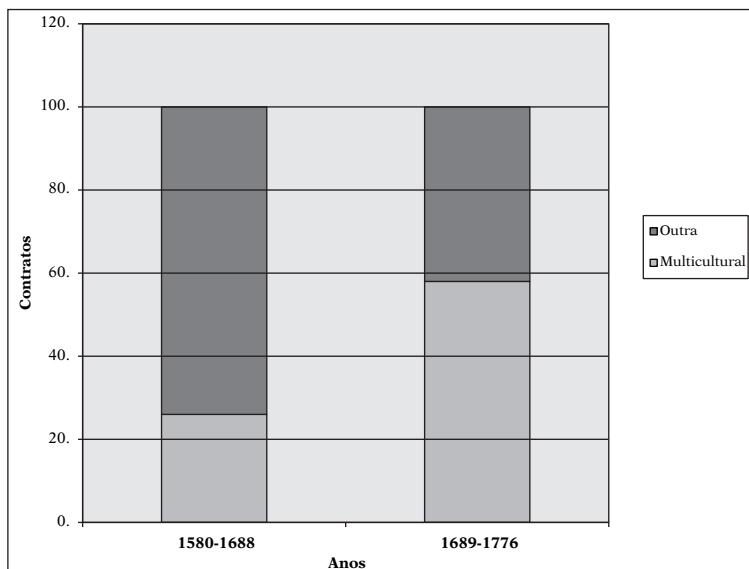
³⁹ P. C. EMMER, «The Dutch in the Atlantic Economy, 1580-1880: An Introduction», in P. C. Emmer (ed.), *The Dutch in the Atlantic Economy, 1580-1880: Trade, Slavery and Emancipation*, Aldershot, Ashgate, 1998, pp. 5-6.

⁴⁰ A 15 de Março de 1760, Maria Catharina van Tuijll, viúva do barão Van Lockhorst, atribui a gestão da hipoteca dada a David Moses Cardoso Baeça a 24 de Fevereiro de 1752, sobre a sua plantação *Mahanaim*, no Suriname, a Jan e Theodore van Marselis, directores de fundo das *negociatie* para os plantadores do Suriname. A baronesa Isabella Agneta van Lockhorst, filha de Maria Catharina e do barão de Van Lockhorst, ambas aprovaram esta transferência. SAA, NA, 10 512, fl. 526. Sabe-se relativamente pouco acerca das consequências das *negociaties* e da sua relação com a falência da Bolsa em 1773. Investigações futuras poderão esclarecer o impacto deste esquema financeiro nos mercados de crédito holandeses, assim como a sua influência nas relações financeiras entre grupos de diferentes proveniências culturais.

análise estatística da mesma documentação evidencia uma alteração na natureza e no carácter dessa cooperação ao longo dos séculos XVII e XVIII.

O Gráfico 1 evidencia a proporção de contratos multiculturais antes e depois da *Glorious Revolution* em Inglaterra. Isto porque o ano de 1688 marca o momento de mudança da centralidade económica de Amesterdão para uma centralidade económica de Londres, devido à inexorável ligação entre as Províncias Unidas e a Inglaterra na aclamação de Guilherme, *stadhouder* da Holanda, a rei Guilherme III da Inglaterra, com os custos financeiros associados à Guerra de Sucessão de Espanha e o constante desafio dos ingleses em rotas e territórios no Atlântico e na Ásia. Todas estas circunstâncias culminaram com uma perda significativa da preponderância comercial holandesa nas rotas e mercados europeus e transcontinentais.

GRÁFICO 1: **Cooperação multicultural em Amesterdão, 1580-1776**



FONTE: SAA, NA, com base numa amostra de 25 088 contratos notariais.

A amostra de cerca de 25 000 contratos notariais coligidos para o período entre 1580 e 1766 revela a importância estatística da cooperação económica multicultural nos mercados de Amesterdão. De uma forma geral, podemos afirmar que, antes de 1688, cerca de um quarto dos contratos tiveram lugar entre judeus e cristãos, aumentando a percentagem até 60% depois desta data (ver Gráfico 1). Este aumento pode ser elucidado se tivermos em conta dois processos que, embora distintos, se desenvolveram simultaneamente.

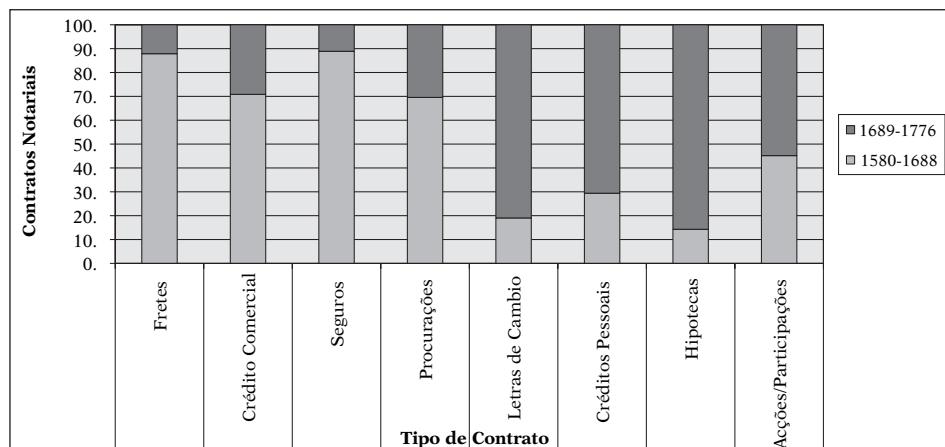
Por um lado, a comunidade judaica portuguesa de Amesterdão cresceu demograficamente e autonomizou-se, dando uma maior flexibilidade aos membros da comunidade para se integrarem na sociedade de acolhimento,

num processo já bem estudado por Jonathan Israel, Yosef Kaplan, Odette Vlessing, entre outros⁴¹.

Por outro lado, uma parte significativa da elite de Amesterdão (na qual se incluíam cristãos e judeus) ambicionava uma diversificação dos seus investimentos em áreas geográficas com as quais a diáspora da Nação mantinha contactos estreitos, uma vez que essas redes eram responsáveis pela circulação de conhecimento e informação em mercados no Atlântico, na Península Ibérica, no Mediterrâneo, em Londres ou Hamburgo.

O aumento significativo da cooperação multicultural foi ainda acompanhado por uma evolução na tipologia de contratos firmados entre cristãos e judeus, como ilustra o Gráfico 2.

GRÁFICO 2: **Cooperação multicultural em Amesterdão: tipologia contratual, 1580-1776**



FONTE: SAA, NA, com base numa amostra de 25 088 contratos notariais.

Depois de 1688, a cooperação multicultural passava, essencialmente, por negócios maioritariamente de carácter financeiro. Esta mudança na importância do sector financeiro em detrimento do sector comercial revela

⁴¹ Ver J. I. ISRAEL, «The Economic Contribution», art. cit., pp. 505-535. J. I. ISRAEL, «The Changing Role of the Dutch Sephardim in International Trade, 1595-1715», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History: Proceedings of the Symposium on the History of the Jews in the Netherlands (November 28-December 3, 1982, Tel-Aviv-Jerusalem)*, Jerusalem, Tel-Aviv University, Hebrew University of Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, 1984, pp. 31-53; J. I. ISRAEL, «The Final Suppression of Crypto-Judaism in Spain and the End of the Sephardi World Maritime Networks (1714-40)», in J. I. ISRAEL, *Diaspora within a Diaspora*, cit., pp. 587-584. Y. KAPLAN, «Gente Política: The Portuguese Jews of Amsterdam vis-à-vis Dutch Society», in Chaya Brasz e Yosef Kaplan (ed.), *Dutch Jews as Perceived by Themselves and by Others: Proceedings of the Eighth International Symposium on the History of the Jews in the Netherlands*, Leiden, Brill, 2001, pp. 21-40; O. VLESSING, «The Jewish Community in Transition: From Acceptance to Emancipation», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 30, n.º 1, 1996, pp. 195-211.

uma diversificação dos interesses económicos holandeses. Após a perda da primazia nas rotas comerciais e mercados no Báltico, Europa Ocidental e Mediterrâneo durante a segunda metade do século XVII, a comunidade mercantil de Amesterdão viu-se a braços com grandes níveis de acumulação de capitais originários das empresas comerciais, bastante rentáveis no período anterior a 1688, e poucas oportunidades para reinvestir esses recursos em actividades comerciais.

A solução encontrada para o problema passou pela canalização de grande parte dos capitais para os mercados financeiros, o que contribuiu para o desenvolvimento de produtos financeiros na República e no estrangeiro, especialmente nos mercados financeiros de Londres e Paris.

O aumento dramático da cooperação multicultural financeira em Amesterdão denuncia, porém, um paradoxo historiográfico. Os compromissos financeiros entre parceiros de grupos religiosos diferentes unia indivíduos por períodos substancialmente mais longos do que os compromissos comerciais traduzidos por contratos de frete ou seguros, sendo o caso mais marcante o que se relacionava com o termo de créditos pessoais e hipotecas. Neste contexto, parceiros cristãos e da Nação mantinham-se ligados entre si por contratos de carácter financeiro que demoravam mais a atingirem a maturação ou poderem ser liquidados.

Simultaneamente, instrumentos financeiros como as letras de câmbio ou esquemas financeiros como os pacotes de crédito permitiram o aumento exponencial dos participantes individuais nos mercados financeiros. Esses participantes, cristãos e judeus, dispunham de escolha no que respeita ao nível de participação (recursos investidos) e ao nível de compromisso assumido (profundidade e frequência do seu envolvimento com outros investidores). O resultado desta dinâmica foi um aumento paulatino do nível de anonimato nos mercados financeiros em geral e no mercado financeiro de Amesterdão em particular.

Não obstante o aumento do anonimato nos mercados financeiros, nota-se a persistência de relações de crédito pessoal entre judeus e cristãos, pelo que a interacção dos dois fenómenos, senão opostos, certamente paradoxais, terá de ser compreendida num contexto de transição no mundo das operações financeiras, de um estado puramente moderno para uma realidade caracterizada por instrumentos e mecanismos contemporâneos, mas já disponíveis nos mercados em finais do século XVIII.

A cooperação multicultural em Amesterdão aumentou de um quarto entre 1580 e 1688 para 60% entre a *Glorious Revolution* e a Guerra de Independência dos Estados Unidos da América. Este aumento foi acompanhado por uma alteração no tipo de relação económica estabelecida entre cristãos e Homens da Nação, de maioritariamente comercial para predominantemente financeira, espelhando as alterações estruturais da economia da República em geral. Após a perda de quota de mercado de comércio e transporte a favor dos ingleses durante a segunda metade do século XVII, os homens de negócio

a operar a partir das cidades holandesas viram-se obrigados a investir os seus activos em parcerias financeiras.

Os argumentos apresentados ao longo deste artigo demonstram a disponibilidade e a aceitação de cristãos e judeus em contratarem com parceiros económicos que não se encontravam incluídos nos seus grupos familiares ou comunidades étnico-religiosas.

Ao contrário do que acontecia nas comunidades mercantis no Mediterrâneo medieval ou na diáspora arménia analisadas por Greif e McCabe, a elite financeira de Amesterdão no período moderno era caracterizada por um grau elevado de cooperação económica multicultural. Esta cooperação estava enraizada numa multiplicidade de relações contratuais entre indivíduos e comunidades que prosperavam economicamente, mas que se mantinham socialmente divididos.

Em termos gerais, as trocas multiculturais em Amesterdão não eram somente uma questão de escolha, mas sim uma questão de inevitabilidade, isto porque nem a mudança estrutural no tecido económico (da preponderância de actividades comerciais para uma preponderância das actividades financeiras), nem as alterações à composição social dos mercados financeiros (crescimento dos níveis de anonimato e uma maior participação de grupos sociais diversos) conseguiram alterar a frequência da contratação multicultural.

De facto, o crescimento do sector financeiro, a diversificação das actividades financeiras a novos segmentos populacionais e a falta de alternativas ao investimento de recursos acumulados foram os factores que mais contribuíram para uma intensificação dos contactos entre judeus e cristãos. Isto é, as alterações de carácter económico em Amesterdão beneficiaram, estimularam e apoiaram as trocas multiculturais de cariz económico.

Fontes Manuscritas⁴²

STADSARCHIEF AMSTERDAM [SAA]

Notarieel Archief [NA], 32, fl. 176; 101, fls. 110-110v; 113, fls. 112v-113; 116, fls. 33-33v; 129, fls. 163-164; 625, fl. 83; 1536, fl. 18; 1543, fl. 100; 5672, fl. 1455; 7175, fl. 22; 8654, fl. 598; 8892, fl. 516; 10 217, fl. 229; 10 512, fl. 526; 11 426, fl. 92.

Bibliografia

AGHASSIAN, Michel e KEVONIAN, Keram, «The Armenian merchant network: overall autonomy and local integration», in Sushil Chaudhury e Michel Morineau (ed.), *Companies and trade: Europe and Asia in the Early Modern Era*, New York, Cambridge University Press, 1999, pp. 74-94.

⁴² Os gráficos utilizados neste artigo são fruto de um trabalho de amostragem conduzido nos arquivos notariais da cidade de Amesterdão. Para mais informações acerca da metodologia e prática da amostragem, ver artigo.

- ANTUNES, Cátia, *Globalisation in the Early Modern Period: the economic relationship between Amsterdam and Lisbon, 1640-1705*, Amsterdam, Aksant, 2004.
- ANTUNES, Cátia, «Portuguese Jews in Amsterdam: an Insight on Entrepreneurial Behavior in the Dutch Republic», in Adrian Jarvis e Robert Lee (ed.), *Trade, Migration and Urban Networks in Port Cities, c. 1640-1940*, St. John's, International Maritime Economic History Association, 2008, pp. 15-31.
- ANTUNES, Cátia, «Cross-Cultural Business Cooperation in the Dutch Trading World, 1580-1776: A View from the Amsterdam Notarial Contracts», in F. Trivellato, L. Halevi e C. Antunes (ed.), *Religion and Trade: Cross-Cultural Exchanges in World History, 1000-1900*, Oxford University Press, EUA, 2014.
- ANTUNES, Cátia e SILVA, Filipa Ribeiro da, «Cross-Cultural Entrepreneurship in the Atlantic: Africans, Dutch and Sephardic Jews in Western Africa, 1580-1674», *Itinerario: European Journal of Overseas History*, Vol. 35, n.º 1, 2011, pp. 49-76.
- ASSER, Willem D. H., «Bills of Exchange and Agency in the Eighteenth Century Law of Holland and Zealand: Decisions of the Supreme Court of Holland and Zealand», in Vito Piergiovanni (ed.), *The Courts and the Development of Commercial Law*, Berlin, Duncker & Humblot, 1987, pp. 103-130.
- BLOOM, Herbert I., *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Port Washington, NY, Kennikat, 1969.
- CRESPO SOLANA, Ana, *Mercaderes atlánticos: redes del comercio flamenco y holandés entre Europa y el Caribe*, Córdoba, CajaSur, 2009.
- CURTIN, Philip, *The Rise and Fall of the Plantation Complex: Essays in Atlantic History*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990.
- DEHING, Piet e HART, Marjolein 't, «Linking the Fortunes: Currency and Banking, 1550-1800», in M. 't Hart, J. Jonker e J. L. van Zanden (ed.), *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 37-63.
- DIAS, A. M. V., «De Deelname der Marranen in het Oprichtingskapitaal der Oost-Indische Compagnie», *Jaarboek van het Genootschap Amstelodamum*, Vol. 33, 1936, pp. 43-58.
- DIAS, A. M. V., «Over den Vermogenstoestand der Amsterdamsche Joden in de 17e en de 18e eeuw», *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Vol. 51, 1936, pp. 165-176.
- DILLEN, J. G. van, *De Amsterdamsche Wisselbank in de Zeventiende Eeuw*, s.l., s.n., 1928.
- DUDOK VAN HEEL, «Waar waren de Amsterdamse Katholieken in de zomer van 1585?», *Jaarboek Amstelodamum*, Vol. 77, 1985, pp. 13-53.
- EDER, Phanor James, «Powers of Attorney in International Practice», *University of Pennsylvania Law Review*, Vol. 98, 1949-50, pp. 840-864.
- ELTIS, David, *The Rise of African Slavery in the Americas*, Cambridge, Cambridge University Press, 2000.
- EMMER, P. C., «The Dutch in the Atlantic Economy, 1580-1880: An Introduction», in P. C. Emmer (ed.), *The Dutch in the Atlantic Economy, 1580-1880: Trade, Slavery and Emancipation*, Aldershot, Ashgate, 1998, pp. 1-10.

- ENGELS, Marie-Christine, *Merchants, interlopers, seamen and corsairs: the "Flemish" community in Livorno and Genoa (1615-1635)*, Hilversum, Verloren, 1997.
- FITSCHY, Wantje e VOORT, René van der, «From Fragmentation to Unification: public finance, 1700-1914», in M. 't Hart, J. Jonker e J. L. van Zanden (ed.), *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 64-93.
- GELDER, Maartje van, *Trading Places: the Netherlands merchants in Early Modern Venice*, Leiden, Brill, 2009.
- GELDERBLOM, Oscar, *Zuid-Nederlandse kooplieden en de opkomst van de Amsterdamse stalemarkt, 1578-1630*, Hilversum, Verloren, 2000.
- GO, Sabine, *Marine Insurance in the Netherlands, 1600-1870: a Comparative Institutional Approach*, Amsterdam, Aksant, 2009.
- GREIF, Avner, «Cultural beliefs and the organization of society: a historical and theoretical reflection on collectivist and individualist societies», *Journal of Political Economy*, Vol. 102, n.º 5, 1994, pp. 912-950.
- GREIF, Avner, «Impersonal exchange and the origins of markets: from the community responsibility system to individual legal responsibility in pre-modern Europe», in Masahiko Aoki e Yujiro Hayami (ed.), *Communities and Markets in Economic Development*, Oxford, Oxford University Press, 2011, pp. 3-41.
- HART, Marjolein 't, «The Merits of a Financial Revolution: Public Finance, 1550-1700», in Marjolein 't Hart, Joost Jonker e Jan Luiten van Zanden, *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 1-36.
- HELD, David, McGREW, Anthony, PERRATON, Jonathan e GOLDBLATT, David, *Global Transformations. Politics, economics and culture*, Stanford, Stanford University Press, 1999.
- HOLMES, Eric M., «A Contextual Study of Commercial Good Faith: Good-Faith Disclosure in Contract Formation», *University of Pittsburgh Law Review*, Vol. 39, n.º 3, 1978, pp. 381-452.
- HYMANSON, Albert Montefiore, *The Sephardim of England: A History of the Spanish and Portuguese Jewish Community, 1492-1951*, London, Methuen, 1951.
- ISRAEL, Jonathan I., «The Economic Contribution of Dutch Sephardi Jewry to Holland's Golden Age, 1595-1713», *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Vol. 96, 1983, pp. 505-535.
- ISRAEL, Jonathan I., «The Changing Role of the Dutch Sephardim in International Trade, 1595-1715», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History: Proceedings of the Symposium on the History of the Jews in the Netherlands (November 28-December 3, 1982, Tel-Aviv-Jerusalem)*, Jerusalem, Tel-Aviv University, Hebrew University of Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, 1984, pp. 31-53.
- ISRAEL, Jonathan I., *Empires and Entreports: the Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1711*, London, Hambledon, 1990.
- ISRAEL, Jonathan I., *Conflicts of Empires: Spain, the Low Countries and the Struggle for World Supremacy, 1585-1713*, London, Hambledon, 1997.
- ISRAEL, Jonathan I., *Diaspora within a Diaspora: Jews, Crypto-Jews and the world maritime empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002.

- KAPLAN, Benjamin *et al.* (ed.), *Catholic Communities in Protestant States: Britain and the Netherlands, 1520-1635*, Manchester, Manchester University Press, 2009.
- KAPLAN, Yosef, «The Jewish Profile of the Spanish-Portuguese Community of London during the Seventeenth Century», *Judaism: A Quarterly Journal of Jewish Life and Thought*, Vol. 41, 1992, pp. 229-241.
- KAPLAN, Yosef, «Gente Política: The Portuguese Jews of Amsterdam *vis-à-vis* Dutch Society», in Chaya Brasz e Yosef Kaplan (ed.), *Dutch Jews as Perceived by Themselves and by Others: Proceedings of the Eighth International Symposium on the History of the Jews in the Netherlands*, Leiden, Brill, 2001, pp. 21-40.
- LINDBLAD, Jan Thomas, *Sweden's trade with the Dutch Republic, 1738-1795: a quantitative analysis of the relationship between economic growth and international trade in the eighteenth century*, Assen, Van Gorcum, 1982.
- MCCABE, Ina Bagdiantz, «Introduction», in Ina Bagdiantz McCabe, Gelina Harlaftis e Joanna Pepelasis Minoglau (ed.), *Diaspora Entrepreneurial Networks: Four Centuries of History*, Oxford, Berg, 2005, pp. IV-XXXII.
- MURDOC, Steve, *Network North: Scottish kin, commercial and covert associations in Northern Europe, 1603-1746*, Leiden, Brill, 2005.
- NEAL, Larry, *The Rise of Financial Capitalism: International Capital Markets in the Age of Reason*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990.
- NIEKERK, J. P. van, *The Development of the Principles of Insurance Law in the Netherlands from 1500-1800*, Johannesburg, Kenwyn, 2 vols., 1998.
- NIEUWKERK, Marius van e KROEZE, Cherelt (ed.), *De Wisselbank: Van Stadsbank tot Bank van de Wereld*, Amsterdam, De Nederlandsche Bank, 2009.
- OOSTINDIE, Gerrit, *Roosenburg en Mon Bijou: Twee Surinaamse Plantages, 1720-1870*, tese de doutoramento, Universidade de Utrecht, 1989.
- PETRAM, Lodewijk, *The World's First Stock Exchange: How the Amsterdam Market for Dutch East India Company Shares Became a Modern Securities Market, 1602-1700*, tese de doutoramento, Universidade de Amesterdão, 2011.
- POLLMANN, Judith, «From freedom of conscience to confessional segregation? Religious choice and toleration in the Dutch Republic», in Richard Boone e D. J. B. Trim (ed.), *Persecution and Pluralism: Calvinists and religious minorities in Early Modern Europe, 1550-1700*, Oxford, Lang, 2006, pp. 123-148.
- POLLMANN, Judith, *Catholic Identity and the Revolt of the Netherlands, 1520-1635*, Oxford, Oxford University Press, 2011.
- PRICE, Jacob M., *Capital and Credit in British Overseas Trade: the view from the Chesapeake, 1700-1776*, Cambridge, MA, Harvard University Press, 1980.
- ROITMAN, Jessica, *The Same but Different? Inter-Cultural Trade and the Sephardim, 1595-1640*, Leiden, Brill, 2011.
- SILVA, Filipa Ribeiro da, *Dutch and Portuguese in Western Africa: Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*, Leiden, Brill, 2011.

- SPAANS, Joke, «Stad van vele geloven», in Willem Frijhoff e Maarten Prak (ed.), *Geschiedenis van Amsterdam, 1578-1650: centrum van de wereld*, Amsterdam, SUN, 2004, pp. 385-497.
- STIPRIAAN, A. van, *Surinaams Contrast: Roofbouw en Overleden in een Caraïbische Plantage Economie, 1750-1863*, Leiden, KITLV Drukrije, 1993.
- SURYADINATA, Leo (ed.), *Chinese diaspora since Admiral Zheng He with special reference to maritime Asia*, Singapore, Chinese Heritage Centre, 2007.
- SWETSCHINSKI, Daniel M. e SCHÖNDUVE, Loeki, *De Familie Lopes Suasso: Financiers van Willem III*, Zwolle, Waanders, 1988.
- TRENERRY, C. F., *The Origin and Early History of Insurance, Including the Contract of Bottomry*, New Jersey, Clark, 2009.
- TRIVELLATO, Francesca, «The Sephardic merchants in the Early Modern Atlantic and beyond: toward a comparative historical approach to business cooperation», in Richard L. Kagan e Philip D. Morgan (ed.), *Atlantic Diasporas: Jews, Conversos and Crypto-Jews in the Age of Mercantilism, 1500-1800*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 2009, pp. 99-120.
- TROTSENBURG, Natascha van, *Van Amsterdamse Wisselbank tot Europese Optiebeurs, 1609-1820*, Amsterdam, Optiebeurs, 1987.
- VELUWENKAMP, Jan Willem, *Ondernemersgedrag op de Hollandse staptelmarkt in de tijd van de Republiek. De Amsterdamse handelsfirma Jan Isaac de Neufville & Comp., 1730-1764*, tese de doutoramento inédita, Universidade de Leiden, 1981.
- VELUWENKAMP, Jan Willem, *Archangel: Nederlandse ondernemers in Rusland, 1550-1785*, Maastricht, Bureau InterPunct, 2000.
- VLESSING, Odette, «The Jewish Community in Transition: From Acceptance to Emancipation», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 30, n.º 1, 1996, pp. 195-211.
- VLESSING, Odette, «Twee Bijzondere Klanten van de Amsterdamse Wisselbank: Baruch Spinoza en Francisco Lopes Suasso», *Amstelodamum: Orgaan van het Genootschap Amstelodamum*, Vol. 96, n.º 4, 2009, pp. 155-168.
- VOORT, J. P. van de, *De Westindische Plantages van 1720-1795: Financiën en Handel*, Eindhoven, Drukkerij de Witte, 1973.
- VRIES, Jan de e WOUDE, Ad van der, *The First Modern Economy: Success, Failure and Perseverance of the Dutch Economy, 1500-1815*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997.
- WALLERT, J. A. F., *Ontwikkelingslijnen in Praktijk en Theorie van de Wisselbrief, 1300-2000*, Amsterdam, Nederlands Instituut voor het Bank- en Effectenbedrijf, 1996.
- WEINBERG, Harold R., «Commercial Paper in Economic Theory and Legal History», *Kentucky Law Journal*, Vol. 70, 1981-1982, pp. 567-592.

OS JUDEUS DE AMESTERDÃO E O COMÉRCIO COM A COSTA OCIDENTAL AFRICANA, 1580-1660

por
FILIPA RIBEIRO DA SILVA*

Introdução

No Verão de 1614, na sequência de várias queixas contra João Soeiro e a sua gestão do contrato de Cabo Verde e dos Rios de Guiné, Filipe I de Portugal decidiu suspender o acordo com o contratador e emitir um mandado de prisão contra os seus feitores e outros mercadores cristãos-novos estantes nas referidas regiões. Entre os diversos nomes citados constavam Luís Fernandes [Duarte], Gaspar Nunes, Pero Rodrigues da Veiga, Jerônimo Freire ou Jacob Peregrino, Simão Rodrigues Pinel e Estêvão Rodrigues Penso¹. Todos eles aparecem referidos nos contratos notariais de Amesterdão como mercadores aí residentes e envolvidos no comércio entre as Províncias Unidas, a costa ocidental africana e outras regiões, quer a título individual, quer em parceria com outros membros da comunidade judaica e da comunidade mercantil de Amesterdão, ou na qualidade de agentes comerciais de outros mercadores judeus ou cristãos, sediados no mesmo centro económico². Neste artigo iremos, precisamente, analisar a participação dos judeus de Amesterdão e de outras cidades portuárias holandesas no comércio com a costa ocidental africana entre as décadas de 1580 e 1660.

* Departamento de História, Universidade de Macau, SAR China.

¹ Maria Manuel TORRÃO, «Rotas comerciais, agentes económicos, meios de pagamento», in Maria Emília Madeira Santos (coord.), *História Geral de Cabo Verde*, Vol. 2, Lisboa/Praia, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Instituto Nacional da Cultura de Cabo Verde, 1995, p. 44.

² STADSARCHIEF AMSTERDAM [SAA], *Notarialen Archieven* [Not. Arch.], vários livros. Ver também: E. M. KOEN, «Amsterdam Notarial Deeds pertaining to the Portuguese Jews in Amsterdam up to 1639», *Studia Rosenthaliana*, n.ºs 1-2, 1967, pp. 110-122; n.º 2, 1968, pp. 111-126, 257-272; n.º 3, 1969, pp. 113-125, 234-254.

Nos últimos anos, vários historiadores se têm dedicado ao estudo da comunidade judaica de Amesterdão e das Províncias Unidas, incluindo as suas principais actividades económicas e a sua participação na sociedade de Amesterdão e da República durante o século XVII³. Mais recentemente e no contexto dos estudos da diáspora judaica, vários estudiosos publicaram também importantes contributos para o conhecimento das comunidades judaicas nas Índias de Castela, na Senegâmbia e em Cabo Verde⁴.

Continuamos, porém, a saber muito pouco sobre a participação da comunidade judaica de Amesterdão no comércio com a costa ocidental africana e acerca da organização destas actividades e a sua articulação entre os vários portos de ambos os continentes. Neste estudo procuramos preencher esta lacuna na historiografia. Para tal, iremos primeiramente examinar os mecanismos utilizados pelos mercadores judeus a residir nas Províncias Unidas para financiar e assegurar os navios a operar no comércio com a costa ocidental africana. Seguir-se-á uma análise da organização comercial das viagens e do negócio e do investimento judaico neste comércio, incluindo as suas principais áreas geográficas e os respectivos ramos comerciais. Terminaremos com um breve estudo dos tipos de agentes e redes financeiras e comerciais construídas pelos mercadores judeus residentes nas Províncias,

³ Sobre os judeus portugueses na República, na Europa Ocidental e no Atlântico, em geral, ver: Jonathan I. ISRAEL, *Diasporas within the Diaspora: Jews, Crypto-Jews, and the world maritime empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002; *Idem*, *European Jewry in the Age of Mercantilism, 1550-1750*, London, Clarendon, 1998; Paolo BERNARDINI e Norman FIERING (ed.), *The Jews and the Expansion of Europe to the West, 1450-1800*, New York, Berghahn, 2001; Y. KAPLAN, *An Alternative to Modernity. The Sephardi Diaspora in Western Europe*, Leiden, Brill, 2000; Daniel M. SWETSCHINSKI, *Reluctant Cosmopolitans. The Portuguese Jews of 17th-century Amsterdam*, London, The Littman Library of Jewish Civilisation, 2000; O. VLESSING, «The Portuguese Jewish merchant community in 17th-century Amsterdam», in C. Lesger e L. Noordgraaf (ed.), *Entrepreneurs and Entrepreneurship in Early Modern Times: merchants and industrialists within the orbit of the Dutch Staple market*, The Hague, Stichting Hollandse Historische Reeks, 1995, pp. 223-243; D. M. SWETSCHINSKI e L. SCHÖNDUVE, *De familie Lopes Suasso. Financiers van Willem III. The Lopes Suasso family, bankers to Willem III*, Zwolle, Waanders, 1988; D. M. SWETSCHINSKI, «Kinship and commerce. The foundation of Portuguese Jewish life in 17th-century Holland», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 15, n.º 1, 1981, pp. 52-74; *Idem*, *The Portuguese Jewish merchants of the seventeenth-century Amsterdam. A social profile*, tese de doutoramento, policopiada, Universidade de Brandeis, 1980; Jessica Vance ROITMAN, *The Same but Different? Inter-Cultural Trade and the Sephardim, 1595-1640*, Leiden, Brill, 2011; Cátia ANTUNES, *Globalisation in the Early Modern Period: the economic relationship between Amsterdam and Lisbon, 1640-1705*, Amsterdam, Aksant, 2004.

⁴ Toby GREEN, *The Rise of the Trans-Atlantic Slave Trade in Western Africa, 1300-1589*, Cambridge, Cambridge University Press, 2012. *Idem*, *Inquisition: The Reign of Fear*, London, Macmillan, 2007. José da Silva HORTA e Peter MARK, «Two Portuguese Jewish Communities in Early Seventeenth-Century Senegal», *History in Africa*, n.º 31, 2004, pp. 231-256. *Idem*, *The Forgotten Diasporas: Jewish Communities in West Africa and the Making of the Atlantic World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2011. Daviken STUNICKI-GIZBERT, *A Nation upon the Ocean Sea: Portugal's Atlantic Diaspora and the crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, Oxford, Oxford University Press, 2007. *Idem*, «La 'nation' portugaise. Réseaux marchands dans l'espace atlantique à la époque moderne», *Annales HSS*, Vol. 58, n.º 3, 2003, pp. 627-648.

para financiar, assegurar e operacionalizar o seu comércio na costa ocidental africana, salientando o carácter transcultural, transnacional e transimperial das suas redes.

O nosso estudo cobre as décadas de 1580 a 1660, que, *grosso modo*, correspondem ao período de maior conflito entre as Províncias Unidas e o Império Habsburgo, do qual Portugal fez parte entre 1580 e 1640, datando de 1662 a assinatura dos termos de paz com as Províncias Unidas⁵. Os confrontos navais entre Portugal e a Holanda durante esses anos, no contexto da Guerra dos Oitenta Anos (1568-1648), tiveram efeitos directos sobre todas as actividades comerciais, não só devido aos conhecidos prejuízos económicos causados⁶, mas também pelas alterações que os Estados em conflito introduziram relativamente à participação dos mercadores privados nos espaços comerciais de além-mar.

No caso específico das Províncias Unidas, os mercadores privados iriam assistir a substanciais mudanças no que respeita à sua liberdade de participação no comércio atlântico e em particular com a costa ocidental africana, mudanças essas que naturalmente também afectaram a comunidade judaica a residir nas Províncias. De um modo geral, o período aqui em estudo pode ser dividido em três grandes momentos. Num primeiro momento, entre a afirmação de Amesterdão como grande centro económico e 1621, os mercadores das Províncias gozaram de liberdade praticamente total de comércio, a qual foi limitada apenas pelos embargos económicos e comerciais impostos por Filipe I de Portugal e II de Espanha contra os navios das Províncias Rebeldes em 1598, os quais ficavam impedidos de visitar os portos da Península Ibérica. Tal medida seria interrompida durante a Trégua dos Doze Anos (1609-1621), mas acabaria por incentivar os mercadores das Províncias a iniciar as suas actividades comerciais no Atlântico dirigindo-se directamente aos mercados da costa ocidental africana, das Américas, bem como da Ásia para obtenção de produtos exóticos, que anteriormente conseguiam obter em Portugal e em Espanha⁷.

⁵ Sobre as negociações de paz entre Portugal e as Províncias, ver entre outros: Eduardo BRAZÃO, *A Diplomacia Portuguesa nos Séculos XVII e XVIII*, Vol. 1 (1640-1700), Lisboa, Resistência, 1979; Jorge Borges de MACEDO, *História Diplomática Portuguesa: constantes e linhas de força*, Lisboa, Rev. Nação e Defesa, 1987; Virgínia RAU, *A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado e os arquivos notariais holandeses*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1958; Edgar PRESTAGE, *A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado à Holanda em 1641: primeiras embaixadas de el-rei D. João IV com documentos elucidativos*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920.

⁶ J. de LAET, *De Iaerlyck verhael van de Vernichtinghen der Geocstroyerde West-Indische Compagnie in dertien boeken*, Den Haag, Nijhoff, 1931, pp. 282-285. Victor ENTHOVEN, «Early Dutch Expansion in the Atlantic Region, 1585-1621», in Johannes Postma e Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*, Leiden, Brill, 2003, pp. 17-48.

⁷ Christopher EBERT, «Dutch Trade with Brazil before the Dutch West India Company, 1587-1621», in J. Postma e V. Enthoven (ed.), op. cit., pp. 49-76. V. ENTHOVEN, art. cit., pp. 17-48. W. S. UNGER, «Nieuwe gegevens betreffend het begin der vaart op Guinea, 1561-1601», *Economisch-historisch Jaarboek*, n.º 21, 1940, pp. 194-217.

Entre 1621 e 1623, o comércio das Províncias iria entrar numa nova fase. Os mercadores aí sediados, incluindo a comunidade judaica, iriam assistir ao estabelecimento da Companhia das Índias Ocidentais Holandesas (Geocrooyerde West-Indische Compagnie, WIC) pelos Estados Gerais em 1621, com a atribuição de um monopólio sob o comércio no oceano Atlântico. A todos os mercadores privados seria dado um período de dois anos para removerem todos os seus investimentos das referidas regiões, após o qual lhes ficaria vedada a participação directa no comércio atlântico, a partir de então reservado à Companhia⁸.

Como é sabido, devido ao seu carácter bélico, a WIC teria desde o início das suas actividades em 1624 algumas dificuldades em dedicar-se simultaneamente a actividades de corso em alto-mar, a ataques navais a portos fortificados e à comercialização e transporte de produtos entre os vários espaços atlânticos que gradualmente passariam a estar sob o seu controlo, entre eles as capitâncias do Nordeste brasileiro (1630), os fortes portugueses da Costa da Mina (1637 e 1642), a ilha de São Tomé e a zona costeira de Angola (1641)⁹. No final da década de 1630 e no decurso do decénio seguinte, tornar-se-ia evidente para a Direcção da Companhia, os chamados Dezanove Senhores, que era necessário abrir o monopólio à participação dos mercadores privados das Províncias¹⁰. Assim, entre a década de 1630 e 1640, a Companhia iria

⁸ H. den HEIJER, «Directores, Stadhouderes e Conselhos de Administração», in M. Wiessebron (ed.), *O Brasil em Arquivos Neerlandeses (1624-1654): Brazilië in de Nederlandse archieven (1624-1654)*, Leiden, CNWS, 2005, pp. 17-43. *Idem*, *De geschiedenis van de WIC*, Zutphen, Walburg Pers, 1994, pp. 69-80.

⁹ Sobre estes conflitos, ver, entre outros: Charles R. BOXER, *Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola, 1602-1682*, London, University of London, 1952. P. C. EMMER, «The First Global War: The Dutch versus Iberia in Asia, Africa and the New World, 1590-1609», *e-JPH*, n.º 1, Summer 2003. *Idem*, «The Struggle over Sugar. The abortive Attack of the Dutch on Portugal in the South Atlantic», *Mare Liberum*, n.º 13, June 1997, pp. 57-69.

¹⁰ A estrutura interna da Companhia reflectia a estrutura política e administrativa da República. Cinco câmaras foram estabelecidas: Amesterdão, Zelândia, o Quarteirão do Norte, o rio Maas e a câmara da cidade e «terras circundantes». A câmara de Amesterdão representava exclusivamente os interesses de Amesterdão; a câmara da Zelândia defendia os objectivos de Middelburgo, Vlissingen, Veere e Tholen. A câmara do Quarteirão do Norte representava as cidades da Frísia e a câmara do rio Maas, as cidades de Roterdão, Delft e Dordrecht. A câmara da cidade e «terras circundantes» representava Groningen e o seu termo. A influência de cada câmara era determinada pelo capital investido e pelo poder político e económico das províncias e das cidades que as câmaras representavam. Amesterdão detinha 4/9 do capital da Companhia, a Zelândia detinha 2/9, enquanto as outras três câmaras detinham 1/9 cada uma. Estes factores determinavam o número de directores eleitos por cada câmara. Amesterdão elegia 20 directores, a Zelândia 12 directores, e as restantes três câmaras, 14 directores cada. Estes homens eram escolhidos entre os investidores mais poderosos de cada província e cidade. A direcção da Companhia estava a cargo de uma assembleia – o Conselho dos Directores – formado por 19 directores – os Dezanove Senhores – das diferentes câmaras. Uma vez mais, o número de directores por câmara dependia do capital investido e do poder político e económico das províncias e das cidades. Amesterdão e a Zelândia apontavam cada uma quatro directores para o Conselho, enquanto as outras três câmaras elegiam apenas dois cada. Um membro dos Estados Gerais tinha também assento nesta assembleia. O conselho era presidido pela câmara de Ames-

autorizar a participação dos mercadores, primeiro, no comércio com o Brasil e o Caribe (1638), e, posteriormente, no comércio de escravos entre Angola, o Brasil, o Caribe e as Índias de Castela (1647), e, finalmente, no comércio com a América do Norte, incluindo o tráfico de escravos (1648). Iniciar-se-ia, assim, no final da década de 1640, uma nova fase no comércio das Províncias, com uma espécie de monopólio aberto à participação de privados no comércio do Atlântico¹¹. Seria dentro deste contexto que os mercadores judeus residentes nas Províncias iriam desenvolver as suas actividades económicas, incluindo o comércio com a costa ocidental africana, que iremos analisar em maior detalhe nas páginas seguintes.

Os elementos aqui apresentados têm por base informação recolhida na colecção dos arquivos notariais de Amesterdão e Roterdão e no fundo documental da WIC, actualmente depositado no Arquivo Nacional dos Países Baixos, em Haia. Preciosos elementos para o nosso trabalho foram também obtidos em vários arquivos portugueses, em particular o arquivo da Inquisição Portuguesa na Torre do Tombo, a colecção do Conselho Ultramarino no Arquivo Histórico Ultramarino, bem como em várias colectâneas de fontes, relatos de viagens e literatura secundária publicados nos últimos cinquenta anos¹².

terdão ou da Zelândia. Amesterdão detinha a presidência durante seis anos consecutivos e a Zelândia, dois. Os Dezanove Senhores reuniam-se em assembleia duas ou três vezes por ano para definir as políticas administrativas da Companhia. Estavam também encarregues das finanças da WIC e da distribuição dos dividendos entre os accionistas. O Conselho possuía ainda autoridade para formar comissões para o estudo de certas matérias. Os membros das comissões eram escolhidos entre os directores e, uma vez mais, o seu número era proporcional ao capital investido e ao poder de cada câmara. As câmaras, por outro lado, eram responsáveis pela implementação das políticas acima referidas.

¹¹ H. den HEIJER, *Goud, ivoor en slaven: scheepvaart en handel van de Tweede Westindische Compagnie op Afrika, 1674-1740*, Zutphen, Walburg Pers, 1997. *Idem*, «The Western African Trade of the Dutch West India Company, 1674-1740», in J. Postma e V. Enthoven, op. cit., pp. 139-170. P. C. EMMER, «The West India Company, 1621-1791: Dutch or Atlantic?», in Leonard Blussé e Femke Gaastra (ed.), *Companies and Trade: essays on overseas trading companies during the Ancien Régime*, Leiden University Press, 1981, pp. 771-795.

¹² Ver, entre outros: J. D. La FLEUR (trad. e ed.), *Pieter van den Broecke's journal of voyages to Cape Verde, Guinea, and Angola, 1605-1612*, London, Hakluyt Society, 2000; Adam JONES (ed.), *German Sources for West African History, 1599-1669*, Wiesbaden, Steiner, 1983; Albert van DANTZIG e Adam JONES (ed.), *Pieter de Marees: Description and Historical Account of the Gold Kingdom of Guinea (1602)*, Oxford, The British Academy and Oxford University Press, 1987; A. van DANTZIG (ed.), *The Dutch and the Guinea Coast, 1674-1742: a collection of documents from the General State Archive at The Hague*, Accra, GAAS, 1978. Louis JADIN (ed.), *L'Ancien Congo et l'Angola, 1639-1655: d'après les archives romaines, portugaises, néerlandaises et espagnoles*, 3 vols., Bruxelles/Roma: Institut Historique Belge de Rome, 1975; Klaas RATELBAND (ed.), *Vijf Dagregisters van het kasteel São Jorge da Mina (Elmina) aan de Goudkust (1645-1647)*, Den Haag, Nijhoff, 1953; Luís de ALBUQUERQUE (coord.), *Portugalae Monumenta Africana*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses; Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1993, vols. 1-3 e 5; André Álvares de ALMADA, *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde*, Lisboa, LIAM, 1964; António BRÁSIO (comp.), *Monumenta Missionaria Africana*, 1.^a série, 15 vols./2.^a série, 6 vols., Lisboa, Agência Geral do Ultramar e Academia Portuguesa da História, 1952.

Crédito e seguros

Para garantir a sua participação no comércio com a costa ocidental africana, bem como com outras regiões os mercadores judeus portugueses a residir nas Províncias Unidas recorreram regularmente aos serviços financeiros e de seguros oferecidos por vários homens de negócio residentes em Amesterdão¹³. Tais práticas foram adoptadas por vários membros da comunidade judaica, quer para defesa dos seus próprios interesses financeiros, quer para salvaguarda do interesse de terceiros, na sua qualidade de representantes de outros mercadores judaicos e associados a operar no mesmo negócio ou noutros ramos comerciais a partir de diferentes regiões.

O primeiro passo para a organização do negócio era a obtenção de capital para financiar toda a operação. Para angariar os fundos necessários, os mercadores judeus das Províncias iriam recorrer a membros da comunidade, bem como a elementos exteriores ao grupo. Em 1617, por exemplo, Manuel Carvalho, residente em Amesterdão, fornece crédito a Diogo Nunes Belmonte, membro da comunidade judaica, para financiar a viagem do navio *St. Michiel*. Capitaneado por Sebastião Ribeiro, também residente na cidade, o *St. Michiel* tinha como destino primeiro Angola, onde carregaria escravos com destino às Índias de Castela¹⁴.

Os mercadores portugueses na República vão também surgir como fiadores de outrem. A 9 de Outubro de 1656, por exemplo, Fernão Martins da Silva, residente na cidade, concedeu a William Pestell de Londres uma *bodemarij*, ou seja um contrato que combina crédito e seguro, no valor de 1000 florins. A *bodemarij* destinava-se a financiar a viagem do navio *Peacock* entre Amesterdão e a Guiné, e deveria ser paga após o regresso da embarcação, juntamente com o valor correspondente aos 4% de juros cobrados por Martins da Silva¹⁵.

O segundo passo na organização das viagens comerciais para a costa africana era a obtenção de seguros para os navios e suas cargas. Durante o período estudado, vamos encontrar vários homens de negócios de Amesterdão directamente envolvidos nos seguros obtidos pelos mercadores judeus nas Províncias. Entre eles contam-se Jan Jansz Smits, Claes Andriesz, Albert Schuijt, Barent Sweets, Jan de Clerck, Pelgrom van Dronckelaer, Anthoni van Diemen, Hans van Soldt, Hans van Geel, Hendrick Voet, Williem Pauw,

¹³ Sobre os seguros em Amesterdão, ver: Sabine GO, *Marine Insurance in the Netherlands. A comparative institutional approach 1600-1870*, Amsterdam, Amsterdam University Press, 2009; Frank C. SPOONER, *Risks at Sea. Amsterdam Insurance and Maritime Europe, 1766-1780*, Cambridge, Cambridge University Press, 1983; J. P. NIEKERK, *The Development of the Principles of Insurance Law in the Netherlands: From 1500 to 1800*, 2 vols., Cape Town, Uitgeverij Verloren, 1998.

¹⁴ SAA, *Not. Arch.*, 146/199v-200v, 23 de Fevereiro de 1617.

¹⁵ SAA, *Not. Arch.*, 980/189, 9 de Outubro de 1656.

Van den Bogaert, Wijbrant Warwijck e Salomon Voercknecht¹⁶. Na verdade, cerca de 65% dos seguros emitidos por estes negociantes para navios e cargas a operar entre as Províncias e a África Ocidental no período aqui estudado foram solicitados por mercadores judeus portugueses sediados nas Províncias ou noutros territórios¹⁷.

Entre os membros da comunidade mercantil judaica residente em Amesterdão que obtêm regularmente seguros dos negociantes acima referidos constam Gaspar Fernandes, Duarte Fernandes, Diogo Dias Querido, Diogo Nunes Belmonte, Diogo da Silva e Pedro Rodrigues da Veiga. A 19 de Janeiro de 1611, por exemplo, Diogo da Silva e Diogo Dias Querido recorreram a Barent Adriaen Adriesz, Wijbrant Warwijck e Anthoni van Diemen para assegurar o navio *Santiago*, capitaneado por Herbert Marselssen de Roterdão, para a sua viagem entre a referida cidade e os portos de Portudal e Joal na Petite Côte do Senegal. A carga transportada na torna-viagem seria, em contrapartida, assegurada por Claes Andriesz, Jaspar Grevenraet, Barent Sweets e Jan Jansz Smits¹⁸.

Como já salientado, tais seguros não se destinavam somente a navios a operar a partir da República, fretados ou propriedade de judeus portugueses aí residentes. Os mercadores judeus actuavam frequentemente como intermediários entre os seguradores de Amesterdão e mercadores a operar no comércio africano a partir de outras regiões europeias, nomeadamente de várias cidades costeiras portuguesas. Por exemplo, em 1615, Gaspar de Rodrigues Nunes, judeu residente em Amesterdão, obteve um seguro para o navio *São Pedro*, propriedade dos mercadores lisboetas Francisco da Costa Brandão e Simão Rodrigues Lobo. Jan Jansz Smits, Jan Jansen van Helmont e Albert Schuijt acordam assegurar os riscos da viagem entre Lisboa e Angola, a realizar sob o comando do mestre Rodrigo Álvares, também de Lisboa¹⁹.

A obtenção de seguros em Amesterdão terá sido uma estratégia adoptada por alguns mercadores para poder navegar a partir de um dos principais portos das Províncias directamente para os territórios ultramarinos portugueses, evitando os vários controlos existentes em Lisboa ou nos principais portos da costa africana neste período, nomeadamente, na Ribeira Grande, em São Tomé e em Luanda. Esta estratégia seria bastante facilitada se fosse possível combinar a compra de seguros com o fretamento de navios nas Províncias, em particular aqueles autorizados a navegar sob pavilhão holandês.

¹⁶ SAA, *Not. Arch.*, 196/199-200v, 21 de Março de 1609; *Not. Arch.*, 258/83, 28 de Janeiro de 1614; *Not. Arch.*, 254/188-189, 22 de Maio de 1614; *Not. Arch.*, 253/476v, 13 de Abril de 1612; *Not. Arch.*, 138/210v-211v, 25 de Março de 1615.

¹⁷ Filipa Ribeiro da SILVA, *Dutch and Portuguese in Western Africa: Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*, Leiden, Brill, 2011, Cap. 7.

¹⁸ SAA, *Not. Arch.*, 253/476v, 13 de Abril de 1612; *Not. Arch.*, 129/163-164, 4 de Dezembro de 1612; *Not. Arch.*, 130/13v-14, 14 de Dezembro de 1612; *Not. Arch.*, 130/18-19, 17 de Dezembro de 1612.

¹⁹ SAA, *Not. Arch.*, 378A/339, 29 de Maio de 1615.

Tal prática é adoptada quer por mercadores judeus portugueses a residir nas Províncias, quer por seus associados a operar no comércio da África Ocidental a partir de Portugal. João Soeiro, contratador do monopólio real de Cabo Verde e da Guiné entre 1608 e 1614, referido no início deste estudo, é um excelente exemplo. Os seus principais contactos em Amesterdão eram Gaspar Nunes, Duarte Fernandes, Pedro Rodrigues da Veiga, Diogo da Silva e Diogo Dias Querido, entre outros²⁰. Vários dos agentes comerciais destes homens a operar entre as Províncias e a região dos Rios de Guiné são, na verdade, citados nas fontes portuguesas como feitores do referido contratador, entre eles Gaspar Fernandes, Simão Rodrigues Pinel e Estêvão Rodrigues Penso²¹, enquanto outros são simplesmente referidos como «lançados e tangomaos»²². Este tipo de ligações entre mercadores judeus e cristãos a cooperar nos seus negócios em várias zonas geográficas está directamente ligado à organização comercial de todas estas operações, que passamos agora a analisar em maior pormenor.

Organização do comércio: parcerias comerciais, fretamentos e equipagem

A preparação de uma viagem comercial entre as Províncias Unidas e a costa ocidental africana envolvia, não só grandes despesas e riscos para os quais era necessário angariar capital suficiente e obter os melhores seguros, mas também o estabelecimento de parcerias comerciais para o fretamento e equipagem de navios de qualidade. Em muitas destas operações, como veremos, a comunidade mercantil dos judeus de Amesterdão e das Províncias irão combinar o uso de recursos logísticos e humanos da própria comunidade e do vasto sector de transporte marítimos à sua disposição na cidade de Amesterdão.

A participação no comércio com a África seria feita na grande maioria dos casos em regime de parcerias comerciais de curto e médio prazo, que

²⁰ SAA, *Not. Arch.*, 125/27v-28v, 27 de Abril de 1611; *Not. Arch.*, 124/131-131v, 5 de Agosto de 1611.

²¹ SAA, *Not. Arch.*, 62/218v, 19 de Janeiro de 1611; *Not. Arch.*, 253/476v, 13 de Abril de 1612; *Not. Arch.*, 129/163-164, 4 de Dezembro de 1612; *Not. Arch.*, 130/13v-14, 14 de Dezembro de 1612; *Not. Arch.*, 130/18-19, 17 de Dezembro de 1612.

²² ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT], *Inquisição de Lisboa, Cadernos do Promotor*, Liv. 205, fls. 573-573v. P. MARK e J. HORTA, op. cit., cap. 1, 2 e 3. George E. BROOKS, *Eurafricans in western Africa: commerce, social status, gender, and religious observance from the sixteenth to the eighteenth century*, Athens, Ohio University Press, 2003. Philip HAVIK, *Silences and soundbites: the gendered dynamics of trade and brokerage in the pre-colonial Guinea-Bissau region*, Münster, LIT, 2004. *Idem*, «Missionários e moradores na Costa da Guiné: Os padres da Companhia de Jesus e os tangomãos no princípio do século XVII», *Stvdia*, n.ºs 56-57, 2000, pp. 223-262. Jean BOULÈGUE, *Les Lusos-Africains de Sénégambie, XVIE-XIXE SIÈCLES*, Lisboa, Ministério da Educação; Paris, Université de Paris I, 1989. António CARREIRA, *Os Portugueses nos Rios de Guiné (1500-1900)*, Lisboa, Tejo, 1984.

juntavam mercadores na organização de uma ou mais viagens. Por exemplo, a 22 de Março de 1626, Diogo Nunes Belmonte, juntamente com Francisco de Vaz Leão, também mercador em Amesterdão, fretou o navio *De Gulden Sterre*, com capacidade de 50 *last*²³ e propriedade de Lambert Cornelisz Cruyff, morador de Enkhuizen, por um total de 2700 florins. O navio, capitaneado por Harck Gerritsz de Venhuizen, destinava-se a operar na rota Amesterdão-Salé-Amesterdão²⁴.

O fretamento e equipagem de navios em parceria também eram uma estratégia seguida em associações com mercadores externos ao grupo, mas residentes em Amesterdão ou noutras cidades das Províncias. A 4 de Outubro de 1619, por exemplo, o mercador Diogo Vaz de Sousa, membro da comunidade, estabelece uma parceria com Adriaen Ryser, Gerrit de Beer, Pieter e Jacques de Barys, todos mercadores em Amesterdão, para o frete e equipagem do navio *De Swarte Beer*, capitaneado por Andriaen Claessen de Amesterdão e com destino a Cabo Verde. A carga do navio, avaliada em 150 libras flamengas, era em parte propriedade de Diogo Vaz de Sousa²⁵.

Como podemos ver através dos exemplos já citados, uma grande parte dos navios utilizados pela comunidade judaica nas Províncias era, na verdade, fretada a proprietários e mestres-proprietários sediados em Amesterdão e noutras cidades da República. A 13 de Março de 1611, por exemplo, João Lopes da Costa, Gaspar Nunes e António Nobre, todos residentes em Amesterdão, fretaram a Pieter Bodaen, Gillis du Pluis e Claes Claesen o navio *Die Fortuijn en Die Hoop*, capitaneado por Tonis Allersten, também de Amesterdão. O frete entre Amesterdão, a ilha de Palma nas Canárias, Rufisque, Joal e outros portos na Petite Côte do Senegal, incluía transporte grátis para dois passageiros, um criado dos ditos fretadores e um tanoeiro, avultando a um total de 4600 florins. O navio ficava autorizado a permanecer quinze dias em Palma, para carregar vinho e outros produtos, e quatro meses nos Rios de Guiné, para comerciar²⁶.

Tal como no caso do crédito e dos seguros acima referidos, os membros da comunidade mercantil judaica em Amesterdão eram também importantes contactos para o fretamento de navios nas Províncias, para mercadores residentes noutras pontas da Europa, incluindo a Península Ibérica. Tal prática mantém-se em uso por um longo período e é utilizada não só para o comércio com a costa ocidental africana, mas também noutras ramos de comércio. Em 1671, por exemplo, Jerónimo Nunes da Costa, agente do rei de Portugal na República, e membro preeminente da comunidade judaica de Amesterdão, celebra um contrato em nome de Francisco Ribeiro da Costa e associados, mercadores em Angola e na Madeira, para o transporte de diversos produtos

²³ Uma *last* era equivalente a duas toneladas.

²⁴ SAA, *Not. Arch.*, 632/57/59, 22 de Março de 1626.

²⁵ SAA, *Not. Arch.*, 160/28-29v, 4 de Outubro de 1619.

²⁶ SAA, *Not. Arch.*, 124/25v-26v, 16 de Março de 1611.

dessas regiões a bordo do navio *De Romeijnse Maecht*, capitaneado por Jan Pietersz de Venhuysen e propriedade de Sijvert Crommendijck, Tade Pieterss Stricjckbol e associados²⁷.

Agentes

Para operar de forma eficaz no comércio com a costa africana, os mercadores judeus de Amesterdão e de outras cidades holandesas, como aliás outros homens de negócio, necessitavam de recrutar agentes comerciais para defesa dos seus interesses nas respectivas áreas de investimento. Para tal, os mercadores judeus residentes em Amesterdão recrutaram diversos agentes quer entre membros da comunidade, quer junto de indivíduos exteriores ao grupo.

Na verdade, para participar e defender os seus interesses em qualquer ramo de negócio, os mercadores do período moderno podiam optar por residir nas principais zonas de comércio, ter associados directos a morar permanente ou temporariamente nesses territórios, ou contratar agentes ou representantes comerciais para defender os seus interesses localmente. O mesmo tipo de opções seria também utilizado para garantir a defesa dos seus interesses a bordo dos navios de comércio, ou em postos comerciais permanentes ou temporários.

Durante o período estudado, vamos ver, assim, os membros da comunidade judaica permanecer como residentes em Amesterdão, mas tendo como principais associados ou parceiros comerciais homens de negócios moradores noutras importantes centros urbanos e comerciais quer em Portugal e no Mediterrâneo, quer nos espaços imperiais, recorrendo simultaneamente ao recrutamento de agentes e feitores para acompanhar as mercadorias nos seus longos percursos e para assegurar as transacções comerciais na costa africana e noutras regiões.

Na qualidade de parceiros comerciais de mercadores holandeses, flamengos, alemães e outros estrangeiros, os mercadores judeus de Amesterdão iriam, em alguns casos, optar por viajar eles próprios até à costa de África para defender os seus interesses comerciais. Tal escolha deveu-se, possivelmente, ao seu conhecimento mais profundo da região e das práticas comerciais locais. Tal teria sido, sobretudo, o caso, no início do século XVII, quando os homens de negócio holandeses somente há alguns anos haviam iniciado os seus contactos comerciais com essas regiões. Membros da comunidade judaica surgem assim na documentação como parceiros-agentes de outros negociantes residentes nas Províncias com interesses na costa ocidental africana, mas externos à comunidade. A 4 de Outubro de 1619, por exemplo, o mercador Diogo Vaz de Sousa, parceiro comercial de Adriaen Rysen, Gerrit

²⁷ SAA, *Not. Arch.*, 3589/284A, 23 de Setembro de 1671.

de Beer, Pieter e Jacques de Barys, já citados, concorda viajar a bordo do navio *De Swarte Beer*, em direcção a Cabo Verde, enquanto co-proprietário da carga e responsável pela sua segurança durante o transporte e comercialização²⁸.

Tal prática é também adoptada em parcerias comerciais envolvendo somente membros da comunidade judaica de Amesterdão e de outras cidades das Províncias. A 24 de Dezembro de 1610, por exemplo, Gaspar Sanches e Pedro Rodrigues da Veiga fretam o navio *Het Vliegende Hert*, capitaneado por Heyns Claessen, para navegar entre Amesterdão e Portudal, e acordam que Pedro da Veiga e seu irmão Gaspar Fernandes iriam a bordo para transaccionar a mercadoria²⁹.

Porém, na maioria destas viagens para a costa ocidental africana, bem como com destino a outros espaços além-mar, os mercadores de maior porte optavam por permanecer na Europa e enviar agentes a bordo dos navios, ou recrutar feitores para representarem os seus interesses nesses distantes e por vezes inóspitos territórios. Esta seria também uma prática muito comum entre os mercadores da comunidade judaica de Amesterdão. A 19 de Setembro de 1609, por exemplo, Gaspar Nunes e Gaspar Sanches contratam Luís Fernandes e Gaspar Fernandes, citados no início deste estudo. Estes agentes deveriam viajar a bordo do navio *St. Jacob*, com destino aos portos de Portudal, Joal e Rufisque, onde seriam responsáveis pela comercialização da carga do navio e aquisição de produtos da região, incluindo marfim, cera, peles e outros³⁰. Simão Rodrigues Pinel e Estêvão Rodrigues Penso, já referidos, também faziam parte do grupo de homens regularmente contratados pelos grandes mercadores da comunidade para estas viagens e transacções na região dos Rios de Guiné. A 19 de Janeiro de 1611, por exemplo, os dois homens seriam contratados por Diogo Dias Querido e Diogo da Silva, para viajar a bordo do navio *Santiago*, entre Amesterdão e os portos de Portudal e Joal e aí transaccionar a carga³¹.

Os judeus de Amesterdão e das Províncias iriam também celebrar contratos de trabalho com alguns mercadores para serem seus feitores na costa ocidental africana. Diogo da Silva, mercador judeu de Amesterdão, e os seus parceiros comerciais (entre eles Diogo Dias Querido) contrataram e mantiveram feitores na Petite Côte do Senegal, servindo nestes portos por períodos

²⁸ SAA, *Not. Arch.*, 160/28-29v, 4 de Outubro de 1619.

²⁹ SAA, *Not. Arch.*, 62/210v, 24 de Dezembro de 1610.

³⁰ SAA, *Not. Arch.*, 160/28-29v, 4 de Outubro de 1609; *Not. Arch.*, 62/210v, 24 de Dezembro de 1610; *Not. Arch.*, 62/206, 22 de Novembro de 1610; *Not. Arch.*, 375/516-516v, 20 de Setembro de 1612. T. GREEN, «Further considerations on the Sephardim of the Petite Côte», *History in Africa*, n.º 32, 2005, pp. 169 e 175. P. MARK e J. da S. HORTA, «Two early Seventeenth-Century Sephardic communities on Senegal's Petite Côte», *History in Africa*, n.º 31, 2004, p. 239. J. V. ROITMAN, «The Portuguese, the Dutch, and the Sephardim: Networks and Cross-Cultural Mediation in the Atlantic Slave Trade, 1580-1654», comunicação apresentada na conferência «African Slave Trades and African Slavery in a Global Perspective», Leiden, 18 de Maio de 2006.

³¹ SAA, *Not. Arch.*, 62/218v, 19 de Janeiro de 1611.

de um a dois anos, e por vezes mais tempo. Simão Rodrigues de Noé, Diogo Vaz e Jerónimo Freire, conhecido entre os membros da comunidade pelo nome de Jacob Peregrino ou Pelegrino, foram três desses homens. Entre os anos de 1609 e 1620, os seus nomes surgem regularmente nos contratos notariais de Amesterdão relativos às actividades de Diogo da Silva e seus parceiros comerciais na região dos Rios de Guiné³². Em 1612, por exemplo, Querido freta o navio *Jonas*, para uma viagem entre Amsterdão e a Sengâmbia, com paragem no Cabo Verde, em Portudal, Joal e Rufisque. Na torna-viagem, o mestre da embarcação, Douwe Annes, de Enkhuizen, e sua tripulação deveriam trazer não só a mercadoria transaccionada, mas também uma declaração passada pelo feitor de Querido na região, Jacob Peregrino, atestando que o mestre e sua tripulação haviam cumprido todas as suas obrigações, como estipulado no contrato de frete³³. Tal referência indica a presença de Peregrino, na qualidade de feitor de Querido, na referida costa por um período de tempo certamente superior a um ano.

Indivíduos externos à comunidade judaica foram também com alguma regularidade contratados pelos mercadores judeus de Amesterdão como seus agentes, quer nas Províncias, quer nos territórios além-mar. A 5 de Agosto de 1611, por exemplo, Duarte Fernandes, residente em Amesterdão, concede uma procuração a Jaspar Moerman, mercador em Roterdão, para controlar a chegada e descarga de mercadorias transportadas em navios fretados por Fernandes e os seus associados provenientes da costa ocidental africana, em particular dos Rios de Guiné e Cabo Verde, e cujo destino final seria Roterdão e outros portos no rio Maas³⁴.

Tal prática continuaria em uso nas décadas seguintes, aplicando-se à defesa dos interesses comerciais dos mercadores judeus não só nas Províncias, mas também além-mar. Em 1646, por exemplo, Isaac de Carvalho, membro da comunidade, em nome de António Mendes, Pedro Dias e associados, residentes em Rouen, contrata Pieter Meijnertsen, de Hoorn, para viajar a bordo do navio *Eendracht*, para a costa do Calabar (actual Nigéria), na qualidade de agente comercial dos referidos mercadores³⁵. No seu conjunto, estes agentes formavam em muitos casos extensas redes financeiras e comerciais que asseguravam a participação dos mercadores judeus portugueses a residir em Amesterdão e noutras cidades holandesas em várias regiões e diversos ramos comerciais na costa ocidental africana.

³² SAA, *Not. Arch.*, 115/23, 19 de Setembro de 1609; *Not. Arch.*, 117/22, 19 de Setembro de 1609; *Not. Arch.*, 117/22-23, 19 de Setembro de 1609; *Not. Arch.*, 62/206, 22 de Novembro de 1610; *Not. Arch.*, 62/209, 8 de Dezembro de 1610; *Not. Arch.*, 128/182-183, 19 de Setembro de 1612.

³³ SAA, *Not. Arch.*, 128/182-183, 19 de Setembro de 1612; *Not. Arch.*, 645/887, 22 de Janeiro de 1620.

³⁴ SAA, *Not. Arch.*, 124/131-131v, 5 de Agosto de 1611.

³⁵ SAA, *Not. Arch.*, 1690/599, 16 de Abril de 1648.

Investimentos: áreas geográficas e ramos comerciais

Durante o período estudado, os investimentos dos judeus portugueses com residência em Amesterdão e os seus associados sediados quer nas Províncias quer noutras pontos da Europa ou dos espaços imperiais, apresentam características distintas nos períodos que antecedem e sucedem o estabelecimento da WIC.

Nos anos anteriores a 1621, os judeus portugueses de Amesterdão geriram um portefólio de investimentos que contemplava as três principais áreas geoconómicas da costa ocidental africana, a saber: o Norte de África, a região da Senegâmbia e dos Rios de Guiné, e a costa de Angola, sendo porém os investimentos nas duas últimas regiões mais recorrentes do que na primeira. Entre os membros da comunidade judaica mais activos nessas duas zonas comerciais encontravam-se Gaspar Sanches, Gaspar Nunes, Pedro Rodrigues da Veiga, Duarte Fernandes, Diogo da Silva e Diogo Nunes Belmonte. Passemos, então, à análise da sua participação nos vários ramos de comércio dessas duas áreas geográficas, utilizando um pequeno número de exemplos cuja selecção foi feita de acordo com a qualidade e a quantidade de fontes disponíveis.

Gaspar Sanches, residente em Roterdão, e Gaspar Nunes, morador em Amesterdão, foram provavelmente dois dos mercadores judeus mais activos no comércio entre as Províncias e a região da Senegâmbia, Rios de Guiné e Cabo Verde durante as duas primeiras décadas do século XVII. Em parceria, Sanches e Nunes organizaram várias viagens com destino a essas áreas da costa ocidental africana. As suas actividades concentraram-se essencialmente nos portos de Portudal, Joal e Rufisque e nas ilhas cabo-verdianas. A 19 de Setembro de 1609, por exemplo, os dois mercadores fretaram pelo valor de 7000 florins o navio *St. Jacob*, com capacidade de 80 *last* e capitaneado por Govert Jansen, de Roterdão, para navegar entre a dita cidade e Portudal, retornando ao porto no rio Maas. No ano seguinte, um contrato idêntico foi celebrado com o mesmo capitão³⁶.

Gaspar Sanches e Gaspar Nunes surgiam também envolvidos no comércio de couros entre as Províncias e Cabo Verde. A 14 de Janeiro de 1611, por exemplo, Paulus Claesz declarou perante o notário de Amesterdão ter comprado cerca de 50 peles pelo valor de 50 *stuivers* a unidade, parte de um carregamento de couros pertencente a Sanches e Nunes trazido de Cabo Verde por Gaspar Fernandes, seu agente a bordo do navio de Govert Jansen. No ano seguinte, os mesmos mercadores voltam a contratar Govert Jansen para mais uma viagem a Cabo Verde, destinada à aquisição de um novo carregamento de peles³⁷.

³⁶ SAA, *Not Arch.*, 115/22-23, 19 de Setembro de 1609; *Not. Arch.*, 117/22, 19 de Setembro de 1609; *Not. Arch.*, 117-22-23, 19 de Setembro de 1609; *Not. Arch.*, 62/195v, 30 de Setembro de 1610.

³⁷ SAA, *Not. Arch.*, 62/217v, 14 de Janeiro de 1611; *Not. Arch.*, 62/219, 19 de Janeiro de 1611; *Not. Arch.*, 62/421, 2 de Janeiro de 1612; *Not. Arch.*, 62/589, 31 de Janeiro de 1612.

Em Angola, a principal actividade dos mercadores judeus de Amesterdão era o tráfico de escravos e a aquisição de marfim. Diogo Nunes Belmonte surge entre os homens mais activos na região durante o período estudado. Os navios fretados por Belmonte com destino a Angola dedicavam-se essencialmente ao transporte de escravos para as Índias de Castela e retornavam a Sevilha carregados de metais preciosos e de outros produtos locais. A 22 de Maio de 1613, por exemplo, Belmonte fretou o navio *De Engel Michiel* para transportar escravos de Luanda para as Índias de Castela. Esperava-se que o navio regressasse a Sevilha com um carregamento de ouro e prata³⁸. Nos anos seguintes e até à primeira metade da década de 1620, outras viagens semelhantes seriam organizadas por Belmonte e seus parceiros comerciais, para fins idênticos, como explicaremos em maior pormenor na última secção deste estudo, em que iremos reconstituir a rede financeira e comercial deste mercador judeu de Amesterdão para operar os seus negócios na Europa e nos espaços imperiais.

Contudo, é também importante destacar que as actividades dos judeus de Amesterdão não se restringiram somente às décadas anteriores a 1620. Após o estabelecimento da WIC, para poder continuar a participar no comércio com as referidas regiões, os mercadores judeus de Amesterdão passam a adoptar várias estratégias. Estes homens continuam assim os seus negócios, quer de forma indirecta oferecendo serviços de transporte à Companhia, quer de forma directa, neste caso violando o monopólio da WIC sobre o comércio no Atlântico.

Nas décadas seguintes ao estabelecimento da WIC, os esforços para implementar e controlar o monopólio vão em muitos casos obrigar os mercadores interessados em comerciar nas regiões sob a jurisdição da Companhia a envolverem-se em actividades vistas por esta como ilegais. Entre as várias estratégias adoptadas, contam-se, por exemplo, o uso de passaportes e documentos falsos, a celebração de contratos de frete que obrigam os capitães e mestres das embarcações a partir de portos exteriores às Províncias, bem como o fornecimento de claras instruções aos mesmos para evitarem atracar em portos controlados pela WIC na costa africana. A 16 de Abril de 1648, por exemplo, o navio *De Eendracht*, fretado por Isaac de Carvalho, já citado, para uma viagem entre Amesterdão e a costa do Calabar, partiria da República, mas com um passaporte emitido pelo rei de França. No regresso à Europa, devido a problemas com os 240 escravos a bordo, o navio foi obrigado a atracar na ilha de São Tomé, vendo o seu passaporte apreendido pelos oficiais da Coroa portuguesa, por suspeita de se tratar de um caso de documentos falsos³⁹.

É ainda importante salientar que os mercadores portugueses nas Províncias também desenvolveram relações de cooperação e, por vezes, parceria com

³⁸ SAA, *Not. Arch.*, 258/81v, 19 de Março de 1613; *Not. Arch.*, 254/188-188v, 22 de Maio de 1614.

³⁹ SAA, *Not. Arch.*, 1690/599, 16 de Abril de 1648.

a Companhia, oferecendo-lhe os seus serviços, incluindo para o transporte de mercadorias, ou mesmo através de envolvimento directo no comércio, que passa a ser possível, a partir dos finais dos anos de 1640. Em 1660, por exemplo, António Luís, mercador em Amesterdão, assina um contrato de frete com Claes Pieters Booschieter e Pieter Hontingh, directores da Companhia, Câmara da Frísia Ocidental e o Quarteirão Norte. O navio *St. Jacob* deveria navegar entre a República e o golfo da Guiné, onde deveria obter um carregamento de escravos, cujo destino seria a ilha de Curaçao no Caribe Holandês, para posterior reexportação para as Índias de Castela ou o mercado escravista intercaribenho⁴⁰.

Dados, porém, os elevados riscos associados a este tipo de actividades e as constantes disputas entre Estados europeus pelos espaços imperiais e os ataques regulares a navios, a partir da década de 1640, vários membros da comunidade judaica de Amesterdão optaram por substituir a sua participação directa no comércio com a costa ocidental africana, e outras regiões do Atlântico sob a jurisdição da Companhia holandesa, por uma participação indirecta. Esta seria feita utilizando essencialmente dois mecanismos: a aquisição de acções da WIC na Bolsa de Amesterdão e a oferta de instrumentos de crédito a outros mercadores judeus entretanto sediados no Caribe, nas Antilhas e na Guiana Holandesa, onde se dedicariam a actividades comerciais, bem como ao desenvolvimento de agricultura em sistema de plantação para produção intensiva e, muitas vezes, em monocultura, da cana-de-açúcar⁴¹. A partir dos finais de 1640, os judeus de Amesterdão surgem, assim, referidos nos contratos notariais da cidade maioritariamente como compradores e/ou detentores de acções da WIC, em regra pertencentes a Câmara de Amesterdão. Luís Gomes de Ávila, Manuel Dias de Pas, Luís Mendes de Pas, Duarte Dias de Pas, Andréa de los Rios, Miguel de los Rios, Luís de Azevedo, Joseph Mendes da Costa, Jacob Vila Real e Diogo Rodrigues

⁴⁰ SAA, *Not. Arch.*, 2211/666, 25 de Outubro de 1661. Sobre o mercado de escravos de Curaçao e a reexportação de escravos para as Índias de Castela, ver H. JORDAAN, «The Curaçao Slave Market: From Asiento Trade to Free Trade, 1700-1730», in J. Postma e V. Enthoven, op. cit., pp. 219-258; Wim KLOOSTER, «Curaçao and the Caribbean Transit Trade», in J. Postma e V. Enthoven, op. cit., pp. 203-218; *Idem*, *Illicit Riches: Dutch trade in the Caribbean, 1648-1795*, Leiden, KITLV Press, 1998; *Idem*, «Slavenvaart op Spaanse kusten. De Nederlandse slavenhandel met Spaans Amerika, 1648-1701», *Tijdschrift voor Zeegeschiedenis*, 1997, pp. 121-132; J. POSTMA, «Suriname and its Atlantic connections», in J. Postma e V. Enthoven, op. cit., pp. 287-322.

⁴¹ C. ANTUNES, «Desarrollo y Características de Una Sociedad Multicultural», in A. Crespo Solana e M. D. Gonzalez-Ripoll (ed.), *Historia de las Antillas no Hispánas*, Madrid, Doce Calles/Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2011, pp. 421-440. *Idem*, «Poblacion en las Antillas Neerlandesas, siglos XVI-XXI», in A. Crespo Solana e M. D. Gonzalez-Ripoll, op. cit., pp. 399-420. Bram HOONHOUT, *Subprime Plantation Mortgages in Suriname, Essequibo and Demerara, 1750-1800. On Manias, Ponzi Processes and Illegal Trade in the Dutch Negotiation System*, dissertação de mestrado, policopiada, Universidade de Leiden, 2012. C. Ch. GOSLINGA, *A short history of the Netherlands Antilles and Surinam*, The Hague, Martinus Nijhoff, 1979. *Idem*, *The Dutch in the Caribbean and in the Guianas 1680-1791*, Assen, Van Gorcum, 1985. *Idem*, *The Dutch in the Caribbean and on the Wild Coast, 1580-1680*, Assen, Van Gorcum, 1990.

de Spinosa contam-se entre os homens de negócio da comunidade envolvidos neste tipo de actividades. A compra e a venda de acções da Companhia eram feitas através de corretores da Bolsa de Amesterdão e de outros homens de negócio da cidade, incluindo Albertus Ruijtier, Samuel Cassart, Dirck e Adriaen Snooy, Egbert Schut, Adriaen Blocq Martensz e Philippo Sannios⁴². Tal prática continuaria nas décadas seguintes. Ainda em Outubro e Novembro de 1660, por exemplo, Abraham Sena, judeu português residente em Amesterdão, autoriza Jean van Haringhoeck, a vender acções da WIC no valor de 2400 florins⁴³.

Redes

A fim de garantir a boa articulação entre várias regiões de investimento e ramos de comércio, era essencial a qualquer mercador da época a construção de uma rede de agentes capazes de assegurar o financiamento do negócio, salvaguardar os riscos associados, e transaccionar e transportar as cargas em segurança.

Diogo Nunes Belmonte, também referido nas fontes sob o nome Jacob Belmonte, é um caso paradigmático do tipo de redes construídas pelos membros da comunidade judaica de Amesterdão a operar na costa ocidental africana e combinando esta actividade com uma grande gama de outras iniciativas. Estas podem ser seguidas entre 1613 e 1629. Durante esse período, Belmonte surge envolvido no comércio com a costa ocidental africana, o Norte de África, o Brasil, a América Espanhola e o Mediterrâneo. Dadas as suas ligações com mestre de navios das cidades hanseáticas, é possível que os seus negócios, ou as actividades de alguns dos seus parceiros comerciais, também se estendessem ao Báltico, embora nas fontes não tenhamos encontrado evidência da sua ligação directa a esta área de negócio.

Em termos de ramos de negócio, Belmonte apresenta também um portefólio bastante diversificado, combinando investimentos em vários ramos do comércio ao longo da costa ocidental africana com negócios noutros espaços imperiais e europeus. Encontramos, assim, clara evidência dos seus investimentos no comércio do marfim, couro e ouro, bem como no tráfico de escravos, no transporte e comercialização do açúcar e de outras mercadorias, incluindo pedras preciosas.

Na costa ocidental africana, Belmonte tinha investimentos no Norte de África, na Guiné e em Angola. No Norte de África, Diogo Nunes tinha

⁴² SAA, *Not. Arch.*, 2188A/134, 23 de Fevereiro de 1649; *Not. Arch.*, 876/24v-25, 11 de Fevereiro de 1650; *Not. Arch.*, 2189A364, 11 de Maio de 1650; *Not. Arch.*, 2189B/662, 26 de Agosto de 1650; *Not. Arch.*, 2189B/688, 27 de Agosto de 1650; *Not. Arch.*, 2189B/706, 31 de Agosto de 1650; *Not. Arch.*, 2189B/709, 31 de Agosto de 1650; *Not. Arch.*, 2189B/940, 21 de Outubro de 1650; *Not. Arch.*, 2189B/954, 27 de Outubro de 1650.

⁴³ SAA, *Not. Arch.*, 1136/313-318v, 7 de Março de 1661.

relações comerciais regulares com a cidade de Salé (actual Marrocos). Neste negócio, Diogo Dias Querido, seu cunhado, também conhecido pelo nome de Aron Querido, era o seu principal parceiro e agente, chegando mesmo a permanecer em Salé na qualidade de seu feitor⁴⁴.

Na África Subsariana, os principais investimentos de Belmonte concentravam-se na Guiné e em Angola. Nos Rios de Guiné, Diogo Nunes participava activamente no comércio de couros e marfim. Os navios fretados por Belmonte para operar na região dos Rios de Guiné navegavam entre as Províncias e a Guiné, retornando aos portos de partida ou por vezes a outros destinos, maioritariamente localizados no Mediterrâneo, onde Belmonte também tinha importantes negócios. Por exemplo, em 1612, Diogo Nunes, em parceria com Diogo Dias Querido, Eliau Benvenista e Francisco Lopes Pinto, os dois últimos mercadores judeus em Veneza, confiou a Jacob Peregrino, mercador judeu sediado em Amesterdão, uma carga para comerciar na região da Petite Côte no Senegal. Na torna-viagem em direcção à Europa, o capitão do navio *Jonas*, Douwe Annes, de Enkhuizen, já citado, tinha claras instruções para se dirigir a Livorno, onde os produtos, possivelmente escravos, couros e marfim, seriam transaccionados. Nestas actividades, Dias Querido e os seus associados em Veneza surgem como os principais parceiros comerciais e representantes de Belmonte na região⁴⁵.

Os navios fretados com destino a Angola, em contrapartida, dedicavam-se ao transporte de escravos para as Índias de Castela e retornavam a Sevilha carregados de metais preciosos e de outros produtos locais, como já referimos⁴⁶. Para participar no comércio de escravos transatlântico, Belmonte dependia de ligações eficientes na Europa, na costa ocidental africana e nas Américas. Na Europa, Diogo Nunes surge associado a Sebastião Ribeiro e Manuel Carvalho, ambos mercadores judeus portugueses sediados em Amesterdão. Neste negócio, Sebastião Ribeiro não só era um investidor nas viagens, mas também serviria como capitão dos respectivos navios em várias ocasiões. Por exemplo, na viagem do *De Engel Michiel*, fretado por ambos em 1613, Ribeiro não só capitaneou o navio, como levou consigo claras instruções para a compra dos escravos em Angola e a sua venda nas Índias Ocidentais. Entre os portos recomendados para desembarque e venda dos escravos encontravam-se listados as ilhas da Jamaica e Martinica, e vários portos ao longo da actual costa das Honduras⁴⁷.

Belmonte e Ribeiro também mantinham estreitas ligações com Custódio Lobo da Costa em Lisboa, enquanto nas Índias de Castela o seu principal contacto era Francisco Ribeiro. Custódio da Costa, irmão de Ribeiro e também mercador, fora, em várias ocasiões, contratado como capitão dos

⁴⁴ SAA, *Not. Arch.*, 632/57/59, 22 de Março de 1626.

⁴⁵ SAA, *Not. Arch.*, 258/83, 28 de Janeiro de 1614; *Not. Arch.*, 645/887, 22 de Janeiro de 1690.

⁴⁶ SAA, *Not. Arch.*, 258/81v, 19 de Março de 1613; *Not. Arch.*, 254/188-188v, 22 de Maio de 1614.

⁴⁷ *Ibidem*.

navios fretados por Belmonte e Ribeiro, actuando simultaneamente como seu representante. Por exemplo, o navio *Espírito Santo da Nazaré*, fretado por Belmonte e Ribeiro em 1623 seria capitaneado por Costa. O navio partiria de Lisboa em direcção a Sevilha. Aí, Costa seria responsável por tratar de toda a burocracia necessária na Casa da Contratação, de forma a obter as permissões necessárias para navegar para as Índias de Castela, o destino principal da embarcação nas Américas⁴⁸. A partir de Sevilha, Costa devia dirigir-se a Angola, onde seria também responsável pela aquisição dos escravos⁴⁹. Manuel de Carvalho, português residente em Amesterdão, também surgia envolvido neste negócio, fornecendo regularmente crédito a Belmonte⁵⁰.

Durante este período, Belmonte surgia também envolvido no comércio do açúcar entre o Brasil e Portugal⁵¹. Porém, a participação de Belmonte no comércio do açúcar não se limitava à importação deste artigo do Brasil para Portugal, mas também fazia a sua redistribuição para as Províncias e as cidades hanseáticas⁵². Diogo Nunes envolve-se ainda na redistribuição do açúcar brasileiro no Mediterrâneo, utilizando vários portos na península italiana para esse efeito. Durante o seu período de actividade, Belmonte freta vários navios nas Províncias para transportar açúcar a partir do Porto, Viana e Lisboa para os portos de Livorno, Pisa e Veneza⁵³.

No Mediterrâneo, Diogo Nunes também participa no comércio de couros e de pedras preciosas⁵⁴. Nesta região, as actividades de Belmonte dependiam de uma alargada rede que se estendia a Livorno, Veneza e Pisa: Jorge da Veiga Pinto era o seu contacto na primeira cidade, Eliau Benevista, Rafael da Cunha e Abraham Cousan na segunda, e Francisco Gomes de Moraes na última.

Não menos importantes para garantir a participação de Belmonte nestas diferentes áreas geográficas e ramos de negócios eram os seus contactos no Norte da Europa, essenciais para a obtenção de seguros e financiamento. Em Antuérpia, os seus principais contactos eram Manuel Nunes d'Évora, e Manuel e Diogo Francês; enquanto Jácome Luís e Johan Luce surgem como seus principais representantes em Baiona e em Londres. Finalmente, em Amesterdão, Belmonte depende de um grupo específico de negociantes para a obtenção de seguros para os seus navios. Entre eles contam-se Jan Jansz

⁴⁸ Sobre o processo burocrático para obtenção de licenças a fim de participar no comércio de escravos com a América Espanhola, ver entre outros: Linda A. NEWSON e Susie MINCHIN, *From Capture to Sale: The Portuguese Slave Trade to Spanish America in the Early Seventeenth Century*, Leiden, Brill, 2007, Cap. 1; Henrique VILA VILAR, *Hispanoamérica y el comercio de esclavos*, Sevilla de Estudios Hispano-Americanos, 1977.

⁴⁹ SAA, *Not. Arch.*, 646A/394, 28 de Março de 1623.

⁵⁰ SAA, *Not. Arch.*, 146/199v-200v, 23 de Fevereiro de 1617.

⁵¹ SAA, *Not. Arch.*, 253/reg. 12/37, 21 de Março de 1613.

⁵² SAA, *Not. Arch.*, 646sA/672, 1 de Setembro de 1623.

⁵³ SAA, *Not. Arch.*, 151/1v, 28 de Outubro de 1617; *Not. Arch.*, 645/449, 3 de Outubro de 1618; *Not. Arch.*, 645/509: 14 de Fevereiro de 1619; *Not. Arch.*, 645/778, 31 de Junho de 1619.

⁵⁴ SAA, *Not. Arch.*, 254/301-303v, 4 de Agosto de 1614.

Smits, Anthoni van Diemen, Pelgrom van Dronckelaer, Hans van Soldt de Jonge, Hendrick Voet, Albert Schuijt, Willem Pauw e Van der Bogeart. Em 1614, estes homens iriam assegurar os escravos a transportar entre Luanda e as Índias de Castela a bordo do navio *De Engel Michiel*, já referido⁵⁵.

Tal como outras redes estudadas recentemente⁵⁶, e contrariando uma das principais ideias defendidas pela historiografia em torno das actividades comerciais dos judeus na diáspora, a rede de Belmonte apresenta claras evidências de parcerias com elementos externos à comunidade judaica nas Províncias e noutras regiões. O caso aqui analisado coloca também em evidência a grande extensão destas redes do ponto de vista geográfico, abrangendo por vezes territórios sob a jurisdição de diferentes monarcas europeus e de diferentes impérios, bem como a sua diversidade de investimento e complementaridade entre os vários ramos de negócio⁵⁷.

Conclusão

Os elementos analisados neste estudo evidenciam que, para organizar a sua participação no comércio com a costa ocidental africana e outras regiões, os judeus de Amesterdão e das Províncias recorreram, regularmente, não só a membros da comunidade, mas também a elementos externos ao grupo.

Vamos, assim, encontrar homens de negócio cristãos sediados em Amesterdão como seguradores dos navios e das cargas de mercadorias judaicas. Parcerias para fretamento e equipagem de navios com indivíduos estranhos ao grupo também surgem com alguma frequência na documentação consultada. Menos comum é o recrutamento de agentes comerciais fora da comunidade. Esta escolha ou preferência prende-se, porém, em nosso entender, com o conhecimento que estes homens detinham das regiões além-mar,

⁵⁵ SAA, *Not. Arch.*, 254/188-189, 22 de Maio de 1614.

⁵⁶ Francesca TRIVELLATO, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and cross-cultural trade in the Early Modern Period*, New Haven, Yale University Press, 2009. Xabier LAMIKIZ, *Trade and Trust in the Eighteenth Century Atlantic World. Spanish merchants and their overseas networks*, [s.l.], Royal Historical Society/Boydell Press, 2010.

⁵⁷ F. R. SILVA, «Crossing Empires: Portuguese, Sephardic, and Dutch Business Networks in the Atlantic Slave Trade, 1580-1674», *The Americas*, Vol. 68, n.º 1, Jul. 2011, pp. 7-32. Sobre recentes abordagens à temática da formação de redes informais e suas operações nos espaços imperiais, ver entre outros: Amélia POLÓNIA, «Informal self-organised networks in the First Global Age. The case of the Jesuits in Japan», *The Bulletin of the Institute for World Affairs Kyoto Sangyo University*, n.º 28, 2012; *Idem*, «Indivíduos e redes auto-organizadas na construção do império ultramarino português», in *Livro de Homenagem a Joaquim Romero de Magalhães*, no prelo; C. ANTUNES, «Free Agents and Formal Institutions in the Portuguese Empire: Towards a Framework of Analysis», *Portuguese Studies*, Vol. 28, n.º 2, 2012, pp. 173-185; Ana Sofia RIBEIRO, *Mechanisms and criteria of cooperation in trading networks of the First Global Age. The case study of Simon Ruiz network, 1557-1606*, tese de doutoramento, policopiada, Universidade do Porto, 2011.

dos vários ramos de comércio e das diversas práticas comerciais em uso; competências que lhes garantiam uma boa reputação, quer entre os membros da comunidade judaica, quer entre os restantes mercadores cristãos das Províncias, que por vezes também recorriam aos seus serviços.

Os dados aqui apresentados atestam uma vez mais as vantagens da diáspora para o desenvolvimento das actividades económicas judaicas, mas, simultaneamente, questionam que essas actividades e os seus agentes fossem somente de origem judaica, uma ideia, até há pouco, dominante na historiografia. Tal como outros estudos recentes sobre redes de mercadores judaicos e suas transacções financeiro-comerciais⁵⁸, o nosso trabalho apresenta claras evidências da combinação de parcerias com elementos pertencentes e exteriores ao grupo, que aparentam ser ditadas muito mais por questões de interesse económico, competência, reputação e confiança do que por sentimentos de pertença a um mesmo grupo étnico, religioso e/ou cultural.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU]

Guiné, Cx. 1, docs. 8 e 74; Cx. 2, doc. 8.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT]

Inquisição de Lisboa, Cadernos do Promotor, livros 59, 205 e 210.

STADSARCHIEF AMSTERDAM [SAA]

Notariaal Archieven, livros 62, 115, 117, 124, 125, 128, 129, 130, 138, 146, 151, 160, 196, 253, 254, 258, 375, 378A, 632, 645, 646A, 876, 980, 1136, 1690, 2211, 2188A, 2189A, 2189B e 3589.

Fontes Impressas e Bibliografia

ALBUQUERQUE, Luís de (coord.), *Portugaliae Monumenta Africana*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1993, vols. 1-3 e 5.

ALMADA, André Álvares de, *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde*, Lisboa, LIAM, 1964.

ANTUNES, Cátia, *Globalisation in the Early Modern Period: the economic relationship between Amsterdam and Lisbon, 1640-1705*, Amsterdam, Aksant, 2004.

⁵⁸ F. TRIVELLATO, op. cit.; C. ANTUNES, «Amsterdam Cross-Cultural Partnerships in the Baltic-Atlantic Link, 1580-1674», in Leos Müller, Philip Rossner e Toshiaki Tamaki (ed.), *The Rise of the Atlantic Economy and the North Sea/Baltic Trade, 1500-1800*, Stuttgart, Franz Steiner, 2011, pp. 103-119. *Idem*, «Investimento no Atlântico: redes multiculturais de negócio, 1580-1776», in *XV Congresso Internacional de AHILA – 1808-2008: Crisi y Problemas en el Mundo Atlántico*, Leiden, Dept. Estudios Latinoamericanos, 2009.

- ANTUNES, Cátia, «Investimento no Atlântico: redes multiculturais de negócio, 1580-1776», in *XV Congresso Internacional de AHILA – 1808-2008: Crisi y Problemas en el Mundo Atlântico*, Leiden, Dept. Estudios Latinoamericanos, 2009.
- ANTUNES, Cátia, «Amsterdam Cross-Cultural Partnerships in the Baltic-Atlantic Link, 1580-1674», in Leos Müller, Philip Rossner e Toshiaki Tamaki (ed.), *The Rise of the Atlantic Economy and the North Sea/Baltic Trade, 1500-1800*, Stuttgart, Franz Steiner, 2011, pp. 103-119.
- ANTUNES, Cátia, «Desarollo y Características de Una Sociedad Multicultural», in A. Crespo Solana e M. D. Gonzalez-Ripoll (ed.), *Historia de las Antillas no Hispánicas*, Madrid, Doce Calles/Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2011, pp. 421-440.
- ANTUNES, Cátia, «Poblacion en las Antillas Neerlandesas, siglos XVI-XXI», in A. Crespo Solana e M. D. Gonzalez-Ripoll (ed.), *Historia de las Antillas no Hispánicas*, Madrid, Doce Calles/Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2011, pp. 399-420.
- ANTUNES, Cátia, «Free Agents and Formal Institutions in the Portuguese Empire: Towards a Framework of Analysis», *Portuguese Studies*, Vol. 28, n.º 2, 2012, pp. 173-185.
- BERNARDINI, Paolo e FIERING, Norman (ed.), *The Jews and the Expansion of Europe to the West, 1450-1800*, New York, Berghahn, 2001.
- BOULÈGUE, Jean, *Les Lusos-Africains de Sénégambie, XVIE-XIXE siècles*, Lisboa, Ministério da Educação; Paris, Université de Paris I, 1989.
- BOXER, Charles R., *Salvador de Sá and the struggle for Brazil and Angola, 1602-1682*, London, University of London, 1952.
- BRÁSIO, António (comp.), *Monumenta Missionaria Africana*, 1.ª serie, 15 vols./2.ª série, 6 vols., Lisboa, Agência Geral do Ultramar e Academia Portuguesa da História, 1952.
- BRAZÃO, Eduardo, *A Diplomacia Portuguesa nos Séculos XVII e XVIII*, Vol. 1 (1640-1700), Lisboa, Resistência, 1979.
- BROOKS, George E., *Eurafricans in western Africa: commerce, social status, gender, and religious observance from the sixteenth to the eighteenth century*, Athens, Ohio University Press, 2003.
- CARREIRA, António, *Os Portugueses nos Rios de Guiné (1500-1900)*, Lisboa, Tejo, 1984.
- DANTZIG, Albert van e JONES, Adam (ed.), *The Dutch and the Guinea Coast, 1674-1742: a collection of documents from the General State Archive at The Hague*, Accra, GAAS, 1978.
- DANTZIG, Albert van e JONES, Adam (ed.), *Pieter de Marees: Description and Historical Account of the Gold Kingdom of Guinea (1602)*, Oxford, The British Academy and Oxford University Press, 1987.
- EBERT, Christopher, «Dutch Trade with Brazil before the Dutch West India Company, 1587-1621», in Johannes Postma e Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*, Leiden, Brill, 2003, pp. 49-76.
- EMMER, P. C., «The Struggle over Sugar. The abortive Attack of the Dutch on Portugal in the South Atlantic», *Mare Liberum*, n.º 13, Jun. 1997, pp. 57-69.
- EMMER, P. C., «The West India Company, 1621-1791: Dutch or Atlantic?», in Leonard Blussé e Femke Gaastra (ed.), *Companies and Trade: essays on overseas trading companies during the Ancien Régime*, Leiden, Leiden University Press, 1981, pp. 771-795.
- EMMER, P. C., «The First Global War: The Dutch versus Iberia in Asia, Africa and the New World, 1590-1609», *e-JPH*, n.º 1, Summer 2003.

- ENTHOVEN, Victor, «Early Dutch Expansion in the Atlantic Region, 1585-1621», in Johannes Postma e Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*, Leiden, Brill, 2003, pp. 17-48.
- FLEUR, J. D. La (trad. e ed.), *Pieter van den Broecke's journal of voyages to Cape Verde, Guinea, and Angola, 1605-1612*, London, Hakluyt Society, 2000.
- GO, Sabine, *Marine Insurance in the Netherlands. A comparative institutional approach 1600-1870*, Amsterdam, Amsterdam University Press, 2009.
- GOSLINGA, C. Ch., *A Short History of the Netherlands Antilles and Surinam*, The Hague, Martinus Nijhoff, 1979.
- GOSLINGA, C. Ch., *The Dutch in the Caribbean and in the Guianas 1680-1791*, Assen, Van Gorcum, 1985.
- GOSLINGA, C. Ch., *The Dutch in the Caribbean and on the Wild Coast, 1580-1680*, Assen, Van Gorcum, 1990.
- GREEN, Toby, «Further considerations on the Sephardim of the Petite Côte», *History in Africa*, n.º 32, 2005, pp. 165-183.
- GREEN, Toby, *Inquisition: The Reign of Fear*, London, Macmillan, 2007.
- GREEN, Toby, *The Rise of the Trans-Atlantic Slave Trade in Western Africa, 1300-1589*, Cambridge, Cambridge University Press, 2012.
- HAVIK, Philip, «Missionários e Moradores na Costa da Guiné: Os padres da Companhia de Jesus e os tangomãos no princípio do século XVII», *Stvdia*, n.ºs 56-57, 2000, pp. 223-262.
- HAVIK, Philip, *Silences and soundbites: the gendered dynamics of trade and brokerage in the pre-colonial Guinea-Bissau region*, Münster, LIT, 2004.
- HEIJER, H. den, *De geschiedenis van de WIC*, Zutphen, Walburg Pers, 1994.
- HEIJER, H. den, *Goud,ivoor en slaven: scheepvaart en handel van de Tweede Westindische Compagnie op Afrika, 1674-1740*, Zutphen, Walburg Pers, 1997.
- HEIJER, H. den, «The Western African Trade of the Dutch West India Company, 1674-1740», in Johannes Postma e Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*, Leiden, Brill, 2003, pp. 139-170.
- HEIJER, H. den, «Directores, Stadhouderes e Conselhos de Administração», in M. Wieseborn (ed.), *O Brasil em arquivos neerlandeses (1624-1654): Brazilië in de Nederlandse archieven (1624-1654)*, Leiden, CNWS, 2005, pp. 17-43.
- HOONHOUT, Bram, *Subprime Plantation Mortgages in Suriname, Essequibo and Demerara, 1750-1800. On Manias, Ponzi Processes and Illegal Trade in the Dutch Negotiatie System*, dissertação de mestrado, policopiada, Universidade de Leiden, 2012.
- HORTA, José da Silva e MARK, Peter, «Two Portuguese Jewish Communities in Early Seventeenth-Century Senegal», *History in Africa*, n.º 31, 2004, pp. 231-256.
- HORTA, José da Silva e MARK, Peter, *The Forgotten Diasporas: Jewish Communities in West Africa and the Making of the Atlantic World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2011.
- ISRAEL, Jonathan I., *European Jewry in the Age of Mercantilism, 1550-1750*, London, Clarendon, 1998.
- ISRAEL, Jonathan I., *Diasporas within the Diaspora: Jews, Crypto-Jews, and the world maritime empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002.

- JADIN, Louis (ed.), *L'Ancien Congo et l'Angola, 1639-1655: d'après les archives romaines, portugaises, néerlandaises et espagnoles*, 3 vols., Bruxelles/Roma: Institut Historique Belge de Rome, 1975.
- JONES, Adam (ed.), *German Sources for West African History, 1599-1669*, Wiesbaden, Steiner, 1983.
- JORDAAN, H., «The Curaçao Slave Market: From Asiento Trade to Free Trade, 1700-1730», in Johannes Postma e Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*, Leiden, Brill, 2003, pp. 219-258.
- KAPLAN, Y., *An Alternative to Modernity. The Sephardi Diaspora in Western Europe*, Leiden, Brill, 2000.
- KLOOSTER, Wim, «Slavenvaart op Spaanse kusten. De Nederlandse slavenhandel met Spaans Amerika, 1648-1701», *Tijdschrift voor Zeegeschiedenis*, 1997, pp. 121-132.
- KLOOSTER, Wim, *Illicit Riches: Dutch trade in the Caribbean, 1648-1795*, Leiden, KITLV Press, 1998.
- KLOOSTER, Wim, «Curaçao and the Caribbean Transit Trade», in Johannes Postma e Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*, Leiden, Brill, 2003, pp. 203-218.
- KOEN, E. M., «Amsterdam Notarial Deeds Pertaining to the Portuguese Jews in Amsterdam up to 1639», *Studia Rosenthaliana*, n.º 1-2, 1967, pp. 110-122; n.º 2, 1968, pp. 111-126, 257-272; n.º 3, 1969, pp. 113-125, 234-254.
- LAET, J. De, *De Iaerlyck verhael van de Vernichtinghen der Geocctroyerde West-Indische Compagnie in dertien boeken*, 4 vols., Den Haag, Nijhoff, 1931.
- LAMIKIZ, Xabier, *Trade and Trust in the Eighteenth Century Atlantic World. Spanish merchants and their overseas networks*, [s.l.], Royal Historical Society/Boydell Press, 2010.
- MACEDO, Jorge Borges de, *História Diplomática Portuguesa: constantes e linhas de força*, Lisboa, Rev. Nação e Defesa, 1987.
- MARK, P. e HORTA, J. da S., «Two early Seventeenth-Century Sephardic communities on Senegal's Petite Côte», *History in Africa*, n.º 31, 2004, p. 239.
- NEWSON, Linda A. e MINCHIN, Susie, *From Capture to Sale: The Portuguese Slave Trade to Spanish America in the Early Seventeenth Century*, Leiden, Brill, 2007.
- NIEKERK, J. P., *The Development of the Principles of Insurance Law in the Netherlands: From 1500 to 1800*, 2 vols., Cape Town, Uitgeverij Verloren, 1998.
- POLÓNIA, Amélia, «Indivíduos e redes auto-organizadas na construção do império ultramarino português», in *Livro de Homenagem a Joaquim Romero de Magalhães*, no prelo.
- POLÓNIA, Amélia, «Informal self-organised networks in the First Global Age. The case of the Jesuits in Japan», *The Bulletin of the Institute for World Affairs Kyoto Sangyo University*, n.º 28, 2012.
- POSTMA, Johannes, «Suriname and its Atlantic connections», in Johannes Postma e Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*, Leiden, Brill, 2003, pp. 287-322.
- PRESTAGE, Edgar, *A Embaixada de Tristão de Mendonça Furtado à Holanda em 1641: primeiras embaixadas de el-rei D. João IV com documentos elucidativos*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920.
- RATELBAND, Klaas (ed.), *Vijf Dagregisters van het kasteel São Jorge da Mina (Elmina) aan de Goudkust (1645-1647)*, Den Haag, Nijhoff, 1953.

- RAU, Virgínia, *A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado e os arquivos notariais holandeses*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1958.
- RIBEIRO, Ana Sofia, *Mechanisms and criteria of cooperation in trading networks of the First Global Age. The case study of Simon Ruiz network, 1557-1606*, tese de doutoramento, policopiada, Universidade do Porto, 2011.
- ROITMAN, Jessica Vance, «The Portuguese, the Dutch, and the Sephardim: Networks and Cross-Cultural Mediation in the Atlantic Slave Trade, 1580-1654», comunicação apresentada na conferência «African Slave Trades and African Slavery in a Global Perspective», Leiden, 18 de Maio de 2006.
- ROITMAN, Jessica Vance, *The Same but Different? Inter-Cultural Trade and the Sephardim, 1595-1640*, Leiden, Brill, 2011.
- SILVA, Filipa Ribeiro da, «Crossing Empires: Portuguese, Sephardic, and Dutch Business Networks in the Atlantic Slave Trade, 1580-1674», *The Americas*, Vol. 68, n.º 1, Jul. 2011, pp. 7-32.
- SILVA, Filipa Ribeiro da, *Dutch and Portuguese in Western Africa: Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*, Leiden, Brill, 2011.
- SPOONER, Frank C., *Risks at Sea. Amsterdam Insurance and Maritime Europe, 1766-1780*, Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
- STUNICKI-GIZBERT, Daviken, «La 'nation' portugaise. Réseaux marchands dans l'espace atlantique à la époque moderne», *Annales HSS*, Vol. 58, n.º 3, 2003, pp. 627-648.
- STUNICKI-GIZBERT, Daviken, *A Nation upon the Ocean Sea: Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, Oxford, Oxford University Press, 2007.
- SWETSCHINSKI, Daniel M., *The Portuguese Jewish merchants of the seventeenth-century Amsterdam. A social profile*, tese de doutoramento, policopiada, Universidade de Brandeis, 1980.
- SWETSCHINSKI, Daniel M., «Kinship and commerce. The foundation of Portuguese Jewish life in 17th-century Holland», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 15, n.º 1, 1981, pp. 52-74.
- SWETSCHINSKI, Daniel M. e SCHÖNDUVE, L., *De familie Lopes Suasso. Financiers van Williem III. The Lopes Suasso family, bankers to Willem III*, Zwolle, Waanders, 1988.
- SWETSCHINSKI, Daniel M., *Reluctant Cosmopolitans. The Portuguese Jews of 17th-century Amsterdam*, London, The Littman Library of Jewish Civilisation, 2000.
- TORRÃO, Maria Manuel, «Rotas comerciais, agentes económicos, meios de pagamento», in Maria Emilia Madeira Santos (coord.), *História Geral de Cabo Verde*, Vol. 2, Lisboa/Praia, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Instituto Nacional da Cultura de Cabo Verde, 1995, p. 44.
- TRIVELLATO, Francesca, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and cross-cultural trade in the Early Modern Period*, New Haven, Yale University Press, 2009.
- UNGER, W. S., «Nieuwe gegevens betreffend het begin der vaart op Guinea, 1561-1601», *Economisch-historisch Jaarboek*, n.º 21, 1940, pp. 194-217.
- VILA VILAR, Henrique, *Hispanoamérica y el comercio de esclavos*, Sevilla, Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1977.
- VLESSING, O., «The Portuguese Jewish merchant community in 17th-century Amsterdam», in C. Lesger e L. Noordegraaf (ed.), *Entrepreneurs and Entrepreneurship in Early Modern Times: merchants and industrialists within the orbit of the Dutch Staple market*, The Hague, Stichting Hollandse Historische Reeks, 1995, pp. 223-243.

RESILIÊNCIA DA DIÁSPORA E EXPANSÃO DO MERCADO DE AGENTES ULTRA- MARINOS NO COMÉRCIO ATLÂNTICO MODERNO: OS AGENTES DOS MERCADORES JUDEUS E CRISTÃOS-NOVOS NA ROTA DO AÇÚCAR

por
DANIEL STRUM*

Até pouco tempo a historiografia tendia a considerar que as condições de comércio existentes na Idade Moderna exigiam que os mercadores escolhessem seus agentes no ultramar dentre seus familiares ou então entre membros de grupos baseados em uma mesma etnia, religião ou pátria, para inibir o oportunismo¹. O comércio de açúcar levado a cabo pelos cristãos-novos em Portugal e no Brasil e por aqueles que abraçaram o judaísmo em Amsterdã no final do século XVII é frequentemente apresentado como exemplo dessa prática organizacional.

O açúcar foi uma das principais mercadorias transacionadas nos séculos XVI e XVII. Seu comércio impulsionou um dos principais eixos da economia

* Departamento de História da Universidade de São Paulo, Brasil. Email: danistrum@usp.br

¹ Ver os capítulos e bibliografia na coletânea: Ina Baghdiantz McCABE et al. (ed.), *Diaspora Entrepreneurial Networks: Four Centuries of History*, Oxford, Berg, 2005. Recentemente essa concepção foi sendo questionada, analisando-se as relações heterogêneas, em termos de origem, de mercadores individuais, ou pequenos grupos deles, de grande vulto e que detinham uma posição de grande destaque em um nicho de mercado ou praça: Francesca TRIVELLATO, *The Familiarity of Strangers: The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, New Haven, Yale University Press, 2009; Ana Sofia Vieira RIBEIRO, *Mechanisms and Criteria of Cooperation in Trading Networks of the First Global Age: The case study of Simon Ruiz network, 1557-1597*, tese de doutoramento, Porto, Universidade do Porto, 2011; Tijl VANNESTE, *Global Trade and Commercial Networks: eighteenth-century diamond merchants*, London, Pickering & Chatto, 2011; Daviken STUDNICKI-GIZBERT, *A Nation Upon the Ocean Sea*, Oxford, Oxford University Press, 2007.

atlântica que então emergia². Fontes históricas de natureza e origens diversas informam que mercadores de origem judaica tinham um papel de destaque nesse comércio³. O sucesso dos mercadores de origem judaica é comumente

² João Lúcio de AZEVEDO, *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa, Clássica, 1988, pp. 233-269; Frédéric MAURO, *O Brasil, Portugal e o Atlântico 1570-1670*, Lisboa, Estampa, 1988, Vol. 1, pp. 137-141, 243, 254-265, 320-342, 378-380; Vol. 2, pp. 13-17; Joaquim Romero MAGALHÃES, «A Estrutura das Trocas», in José Mattoso (ed.), *História de Portugal*, Lisboa, Estampa, Vol. 3, 1999, pp. 314-316; Harold JOHNSON, «Desenvolvimento e Expansão da Economia Brasileira», in Harold Johnson e Maria Beatriz Nizza da Silva (coord.), *Nova História da Expansão Portuguesa*, Vol. VI (O Império Luso-Brasileiro 1500-1620), Lisboa, Estampa, 1992, pp. 240-251, 282-296; José Antônio Gonsalves de MELLO (ed.), «Os Livros das Saídas das Urcas do Porto do Recife, 1595-1606», *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Arqueológico de Pernambuco*, Vol. 58, 1985, pp. 24-25; Stuart B. SCHWARTZ, *Sugar Plantations in the Formation of Brazilian Society: Bahia, 1550-1835*, Cambridge, Cambridge University Press, 1985, pp. 163-177; Vera FERLINI, *Terra, Trabalho e Poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial*, Bauru, Edusc, 2003, pp. 83-88; Manuel António Fernandes MOREIRA, *Os Mercadores de Viana e o Comércio do Açúcar Brasileiro no Século XVII*, Viana do Castelo, Câmara Municipal de Viana do Castelo, 1990, pp. 24-29, 135-140; Leonor Freire COSTA, *O Transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2002, Vol. 1, pp. 57-80, 88-89; Regina Célia GONÇALVES, *Guerras e Açúcares: política e economia na Capitania da Paraíba - 1585-1630*, Bauru, Edusc, 2007, pp. 181-225; Christopher EBERT, *The Trade in Brazilian Sugar: Brazil, Portugal and Northwestern Europe, 1550-1630*, tese de doutoramento, New York, Columbia University, 2004, pp. 183-199; Jonathan I. ISRAEL, *Dutch Primacy in World Trade, 1585-1740*, Oxford, Clarendon Press, 1989, pp. 30-42; Jan de VRIES e Ad van der WOUDE, *The First Modern Economy – Success, failure, and perseverance of the Dutch economy, 1500-1815*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, p. 368; Clé LESGER, *The Rise of the Amsterdam Market and Information Exchange: Merchants, Commercial Expansion and Change in the Spatial Economy of the Low Countries c. 1550-1630*, Aldershot, Ashgate, 2006, pp. 85-92, 133-138, 258; Arjan POELWIJK, *In dienste vant suycerbacken: De Amsterdamse suiker-nijverheid en haar ondernemers, 1580-1630*, Hilversum, Verloren, 2003, pp. 55-56; Daniel Maurice SWETSCHINSKI, *The Portuguese Jewish Merchants of Seventeenth Century Amsterdam: A Social Profile*, tese de doutoramento, Waltham, Massachusetts, Brandeis University, 1979, pp. 142-144; J.W. IJZERMAN (ed.), *Journael van de reis naar Zuid-Amerika (1598-1601) door Hendrik Ottsen*, Den Haag, Martinus Nijhoff, 1918, pp. 99-100, 103; ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DO PORTO [AHMP], A-PUB-350, fls. 23v-25v; ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO [ADP], Cabido, livros 110, 113, 134; Francisco Ribeiro da SILVA, *O Porto e o Seu Térmo (1580-1640): os homens, as instituições e o poder*, Porto, Arquivo Histórico – Câmara Municipal do Porto, 1988, Vol. I, pp. 112, 117-130, 163, 187-188, 226, 231-232, 335, 539-543, Vol. II, pp. 627, 639, 673-674, 696-698, 708, 746-757, 801-804, 839, 879-881, 1078-1079; Amândio Jorge Moraes BARROS, *Vinhos de Escala e Negócios das Ilhas: para uma longa história das relações do Porto com os arquipélagos atlânticos no século XVI*, Porto, Grupo de Estudos História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004.

³ AHMP, A-PUB-45, fls. 323v-324v; J. A. G. MELLO, *Gente da Nação*, Recife, Massangana, 1996, p. 26; Anita NOVINSKY, *Cristãos Novos na Bahia*, São Paulo, Perspectiva, 1972, pp. 67-69; J. I. ISRAEL, «Spain and the Dutch Sephardim, 1609-1660», in J. I. ISRAEL, *Empires and Entreports – The Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1713*, London, Hambledon Press, 1990, pp. 355-383; Odette VLESSING, «New Light on the Earliest History of Amsterdam Portuguese Jews», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History*, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Vol. 3, 1993, pp. 43-73, pp. 53-60; O. VLESSING, «The Portuguese-Jewish Merchant Community in Seventeenth-Century Amsterdam», in Clé Lesger e Leo Noordgraaf (ed.), *Entrepreneurs and Entrepreneurship in Early Modern Times – Merchant and Industrialist within the Orbit of the Dutch Staple Market – Hollandse Historische Reeks*, Vol. 24, 1996, pp. 223-225, 231-232.

atribuído a uma organização comercial fundada sobre relações de parentesco distribuídas, mais ou menos intencionalmente, ao longo da rota⁴.

⁴ Quase todos os historiadores que se debruçaram sobre a organização do comércio de açúcar desses mercadores de origem judaica dentro desse recorte cronológico e geográfico enfatizaram o papel vital do parentesco nas relações de agência: D. M. SWETSCHINSKI, *The Portuguese*, cit., pp. 134-291; *Idem*, «Kinship and Commerce – The Foundations of Portuguese Jewish Life in 17th-Century Holland», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 13, n.º 2, 1979, pp. 52-74; J. A. G. MELLO (ed.), «Os Livros», art. cit., pp. 33-34; *Idem*, *Gente*, cit., pp. 5-79; L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, pp. 130-140, 160-161; J. I. ISRAEL, «The Economic Contribution of the Dutch Sephardic Jewry to Holland's Golden Age, 1595-1713», in J. I. Israel, *Empires*, cit., pp. 417-445, pp. 418, 420, 429; *Idem*, «Manuel Lopez Pereira of Amsterdam, Antwerp and Madrid: Jew, New Christian, and adviser of the Conde-Duque de Olivares», in J. I. Israel, *Empires*, cit., pp. 251-253; David Grant SMITH, *The Mercantile Class of Portugal and Brazil in the Seventeenth Century: A Socio-Economic Study of the Merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690*, tese de doutoramento, Austin, University of Texas at Austin, 1979, pp. 103-104, 153-154; F. MAURO, *O Brasil*, cit., Vol. 1, pp. 279-298; C. EBERT, op. cit., pp. 82-83, 88, 90, 97-98, 217; Eddy STOLS, «Os Mercadores Flamengos em Portugal e no Brasil antes das Conquistas Holandesas», *Separata dos Anais de História*, Vol. 5, 1973, pp. 30, 42. David Smith e Daniel Swetschinski admitem que a extensão de uma família às vezes era restrita, mas que esse problema podia ser minorado com a criação de alguns clãs com casamentos entre algumas famílias: D. G. SMITH, *The Mercantile Class*, cit., pp. 137-138, 145, 154-155; D. M. SWETSCHINSKI, «Between the Middle Ages to the Golden Age, 1516-1621», in J. C. H. Bloom et al. (ed.), *The History of the Jews in the Netherlands*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 2002, p. 81. Jonathan Israel, Eduardo d'Oliveira França e Sônia Siqueira, por outro lado, estendem o escopo dessa rede familiar ainda mais além; fazem-na compreender todos os membros da «nação» judaica/cristã-nova, contanto que judaizassem, aberta ou secretamente: J. I. ISRAEL, «Diasporas Jewish and non-Jewish and World Maritime Empires», in Ina Baghidianz McCabe et al. (ed.), op. cit., pp. 3-26; Eduardo d'Oliveira FRANÇA e Sônia A. SIQUEIRA, «Introdução», in *Segunda Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Inquisidor e Visitador Marcos Teixeira, Livro das Confissões e Ratificações da Bahia: 1618-1620*, São Paulo, 1966 (separata dos *Anais do Museu Paulista*, T. 17, 1963, pp. 151, 153-158, 160, 169-173. Outros autores, ainda que considerem que a pertinência a um grupo étnico ou religioso não era um fator importante, sustentam, mesmo assim, a importância do parentesco: D. G. SMITH, *The Mercantile Class*, cit., pp. 103, 119, 125-127, 168-169; *Idem*, «Old Christian Merchants and the Foundation of the Brazil Company, 1649», *The Hispanic American Historical Review*, Vol. 54, n.º 2, maio 1974, pp. 233-259; L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, pp. 160-161, 291-293, 413-437, 515-587; L. F. COSTA, «Merchants Groups in the Seventeenth-Century Brazilian Sugar Trade. Reappraising Old Topics with New Research Insights», *e-Journal of Portuguese History*, Vol. 2, n.º 1, Summer, 2004, pp. 1-11; E. STOLS, «Os Mercadores», art. cit., pp. 30, 42; M. A. F. MOREIRA, *Os Mercadores*, cit., pp. 35, 144-145, 206-207; C. EBERT, op. cit., pp. 14, 80, 82-83, 90, 97. Swetschinski admite que, a partir da metade do século XVII, mercadores que cresceram em Amsterdã e em outras comunidades judaicas não tinham outra opção que depender de contatos de segunda ou terceira mão – a maior parte dos quais eram herdados de suas famílias – como agentes em Portugal. Isso porque judeus não podiam nem imigrar nem viajar ao mundo ibérico livremente. Os cristãos-novos, por outro lado, emigravam constantemente para essas comunidades judaicas, diminuindo ainda mais a gama de parentes e membros do grupo no mundo ibérico a quem os judeus podiam recorrer. Swetschinski acrescenta que, dado os grandes riscos em entrar em associações com contatos distantes, muitos dos quais transcendiam as fronteiras do grupo, tais associações eram um privilégio de alguns poucos mercadores de destaque, cujo crédito e reputação garantiam sua confiabilidade e que os custos de agência por eles cobrados seriam proporcionais a sua reputação. Costa concorda com Swetschinski, acrescentando que os «contatos» de segunda e terceira mão da segunda metade do século XVII em Portugal mencionados por Swetschinski eram frequentemente cristãos-velhos: D. M. SWETSCHINSKI,

No entanto, um olhar examinador revela que a maior parte das associações comerciais de longa distância dos mercadores desse grupo vinham de fora de suas famílias (*stricto sensu*) e muitas vinham mesmo de fora do grupo⁵. Este estudo de caso analisa o portefólio de agentes mantido por mercadores de origem judaica no Brasil (Bahia e Pernambuco) e nas cidades de Amsterdã e do Porto entre os anos de 1595 e 1618, a partir do cruzamento de dados colhidos de registros notariais do Porto e de Amsterdã e de documentos inquisitoriais sobre mercadores portuenses e luso-brasileiros e seus familiares⁶.

Os arranjos pelos quais os agentes comerciais desses mercadores eram contratados podem ser classificados em diferentes tipos, e cada tipo de arranjo apresentava uma diferente distribuição de familiares, membros do grupo e indivíduos que não pertenciam ao grupo (*outsiders*) dentre os agentes. Aqui, focarei somente os dois tipos de arranjos mais comuns, os quais eu denominei como arranjos fixos «maiores» e arranjos viajantes «menores», respectivamente.

Os arranjos fixos «maiores» pressupunham que os agentes tivessem residência fixa, ou ao menos permanecessem por muito tempo na outra praça. Envolviam confiar a esses agentes somas que podiam ser vultosas, muitas incumbências e ampla autonomia no manejo do capital do mandante por períodos de tempo geralmente extensos, ou extensíveis. Enquanto durassem, os agentes poderiam realizar um número grande de transações, algumas complexas, muitas vezes por iniciativa própria em favor do mandante. Assim, podiam vender mercadorias do mandante por prazos mais dilatados e a compradores que julgassem dignos de crédito. Podiam também ficar com os resultados de vendas em conta para empregar em empreendimentos futuros, assim como escolher os navios em que enviariam mercadorias, sacar letras

The Portuguese, cit., pp. 215-221, 273-274; L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, pp. 160-161. Também tratando da segunda metade do XVII, Antunes minimiza o papel da pertinência ao grupo, particularmente entre os mercadores de maior estatura: CÁTIA ANTUNES, *Globalization in the Early Modern Period: The economic relationship between Amsterdam and Lisbon, 1640-1705*, Amsterdam, Aksant, 2004, p. 137.

⁵ As relações de agência nessa rota não foram ainda sistematicamente estudadas. A maior parte dos estudos explorou somente algumas poucas relações de alguns poucos mercadores. É verdade que Costa examinou as relações entre carregadores e consignatários nos contratos de fretes para viagens entre os portos portugueses e brasileiros, mas carregadores e consignatários eram apenas uma das várias funções desempenhadas por agentes comerciais ultramarinos. Ademais, Costa não considerou a origem étnica deles. Mais recentemente, Christopher Ebert se aproximou de um estudo mais metódico mapeando as «conexões internacionais» de alguns dos mercadores portuenses envolvidos nos processos inquisitoriais em torno de 1618. Cátia Antunes examinou as associações mercantis de alguns mercadores judeus e não judeus baseados em Amsterdã que comerciavam com Lisboa entre 1640 e 1705. Ela mostra alguns casos de associação tanto dentro como fora do grupo. Para esse período posterior, Smith escrutinou a constituição dos consórcios que arrendavam os privilégios da Coroa portuguesa, mas ser parte de um desses consórcios não era o mesmo que ser um agente ultramarino: L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, pp. 296-305; D. G. SMITH, *The Mercantile Class*, cit., pp. 117-160; C. EBERT, op. cit., pp. 245-246; C. ANTUNES, op. cit., pp. 123-140.

⁶ Ver nota 8.

de câmbios sobre mandante sem limites rígidos, etc. Esse tipo de arranjos envolvia, portanto, transações longas, complexas e realizadas de *motu proprio*, e eram mais dificilmente monitoradas pelo mandante e verificáveis por ele e por terceiros. Apesar disso, via de regra, esses arranjos não exigiam nenhum tipo de garantia real ou fiduciária por parte do agente.

Já os arranjos viajantes «menores» pressupunham que o agente viajasse aos centros de destino, levando consigo os bens, créditos e moedas confiados por seus mandantes. Esses arranjos envolviam pouco capital e autonomia em empreendimentos breves e pontuais, e frequentemente se lhes exigia fiadores e hipotecas⁷. O escopo bem delimitado de suas atividades facilitava a verificação das ações do agente. Esses geralmente tinham estritos limites para saque de instrumentos de crédito sobre o mandante, balizas estreitas sobre o tipo de procedido que poderiam aceitar – dinheiro de contado, mercadoria de certa qualidade, instrumento de crédito de mercador de dada estatura, etc. – e de que forma o deveriam remeter: tipo de embarcação, itinerário, mestre de navio, etc. De ordinário, tinham de concluir a transação rapidamente e entregar todo procedido no retorno, remetê-lo pouco tempo depois de sua chegada ao destino ultramarino ou depositá-lo nas mãos de um agente residente do mesmo mandante.

Os indivíduos empregados em arranjos fixos maiores eram mercadores bem estabelecidos, a quem se tinha por abastados e solventes, além de dotados de infraestrutura – armazéns, criados, caixeiros, etc. – e muitos contatos no mercado local. Em oposição, aqueles contratados para arranjos viajantes menores eram comerciantes modestos e mareantes.

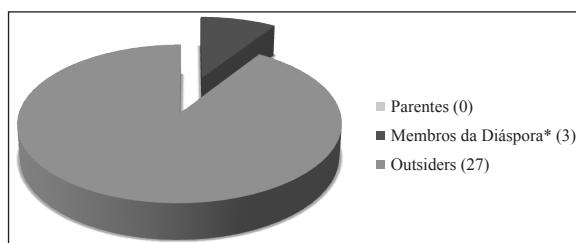
Os dados extraídos dos registros notariais do Porto e de Amsterdã sobre arranjos viajantes menores estão resumidos no Gráfico 1. Essas transações e os indivíduos envolvidos nelas foram identificados em todos os instrumentos em que há referência expressa a um arranjo viajantes menores. Quase todas essas referências aparecem em contratos que prescreviam esses arranjos *ex ante*. Os mercadores provavelmente só se preocupavam em formalizar essas transações de pequeno vulto e duração quando estavam pouco familiarizados com os futuros agentes ou quando havia terceiros envolvidos na transação perante os quais o mandante queria se precaver. Se é verdade que algumas dessas menções *ex ante* se refiram a projetos nunca levados a cabo, por outro lado demonstram que tais relações entre os dois indivíduos

⁷ Para mais sobre os tipos de agência nessa rota, ver: D. STRUM, *The Portuguese Jews and New Christians in the Sugar Trade: Managing Business Overseas – Kinship and Ethnicity Revisited (Amsterdam, Porto and Brazil, 1595-1618)*, tese de doutoramento, Jerusalém, Hebrew University of Jerusalém, 2009, pp. 81-111; D. STRUM, *O Comércio de Açúcar: Brasil, Portugal e os Países Baixos (1595-1630)*, São Paulo, Versal-Odebrecht, 2012, pp. 437-461; L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, pp. 91-100, 123, 129-130, 156-158, 184, 189, 203, 232-235; 338-339, 442-448; C. EBERT, op. cit., pp. 153-155; J. I. ISRAEL, *Dutch Primacy*, cit., pp. 76-77; M. A. F. MOREIRA, *Os Mercadores*, cit., pp. 17, 121-122, 132-133, 143, n. 6, 206; Amélia POLÓNIA, «Os Náuticos das Carreiras Ultramarinas», *Oceanos*, Vol. 38, abr.-jun. 1999, pp. 125-126; D. G. SMITH, *The Mercantile Class*, cit., pp. 135, 347-351, 360, 373-374, 376, n. 1; E. STOLS, «Os Mercadores», art. cit., pp. 29-30.

eram seriamente consideradas pelas partes. Quanto às relações de parentesco e às origens desses indivíduos (cristão-novo, cristão-velho ou estrangeiro), foram estabelecidas com base na prosopografia construída sobre os documentos citados na bibliografia deste artigo⁸.

Os dados do Gráfico 1 indicam claramente que os indivíduos de fora do grupo preponderavam dentre aqueles empregados em arranjos de agências viajantes menores. O pequeno capital e autonomia restrita que lhes era confiado, assim como as garantias exigidas, não devem ser interpretados apenas como medidas de proteção contra aqueles que, por não pertencerem à família ou ao grupo do mandante, seriam menos confiáveis, de partida. Antes, esses atributos dos arranjos devem ser atribuídos à mobilidade, ao menor renome e aos poucos recursos desses mesmos indivíduos. Em princípio, tais qualidades diminuíam o poder de dissuasão tanto do sistema legal quanto de mecanismos informais baseados em reputação profissional. Esses indivíduos tinham menos bens embargáveis, sua reputação representava um ativo de menor vulto e tinham um menor custo de oportunidade ao tentar recomeçar suas vidas alhures.

GRÁFICO 1: Pertinência à família e ao grupo dos agentes viajantes “menores”
(números absolutos entre parênteses)



* Possivelmente membros da diáspora.

FONTES: apenas notariais.

⁸ Para mais detalhes sobre a metodologia, ver: D. STRUM, *The Portuguese Jews*, op. cit., Caps. 2 e 3. As fontes manuscritas utilizadas para esta prosopografia estão mencionadas no final do artigo, junto com a bibliografia sob, respectivamente, ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT], Santo Ofício [STO] e Arquivo Distrital do Porto [ADP], Notariais [NOT]. Examinamos as fontes notariais de Amsterdam com base nos resumos em inglês publicados em: Wilhelmina Christina PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), «Notarial records [deeds] in Amsterdam relating to the Portuguese Jews in that town up to 1639», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 1, n.º 1, a Vol. 35, 1967-2001. Nos casos em que os resumos suscitaram dúvidas quanto à interpretação, os originais foram cotejados, cujos livros encontram-se citados na Bibliografia. Ademais, utilizamos: *PRIMEIRA VISITAÇÃO do Santo Ofício às partes do Brasil: confissões da Bahia 1591-1592*, Rio de Janeiro, F. Briguet, 1935; *PRIMEIRA VISITAÇÃO do Santo Ofício às partes do Brasil: denunciações da Bahia, 1591-1593*, São Paulo, Paulo Prado, 1925; *PRIMEIRA VISITAÇÃO do Santo Ofício às Partes do Brasil, Denunciações e Confissões de Pernambuco: 1593-1595*, Recife, Fundarpe, 1984; *SEGUNDA VISITAÇÃO do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Inquisidor e Visitador Marcos Teixeira, Livro das Confissões e Ratificações da Bahia: 1618-1620*, São Paulo, 1963 (separata dos *Anais do Museu Paulista*, T. 27).

Os menores valores e a maior facilidade em se verificar as ações daqueles empregados em arranjos viajantes menores permitiam que, em tais arranjos, o oportunismo fosse dissuadido primariamente por um mecanismo informal que vinculava os ganhos futuros do agente à sua reputação profissional. O pequeno capital confiado por empreendimento reduzia, em termos absolutos, os ganhos imediatos com o oportunismo e os rendimentos futuros a partir do capital malversado. Por outro lado, a remuneração ganha por cada empreendimento tinha um impacto significativo sobre a renda modesta daqueles homens humildes. Portanto, ao trazerem lucros a seus mandantes, esses indivíduos aumentavam as chances de receber novos encargos desse e de outros mercadores com a promoção de sua reputação no meio mercantil, na mesma ou em outras praças.

Mercadores podiam crivelmente sinalizar com o reemprego daqueles indivíduos que se mostrassem honestos e competentes. Com efeito, esses eram reempregados pelos mesmos ou outros mandantes⁹. Ao mesmo tempo, as fontes indicam que se esperava que os mercadores cooperassem menos, ou em nada, com aqueles que sabiam terem sido oportunistas¹⁰. Os incentivos puramente profissionais funcionavam em todo o meio mercantil através das diferentes diásporas e praças comerciais entrelaçadas pela rota do açúcar.

As fontes mostram evidências diretas e explícitas tanto da possibilidade como da efetividade desses mecanismos. Um mercador portuense alegou perante os inquisidores que ele se recusara a empregar vários indivíduos que lhe procuraram para servi-lo em viagens ao Brasil. Também se recusara a recomendá-los a outros mercadores para as mesmas viagens. Suas negativas deveram-se, segundo ele, ao fato de que era notório que os candidatos haviam dado má conta dos ativos de outros principais em empreendimentos anteriores. Nas mesmas oportunidades, porém, esse mercador havia confiado carregamentos a outras pessoas em quem confiava¹¹.

Indivíduos que haviam servido com agentes também reclamavam do mal juízo que deles fizeram seus mandantes e que maculavam sua reputação. Outro mercador portuense alegava que seu ex-agente lhe tinha ódio mortal pois o mercador havia se queixado publicamente dele sobre a má conta que havia dado em um empreendimento de agência viajante ao Brasil¹².

Ambos os casos procederem de estratégias de defesa em processos inquisitoriais e, portanto, podem ter sido exageradas ou mesmo inventadas para desacreditar possíveis denunciantes. Isso, no entanto, não invalida o funcionamento do mecanismo de reputação profissional. Possíveis exageros ou calúnias referir-se-iam a esses casos específicos. Todavia, a alegação só seria plausível se tal mecanismo fosse operante. Ambas narrativas não

⁹ ANTT, STO, Inquisição de Lisboa [IL], proc. 3068, s.n. (sessão de 15 de novembro de 1621); IL, proc. 728, fls. 5v-6; ADP, Notariais, 2.^o cart., série única [ADP, NOT, PO2], l. 37, fls. 48-50 (10 de junho de 1613).

¹⁰ Ver a operação do mesmo mecanismo em: A. S. V. RIBEIRO, op. cit., pp. 170-173.

¹¹ ANTT, STO, IL, proc. 3418.

¹² ANTT, STO, Inquisição de Coimbra [IC], proc. 5702, fls. 33v-34.

sugerem que a origem judaica tanto dos mandantes como dos agentes fosse significativa, mas sim apontam que os indivíduos experimentavam as consequências, positivas e negativas, de sua reputação na praça como um todo.

O caso do mestre inglês John Stevens é emblemático: em outubro de 1626, um tabelião registrou uma declaração a pedido de um mercador judeu-português, em Amsterdã. O mercador alegava que, há pouco mais de uma semana, um segurador neerlandês aproximara-se dele na Bolsa e entregara-lhe uma carta em que Stevens se queixava de que certos mercadores em Londres afirmavam que o mercador judeu-português havia dito aos seguradores do navio *London* – entre os quais, o neerlandês que lhe entregara a carta – que Stevens teria fugido com a embarcação. Os seguradores e o próprio tabelião afirmaram que nunca tiveram essa impressão do mestre, e o mercador judeu-português declarou que também sempre tivera uma boa impressão de Stevens, que acreditava ser um homem honesto e confiável, a quem estaria disposto a dar uma recomendação caso voltasse a Amsterdã.

Os rumores sobre a fuga do mestre levantavam suspeitas quanto à boa-fé de alguma das partes, sobretudo do mestre, ou de uma colusão dele com os segurados ou com os seguradores. O mestre tinha boas razões para aborrecer-se, já que possuía uma respeitável folha corrida com esse mesmo mercador, com outros judeu-portugueses em Amsterdã e com outra gente do trato nas praças neerlandesas, inglesas e ibéricas por onde transitava. No entanto, nas suas mãos já havia se perdido, três anos e meio antes, um navio inteiro, com sua carga e tripulação, apresados à força por piratas, alegava ele – o único a escapar da escravidão em Argel. Entre ambos os incidentes, Stevens pode ter levantado suspeitas ao desembarcar, voltando de Portugal à República Neerlandesa, no pequeno porto de Veere em pleno verão, quando não havia gelo na barra de Amsterdã.

A conjuntura sugeria cautela: guerra nos mares e em terra entre a República Neerlandesa e a Monarquia Hispânica, a infestação de piratas muçulmanos e um mestre que, não sendo nem português nem neerlandês, mas inglês, podia transitar com mais facilidade entre as duas esferas, mas, por outro lado, quiçá lhe fosse mais fácil fugir ou vender bens a piratas e corsários. Os notariais amsterdaneses mostram que, nesse ínterim, os mercadores judeus portugueses a quem Stevens servia monitoravam cuidadosamente suas atividades nos portos britânicos, neerlandeses e ibérico, fazendo registrar em cartório parte delas.

A reação enérgica do mestre aos rumores sobre sua fuga sugere que tais boatos poderiam ter consequências graves à sua carreira no transporte mercantil. Se comprovados, Stevens enfrentaria dificuldades em obter futuras contratações, não apenas em meio aos mercadores de origem judaica, mas também entre negociantes de diferentes grupos sediados na Monarquia Hispânica, na República Neerlandesa e mesmo no seu Reino Unido natal¹³.

¹³ W. C. PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), op. cit., n.^{os} [os números aqui indicados referem-se aos números dos documentos atribuídos pelas editoras da série nos volumes e fascículos constantes da bibliografia abaixo] 3177, 3328, 3329, 3334, 3472.

Os custos processuais e de oportunidade ao se valer do litígio tornavam o sistema jurídico pouco eficaz como garante do cumprimento com as normas em arranjos em que se delegava pequenas quantias aos agentes e em que os indivíduos empregados tinham poucos bens embargáveis¹⁴. Recorria-se ao sistema jurídico somente quando o mecanismo informal baseado na reputação profissional não havia sido suficiente para deter ou punir o oportunismo. Para esses casos, então, serviriam as fianças e hipotecas. À medida que os indivíduos empregados nesses arranjos construíam uma reputação no meio mercantil, podiam, eles mesmos, tornarem-se mercadores e prosperarem econômica e socialmente, passando a ter mais a perder tanto com danos à sua reputação como com litígios¹⁵.

A eficácia tanto do sistema jurídico como do mecanismo informal baseado na reputação profissional dependia de dois pré-requisitos. O primeiro era um sistema de normas padronizado e universal a todos os envolvidos no comércio e legalmente vinculante. O segundo era um sistema de informações que permitisse acessar a reputação dos agentes potenciais, monitorar as ações dos agentes empregados, punir os transgressores e incentivar os diligentes.

Comerciantes de diversas origens tinham expectativas significativamente coordenadas sobre a conduta comercial, a despeito de algumas diferenças regionais, geralmente bem conhecidas ou facilmente acessíveis. No final do século XVI, na Europa Ocidental e suas possessões ultramarinas, houve uma relativa uniformização e universalização das rotinas, contratos e regras comerciais costumeiros¹⁶. Via de regra, as rotinas mercantis produziam

¹⁴ Avner GREIF, «The Fundamental Problem of Exchange: A Research Agenda in Historical Institutional Analysis», *European Review of Economic History*, Vol. 4, n.º 3, 2000, p. 259.

¹⁵ A. GREIF, *Institutions and the Path to the Modern Economy: Lessons from medieval trade*, Cambridge, Cambridge University Press, 2006, pp. 438-440; *Idem*, «Théorie des jeux et analyse historique des institutions: les institutions économiques du Moyen Age», *Annales: histoire, sciences sociales*, Vol. 53, n.º 3, 1998, pp. 597-633; *Idem*, «Commitment, Coercion and Markets: The Nature and Dynamics of Institutions Supporting Exchange», in C. Ménard and M. M. Shirley, *The Handbook of New Institutional Economics*, New York, 2005, p. 747.

¹⁶ W. C. PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), op. cit., n.ºs 314, 618, 2560, 2604; ADP, NOT, PO2 l. 20, fls. 220v-223v (15 de outubro de 1603); l. 25, fls. 146v-150 (12 de maio de 1606); 1.º cart., 3.ª sér. [PO1], l. 133, fls. 70-72v (20 de junho de 1612); l. 133, fls. 77-79v (26 de junho de 1612); l. 133, fls. 162-163v (22 de setembro de 1612); l. 137, fls. 131-133 (11 de março de 1616); l. 137, fls. 141-143v (22 de março de 1616); Raymond Adrien de ROOVER, *L'évolution de la lettre de change*, Paris, Librairie Armand Collin, 1953, pp. 99-113; Herman van der WEE, *The Growth of the Antwerp Market and the European Economy (Fourteenth-Sixteenth Centuries)*, The Hague, Martinus Nijhoff, 1963, Vol. 2, pp. 348-349, 365-366; Gerard MALYNES, *Consuetudo: vel, lex mercatoria*, London, Adam Islip, 1622; Oscar GELDERBLOM e Joost JONKER, «Amsterdam as the Cradle of Modern Futures and Options Trading, 1550-1650», *Economy and Society in the Low Countries before 1850. Working Paper Series*, 2003-2009, p. 5; *COUTUMES DE LA VILLE D'ANVERS, dites antiquissimae*, ed. Jozef Monballyu, Leuven, Katholieke Universiteit Leuven; «PROVISÃO E REGIMENTO do consulado português», in J. F. Borges, *Fontes, especialidade, e excellencia da administração commercial. Segundo o Código Commercial Portuguez*, Porto, Typ. Commercial Portuense, 1835; D. STRUM, *The Portuguese Jews*, cit., pp. 288-292.

testemunhas e documentos, comumente privados e informais, sobre as transações realizadas. Tais documentos incluíam livros de contas, cartas comerciais, letras de câmbios, ordens de pagamento, antecedentes de notas promissórias, conhecimentos de cargas, faturas, apólices de seguros, recibos, quitações, etc. Outros documentos eram oficiais, como escrituras notariais, certidões aduaneiras e de balanças oficiais, registros portuários, etc. O costume mercantil tornava-se, progressivamente, vinculante judicialmente e tanto as testemunhas como documentos privados, produzidos no curso da mercancia, eram admitidos como prova em juízo¹⁷.

As informações relevantes para se avaliar a conduta dos atores circulavam em relativamente grande velocidade, volume e acuidade, tanto dentro de cada centro mercantil como entre eles, tornando mais difícil aos agentes esconderem suas identidades, ocultarem bens ou encobrirem o oportunismo, a inabilidade e a má vontade. Esse era o resultado da crescente padronização e subclassificação dos produtos e da mencionada uniformização das rotinas e instrumentos mercantis. Não menos importante para transmissão das informações eram os atributos das redes sociais do meio mercantil de cada

¹⁷ F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 158-168; T. VANNESTE, op. cit., pp. 4, 67, 88, 31; D. STRUM, *O Comércio*, cit., pp. 245-250, 326-345, 387, 404-407, 491; O. GELDERBLOM e J. JONKER, art. cit.; *COUTUMES*, cit.; R. A. ROOVER, *L'Évolution*, cit., pp. 86-87, 94-100, 108-109, 114, 122-125; R. A. ROOVER, «The Organization of Trade», in M. M. Postan *et al.* (ed.), *The Cambridge Economic History of Europe*, Cambridge, Cambridge University Press, Vol. 3, 1963, pp. 53-57; G. MALYNES, op. cit., pp. 98-99, 394; H. WEE, «The Influence of Banking on the Rise of Capitalism in North-West Europe», in A. THEICHOVA *et al.* (ed.), *Banking, Trade and Industry: Europe, America and Asia from the Thirteenth to the Twentieth Century*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 181-184, 188, n. 9; H. WEE, *The Growth*, cit., Vol. 2., pp. 340-349, 358, 365-366; Ramón CARANDE, *Carlos V y sus banqueros: la vida económica en Castilla (1516-1556)*, Madrid, Sociedad de Estudios y Publicaciones, Vol. I, 1965, pp. 323-324, 345-348; CONSTITUIÇOENS SYNODAES do Arcebispado de Braga, ordenadas no anno de 1639 pelo Illustrissimo Senhor arcebispo D. Sebastião de Matos e Noronha e mandadas imprimir a primeira vez pelo illustrissimo senhor D. João de Sousa, arcebispo e senhor de Braga, primaz das Espanhas, do Conselho de Sua Magestade, e seu Sumilher da Cortina, & c., Lisboa, Miguel Deslandes, 1697, tit. LXVIII; Rodrigo MUÑOZ DE JUANA, «Scholastic Morality and the Birth of Economics: The Thought of Martín de Azpilcueta», *Journal of Markets & Morality*, Vol. 4, n.º 1, primavera 2001, pp. 31-36; Giovanni CECCARELLI, «Risky Business: Theological and Canonical Thought on Insurance from the Thirteenth to the Seventeenth Century», *Journal of Medieval and Early Modern Studies*, Vol. 31, n.º 3, outono 2001, pp. 607-658; Domènec MELÉ, «Early Business Ethics in Spain: The Salamanca School (1526-1614)», *Journal of Business Ethics*, Vol. 22, n.º 3, 1999, pp. 182-184; Francisco RICO, «Resolutorio de cambios de Lázaro de Tormes (hacia 1552)», *Dicenda: Cuadernos de Filología Hispánica*, 7, 1987, pp. 117-131; António Augusto Marques de ALMEIDA, *Aritmética como Descrição do Real (1519-1679)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Vol. II, 1994, pp. 365-368; Virgínia RAU, «Aspectos do pensamento económico português durante o século XVI», in Virgínia Rau, *Estudos sobre História Económica e Social do Antigo Regime*, Lisboa, Presença, 1984, pp. 99, 115; ORDENAÇÕES MANUELINAS, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, l. 3, Tit. XLV; ORDENAÇÕES FILIPINAS, ed. Cândido Mendes de Almeida, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, l. 3, Tit. LIX, l. 4, Tit. LXVII, § 5; M. A. F. MOREIRA, *Os Mercadores*, cit., pp. 124-125; E. M. KOEN, «Duarte Fernandes, koopman van de Portugese natie te Amsterdam», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 2, n.º 2, 1968, pp. 180, 187, 739.

praça comercial e do número crescente e diversificado de vínculos entre diferentes membros das diversas praças e dos padrões de navegação, frequentes.

Na maior parte dos centros comerciais, o comércio e as atividades inter-relacionadas à mercancia se davam dentro de áreas circunscritas e envolviam um número restrito de atores. Esses atores desempenhavam atividades diversas e nem sempre competiam; portanto, nem sempre tinham interesse em reter informação sobre outros membros do meio mercantil. Os padrões de urbanismo, em que muitas famílias compartiam tetos e paredes-meias, de lazer e de sociabilização, que privilegiavam visitas e encontros, e de controle social, como visitas paroquiais e rondas de vizinhança, correntes da Idade Moderna, reforçavam os mecanismos de retro-alimentação (*feedback*) da informação¹⁸.

Amsterdã, no entanto, tornava-se paulatinamente uma praça menos íntima. Ali, as relações interpessoais próximas tendiam a ser menos eficazes. Porém, a adoção de organizações que concentravam o fluxo das informações ou intermediavam informações compensavam a crescente impessoalidade. Essas organizações incluíam a Bolsa, os corretores de produtos e serviços, as listas oficiais de preços, os correios, o Banco de Câmbio e a Câmara de Seguros¹⁹.

Entre as praças, as práticas de navegação vigentes permitiam uma atividade de correspondência intensa e que pessoas percorressem essa rota repetidamente: mareantes, mercadores, migrantes, etc. Os pequenos veleiros

¹⁸ Para uma discussão detalhada sobre essas questões, ver: D. STRUM, *The Portuguese Jews*, cit., Caps. 4 e 5, e D. STRUM, *O Comércio*, cit., Cap. 10.

¹⁹ C. LESGER, op. cit., pp. 151, n. 46, 155, 214-257; Violet BARBOUR, *Capitalism in Amsterdam in the 17th Century*, Ann Arbor, University of Michigan Press, 1963, p. 75; J. I. ISRAEL, *The Dutch Republic. Its Rise, Greatness and Fall, 1477-1806*, Oxford, Clarendon Press, 1995, pp. 345-347; J. I. ISRAEL, *Dutch Primacy*, cit., pp. 74-78; J. VRIES e A. WOUDE, op. cit., pp. 147-149; W. C. PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), op. cit., n.º 282, 1318, 1596, 1670; Marjolein 't HART, «The Glorious City: Monumentalism and Public Space in Seventeenth-Century Amsterdam», in Patrick O'BREIEN *et al.* (ed.), *Urban Achievement in Early Modern Europe: Golden Ages in Antwerp, Amsterdam, and London*, Cambridge, Cambridge University Press, 2001, pp. 131-132; Johannes Gerard van DILLEN, «The Bank of Amsterdam», in Johannes Gerard van DILLEN (ed.), *History of the Principal Public Banks*, London, Routledge, 1964, pp. 84-92; Pit DEHING e Marjolein 't HART, «Linking the Fortunes: Currency and Banking, 1550-1800», in Marjolein 't Hart *et al.* (ed.), *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 45-49; Stephen QUINN e William ROBERTS, «An Economic Explanation of the Early Bank of Amsterdam, Debasement, Bills of Exchange, and the Emergence of the First Central Bank», *Federal Reserve Bank of Atlanta. Working Paper Series*, n.º 13, set. 2006, pp. 2-8, 19-27; 91; Maarten HELL, «De oude geuzen en de Opstand: politiek en lokaal bestuur in tijd van oorlog en expansie 1578-1650», in Willem Frijhoff e Maarten Prak, *Geschiedenis van Amsterdam, deel II-A: centrum van de wereld 1578-1650*, Amsterdam, SUN, 2004, pp. 290-295; Peter SPUFFORD, «Access to Credit and Capital in the Commercial Centers of Europe», in Karl Davis e Jan Lucassen (ed.), *A Miracle Mirrored: The Dutch Republic in European Perspective*, Cambridge, Cambridge University Press, 1995, pp. 309-310; Frank C. SPOONER, *Risks at Sea: Amsterdam Insurance and Maritime Europe, 1766-1780*, Cambridge, Cambridge University Press, 1983, pp. 19, 22-23; Sabine Christa GO, *Marine Insurance in the Netherlands, 1600-1870*, tese de doutoramento, Amsterdam, Vrije Universiteit Amsterdam, 2009, pp. 73-95, 84, 122, 154.

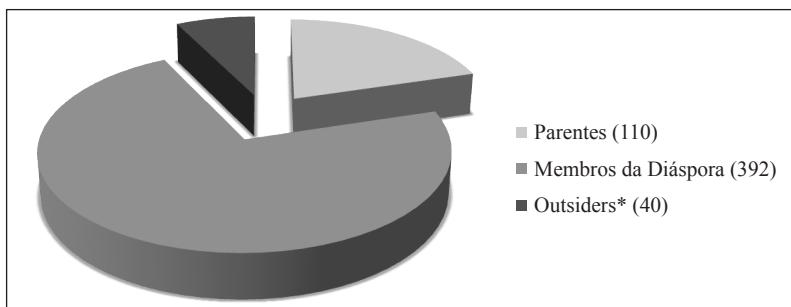
nunca foram excluídos da rota do açúcar e menos ainda a navegação dispersa em várias embarcações. Tais práticas vigoraram mesmo nos períodos em que boa parte da navegação era feita em grandes embarcações ou quando se organizavam em pequenas frotas para proteção. Com maior ou menor dificuldade, era possível cruzar o Atlântico o ano todo. Ao mesmo tempo, sempre havia ganhos de arbitragem a serem realizados, pois os engenhos trabalhavam quase o ano inteiro²⁰. Cartas e viajantes reportavam as informações detalhadas que fluíam com vigor nos meios mercantis de cada praça.

Os atributos do sistema de informações e a crescente uniformização da rotinas mercantis também ajudavam os mandantes a vincular os ganhos futuros ao comportamento pretérito em arranjos fixos maiores. Ainda que esses arranjos pudessem ter longa duração, eram extinguíveis a pedido de uma das partes. Ademais, um mandante podia confiar mais ou menos ativos, de maior ou menor valor, de acordo com os resultados anteriores. Da mesma forma, podia pedir a repatriação do capital e dos rendimentos ou deixá-los aos cuidados do agente. Portanto, as receitas de suas atividades como agente – comissões sobre operações ou participação nos lucros – podiam alargar-se ou minguar dependendo de como seus mandantes, correntes e potenciais, avaliassem suas atividades e sua conduta. Ainda assim, esses arranjos

²⁰ L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, pp. 178-179, 188, 196, 199-201, 203-204, 213-224, 250, 329-332; C. EBERT, op. cit., p. 108; D. STRUM, *The Portuguese Jews*, cit., pp. 202-203; D. STRUM, *O Comércio*, cit., pp. 282-287; R. C. GONÇALVES, op. cit., pp. 256-261; M. A. F. MOREIRA, *Os Mercadores*, cit., pp. 83-85; D. G. SMITH, *The Mercantile Class*, cit., pp. 166-168; F. MAURO, *O Brasil*, cit., Vol. I, pp. 121, 193, 281; Ambrósio Fernandes BRANDÃO, *Diálogos das Grandezas do Brasil*, Recife, Massangana, pp. 25, 30, 32, 37, 89-90; S. B. SCHWARTZ, *Sugar*, cit., pp. 99-106; Maria Lêda OLIVEIRA, *A História do Brazil de Frei Vicente do Salvador: história e política no Império Português do século XVII*, Rio de Janeiro, Versal, 2008, Vol. 2, fls. 188-118v, 124; Pero de Magalhães GÂNDAVO, *Tractado da terra do Brasil no qual se contem a informação das cousas que ha nestas partes feito por Pº de Magalhaes*, século XVII. Disponível em <http://purl.pt/211>, pp. 21-22; André João ANTONIL, *Cultura e Opulência do Brasil por Suas Drogas e Minas*, São Paulo, Edusp, 2007, pp. 155, 118-119, 163-165; F. C. SPOONER, op. cit., pp. 120-126, 252; João Paulo SALVADO et al. (ed.), *Livro Primeiro do Governo do Brasil (1607-1633)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, pp. 341, 381; Fernão CARDIM, *Tratados da Terra e Gente do Brasil*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, p. 255; Diogo de Campos MORENO, *Livro Que Dá Razão do Estado do Brasil - 1612*, Recife, Arquivo Públlico Estadual, 1955, p. 178; Luiz Augusto Rebello da SILVA, *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, Vol. III, pp. 536-537; Gabriel Soares de SOUSA, *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*, Recife, Massangana, 2000, pp. 21, 96, 102; M. L. OLIVEIRA, op. cit., Vol. 2, fls. 101v-102, 188-188v; F. MAURO, «Le Brésil au XVII^e siècle: documents inédits relatifs à l'Atlantique Portugais», *Brasília*, Vol. 11, 1961 (separata), p. 170 ff.; V. RAU, «Aspectos», art. cit., pp. 147-191; Virgínia RAU e Maria Fernanda Gomes da SILVA, *Os manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1956, Vol. I, pp. 21-22; José Gentil da SILVA, *Stratégie des affaires à Lisbonne entre 1595 et 1607: lettres marchandes des Rodrigues d'Evora et Veiga*, Paris, Librairie Armand Colin, 1956, p. 36; E. STOLS, «Os Mercadores», art. cit., p. 29; Luís Mendes de VASCONCELOS, *Do Sítio de Lisboa, Diálogos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990 [1608], p. 128; W. C. PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), op. cit., n.ºs 75, 76, 77, 1102, 2603, 2604, 3117; ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], ACL, CU, Consultas Serviço Real, Cód. 35, fls. 187-188, 14 de outubro de 1623; ACL, CU, Consultas de Partes, Cód. 33, fl. 5, Lisboa, 1621.

envolviam maiores cabedais e dificuldade em se verificarem as ações do agente, em decorrência da amplitude da autonomia confiada ao agente e da complexidade e duração das transações. Implicavam, portanto, um maior risco por parte do mandante²¹.

GRÁFICO 2: Pertinência à família e ao grupo dos agentes fixos maiores
(números absolutos entre parênteses)



* Possivelmente membros da diáspora.

FONTES: apenas notariais.

Essas relações são mencionadas tanto *ex ante* como *ex post* em uma miríade de tipologias de escrituras: procurações, contratos de frete, outros contratos diversos, quitações, composições amigáveis, protestos notariais, notificações, declarações, etc. Nesses documentos, um número finito de operações indicavam a existência de uma relação entre um mandante e um agente formada por um arranjo fixo maior: (a) uma carregação de mercadorias enviada por um consignador a um consignatário, (b) uma letra de câmbio emitida por um sacador sobre um sacado, (c) a menção a uma conta-corrente entre dois mercadores, (d) a clara constituição de alguém como um agente fixo alhures pelo mandante, (e) a designação de um ex-agente fixo com quem um procurador do mandante deveria fechar contas e (f) a constituição de um procurador para gerir os ativos recebidos de um ex-agente, após a liquidação das contas, por ordem do mandante. Nos últimos dois casos, a relação relevante é aquela entre o mandante, de um lado, e o ex-agente e o liquidante respectivamente, de outro. Foram deixadas de lado todas as procurações que não designavam seu objetivo expressa e detalhadamente, bem como aquelas outorgadas para a cobrança de dívidas, uma vez que podiam ser meras transferências de créditos a terceiros. É certo que, com a exceção da manutenção de contas-correntes, todas as outras operações também poderiam ser levadas a cabo por agentes empregados em arranjos viajantes. Contudo, para a maioria dos casos há um número de fontes diferentes com informações suficientes para determinar se os indivíduos empregados como

²¹ D. STRUM, *The Portuguese Jews*, cit., Caps. 2, 3 e 5.

agentes eram ou seriam residentes ou estantes por pouco tempo em uma certa praça. Porém, se nenhuma outra informação faz suspeitar ao contrário, os indivíduos são presumidos como residentes.

A grande maioria dos indivíduos contratados nesses tipos de arranjos por mercadores judeus e cristãos-novos pertencia ao mesmo grupo. Poucos, porém, eram parentes próximos: pais, filhos, irmãos, cunhados, genros, sogros, tios, primos-irmãos e sobrinhos, consanguíneos e colaterais, ou cônjuges de todos esses. Não deve se considerar surpreendente o pequeno número de parentes encontrado entre aqueles empregados em arranjos fixos maiores. Os mercadores nem sempre tinham parentes, com as qualidades desejadas, no lugar certo e na hora certa²². O grupo oferecia uma gama mais ampla de agentes potenciais nas praças e no período em questão do que a família.

A predominância de membros do grupo nessa categoria de arranjos indica que tais arranjos eram sustentados primariamente por um mecanismo informal baseado na reputação dentro do grupo, ou diáspora. Não se pode totalmente desconsiderar essa inferência, alegando-se que os dados simplesmente refletem o fato de os cristãos-novos predominarem dentre os mercadores tanto em Portugal como no Brasil²³. Ainda que os cristãos-novos tivessem um papel de prominência na mercancia dentro do mundo português, e possivelmente constituíssem a maioria de seus comerciantes, o mesmo não é verdade para a República Neerlandesa. Em Amsterdã, os judeus estavam longe de ser maioria ou de ter uma posição de liderança no trato mercantil²⁴. Apesar disso, os mercadores de origem judaica no Porto, em Pernambuco e na Bahia preferiam雇用 judeus em arranjos fixos maiores em Amsterdã, em detrimento de mercadores de outras origens, mais abastados e melhor posicionados.

Esses dados são consistentes, em parte, com estudos teóricos tanto de análise de redes sociais como da nova economia institucional, que predizem que os grupos pequenos, densos, com muitos laços fortes entre seus membros e com uma clara identidade coletiva têm um fluxo de informações interno de grande volume e velocidade, e as fontes de informações internas gozam de grande credibilidade. Tais redes sociais também gerariam maiores incentivos econômicos e sociais para o cumprimento das normas internas²⁵.

²² D. G. SMITH, *The Mercantile Class*, cit., pp. 137-138, 154; F. TRIVELLATO, op. cit., p. 222.

²³ D. G. SMITH, *The Mercantile Class*, cit., pp. 17-18; A. S. V. RIBEIRO, op. cit., p. 108.

²⁴ D. M. SWETSCHINSKI, *The Portuguese*, cit., p. 610, n. 1.

²⁵ Ronald S. BURT, *Structural Holes: The Social Structure of Competition*, Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1992, pp. 14, 16-20; *Idem*, «Structural Holes versus Network Closure as Social Capital», in Nan Lin *et al.* (ed.), *Social Capital: Theory and Research*, New York, Aldine de Gruyter, 2001, pp. 50-51; Mark GRANOVETTER, «The Impact of Social Structures on Economic Outcomes», *Journal of Economic Perspectives*, Vol. 19, n.º 1, inverno 2005, pp. 34-35; M. GRANOVETTER, «Problems of Explanation in Economic Sociology», in Nitin Nohria *et al.* (ed.), *Networks and Organizations*, Boston, Harvard Business School Press, 1992, p. 36; Duncan J. WATTS e Steven H. STROGATZ, «Collective Dynamics of 'Small-World' Networks», *Nature*, Vol. 393,

É certo que a rede social do grupo judaico-cristão-novo era menor e mais densa que a das praças comerciais entrelaçadas pela rota do açúcar. A primeira rede abarcava uma grande proporção de laços de consanguinidade e casamento entre seus membros, que também sociabilizavam com maior frequência com pessoas da mesma origem. Não obstante, nesse período, a diáspora judaico-cristã-nova não era tão pequena, fechada, coesa e claramente identificada para que uma ameaça de ostracismo absoluto, econômico ou social, a um transgressor fosse tida como crível. Os membros da diáspora somavam algumas centenas nos três centros em estudo e apresentavam uma grande mobilidade geográfica, para muito além desses centros. Tampouco se esperava que os membros do grupo se abstivessem de estabelecer relações mercantis, inclusive de agência ultramarina, com quem não tivesse a mesma origem. Ademais, os cristãos-novos no Porto e no Brasil formavam um grupo poroso; casamentos exogâmicos, ainda que não predominantes, não eram incomuns, especialmente no Brasil. Finalmente, as práticas e as crenças religiosas, bem como a identidade de grupo e com o grupo, estavam longe de ser homogêneas, variando muito dentro da mesma família.

Mesmo em Amsterdã, onde organizações comunitárias judaicas iam gradualmente se desenvolvendo, a fé e a identidade estavam longe de ser homogêneas. Nesse período, a grande maioria dos membros da comunidade haviam crescido como católicos, ao menos nominalmente, no mundo hispânico, abraçando o judaísmo na República Neerlandesa. Ali, manifestaram diferentes visões e atitudes perante o normativo judaísmo rabínico, nem sempre de conformação. Alguns anos depois do período aqui estudado, as organizações comunitárias começariam a fazer uso da excomunhão como mecanismo de confessionalização e controle social. No entanto, os resultados desses meios severos se mostraram insuficientes, pois membros inconformados muitas vezes continuavam a viver às margens da comunidade organizada ou voltavam ao mundo hispânico, a despeito dos riscos de serem apanhados pela Inquisição, alguns para sempre²⁶.

4 Jun. 1998, p. 441; A. GREIF, «Commitment», art. cit., p. 736; *Idem, Institutions*, cit., p. 445; *Idem*, «Contract Enforceability and Economic Institutions in Early Trade: The Maghribi Trader's Coalition», *The American Economic Review*, Vol. 83, n.º 3, jun. 1993, pp. 536, 539; *Idem*, «The Fundamental Problem», art. cit., p. 274; Sally Engle MERRY, «Rethinking Gossip and Scandal», in Daniel B. Klein (ed.), *Reputation: Studies in the Voluntary Elicitation of Good Conduct*, Ann Arbor, The University of Michigan Press, pp. 47-74; F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 163, 221.

²⁶ Sobre a identidade religiosa e coletiva (étnica, grupal, etc.) dos cristãos-novos e sefarditas ocidentais (retornados ao judaísmo aberto) há uma literatura vastíssima; ver, dentre outros, estes estudos e a bibliografia neles contida: Yosef KAPLAN, «The Social Functions of the Herem in the Portuguese Jewish Community of Amsterdam in the Seventeenth Century», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History*, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Vol. 1, 1984, pp. 111-155; Y. KAPLAN, «Jewish Amsterdam's Impact on Modern Jewish History», in Michael Graetz (ed.), *Shöpferische Momente des europäischen Judentums in der frühen Neuzeit*, Heidelberg, Universitätsverlag C. Winter, 2000, pp. 46-52, 61-62; Y. KAPLAN, «The Travels of Portuguese Jews from Amsterdam to the 'Lands of Idolatry'», in Y. Kaplan (ed.), *Jews and Conversos*, Jerusalem, World Union of Jewish Studies, Magnes Press, 1985, pp. 197-224;

Portanto, em lugar do ostracismo completo, as punições intradiaspóricas envolviam a perda do tratamento preferencial como agente membro do grupo, o que era uma vantagem comparativa importante em um mercado competitivo, com barreiras de entradas baixas e com muitos participantes, como era o do comércio do açúcar. O açúcar era um produto caro mas não propriamente de luxo, tinha um valor por volume não muito alto e seu comércio era menos intensivo em capital do que outros importantes artigos coloniais, como as especiarias, os escravos, os metais preciosos e pedrarias, ou itens de luxo tradicionais, como os têxteis finos²⁷. Tais atributos exigiam menores custos iniciais (de arranque). Ademais, o açúcar brasileiro não estava sujeito a políticas monopsonísticas ou monopolísticas e os embargos comerciais e políticas comerciais exclusivistas podiam – e com efeito eram

Miriam BODIAN, *Hebrews of the Portuguese Nation: Conversos and Community in Early Modern Amsterdam*, Bloomington, Indiana University Press, 1999, pp. 18, 32-33; J. I. ISRAEL, «Spain and the Dutch Sephardim», art. cit., pp. 359, n. 16, 362-368; David L. GRAIBORD, *Souls in Dispute: Converso Identities in Iberia and the Jewish Diaspora, 1580-1700*, Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 2004; A. NOVINSKY, op. cit., pp. 60-71; António José SARAIVA, *The Marrano Factory: the Portuguese Inquisition and its New Christians*, Leiden, Brill, 2001, pp. ix-xiv, 231-341. Quanto ao número de indivíduos, ver: A. NOVINSKY, op. cit., pp. 165-175; J. A. G. MELLO (ed.), *Gente*, cit., pp. 6-7; Hubert P. H. NUSTELING, «The Jews in the Republic of the United Provinces: Origin, Numbers and Dispersion», in Jonathan I. Israel e Reinier Salverda (ed.), *Dutch Jewry: Its History and Secular Culture (1500-2000)*, Leiden, Brill, 2002, p. 48; Y. KAPLAN, «The Portuguese Community in Seventeenth-Century Amsterdam and the Ashkenazi World», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History*, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Vol. 2, 1986, p. 26; Y. KAPLAN, «Jewish Amsterdam's Impact», art. cit., p. 31, n. 37 e 38. Ver também: Alexandre HERCULANO, *História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*, Lisboa, Bertrand, 2 vols., 1975; J. L. AZEVEDO, *História dos Cristãos-Novos Portugueses*, Lisboa, Clássica, 1989; Maria Luiza TUCCI CARNEIRO, *Preconceito Racial: Portugal e Brasil-Colônia*, São Paulo, Brasiliense, 1983; Fernanda OLIVAL, «Juristas e Mercadores à Conquista das Honras: Quatro Processo de Nobilitação Quinhentistas», *Revista de História Económica e Social*, Vol. 4, n.º 2, 2002, pp. 7-53; *Idem*, «Structural Changes within the 16th-Century Portuguese Military Orders», *e-Journal of Portuguese History*, Vol. 2, n.º 2, inverno 2004, pp. 1-20; Evaldo Cabral de MELLO, *O Nome e o Sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*, Rio de Janeiro, Topbooks, 2000, pp. 174-181, 220-230; D. G. SMITH, *The Merchantile Class*, cit., pp. 334-356, 400-402, 416; A. NOVINSKY, op. cit., pp. 57-102; S. B. SCHWARTZ, *Sovereignty and Society in Colonial Brazil. The High Court of Bahia and its Judges, 1609-1751*, Berkeley, University of California, 1973, pp. 108-110; *Idem*, *Sugar*, cit., pp. 265-275; Sônia A. SIQUEIRA, *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial: ação do Santo Ofício na Bahia e Pernambuco na época das visitações*, tese de livre docência, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1994, pp. 149-151; A. J. R. RUSSELL-WOOD, *Fidalgos and Philanthropists: The Santa Casa da Misericórdia of Bahia, 1550-1755*, Berkeley, University of California Press, pp. 136-137.

²⁷ O comércio dessas mercadorias intensivas em capital cobrava altos custos iniciais (arranque), não apenas nas operações puramente comerciais, mas muitas vezes também com a proteção. Seu trato era muitas vezes restrinrido por meio de políticas exclusivistas que não apenas buscavam desviar rendas econômicas (*rent seeking*), mas também visavam compensar os altos custos e investimentos envolvidos: V. BARBOUR, «Dutch and English Merchant Shipping in the Seventeenth Century», *The Economic History Review*, Vol. 2, n.º 2, jan. 1930, p. 265; S. C. GO, op. cit., p. 147; L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, pp. 179, 204-206, 370-372, 379-380. Ver também: C. EBERT, op. cit., pp. 38-39, 188-189, 198, 201-202, 205-208, 213; M. A. F. MOREIRA, *Os Mercadores*, cit., p. 64.

– evadidos por meio de diferentes artifícios, a um custo adicional. Por fim, estrangeiros podiam sempre comerciar com o Brasil, Portugal e a República Neerlandesa, quando não diretamente, por meio de terceiros²⁸.

O que é mais: dentro da diáspora, a superposição de múltiplas relações de diversas naturezas – mercantis, sociais, familiares, etc. – permitia que incentivos e punições de caráter social, como o desprestígio, o alheamento e o ridículo, se somassem àqueles de ordem econômica puramente profissional²⁹. Esses incentivos dependiam menos de transações homogêneas, isto é, entre partícipes de mesma origem, mas na manutenção da identidade, densidade e laços fortes da diáspora. Tais atributos dependiam da continuidade da discriminação externa ou interna do grupo, um alto nível de endogamia e uma maior socialização entre seus membros do que com *outsiders*.

Em Portugal e no Brasil, mesmo aqueles cristãos-novos que não mantinham crenças e práticas judaicas estavam sujeitos a serem perseguidos pela Inquisição e submetidos a uma legislação, e prática social, que progressivamente discriminava aqueles que tinham descendência judaica. Possivelmente, o elemento mais forte de identidade comum a todo o grupo era essa vulnerabilidade que experimentavam. Já os judeus de Amsterdã teriam um estatuto indefinido e precário até 1619. Ao mesmo tempo, as comunidades judaicas formadas por ex-cristãos-novos na Europa Ocidental esforçavam-se por distinguir-se de seus correligionários de outras origens³⁰.

A densidade dos laços atrelava-se à mobilidade e à migração. No caso da República Neerlandesa, a migração tendia a ser assimétrica, majoritariamente imigratória, já que aqueles que tivessem abraçado o judaísmo, ou mesmo nascido nele, enfrentavam graves riscos ao permanecerem no mundo

²⁸ W. C. PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), op. cit., n.ºs 283, 1521, 2594, 2596, 2622, 2706, 2707, 2721, 2987; J. W. IJZERMAN, «Amsterdamsche bevrachtingscontracten 1591-1602, 1. de vaart op Spanje en Portugal», *Economisch-Historisch Jaarboek*, Vol. 17, 1931, pp. 163-291; *Idem, Journel*, cit., pp. 99-100; E. M. KOEN, art. cit., pp. 188, 191, 193; D. M. SWETSCHINSKI, *The Portuguese*, cit., pp. 165-166; *Idem*, «Between the Middle Ages», art. cit., p. 7; J. I. ISRAEL, «The Economic Contribution», art. cit., pp. 421, 423; *Idem*, «Spain and the Dutch Sephardim», art. cit., pp. 371-373, 376-377; *Idem, Dutch Primacy*, cit., p. 58, 125, 132, 137; *Idem*, «Spain, the Spanish Embargo, and the Struggle for the Mastery of World Trade, 1585-1660», in J. I. Israel, *Empires*, cit., pp. 191-192, 194-199; Engel SLUITER, «Os Holandeses no Brasil Antes de 1621», *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Vol. 46, 1967, pp. 191-199; C. EBERT, op. cit., pp. 33, 44-45, 77, 100, 177, 241-244; L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, p. 63; O. VLESSING, «The Portuguese-Jewish», art. cit., pp. 238-239; O. VLESSING, «New Light», art. cit., p. 53.

²⁹ A. GREIF, «Commitment», art. cit., p. 734; S. E. MERRY, art. cit., pp. 64-70.

³⁰ Arend H. HUSSSEN Jr., «The Legal Position of the Jews in the Dutch Republic c. 1590-1796», in Jonathan I. Israel e Reinier Salverda (ed.), *Dutch Jewry: Its History and Secular Culture (1500-2000)*, Leiden, Brill, 2002, pp. 25-41; A. H. HUSSSEN Jr., «The Legal Position of the Sephardi Jews in Holland, Circa 1600», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History*, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Vol. 3, 1993, pp. 19-41; Y. KAPLAN, «Jewish Amsterdam's Impact», art. cit.; *Idem*, «The Portuguese Community», art. cit.; *Idem*, «The Self-Definition of the Sephardic Jews of Western Europe and their Relation to the Alien and Stranger», in Benjamin R. Gampel, (ed.), *Crisis and Creativity in the Sephardic World – 1391-1648*, New York, Columbia University Press, 1997, pp. 121-145; D. M. SWETSCHINSKI, «Between the Middle Ages», art. cit.; M. BODIAN, op. cit., pp. 14-15, 29.

ibérico. Todavia, ainda tardaria algumas décadas para que essa assimetria enfraquecesse os laços pessoais entre os judeus em Amsterdã e seus parentes e conhecidos sob égide dos Habsburgos³¹.

Os incentivos, positivos e negativos, econômicos e sociais, baseados na reputação dentro do grupo, apesar de suas ineficiências, eram mais eficazes para assegurar o cumprimento com as normas do que tanto o mecanismo baseado apenas na reputação profissional nos meios mercantis como o sistema jurídico. No entanto, a eficácia impressa pelos atributos do grupo estava circunscrita à extensão do mesmo grupo. Por isso, em transações que eram mais definidas, mais facilmente verificáveis e envolviam menores somas, as vantagens de um mecanismo assente nos atributos do grupo eram amiúde preteridas em favor de maiores escopo e escalabilidade nas transações.

Também nos arranjos fixos maiores, o sistema jurídico funcionava como uma alternativa secundária. Isso sugerido pelo fato de esses arranjos não exigirem fianças ou hipotecas, justamente daqueles que tinham mais bens embargáveis pela justiça. O preterimento do sistema jurídico também se infere da grande informalidade que caracterizava a relação entre mandantes e agentes, que rotineiramente dispensava a notarização dos contratos ou a formalização dos documentos, aceitando papéis privados como registro das transações e prestação de contas sobre elas³².

Ser relegada a um segundo plano, por conta dos custos com os processos, da demora nas decisões e da incerteza de seus resultados, não implica que a via judicial não fosse considerada. Pelo contrário, ela era não só factível, como frequentemente utilizada³³. Aceitava-se o ajuizamento a pedido de residentes no exterior, por meio de procuradores, e mesmo em tempos de guerra entre a Monarquia Hispânica e a República Neerlandesa, muitas vezes por via de praças e foros intermediários.

Os Países Baixos Meridionais, católicos e leais aos Habsburgos, e os países neutros, como Hamburgo, serviam como ponte entre a República e o

³¹ D. M. SWETSCHINSKI, *The Portuguese*, cit., pp. 218-221.

³² D. STRUM, *O Comércio*, cit., pp. 246, 342-345, 411-415.

³³ Trivellato tece uma série de críticas, acertadas, à eficácia dos tribunais em termos de celeridade, perícia e equidade, além dos conflitos de jurisdição entre eles, etc. Tais mazelas levariam os mercadores a minimizarem a possibilidade de ajuizarem um processo. Todavia, a despeito de todas suas críticas, ao fim e ao cabo, o caso do «grande diamante», envolvendo os judeus sefarditas ocidentais de Livorno e um judeu persa, ao qual dedica um capítulo de seu livro, acabou sendo resolvido pela via judicial. O que é mais, a autora também cita uma série de documentos produzidos no curso do comércio e anexados à correspondência comercial – como conhecimentos de cargas, protestos de letras de câmbio, apólices de seguro e as próprias missivas – que valiam como prova em juízo. Isso indica que, por pior que fossem os resultados do sistema judicial e por menor que fosse o recurso a ele, os mercadores o consideravam um recurso de alguma serventia: F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 154, 159-162, 261-270. Vanneste reitera as mesmas críticas, porém, em outra passagem, ressalta que boa parte da correspondência mercantil sobreviveu aos tempos graças ao seu uso em ajuizamentos de falências: T. VANNESTE, op. cit., pp. 29, 176.

mundo ibérico em litígios, incluindo o embargo (arresto) cautelar de bens. Um homem de negócios ou do mar inadimplente ou fraudador quisesse seguir com suas atividades no porto de residência de seu credor ou em um porto neutro, estaria sujeito a ter sua pessoa e seus bens apanhados por lá³⁴.

Mesmo que ambos os mecanismos que ultrapassavam as divisões diáspóricas, nomeadamente a via judicial e os incentivos econômicos baseados na reputação profissional nas praças mercantis, fossem menos eficazes do que os incentivos sociais e econômicos dentro do grupo, os dois primeiros tinham uma eficácia expressiva. Ambos permitiam que também houvesse mercadores de fora do grupo empregados em arranjos de agência fixa maior. O fato merece atenção já que se trata de um período em quem havia um grande número de mercadores cristãos-novos e judeus bem posicionados em todos os centros estudados. Muitos deles eram conhecidos pessoalmente pelos mercadores do grupo alhures. Dito de outra forma, os membros do grupo não precisavam de *outsiders* para comerciar ao longo da rota.

O que é mais: os casos de os agentes fixos maiores que foram positivamente identificados como pessoas de fora do grupo não foram incumbidos com empreendimentos marginais, em que se condescendia em um risco extra. Pelo contrário, eles estiveram envolvidos em empresas bastante significativas. Incluem dois pares de correspondentes bastante estáveis, o carregador de uma grande quantidade de açúcar, dois liquidadores de contas com o ex-correspondente e irmão de seu mandante, e um sexto que foi tanto carregador de açúcar como consignatário substituto de um carregamento vultoso de escravos³⁵. Portanto, as instituições públicas e privadas que sustentavam o comércio viabilizavam relações com *outsiders* como agentes fixos maiores. Em consequência, *outsiders* eram por vezes preferidos nessas transações, por conta de suas qualidades individuais e da transação em causa³⁶.

Essas relações interdiáspóricas também eram sustentadas, primeiramente, pelos incentivos econômicos baseados na reputação profissional. É certo que a presença expressiva de mercadores judeus e cristãos-novos nas principais praças dos três vértices da rota do açúcar – Brasil, Portugal e Países Baixos – ajudava-os a obter informações sobre os agentes em outros centros. Consequentemente, um indivíduo que tivesse se mostrado pouco

³⁴ W. C. PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), op. cit., n.º 3344; ADP, NOT, PO2, l. 8, fls. 134-135 (1 de julho de 1597); 170v-173 (19 de julho de 1597); PO4, 1.ª sér., l. 8, fls. 233v-235 (2 de Setembro de 1621); Para uma discussão mais detalhada, ver: D. STRUM, *The Portuguese Jews*, cit., pp. 295-307.

³⁵ W. C. PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), op. cit., n.os 95, 98, 109, 125, 135, 138, 496, 1261, 1751; ADP, NOT, PO2, l. 34, 120v-122v; l. 34, fls. 122v-124v; l. 40, fls. 63-64.

³⁶ Trivellato aponta o mesmo, sugerindo que a opção por *outsiders* quando havia membros do grupo na mesma praça se dava pelos melhores resultados que se esperava delas por sua maior competência, fiabilidade e influência na praça (posicionamento): F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 210, 221-223. No entanto, a pesquisadora não considerou de que modo a maior ou menor presença de parentes ou membros do grupo variava segundo os atributos da transação, indicando uma maior eficácia de certa instituição para a segurança da transação em causa e menor para outra transação.

confiável ou apto perante um mandante pertencente ao grupo judaico-cristão-novo, talvez tivesse mais dificuldades de ser confiado com novas empreitadas por parte de membros desse grupo do que por outros mercadores *outsiders*. Portanto, o bom posicionamento de membros do grupo ao longo da rota emprestava maior credibilidade aos incentivos econômicos quando se empregava *outsiders*³⁷. Por outro lado, os mesmos *outsiders* não dependiam de mercadores judeus e cristãos-novos para atuar nessa rota; podiam também se valer, e com efeito se valiam, de indivíduos de outras origens nas mesmas praças. Cristãos-velhos, neerlandeses e outros estrangeiros atuavam em Portugal, e mesmo no Brasil, e indivíduos de diversas origens não ibérica ou judaica eram ativos nos Países Baixos³⁸.

Para os mercadores, empregar *outsiders* contribuía para uma estratégia de diversificação. Era prática comum manter vários agentes no mesmo lugar, se não simultaneamente ao menos dentro de curtos períodos de tempo, como indica o Gráfico 3. Mesmo mercadores que tinham parentes empregados como agentes fixos maiores muitas vezes tinham um ou mais agentes que não eram membros de suas famílias, ou nem mesmo do grupo em encargos semelhantes no mesmo lugar e tempo³⁹. Essa multiplicidade era acompanhada pela variedade, ou seja, o emprego de agentes simultâneos, mas dotados de características pessoais diferentes através de diversos arranjos de agência⁴⁰.

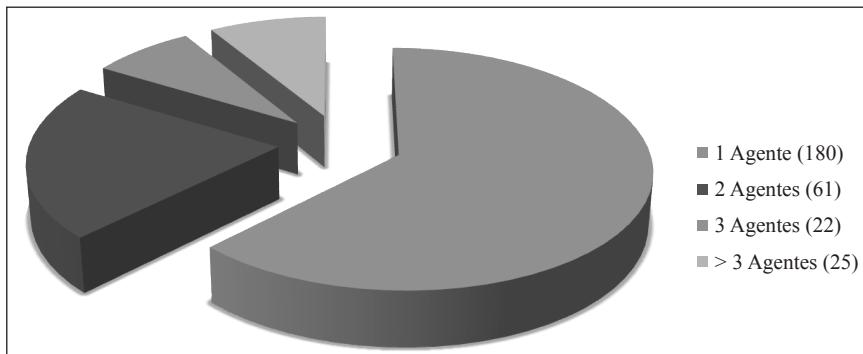
³⁷ Trivellato ressalta o fato para o aspecto das informações e destaca que o fato de os sefarditas terem grande relevo no nicho das exportações de corais mediterrâneos e importações de diamantes indianos: F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 210, 214-215, 218, 221.

³⁸ Dentre os outros grupos de afinidade (religião, etnia ou lugar de origem) com papel proeminente no comércio açucareiro, poderíamos destacar os mercadores da vila de Viana (atual Viana do Castelo), os quais, contudo, dependiam de mercadores de outros grupos para negociar com o Norte da Europa. Havia cristãos-novos entre os vianenses, mas, segundo Moreira, seriam minoria entre os homens de negócio da vila. Também tiveram grande relevo os diversos grupos estrangeiros (não portugueses), com destaque para os «flamengos» (termo que se aplicava aos oriundos dos Países Baixos, em geral, e mesmo aos de fala germânica naturais do Noroeste continental europeu), que se estabeleceram em Portugal, nas ilhas e no Brasil, em maior ou menor volume, até a interdição da presença estrangeira no Brasil, em 1605, e mesmo depois dela. Ainda em 1618, havia «flamengos» e outros estrangeiros vivendo de contínuo no Brasil, com conhecimento das mais altas autoridades na colônia: M. A. F. MOREIRA, *Os Mercadores*, cit., pp. 7-23, 35, 144-145; *Idem*, «O porto de Viana do Castelo na época dos Descobrimentos, abordagem das fontes», in Inês Amorim et al. (ed.), *O Litoral em Perspectiva Histórica (Sécs. XVI-XVIII): Actas*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2002, pp. 41-46, *Porto de Viana; BIBLIOTECA DA AJUDA [BA]*, 51-VIII-5, fl. 123; 51-VIII-9, fl. 97; 51-V-71, fl. 84; João Paulo SALVADO et al. (ed.), op. cit., Doc. 46, pp. 221-223, Doc. 65, pp. 241-242, Doc. 68, pp. 246-247, Doc. 69, pp. 247-248, Doc. 75, pp. 259-260; F. R. SILVA, *O Porto*, cit., Vol. 1, pp. 330, 338-339; E. STOLS, «Os Mercadores», art. cit., pp. 36-37; *Idem*, «Convivências e Conivências Luso-Flamengas na Rota do Açúcar Brasileiro», *Ler História*, n.º 32, 1997, pp. 119-147.

³⁹ Tomamos um período de quatro anos antes e depois da referência feita pela fonte sobre a relação (díade), período durante o qual é razoável supor que a relação tivesse subsistido, principalmente quando a fonte faz menção *a posteriori* ou formalize o início de uma relação.

⁴⁰ Costa construiu tabelas para carregadores e consignatários registrados em contratos de fretes portugueses para o Brasil, a partir dos quais concluiu que, de 1614 em diante, os mercadores tenderam a manter apenas um correspondente em cada centro devido ao acirra-

GRÁFICO 3: Número de mercadores com 1, 2, 3 ou mais de 3 agentes fixos “maiores” no mesmo centro além-mar aproximadamente ao mesmo tempo
(números absolutos entre parênteses)



FONTES: apenas notariais.

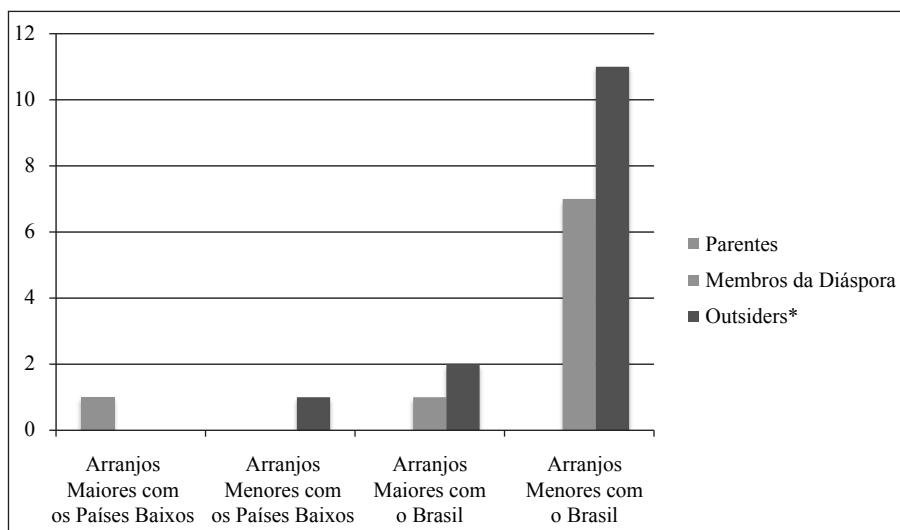
O caso mais bem documentado de multiplicidade e variedade é o do mercador cristão-novo portuense Álvaro de Azevedo, sumarizado no Gráfico 4⁴¹. Muitos outros casos podem ser mencionados, ainda que nem todos portefólios podem ser tão ricamente descritos. Quando se contrastam informações oriundas de fontes de natureza e origem distintas – como os notariais portuenses, os amsterdaneses e os documentos inquisitoriais, torna-se evidente que a documentação só nos deixa apreender a ponta de um *iceberg*. Muitos dos agentes mencionados em fontes inquisitoriais não foram registrados em fontes notariais, e quando as fontes notariais mencionam os mesmos indivíduos, esses muitas vezes aparecem como servindo a mercadores diferentes e/ou ao mesmo mercador, mas em empreendimentos diferentes. Registros de Amsterdã mencionam agentes de mercadores portuenses sobre os quais os notariais da cidade duriense não fazem menção⁴².

mento da pirataria norte-africana, a qual teria desencorajado os candidatos a agentes viajantes: L. F. COSTA, *O Transporte*, cit., Vol. 1, pp. 300-306. Meus resultados, ainda que só se refiram a agentes de mercadores de origem judaica, porém extraídos de um universo de fontes mais variado, não permitem deduzir que tal diversificação tenha diminuído durante o período pesquisado. Na realidade, os dados sugerem que o recurso a agentes viajantes, particularmente os que levavam grandes carregamentos, aumentaram durante o período. Creio que a pirataria turca e berbere, ao incidir sobre o transporte e o fluxo de informação, exigia um controle direto maior sobre os mestres de navios e os carregamentos a bordo, bem como o aumento do número de portadores de informação em cada embarcação proativamente. Smith também relata casos de multiplicidade no portefólio de agentes e Ebert o enfatiza também: D. G. SMITH, *The Mercantile Class*, cit., pp. 346-347, 357; C. EBERT, op. cit., pp. 84-86, 95.

⁴¹ W. C. PIETERSE e E. M. KOEN (ed.), op. cit., n.º 950; ADP, NOT, PO2, l. 29, fls. 122v-125v; l. 30, fls. 117-118; l. 35, fls. 100-102; l. 36, fls. 304v-306; l. 37, fls. 48-50; l. 39, fls. 157-158v; l. 40, fls. 45-46; l. 41, fls. 57v-58v; ANTT, STO, IC, 3217, fls. 45v-46; IL, 728, fls. 5v-6, 7, 58v, 123v, 129-131, 154-154v, 230.

⁴² D. STRUM, *The Portuguese Jews*, cit., pp. 162-163, 171-172.

GRÁFICO 4: **O portefólio de Álvaro de Azevedo entre 1609 e 1615**
(números absolutos)



* Tanto positiva como provavelmente.

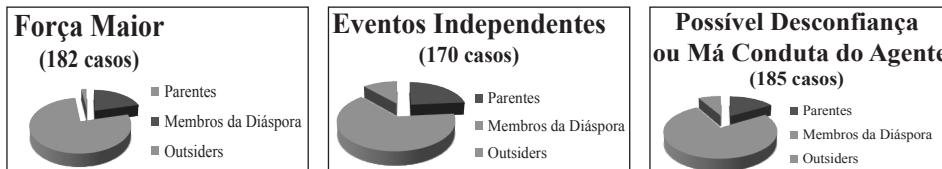
FONTES: notariais e inquisitoriais.

A exiguidade relativa das fontes deve-se em grande medida à informalidade da documentação mercantil, em geral, e, em particular, nas transações envolvendo arranjos viajantes menores. O pequeno patrimônio e grande mobilidade daqueles empregados nesses arranjos reduziam significativamente a vantagem da via judicial para qual serviriam os procedimentos formais, custosos e demorados mas de utilidade duvidosa como soia ser a notarização.

Tal informalidade poderia pôr em causa a representatividade dos dados quantitativos extraídos da documentação notarial. No entanto, a representatividade foi controlada comparando-se o conjunto total de resultados sobre arranjos fixos maiores com a mesma proporção de resultados em instrumentos que não foram lavrados por conta da relação entre mandante e agente, mas sim por motivo de força maior ou por conta de alguma outra circunstância, ou transação, à qual a relação de agência estava vinculada, mas não era o verdadeiro objeto do registro.

Uma vantagem da estratégia de diversificação no portefólio de agentes era que ela mitigava os riscos sobre todo o capital do mercador. Esses riscos incluíam não somente o oportunismo ou a incompetência do agente em seu labor em prol do mandante, mas também os infortúnios que sobreviessem aos negócios privados daquele empregado como agente, incluindo sua insolvência e falência, ou também a incapacidade e óbito. A diversificação do portefólio também reduzia o risco de se empregar agentes que não fossem parentes ou membros do grupo em empreendimentos de maior vulto, ou seja

GRÁFICO 5: Distribuição das diádes de acordo com a origem do agente e o motivo para o registro da escritura



FONTES: apenas notariais.

controlados por mecanismos menos eficazes para inibir o oportunismo⁴³, pois, com a diversificação, um empreendimento não seria vultoso demais sobre o capital agregado do mercador.

A diversificação poderia gerar um certo grau de competição entre aqueles empregados como agentes, reduzindo os custos de agência e tornando mais crível a possibilidade de se vincular os rendimentos futuros à conduta e desempenho passado, pois o mandante poderia repassar futuros empreendimentos aos pares do agente cujos resultados se mostrassem desapontadores⁴⁴. A competição também melhorava a capacidade dos mercadores de monitorar seus agentes.

O que é mais: ao contar com agentes de diferentes origens em cada praça, os mercadores apuravam tanto a riqueza como a pluralidade de suas fontes de informação. Concomitantemente, reduziam a possibilidade de caírem em «armadilhas de confiança», ao que se exporiam, caso se fiassem tão-somente em seus familiares ou mesmo em poucos membros do grupo⁴⁵. A diversificação também fortalecia o desempenho dos mecanismos de controle que perpassavam as diásporas, ao melhorar o fluxo de informações de e para fora das diásporas e ao permitir a consolidação de laços fortes entre indivíduos de diferentes origens.

Ainda que a diversificação dispersasse o risco de cada agente se comportar oportunisticamente, ela não substituía os mecanismos de controle, apenas os apurava endogenamente. A diversificação, por si, não desencorajava

⁴³ Talvez tenha sido por essa razão que os sefarditas de Livorno tenham contado primariamente com membros de seu grupo no eixo central de suas atividades, isto é, o Levante, Veneza e Génova, bem como Amsterdã e Londres. Empregavam sobretudo *outsiders* em praças onde diversificavam atividades. O que é mais: na área central de suas atividades, negociavam com mercadorias com um menor valor por volume, que implicava em um menor margem de ganhos absoluta do que com diamantes, na área marginal. Os menores ganhos por transação exigiam instituições menos custosas, mais eficientes, enquanto os ganhos maiores poderiam, em tese, sustentar remunerações maiores para incentivar o desempenho liso e diligente por parte dos agentes: F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 194-223.

⁴⁴ Ver alegações expressas sobre tal, nas defesas dos réus em processos inquisitoriais: ANTT, STO, IL, 3068, fl. 37v, 155-158; IC, 4523, fl. 25v. Ver também em: F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 218, 220.

⁴⁵ M. GRANOVETTER, «Problems», art. cit., p. 43.

o comportamento desonesto. A perspectiva, *ex ante*, de que o oportunismo de um ou vários agentes prejudicasse significativamente os ganhos de um mercador desencorajava a confiança de capitais a agentes ultramarinos e não seria compatível com um mercado competitivo, com muitos participantes e um produto que não era de alto valor por unidade.

A estratégia de diversificação era, na verdade, resultado da operação de ambos os mecanismos privados baseados na reputação – um dentre as praças interligadas e outro dentro de diásporas não tão coesas – suplementados pelo sistema judicial público. Capazes de emparelhar cada transação com o mecanismo de controle que melhor a sustasse, os mercadores podiam expandir o mercado de agentes potenciais e melhor alocar os agentes face às transações. O resultante decréscimo nos custos de agência sustentavam uma escalabilidade das trocas. Esse conjunto de mecanismos cobrava custos relativamente baixos e fomentava a entrada de atores novos e a mobilidade vertical de atores mais experientes e competentes.

A operação desse conjunto de mecanismos só foi possível graças aos esforços privados e públicos, muitas vezes convergentes e mesmo concorrentes, para padronizar e universalizar as práticas, normas e expectativas quanto ao curso do comércio. O mesmo é verdade para a promoção do acesso a informações relevantes à mercancia e à adjudicação e execução mais célere e precisa nas disputas mercantis. Esse processo, que não foi homogêneo nem linear no tempo e no espaço, merece estudo mais aprofundado.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO [ADP]

Notariais [NOT], 1.^o cart., 3.^a sér. [ADP, NOT, PO1, 3.^a sér.], livros 131 a 153, referente aos anos 1610-1629; e 2.^o cart., série única, livros 3 a 67, referente aos anos 1595-1625 (por limites de tempo, não analisei os dados em 492 registros dessa série mencionando cristãos-novos contidos nos livros 44-67) [ADP, NOT, PO2]; Cabido, livros 110, 113, 134.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DO PORTO [AHMP]

A-PUB-45, fls. 323v-24v; A-PUB-350, fls. 23v-25v.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU]

ACL, CU, Consultas de Partes, Cód. 33, fl. 5, Lisboa, 1621.

ACL, CU, Consultas Serviço Real, Cód. 35, fls. 187-188, 14 de outubro de 1623.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT]

Inquisição de Lisboa [IL], procs. 601, 725, 728, 1154, 1159, 1323, 1352, 1730, 1732, 1772, 1844, 1883, 2179, 2499, 2732, 2736, 2926, 3068, 3080, 3147, 3148, 3156, 3292, 3418, 4481, 5206, 5390, 5395, 7881, 8003, 8948, 9719, 9723, 9725, 9873, 10099, 10205, 10209, 11099, 11158, 11247, 11260, 11440, 11867, 11985, 12499, 12621, 12999.

Santo Ofício [STO], Inquisição de Coimbra [IC], Liv. 57, *Repertorio Geral dos Homens* – T. 2; procs. 454, 535, 677, 800, 854, 875, 968, 1031, 1322, 1328, 1329, 1791, 1820, 1826, 1850, 1912, 1937, 1986, 1988, 2200, 2285, 2415, 2418, 2258, 2553, 2563, 2580, 2583, 2736, 2845, 2893, 2894, 3804, 3019, 3023, 3024, 3051, 3092, 3217, 3736, 3837, 3862, 3901, 3925, 4523, 4618, 4829, 4940, 5051, 5228, 5304, 5362, 5385, 5408, 5592, 5593, 5667, 5675, 5690, 5702, 5817, 5846, 6070, 6354, 6537, 6667, 6897, 6900, 6987, 7084, 7437, 7648, 8153, 8249, 8461, 8658, 8970, 9068, 9217, 9377, 9474, 9725, 9824, 10185, 10365.

BIBLIOTECA DA AJUDA [BA]

Códs. 51-VIII-5 e 51-VIII-9.

STADSARCHIEF AMSTERDAM [SAA]

Notarieel Archief, livros 53, 55, 61, 62, 88, 93, 105, 112, 129, 200, 342, 374, 375, 381, 384, 384B, 386, 388, 484, 611B, 613B, 621, 625, 628.

Fontes Impressas e Bibliografia

ALMEIDA, António Augusto Marques de, *Aritmética como Descrição do Real (1519-1679)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2 vols., 1994.

ANTONIL, André João, *Cultura e Opulência do Brasil por Suas Drogas e Minas*, São Paulo, Edusp, 2007.

ANTUNES, Cátia, *Globalization in the Early Modern Period: The economic relationship between Amsterdam and Lisbon, 1640-1705*, Amsterdam, Aksant, 2004.

AZEVEDO, João Lúcio de, *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa, Clássica, 1988.

AZEVEDO, João Lúcio de, *História dos Cristãos-Novos Portugueses*, Lisboa, Clássica, 1989.

BARBOUR, Violet, «Dutch and English Merchant Shipping in the Seventeenth Century», *The Economic History Review*, Vol. 2, n.º 2, jan. 1930, pp. 261-290.

BARBOUR, Violet, *Capitalism in Amsterdam in the 17th Century*, Ann Arbor, University of Michigan Press, 1963.

BARROS, Amândio Jorge Morais, *Vinhos de Escala e Negócios das Ilhas: para uma longa história das relações do Porto com os arquipélagos atlânticos no século XVI*, Porto, Grupo de Estudos História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004.

BODIAN, Miriam, *Hebrews of the Portuguese Nation: Conversos and Community in Early Modern Amsterdam*, Bloomington, Indiana University Press, 1999.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes, *Diálogos das Grandezas do Brasil*, Recife, Massangana, 1997.

BURT, Ronald S., *Structural Holes: The Social Structure of Competition*, Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1992.

BURT, Ronald S., «Structural Holes versus Network Closure as Social Capital», in Nan Lin et al. (ed.), *Social Capital: Theory and Research*, New York, Aldine de Gruyter, 2001.

CARANDE, Ramón, *Carlos V y sus banqueros: la vida económica en Castilla (1516-1556)*, Madrid, Sociedad de Estudios y Publicaciones, Vol. 1, 1965.

- CARDIM, Fernão, *Tratados da Terra e Gente do Brasil*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.
- CECCARELLI, Giovanni, «Risky Business: Theological and Canonical Thought on Insurance from the Thirteenth to the Seventeenth Century», *Journal of Medieval and Early Modern Studies*, Vol. 31, n.º 3, outono 2001, pp. 607-658.
- CONSTITUIÇOENS SYNODAES do Arcebispado de Braga, ordenadas no anno de 1639 pelo Illustrissimo Senhor arcebispo D. Sebastião de Matos e Noronha e mandadas imprimir a primeira vez pelo illustrissimo senhor D. João de Sousa, arcebispo e senhor de Braga, primaz das Espanhas, do Conselho de Sua Magestade, e seu Sumilher da Cortina, &c.*, Lisboa, Miguel Deslandes, 1697.
- COSTA, Leonor Freire, *O Transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2 vols., 2002.
- COSTA, Leonor Freire, «Merchants Groups in the Seventeenth-Century Brazilian Sugar Trade. Reappraising Old Topics with New Research Insights», *e-Journal of Portuguese History*, Vol. 2, n.º 1, Summer 2004, pp. 1-11.
- COUTUMES DE LA VILLE D'ANVERS, dites antiquissimae*, ed. Jozef Monballyu, Leuven, Katholieke Universiteit Leuven. Disponível em <http://www.kuleuven-kortrijk.be/facult/rechten/Monballyu/Rechtlagelanden/Brabantsrecht/antwerpen/antiquissimae.html>
- DEHING, Pit e 'T HART, Marjolein, «Linking the Fortunes: Currency and Banking, 1550-1800», in Marjolein 't Hart *et al.* (ed.), *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 37-63.
- DILLEN, Johannes Gerard van, «The Bank of Amsterdam», in Johannes Gerard van Dillen (ed.), *History of the Principal Public Banks*, London, Routledge, 1964, pp. 79-124.
- EBERT, Christopher, *The Trade in Brazilian Sugar: Brazil, Portugal and Northwestern Europe, 1550-1630*, tese de doutoramento, New York, Columbia University, 2004.
- FERLINI, Vera, *Terra, Trabalho e Poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial*, Bauru, Edusc, 2003.
- FRANÇA, Eduardo d'Oliveira e SIQUEIRA, Sônia A., «Introdução», in *Segunda Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Inquisidor e Visitador Marcos Teixeira, Livro das Confissões e Ratificações da Bahia: 1618-1620*, São Paulo, 1966 (separata dos *Anais do Museu Paulista*, T. 17, 1963).
- FRANCO, José Eduardo e ASSUNÇÃO, Paulo de, *As Metamorfoses de Um Polvo, Religião e Política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (Sécs. XVI-XIX)*, Lisboa, Prefácio, 2004.
- GÂNDAVO, Pero de Magalhães, *Tractado da terra do Brasil no qual se contem a informação das cousas que ha nestas partes feito por P.º de Magalhaes*, século XVII. Disponível em <http://purl.pt/211>
- GELDERBLOM, Oscar e JONKER, Joost, «Amsterdam as the Cradle of Modern Futures and Options Trading, 1550-1650», *Economy and Society in the Low Countries before 1850. Working Paper Series*, 2003-2009. Disponível em http://lowcountries.nl/papers/2003-9_gelderblom.pdf
- GO, Sabine Christa, *Marine Insurance in the Netherlands, 1600-1870*, tese de doutoramento, Amsterdam, Vrije Universiteit Amsterdam, 2009.
- GONÇALVES, Regina Célia, *Guerras e Açúcares: política e economia na Capitania da Paraíba – 1585-1630*, Bauru, Edusc, 2007.

- GRAIZBORD, David L., *Souls in Dispute: Converso Identities in Iberia and the Jewish Diaspora, 1580-1700*, Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 2004.
- GRANOVETTER, Mark, «Problems of Explanation in Economic Sociology», in Nitin Nohria et al. (ed.), *Networks and Organizations*, Boston, Harvard Business School Press, 1992, pp. 25-56.
- GRANOVETTER, Mark, «The Impact of Social Structures on Economic Outcomes», *Journal of Economic Perspectives*, Vol. 19, n.º 1, inverno 2005, pp. 33-50.
- GREIF, Avner, «Contract Enforceability and Economic Institutions in Early Trade: The Maghribi Trader's Coalition», *The American Economic Review*, Vol. 83, n.º 3, jun. 1993, pp. 525-548.
- GREIF, Avner, «Théorie des jeux et analyse historique des institutions: les institutions économiques du Moyen Age», *Annales: histoire, sciences sociales*, Vol. 53, n.º 3, 1998, pp. 597-633.
- GREIF, Avner, «The Fundamental Problem of Exchange: A Research Agenda in Historical Institutional Analysis», *European Review of Economic History*, Vol. 4, n.º 3, 2000, pp. 251-284.
- GREIF, Avner, «Commitment, Coercion and Markets: The Nature and Dynamics of Institutions Supporting Exchange», in C. Ménard e M. M. Shirley, *The Handbook of New Institutional Economics*, New York, 2005, pp. 727-788.
- GREIF, Avner, *Institutions and the Path to the Modern Economy: Lessons from medieval trade*, Cambridge, Cambridge University Press, 2006.
- HELL, Maarten, «De oude geuzen en de Opstand: politiek en lokaal bestuur in tijd van oorlog en expansie 1578-1650», in Willem Frijhoff e Maarten Prak, *Geschiedenis van Amsterdam, deel II-A: centrum van de wereld 1578-1650*, Amsterdam, SUN, 2004, pp. 241-298.
- HERCULANO, Alexandre, *História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*, 2 vols., Lisboa, Bertrand, 1975.
- HUUSSEN Jr., Arend H., «The Legal Position of the Sephardi Jews in Holland, Circa 1600», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History*, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Vol. 3, 1993, pp. 19-41.
- HUUSSEN Jr., Arend H., «The Legal Position of the Jews in the Dutch Republic c. 1590-1796», in Jonathan I. Israel e Reinier Salverda (ed.), *Dutch Jewry: Its History and Secular Culture (1500-2000)*, Leiden, Brill, 2002, pp. 25-41.
- IJZERMAN, J. W. (ed.), *Journael van de reis naar Zuid-Amerika (1598-1601) door Hendrik Ottsen*, Den Haag, Martinus Nijhoff, 1918.
- IJZERMAN, J. W. (ed.), «Amsterdamsche bevrachtingscontracten 1591-1602, 1. de vaart op Spanje en Portugal», *Economisch-Historisch Jaarboek*, Vol. 17, 1931, pp. 163-291.
- ISRAEL, Jonathan I., *Dutch Primacy in World Trade, 1585-1740*, Oxford, Clarendon Press, 1989.
- ISRAEL, Jonathan I., «Manuel Lopez Pereira of Amsterdam, Antwerp and Madrid: Jew, New Christian, and adviser of the Conde-Duque de Olivares», in Jonathan I. Israel, *Empires and Entrepôts – The Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1713*, London, Hambleton Press, 1990, pp. 247-264.

- ISRAEL, Jonathan I., «Spain and the Dutch Sephardim, 1609-1660», in Jonathan I. Israel, *Empires and Entrepreneurs – The Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1713*, London, Hambledon Press, 1990, pp. 355-415.
- ISRAEL, Jonathan I., «Spain, the Spanish Embargo, and the Struggle for the Mastery of World Trade, 1585-1660», in Jonathan I. Israel, *Empires and Entrepreneurs – The Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1713*, London, Hambledon Press, 1990, pp. 190-212.
- ISRAEL, Jonathan I., «The Economic Contribution of the Dutch Sephardic Jewry to Holland's Golden Age, 1595-1713», in Jonathan I. Israel, *Empires and Entrepreneurs – The Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1713*, London, Hambledon Press, 1990, pp. 417-445.
- ISRAEL, Jonathan I., *The Dutch Republic. Its Rise, Greatness and Fall, 1477-1806*, Oxford, Clarendon Press, 1995.
- ISRAEL, Jonathan I., «Diasporas Jewish and non-Jewish and World Maritime Empires», in Ina Baghdiantz McCabe *et al.* (ed.), *Diaspora Entrepreneurial Networks: Four Centuries of History*, Oxford, Berg, 2005, pp. 3-26.
- JOHNSON, Harold, «Desenvolvimento e Expansão da Economia Brasileira», in Harold Johnson e Maria Beatriz Nizza da Silva (coord.), *Nova História da Expansão Portuguesa*, Vol. VI (O Império Luso-Brasileiro 1500-1620), Lisboa, Estampa, 1992, pp. 203-302.
- KAPLAN, Yosef, «The Social Functions of the Herem in the Portuguese Jewish Community of Amsterdam in the Seventeenth Century», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History*, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Vol. 1, 1984, pp. 111-155.
- KAPLAN, Yosef, «The Travels of Portuguese Jews from Amsterdam to the 'Lands of Idolatry'», in Yosef Kaplan (ed.), *Jews and Conversos*, Jerusalem, World Union of Jewish Studies, Magnes Press, 1985, pp. 197-224.
- KAPLAN, Yosef, «The Portuguese Community in Seventeenth-Century Amsterdam and the Ashkenazi World», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History*, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Vol. 2, 1986, pp. 23-45.
- KAPLAN, Yosef, «The Self-Definition of the Sephardic Jews of Western Europe and their Relation to the Alien and Stranger», in Benjamin R. Gampel (ed.), *Crisis and Creativity in the Sephardic World – 1391-1648*, New York, Columbia University Press, 1997, pp. 121-145.
- KAPLAN, Yosef, «Jewish Amsterdam's Impact on Modern Jewish History», in Michael Graetz (ed.), *Shöpferische Momente des europäischen Judentums in der frühen Neuzeit*, Heidelberg, Universitätsverlag C. Winter, 2000, pp. 19-62.
- KOEN, E. M., «Duarte Fernandes, koopman van de Portugese natie te Amsterdam», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 2, n.º 2, 1968, pp. 178-193.
- LESGER, Clé, *The Rise of the Amsterdam Market and Information Exchange: Merchants, Commercial Expansion and Change in the Spatial Economy of the Low Countries c. 1550-1630*, Aldershot, Ashgate, 2006.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero, «A Estrutura das Trocas», in José Mattoso (ed.), *História de Portugal*, Lisboa, Estampa, Vol. 3, 1999, pp. 283-316.
- MALYNES, Gerard, *Consuetudo: vel, lex mercatoria*, London, Adam Islip, 1622.
- MAURO, Frédéric, «Le Brésil au XVII^e siècle: documents inédits relatifs à l'Atlantique Portugais», *Brasília*, Vol. 11, 1961 (separata), pp. 127-285.

- MAURO, Frédéric, *O Brasil, Portugal e o Atlântico 1570-1670*, Lisboa, Estampa, 2 vols., 1988.
- MCCABE, Ina Baghidianz et al. (ed.), *Diaspora Entrepreneurial Networks: Four Centuries of History*, Oxford, Berg, 2005.
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo, «A Rotura das Comunidades Cristãs Novas do Litoral – Século XVII», in Inês Amorim et al. (ed.), *O Litoral em Perspectiva Histórica (Séculos XVI a XVIII)*, Actas, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2002, pp. 263-273.
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo, «Os Portuenses perante o Santo Ofício – Século XVI», in *I Congresso sobre a Diocese do Porto: Tempos e Lugares de Memória*, Actas, Vol. II, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2002, pp. 415-430.
- MELÉ, Domènec, «Early Business Ethics in Spain: The Salamanca School (1526-1614)», *Journal of Business Ethics*, Vol. 22, n.º 3, 1999, pp. 175-189.
- MELLO, Evaldo Cabral de, *O Nome e o Sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*, Rio de Janeiro, Topbooks, 2000.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de (ed.), «Os Livros das Saídas das Urcas do Porto do Recife, 1595-1606», *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Arqueológico de Pernambuco*, Vol. 58, 1985, pp. 21-143.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de (ed.), *Gente da Nação*, Recife, Massangana, 1996.
- MERRY, Sally Engle, «Rethinking Gossip and Scandal», in Daniel B. Klein (ed.), *Reputation: Studies in the Voluntary Elicitation of Good Conduct*, Ann Arbor, The University of Michigan Press, pp. 47-74.
- MOREIRA, Manuel António Fernandes, *Os Mercadores de Viana e o Comércio do Açúcar Brasileiro no Século XVII*, Viana do Castelo, Câmara Municipal de Viana do Castelo, 1990.
- MOREIRA, Manuel António Fernandes, «O porto de Viana do Castelo na época dos Descobrimentos, abordagem das fontes», in Inês Amorim et al. (ed.), *O Litoral em Perspectiva Histórica (Sécs. XVI-XVIII): Actas*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2002, pp. 41-46.
- MORENO, Diogo de Campos, *Livro Que Dá Razão do Estado do Brasil – 1612*, Recife, Arquivo Público Estadual, 1955.
- MUÑOZ DE JUANA, Rodrigo, «Scholastic Morality and the Birth of Economics: The Thought of Martín de Azpilcueta», *Journal of Markets & Morality*, Vol. 4, n.º 1, primavera 2001, pp. 14-42.
- NOVINSKY, Anita, *Cristãos Novos na Bahia*, São Paulo, Perspectiva, 1972.
- NUSTELING, Hubert P. H., «The Jews in the Republic of the United Provinces: Origin, Numbers and Dispersion», in Jonathan Israel e Reinier Salverda (ed.), *Dutch Jewry: Its History and Secular Culture (1500-2000)*, Leiden, Brill, 2002, pp. 43-62.
- OLIVAL, Fernanda, «Juristas e Mercadores à Conquista das Honras: Quatro Processo de Nobilitação Quinhentistas», *Revista de História Económica e Social*, Vol. 4, n.º 2, 2002, pp. 7-53.
- OLIVAL, Fernanda, «Structural Changes within the 16th-Century Portuguese Military Orders», *e-Journal of Portuguese History*, Vol. 2, n.º 2, inverno 2004, pp. 1-20.
- OLIVEIRA, Maria Lêda, *A História do Brasil de Frei Vicente do Salvador: história e política no Império Português do século XVII*, Rio de Janeiro, Versal, 2 vols., 2008.

- ORDENAÇÕES FILIPINAS*, ed. Cândido Mendes de Almeida, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 5 vols., 1985.
- ORDENAÇÕES MANUELINAS*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 5 vols., 1984.
- PIETERSE, Wilhelmina Christina e KOEN, E. M. (ed.), «Notarial records [deeds] in Amsterdam relating to the Portuguese Jews in that town up to 1639», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 1, n.º 1, a Vol. 35, n.º 1, 1967-2001.
- POELWIJK, Arjan, *In dienste vant suyckerbacken: De Amsterdamse suikernijverheid en haar ondernemers, 1580-1630*, Hilversum, Verloren, 2003.
- POLÔNIA, Amélia, «Os Náuticos das Carreiras Ultramarinas», *Oceanos*, Vol. 38, abr.-jun. 1999, pp. 113-128.
- PRIMEIRA VISITAÇÃO do Santo Officio às partes do Brasil: confissões da Bahia 1591-1592*, Rio de Janeiro, F. Briguet, 1935.
- PRIMEIRA VISITAÇÃO do Santo Offício às partes do Brasil: denunciações da Bahia, 1591-1593*, São Paulo, Paulo Prado, 1925.
- PRIMEIRA VISITAÇÃO do Santo Ofício às Partes do Brasil, Denunciações e Confissões de Pernambuco: 1593-1595*, Recife, Fundarpe, 1984.
- «PROVISÃO E REGIMENTO do consulado portuguez», in J. F. Borges, *Fontes, especiabilidade, e excellencia da administração commercial. Segundo o Código Commercial Portuguez*, Porto, Typ. Commercial Portuense, 1835.
- QUINN, Stephen e ROBERDS, William, «An Economic Explanation of the Early Bank of Amsterdam, Debasement, Bills of Exchange, and the Emergence of the First Central Bank», *Federal Reserve Bank of Atlanta. Working Paper Series*, n.º 13, set. 2006, pp. 1-48.
- RAU, Virgínia, «Aspectos do pensamento económico português durante o século XVI», in Virgínia Rau, *Estudos sobre História Económica e Social do Antigo Regime*, Lisboa, Presença, 1984, pp. 83-129.
- RAU, Virgínia, *Estudos sobre a História do Sal Português*, Lisboa, Presença, 1984.
- RAU, Virgínia e SILVA, Maria Fernanda Gomes da, *Os manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*, Coimbra, Imprensa da Universidade, Vol. 1, 1956.
- RIBEIRO, Ana Sofia Vieira, *Mechanisms and Criteria of Cooperation in Trading Networks of the First Global Age: The case study of Simon Ruiz network, 1557-1597*, tese de doutoramento, Porto, Universidade do Porto, 2011.
- RICO, Francisco, «Resolutorio de cambios de Lázaro de Tormes (hacia 1552)», *Dicenda: Cuadernos de Filología Hispánica*, 7, 1987, pp. 117-131.
- ROOVER, Raymond Adrien de, *L'évolution de la lettre de change*, Paris, Librairie Armand Collin, 1953.
- ROOVER, Raymond Adrien de, «The Organization of Trade», in M. M. Postan *et al.* (ed.), *The Cambridge Economic History of Europe*, Cambridge, Cambridge University Press, Vol. 3, 1963, pp. 42-118.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R., *Fidalgos and Philanthropists: The Santa Casa da Misericórdia of Bahia, 1550-1755*, Berkeley, University of California Press, 1968.
- SALVADO, João Paulo *et al.* (ed.), *Livro Primeiro do Governo do Brasil (1607-1633)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

- SARAIWA, António José, *The Marrano Factory: the Portuguese Inquisition and its New Christians*, Leiden, Brill, 2001.
- SCHWARTZ, Stuart B., *Sovereignty and Society in Colonial Brazil. The High Court of Bahia and its Judges, 1609-1751*, Berkeley, University of California, 1973.
- SCHWARTZ, Stuart B., *Sugar Plantations in the Formation of Brazilian Society: Bahia, 1550-1835*, Cambridge, Cambridge University Press, 1985.
- SEGUNDA VISITAÇÃO do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Inquisidor e Visitador Marcos Teixeira, *Livro das Confissões e Ratificações da Bahia: 1618-1620*, São Paulo, 1963 (separata dos *Anais do Museu Paulista*, T. 27).
- SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Porto e o Seu Termo (1580-1640): os homens, as instituições e o poder*, Porto, Arquivo Histórico – Câmara Municipal do Porto, 2 vols., 1988.
- SILVA, José Gentil da, *Stratégie dès affaires à Lisbonne entre 1595 et 1607: lettres marchandes dès Rodrigues d'Evora et Veiga*, Paris, Librarie Armand Colin, 1956.
- SILVA, Luiz Augusto Rebello da, *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*, Lisboa, Imprensa Nacional, Vol. 3, 1867.
- SIQUEIRA, Sônia A., *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial: ação do Santo Ofício na Bahia e Pernambuco na época das visitações*, tese de livre docência, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1994.
- SLUITER, Engel, «Os Holandeses no Brasil antes de 1621», *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Vol. 46, 1967, pp. 187-207.
- SMITH, David Grant, «Old Christian Merchants and the Foundation of the Brazil Company, 1649», *The Hispanic American Historical Review*, Vol. 54, n.º 2, Maio 1974, pp. 233-259.
- SMITH, David Grant, *The Mercantile Class of Portugal and Brazil in the Seventeenth Century: A Socio-Economic Study of the Merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690*, tese de doutoramento, Austin, University of Texas at Austin, 1979.
- SOUZA, Gabriel Soares de, *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*, Recife, Massangana, 2000.
- SPOONER, Frank C., *Risks at Sea: Amsterdam Insurance and Maritime Europe, 1766-1780*, Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
- SPUFFORD, Peter, «Access to Credit and Capital in the Commercial Centers of Europe», in Karl Davis e Jan Lucassen (ed.), *A Miracle Mirrored: The Dutch Republic in European Perspective*, Cambridge, Cambridge University Press, 1995, pp. 303-337.
- STOLS, Eddy, «Os Mercadores Flamengos em Portugal e no Brasil antes das Conquistas Holandesas», *Separata dos Anais de História*, Vol. 5, 1973, pp. 9-53.
- STOLS, Eddy, «Convivências e Conivências Luso-Flamengas na Rota do Açúcar Brasileiro», *Ler História*, n.º 32, 1997, pp. 119-147.
- STRUM, Daniel, *The Portuguese Jews and New Christians in the Sugar Trade: Managing Business Overseas – Kinship and Ethnicity Revisited (Amsterdam, Porto and Brazil, 1595-1618)*, tese de doutoramento, Jerusalem, Hebrew University of Jerusalem, 2009.
- STRUM, Daniel, *O Comércio de Açúcar: Brasil, Portugal e os Países Baixos (1595-1630)*, São Paulo, Versal-Odebrecht, 2012.
- STUDNICKI-GIZBERT, Daviken, *A Nation Upon the Ocean Sea*, Oxford, Oxford University Press, 2007.

- SWETSCHINSKI, Daniel Maurice, «Kinship and Commerce – The Foundations of Portuguese Jewish Life in 17th-Century Holland», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 13, n.º 2, 1979, pp. 52-74.
- SWETSCHINSKI, Daniel Maurice, *The Portuguese Jewish Merchants of Seventeenth Century Amsterdam: A Social Profile*, tese de doutoramento, Waltham, Massachusetts, Brandeis University, 1979. SWETSCHINSKI, Daniel Maurice, «Between the Middle Ages to the Golden Age, 1516-1621», in J. C. H. Bloom et al. (ed.), *The History of the Jews in the Netherlands*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 2002, pp. 44-84.
- 'T HART, Marjolein, «The Glorious City: Monumentalism and Public Space in Seventeenth-Century Amsterdam», in Patrick O'Breien et al. (ed.), *Urban Achievement in Early Modern Europe: Golden Ages in Antwerp, Amsterdam, and London*, Cambridge, Cambridge University Press, 2001, pp. 128-150.
- TRIVELLATO, Francesca, *The Familiarity of Strangers: The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, New Haven, Yale University Press, 2009.
- TUCCI CARNEIRO, Maria Luiza, *Preconceito Racial: Portugal e Brasil-Colônia*, São Paulo, Brasiliense, 1983.
- VANNESTE, Tijl, *Global Trade and Commercial Networks: eighteenth-century diamond merchants*, London, Pickering & Chatto, 2011.
- VASCONCELOS, Luís Mendes de, *Do Sítio de Lisboa, Diálogos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990 [1608].
- VLESSING, Odette, «New Light on the Earliest History of Amsterdam Portuguese Jews», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History*, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Vol. 3, 1993, pp. 43-73.
- VLESSING, Odette, «The Portuguese-Jewish Merchant Community in Seventeenth-century Amsterdam», in Clé Lesger e Leo Noordegraaf (ed.), *Entrepreneurs and Entrepreneurship in Early Modern Times – Merchant and Industrialist within the Orbit of the Dutch Staple Market – Hollandse Historische Reeks*, Vol. 24, 1996, pp. 223-243.
- VRIES, Jan de e WOUDE, Ad van der, *The First Modern Economy – Success, failure, and perseverance of the Dutch economy, 1500-1815*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997.
- WATTS, Duncan J. e STROGATZ, Steven H., «Collective Dynamics of 'Small-World' Networks», *Nature*, Vol. 393, 4 Jun. 1998, pp. 440-442.
- WEE, Herman van der, *The Growth of the Antwerp Market and the European Economy (Fourteenth-Sixteenth Centuries)*, The Hague, Martinus Nijhoff, 2 vols., 1963.
- WEE, Herman van der, «The Influence of Banking on the Rise of Capitalism in North-West Europe», in A. Theichova et al. (ed.), *Banking, Trade and Industry: Europe, America and Asia from the Thirteenth to the Twentieth Century*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 173-188.

OS HOMENS DA NAÇÃO* E O TRATO TABAQUEIRO** NOTAS SOBRE REDES E MOBILIDADE GEOGRÁFICA NO CONTEXTO EUROPEU E COLONIAL MODERNO

por
JOÃO DE FIGUEIRÔA-RÊGO***

A mobilidade dos conversos e o fio da memória

Os cristãos-novos, após a *conversão geral* de 1496-1497, tinham-se dispersado pelo território metropolitano e pelos espaços ultramarinos, fortalezas e feitorias, que a Coroa de Portugal controlava no Atlântico, no Índico e mesmo no Pacífico. A mobilidade geográfica de muitos homens de negócio e o disfarçar das origens judaicas – incluindo a mudança onomástica – determinaram um estado de vigilância quase constante do Santo Ofício.

* Optou-se por esta designação, em vez do equívoco *sefardita*, sem no entanto esquecer o que a esse propósito escreveu António de Vasconcelos Nogueira: «a utilização do conceito *Nação* associado à minoria judaica e conversa é pouco consensual [...]. A relação de identidade entre os conceitos de *judeu* e de *Nação* tem por pressuposto a diáspora e a conversão desta minoria [...] fica por esclarecer ainda o significado da expressão *Gente de Nação*. Baruch Spinoza afirmava que parte dos conversos da sua geração nada tinham já de judeus nem sequer memória do Judaísmo hispânico, porque muitos descendiam dos primeiros judeus convertidos em 1391 e que se deixaram posteriormente assimilar [...] mas também dava a entender que o mesmo não era válido asseverar dos conversos portugueses de 1492 e 1497 [...]. Foi estribado nesta última presunção que o autor escolheu tal «etiquetagem»; ver António de Vasconcelos NOGUEIRA, *Capitalismo e Judaísmo. Contribuição dos judeus portugueses para a ética capitalista*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Ministério da Ciência e do Ensino Superior, 2004, p. 146. Ver, igualmente, os estudos de Miriam BODIAN, *Hebrews of the Portuguese Nation. Conversos and Community in Early Modern Amsterdam*, Bloomington and Indianapolis, Indiana University Press, 1997; David GRAIZBORD, «Religion and Ethnicity among the “Men of the Nation”: Toward a Realistic Interpretation», *Jewish Social Studies*, 15.1, Fall 2008, pp. 32-65; e Jonathan RAY, «New Approaches to the Jewish Diaspora: The Sephardim as Sub-Ethnic Group», *Jewish Social Studies*, 15.1, Fall 2008, pp. 10-31].

** Trabalho desenvolvido no âmbito dos projectos: FCT e COMPETE/FEDER/UE: FCOMP-01-0124-FEDER-020722; PIRSES-GA-2012-318988 e HAR2012-34535.

*** CHAM, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Universidade dos Açores.

O tribunal, que se regia em função dos seus ritmos e interesses, mantinha uma vigilância constante em torno da mobilidade de grupos mercantis, em particular daqueles que circulavam entre as zonas fronteiriças e os portos marítimos, dada a acessibilidade que os mesmos permitiam para se alcançar as Américas. Procurava, desse modo, não perder o rastro daqueles que considerava uma ameaça, face ao perigo de alegada difusão da fé mosaica, estivessem eles na metrópole ou além-mar. No espaço europeu, a preocupação era semelhante. O licenciado Juan Bautista de Villadiego, secretário da Inquisição de Sevilha, redigiu uma informação cujo alcance era notório. Deveria inquirir e avisar o Santo Ofício do seguinte: «Los nuevos cristianos en Rouen, otras ciudades de Francia, Flandes y Paises Bajos, son cristianos o judíos? Van a España? Por cuáles rutas y cuándo? Cambian sus apelidos para el viaje? Quienes son sus correspondentes en España? Son judíos o cristianos¹?» A dedicação e a capacidade de trabalho de Villadiego seriam reconhecidas pelo Consejo de la Suprema, que catapultou a sua carreira. Pouco tempo depois seria nomeado inquisidor do Tribunal de Cuenca, antes de passar a Cartagena de Índias, onde foi dirigir o Tribunal do Santo Ofício².

Percebe-se o empenho da magistratura inquisitorial em acompanhar, até ao limite do exequível, todos os indícios que permitissem manter a informação e os ficheiros do tribunal actualizados. Perder um rastro significava fragilizar o sistema e possibilitar o sucesso de fraudes identitárias e genealógicas. Do grupo dos suspeitos viriam a fazer parte os agentes do tabaco. Importa fazer uma destrinça relativamente à tipologia desses agentes e dividi-los em três grupos: os mercadores que, entre outros géneros, negociavam tabaco; aqueles que tinham neste o principal interesse económico (estanqueiros e contratadores), e os que o usavam no contexto do escambo esclavagista. Fosse qual fosse o grupo em que se integravam, a Inquisição vigiava-os, não em função da actividade, mas sim da origem conversa, porque temia que, atrás de cada um deles, se escondesse um judaizante e que as redes de negócio, sobretudo as ultramarinas, estimulassem uma dinâmica proselitista. Mas o Santo Ofício, ao perscrutar e registar o movimento desses suspeitos estava, sem o saber, a cartografar a estrutura do negócio do tabaco.

Cativar pelo fumo...

Como é sabido, Madrid e Sevilha constituíram, entre finais do século XVI e a primeira metade da centúria seguinte, destinos prioritários no êxodo dos negociantes portugueses de ascendência conversa, ainda que, muitas vezes,

¹ Michael ALPERT, *Criptojudaísmo e Inquisición en los siglos XVII y XVIII*, Barcelona, Ariel Historia, 2001, p. 97.

² Ricardo ESCOBAR QUEVEDO, *Inquisición y judaizantes en América española (siglos XVI-XVII)*, Bogotá, Universidad del Rosario, 2008, p. 139.

visando outros espaços geográficos e circuitos mercantis. Esse fenómeno migratório, apontado por vários autores, teria uma origem cronológica mais ou menos precisa, uma vez que, «desde antes de la unión de las coronas, un artificio de los portugueses era cruzar la raya de Portugal, asentarse en Sevilla o en Extremadura, españolizarse y luego pasar a las Indias desde Castilla»³. Em consequência disso, o comércio praticado por esses «homens da nação» nas Índias Ocidentais tornar-se-ia uma realidade incontornável nos séculos XVI e XVII, marcando uma época importante da Carreira das Índias. Ao longo de duas centúrias, os principais portos das Caraíbas, como Cartagena de Índias (Nova Granada), Veracruz (México), La Habana (Cuba), e Portobello (Panamá), tornaram-se locais de confluência de mercadorias provenientes tanto do continente europeu como do africano.

Sobre o papel destes grupos, no contexto social e económico da cidade andaluza⁴, convirá dizer que «la estructura del comercio judeoconverso no era muy distinta del resto de las comunidades extranjeras que se movían en Sevilla durante este período, si bien podría apuntarse una especial dedicación al tabaco⁵ o a la trata de esclavos»⁶. De facto, a breve trecho, as duas actividades passariam a estar interligadas, uma vez que o tabaco veio a constituir uma das principais mercadorias de troca no escambo de escravos na costa africana.

Do ponto de vista estritamente negocial, em 1604, depois da criação do Conselho das Índias, em 1524, estavam já definidos os contornos de dois grandes complexos comerciais fornecedores de escravos para as colónias

³ Cf. Antonio GARCÍA DE LEÓN, «La malla inconclusa. Veracruz y los circuitos comerciales lusitanos en la primera mitad del siglo XVII», in Antonio Ibarra e Guillermina del Valle Pavón (ed.), *Redes sociales e instituciones comerciales en el imperio español, siglos XVII a XIX*, México, Instituto Mora/Facultad de Economía, UNAM, 2007, pp. 41-83, p. 44.

⁴ A comunidade portuguesa em Sevilha era a mais importante entre os estrangeiros estabelecidos na cidade. Um recenseamento da população residente no ano de 1642 indica que ali moravam cerca de 3808 famílias portuguesas. Ora, tendo em conta que o número total de *vecinos* rondaria os 31 214, de acordo com a fonte que vimos seguindo, isso significa que os portugueses constituiriam cerca de 12% da população sevilhana; cf. Santiago de LUXÁN MELENDEZ, «A Colónia Portuguesa de Sevilha. Uma Ameaça entre a Restauração Portuguesa e a Conjura de Medina Sidónia?», *Penélope*, n.º 9/10, 1993, p. 130.

⁵ Apesar de alguns problemas decorrentes do facto de «[...] que mucho numero de gente, y personas del Reyno de Portugal, y no de otro, tratantes en tabaco, y en molerlo, han tenido, y tienen por costumbre en la dicha ciudad [Sevilha], y otras partes, mezclar con el dicho tabaco polvos de cascara de pino, de corteza de encina, y de cepas de viñas, y de otras cosas semejantes, en gran daño de la salud, y fraude de los derechos Reales», ARCHIVO GENERAL DE SIMANCAS [AGS], *Dirección General del Tesoro*, Inventario 4, legajo 29, *apud* José Manuel RODRIGUEZ GORDILLO, «El fraude en el estanco del tabaco (siglos XVII-XVIII)», in *La Difusión del Tabaco en España: Diez Estudios*, Sevilla, Universidad de Sevilla, 2002, pp. 249-250.

⁶ J. AGUADO DE LOS REYES, «Los portugueses de la nación en Sevilla en tiempos del conde duque». [Consultado a 20/07/2012.] Disponível em http://web.letras.up.pt/aphes29/data/3rd/JESUSAGUADODELOSREYES_Texto.pdf. A bibliografia sobre a diáspora e o estabelecimento de redes mercantis, assim como a sua ligação aos contratos das coroas, se bem que abundante, tem privilegiado as questões dos escravos, do ouro e do açúcar em detrimento do tabaco.

americanas, de um lado Angola e de outro a Costa da Mina, ambas possessões portuguesas. O tráfico de escravos entre Angola e o Brasil tem raízes no século XVI, após a abertura do trato mercantil na barra do Congo e o desvio das correntes negreiras de Portugal para o Atlântico⁷. Os contactos entre gente representando interesses mercantis de génese portuguesa e mercadores da região da Costa da Mina levariam quase cerca de um século até se converterem em comércio perene⁸. Os poucos cativos, comprados a leste da Mina (baía de Benim) ainda nos séculos XV e XVI, eram revendidos em troca de ouro nas imediações do forte de São Jorge da Mina. Já o tráfico regular de cativos no golfo de Benim só se afirmaria no correr do século XVII. De qualquer modo, para além de outras evidências, a forte ligação dos conversos de origem portuguesa ao tráfico negreiro encontra-se amplamente documentada pela historiografia desde há várias décadas⁹. Como notou Enriqueta Vila Vilar: «con su fuerte sentido comercial, dieron vida a muchas regiones americanas que sin su presencia no se hubieran mantenido. [...] tejieron una auténtica red a través de la que se discurría el comercio de esclavos, que se vio seriamente afectado con las persecuciones inquisitoriales de la década

⁷ Gustavo ACIOLI e Maximiliano M. MENZ, «Hierarquias Continentais e economia-mundo: o caso do tráfico luso-brasileiro de escravos (século XVIII)», in *I Colóquio Brasileiro de Economia Política dos Sistemas-Mundo*, 2007. [Consultado a 12/12.] Disponível em www.gpepsm.ufsc.br/html/index_arquivos/12.pdf.

⁸ Sobre o comércio de escravos no eixo Guiné-Índias Ocidentais, ver Maria Manuel Ferraz TORRÃO, *Tráfico de Escravos entre a costa da Guiné e a América Espanhola. Articulação dos Impérios Ultramarinos Ibéricos num Espaço Atlântico (1466-1595)*, Lisboa, no prelo, e *Idem, Formas de Participação dos Portugueses no Comércio de Escravos com as Índias de Castela: abastecimento e transporte*, Lisboa, IICT, 2002.

⁹ Alguns exemplos: María Cristina NAVARRETE, «Judeoconversos en el Nuevo Reino de Granada siglos XVI y XVII», in *Los judíos en Colombia. Una aproximación histórica*, Madrid, Casa Sefarad, 2011. Disponível em <http://ebookuniverse.net/judeoconversos-nuevo-reino-granada-entre-los-siglos-xvi-pdf-d32580644>; Linda HEYWOOD e John THORNTON, *Central Africans, Atlantic Creoles and the Foundation of the Americas, 1585-1660*, Cambridge, Cambridge University Press, 2007; A. GARCÍA DE LEÓN, art. cit., pp. 41-83; Maria da Graça Mateus VENTURA, *Portugueses no Peru ao tempo da união ibérica. Mobilidade, cumplicidades e vivências*, Lisboa, Imprensa Nacional, 2005; M. C. NAVARRETE, *Génesis y desarrollo de la esclavitud en Colombia siglos XVI y XVII*, Cali, Programa Editorial Universidad del Valle, 2005; M. G. M. VENTURA, «Los judeoconversos en el Perú del siglo XVII. Redes de complicidad. Familia, religión y negocio», in Jaime Contreras Contreras, Bernardo José García García, Juan Ignacio Pulido Serrano, *El sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la edad moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2003, pp. 391-406; Daviken STUDNICKI-GIZBERT, «La nation portugaise. Réseaux marchands dans l'espace atlantique à l'époque moderne», *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, n.º 58, 2003, pp. 627-648; Antonino VIDAL ORTEGA, «Portugueses negreros en Cartagena 1580-1640», *Actas del IV Seminario Internacional de Estudios del Caribe, Memorias*, Bogotá, Instituto Internacional de Estudios del Caribe. Universidad de Cartagena, 1999. Disponível em <http://digital.csic.es/bitstream/10261/28997/1/Negros,mulatos-Vidal.pdf>; Enriqueta VILA VILAR, *Hispanoamérica y el Comercio de Esclavos*, Sevilla, Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1977; Antonio DOMÍNGUEZ ORTIZ, *Los judeoconversos en España y América*, Madrid, Istmo, 1971; Gonzalo REPARAZ, *Os Portugueses no Vice-Reinado do Perú, séculos XVI e XVII*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1976; Manuel TEJADO FERNÁNDEZ, «Un foco de judaísmo en Cartagena de Indias durante el seiscentos», *Bulletin Hispanique*, Tome 52, n.º 1-2, 1950, pp. 55-72 [Consultado a 06/13]. Disponível em http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/hispa_0007-4640_1950_num_52_1_3218.

de los treinta y bruscamente cortada a raíz de la revolución portuguesa»¹⁰. A estrutura do negócio no contexto geográfico das Índias Ocidentais tornou-se, igualmente, um dado conhecido: «en el comercio negrero, que era la relación preponderante entre los cristianos nuevos de Cartagena de Indias y de Lima, los roles estaban bien repartidos, de manera que los primeros recibían las cargazones de esclavos, mientras los peruanos se encargaban de su distribución en el sur de la América española»¹¹.

Os protagonistas que deram vida a toda essa trama negocial transformaram-se, também, nos actores sociais mais recorrentemente citados em estudos temáticos: António Nunes Gramaxo; seu tio, o capitão Jorge Fernandes Gramaxo; Manuel Rodrigues Lamego; Melchior Gomes Angel; os feitores do contrato de escravos, Francisco Rodrigues de Solís e Fernando Lopes da Costa; o contratador do *asiento* de escravos, António Fernandes de Elvas; António de Olival, guarda-mor desse contrato; João Rodrigues Mesa, que além de casa de negócios detinha um navio de negros e era mercador de escravos, para lá de muitos outros. As agruras sofridas por estes homens, em virtude do acoso inquisitorial, e o impacto económico que isso teve na dinâmica mercantil e financeira das Índias de Castela, tão-pouco permaneceram à margem dos estudos académicos¹². Nem tudo, porém, foram más notícias para estes alvos preferenciais do Santo Ofício. À margem do tribunal, os *cursi honorum* traduziam outras valias de carácter social que pareciam fintar a mácula no sangue. Foi o caso, entre outros, de Manuel Caldeira, o converso negreiro que pleiteou o contrato da Guiné e o contrato para a América espanhola. Chegou a cavaleiro-fidalgo da Casa Real¹³ e do hábito de Cristo, além de commendador na mesma ordem¹⁴.

O binómio *escravos-tabaco* viria a introduzir modificações nas rotas mercantis, bem como nas de contrabando, pondo em causa a rota oficial Antilhas-Pacífico, em favor do sucesso crescente da rota do Atlântico (que saía de Lisboa) e do eixo Brasil-Costa da Mina, que se tornou, durante o final do século XVI e início do XVII, a eleita dos mercadores. Conforme notou um autor, a mutação na geografia dos mercados de escravos respondia ao crescente papel da cultura do açúcar no Brasil, tecendo as malhas de um complexo económico específico do Atlântico Sul¹⁵.

¹⁰ E. VILA VILAR, op. cit., p. 94.

¹¹ R. ESCOBAR QUEVEDO, op. cit., p. 165.

¹² A título de exemplo, ver Alfonso QUIROZ NORRIS, «La expropiación inquisitorial de cristianos nuevos en Los Reyes, Cartagena y México, 1636-1649», *Histórica*, Vol. X. n.º 2, 1986, pp. 237-303.

¹³ ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT], *Registo Geral de Mercês, Chancelaria D. João III*, Liv. 1, fl. 23.

¹⁴ AGS, CM, L. 149, fl. 19, apud M. G. M. VENTURA, *Negreiros Portugueses na rota das Índias de Castela (1541-1556)*, Lisboa, Colibri/ICIA, 1999, p. 81. A autora, neste seu trabalho, dedica o Capítulo IV à biografia de Manuel Caldeira.

¹⁵ Luiz Felipe ALENCASTRO, *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 33.

Com o declínio do açúcar, posteriormente a 1650, o tabaco passou a ser a principal renda da Coroa portuguesa no Brasil, pelo que lhe foi atribuída alfândega própria em 1655. O aumento do envio de remessas de tabaco, do Brasil para a metrópole, disparou, em duas décadas, para níveis inusitados, de cerca de 1100 rolos para 11 000¹⁶. O tabaco afirmou-se de tal modo que, de 1675 em diante, como defende Luiz Felipe Alencastro, o fumo terá sido o principal produto do comércio bilateral entre a Bahia e o golfo da Guiné¹⁷.

O sucesso deste circuito dever-se-ia, em parte, ao facto de os negros preferirem tabaco da Bahia de terceira qualidade a qualquer outro género de produtos mercantis¹⁸. Essa apetência, documentada desde o século XVII, assentaria no tratamento do tabaco com melaço para evitar que as folhas ficassem ressequidas e se perdesse o aroma, o que lhe conferiu um sabor que viria a *cativar* os africanos da «Costa do Ouro e especialmente da Costa dos Escravos, onde o fumo brasileiro se tornou a mercadoria mais procurada depois das conchas»¹⁹. Situação que se manteve por bastante tempo. Tanto assim que, no início do segundo quartel da centúria seguinte, o capitão-mor da Paraíba, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão²⁰, em carta ao rei de Portugal e insurgindo-se contra certa medida, escrevia que isso «seria a ruína da fábrica dos engenhos e da planta do tabaco que não havendo embarcações para a Costa não cultivará nenhum, pois a má qualidade dele faz não ter saída para outra parte»²¹.

O negócio prefigurou-se de tal modo atractivo que, ocasionalmente, foram os próprios governadores coloniais a pedir licença régia «para mandar alguns rolos de tabaco para a Costa da Mina, que é o único negócio por que se trocam»²².

Segundo indicadores arrolados por Luiz Felipe Alencastro²³, o total de escravos vindos da Costa da Mina para a Bahia seria superior a 84 mil desde

¹⁶ Santiago de LUXÁN MELÉNDEZ e Montserrat GÁRATE OJANGURA, «La creación de un Sistema Atlántico del Tabaco (siglos XVII-XVIII)», *Anais de História de Além-Mar*, Vol. XI, 2010, p. 162.

¹⁷ L. F. ALENCASTRO, op. cit., p. 323.

¹⁸ C. R. BOXER, *O Império Colonial Português*, Lisboa, Edições 70, 1969, pp. 196-197. Em [1730, Fevereiro, 23, Lisboa] uma Consulta (fragmento) do [Conselho Ultramarino] ao rei [D. João V] sobre a arrematação do estanco do tabaco [do Rio de Janeiro], alude ao tabaco de terceira qualidade que era utilizado no comércio da Costa da Mina, ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], *Conselho Ultramarino* [CU], 017, Cx. 21, D.

¹⁹ Stanley B. ALPERN, «What Africans got for their slaves: a master list of European trade goods», *History in Africa*, Vol. 22, 1995, p. 26.

²⁰ Sobre a sua acção, ver Fabiano Vilaça dos SANTOS, «O circuito Paraíba-Madeira-Maranhão: as trajetórias de João de Abreu Castelo Branco e de Francisco Pedro de Mendonça Gorjão na administração colonial (1722-1751)», comunicação apresentada ao *Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime*, Lisboa, 18 a 21 de Maio de 2011. Disponível em <http://www.iict.pt/pequenanobreza/arquivo/Doc/t4s1-01.pdf>.

²¹ AHU, *Paraíba*, Cx. 8, doc. 661.

²² AHU, *Paraíba*, Cx. 10, doc. 796.

²³ L. F. ALENCASTRO, op. cit., p. 376.

o início das exportações de tabaco para a África (1678) até 1700. Mas, de que modo se urdira, no tempo e no espaço, toda esta movimentação?

Poucos anos após o início da Monarquia Dual (1580-1640), os mercadores portugueses tinham conseguido, mediante vários estratagemas e subterfúgios, licença para negociar nas colónias castelhanas do Novo Mundo²⁴, ao mesmo tempo que os mercadores castelhanos passaram a controlar o comércio de escravos no porto africano de Cacheu.

Porém, esse bulício negocial era anterior à Monarquia Dual, pois, como afirmou Fernand Braudel, «há muito que os marinheiros e mercadores portugueses entravam clandestinamente em território espanhol. De cada um que vislumbramos, cem nos escapam»²⁵.

Efectivamente, dados coligidos para Cartagena mostram que, dos estrangeiros ali residentes, na década de 30 do século XVII, cerca de 154 seriam de origem portuguesa, seguidos pelo grupo dos itálicos (cerca de 13). Esta desproporção tinha paralelo num outro levantamento, de 1606, relativo à Venezuela, no qual os residentes oriundos de Portugal eram em número de 115 para um total de 125 estrangeiros. Já em Tucumán, no ano seguinte, a relação era de 109 em 124 e no Potosí, mais de metade dos estrangeiros tinham origem portuguesa²⁶. A isto acrescia uma alegada condição judeo-conversa, ou pelo menos percepcionada como tal pelas instâncias políticas e religiosas.

Tratou-se, como foi assinalado pela historiografia recente, de uma situação que preocupou sobremaneira as magistraturas e os diferentes poderes, sobretudo nas chamadas «Índias de Castela», motivo pelo qual figura com assiduidade na correspondência trocada entre estas e o centro político ibérico. Em 1630, um embaraçado António Rodrigues de San Isidro Manrique, visitador da Audiência de Santa Fé, nomeado pela Coroa para regularizar a situação dos estrangeiros, escrevia ao rei desde Cartagena de Índias (principal porto de desembarque de escravos na América espanhola):

[...] la causa de haber tantos portugueses sin licencia de V.M. en estas partes, y particularmente en esta ciudad es la entrada que tienen en los navíos que vienen con registro de negros de los Reinos de Guinea, despachados por la Contratación de Sevilla o Lisboa [...] con que parece que esta tierra brota a montones portugueses y de aquí se esparsen a otras muchas partes, sin que parezca ay remedio estorbarlo y no dándose cada dia se aumentara al numero desta gente [...]²⁷.

²⁴ O porto de Sevilha era o único autorizado a estabelecer transacções comerciais com as colónias espanholas. Sobre isto, ver Glaucia Tomaz de Aquino PESSOA, «A presença portuguesa no Rio da Prata 1680-1777» [Consultado em 12/12]. Disponível em <http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoID=1604&sid=136>.

²⁵ Fernand BRAUDEL, «Os portugueses e a América espanhola: 1580-1640», in Fernand Braudel, *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII*, Tomo II (*Os jogos da troca*), Lisboa, Teorema, 1992, p. 135.

²⁶ R. ESCOBAR QUEVEDO, op. cit., p. 250.

²⁷ ARCHIVO GENERAL DE ÍNDIAS [AGI], *Santa Fé*, 56B, n.º 66, apud M. G. M. VENTURA, *Portugueses no Peru*, cit., Vol. II, pp. 16-17.

Note-se que Filipe II (1 de Portugal) mandara, em 1595, que fosse elaborada uma relação de todas as pessoas que tinham sido presas e haviam saído em auto-da-fé por culpas de criptojudaimo²⁸. Tratar-se-ia de um «levantamento» feito no intuito de possuir um registo de consulta rapidamente acessível.

As razões que justificariam todo este desespero alarmista teriam assento em duas premissas fundamentais: uma, tocante às questões mercantis; outra, decorrente da alegada difusão da crença mosaica. Existia a desconfiança, ou mesmo a certeza, de que a primeira criava embaraços aos interesses (económicos e fiscais) da fazenda real, enquanto a segunda corromperia a ortodoxia religiosa vigente, pondo em causa o êxito do proselitismo católico.

No contexto geográfico das Índias Ocidentais, «los portugueses no sólo hacían la competencia a los comerciantes castellanos obteniendo grandes cantidades de oro y plata sino que, dado su odio a éstos por motivos de religión y de nacionalidad, se temía que facilitaran la entrada a los enemigos»²⁹. Argumentava-se em favor dessa desconfiança que «estos portugueses son los que enseñan a los corsarios todos los puertos y calas de las Indias»³⁰.

Não obstante as reservas, o facto é que, tanto no território ibérico como no espaço ultramarino, o «negocio del tabaco dirigido por los “hombres de nación” se constituyó así en un excelente oportunidad de vida para el resto de la comunidad judeoconversa, permitiendo construir sus vínculos horizontales y verticales sobre la base de una empresa económica común»³¹.

Acresce dizer-se que o mesmo Filipe II estabelecerá, em 1587, a prática dos *asientos*, sistema pelo qual o soberano concedia a particulares, por um período determinado, o monopólio comercial de uma mercadoria mediante a entrega de um adiantamento financeiro³². A adopção desta medida, que teria um impacto significativo, do ponto de vista mercantil como do financeiro, revestiu-se de alguma peculiaridade. É que, na prática, foram portugueses os mercadores que arremataram a maioria dos *asientos* para o abastecimento de escravos africanos para a América castelhana e, posteriormente, o contrato do estanco do tabaco³³. Neste último caso tratava-se do

²⁸ Sobre o período cronológico em geral, ver, por exemplo, António Borges COELHO, «Política, Dinheiro e Fé: Cristãos-Novos e Judeus Portugueses nos Tempos dos Filipes», *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 1, 2001, p. 110.

²⁹ Julián Bautista RUIZ RIVERA, «Los portugueses y la trata negrera en Cartagena de Índias», *Temas Americanistas*, n.º 15, 2002, pp. 19-41, p. 26.

³⁰ AGI, Santa Fé, 187 (Almirante Francisco Carreño a S. M., Cartagena, 5 de Setembro de 1574), *apud* M. G. M. VENTURA, *Portugueses no Peru*, cit., Vol. II, p. 27.

³¹ Francesc XAVIER BELVIS COSTES, «En torno a “J.” Bautista Carrafa, primer fabricante de tabaco», *Tiempos Modernos*, 25, Fev. 2012, p. 9 [Consultado em 06/2013]. Disponível em <http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm/article/viewFile/305/353>.

³² L. F. ALENCASTRO, op. cit., pp. 78-79.

³³ Até mesmo o putativo «arrendador del estanco de tabaco de Castilla entre 1663-1671 y supuesto pionero de la fabricación de tabaco en polvo en Sevilla [...] fue propiciado por la familia judeoconversa de los Márquez Cardoso [oriundos de Torre de Moncorvo], quienes al

primeiro monopólio fiscal moderno, criado por *Real Cédula* de 26 de Dezembro 1636³⁴, o qual foi adjudicado por António Soria³⁵.

Não significa isto que todos os rendeiros do tabaco tivessem sido judeo-conversos, «sin embargo, parece claro que la tendencia era “[...] poner en los estancos de la Corte, y todo el reino, personas de su Nación”»³⁶. O que, na verdade, sucedeu durante toda a centúria, em função da larga experiência no trato, legal e ilegal, do tabaco por eles detida e de uma base de apoio que parece estribada no parentesco e na cumplicidade. Ruiz Rivera, que salienta as actividades comerciais dos «homens da nação» em Cartagena (com relevo para a importação de tabaco), interroga-se sobre qual foi o real impacto na cidade quando essa presença terminou abruptamente. Embora tal, bem como o acoso da Inquisição a essa comunidade, acusada de ser judaizante, lhe pareça significativo, entende não existirem estudos suficientes que permitam uma leitura exacta das variáveis internas e externas³⁷.

Sublinhe-se que o tabaco produzido no Pará, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco e no Recôncavo da Bahia (Cachoeira), foi o segundo maior produto de exportação das Américas até ao século XVIII, destinando-se a partida de melhor qualidade à metrópole, em detrimento do congénere produzido nas colónias castelhanas. De facto, o tabaco do Brasil era de tal qualidade que o das conquistas espanholas acabava, em muitos casos, por ser vendido a baixo preço em Argel, Tunes, Tetuão e outros portos de toda a Berberia, pois «nem a gente muito ordinária o queria»³⁸.

menos en inicio lo utilizaron como testaferro [...]», cf. BELVIS COSTES, art. cit., p. 1; além de ter tido como co-arrendadores os conversos Simão Cardoso Isidro e Manuel Rodrígues Isidro.

³⁴ Para o reino de Castela em 1636, a que se seguiu o reino de Leão em 1638 e depois, em 1707, o antigo reino de Aragão, o reino de Navarra, as Baleares e as Canárias. Sobre este tema, ver Santiago de LUXÁN MELÉNDEZ e Óscar BERGASA PERDOMO, «La institucionalización del modelo tabaquero español 1580-1636: la creación del estanco de tabaco en España. Nota y discusión», *Vegueta. Anuario de la Facultad de Geografía e Historia*, Vol. 7, 2003, pp. 135-153. Disponível em http://www.webs.ulpgc.es/vegueta/num_ant_vegueta/downloads/07-135-153.pdf. Ver igualmente J. M. RODRÍGUEZ GORDILLO, *La creación del estanco del tabaco en España*, Madrid, Altadis, 2002.

³⁵ J. M. RODRÍGUEZ GORDILLO, *La creación*, cit., pp. 125-158. Soria era um cristão-novo transmontano, nascido em Chacim (1604) mas que com 14 anos passara a Madrid. Foi tesoureiro de Millones de Murcia, arrendatário da diocese de Placência e contratador do estanco do tabaco em Espanha, em 1637 e de novo em 1642, disputando-o com Diogo Gomes Salazar, com quem teve conflitos. O genro deste fugira para França com a amante, que era a mulher de Soria, o qual veio a ser penitenciado pela Inquisição de Cuenca em 1654. Saiu em auto-da-fé, na Igreja de São Pedro de Cuenca, desterrado para 12 léguas de Madrid e Cuenca, por três anos, multado em cerca de 300 ducados; cf. ARCHIVO DIOCESANO DE CUENCA, *Inquisición*, leg. 492/6573, fl. 81r.

³⁶ Joseph CUELLAR Y VILLAMOR, *Arte de reynar*, Burgos, s.n., 1702, p. 19, apud F. X. BELVIS COSTES, art. cit., p. 8.

³⁷ Para essa ausência de certezas contribuirá o facto de ser muita diminuta a documentação subsistente no Archivo General de la Nación de Santafé de Bogotá; cf. J. B. RUIZ RIVERA, art. cit., p. 28.

³⁸ ANTT, *Junta da Administração do Tabaco, Avisos*, Mç. 56.

Porém, o predomínio português do comércio negreiro foi ameaçado, logo em 1627, quando a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (WIC), criada em 1621, começou a actuar na Costa da Mina. Em 1637, os holandeses apoderaram-se de uma possessão portuguesa na África ocidental, a antiga feitoria de São Jorge da Mina, passando a controlar o tráfico mercantil naquela região. Os negociantes portugueses conseguiram manter o *asiento* do comércio de escravos da África para a América espanhola até 1640³⁹, com uma breve interrupção entre os anos 1605-1615⁴⁰.

Nos termos do Tratado de Haia, assinado em 1641, Portugal viu-se inibido de negociar certas mercadorias, uma vez que a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais chamara a si o monopólio do comércio de produtos europeus⁴¹. No entanto, os Países Baixos consentiram que Portugal fizesse comércio negreiro, mediante certos requisitos, um dos quais o de que os escravos poderiam ser trocados, em alguns portos, mas somente por tabaco. Condição que possibilitava alguma exclusividade aos comerciantes da Bahia, principal área de produção fumageira no Brasil, excluindo do tráfico os negociantes de Portugal e os de outras áreas do território brasílico⁴².

O fumo passou a ser o principal instrumento de troca no escambo dos escravos na Costa da Mina⁴³, mas, a partir de 1662, o abastecimento

³⁹ TRIBUNAL DE LA INQUISICIÓN DE LIMA, *Serie Contencioso*, Legajo n.º 79, 1641, cuaderno 02 (Cuaderno de la correspondencia que intercambia el Receptor General del Santo Oficio y otros ministros del Tribunal sobre temas diversos como «Noticias sobre la armada del mar del sur que apresó 600 negros y mucho tabaco en la isla de Santa Catalina»), *apud* Alexander ORTEGAL IZQUIERDO e Carlos CARCELÉN RELUZ, *Control Espiritual y Bienes Temporales Manuscritos del Tribunal de la Inquisición de Lima, Siglos XVI-XIX, Catalogo de la Serie Contencioso*, Lima, Universidad Nacional Mayor de San Marcos, 2000, p. 53.

⁴⁰ Sobre este tópico, ver, por exemplo, E. VILA VILAR, op. cit.

⁴¹ Para este período e contexto, ver Evaldo Cabral de MELLO, *O Negócio do Brasil – Portugal, os Países Baixos e o Nordeste 1641-1669*, Rio de Janeiro, Topbooks, 1998.

⁴² Sheila de Castro FARIA, *Cotidiano dos negros no Brasil escravista* [consultado em 11/12]. Disponível em http://www.larramendi.es/i18n/catalogo_imagenes/grupo.cmd?path=1000209.

⁴³ No século XVIII, teriam sido levados do golfo do Benim para a Bahia e Pernambuco cerca de 575 mil africanos escravizados, principalmente em troca de tabaco, em mais de 1400 viagens, cifrando-se em mais de 8 milhões de arrobas o tabaco transaccionado; cf. L. F. ALEN-CASTRO, op. cit., p. 324. Ver ainda Pierre VERGER, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos*, Salvador, Corrupio, 1987, pp. 19-20; e Stuart SCHWARTZ, «Escravatura e Comércio de Escravos no Brasil no Século XVIII», in Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, Vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, p. 109. Também o Rio de Janeiro participou neste escambo, como se depreende da seguinte missiva: «[...] Faço saber a vos Dom Manoel Rolim de Moura, Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco que se viu o que me reprezentastes em carta de seis de dezembro do ano passado que a esse Porto tinhão ido três Embarcações do Rio de Janeiro buscar carga de tabaco para irem à Costa da Mina negociar, e duvidando vós dar-lhes licença para se porem à carga, vos fora apresentada uma carta minha, que se acha registada na Camara, pela qual sou servido que nesse Porto carreguem para a dita Costa, ser serem obrigados a dar fiança [...]», Lisboa, 19 de Outubro de 1724; cf. *Sobre se nam levar Tabaco para a Costa da Mina senão de ínfima espécie. Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1746)*, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1908, p. 203. Na verdade, a melhor variedade de folha, que vinha da região

às Índias de Castela foi cometido a dois genoveses, que contrataram com a Companhia das Índias Ocidentais o fornecimento de «peças»⁴⁴. Por finais do século XVII, eram já os neerlandeses e britânicos quem dominava, na Costa da Mina, o tráfico negreiro para a América.

Ora, tendo em vista as condicionantes mencionadas, pergunta-se: como é que toda essa dinâmica negocial sobreviveu às contrariedades? Em parte, terá sido a coberto de um expediente artifício pelo qual os navios simulavam arribada forçada nos portos de Montevideu ou de Buenos Aires. A informação de que conduziam negros e tabaco tornou-se a senha para que tivessem descarga autorizada. A *arribada* era um subterfúgio, com base legal, praticado tanto por portugueses como por espanhóis. O recurso a esse ardil (arribadas forçadas) teve sucesso desde, pelo menos, o início do século XVII, sobretudo com dois importantes contratadores de *asientos*: os cristãos-novos António Fernandes d'Elvas⁴⁵ (1615-1622), aquele que concitou mais denúncias de contrabando, e Manuel Rodriguez Lamego (1623-1631), cujos navios tiveram autorização de sair sem passar por Sevilha.

O expediente manteve-se em uso ao longo da centúria e até reforçado na sua discutível essência legitimadora, pois, com base no artigo 10.º do tratado acertado em Madrid com a corte de Londres, em Julho de 1670, foi acordado o seguinte:

se os súbditos e habitantes de um dos confederados forem arrojados por tempestades ou perseguidos por piratas ou inimigos ou por algum acidente se virem obrigados a entrar nos rios, enseadas, baías [...] para refugiar-se, ou arribar a qualquer costa da América sejam ali recebidos com humanidade e gozem de uma protecção, amizade e sejam tratados com benevolência e de nenhum modo se lhes impeça reparar a preço justo e consigam todo o género e mantimentos necessários para a continuação da viagem [...].⁴⁶

O regente D. Pedro, futuro D. Pedro II, de Portugal, criou (alvará de 14 de Julho de 1674) a Junta da Administração do Tabaco, a qual, enquanto não recebeu regimento específico (o que sucedeu só a 18 de Outubro de 1702), se regeu pela lei de 28 de Fevereiro de 1668 relativa às providências para

de Cachoeira, terá produzido em 1726 cerca de 20 000 rolos, reputados como sendo os melhores e destinados a Portugal, além de outros tantos de qualidade inferior, os quais deviam ser exportados para a Costa da Mina e empregues no trato dos escravos.

⁴⁴ Para o conhecimento deste período, ver a bem elaborada e documentada tese de Gustavo Acioli LOPES, *Negócio da Costa da Mina e comércio atlântico: tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos, Pernambuco (1654-1760)*, São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2008.

⁴⁵ Em 1617 requereu ao rei (D. Filipe II), solicitando que a cobrança dos direitos dos escravos que se despachavam em Angola fosse feita no destino, na Índia e no Brasil, e que não assistissem ao despacho dos navios mais oficiais que os costumados, na forma do contrato anterior e dos regimentos reais. AHU, CU, 017, Cx. 1, doc. 5.

⁴⁶ BRITISH LIBRARY, *Additionals 17.601 order 30831 apud* Corcino Medeiros dos SANTOS, «Negros e tabaco nas relações hispano-lusitanas do Rio da Prata» [consultado em 11/12]. Disponível em http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/colloquio/comunicacoes/corcino_medeiros_santos.pdf.

evitar o descaminho daquele género. A criação do referido tribunal traduzia o reconhecimento inequívoco das potencialidades fiscais de um produto cujo incremento deixava adivinhar fortes ganhos para a Coroa, não obstante o contexto de crise económica que levava os preços dos produtos coloniais a caírem acentuadamente. Assim, sobre a produção e comercialização do fumo brasileiro passou a incidir uma carga tributária, sob a forma de direitos alfandegários, visando a arrecadação de 600 000 cruzados destinados a suprir diversos compromissos do Estado.

Cerca de 1680, as receitas provenientes do tabaco eram já as segundas em importância, sendo que nos anos subsequentes estariam sempre entre as três principais fontes de recursos da fazenda régia. A inúmera legislação que gerou, assim como as isenções, privilégios, liberdades e prerrogativas concedidas aos seus contratadores, atestam bem a sua relevância. Em Espanha, o quadro foi idêntico, tendo as rendas do tabaco constituído um dos valores em alta, tanto no século XVII como na centúria seguinte, sobretudo no terceiro decénio⁴⁷.

Fumo inquisitorial. Santo Ofício e os agentes do tabaco

A referência às costas da Guiné e Mina e ao trato esclavagista, bem como à sua conexão com a América hispânica⁴⁸, tornou-se recorrente, tanto nos róis dos processados pelas justiças régias como nos que caíam sob alçada das mesas do Santo Ofício. Isso mesmo comprovam quer a vitalidade do escambo quer o protagonismo e uma intensa mobilidade geográfica que nele tinham os «homens da nação».

Nesse sentido deve mencionar-se que, para muitas parentelas conversas, transpor a fronteira era, na maioria das vezes, um acto sub-reptício emoldurado pelo temor da denúncia e pelo medo de ser preso, o que, a seu modo, poderá encontrar paralelo nos roteiros usados para o descaminho do tabaco; mais, até, do que à primeira vista se possa pensar. É que ambas as circunstâncias configuravam rotinas de fuga e tinham muitos pontos comuns, tanto no conhecimento das particularidades geográficas, como na necessidade de

⁴⁷ Agustín GONZÁLEZ ENCISO, «Tabaco y hacienda, 1670-1840», in L. Alonso, L. Gálvez Muñoz e S. de Luxán (ed.), *Tabaco e historia económica*, Fundación Altadis, Madrid, 2006, pp. 43-69.

⁴⁸ G. REPARAZ, op. cit.; M. C. NAVARRETE, «Judeo-Conversos en la audiencia del Nuevo Reino de Granada. Siglos XVI Y XVII», *Revista Historia Crítica*, n.º 23, Dic. 2003, pp. 73-90; Nicolás BROENS, *Monarquía y capital mercantil: Felipe IV y las redes comerciales portuguesas (1627-1635)*, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 1989. É pena que não subsistam outros fundos documentais pertinentes para o tema em apreço, isto porque, segundo informação do Archivo General de la Nación del Perú, «El 19 de agosto de 1874, los documentos del Archivo Nacional que se encontraban hacinados en el convento de San Agustín se trasladan a los altos de la Biblioteca Nacional. Allí se hizo cargo un funcionario que incineró la documentación del ramo de tabacos, manifestando que era una institución extinguida» (sublinhado nosso).

dominar infra-estruturas organizadas e de, através destas, iludir a vigilância. Em qualquer das duas situações, tornava-se essencial contar com cumplicidades, locais e outras, para lá das próprias fronteiras⁴⁹. A argúcia, tal como a agilidade e rapidez seriam elos determinantes para o sucesso ou insucesso dos objectivos visados.

Neste domínio parece assumir certa relevância o elo endogâmico, tanto familiar como confessional. Se o primeiro, malgrado as homonímias, é mais fácil de despistar, o segundo repousa em pressupostos construídos com base em alegações.

Tudo isto fará maior sentido se tivermos em consideração que o núcleo dos grandes mercadores, contratadores e assentistas do tabaco parece ter coincidido mais com o perfil dos suspeitos na fé – em particular no século XVII e primeira metade da centúria seguinte – do que com os de outros actores mais modestos, por exemplo, os estanqueiros locais, de cujas fileiras sairiam muitos familiares do Santo Ofício. Situação que, aliás, sugere certo paralelismo com o ocorrido em Castela por meados de Seiscentos. Mas, retomando a questão da alegada cumplicidade tecida pelos elementos que compunham o topo da pirâmide, será que o elo confessional era preponderante no urdir das tramas negociais? O factor religioso aprofundava as relações entre parceiros e conferia-lhes, mutuamente, uma aura de maior credibilidade? Se o crédito e a reputação eram essenciais ao fixar de compromissos, a identidade confessional sé-lo-ia também? Parece prudente encarar estas questões com alguma reserva, mas o certo é que, entre 1634 e finais da centúria, é notório o predomínio de portugueses integrando o rol dos contratadores das rendas reais e as listas dos processados pela Inquisição⁵⁰. Facto que nos reporta, igualmente, para a intensa mobilidade conversa vivida desde finais do século XVI e protagonizada por mercadores, negociantes e financeiros.

Portanto, em reforço do que já foi dito, nada disto escapou à percepção dos centros políticos ibéricos nem à das magistraturas inquisitoriais. Todos estes poderes estariam conscientes dos alegados perigos da diáspora, sobretudo para zonas nevrálgicas da actividade económica⁵¹, bem como do papel

⁴⁹ Ver, sobre estas questões, Pilar HUERGA CRIADO, *En la raya de Portugal: solidaridad y tensiones en la comunidad judeoconversa*, Salamanca, Universidad de Salamanca, 1994.

⁵⁰ No cômputo geral, tendo por base a acção do tribunal inquisitorial de Llerena entre 1630 e 1679, cerca de 66,9% dos processados eram originários de Portugal ou tinham essa ascendência. Sobre contratadores de rendas reais de origem conversa existem diversos trabalhos, a título de exemplo, ver Juan M. CARRETERO ZAMORA, «Los arrendadores de la Hacienda de Castilla en el siglo xvi (1517-1525)», *Studia Historica. Historia Moderna*, 21, 1999, pp. 153-190; e María Teresa LÓPEZ BELTRÁN, «Redes familiares y movilidad social en el negocio de la renta: el tandem Fernando de Córdoba – Rodrigo Álvarez de Madrid y los judeoconversos de Málaga», *Revista del CEHGR* · n.º 24, 2012, pp. 33-72.

⁵¹ Destaquem-se apenas os casos que se prendem com os sectores em foco no presente trabalho. A título de exemplo, em carta régia aos deputados do Conselho Geral do Santo Ofício, datada de 8 de Setembro de 1628, diz-se que o monarca escrevera ao bispo inquisidor-geral no sentido de se mandar «atalhar e castigar a muita soltura e devassidão com que se afirma qua a gente da nação hebreia vive nos Rios da Guiné, judaizando publicamente», pelo que se impunha

crucial desempenhado, em Espanha, pelo importante núcleo de homens de negócio de origem portuguesa/conversa⁵². Situação que «alcanzó su punto culminante con Felipe III y más aún con Felipe IV y Olivares»⁵³.

Provam-no as numerosas «“Pretensiones de vecindad, legitimaciones y naturalezas” correspondientes a la villa de Madrid»⁵⁴. O que encontrará a sua lógica justificativa numa constatação veiculada pela historiografa de que «a los intereses económicos – primordiales – se unían las facilidades que tenían en Castilla para lograr el ascenso social por medio de la compra de cargos públicos e, incluso, les podía ser más fácil conseguir la limpieza de sangre»⁵⁵.

Assim sendo, mesmo no plano das vantagens e conveniências meramente individuais é possível escrutinar tal impacto quer em Portugal quer em Castela, como também nos territórios ultramarinos de influência hispânica, onde se tornava possível forjar identidades ou lograr um bem conseguido estatuto social. Caso de António Lopez Cortizos, natural de Bragança,

o envio de um «visitador de confiança», cf. Isaías da Rosa PEREIRA, *A Inquisição em Portugal. Séculos XVI-XVII – Período Filipino*, Lisboa, Vega, 1993, p. 161.

⁵² J. GENTIL DA SILVA, *Stratégie des affaires à Lisbonne entre 1595 et 1607: lettres marchandes des Rodrigues d'Evora et Veiga*, Paris, SEVPEN, 1957, p. 5, nota 27. Aliás, nesse sentido, «Portugal era la cuna de un colectivo muy dinámico que había sido capaz de tejer una amplia red comercial por todo el mundo y de generar los suficientes excedentes de capital para convertirse en arrendatarios de las rentas de la Corona lusa, es decir los judeoconversos», cf. Jesús CARRASCO VÁZQUEZ, «El relevante papel económico de los conversos portugueses en la privanza del Duque de Lerma (1600-1606)», comunicação apresentada ao XXV Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Évora, 2005, p. 8 [Consultado a 22/11/11]. Disponível em <http://www.fundacionemiliamariatrevisi.com/papeleconomico.pdf>. Ainda sobre essa influência: «de ella se hacía eco el Duque de Lerma, quien en una carta al archiduque-cardenal Alberto de Austria habla del sustento que los mercaderes portugueses daban a la economía europea. Las autoridades sabían que la economía de los conversos portugueses podía jugar un papel relevante si se les daba un mayor protagonismo del que hasta la fecha habían alcanzado durante el reinado de Felipe II»; cf. Joseph PÉREZ, *Los Judíos en España*, Madrid, Marcia Pons Historia, 2005, p. 89. Ver também Bernardo José LÓPEZ BELINCHÓN, «“Sacar la sustancia al reino”. Comercio, contrabando y conversos Portugueses, 1621-1640», *Hispánia: Revista Española de Historia*, Vol. 61, n.º 209, 2001, pp. 1017-1050. Para uma visão global do tema e que, em parte, contraria alguns aspectos do texto de López Belinchón, ver Shai COHEN, «Los banqueros portugueses, potestad económica versus autoridad divina», in A. Baraibar e M. Insúa (ed.), *El universo simbólico del poder en el Siglo de Oro*, New York/Pamplona, Instituto de Estudios Auriseculares (IDEA)/Servicio de Publicaciones de la Universidad de Navarra, 2012, pp. 51-63. Disponível em: http://dspace.unav.es/dspace/bitstream/10171/23086/1/4_Cohen.pdf.

⁵³ José L. SÁNCHEZ LORA, «La inmigración portuguesa en Ayamonte: 1600-1820», *Huelva en su Historia, Norteamérica*, Vol. 1, Mar. 2011, pp. 317-341 [Consultado a 28/03/13]. Disponível em <http://www.uhu.es/publicaciones/ojs/index.php/huelvahistoria/article/view/772>.

⁵⁴ ARCHIVO VILLA DE MADRID [AVM], *Secretaria*, legajos 2-346, 2-347, 2-348 e 2-349; apud Juan Ignacio PULIDO SERRANO, «Portugueses avecindados en Madrid durante la Edad Moderna (1593-1646)», in M. B. Villar García e Cristóbal Pezzi (ed.), *Los Extranjeros en la España Moderna*, Tomo I, Málaga, Portadilla, 2003, pp. 543-554.

⁵⁵ Pedro MIRALLES MARTÍNEZ, «Mercaderes portugueses en la Murcia del siglo XVII», in M. B. Villar García e Cristóbal Pezzi (ed.), *Los Extranjeros en la España Moderna*, Tomo I, Málaga, Portadilla, 2003, p. 505.

um dos conversos que promoveram a importação de tabaco, entre outros produtos coloniais, cujos filhos foram cavaleiros da Ordem de Calatrava⁵⁶. Tomem-se ainda os exemplos da bem conhecida parentela dos Gramaxos⁵⁷, sobretudo António Nunes Gramaxo, grande traficante de escravos de Cartagena, que conseguiu a sua *carta de naturaleza* em 1631 e Jorge Fernandes Gramaxo⁵⁸, que chegou a ser *alcalde ordinario* de Cartagena de Índias e administrador do hospital daquela cidade, de 1603 a 1608, ali estabelecido por volta de 1593⁵⁹, mas cuja base de negócio assentava no tráfico de escravos e de tabaco procedente de Caracas, cuja mercancia manteve até 1620, altura em que se viu forçado pelo Consejo de Índias a abrir mão a favor da Coroa⁶⁰. Em Lisboa, tinha como correspondente Fernão Soares Ribeiro⁶¹, seu parente, a quem enviava tabaco, e em Sevilha contava com dois importantes mercadores da carreira das Índias, Gaspar Lopes Setúbal⁶² e Heitor Antunes⁶³. Seu sobrinho Álvaro Gomes Gramaxo, que viria ser processado pela Inquisição de Lisboa (1616-1620)⁶⁴, remetia-lhe escravos da Guiné. Este último era natural de Arzila e morador em Cádis, tendo sido apresentado nas Inquisições de Roma e de Sevilha. Tal circunstância justifica algumas notas.

Por um lado, os testemunhos obtidos no âmbito jurídico dos vários processos (fossem da responsabilidade do réu ou de terceiros) escondiam certos ardis, sobretudo no domínio da posse material. Na verdade, durante a sessão de inventário, os suspeitos tentavam, sempre que podiam, subtrair-se à propriedade de bens passíveis de sequestro, alegando serem meros depositários de terceiros. Como, aliás, se poderá deduzir do teor de vários depoimentos nos quais os réus insistiam que muitas das fazendas e dinheiro encontrados na sua posse, na altura da detenção, eram pertença de outrem, ou por se encontrarem afectos à satisfação de encargos creditícios ou por honra de compromissos comerciais anteriores. Outro dos recursos presumidos pelos réus seria o de atribuírem à parentela alargada o domínio patrimonial.

⁵⁶ Carmen SANZ AYÁN, «Consolidación y destrucción de patrimonios financieros en la Edad Moderna: Los Cortizos (1630-1715)», in Ricardo Robledo Hernández e Hilario Casado Alonso (ed.), *Fortuna y negocios: formación y gestión de los grandes patrimonios (siglos XVI-XX)*, Universidad de Valladolid, Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, 2002, p. 3.

⁵⁷ M. G. M. VENTURA, «Os Gramacho. Estudo de um caso de redes de influência em Cartagena das Índias (1591-1637)», *Caderno de Estudos Sefarditas*, Vol. 1, 2002, pp. 65-81.

⁵⁸ M. G. M. VENTURA, *Portugueses no Peru*, cit., Vol. II, pp. 81-84.

⁵⁹ M. M. F. TORRÃO, «Rotas comerciais, agentes económicos, meios de pagamento», in Maria Emilia Madeira Santos (coord.), *História Geral de Cabo Verde*, Vol. II, Lisboa e Praia, Instituto de Investigação Científica Tropical e Direcção-Geral do Património de Cabo Verde, 1995, p. 79.

⁶⁰ M. C. NAVARRETE, *Génesis*, cit., p. 118.

⁶¹ Wim KLOOSTER (ed.), *Migration, Trade, and Slavery in an Expanding World: Essays in Honor of Pieter Emmer*, Leiden, Brill, 2009, p. 132.

⁶² ANTT, *Inquisição de Lisboa*, proc. 3017 (o processo encontra-se todo microfilmado e disponível em <http://digitarq.dgarq.gov.pt/viewer?id=2302959>).

⁶³ R. ESCOBAR QUEVEDO, op. cit., p. 224.

⁶⁴ ANTT, *Inquisição de Lisboa*, proc. 2399 (o processo encontra-se todo microfilmado e disponível em <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=2302318>).

O facto de as parentelas actuarem em rede permitia-lhes transferir para terceiros os recursos financeiros e a gestão dos negócios, sempre que estes perigassem na sua integridade. Como se encontravam geograficamente dispersos, dificilmente poderia existir uma acção concertada das Inquisições ibéricas contra todos os membros de uma família, em simultâneo. Outra das estratégias defensivas, em termos patrimoniais, poderia ser a de protelar o recebimento de créditos, de forma a pô-los ao abrigo da cobiça do fisco inquisitorial.

Ciente disso, a Inquisição tentava, ela própria, eximir-se aos artifícios «autoprotecciónistas» dos seus interlocutores e explorava, quase ao limite, todas as linhas de um extenso emaranhado mercantil, a que não escapavam pessoas a montante e jusante deste. Apesar da aparente simplicidade orgânica destas redes, a realidade configurava-se bem mais difusa. Até porque, como a informação era fragmentada e precária, tornava-se difícil descartar qualquer elo de ligação.

Nesse pressuposto, os inquisidores incitavam confissões amplas, em que as faltas cometidas valiam pelo detalhe biográfico e assertivo dos circunstâncias que se lhes pudesse agregar. Ora, como a sociabilidade destas elites mercantis incidia fortemente sobre núcleos parentais e redes de negócio (muitas vezes interligadas num emaranhado labiríntico, crivado de homônimos e com ampla cobertura geográfica), a realidade revelava-se bastante complexa.

Porém, teoricamente, era todo um segmento económico que ficava exposto e à mercê do aparelho inquisitorial. Segmento esse, que, em larga medida, resultava de estratégias endogâmicas e de mecanismos de solidariedade parental e coadjuvante.

Na verdade, já o dissemos, muitas dessas «parentelas de negócio» provinham de troncos comuns e forjavam alianças duradouras e coesas, seladas, ou não, pelo vínculo confessional. A mobilidade geográfica, a amplitude mercantil e o relacionamento – por vezes ambíguo – com as hierarquias e estruturas inquisitoriais conformam um traço descriptivo constante⁶⁵. Tais factos chegaram mesmo a induzir um replicar de processos no seio das inquisições ibéricas e ultramarinas.

Em boa verdade, embora não tenha existido uma posição única e corporativa dos Santos Ofícios nessa matéria, estes tribunais, tanto na metrópole como nos territórios além-mar, não escusaram intercâmbios informativos, mesmo que pontuais. Como se colhe, aliás, da leitura de muitos dos processos infligidos aos negociantes e mercadores estantes na América hispânica.

Além disso, os aparelhos inquisitoriais beneficiavam de um arquivo cuidado e de uma rede de agentes (familiares, notários, comissários) cuja acção

⁶⁵ João FIGUEIRÔA-RÊGO, «Entre honra e suspeita. A desconcertante ambiguidade social dos agentes do tabaco nos séculos XVII e XVIII», in Ana Isabel López-Salazar Codes, Fernanda Olival e João Figueirôa-Rêgo (ed.), *Honra e sociedade no mundo ibérico e ultramarino. Inquisição e Ordens Militares, séculos XVI-XIX*, Lisboa, Caleidoscópio, 2013, pp. 273-293.

contribuía fortemente para a gestão da informação recolhida pelo Santo Ofício⁶⁶.

Por esse motivo, muitos conversos, ainda que ausentes dos respectivos lugares de origem, experimentaram as agruras de um duplo rigor, ao serem confrontados com depoimentos incriminatórios que remetiam para anteriores processos na metrópole.

O que, tudo pesado, não significa que tivesse existido uma eficácia plena na actuação conjunta das malhas dos Santos Ofícios ibéricos e suas extensões americanas.

As dificuldades a que antes se aludiu – distância e amplitude geográfica, demora na correspondência entre metrópole e ultramar, além de outros artifícios que obstaculizavam o êxito da garra inquisitorial – matizavam o sucesso absoluto do zelo persecutório.

Algumas conclusões parciais e outros dados

O teor de muitos dos processos consultados, nos arquivos portugueses e hispânicos, referentes aos ausentes nas Índias de Castela, indica que as Inquisições ibéricas estavam atentas aos percursos transfronteiriços, bem como a todos os outros sinais de mobilidade dos suspeitos, de que viessem a ter conhecimento, independentemente da ocorrência de eventuais mudanças onomásticas. Os nexos mercantis e as redes estabelecidas pelos protagonistas seriam, em muitas das situações, determinantes para o Santo Ofício fixar a sua verdadeira identidade.

Mas, questione-se, traduziria isso um objectivo determinado e, nesse pressuposto, teria sido suficiente para constituir uma ameaça séria à estrutura do negócio tabaqueiro ou ao papel desempenhado pelos grandes contratadores e assentistas?

Para Rafael Escobedo, que considera, contudo, atractiva a possibilidade de estabelecer laços de causalidade entre grandes perseguições de judaizantes e o processo de estatização da renda do tabaco, não parece existir evidência disso, «ni siquiera insinuada». Segundo o autor, que se centra na observação da realidade hispânica:

lo único que podemos afirmar es que se trató de un hecho traumático para el estanco que obligó en, primera instancia, a articular un engoroso sistema de concordias con el Santo Oficio para garantizar la continuidad de las administraciones embargadas. Más tarde se proscribió severamente el arrendamiento a cualquier sospechoso de tener ascendencia hebraica, y todo esto por último

⁶⁶ A esse propósito, para o caso português, ver, por exemplo, Nelson Manuel Cabeçadas VAQUINHAS, *Da comunicação ao sistema de informação: o Santo Ofício e o Algarve (1700-1750)*, Lisboa, Colibri/CIDEHUS, 2010.

hizo tal vez sopesar seriamente la necesidad de que el Estado asumiese la gestión, es decir, la propiedad directa y sin matices, de sus propios recursos de financiación⁶⁷.

É, neste contexto, descrito a traço largo, que deve ser buscada a explicação para a sanha persecutória. Não se tratava, propriamente, de atingir a estrutura do negócio do tabaco, ou a essência do monopólio, em si mesmo. Porém, a acção punitiva, ao dirigir-se contra os contratadores, inibia, na prática, toda uma dinâmica que, em boa parte, assentava na vigilância directa por eles exercida.

Embora a avidez do Santo Ofício pela posse de capitais, bem como os mecanismos de pressão e chantagem que usava para os obter sejam um elemento frequente na historiografia, a verdade é que essa circunstância foi favorecida por um contexto de crise geral imperante nas monarquias ibéricas e que se estendeu às Américas. Mercê, em parte, do desmesurado crescimento dos aparelhos e estruturas administrativas que se traduziam num pesado encargo financeiro.

Saliente-se, também, face aos elementos conhecidos, que um elo de confiança com base num universo cultural comum (o judaísmo) parece ter facilitado nexos mercantis e redes de solidariedade entre os negociantes de escravos, tabaco (e outros géneros) deslocalizados para o ultramar hispânico e parentelas afins. A endogamia parece ter constituído outro factor de agregação e cumplicidade. Michael Alpert, reportando-se a Cuenca, no século XVII, refere que as quatro principais famílias de cristãos-novos conquenses se encontravam aparentadas com outras de Madrid e detinham actividades ligadas ao comércio, estanco do tabaco e outras rendas e *asientos* (exército, sal, etc.). Para o autor, a importância da endogamia, no tocante à preservação e transmissão do criptojuduísmo, não deverá ser subestimada⁶⁸.

No entanto, estas condições, na qual cabem os vínculos primários estabelecidos pelos actores, nem sempre se prefiguravam como essenciais ou determinantes, podendo mesmo ser susceptíveis de rotura no confronto com interesses de cariz pessoal. A vulnerabilidade das identidades culturais, o acesso inquisitorial, o recurso ao contrabando e à transgressão da legalidade empurram, ocasionalmente, os protagonistas para fora da sua zona de conforto e ditavam a escolha de novas parcerias. Por outro lado, a capacidade individual de acção também se fortalecia através de outros recursos, fossem eles de natureza financeira ou social, conferindo maior autonomia e possibilitando uma actividade negocial fora de redes estritamente parentais⁶⁹. Neste sentido, podemos percepcionar a influência daquilo que um

⁶⁷ Rafael ESCOBEDO ROMERO, «El monopolio fiscal del tabaco en la España del siglo XVIII», *Tiempos Modernos. Revista eletrónica de Historia Moderna*, Vol. 6, n.º 17, 2008, pp. 1-6.

⁶⁸ M. ALPERT, op. cit., pp. 194-199.

⁶⁹ Ver, a propósito, Michel BERTRAND, «Del actor a la red: análisis de redes e interdisciplinariedad», *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [Consultado a 07/01/13]. Disponível em <http://nuevo-mundo.revues.org/57505>.

investigador designou, e bem, como «la fuerza de los lazos débiles»⁷⁰, ou seja enquanto os indivíduos habitualmente conectados entre si recorrem sempre às mesmas fontes e recursos, os *laços débeis* relacionam-nos com outros segmentos sociais e abrem-lhes diferentes oportunidades. Tome-se, a título de exemplo, o caso do já citado Jorge Gramacho, homem influente e rico que cultivava relações próximas com o presidente da Real Audiencia e com os bispos de Cartagena e Popayán, não obstante a sua condição *conversa* e o perfil sinuoso que tivera.

Sopesando todos os factores de convergência entre trato de escravos e tabaco, haverá também que ter presente o alerta deixado por dois autores:

o reconhecido papel que o tabaco cumpre nas cargas dos negreiros coloniais destinadas ao comércio de escravos na Costa da Mina não contam toda a história deste tráfico bipolar. Apesar dos manifestos de carga das embarcações saídas da capital do Brasil ou do porto do Recife registrarem apenas rolos de tabaco, alguns testemunhos coevos atestam que não era possível aos traficantes adquirirem os escravos de sua lotação munidos apenas do tabaco de terceira (o único permitido pela coroa naquela rota)⁷¹.

Mas, ainda que o tabaco possa não ter sido o único bem transaccionado com êxito, a verdade é que contribuiu para tornar a Costa da Mina, até então fornecedora secundária do trato de escravos, o principal centro abastecedor dos negreiros portugueses⁷². Segundo a fonte citada, os produtos negociados no escambo, com ênfase no tabaco, teriam chegado a constituir quase 80% das importações da Costa da Mina através do Brasil⁷³. Por sua vez, Stuart Schwartz aponta estimativas para a Bahia – a principal região de plantio fumageiro – que sugerem um aumento significativo da chegada de africanos em finais do século XVIII (cerca de 20 mil entre 1786 e 1790 e 34 mil no termo do quinquénio subsequente)⁷⁴.

O impacto da dualidade tabaco/esclavagismo pode igualmente inferir-se quando a redução no comércio de cativos surge em paralelo com a diminuição da produção de fumo. Em carta enviada em 1790 ao ministro da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, por Tomás José de Melo, governador da capitania de Pernambuco, lê-se:

⁷⁰ Mark S. GRANOVETTER, «La fuerza de los lazos débiles. Revisión de la teoría reticular», in Félix Requena Santos (ed.), *Analisis de redes sociales: orígenes, teorías y aplicaciones*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas-Siglo XXI de España, 2003, pp. 196-230.

⁷¹ Gustavo ACIOLI e Maximiliano M. MENZ, «Resgate e mercadorias: uma análise comparada do tráfico luso-brasileiro de escravos em Angola e na Costa da Mina (século XVIII)», *Revista Afro-Ásia da UFBA*, n.º 37, 2008, pp. 43-73.

⁷² Joseph C. MILLER, «A marginal institution on the margin of the Atlantic System: the Portuguese southern Atlantic slave trade in the eighteenth century», in Barbara L. Solow (ed.), *Slave and the rise of the Atlantic System*, Cambridge, Cambridge University Press, 1991, pp. 136-137.

⁷³ G. ACIOLI e M. M. MENZ, art. cit., pp. 43-73.

⁷⁴ S. SCHWARTZ, *Da América Portuguesa ao Brasil*, Algés, Difel, 2003, p. 109.

pela decadência a que se acha reduzida a cultura deste género [tabaco], que sendo nos tempos antigos florescente, segundo me informaram pessoas de crédito, hoje se acha reduzida ao mísero estado de chegar muito mal ao consumo destes povos, não obstante o bom preço que se vende o pouco que se cultiva, cuja decadência procede de se achar igualmente reduzida a coisa nenhuma a navegação da Costa da Mina, que era quem dava extração do tabaco desta capitania⁷⁵.

O exemplo grafado corrobora a afirmação de um autor de que «boa parte dos cativos levados para a Capitania de Pernambuco era proveniente dos portos da Costa da Mina», ao contrário do que tem sido veiculado por alguma historiografia⁷⁶. Situação que não seria novidade em termos cronológicos, uma vez que dois cristãos-novos seiscentistas, saídos de Pernambuco, tiveram grande importância no desenvolvimento do tráfico ilegal de escravos nas possessões espanholas: foram eles António Fernandes d'Elvas e Duarte Dias Henriques. Este último foi senhor de engenho em Pernambuco, banqueiro da Coroa madrilena e assumiu o posto de feitor do anterior⁷⁷. Deteve *asientos* para levar escravos para as Índias Ocidentais, além de manter ligações no Norte da Europa, tendo sido em seu nome que Manuel Dias Henriques comercializou tabaco em Amesterdão⁷⁸.

Por último, não obstante a aparente conexão entre *portugueses, mercadores e contratadores de tabaco e cristãos-novos* (leia-se *acusados de práticas judaicas*), note-se que tal realidade, embora significativa, talvez não fosse tão absoluta quanto a imagem veiculada à época. Muito embora no século XVIII os cristãos-novos ainda permanecessem ligados ao estanco do tabaco⁷⁹.

⁷⁵ AHU, *Pernambuco*, Cx. 130, doc. 9223 (Recife, 13 de Julho de 1778), *apud* Ana Emilia STABEN, *Negócio dos Escravos. O comércio de cativos entre a Costa da Mina e a Capitania de Pernambuco (1701-1759)*, Paraná, dissertação de mestrado, Paraná, Universidade Federal do Paraná, 2008 [Consultado a 24/04/13]. Disponível em [http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bits/ream/handle/1884/17197/TRABALHO\[1\].pdf?sequence=1](http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bits/ream/handle/1884/17197/TRABALHO[1].pdf?sequence=1).

⁷⁶ A. E. STABEN, op. cit., p. 2.

⁷⁷ Rodrigo CEBALLOS, «Uma Buenos Aires lusitana: a presença portuguesa no Rio da Prata (século XVII)», *Mneme – Revista de Humanidades*, UFRN, Caicó (RN), Vol. 9, n.º 24 (Set.-Out. 2008) [Consultado em 04/13]. Disponível em www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais.

⁷⁸ Janaina Guimarães da Fonseca e SILVA, «Comerciantes cristãos-novos: do açúcar ao tráfico de escravos para as Índias de Castela», *Revista 7 Mares*, n.º 1, Out. 2012, p. 94 [Consultado a 22/04/13]. Disponível em <http://www.historia.uff.br/7mares/wp-content/uploads/2012/10/v01n01a112.pdf>.

⁷⁹ Cf. José María GARCÍA MARÍN, «Judaísmo entre el poder y la envidia: El caso Avila ante la Inquisición», *Revista de la Inquisición*, n.º 4, 1995, p. 42, n. 10.

Fontes Manuscritas

ARCHIVO DIOCESANO DE CUENCA [ADC]

Inquisición, leg. 492/6573, fl. 81r.

ARCHIVO GENERAL DE SIMANCAS [AGS]

Dirección General del Tesoro, Inventario 4, legajo 29.

ARCHIVO VILLA DE MADRID [AVM]

Secretaria, legajos 2-346, 2-347, 2-348 e 2-349.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU]

Conselho Ultramarino, 017, Cx. 1, doc. 5; Cx. 21, D.

Paraíba, Cx. 8, doc. 661.

Pernambuco, Cx. 130, doc. 9223.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT]

Inquisição de Lisboa, proc. 2399, proc. 3107.

Junta da Administração do Tabaco, Avisos; Consultas; Correspondência vária.

Fontes Impressas e Bibliografia principal

ALPERT, Michael, *Criptojudaimo e Inquisición en los siglos XVII y XVIII*, Barcelona, Ariel Historia, 2001.

ESCOBAR QUEVEDO, Ricardo, *Inquisición y judaizantes en América española (siglos XVI-XVII)*, Bogotá, Universidad del Rosario, 2008.

ESCOBEDO ROMERO, Rafael, «El monopolio fiscal del tabaco en la España del siglo XVIII», *Tiempos Modernos. Revista eletrónica de Historia Moderna*, Vol. 6, n.º 17, 2008.

FIGUEIRÓA-RÉGO, João, «Entre honra e suspeita. A desconcertante ambiguidade social dos agentes do tabaco nos séculos XVII e XVIII», in Ana Isabel López-Salazar Codes, Fernanda Olival e João Figueirôa-Rêgo (ed.), *Honra e sociedade no mundo ibérico e ultramarino. Inquisição e ordens militares, séculos XVI-XIX*, Lisboa, Caleidoscópio, 2013, pp. 273-293.

FIGUEIRÓA-RÉGO, João, «Negócios entre “afins”? Penitenciados do Santo Ofício e os agentes do tabaco (séculos XVII e XVIII)», in Júnia Ferreira Furtado, Maria Leônia Chaves de Resende (org.), *Travessias Inquisitoriais das Minas Gerais aos Cárceres do Santo Ofício. Diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI-XVIII)*, Belo Horizonte, Fino Traço, 2013, pp. 145-171.

FIGUEIRÓA-RÉGO, João, «Notas de errância e diáspora. A presença de cristãos-novos portugueses no Peru: inquisição e tabaco (séculos XVI-XVII)», in Isabel Araújo Branco, Margarita Eva Rodríguez García e Teresa Lacerda (ed.), *Descrição Geral do Reino do Peru, em Particular de Lima*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar (FCSH-UNL), Centro de Estudos Comparatistas (FL-UL), Núcleo de Estudos Ibéricos e Ibero-Americanos (FCSH-UNL), 2013.

GARCÍA DE LEÓN, Antonio, «La malla inconclusa. Veracruz y los circuitos comerciales lusitanos en la primera mitad del siglo XVII», in Antonio Ibarra y Guillermina del Valle

- Pavón (ed.), *Redes sociales e instituciones comerciales en el imperio español, siglos XVII a XIX*, México, Instituto Mora/Facultad de Economía, UNAM, 2007, pp. 41-83.
- GONZÁLEZ ENCISO, Agustín, «Tabaco y hacienda, 1670-1840», in L. Alonso, L. Gálvez Muñoz e S. de Luxán (ed.), *Tabaco e historia económica*, Madrid, Fundación Altadis, 2006, pp. 43-69.
- GRAIZBORD, David, «Religion and Ethnicity among the “Men of the Nation”: Toward a Realistic Interpretation», *Jewish Social Studies*, 15.1, Fall 2008, pp. 32-65.
- GRANOVETTER, Mark S., «La fuerza de los lazos débiles. Revisión de la teoría reticular», in Félix Requena Santos (ed.), *Ánalisis de redes sociales: orígenes, teorías y aplicaciones*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas-Siglo XXI de España, 2003, pp. 196-230.
- HEYWOOD, Linda e THORNTON, John, *Central Africans, Atlantic Creoles and the Foundation of the Americas, 1585-1660*, Cambridge, Cambridge University Press, 2007.
- HUERGA CRIADO, Pilar, *En la raya de Portugal: solidaridad y tensiones en la comunidad judeoconversa*, Salamanca, Universidad de Salamanca, 1994.
- LÓPEZ BELINCHÓN, Bernardo José, «“Sacar la sustancia al reino”. Comercio, contrabando y conversos Portugueses, 1621-1640», *Hispania: Revista Española de Historia*, Vol. 61, n.º 209, 2001, pp. 1017-1050.
- LUXÁN MELENDEZ, Santiago de, «A Colónia Portuguesa de Sevilha. Uma Ameaça entre a Restauração Portuguesa e a Conjura de Medina Sidónia?», *Penélope*, n.º 9/10, 1993.
- NAVARRETE, María Cristina, «Judeoconversos en el Nuevo Reino de Granada siglos XVI y XVII», in *Los judíos en Colombia. Una aproximación histórica*, Madrid, Casa Sefarad, 2011.
- REPARAZ, Gonzalo, *Os Portugueses no Vice-Reinado do Perú, séculos XVI e XVII*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1976.
- RODRIGUEZ GORDILLO, José Manuel, «El fraude en el estanco del tabaco (siglos XVII-XVIII)», in *La Difusión del Tabaco en España: Diez Estudios*, Sevilla, Universidad de Sevilla, 2002.
- RUIZ RIVERA, Julián Bautista, «Los portugueses y la trata negrera en Cartagena de Índias», *Temas Americanistas*, n.º 15, 2002, pp. 19-41.
- SANZ AYÁN, Carmen, «Consolidación y destrucción de patrimonios financieros en la Edad Moderna: Los Cortizos (1630-1715)», in Ricardo Robledo Hernández e Hilario Casado Alonso (ed.), *Fortuna y negocios: formación y gestión de los grandes patrimonios (siglos XVI-XX)*, Universidad de Valladolid, Secretariado de Publicaciones e Intercambio, 2002.
- SCHWARTZ, Stuart, *Da América Portuguesa ao Brasil*, Algés, Difel, 2003.
- TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva, «Diásporas para o Reino e Império. Judeus conversos e sua mobilidade: aproximações a um tema», in Andréa Doré e António Santos (org.), *Temas Setecentistas*, Curitiba, Fundação Araucária, 2009, pp. 369-388. Disponível em <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/Diasporas-para-o-Reino-e-Imperio-Jose-Alberto-Rodrigues-da-Silva-Tavim.pdf>
- TEJADO FERNÁNDEZ, Manuel, «Un foco de judaísmo en Cartagena de Indias durante el seis-cientos», *Bulletin Hispanique*, Tome 52, n.º 1-2, 1950, pp. 55-72.

- TORRÃO, Maria Manuel Ferraz, «Rotas comerciais, agentes económicos, meios de pagamento», in Maria Emilia Madeira Santos (coord.), *História Geral de Cabo Verde*, Vol. II, Lisboa e Praia, Instituto de Investigação Científica Tropical e Direcção-Geral do Património de Cabo Verde, 1995.
- TORRÃO, Maria Manuel Ferraz, *Formas de Participação dos Portugueses no Comércio de Escravos com as Índias de Castela: abastecimento e transporte*, Lisboa, IICT, 2002.
- VENTURA, Maria da Graça Mateus, «Os Gramacho. Estudo de um caso de redes de influência em Cartagena das Índias (1591-1637)», *Caderno de Estudos Sefarditas*, Vol. 1, 2002, pp. 65-81.
- VENTURA, Maria da Graça Mateus, «Los judeoconversos en el Perú del siglo XVII. Redes de complicidad. Familia, religión y negocio», in Jaime Contreras Contreras, Bernardo José García García e Juan Ignacio Pulido Serrano, *El sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la edad moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2003, pp. 391-406.
- VENTURA, Maria da Graça Mateus, *Portugueses no Peru ao tempo da união ibérica. Mobilidade, cumplicidades e vivências*, Lisboa, Imprensa Nacional, 2005.
- VERGER, Pierre, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos*, Salvador, Corrupio, 1987.
- VILA VILAR, Enriqueta, *Hispanoamérica y el Comercio de Esclavos*, Sevilla, Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1977.

EXERCICE ET TRAIN DE MARCHANDISE: JUIFS PORTUGAIS AU FIL DES MINUTES NOTARIALES À BAYONNE (1695-1795)

par
GÉRARD NAHON*

« Trafiquer et exercer train de marchandise », définit l'activité légale des juifs de nos nations. Les Lettres patentes que leur octroyèrent les Valois puis les Bourbons, depuis Henri II jusqu'à Louis XVI, justifient par leur rôle commercial les libertés accordées à ces étrangers appelés nouveaux chrétiens. Cette identification au commerce, les juifs la revendiquent eux-mêmes dans les placets qu'ils adressent au roi. Ainsi en usent-ils en 1776 lorsqu'ils sollicitent le renouvellement de leurs priviléges par l'intermédiaire de leur agent à Paris Jacob-Rodrigués Péréire. Ils invoquent d'abord «leur attachement inviolable pour les rois », ensuite «leur application & leurs talent dans le commerce ». Aussi bien Louis XVI accorde-t-il les lettres demandées en faveur des « Marchands Portugais », même s'il se réfère dans leur Préambule aux « Juifs Espagnols et Portugais ».

Face à cette définition professionnelle et officielle, un corps entièrement composé de marchands existe-t-il concrètement ? Les multiples procédures engagées par la Nation, en particulier contre les échevins de Bayonne suggèrent une réponse positive: elles s'appuient toujours sur ses priviléges commerciaux. L'article XLIV du règlement intérieur adopté par la Nation le 21 décembre 1752 et soumis à l'approbation royale lie expressément le commerce aux institutions « nationales ». Il stipule en effet : « Tous les règlements qui tendent à la Paix de la Nation, à l'avantage et à l'accroissement du commerce seront exécutés »¹. Une réponse à cette question requiert une étude

* École pratique des hautes études, Section des Sciences Religieuses, Sorbonne.

¹ Privilège de Henri III du 11 novembre 1574, in G. NAHON, *Les « Nations » juives portugaises du Sud-Ouest de la France (1684-1791) Documents*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, 1981 [NJP], Doc. IX, p. 27; lettres patentes de juin 1776, *ibidem*, Doc. XIV, pp. 42 et 43; Règlement de la Nation, *ibidem*, Doc. LXIII, p. 202.

d'ensemble du volet économique de l'histoire des juifs de Bayonne dans l'Ancien Régime, domaine à ce jour insuffisamment défriché. Par ailleurs les travaux spécifiques sur les activités économiques des anciennes communautés juives restent très rares : celui consacré à Amsterdam et constamment cité demeure une exception. Par ailleurs la recherche récente cible les réseaux marchands reliant les familles juives portugaises à travers le monde atlantique ou méditerranéen. L'étude approfondie d'un pôle déterminé – situé dans une ville portuaire – constitue donc plus que jamais un *desideratum* préalable à la description valable d'un ou de plusieurs de ces réseaux². Nous attendons donc avec confiance la thèse de Nimrod Gaatone, « Les transformations économiques et sociales de la diaspora séfarade occidentale dans l'espace atlantique : le cas de la communauté Bayonne entre 1723 et 1790. » Incursion paradigmatische dans l'étude notariale à Bayonne et à Saint-Esprit, le présent article se veut un prélude.

Nombre de marchands juifs

Les travaux consacrés au commerce à Bayonne au XVIII^e siècle ne font état que d'un nombre restreint de « marchands et négociants juifs ». Bayonne compterait une soixantaine de négociants en gros et Saint-Esprit une vingtaine seulement de leurs homologues juifs. Nous ne disposons pas d'un recensement professionnel de l'ensemble des familles juives. À défaut, nous avons retenu des sondages décennaux établis à partir de minutes notariales faisant apparaître des marchands « portugais ». En année courante, le nombre moyen des marchands juifs ayant visité une étude notariale s'élève à soixante-sept. Nous avons retenu les années millésimées 5. Les nombres de marchands et de négociants s'établissent comme suit : 1685, 51 ; 1695, 55 ; 1705, 70 ; 1715, 86 ; 1725, 73 ; 1735, 52 ; 1745, 68 ; 1755, 88 ; 1765, 73 ; 1775, 63 ; 1785, 62 ; soit au total 741 et une moyenne annuelle de 67. Pour la décennie 1710-1720, le sondage a été étendu à d'autres années que l'année à millésime terminé par 5. Il nous fournit quelque 41 marchands supplémentaires – pour 86 en 1715 –, soit 47,6 % en plus. En pondérant le nombre moyen de 67 dans les mêmes proportions, on obtient $67 + 47,6 \times 67/100 = 98$. Ce chiffre se rapproche du total des juifs assujettis à la capitulation le 2 janvier 1704, soit

² Pour l'exemple d'Amsterdam, cf. Herbert I. BLOOM, *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Williamsport, Bayard Press, 1937. Pour Livourne, cf. Jean-Pierre FILIPPINI, *Il Porto di Livorno e la Toscana (1676-1814)*, Napoli, Edizioni Scientifiche, 1998, et Francesca TRIVELLATO, *The Familiarity of Strangers: the Sephardic diaspora, Livorno, and cross-cultural trade in the early modern period*, New Haven (Conn.), Yale University Press, 2009. Pour une vision d'ensemble dans une perspective économique, cf. Jonathan ISRAEL, *European Jewry in the Age of Mercantilism 1550-1750*, Oxford, Oxford University Press, 1985. Pour le concept des juifs des villes maritimes, cf. David CESARANI (ed.), *Port Jews: Jewish Communities in Cosmopolitan Maritime Trading Centres, 1550-1950*, London et Portland, Frank Cass Publishers, 2002.

121 personnes. Il est très inférieur au total des contribuables de 1783, soit 147 personnes. Pour l'interprétation de ces données, il faut tenir compte de deux correctifs:

1. En 1704 déjà, le rôle comprend onze veuves n'exerçant pas nécessairement la marchandise et trois médecins.
2. En 1783, la diversification sociale s'étant accrue dans la communauté, comme nous le verrons plus loin, nombre de contribuables ne sont pas des marchands. D'une manière générale, il paraît raisonnable d'admettre que le nombre des marchands serait supérieur à 67 et inférieur à la centaine. Si l'on compare ce nombre au total de la population juive calculé en 1728 par l'intendant Charles-Nicolas Le Clerc de Lesseville d'après un recensement de 1723³, soit 1100 personnes et 290 familles, il apparaît que les marchands – une centaine de familles tout au plus – représentent 34,4 % de l'ensemble. C'est un corps important par rapport aux marchands bayonnais, c'est aussi une faible proportion par rapport à un groupe humain dont le commerce légitime et justifie officiellement l'existence.

La classe marchande était en fait minoritaire dans la Nation. Les pouvoirs publics ne l'ignoraient pas : l'intendant avait pris ses renseignements et les avait transmis au secrétaire d'État aux Affaires Etrangères, chargé du département, Germain-Louis Chauvelin, marquis de Grosbois. Celui-ci écrit le 22 décembre 1728 à l'intendant :

Quant aux familles juives du Bourg Saint-Esprit dont la plupart sont, par leur indigence, à charge aux autres familles qui se croient dans l'obligation de les assister, inutiles à l'État et dont vous proposez de réduire le nombre en les congédiant du Royaume comme il a déjà été pratiqué, vous aurez agréable de me faire part des mesures et des arrangements qu'on a pris lorsqu'il a été jugé nécessaire d'user de cette voie⁴.

De l'aveu ministériel on retiendra que nos marchands, encore que peu nombreux, assurent la subsistance de la classe pauvre en même temps que celle de leur propre famille. Pour cette raison, du fait aussi que leur activité est mieux documentée que celle des autres juifs, ces marchands méritent que sur eux s'arrête le regard de l'historien.

³ Sur les négociants bayonnais en général, cf. F. JAUPART, *L'activité commerciale de Bayonne au XVIII^e siècle*, Bayonne, Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne, 1966, pp. 33 et 36. Pour les notaires de Bayonne et de Saint-Esprit où habitent les juifs portugais, cf. Pierre BAYAUD, *Répertoire numérique de la sous-série III E (Minutes Notariales) Supplément à E 1096-2145*, Pau, Archives Départementales des Basses Pyrénées, 1944, pp. 7-17 et 46-47. Sur les familles étudiées d'après les minutes notariales – surtout au XIX^e siècle – cf. Anne OUKEHMANOU, *Salomon, Rébecca, Numa, Chevalier et autres bayonnais*, Biarritz-Paris, Atlantica Séguier, 2008. Capitation de 1704, *NJP*, Doc. XXXIV, pp. 85-89. Capitation de 1783, *NJP*, Doc. XXXV, pp. 90-101. Calcul de l'intendant de Lesseville, Archives Départementales des Pyrénées Atlantiques, C 171, cf. H. LÉON, op. cit., pp. 49-50.

⁴ Paris, Archives Nationales [AN], O¹508 * f. 306, publié dans G. NAHON, « Dépêches des secrétaires d'État des Affaires Etrangères et de la Religion Prétendue Réformée concernant les juifs », in *Michael*, The Diaspora Research Institute, Tel-Aviv University, Vol. IV, 1976, p. 198.

En fait ces marchands résident sur la rive droite de l'Adour, hors de la ville de Bayonne proprement dite, dans le faubourg Saint-Esprit-lès-Bayonne. Ils vivent un milieu « portugais » c'est-à-dire juif, même si des chrétiens habitant à leurs côtés dans le bourg. Leur commerce dépend dans une large mesure du gouvernement de la Nation portugaise que détiennent ces mêmes marchands⁵. Ce milieu portugais, présente une large palette professionnelle et sociale. L'échantillonnage qui suit résulte de sondages à travers les minutes notariales de Bayonne et de Saint-Esprit entre 1684 et 1789.

Encore que limitée aux études notariales, notre enquête révèle deux autres segments professionnels majoritaires de ce peuplement portugais : les professions liées au commerce d'une part, les artisans et les ouvriers d'autre part. Viennent ensuite deux segments minoritaires, la médecine et l'enseignement. Enfin on trouve au bas de l'échelle des domestiques, des pauvres vivant de charité et, en haut de l'échelle, des rentiers.

Banquier, David Silva, l'ainé, se rend le 2 mai 1715 chez le notaire Roger Duclercq (ADPA, III E 3332) et le 27 février 1745 chez Pierre Lesseps (ADPA, III E 3838) ; banquier également Samuel Gomes Talavere visite le 26 octobre 1705 l'étude de Roger Duclercq (ADPA, III E 3765) ; banquier encore, Jacob Pereira-Brandon fait acte de syndic chez le notaire Jean-Léon Barroilhet les 19 et 20 janvier 1725 (ADPA, III E 4156).

« Changeur d'argent », David Lopès Roubio est reçu le 16 novembre 1767 par le notaire Bertrand Forques (ADPA, III E 4568) ; « courtier de change » ou « courtier en change », Samuel Rodrigues Bernal se présente le 4 juin 1761 chez Pierre Cassolet (ADPA, III E 4663) et le 6 novembre 1776 chez Bertrand Forques (ADPA, III E 4577) ; changeurs aussi, Abraham Nunez Cardoze se trouve le 23 décembre en l'étude de Pierre Dhiriart 1755 (ADPA, III E 4478) et Moyse Rodriguez Brandam le 15 août 1773 dans celle de Bertrand Forques (ADPA, III E 4574).

Fort nombreux, les courtiers – « petites mains » des marchands – mettent en contact vendeurs et acheteurs. Certains exercent sans en avoir le titre. D'autres, assermentés, détiennent un office municipal. Certains se spécialisent dans un domaine déterminé. Pour la première catégorie on trouve le 29 novembre 1782 Samuel Rodriguez Regidor chez Bertrand Forques (ADPA, III E 4583), Isaac Oxeda, Abraham Mendes et Abraham Gomes-Attias le 16 juin 1775 chez le même notaire (ADPA, III E 4576), David Seches et Daniel Rodriguez Brandam le 26 octobre 1775 chez Pierre Dhiriart (ADPA, III E

⁵ Sur l'espace juif à Bayonne et sur les institutions de la Nation, cf. G. NAHON, « La Nation juive portugaise en France XVI^e-XVIII^e siècle : Espaces et pouvoirs », *Revue des études juives*, Vol. CLIII, 1994, pp. 353-382 ; et « *Nefusot Yehuda* – Le gouvernement de la Nation à Saint-Esprit-lès-Bayonne (1752) », in Aaron Maman, Steven Fassberg, Yohanan Breuer (dir.), *Sha'arei lashon. Studies in Hebrew, Aramaic and Jewish Languages presented to Moshe Bar Asher*, Jérusalem, The Bialik Institute, 2007, pp. 113-140 et Anne ZINK, « Communauté et corps social. Les juifs à Saint-Esprit-lès-Bayonne du XVII^e au début du XIX^e siècle », in Jacques Bottin et Donatella Calabi (dir.), *Les étrangers dans la ville : minorités et espace urbain du bas Moyen Age à l'époque moderne*, Paris, Fondation Maison des Sciences de l'Homme, 1999, pp. 313-328.

4501), Mardoché Dacosta en l'étude de Pierre Damestoy le 9 août 1785 (ADPA, III E 3938) et, sous le nom de Mardochée Costes, le 25 juillet 1765 chez Pierre Dhiriart (ADPA, III E 4491), Samuel de Castro, le 24 novembre 1765 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4566), Jacob de Joseph Valéry et Abraham Valéry le 21 décembre 1776 en la même étude (ADPA, III E 4577), Isaac Rodrigues Bernal, Jacob Benjamin Leon, Jacob Flores de Neyra le 5 juillet 1765 chez Pierre Dhiriart (ADPA, III E 4491). Est présenté comme « courtier juré », David Mendes, le 29 novembre chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4574) et, le 8 janvier 1765 comme « courtier ordinaire de cette ville », Isaac Bernal chez Jean-Louis Piquesarry (ADPA, III E 3326), tandis que David Aguilar est qualifié le 22 mars 1773 par Bertrand Forgues de « simple courtier de marchandises » (ADPA, III E 4574). Abraham Lopes Fonseca, courtier, teste le 20 mai 1755 par devant Pierre Cassolet (ADPA, III E 4672)⁶.

On passe aisément du courtage à l'expertise. Le notaire Antoine-Robert Dhiriart reçoit les 26 novembre et 4 décembre 1789 Moïse Athias et Aaron Colaço, « courtiers faisant le commerce du lin, experts en ce genre de marchandises » (ADPA, III E 4516). Son confrère Jean-Louis Piquesarry reçoit pour sa part le 3 juin 1765 David de Paaz et Jacob de Benjamin Léon, « courtiers et experts dans la connaissance du girofle » (ADPA, III E 3326). Expert en tissu, « homme à ce entendu », le 12 novembre 1685, Samuel Goumes de Brito se rend chez Bernard de Capdeville (ADPA, III E 4093). Autres experts en textiles, Aaron Castro-Solar et Benjamin Nounes-Tavares prêtent leur concours le 7 mai 1765 à Bertrand Forgues (ADPA, III E 4566).

« Interprète de la langue portugaise », Anthoine Albarez assiste le 19 janvier 1685 Jean Delaborde (ADPA, III E 4019). « Interprète juré de la langue portugaise, immatriculé en l'ordinaire du dit bourg Saint Esprit », Alvares Pinero en use de même le 16 juin 1775 pour Bertrand Forgues (ADPA, III E 4576).

Ressortissent de la comptabilité, les « teneurs de livres » David Rodriguez Brandam présent les 25 et 29 août 1773 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4574), Jacob Alvares Pereyra le 27 mai 1789 pour un inventaire après décès chez Paul Duhalde (ADPA, III E 3484) et David Alvarez le 30 août 1785 chez Paul Duhalde (ADPA, III E 3958).

Rarement présente chez le notaire, la domesticité juive s'emploie dans certaines familles de marchands : ainsi Sara de Castro, domestique chez Jacob de Daniel Soarès se trouve-t-elle le 26 novembre 1765 en l'étude de Bertrand Forgues (ADPA, III E 4566) et le 22 décembre 1786, Sara Mattos, « en service chez Moyse-Henriquez-Castro », fait son testament par devant Jean-Baptiste Cassolet (ADPA, III E 4688).

Le deuxième secteur professionnel, celui des artisans et des ouvriers, comprend des métiers de l'alimentation. George Cardoze, qui tient boulangerie,

⁶ Testament publié dans mon article, « Pour une approche des attitudes devant la mort au XVIII^e siècle: sermonnaires et testateurs juifs portugais à Bayonne », *Revue des études juives*, Vol. CXXXVI, 1977, n.^o xxiv (1977), pp. 107-108, n.^o viii, pp. 81-82.

se rend le 12 mars 1695 en l'étude de Jean Delaborde (ADPA, III E 4040); Izacq Lopes est « détaillleur boucher de la Nation », les 6 mai 1695 et 2 mai 1696 chez Jean Delaborde (ADPA, III E 4040 et 4041). Moïse Rodriguez Brandam, boucher également, se présente le 15 août 1773 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4574). « Travaillant au chocolat », Abraham Dacosta-Franco se rend le 24 mars 1785 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4586), tandis qu'Abraham Castro, « fabricant de chocolat », visite le 18 septembre 1788 Jean-Baptiste Cassolet (ADPA, III E 4688).

Le vêtement et la chaussure occupent un nombre de travailleurs ne fréquentant guère les notaires. Pourtant, « couturières de profession », les sœurs Abigaïl, Hana, Judith et Ribca Pereira Brandon testent le 28 novembre 1765 par devant Bertrand Forgues (ADPA, III E 4566)⁷. Jean Rodriguez est qualifié en même temps de « marchand et maître cordonnier du présent bourg [et de] versé dans la langue portugaise » les 17 mai 1718 et le 20 décembre 1721 par le notaire Jean Cassolet (ADPA, III E 4648). Cordonniers aussi, Jacob Mendes et Abraham Mendes-Morao témoignent le 16 juin 1775 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4576)⁸. Savetier de son état, Moyse Mendes Bonito passe le 15 décembre 1773 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4577).

Le barbier David Gomes-Casseres visite le 19 juillet 1765 le notaire Bertrand Forgues (ADPA, III E 4566). Perruquier, Isaac Rodriguez Moron se trouve le 26 août 1768 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4569). Pour l'ameublement, on compte un marchand et tapissier, Isaac Thalavera, présent le 9 février 1777 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4578). Pour la parure et le loisir, on compte au moins un perruquier, Isaac Rodriguez Moron, le 26 août 1768 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4569), un fabricant de tabac Anthoine de Torres, le 1^{er} octobre 1705 chez Guillaume Monho (ADPA, III E 3699) et un « maître perruquier » qui témoigne le 8 décembre 1775 chez Gratien Péant (ADPA, III E 7966).

Le brassier – un ouvrier – Moïse Salzedo passe le 8 novembre 1785 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4586). « Ouvrier », Abraham Cardoze Lozada se rend le 15 mai 1725 chez Pierre Pinaquy (ADPA, III E 4448). Les portefaix ont rarement affaire à un notaire : on en rencontre pourtant deux, Gommes Sylva et Daniel Pereyra, en l'étude de Pierre Damestoy le 25 janvier 1785 (ADPA, III E 3958).

Les Portugais exerçant des professions de santé fréquentent les études notariales. Le « docteur en médecine » Fernando Lopes Balborde se rend le 18 novembre 1686 chez Jean Delaborde (ADPA, III E 4022). David de Silva, « docteur en médecine et médecin ordinaire du dit bourg », témoigne le 30 décembre 1698 en l'étude de Pierre Dubourg (ADPA, III E 3179). Feu David Dubernal est mentionné le 11 janvier 1725 dans une minute de Roger

⁷ Testaments publiés in G. NAHON, « Pour une approche », art. cit., n.^o XIII-XV, pp. 88-89.

⁸ Testament d'Esther Henriques de Castro, *ibidem*, n.^o XIX, pp. 94-97.

Duclercq (ADPA, III E 3344). Samuel Vaz-Faro se trouve le 16 octobre 1725 chez Jean Cassolet (ADPA, III E 4635). Izacq Loppes Sespedes visite le 23 juin 1729 Jean Cassolet (ADPA, III E 4648). David *alias* Fernandin Dafonseca Chacon dépose un testament le 7 janvier 1760 chez Pierre Cassolet (ADPA, III E 4672). Le chirurgien Moïse Silva se rend le 12 décembre 1776 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4577) et son collègue Abraham Mattos le 21 décembre 1776 chez le même notaire. Exercent aussi la chirurgie Jacob Baiz qualifié de « praticien » le 3 février 1767 par Bertrand Forgues (ADPA, III E 4568) et Abraham Gommes, qui témoigne le 12 décembre 1775 chez le même Bertrand Forgues (ADPA, III E 4576). Benjamin Mattos, un garçon chirurgien habite Bidache : le 13 janvier 1740, Casenave jeune notaire le reçoit en son étude (ADPA, III E 7923).

Le « marchand et maître apothicaire » Jacob Silva incarne en fait une dynastie de pharmaciens⁹ : on le rencontre le 9 septembre 1715 chez Guillaume Monho (ADPA, III E 3713), et le 9 juin 1739 chez Jean Cassolet (ADPA, III E 4648). Le 15 mars 1745 il est qualifié de « marchand apothicaire » par Roger Duclercq (ADPA, III E 3366). Moizé de Silva, « maître apothicaire », atteste de sa majorité le 26 juin 1746 par devant Jean Casenave (ADPA, III E 7929). Samuel Silva passe le 6 décembre 1775 chez le notaire Bertrand Forgues (ADPA, III E 4576) : il est qualifié de « maître apothicaire », le 11 novembre 1767 par Bertrand Forgues (ADPA, III E 4568). Abraham de Silva, apothicaire à Bidache, visite le 15 janvier 1755 l'étude de Jean-Baptiste Dassance (ADPA, III E 3445). Le 16 juin 1775 c'est un avocat, Louis de Solla, qui se rend le 16 juin 1775 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4576). Aaron Capotte est qualifié de « clerc » le 6 février 1767 par le même notaire (ADPA, III E 4568). Le 25 juin 1785 le notaire Paul Duhalde reçoit Jacob Daguillar « maître clerc chez Maître Dharanedes, avocat au Parlement et au sénéchal de la présente ville » (ADPA, III E 3477).

L'enseignement est représenté par David Cardose Lozada « maître arithméticien et de langues » le 15 août 1769 (ADPA, III 4570) et le 16 juin 1775 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4576)¹⁰. Moize Pessoa, « enseignant la langue hébraïque », teste le 7 juin 1785 chez Bertrand Forgues (ADPA, III E 4586) ...¹¹. « Régent » – entendre directeur d'une école juive – Daniel Alvares Pereyra, par ailleurs connu pour son savoir rabbinique, se rend le 13 janvier 1756 chez le notaire Pierre Damestoy (ADPA, III E 3929). Signalons encore le

⁹ Cf. Pierre-Aimé GÉLIZÉ, *Une dynastie d'apothicaires juifs de Bayonne: les Silva*, thèse doctorat en Pharmacie, Université Victor-Segalen (Bordeaux 2), n.^o 20, Vol. 1, 2000, que je n'ai pu consulter à ce jour, cf. Guy DEVAUX, « L'ascension sociale d'une dynastie d'apothicaires juifs bayonnais », *Revue d'histoire de la pharmacie*, Vol. 89, n.^o 329, 2001, pp. 93-94. Sur les apothicaires bayonnais, on consultera René BROCA, « Apothicaires, chirurgiens et médecins d'antan », *Revue d'histoire de Bayonne, du Pays basque et du Bas-Adour*, nouv. sér., n.^o 148, 1992-1993, pp. 307-340, qui ne mentionne pas nos médecins, chirurgiens et apothicaires.

¹⁰ Testament de Sara Lopes Netto in G. NAHON, « Pour une approche », art. cit., n.^o xx, pp. 99-101.

¹¹ Testaments publiés *ibidem*, n.^o xxiii, pp. 105-106.

maître à danser Quiros, que le duc de Gramont autorise le 10 novembre 1759 à coucher en ville « pour être à portée de donner des leçons de danse à ses écoliers »¹². Font profession d'« écrivains » (publics), Jacob Mendes Capote les 9 et 12 mars 1775 et Abraham Gommes le 16 juin 1775 par devant le notaire Bertrand Forgues (ADPA, II E 4576).

Typologie

Ces « familles juives qui figurent dans le commerce », selon l'expression du Contrôle Général des Finances, sont fort différentes les unes des autres. S'il est certes malaisé d'introduire en général une classification des « marchands » dans l'Ancien Régime, il convient de retenir les dénominations distinctes appliquées aux membres commerçants de la Nation juive et d'apprécier les réalités qu'elles recouvrent.

« Marchands portugais » est l'appellation usitée dans les textes royaux et particulièrement les rôles fiscaux. Dans le « rôle concernant les naturalités » du 12 janvier 1700, sur treize articles, on trouve pour Bayonne, Biarritz et Peyrehorade neuf personnes qualifiées de « marchands portugais ». C'est un terme professionnel – puisque tous les assujettis ne sont pas définis de la sorte –, un terme qui se réfère aux priviléges accordés au corps. Faut-il considérer le marchand comme un détaillant par opposition au négociant qui se consacre au commerce du gros : On sait l'imprécision des définitions au XVIII^e siècle: pour l'*Encyclopédie*, le marchand « troque ou fait fabriquer des marchandises, soit pour les vendre en boutique ouverte ou en magasin, ou pour les envoyer pour son compte dans les pays étrangers »¹³. À Bayonne, pourtant, les notions semblent plus nettes. En effet, dans un mémoire rédigé en 1764 les juifs expliquent: « Les marchands sont pour le commerce du détail, comme les négociants pour le commerce en gros. ». Il est probable que vers la fin du XVII^e siècle, la distinction n'était pas aussi tranchée. La démarcation reste mal tracée au XVIII^e siècle entre le marchand et le négociant. Le 6 septembre 1735 Samuel Gommès-Thalavera se dit « négociant », dans une déclaration en faveur de son neveu Moïse. Le 31 décembre de la même année il traite avec des tonneliers, en tant que « marchand et propriétaire d'un navire ». Par ailleurs l'expression « marchand portugais » restait une dénomination en quelque sorte statutaire. Dans son testament du 12 mars 1795, Joseph Gomes figure en tant que « marchand portugais ». Employée assez rarement dans les actes notariés, l'expression réapparaît sporadiquement

¹² Archives Municipales de Bayonne [AMB], GG 34, publiée par H. LÉON, op. cit., p. 67.

¹³ Pour le contrôle des finances, AN, H 1521, fl. 28, cf. André J. BOURDE, *Deux registres (H 1520-H 1521) du contrôle général des finances aux Archives Nationales 1730-1736*, Aix-en-Provence, Ophrys, 1965, p. 145. Rôle de naturalités de 1700, *NJP*, Doc. XVII, pp. 49-50. *Encyclopédie ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*, Neufchâtel, t. X, art. « Marchand », 1765, p. 83.

au XVIII^e siècle. C'est ainsi que le 8 décembre 1775 à Bidache, un David Gomès « marchand portugais », témoigne de la délivrance d'une quittance¹⁴.

Les échevins de Bayonne contestent aux juifs l'exercice du commerce de détail. Le 15 juin 1725 ils édictent une ordonnance le leur interdisant – ordonnance renouvelée le 16 janvier 1756. En conséquence les particuliers qui s'y livrent – et le mémoire des juifs de 1764 atteste que l'on transgresait couramment l'ordonnance – ne pratiquent pas une profession déclarée. Pourtant, dans son testament du 23 mars 1728, Izacq Carbaillo se dit « marchand détaillleur ». Dans son testament du 14 mars 1757, David Mesquitte se dit « marchand détailliste ». Dans son testament du 9 août 1757, Esther Gomès-Sampayo se dit veuve d'Izacq Carbaillo cité supra « marchand détaillleur ». L'*Encyclopédie* définit cette expression: « Ceux qui achètent des manufacturiers et grossiers pour revendre en détail dans les boutiques. » Le 28 avril 1745 déjà testait Daniel da Silva, « marchand en détail »¹⁵. En dépit de ces attestations, au demeurant exceptionnelles, le marchand faisait tout bonnement le gros et le détail. C'est d'ailleurs du terme de *marchand* dont on se sert le plus fréquemment.

Nos minutes indiquent rarement des spécialisations commerciales, à l'exception de celle de « marchand de tabac », profession de Moyze Delvaille et de David Aguilar le 17 juillet 1735, de « marchand quincaillier », profession de Daniel Henriques de Souza le 30 octobre 1765, de « marchand boutonnier », profession de Mourais, « juif de nation », le 31 juillet 1725, des apothicaires parfois dits « marchands apothicaires », comme Samuel Silva dans un acte du 16 juillet 1775¹⁶.

Au terme marchand on accole parfois une autre appellation professionnelle. Le 9 novembre 1712 Jean Rodriguez se dit « marchand et maître cordonnier ». Le 9 septembre 1715 Jacob Silva se présente comme « marchand et maître apothicaire ». Le 5 juin 1765 David de Paz Péreira et Elie Brandon se disent « marchands courtiers et experts dans la connaissance du cacao et de la girofle ». Vient enfin la classe sans doute le plus huppée des marchands banquiers comme Georges Cardoze le 8 juin 1705 ou Alvaro

¹⁴ Mémoire de 1764, *NJP*, Doc. XCIII, p. 315. Notaire Jean Cassolet, ADPA, III E 4635; notaire Guillaume Monho, ADPA, III E 3726. Testament, Notaire Jean Laborde, ADPA, III E 4040; quittance, Notaire Gratien Péant, ADPA, III E 7966.

¹⁵ Ordonnance des échevins, Bayonne, AMB, GG 229; le Mémoire de 1764 se réclame « du commerce qu'ils [les juifs] y ont presque toujours fait en détail »; testaments Carbaillo, notaire Jean Cassolet, ADPA, III E 4648; Mesquitte, notaire Bertrand Forgues, ADPA, III E 4672, n.^o 12; Gommès-Sampayo même liasse. La localisation de ces boutiques reste à établir : nous en connaissons six situées dans le *Réduit*, c'est-à-dire entre Saint-Esprit et la ville de Bayonne, adossées au mur crénelé de la porte d'entrée, elles sont louées par l'Etat-Major à des juifs pour 240 livres, ADPA, 10 J 171, cf. R. BROCA, « Autour des travaux de la citadelle au faubourg Saint-Esprit », *Bulletin de la Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne*, nouv. sér., n.^o 140, 1984, p. 68.

¹⁶ Minutes notariales, Bernard Piquesarry. ADPA, III E 3274, Bertrand Forgues, III E 4566, Florent Decapdeville, III E 4122. Analyse du testament de Samuel Silva passé par devant le notaire Pierre Cassolet le 11 janvier 1763, ADPA, III E 4667, par A. OUKHEMANOU, op. cit., p. 178.

Louis le 1er décembre 1711. Il faut signaler encore un Anthoine Albarez, « marchand interprète de la langue portugaise », le 19 janvier 1685¹⁷.

Les marchands juifs se parent volontiers d'une fonction temporaire au service de l'État. Le 1er juin 1695 Georges Cardoze contracte en tant que « commissaire des vivres du département de cette ville ». Dix ans plus tôt, le 22 mai 1685, il se disait déjà « faisant et traitant pour le service du roi ». Le 26 novembre de la même année, 1695, il se présente comme « munitionnaire des vaisseaux de Sa Majesté ». Le 20 novembre 1705 Isabel de Salazar fait état de son titre de « fermière générale du domaine de Monseigneur le duc de Gramont ». Le 25 novembre 1745, Abraham Henriques de Souza se déclare « fermier général de Monseigneur le Souverain » (le duc de Gramont)¹⁸.

Le négoce donne lieu à dénomination pour ceux qui ne s'y livrent qu'assez tardivement. Au XVII^e siècle, seul apparaît comme négociant dans les actes notariés Joseph Corréa-Souarès, le 6 octobre 1708. Quelques « négociants » se rendent dans les études notariales en 1725 et en 1735: Jacob Mendès, Moyse Silva fils, Abraham Lopès-Dias. Ils deviennent plus nombreux en 1745, comptant parmi eux un Isaac Lopes-Cespèdes, qui est « médecin et négociant ». Entre 1765 et 1785, on en compte chaque année une quinzaine: on qualifie l'un d'entre eux de « négociant portugais », mais c'est dans une déclaration du 20 octobre 1775 legitimant Aron fils de Moïse Castro-Sollar et de Louise Nunes¹⁹. Il faut attribuer la croissance du nombre des négociants à une ascension sociale tout en remarquant que la création de la Chambre de Commerce de Bayonne – aujourd'hui chambre de commerce et d'industrie de Bayonne-Pays Basque – en 1726 dût inciter les grands marchands à prendre la qualité de négociants²⁰.

¹⁷ Minutes notariales, Bertrand Forques, ADPA, III E 4576, n.^o 107, Jean Cassolet, III E 4623, Jean-Louis Piquesarry, III E 3326, Pierre Pinaquy, III E 4428, Jean Cassolet, III E 4622, Jean Delaborde, III E 4019.

¹⁸ ADPA, Cardoze, notaire Pierre Dubourg, III E 3175, Bernard Decapdeville, III E 4093, Pierre Dubourg, III E 3175 ; Salazar, notaire Pierre Pinaquy, III E 4428 ; Souza-Henriques, notaire Jean Casenave, III E 7928.

¹⁹ Corréa-Souarès, notaire Jean Laborde, III E 4046; Mendes, Roger Duclercq, E 3344; Silva, Roger Duclercq, III 3354; Lopès-Dias, Bernard Piquesarry, III E 3274; on y ajoutera Jacob Alexandre le 10 février 1745, Roger Duclercq, III E 3366, Joseph Gommes le 14 avril 1745, *ibidem*, Jacob Mendès-Lisboa, Moïse Fernandès-Caspèdes, Abraham Mendès-Caspèdes, Abraham Corréa-Dovalle le 26 mai 1745, notaire Pierre Cassolet, III E 4651; Castro-Solar, notaire Pierre Damestoy, ADPA, III E 3947, n.^o 108. Seigneur de la souveraineté de Bidache (aujourd'hui Pyrénées atlantiques), gouverneur héréditaire de Bayonne, le duc de Gramont passe à juste titre pour le protecteur attitré des juifs, cf. Jean de JAURGAIN et Armand de DUFAU de MALUQUER, *Histoire et généalogie de la Maison de Gramont*, Paris, Schlesinger Frères, Libraires Editeurs, 1874 ; Jean LABRIT, *Les Gramont, souverains de Bidache et l'histoire du Droit*, Paris, Thèse de Droit, 1939 ; Jean de JAURGAIN et Raymond RITTER, *La maison de Gramont (1040-1967)*, Pau, Les Amis du Musée Pyrénéen, 1968 ; Olivier RIBETON, « Un musée Gramont à Bayonne », *Bulletin de la Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne*, nouv. sér., n.^o 141, 1985, pp. 403-420 ; Idem, *Les Gramont, portraits de famille XVI^e-XVIII^e siècles*, [Biarritz], J. et D. Éditions, 1992.

²⁰ Cf. H. LÉON, *Étude historique sur la Chambre de commerce de Bayonne*, Paris, Michel-Lévy Frères, 1869 ; *Notice commémorative établie par la Chambre de Commerce de Bayonne 1726-1926*, Bayonne, 1926.

Les *banquiers* se détachant des marchands interviennent rarement dans les minutes notariales : ce sont Rodriguez-Silva le 12 mars et le 24 mai 1705, David Silva le 5 février 1725, Silva fils le 5 août 1735 et le 27 février 1745. Là encore la démarcation manque de netteté. Les 2 et 22 mai 1725 Daniel Péreyre-Mendès se dit « banquier et négociant à Bayonne »; le 27 novembre il se dit « marchand à Saint-Esprit »²¹.

Au-dessous de la catégorie des chefs de maisons de commerce se tiennent les *facteurs*, qui gèrent des transactions pour le compte d'un autre : c'est la qualité de Manuel Fernandès de Castre au service de Louis Mendès da Costa, le 28 juin 1685, ou de Jacques Gomes-Brito à celui de Rodrigue Mendès-Quiros, le 18 mars 1704. Le 23 février 1756 on ordonne une saisie dans un magasin tenu par Alvarez Pignero et Jacob Ferrera pour le compte d'Isaac Castro jeune²².

D'autres petits marchands – la piétaille des marchands portugais – proposent divers articles au public à Bayonne et parcourent les campagnes environnantes. Il arrive que le Conseil de Bayonne arrête un de ces petits marchands pour contravention à l'interdiction de la vente au détail. Le 14 juillet 1758, un Moyse Ferreira-Henriquez ne peut qu'invoquer pour sa défense son ignorance de la loi et... sa pauvreté. On le condamne néanmoins à une amende de trois livres²³.

Spécialisation

Marchands et négociants juifs commercent habituellement de toutes sortes de marchandises. On voit ainsi le 28 janvier 1695 Anthoine Albarès adresser une sommation à un client qui n'avait pas pris livraison de « 350 conques de sel mesurées, 20 quintaux de gingembre, 199 barres de fer rond, 12 et demi de plat, 8 paquets de fer cerclé ». Le 17 mai 1715, contraint de conclure un concordat avec ses créanciers, Isaak Henrques-Moreno produit un inventaire du stock des marchandises qu'il détient: plusieurs qualités de tabacs, des laines, des barriques de prunes, du cacao, du poivre, des maroquins (Littré: « cuirs de bouc ou de chèvre, apprêtés avec de la noix de galle ou du sumac »), du sucre. D'après l'inventaire après décès de son magasin dressé le 1er décembre 1756, Moïse Guédès aurait pratiqué le commerce des toiles, du tabac, de la laine, de la mercerie²⁴. Cette indifférenciation dans le

²¹ ADPA, notaires Jean Cassolet, III E 4635 et Pierre Pinaquy, III E 4448.

²² ADPA, notaires Bernard Decapdeville, III E 4093, Jean Laborde, III E 4046 : AMB, GG 27, cf. H. LÉON, op. cit., p. 65.

²³ AMB, BB 59, p. 90.

²⁴ ADPA, Anthoine Albarès, notaire Bernard Decapdeville, III E 4103 : Isaac Henrques-Moreno, Guillaume Monho, III E 3713; Moïse Guédès, Pierre Cassolet, III E 4658, publié in G. NAHON, « Le substrat matériel de la vie profane et religieuse d'un juif portugais de Saint-Esprit-lès Bayonne au XVIII^e siècle », *Revue des études juives*, Vol. CXXX, 1971, pp. 317-326.

choix des marchandises négociées tient certainement à la nature du commerce bayonnais à la frontière de l'Espagne. Elle découle de la diversité même des chargements signalés par des correspondants aux marchands du cru. Elle trouverait une explication partielle dans les trocs de marchandises effectués entre marchands de pays différents. C'est ainsi que le 31 août 1705 Jacob Pereira-Brandon et Anthoine Alvarez doivent livrer en Espagne du cacao des Iles pour paiement partiel de 86 balles de laine. Aux termes d'un contrat conclu le 9 juillet 1715, Anthoine et Manuel Lopès s'engagent à livrer 1200 conques de sel de Portugal à Bertrand Habains, marchand et forgeron bayonnais, auquel ils ont acheté du fer qu'ils comptent expédier au Portugal²⁵.

La diversité des affaires traitées porte, non seulement sur les marchandises, mais sur la nature même des opérations. Plusieurs grands marchands allient volontiers le crédit, et particulièrement le crédit maritime, dit « prêt à la grosse aventure »²⁶, à des transactions classiques. Le 8 mars 1685 Diego Mendez-Nunes consent un prêt à un propriétaire de navire armé pour la pêche à la morue. Le 23 novembre de la même année, un fournisseur aragonais le somme de régler le solde convenu pour un achat de cinq cuves d'huile d'olive. D'autres Portugais pratiquent l'assurance maritime tout en achetant et en vendant diverses marchandises. Joseph Péreira-Brandon, cité *supra* pour l'importation de laine espagnole et l'exportation de cacao en Espagne, a participé à une police d'assurance conclue avec un armateur bordelais. Or le 1er avril 1705, les assureurs refusent de couvrir un sinistre. Georges Rodrigues-Cardoze pratique au moins trois types d'opérations. Le 4 mars 1685, il participe à l'achat d'un navire se livrant à la « pêche et fonte des baleines » en Norvège et au Groenland. Le 16 mai 1685, il consent un prêt à la grosse aventure. Le 22 mai 1685, « faisant et traitant pour le service du roi », il livre une cargaison d'avoine. En 1685, Raphaël Mendès da Costa paraît spécialisé dans le prêt à la grosse aventure: le 23 février et le 6 mars, il consent trois crédits de cet ordre. Cela ne l'empêche pas de vendre à Georges Castro une « balle de fil de coton bleu » le 23 janvier de la même année²⁷.

La « marchandise » portugaise acquiert une visibilité telle que le pouvoir décide de lui imposer une nouvelle taxe assortie d'un blason. En vertu d'un édit royal 20 novembre 1696, Georges Rodrigues-Cardoze acquitte vingt livres et ses armoiries « D'azur à un cygne d'argent » sont enregistrées dans le *Grand Armorial de France*²⁸.

²⁵ ADPA, Jacob Pereira-Brandon et Anthoine Alvarez, notaire Pierre Pinaquy, III E 4428 : Anthoine et Manuel Lopès, Dominique Dugalart, III E 3783.

²⁶ Sur cette activité, cf. A. ZINK, « Les Juifs de Saint-Esprit-lès-Bayonne et le prêt à la grosse aventure », *Archives juives*, Vol. 29, n.^o 2, 1996, pp. 20-35.

²⁷ ADPA, Diego Mendez-Nunes, notaires Jean Delaborde, III E 4019 et Bernard Decapdeville, III E 4093 ; Jacob Pereira-Brandon, Pierre Pinaquy, III E 4428 : Georges Rodrigues-Cardoze, Jean Delaborde, III E 4019 et Bernard Decapdeville, III E 4093 : Raphaël Mendès da Costa, Pierre Delacroix, III E 3159 et Bernard Decapdeville, II E 4093.

²⁸ Bibliothèque Nationale de France, armoiries, manuscrit français 32.240 p. 268, fig. 128, cf. H. LÉON, op. cit., pp. 156-160 ; Jean TAISNE DE LA BRUYERE, « Armoiries attribuées d'of-



Fig. 1 – Armoiries de Georges Rodrigues-Cardoze, « D'azur à un cygne d'argent »
(courtoisie Service Communauté, Paris, 1964).

La spécialisation existe pourtant dans trois domaines majeurs: le textile, les épices, le tabac. Ces marchands spécialisés sont fréquemment priés d'expertiser ou d'estimer des marchandises avariées ou dont un acheteur conteste la qualité. Le 12 novembre 1685 on fait appel à Daniel Goumès de Brito pour estimer des cordillats (Littré: nom d'une ancienne étoffe grossière de laine) et on le qualifie « d'homme à ce entendu ». Le 31 mai 1765 David Paz-Péreira, « expert dans la connaissance du cacao et de la girofle », s'occupe également de noix de muscade et même de fromages « cassers » (rituellement consommables par des juifs) ou « treffes » (littéralement: déchirés, par extension: rituellement non consommables par des juifs). Le 15 juillet 1755 l'agent de change André-Guillaume Ducros fait appel à Jacob Mendès-Suarès et Abraham Henriques-Castro fils pour l'expertise d'une caisse de tabac en andouille (Littré: une botte de feuilles de tabac préparées et liées ensemble): l'acte les identifie comme des « marchands de tabac ». Bien d'autres marchands de tabac se présentent dans les études notariales: citons encore Moyse Delvaille et David Aguillar, qui, ce même 15 juillet 1755, expertisent pour l'agent de change cité plus haut quatre sacs de tabac. Encore cette

fice aux marchands de la nation judaïque ou portugaise de Saint-Esprit de Bayonne à la suite de l'Edit du 20 novembre 1696 », *Revue française d'héraldique et de sigillographie*, Vol. VIII, n.^o 18, 1952, pp. 24-30, et « Armorial des marchands portugais de Saint-Esprit. Contribution à l'héraldique juive », *Bulletin de la Société des Sciences et des Lettres de Bayonne*, n.^o 86, 1959, pp. 66-76; voir aussi Aurélia SASIAS, « Regard sur l'héraldique communale en pays basque français des origines à nos jours », *Revue d'histoire de Bayonne, du Pays basque et du Bas-Adour*, nouv. sér., n.^o 160, 2005, pp. 297-319.

spécialisation se révèle-t-elle assez tardive. Au XVII^e siècle et au commencement du XVIII^e siècle, l'activité marchande est très peu différenciée et se limiterait au textile. Cette indifférenciation ne caractérise en rien les marchands juifs: elle reste de règle au XVIII^e siècle.²⁹

Formation

L'immigration ne cessant pratiquement pas au XVII^e et au XVIII^e siècles, bien des marchands portugais ont déjà acquis leur métier lorsqu'ils s'installent à Bayonne ou dans la région. Il leur faudra pourtant s'initier au français, sous peine d'avoir recours à des interprètes au moment de conclure une affaire. Abraham Gomes-Chacon, Jacob Henriques et son épouse Raquel transigent par devant le notaire Pinaquy le 27 janvier 1705. On les identifie tous comme des « ci-devant résidant en Portugal et depuis régnicoles habitant au présent bourg ». Abraham de Solla, marchand, leur sert d'interprète. Le défaut de la connaissance du français serait à l'origine de mauvaises affaires. C'est du moins ce qu'affirme le 7 janvier 1760 David de Fonseca-Chacon dictant son testament: il aurait perdu plusieurs procès « faute de ne savoir la langue française ». On trouve un très grand nombre de ces marchands venus du Portugal sur les rôles de naturalités, particulièrement sur celui du 18 mai 1700 qui en compte une cinquantaine³⁰.

Ceux qui viennent en France dans leur jeune âge ou qui y naissent font leur apprentissage dans la maison paternelle, avant de s'associer aux affaires de leur père et parfois de prendre sa suite. Dès l'âge de quinze ans, raconte Isaac Henriques-Julian « étant sorti de la première enfance, son père l'occupait dans son comptoir, il lui faisait souvent écrire ses lettres... ». Ce fut sans doute le cas de Delvaille fils, la raison sociale de la maison étant le 18 mai 1785 *Delvaille père et fils ainé*, d'Aron Foy, la maison s'appelant *Foy, Marcq et Aron fils* le 6 mai 1785. On peut acquérir la même formation et embrasser la même carrière chez un oncle: plusieurs actes de cette année 1785, les 27 mai, 2, 3 et 6 juin, 29 août, 15 et le 10 octobre font intervenir un « Abraham Nuñès et neveu »³¹.

²⁹ ADPA, Daniel Goumès de Brito, notaire Bernard Decapdeville, III E 4093 : David Paz-Péreira, notaire Pierre Dhiria, III E 4491 n.^o 101 : autres expertises d'épices les 3, 4 et 5 juin et le 24 décembre 1765, Jean-Louis Piquesarry, III E 3326, Pierre Cassolet, III E 4671, et Joseph Delage, III E 3536 : Jacob Mendès-Suarès et Abraham Henriques-Castro fils, Moyse Delvaille et David Aguillar, Bernard Piquesarry, III E 3274. Cf. Fernand BRAUDEL et Ernest LABROUSSE (dir.), *Histoire économique et sociale de la France*, Paris, Presses Universitaires de France, 1976, p. 613.

³⁰ ADPA, Abraham Solla, Notaire Pierre Pinaquy, III E 4428 : David de Fonseca-Chacon, Pierre Cassolet, III E 4672, version française du testament in Gérard NAHON, *NJP*, Doc. CLV, pp. 456-461 : rôle de 1700, ANF, E 3706¹², n.^o 198, *ibidem*, Doc. XVIII, pp. 51-59.

³¹ ADPA, Isaac Henriques-Julian, factum dans la Collection Eugène Delvaille, Anglet : Delvaille, notaire Bertrand Forgues, III E 4586, n.^o 73 : Aron Foy, Jean-Baptiste Lambert, III E 4234, n.^o 67 : Abraham Nuñès et neveu, Paul Duhalde, III E 3478, n.^o 102, Pierre Damestoy, III

Il existe aussi une formation moins empirique acquise au cours d'un enseignement professionnel. L'autobiographie du juif bordelais Salomon Lopès-Dubec le dit clairement:

On me fit apprendre à lire le français et l'hébreu; à écrire, l'arithmétique et les opérations de change: c'était alors la seule instruction qu'on donnait aux enfants israélites qui, se trouvant exclus par les lois du royaume de toutes les professions, même des arts et métiers, pour l'exercice desquels il fallait être de la religion catholique, n'étaient uniquement destinés qu'au commerce.

Si le texte bordelais ne précise pas où l'on dispensait cet enseignement, on sait qu'à Bayonne fonctionnait une « classe d'arithmétique et de livre de caisse » tenue par un juif portugais. A une date indéterminée, on annonce en effet l'ouverture d'une telle classe par Isaac Lopez-Torres. Sans doute David Cardoze-Lozada, « maître arithmaticien », témoin le 16 juin 1775 du testament d'Esther Henriques de Castro, dispensait-il un enseignement dans ces disciplines³².

La fonction de métropole que remplissait Amsterdam dans la vie de la Nation juive à Bayonne s'étendait-elle à la formation commerciale ? Une décision d'un conseil de famille tenu le 27 juin 1765 le ferait croire. Après la mort de ses parents, Moyse Gomes-Fonsèque, qui ne sait pas écrire, va s'embarquer « pour la ville d'Amsterdam pour s'y perfectionner »³³.

Enfin le bon commerçant doit posséder des ouvrages de bases et les consulter au besoin. Il s'agit du *Dictionnaire universel de commerce contenant tout ce qui concerne le commerce qui se fait dans les quatre parties du monde, par terre, par mer, de proche en proche et par des voyages au long cours, tant en gros qu'en détail*, de Jacques Savary des Bruslons, Paris, 1723-1730, 3 vols., in fol. ; *Le traité général du commerce plus ample et plus exact*, de Samuel Ricard, Amsterdam, 1781 ; *L'Instruction sur les lettres de change et sur les billets négociables*, de Philibert-Joseph Masson, Blois, 1736. Ces ouvrages figurent dans la bibliothèque d'Aron Colace, marchand à Bayonne, aux côtés de bien d'autres d'histoire, de philosophie et de géographie, ces derniers présentant

3958, n.^o 47, autres actes du même dans les minutes d'Antoine-Robert Dhiriart, III E 4513, n.^o 104, 114, 115. Grand négociant, dépositaire en 1762 du navire corsaire *Duc de Penthièvre*, Abraham Nunes a connu bien des déboires avec son épouse Sara Montès. De passage à Bayonne en 1777, l'émissaire de la Terre Sainte le savant rabbin Hayyim Joseph David Azulay fit de son mieux pour rétablir la paix du ménage, cf. Gérard NAHON, *NJP*, Doc. XCII, pp. 298-307. Anne Oukhemanou analyse longuement une série d'actes notariés le concernant, in op. cit., n.^o 371, pp. 204-206.

³² Jean CAVIGNAC, « L'autobiographie de Salomon Lopès-Dubec (1743-1825) », *Archives juives*, Vol. 18, 1983, pp. 67-83; AMB, Isaac Lopez-Torres, HH 98, *Inventaire*, T. II, p. 272: cette liasse portée manquante au 1er janvier 1963 contenait des documents de 1602 à 1788. Testament d'Esther Henriques de Castro, notaire Bertrand Forgues, III E 4576, publié in G. NAHON, « Pour une approche », art. cit., n.^o XX, pp. 94-97.

³³ ADPA, notaire Bertrand Forgues, III E 4566.

une utilité évidente pour l'exercice du commerce³⁴. On complète cette formation continue acquise ainsi d'une manière livresque par l'expérience acquise au cours de nombreux déplacements.

Permanence

Combien de temps dure la carrière professionnelle de nos marchands : Pour le calculer, il faudrait disposer de listes annuelles. Celles-ci faisant défaut, nous avons relevé les noms des marchands ayant fréquenté une étude notariale – dont les minutes subsistent – au cours des années millésimées 5. Pour chacun de ces marchands, nous avons compté les décennies durant lesquelles sa présence se signale chez un notaire. Par exemple Samuel Alexandre n'apparaît que le 17 avril 1685 chez le notaire Bernard Capdeville. On estimera que sa carrière a commencé *en moyenne* cinq ans avant cette année pour s'achever *en moyenne* cinq ans après et on admettra une durée d'une dizaine d'années. Abraham Atias de Neyra apparaît le 6 mai 1705 pour la première fois. On le retrouve le 12 septembre 1725, soit vingt ans plus tard. Selon le principe admis précédemment, la durée de sa carrière atteindrait

TABLE 1: **Ancienneté des marchands portugais de 1695 à 1765**
d'après les minutes notariales

	1	2	3	4	5	6	7	8
1695	55	$41 \times 5 = 205$	$14 \times 15 = 210$					415
1705	70	$53 \times 5 = 265$	$12 \times 15 = 180$	$5 \times 25 = 125$				570
1715	124	$108 \times 5 = 540$	$9 \times 15 = 135$	$5 \times 25 = 125$	$5 \times 35 = 70$			870
1725	73	$49 \times 5 = 245$	$17 \times 15 = 255$	$3 \times 25 = 75$	$4 \times 35 = 140$			715
1735	52	$45 \times 5 = 225$	$3 \times 15 = 45$	$2 \times 25 = 50$	$1 \times 35 = 35$	$1 \times 45 = 45$		400
1745	67	$50 \times 5 = 250$	$12 \times 15 = 180$	$2 \times 25 = 50$	$1 \times 35 = 35$	$1 \times 45 = 45$	$1 \times 5 = 55$	615

Numérotation des colonnes:

1. Nombre des marchands attestés dans l'année.
2. Ancienneté des marchands attestés pour la première fois (nombre \times 5).
3. Ancienneté des marchands attestés dix ans plus tôt (nombre \times 15).
4. Ancienneté des marchands attestés vingt ans plus tôt (nombre \times 25).
5. Ancienneté des marchands attestés trente ans plus tôt (nombre \times 35).
6. Ancienneté des marchands attestés quarante ans plus tôt (nombre \times 45).
7. Ancienneté des marchands attestés cinquante ans plus tôt (nombre \times 55).
8. Ancienneté totale pour l'année (addition des colonnes 2 à 7).
9. Ancienneté moyenne pour l'année (quotient des colonnes 8 et 1).

³⁴ Stadsarchief Amsterdam, Westkamer K 18, Lijst van de boeken gevonden in de boedel van Aron Colace l'ainé, liste publié in *NJP*, Doc. CLI, pp. 442-449; pour ces livres dans le catalogue, §§ 5, 17, 142.

une trentaine d'années. Quelques exemples justifieront la méthode de calcul proposée ici. On rencontre Jacob Alexandre dans une étude notariale en 1735 et en 1745: on lui attribuera par hypothèse une carrière de vingt ans. Or le 10 février 1745, il cite les clauses de son contrat de mariage passé le 24 août 1724, acte coïncidant, semble-t-il, avec le commencement de son commerce. Sa carrière fut donc probablement égale ou supérieure à vingt et un ans. Caractéristique à cet égard est encore la carrière d'Isaac Nuñès-Tavarès. Nous la trouvons attestée de 1725 à 1775. Mais un acte du 9 avril 1745 signale qu'il exerçait le courtage depuis l'année 1714³⁵. Sa carrière totale donc dépassa donc les quarante années admises sur ces bases.

Le nombre total des marchands retenus pour ce calcul (en ne comptant qu'une fois ceux qui apparaissent sur plusieurs décennies) s'élève à 627. Sur ce nombre, 516, soit 82,29 %, présentent une carrière ne dépassant pas dix ans, 73 une carrière ne dépassant pas vingt ans, soit 11,64 %, 23 une carrière ne dépassant pas trente ans, soit 3,66 %, et 11 une carrière ne dépassant pas quarante ans, soit 2,07 %. Quatre carrières exceptionnellement prolongées,

TABLE 2: **Les longues carrières portugaises à Bayonne**

<i>Carrières d'une quarantaine d'années :</i>	Abraham-Yesurun Cardoze, 1735-1755 Georges Cardoze, 1685-1705 Moïse Carvaillo, 1765-1785 David Castro-Chacon, 1735-1755 Elie Delvaille, 1755-1775 Abraham Fernandès-Alexandre, 1745-1765 Jacob Florès, 1685-1705 Marc Foy, 1765-1785 Salomon Foy, 1765-1785 Gabriel Henriquez de Castro, 1695-1715 Daniel Henriquez de Souza, 1745-1785 Jacob Louis-Nouñès, 1765-1785 Joseph Mendès-Nuñez, 1695-1715 Abraham Nuñès, 1765-1785 Isaac Oxeda, 1755-1775 David Rodriguez, 1765-1715 Abraham Rodriguez-Bernal, 1735-1755 Antoine Silva, ainé, 1705-1725 Daniel Silva, 1745-1765
<i>Carrières d'une trentaine d'années :</i>	Antoine Alvarès, 1685-1705 Abraham Allvarès-Piñero, 1755-1775 Abraham Athias-Neyra, 1705-1725 Jacob Baiz de Léon, 1755-1775

³⁵ ADPA, Samuel Alexandre, notaire Bernard Decapdeville, III E 4093 : Abraham Atias de Neyra, notaires Pierre Pinaquy, III E 4428, et Pierre Lesseps, III E 3807 : Jacob Alexandre et Isaac Nuñès-Tavarès, notaire Roger Duclercq, III E 3366. Longue notice sur Isaac Nunès Tavarez par A. OUKHEMANOU, op. cit., pp. 488-489.

³⁶ Est-il parent de cet Henriquez de Castro qui, un jour d'avril 1766, insulte gravement Joseph Julian ? cf. Josette PONTET, « Justice et société dans le Labourd du XVIII^e siècle », *Bulletin de la Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne*, nouv. sér., n.^o 164, 2009, pp. 27-45. Voir p. 34.

celles de Moïse Silva (1715-1755), de Samuel Gomès-Talavera (1705-1745), de Moïse Alvarès (1695-1735) et de Jacob Pereyra-Brandon (1695-1745) atteindraient respectivement cinquante ans pour la première et soixante ans pour la dernière. En fait, comme Jacob Pereyra-Brandon meurt en 1752³⁷, sa carrière dépasse certainement les cinquante-sept années.

TABLE 3: **Durées de carrière**

Durée	Nombre	Produit	Nombre cumulé
10 ans	516	5160	516
20 ans	72	1440	588
30 ans	24	720	612
40 ans	11	440	623
50 ans	3	150	626
60 ans	1	60	627
<i>Totaux</i>	627	7970	
<i>Moyenne: 7970 : 627 = 12,71</i>			

Pour l'interprétation de ces résultats, il convient de considérer que les carrières les plus nombreuses peuvent avoir été en réalité plus longues qu'il n'apparaît dans notre tableau: le *terminus a quo* et le *terminus ad quem* retenus soit les années 1685 et 1785 ne sont pas nécessairement la première et la dernière année d'activité des marchands considérés. La même observation s'applique aux autres carrières. Il faut remarquer encore qu'une carrière peut parfaitement se poursuivre même si le marchand ne fréquente pas assidument une étude notariale à Saint-Esprit ou à Bayonne.

On retiendra donc ces durées moyennes comme des ordres de grandeur. Il reste que dans l'ensemble notre marchand exerce son activité professionnelle une dizaine d'années durant, quelques-uns seulement dépassant la durée moyenne de 12,71 années.

Dans une année donnée, l'ancienneté dans la profession se calcule de la manière suivante. A compter de l'année 1695, on envisage pour chaque année le nombre des marchands présents chez un notaire depuis une ou plusieurs décennies. On ajoute au nombre de décennies obtenu une durée moyenne de cinq ans antérieure au passage chez le notaire à l'intérieur de la décennie considérée. On totalise les anciennetés retenues et on en tire une moyenne. On obtient de la sorte diverses moyennes entre 1695 et 1785. Évidemment l'année de départ d'observation étant 1695, il s'ensuit que les premières moyennes paraîtront plus faibles qu'elles ne le seraient dans la réalité. La moyenne générale d'ancienneté du marchand juif bayonnais qui se situe entre 8,37 et 8,46, soit 8,4 ans devrait être quelque peu majorée pour rejoindre la réalité.

³⁷ AMB, Registre des décès, p. 243, n.º 21.

Dans ces conditions, l'ancienneté et la durée de carrière révèlent une mobilité caractérisée. Une première explication ressortit de l'immigration de marchands s'installant à Bayonne après avoir déjà exercé leur profession en Espagne ou au Portugal, voire à Amsterdam. C'est le cas de Diego *alias* David Gommès de Castro, qui, le 8 décembre 1717, déclare qu'il résidait auparavant à Amsterdam, ou d'Abraham Lopes-Colaso, qui s'installe à Saint-Esprit en 1722 et y meurt en 1728. Émigration, cessation de commerce, appauvrissement peuvent mettre fin à une carrière locale. Le 2 juillet 1717, Jacob Mendès-Quiros remet ses livres pour cessation de commerce³⁸. Les vagues d'immigration des années 1720 et 1750 expliqueraient dans une certaine mesure l'élévation de la moyenne d'ancienneté pour les années suivantes. Les départs vers la fin du XVIII^e siècle rendraient compte d'un abaissement de l'ancienneté vers 1785.

Si pour la plupart d'entre eux les marchands juifs exercent à Saint-Esprit une dizaine d'années durant, si nombre d'entre eux ne sont pas entrés dans la profession – et probablement aussi dans la localité – que depuis quelques années, il existe toujours un noyau non négligeable de « permanents ». Encore faut-il remarquer que la continuité de certaines maisons apparaît mal dans un tableau ne retenant que les individus sans tenir compte d'une éventuelle succession familiale. Prenons par exemple la carrière de Jacob Lévy suivie entre 1725 et 1755, carrière d'une durée que nous estimons à une quarantaine d'années. Le négociant Jacob Lévy cède son commerce à son fils ainé et successeur, Abraham Lévy, que l'on suivra de 1755 et 1785 et dont on estimera également la carrière à une quarantaine d'années. On trouve le nom d'Abraham Lévy sur le rôle des impositions de 1783 parmi les plus forts contribuables³⁹. Certaines carrières enfin sont insuffisamment documentées dans les minutes notariales, mais on les connaît par ailleurs comme particulièrement importantes. Benjamin Louis-Nuñes qui paraît une première fois en 1755, une deuxième fois en 1775, figure sur le rôle d'impôt de 1783 comme le plus fort contribuable : son impôt s'élève à 1021 livres, 16 sols. Sa carrière, que l'on peut estimer à trente-cinq ans en 1785, ne s'achève pas cette année-là : on le retrouvera sous la Terreur à la tête d'une synagogue qu'il maintient vaillamment face au Comité de Surveillance de Jean-Jacques Rousseau – appellation révolutionnaire de Saint-Esprit-lès-Bayonne – majoritairement juif par ailleurs. Mais c'est une autre histoire⁴⁰.

³⁸ ADPA, Diego, *alias* David Gommès de Castro, notaire Jean Cassolet, III E 4627 : Abraham Lopes-Colaso, cf. W. Chr. PIETERSE, « Abraham Lopes Colaso en zijn zoon Aron kooplieden te Amsterdam en Bayonne van ca 1700 tot 1774 », *Studia Rosenthaliana*, Vol. 7, 1973, pp. 1-7; ADPA, Jacob Mendès-Quiros, Jean Cassolet, III E 4627.

³⁹ ADPA, Inventaire des trois étages de la maison Lévy, 53 rue Maubec, dressé le 17 germinal an III, par le notaire Bertrand Forques, le 21 mai 1795, qui estime son contenu à 40 000 livres sans les assignats, II E 4595, analysé par cf. A. OUKHEMANOU, op. cit., pp. 26-27.

⁴⁰ Rôle de 1783, pub. in *NJP*, Doc. XXXV p. 90. Notice sur Benjamin Louis Nounès, rentier en 1811 in A. OUKHEMANOU, op. cit., n.^o 17, p. 16. Cf. Ernest GINSBURGER, *Le comité de Surveillance de Jean-Jacques Rousseau-Saint-Esprit-lès-Bayonne. Procès-verbaux et correspondance* : 11

Sources Manuscrites

ARCHIVES DEPARTEMENTALES DES PYRENEES ATLANTIQUES [ADPA]

10 J 171,

III E 313; 376; 3175; 3179; 3190; 3228; 3274; 3326; 3332; 3344; 3366; 3445; 3477; 3478; 3484; 3699; 3713; 3726; 3765; 3783; 3807; 3823; 3838; 3929; 3938; 3947, n.^o 108; 3958; 4019; 4022; 4040; 4041; 4046; 4093; 4103; 4156; 4234; 4428; 4448; 4478; 4491; 4501; 4513; 4516; 4536, n.^o 73; 4566; 4568; 4569; 4570; 4574; 4576; 4576, n.^o 10; 4577; 4578; 4583; 4586; 4622; 4623; 4627; 4635; 4648; 4651; 4658; 4667; 4672; 4672, n.^o 12; 4688; 7923; 7928; 7929; 7966.

ARCHIVES MUNICIPALES DE BAYONNE [AMB]

BB 59; GG 34; GG 229; HH 98, *Inventaire T. II* ; Registre des décès, p. 243, n.^o 21.

Paris, ARCHIVES NATIONALES [AN]

E 370¹²

H 1521; O¹ 508 * f. 306.

STADSARCHIEF AMSTERDAM

Westkamer K 18, Lijst van de boeken gevonden in de boedel van Aron Colace l'ainé.

Bibliographie

BAYAUD, Pierre, *Répertoire numérique de la sous-série III E (Minutes Notariales), Supplément à E 1096-2145*, Pau, Archives Départementales des Basses Pyrénées, 1944.

BEAUFLEURY, Louis Salomon Francia de, *Histoire de l'établissement des Juifs à Bordeaux et à Bayonne depuis 1550*, Paris & Bordeaux, an VIII, 1800 (CAVIGNAC sous le titre *L'établissement des Juifs à Bordeaux et à Bayonne*, préf. Jean Cavignac, Bayonne, Jean Curutchet, Harriet, 1985).

BLOOM, Herbert I., *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Williamsport, Bayard Press, 1937.

BOURDE, André J., *Deux registres (H 1520-H 1521) du contrôle général des finances aux Archives Nationales 1730-1736*, Aix-en-Provence, Ophrys, 1965.

BRAUDEL, Fernand et LABROUSSE, Ernest (dir.), *Histoire économique et sociale de la France*, Paris, Presses Universitaires de France, 1976.

BROCA, René, « Autour des travaux de la citadelle au faubourg Saint-Esprit », *Bulletin de la Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne*, nouv. sér., n.^o 140, 1984.

BROCA, René, « Apothicaires, chirurgiens et médecins d'antan », *Revue d'histoire de Bayonne, du Pays basque et du Bas-Adour*, nouv. sér., n.^o 148, 1992-1993, pp. 307-340.

BUTEL, Paul, « Contribution à l'étude des négociants juifs portugais de Bordeaux et de Bayonne: le cas de la maison Azevedo », in *Société des Sciences, Lettres et Arts de*

octobre 1793-30 fructidor an II, préf. René Cuzacq, Paris, 1934 (nouv. éd., avant-propos Pierre Hourmat, Bayonne, Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne, 1988).

- Bayonne, n.^o spécial *Actes du XXXIII^e congrès de la Fédération Historique du Sud-Ouest (4-5 avril 1981)*, nouv. sér., n.^o 137-138, 1981-1982, pp. 219-241.
- CAVIGNAC, Jean, « L'autobiographie de Salomon Lopès-Dubec (1743-1825) », *Archives juives*, Vol. 18, 1983, pp. 67-83.
- CESARANI, David (éd), *Port Jews: Jewish Communities in Cosmopolitan Maritime Trading Centres, 1550-1950*, London et Portland, Frank Cass Publishers, 2002.
- DEVAUX, Guy, « L'ascension sociale d'une dynastie d'apothicaires juifs bayonnais », *Revue d'histoire de la pharmacie*, Vol. 89, n.^o 329, 2001, pp. 93-94.
- DULAURENS, Édouard, *Inventaire-sommaire des archives communales antérieures à 1790, Ville de Bayonne*, Bayonne, Impr. de A. Lamaignère, 1894-1897.
- Encyclopédie ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*, Neufchâtel, T. X, art. « Marchand », 1765, p. 83.
- FILIPPINI, Jean-Pierre, *Il Porto di Livorno e la Toscana (1676-1814)*, Napoli, Edizioni Scientifische, 1998.
- GÉLIZÉ, Pierre-Aimé, *Une dynastie d'apothicaires juifs de Bayonne: les Silva*, thèse doctorat de Pharmacie, Université Victor-Segalen (Bordeaux 2), n.^o 20, Vol. 1, 2000.
- GINSBURGER, Ernest, *Le comité de Surveillance de Jean-Jacques Rousseau-Saint-Esprit-lès-Bayonne. Procès-verbaux et correspondance: 11 octobre 1793-30 fructidor an II*, préf. René Cuzacq, Paris, 1934 (nouv. éd., avant-propos Pierre Hourmat, Bayonne, Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne, 1988).
- GRAIZBORD, David, « Becoming Jewish in Early Modern France: Documents on Jewish Community-Building in Seventeenth-Century Bayonne and Peyrehorade », *Journal of Social History*, Vol. 40, fall 2006, pp. 147-180.
- HOURMAT, Pierre, *Histoire de Bayonne des origines à la Révolution française de 1789 = Bull. Soc. Sciences... Bayonne*, n.^o 142, 1986, pp. 337-581.
- ISRAEL, Jonathan, *European Jewry in the Age of Mercantilism 1550-1750*, Oxford, Oxford University Press, 1985.
- JAUPART, F., *L'activité commerciale de Bayonne au XVIII^e siècle*, Bayonne, Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne, 1966.
- JAURGAIN, Jean de et DUFAU DE MALUQUER, Armand de, *Histoire et généalogie de la Maison de Gramont*, Paris, Schlesinger Frères, Libraires Editeurs, 1874.
- JAURGAIN, Jean de et RITTER, Raymond, *La maison de Gramont (1040-1967)*, Pau, Les Amis du Musée Pyrénéen, 1968.
- LABRIT, Jean, *Les Gramont, souverains de Bidache et l'histoire du Droit*, Paris, Thèse de Droit, 1939.
- LÉON, Henry, *Étude historique sur la Chambre de commerce de Bayonne*, Paris, Michel-Lévy Frères, 1869.
- LÉON, Henry, *Histoire des Juifs de Bayonne*, Paris, 1893 (Marseille, Laffitte, 1976; Bayonne, Segot, 1987).
- NAHON, Gérard, « DÉPÈCHES DES SECRÉTAIRES D'ETAT DES AFFAIRES ETRANGÈRES ET DE LA RELIGION PRÉTENDUE RÉFORMÉE CONCERNANT LES JUIFS », in *Michael*, Tel-Aviv, The Diaspora Research Institute, Tel-Aviv University, Vol. IV, 1976, pp. 187-247.

- NAHON, Gérard, *Les nations juives portugaises du Sud-Ouest de la France, Documents (1684-1791)*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, centre culturel portugais, 1981.
- NAHON, Gérard, « Le modèle français du marranisme: perspectives nouvelles », in Anita Novinsky et Maria Luiza Tucci Carneiro (ed.), *Inquisição. Ensaio sobre Mentalidade, Heresias e Arte*, Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1992, pp. 227-265.
- NAHON, Gérard, « La Nation juive portugaise en France, XVI^e-XVIII^e siècle: Espaces et pouvoirs », *Revue des études juives*, CLIII, 1994, pp. 353-382.
- NAHON, Gérard, « *Nefusot Yehuda* – Le gouvernement de la Nation à Saint-Esprit-lès-Bayonne (1752) », in Aaron Maman, Steven Fassberg, Yohanan Breuer (dir.), *Sha'arei lashon. Studies in Hebrew, Aramaic and Jewish Languages presented to Moshe Bar Asher*, Jerusalem, The Bialik Institute, 2007, pp. 113-140.
- NAHON, Gérard, « Pour une approche des attitudes devant la mort au XVIII^e siècle: sermonnaires et testateurs juifs portugais à Bayonne », *Revue des études juives*, CXXXVI, 1977, n.^o VIII, pp. 81-82, n.^o XXIV, pp. 107-108.
- NAHON, Gérard, « Le substrat matériel de la vie profane et religieuse d'un juif portugais de Saint-Esprit-lès Bayonne au XVIII^e siècle », *Revue des études juives*, CXXX, 1971, pp. 317-326.
- Notice commémorative établie par la Chambre de Commerce de Bayonne 1726-1926*, Bayonne, 1926.
- OUKHEMANOU, Anne, *Salomon, Rébecca, Numa, Chevalier et autres bayonnais*, Biarritz/Paris, Atlantica Séguier, 2008.
- PIETERSE, Wilhelmina-Christina, « Abraham Lopes Colaso en zijn zoon Aron kooplieden te Amsterdam en Bayonne van ca 1700 tot 1774 », *Studia Rosenthaliana*, Vol. 7, 1973, pp. 1-7.
- PONTET, Josette, « Justice et société dans le Labourd du XVIII^e siècle », *Bulletin de la Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne*, nouv. sér., n.^o 164, 2009, pp. 27-45.
- PONTET-FOURMIGUE, Josette, *Bayonne, un destin de ville moyenne à l'époque moderne, fin du XVII^e-milieu du XIX^e siècle*, Pau, J & D, 1990.
- RIBETON, Olivier, *Les Gramont, portraits de famille XVI^e-XVIII^e siècles*, [Biarritz] J. et D. Éditions, 1992.
- RIBETON, Olivier, « Un musée Gramont à Bayonne », *Bulletin de la Société des Sciences, Lettres et Arts de Bayonne*, nouv. sér., n.^o 141, 1985, pp. 403-420.
- SALGUEIRO, Emílio Eduardo, *Jacob Rodrigues Pereira, Homem de Bem, Judeu Português do Séc. XVIII, Primeiro reeducador de crianças surdas e mudas em França*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Educação e Bolsas, 2010.
- SASIAS, Aurélia, « Regard sur l'héraldique communale en pays basque français des origines à nos jours », *Revue d'histoire de Bayonne, du Pays basque et du Bas-Adour*, nouv. sér., n.^o 160, 2005, pp. 297-319.
- TAISNE DE LA BRUYERE, Jean, « Armoiries attribuées d'office aux marchands de la nation judaïque ou portugaise de Saint-Esprit de Bayonne à la suite de l'Édit du 20 novembre 1696 », *Revue française d'héraldique et de sigillographie*, Vol. VIII, n.^o 18, 1952, pp. 24-30.
- TAISNE DE LA BRUYERE, Jean, « Armorial des marchands portugais de Saint-Esprit. Contribution à l'héraldique juive », *Bulletin de la Société des Sciences et des Lettres de Bayonne*, n.^o 86, 1959, pp. 66-76.

TRIVELLATO, Francesca, *The Familiarity of Strangers: the Sephardic diaspora, Livorno, and cross-cultural trade in the early modern period*, New Haven (Conn.), Yale University Press, 2009.

ZINK, Anne, « Les Juifs de Saint-Esprit-lès-Bayonne et le prêt à la grosse aventure », *Archives juives*, Vol. 29, n.º 2, 1996, pp. 20-35.

ZINK, Anne, « Communauté et corps social. Les juifs à Saint-Esprit-lès-Bayonne du XVII^e au début du XIX^e siècle », in Jacques Bottin et Donatella Calabi (dir.), *Les étrangers dans la ville: minorités et espace urbain du bas Moyen Age à l'époque moderne*, Paris, Fondation Maison des Sciences de l'Homme, 1999, pp. 313-328.

BEING BOTH FREE AND UNFREE.
THE CASE OF SELECTED LUSO-AFRICANS
IN SIXTEENTH AND SEVENTEENTH-CENTURY WESTERN
AFRICA: SEPHARDIM IN A LUSO-AFRICAN CONTEXT

by
PETER MARK* and JOSÉ DA SILVA HORTA**

In his late story “Schachnovelle”, Stefan Zweig recounts the case of a man, imprisoned in solitary confinement by the Gestapo, who saves his own sanity by playing chess. However, since he has neither a chess board, nor pieces, nor an opponent, he must play the entire game in his head and he must be both Black and White. Zweig’s conceit of a hero who simultaneously or sequentially embodies two apparently contradictory roles, inspires historical reflection on an analogous situation: that of a group of individuals who embodied two seemingly contradictory identities. This article considers such a group of individuals, men who, during one stage of their careers as merchants engaged in international trade, constituted a social category. The Luso-Africans, or “Portuguese” of the sixteenth- and seventeenth-century Upper Guinea Coast in West Africa were literally both black and white. In some cases they were, as well, both slave and free. Historiography has acknowledged that among the residents of European origin New Christians were a very relevant part¹. We argue that the presence of Sephardic traders in the region must be integrated in this Luso-African context and the situations and issues we address help to understand the experiences they have undergone.

* Wesleyan University and Centro de História da Universidade de Lisboa.

** Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa and Centro de História da Universidade de Lisboa.

¹ Recent evidence of this thesis may be found in Toby GREEN, *The Rise of the Trans-Atlantic Slave Trade in Western Africa, 1300-1589*, Cambridge, Cambridge University Press, 2012, Chaps. 4 and 5.

The article proposes to respond in particular to the following questions²:

- 1) What does local belonging look like when shot through the prism of work and labor? In other words, did local belonging produce new regimes, institutions and networks of work?
- 2) Conversely, what do work and labor look like when they are forged in networks of local belonging? In other words, did work and labor produce or transform the social fabric of local communities, including, but not exclusively, kinship alliances and ties across generations? We may ask whether an alliance by marriage of a *lançado* Jew or Christian with an African woman was represented like a kinship alliance in terms of consequences at a lineage level. Might, instead, the marriage just have had a local interpretation of value acquired? That is to say: by marriage Luso-Africans did not leave their social status of merchants; they even constituted a separate ethnic group. Is that not evidence that they were not fully integrated into local lineages? In this case alliances yes, kinship alliances certainly, but as a strategy of creating an intermediate status, hybrid if you will, in which the woman does not leave the lineage and has the privileges of not losing commodities and wealth if the husband dies. Usually, when *lançados* and Luso-Africans died, all of their merchandise went to the local ruler. And the same women (*senhoras* were not all widows as far as we know) are at the same time given the status of merchants and given identity markers common to any other *branco*. Maybe this was one of the reasons why *senhoras* were so powerful in Guiné do Cabo Verde... They were both "Black" and "White" like the chess player of the first lines of the article.

Along the same line of thought, bearing in mind readings of André Álvares de Almada (the manuscripts of c. 1592-1593 and 1594), André Donelha (1625, referring mostly to his late sixteenth century experience on the Guinea coast), the Jesuit accounts (early 1600s), as well as Francisco de Lemos Coelho (1669 and 1484, mostly relying on knowledge gathered up to the 1660s), a personal relationship of trust between a *lançado* and/or a Luso-African community and an individual African ruler is sometimes more important than a kinship alliance, something that can certainly reinforce and seal that trusting relationship. The sources are full of episodes relating the attitudes of a ruler to a trader or community of traders.

Sebastião Fernandes Cação, a powerful Portuguese New Christian merchant of the Biafada/Rio Grande region, in his *Relacion* of c. 1608 makes clear how crucial his friendship (*amizade*) with the local rulers was³ based on

² The theoretical framework for this essay derives from a working conference hosted by the International Research Seminar "Rework, Arbeit und Lebenslauf in globalgeschichtlicher Perspektive", of Humboldt-Universität, Berlin. The conference "Work, Labor and Local Belonging in Early Modern Context", held in June 14-15, 2013, was organized by Yavuz Aykan. We are grateful to Dr. Aykan for the rubric suggested by this conference, and to the other participants for their ideas and suggestions.

³ Anonymous and untitled account, whose authorship is attributed to Sebastião Fernandes Cação, [Relacion de todo el distrito de Guinea y gouierno de Caboberde], REAL ACADEMIA DE LA HISTORIA DE MADRID, Jesuitas, T. 185, n.º [16]. See José da Silva HORTA, A "Guiné do Cabo

the ships and traders he managed to bring to their ports. This was the case for instance of the king of Bisege, Mangali⁴. In 1608 Sebastião Fernandes Caçao (and his people certainly) as well as the other Portuguese hosts in the region were about to lose the trust of the Biafada rulers because the promise of an alliance against the Bijogo with the help of the Portuguese Crown did not materialize. Because of this, the resident Portuguese had reason to fear for their own lives.⁵ Also, the decision to change the location of a Luso-African community to another village depended on the local king's will.⁶ And a change of ruler (as in Joal) could change the politics of relationships with Jewish traders.⁷ Should not this be considered when we talk about belonging and its conditions? The context is not new: it is the relationship between host and guest in Greater Senegambia. But sources suggest that in some of these situations the connections between host and guests were broken.

We have chosen to focus on one relatively small group – the Luso-Africans of the Upper Guinea Coast in the sixteenth and early seventeenth century. Members of this community were merchants, coastal traders, and boatmen. They also included the *lançados* and other resident Portuguese. They served both as commercial and as cultural brokers or intermediaries⁸ between Portuguese and Cape Verdian merchants coming from abroad, such as the writers of the accounts we have mentioned (later also Dutch, French, and English), and West African artisans and merchants. The members of this group were themselves the descendants of marriages (or relationships) between Portuguese men who had come to live (illegally) on the

Verde": Produção Textual e Representações (1578-1684), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2011, p. 215.

⁴ See J. S. HORTA, *A "Guiné do Cabo Verde"*, cit., p. 216, n. 354.

⁵ Anonym Jesuit, 1607, "Enformaçaõ de alguãs cousas de Guiné e da disposiçaõ que alli há pera a conuerssaõ daquelle gentilidade e dillataçaõ de nossa santa fee catolica, tirada de algúas cartas do Padre Manoel Aluares, da Companhia de Jesv e de Gaspar Gonçalues Pereira, vescvador daquellas partes e de Sebastião Fernandez Caçao, Capitaõ do Ryo Grande", in ARCHIVUM ROMANO SOCIETATIS IESU [ARSI], *Lus.*, Cód. 74, fls. 81v-83v, in António Brásio (ed.), *Monumenta Missionaria Africana, África Ocidental*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 2nd series, Vol. IV, 1966, p. 269.

⁶ See André Álvares de ALMADA, *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde* [Oporto Ms. dated 1594], ed. António Brásio, Lisbon, LIAM, 1964, p. 77: the Kassanga king Masatamba, friend of ours ("os nossos") authorized the Portuguese community in Bugendo to move to his lands, to the port of Sarar, on the Cacheu river.

⁷ Peter MARK and José da Silva HORTA, *The Forgotten Diaspora: Jewish Communities in West Africa and the Making of the Atlantic World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2011, pp. 176-178.

⁸ For a strong overview of the concept of "brokers," as well as an up-to-date bibliography on the subject, see Philip HAVIK and Toby GREEN, "Introduction: Brokerage and the role of western Africa in the Atlantic world," in T. Green (ed.), *Brokers of Change. Atlantic Commerce and Cultures in Precolonial West Africa*, Oxford, The British Academy and Oxford University Press, 2012, pp. 1-26. In Havik's and Green's words, "brokers were people who linked up different worlds, who made connections where there had been none", p. 2.

African coast among local societies, and African women, generally members of the local elite, many of whom were also traders. The members of Luso-African society considered themselves “Portuguese,” which is also what they were considered to be by members of local African societies among whom they lived and with whom they carried out commerce. They were sometimes referred to as “Portuguese” by European-born members of the Iberian community in West Africa, although over time, and certainly by the end of the seventeenth century, that status came to be widely contested by other European visitors and observers.⁹ Members of the Luso-African or “Portuguese” community had the unique quality of living and working between two cultures, and often moved back and forth between two identities. In a concrete sense, they existed in the interstices between two societies; at least some of them successfully belonged to both. In consequence, they enjoyed two or more seemingly contradictory roles within these societies. In other words, they held two identities that, from a present-day perspective, would appear to have been mutually contradictory. One key to understanding the ability of some Luso-Africans to navigate between their two identities, is the fact that they belonged to both Portuguese (or European) and, although in a limited sense, Senegambian kinship groups.

The exploration of the West African coast and its major archipelago, the Cape Verde Islands, was completed in the early 1460s.¹⁰ The most important space of Euro-African commerce in Western Africa through the sixteenth century was Greater Senegambia (henceforth Senegambia) or, in the words of contemporary Portuguese, “Guiné do Cabo Verde”.¹¹ This region also coincides geographically with the current term, the “Upper Guinea Coast”. Within West Africa this was the region which early and most deeply engaged in the Atlantic trade and which established intense interaction with the Atlantic world. Long-distance Mande-speaking traders connected the sahel and savannah to Guinean routes and markets, where they met other African agents of local and riverine commerce. From the mid-fifteenth century

⁹ See Peter MARK, “Portuguese” Style and Luso-African Identity, Bloomington & Indianapolis, Indiana University Press, 2002, pp. 23 ff.

¹⁰ For the exploration of the Cape Verde Islands, see Luís de ALBUQUERQUE, “O descubrimento das ilhas de Cabo Verde”, in L. Albuquerque and Maria Emilia Madeira Santos (ed.), *História Geral de Cabo Verde*, Lisboa/Praia, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Instituto de Investigação Científica Tropical, Direcção do Património Geral de Cabo Verde, Vol. I, 1991, pp. 23-39.

¹¹ On the origin of the concept of “Guiné do Cabo Verde”, see J. S. HORTA, “Evidence for a Luso-African Identity in ‘Portuguese’ Accounts on ‘Guinea of Cape Verde’ (Sixteenth-Seventeenth Centuries)”, *History in Africa*, Vol. 27, 2000, pp. 99-130 and *Idem, A “Guiné do Cabo Verde”*, cit., pp. 41 ff; The concept of Greater Senegambia was first developed by Boubacar BARRY in *La Sénégambie du xv^e au xix^e siècle: traite négrière, Islam et conquête coloniale*, Paris, L’Harmattan, 1988. The recent work of Eduardo Costa DIAS together with P. MARK and J. S. HORTA has made a reassessment of the concept. See *Trade, Traders and Cross-Cultural Relationships in Greater Senegambia*, special issue of *Mande Studies*, n.º 9, 2007 [2010], pp. 1-8 and 9-20.

onwards, this African trade network connected with Luso-African merchants and European traders.

The earliest commerce between Guinea of Cape Verde and the Atlantic world was centered in the Cape Verde Islands, located about 280 miles off the West African coast. From the 1460s until the early seventeenth century, Santiago Island was the base for Portuguese activities in the Rivers of Guinea. The Cape Verdean colonists or *moradores* (those, mostly of Luso-African origin, who had the status of residents), were given the privilege of trading on the coast by the Crown. But shortly, to limit private activity and stimulate internal growth, Portugal severely limited trade by the Cape Verdean settlers and all other Portuguese. One response was to become *lançados*, i.e. to launch themselves onto the mainland, beginning a new life in close association with African societies. Trading in slaves, ivory, wax, and hides as well as forbidden merchandise – swords and daggers and iron –, *lançados* or *tangomaos*, as they were also known, did not hesitate to conduct business with European rivals of the Portuguese Crown, the French, the English, and the Dutch.

The *lançados* settled near the rivers that served as transportation routes for trade goods and where commodities arrived from the inland caravans, and they frequently married African women. During the sixteenth century, *lançados* who did not return to Cape Verde, or Portugal, together with their offspring, the *filhos da terra*, formed the core of Luso-African communities. Living in African villages or founding their own communities, these Luso-Africans also incorporated into their communities some of the local African *grumetes*, literally “cabin boys”. The *grumetes* were African mariners who were indispensable as navigation guides, as translators, and as trading agents and, in some cases, political mediators.¹²

The term *grumete* (or occasionally, in French, *gourmette*) had a range of meanings. *Grumetes* were Africans who established close working relationships with European merchants, sometimes as boatmen (they knew the local inland waterways), sometimes as servants. Generally, *grumetes* were Christians; sometimes, they were slaves. Anyway they were full members of the Luso-African or “Portuguese” community provided they identified as such.

The offspring of the *lançados* identified as Portuguese and Christians and had a number of other ethnic markers: they were traders, they spoke Portuguese or, by the late seventeenth century, *Crioulo*, and they had a distinctive material culture. Other Africans also could adopt these cultural markers of “Portuguese” identity. These individuals included wealthy traders and local rulers. African men and women who developed relationships

¹² Frequently, *grumetes* belonged to African ruling lineages and were given by their own relatives to be raised by the Portuguese, whom they then escorted in their maritime activities. The *grumetes* served as crucial brokers. They generally accepted the Christian religion and identified themselves with Luso-African society, while maintaining the ability to switch their identity in different circumstances.

(professional as retainers or other) with *lançados* or *tangomas*, could ultimately become part of the same community like the ones, among the Biafada, described by Almada:

Entre estes negros andam muitos que sabem falar a nossa língua portuguesa, e andam vestidos ao nosso modo. E assim muitas negras ladinas, chamadas tangomas, porque servem aos lançados. E estas negras e negros vão com eles de uns Rios para os outros e à ilha de Santiago, e a outras partes; mas não o fazem os nossos sem primeiro haver licença de seus pais ou tios, irmãos dos pais, porque em todo Guiné se têm os tios por pais de seus sobrinhos, filhos de seus irmãos.¹³

Several characteristics of these culturally mixed communities create a challenge for the historian/historical ethnographer. First, some of the Luso-Africans held multiple identities, sometimes sequentially, sometimes simultaneously, but often contextually determined. This reflects the fact that members of the Luso-African community were often able to move back and forth between identities that, to observers today, would appear mutually contradictory. For example, slave and free; Christian and Jewish; Jewish and Muslim; Christian and local African religion.

Second, although some Luso-African “Portuguese” were literate and at least one Cape-Verdian, Almada (and probably also André Donelha), who identified himself with the Luso-African world, left an important and detailed narrative of West African coastal societies (actually three versions of that narrative, written shortly before and after 1594), nevertheless, we lack much information about their lives. Especially lacking is information from, as it were, their own mouths.

Third, existing contemporary documents, for the most part, present a definition of work that reflects the cultural biases of the writers. Work is mentioned. For example, Donelha (in 1625)¹⁴ talks about the working abilities of the African artisans, something we hear about as early as 1505 from Valentim Fernandes and Duarte Pacheco Pereira.¹⁵ And Almada praises the expertise of local blacksmiths.¹⁶ Often, however, information about work must be deduced from indirect mention.

In short, it is difficult to attribute specific African attitudes towards work on the basis of late sixteenth and seventeenth-century written sources.

¹³ A. A. ALMADA, op. cit., pp. 97-98.

¹⁴ André DONELHA, *Descrição da Serra Leoa e dos Rios de Guiné do Cabo Verde* (1625), ed. A. Teixeira da Mota and P. E. H. Hair, Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1977, p. 154.

¹⁵ Valentim FERNANDES, “Descriçam de Cepta por sua costa de Mauritania e Ethiopia pellos nomes modernos prosseguindo as vezes algūas cousas do sartão da terra firme” (1507), in *Códice Valentim Fernandes*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997, p. 115. Duarte Pacheco PEREIRA (c. 1505-1508), *Esmeraldo de Situ Orbis de Duarte Pacheco Pereira*, ed. Joaquim Barradas de Carvalho, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991, p. 469.

¹⁶ A. A. ALMADA, op. cit., pp. 45, 88-69, 97, 117, from the Lisbon Ms. of c. 1592-1593, p. 101.

Those sources do provide some information about diverse forms of labor that were probably considered work. The sources also provide significant data about European biases which they brought with them to West Africa.

Direct information about African labor – leaving aside the intractable problem of ascertaining Senegambian conceptions of what constituted “work” – is provided by Almada in his description of the Buramos and Papels. He writes:

Em amanhecendo enchem as mulheres [sic] as bocas de cinza e desta maneira andão trabalhando e fazendo todo o serviço sem falarem hūas cō as outras, somente lansarem as mãos naquellas couzas q̄ tē pera fazer. [...] Os negros andão metidos nas suas searas e trabalhos fazendo caças, tirando o vinho das pallmejras, tratando de hūs Reinos pera outros cō vacas, panos, ferro, que e mercadoria que corre antre elles, porque hão os escravos.¹⁷

So while the women worked without talking, “os negros” (presumably referring to the men, as opposed to the just-mentioned women) go to the fields and build houses and collect palm wine, and trade with other kingdoms to acquire cattle, cloth, and iron, “by which they got the slaves”. It is noteworthy that the work Almada stresses includes women’s work. Further, this is the version of the longer Lisbon Manuscript. In the later Oporto Manuscript, Almada, writing for an audience of Iberian authorities, skips almost all the details on work but maintains the reference to the work by women in what becomes a shorter passage:

Os negros Buramos são bons serviços pretos: [...] Usam de uma cousa que se pode notar, que para as mulheres não serem palreiras nem comiloas, tanto que amanhece tomam uma pouca de cinza do lar na boca e ali a trazem até o jantar, e em todo este tempo não comem nem falam; todo o trabalho que fazem, a maioral da casa lança mão da obra, e todas fazem o mesmo. E desta maneira ficam trabalhando sem falarem.¹⁸

In fact Almada is interested in showing Buramos’ ability to work – potentially for Iberian authorities in the perspective of a colonization project? – and mostly the local method of control of feminine work, within a discourse which is not far from misogyny. He even states that this method should be applied to Portuguese women in Cape Verde.

A century later, Lemos Coelho writes:

A terra he fertelissima de peixe que trazem aqui os negros de baixo, fumado em grande quantidade. Ha muito chauco, que he a fruta de que se fas o azeite vermelho [...] O trafego em terra, assim do trabalho como de negocio, he o mayor que há em todo o Guine.¹⁹

¹⁷ *Ibidem*, from the Lisbon Ms. of c. 1592-1593, p. 86.

¹⁸ *Ibidem*, from the Oporto Ms., pp. 79-80.

¹⁹ Francisco de Lemos COELHO, “Discripção da Costa da Guiné e Situação de todos os Portos e Rios della, e Roteyro para se poderem Navegar todos seus Rios” (1684), in Damião

The final clause here shows that Lemos Coelho, himself a merchant, considers that activity to be in the same category of “work” as the agricultural activities and fishing and smoking of fish that he also describes. This statement confirms Donelha’s claim, some decades before, that trading in Guinea was a very laborious activity, putting it explicitly into the category of work, after giving details on the efforts needed to disembark merchandise on the river banks: “Escrevo tudo o acima pera que saibam quanto *trabalho* custa aos que andam em Guiné o que ganham.”²⁰

The representation of agricultural labor is not linear from Cadamosto, in the mid-fifteenth century, up to Almada. In the latter source, in some cases, like the Fula (and below), agriculture is praised. The Biafada are seen as “*preguiçosos*”²¹. Again, the gender bias is evident on the part of European narrators. Women performed much of the work that elicited comment.

Começa o inverno nestas partes no fim de Abril, entrada de Maio por diante; fazem os negros as searas dos arrozes naquelas lalas, e fazem valados de terra por amor da venida do Rio, mas nem por isso deixa o Rio muitas vezes de os romper e alagar as searas; depois deste arroz nado, o arrancam e transpõem em outras lalas mais enxutas, donde dá logo mantimento.²²

The above cited passage is not entirely negative or, rather, it is double: if on the one hand the “*valados*” are frequently insufficient to maintain the river water, on the other hand there is a practical solution to obtain a quick harvest, probably developed because on the Guinea coast most agricultural labor occurs between the start of the rainy season and the harvest (June to December in the Casamance region; shorter on the Petite Côte). Trade, on the other hand, was concentrated in the dry season, which tended to be the only time European traders came to the coast.²³ In the rainy season there was no commerce and the mortality rate from malaria was, for the visiting merchants, frightfully high. Activities aside from trade that were pursued during the dry season – e.g. textile production and cotton cloth dyeing – are noted in detail and in positive context by Almada.

Em toda esta costa, terra dos Jalofoz até os Mandingas, há muito boa roupa de algodão, panos pretos e brancos, e de outras muitas maneiras de preço, e os tintos são tão finos que cegam aos que os vêem, os quais se tiram para os outros Rios adonde os não há.²⁴

Peres (ed.), *Duas Descrições Seiscentistas da Guiné de Francisco de Lemos Coelho*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, p. 226.

²⁰ A. DONELHA, op. cit., p. 144.

²¹ A. A. ALMADA, op. cit., pp. 18, 96.

²² *Ibidem*, p. 10.

²³ But Almada states that “*os Negros*” are not really skilled in trade, and “*os nossos*” are the best traders. This, one may interpret as referring to the crucial role as mediators the Luso-Africans played with the Atlantic market.

²⁴ Almada provides exceptionally detailed description of the dyeing process used on the Upper Guinea Coast. This reflects the fact that cloth was the main commodity traded in the

Interestingly, pottery and basketry production – women's activities – appear not to have been considered work or, more likely, to have been invisible to Europeans. Support for this explanation may be found in this statement by the Cape-Verdian trader André Álvares de Almada about the Bijogo: "As mulheres fazem as casas e as searas, pescam e mariscam, e fazem todo o mais serviço que fazem os homens em outras partes."²⁵

This passage is particularly meaningful because the author was describing the division of work by gender, beginning with men: "Os homens não fazem mais que três coisas: guerra, e fazer embarcações, e tirar o vinho das palmeiras; andam mui disciplinados na arte militar ao seu modo."²⁶

Portuguese narrators do describe, sometimes in considerable detail, both weapons and their production, including the iron, and they describe the production for market of various commodities, including a detailed description of the manner of extracting and preparing kola and the use of basketry to transport it, which can be found in Lemos Coelho:

Em este rio he o primeiro porto de que os brancos trazem a fruta de colla, e pois cheguei ao seu nassimento, direi como he e se beneficia e compra.

Primeiramente as colleiras que daõ esta fruta saõ arvores como nogueiras, e daõ a fruta assim em capulhos, os quais colhidos, enterraõ os negros em parte cenagoza e humida, e assim os deixaõ estar outo e des dias, athe apodrecer o capulho, que lavaõ muito bem, e tiraõ de cada hũ des e dose collas, e assim limpa a vendem ao branco, a qual vendem por húa medida que chamaõ molla, que he húa alcofinha de palha, que leva quatrocentas e quinhentas collas, conforme he a novidade, e destas daõ tres medidas por hum panno branco; e assim vaõ sobindo de preço, conforme a melhoria do panno; e ha panno que daõ des molas, que vem a ser as vezes cinco mil collas por um panno; e hum barril, como dice, he de tres mil collas.²⁷

Since kola were exchanged directly for a range of goods, including slaves, the fruit was of great interest to Luso-African traders in Senegambia. Hence, preparation of kola for trade was part of the merchandise-related work that the Portuguese sources describe.

Free and unfree labor

What was the significance of slave status within the Luso-African communities? Close reading of contemporary sources suggests that, in some circumstances, it was possible for individuals to be both slave and free.

Gambia and was important throughout Guinea of Cape Verde, serving as a medium of exchange. See A. A. ALMADA, op. cit., Oporto Ms., 1594, pp. 19-20. See also the 1592-1593 Lisbon Ms. version quoted by Brásio, p. 20, n. 4.

²⁵ A. A. ALMADA, op. cit., p. 89.

²⁶ *Ibidem*, pp. 88-89.

²⁷ F. L. COELHO, *Discripção*, cit., pp. 211-212.

Grumetes were not always free. They were part of the Luso-African community, and one of their (contradictory) identities was that of being “slaves”. From the biased pen of Father Baltasar Barreira, the Superior of the Jesuits’ mission, writing to King Philip III of Spain [Philip II of Portugal], we have a glimpse of this free/unfree situation in early seventeenth century Serra Leoa, which had an impact on the local African societies. The sixteenth-century Portuguese term “Serra Leoa,” corresponding to part of present-day coastal Guinea, and current-day coastal Sierra Leone as far south as Sherbro Island, even reaching Liberia, should not be confused with “Sierra Leone.”

Com os portug[u]ezes destas partes, e *com seus escrauos e christaōs forros*, que viuem entre elles, se tem feito pola bondade de Deus muito fruito, seguindosse tam grande mudansa em sua vida e custumes, que já comesaō a pareser cris- taōs, porque antes avia muj pouca diferenſa delles aos gentios.²⁸

Barreira was an experienced missionary who had dealt with slavery and enslavement in the Angolan context. As other sources confirm, he seems to have accurately interpreted the presence of unfree Africans among the Luso-African group, which included some European-born individuals, and status mobility among the other members of the group. A number of slaves purchased by Luso-African traders, the latter being either European-, Euro-African- or African-born, were not sold and became trusty traders or translators for their masters or even converted to their religion, as happened in other contexts of Afro-Portuguese contact. This double situation, free/unfree, within the “Portuguese” community, is also confirmed by Almada in Serra Leoa: “Salvador Homem da Costa, que se achou nesta batalha da parte dos Manes, e levava três escopetas, que carregava e *levava um escravo seu*.²⁹ Also about the village of Guinala in Rio Grande, Barreira writes: “Hoje saindo os nossos fora da aldeia tratam-nos os negros mal, e não são seguros como dantes [...]; chamo tratar mal fazerem *[a]los nossos ou seus escravos* qual- quer desaguisado.”³⁰ And in the Casamance: “[...] e oje ha negro gentio da terra q mandão os seus filhos á doutrina *cō os escravos dos nosos brancos*”. The *grumetes* could be slaves, as is also clear from Lemos Coelho’s words (about the Susu region in present-day Republic of Guinea):

achou há muito poucos annos hum Bras da Costa de Saldanha natural da cidade de Lagos no reino dos Algarves, homē que andava em húa lancha velha com bem pouco cabedal, consistindo o mais delle em algūns escravos gurumetes [sic], que andavaō na lancha.³¹

²⁸ Letter of Father Baltasar BARREIRA to Philip III, 13rd May 1607, ARSI, *Lus.*, Cód. 83, fls. 357-358, in António Brásio (ed.), op. cit., Vol. IV, pp. 263-264.

²⁹ A. A. ALMADA, op. cit., p. 145.

³⁰ *Ibidem*, p. 103.

³¹ F. L. COELHO, *Discripção*, cit., p. 220.

Lemos Coelho is clear about the origin of some of these slaves. Frequently African village elite (“os grandes”) gave their sons to be raised and made Christians by the “whites”. Lemos Coelho claims he himself raised many of them and used them as slaves, to serve as his translators (“chalonas”).

He a gente mais apta para receber a Fé Catholica de toda quanta ha em Guine, dão os grandes das aldéas seus filhos aos brancos para que lhos criem, e lhos façao christãos, e eu lhe criei muitos, e os trazia em minha companhia como escravos e me servião de chalona em suas mesmas terras.³²

Before 1669, Coelho had spent twenty years travelling in the Rivers of Guinea, so his experience of the local social situation is meaningful. The frontier between the status of an African given as a free man to a white to be raised, and a slave, must have been fluid or dependent upon the contrasting representations Africans and Portuguese would make of slavery and freedom.

The status situation of the *grumetes* would also depend of the political context. In 1612, the king of Bussis (in present-day Guinea-Bissau), D. Sebastião, was the most powerful slave trader associated with the port of Cacheu. When Luís Fernandes Duarte (alias Joshua Israel), one of the main public Jews of Porto d’Ale (see below) asked him to give his son, he argued that the latter would be respected (“*falará mantenha*”) by the other rulers of the region.³³ In such a context, if the king would agree with the proposal, his son certainly would not be given a slave status. What the religious education of his son would be is another matter.

The existence of slaves clearly does focus on their status as unfree laborers. However, some of these same individuals also lived as free men, hence as free laborers, when they worked in their local African society. It is significant that this movement between free and slave status was not a simple case of enslavement and consequent loss of freedom or, conversely, a manumission, which the word “*forros*” in Barreira’s passage indicates. Some of these “slaves” actually reconnected with their previous identities as free men, specifically, in more than one documented instance, as members of the local elite. They seem to have done so by the simple expedient – freely undertaken, not as flight – of returning to their home communities.

³² F. L. COELHO, “Descripção da Costa de Guiné desde o Cabo Verde athe Serra Leoa com Todas Ilhas e Rios que os Brancos Navegam” (1669), in Damião Peres (ed.), op. cit., p. 43. In the version of 1684, when the same passage is rewritten, we have no doubts that the slaves constituted part of the same group: “Os senhores das aldeas dão seus filhos aos brancos para que os tragão em sua companhia e os doutrinem e façao christãos, e a mim me derão dois, que ensinei e mandei bauptizar, e os trouxe muitos annos em minha companhia, e me servião como escravos com grande fedelidade e amor, levando-os muitas vezes as suas terras donde fazião o oficio de interpretes e linguas” (p. 179).

³³ ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT], *Inquisição de Lisboa*, Liv. 205, fls. 544-544v.

The mechanism remains to be investigated. It may have been available only to members of the local African elites, but it was not available to all enslaved “chiefs” or “rulers”. For obvious reasons, we focus on this double identity, and the implications of being, in turn, free laborer and then unfree laborer, and then again free laborer.

We know little about attitudes towards work among the members of the Luso-African community, and even less about attitudes towards work within the local African communities. In a strict sense, although it is clear that people worked and often worked hard, we cannot even say with certainty that these African communities had a concept corresponding to what we today call “work”. Linguistic clues are only available for the nineteenth and twentieth century. For example, with regard to the Jola, the dominant ethnic group in the Casamance region in what is today southern Senegal, the term “burok” may be translated as “work”. It exists also as a verb, “erók”, which one could translate as “to work”. Recently, one of us spoke by telephone with a friend who lives in rural Casamance. Asked “where are you?”, he replied: “indjomé burók” – “I am working/at work.” It is dry season, so he was not working in the rice fields. We did not ask what the work was. Probably, he was engaged in one of the forms of labor that were invisible to early European visitors. But we cannot make such evaluations with regard to sixteenth and seventeenth-century populations. In other words, whose concept of “work” are we using? There are questions we may never be able to answer for lack of suitable sources.

We return briefly to the first question: “What does local belonging look like through the prism of work?” From the moment of first trading contact with Europeans on the coast of Senegambia shortly before 1450, but undoubtedly pre-dating that contact, in the Mande-speaking zone (the immediate hinterland) and to a lesser degree along the Upper Guinea Coast itself, ethnic identity was defined in part by one’s profession. So, for example, to be a *“Dioula”* (alt. *“Juula”* – no relation to the Jolas) was to speak a Mande language, to be a Muslim, and to be a long distance trader. (This necessarily excluded Christian European merchants, some of whom were actually Jewish.)

When Portuguese sailors and merchants arrived along the coast in the mid- to late- fifteenth century, the prevailing local model of identity, based on language, religion, material culture, and profession, was applied to them. To be Portuguese was to fulfill these criteria. In the course of the sixteenth century, the offspring of Portuguese *lançados* and local African women also met these criteria: Portuguese-speaking and later on Crioulo-speaking, they considered themselves Christians; they lived in Portuguese style houses; and they were professional traders. Thus, they came to form the local Afro-Portuguese, or “Portuguese” communities. As such, they constituted what we may term a newly-formed ethnic group. Their work as merchants played a central role in defining them as “Portuguese”.

We know, furthermore, that several of the Luso-Africans were born as Africans. They changed their identity and their status during their lives. How did they do so? According to the four broad parameters: religion, material culture, language and... their occupation. One could become "Portuguese" – that is, Luso-African – by converting to Christianity, or to Judaism as we will see, sometimes in the process becoming literate; by speaking Portuguese or Crioulo, which developed by the mid-seventeenth century;³⁴ and by taking on certain professions, primarily commerce.

Significantly, to adopt these cultural elements did not preclude one's continuing to be, or to identify as, a member of one's original community and/or ethnic group. Some individuals moved back and forth between African and "Portuguese" identity. Occasionally, this entailed changing from Muslim to Christian to Muslim again. But in some cases, it also meant changing one's status between free (noble) and unfree ("slave"). This also enables us to say something about these individuals' status with regards to work. The change in status is stunning. The implications for our conceptions of the boundaries of slave status are significant. What did it mean to be a "slave," if one could become a non-slave by the simple expedient of moving from the Cape Verde Islands to the adjacent mainland?

The prime example is one Gaspar Vaz. Vaz had lived on Santiago in the Cape Verde Islands, where he was a Christian. There, he worked as a tailor. But for some part of this time he had not been free.³⁵ His friend, the Cape Verdean-born Portuguese merchant André Donelha, while on a trading voyage up the Gambia River, stopped at the Manding village of Cassão/ Kassang,³⁶ which was the most important commercial center on the River from the 1560s.³⁷ There, to his astonishment, he ran into Gaspar Vaz – who was wearing robes and using amulets identifying himself as a Muslim. Donelha was taken aback, but his friend, taking him aside and out of public view, reached inside his "boubou"... and brought out a rosary of Our Lady.

³⁴ Recent scholarship, notably by Bart Jacobs, demonstrates close linguistic ties between Upper Guinea Portuguese Creole and Papiamentu, in Curaçao. Jacobs shows that Creole arrived in Curaçao in the second half of the seventeenth century; hence, a form of Creole must already have been relatively widespread in Upper Guinea by that date. See Bart JACOBS, "The Dutch in Seventeenth-Century Senegambia and the Emergence of Papiamentu", in T. Green, *Brokers of Change*, cit., pp. 193-216. These conclusions confirm the ones of other linguists dating the birth of Creole on the Guinea Coast: Jean-Louis ROUGÉ, "Uma hipótese sobre a formação do crioulo da Guiné-Bissau e da Casamansa", *Soronda. Revista de Estudos Guineenses*, 2, Jun. 1986, pp. 28-49; *Idem*, "A propósito da formação dos crioulos de Cabo Verde e da Guiné", *Soronda. Revista de Estudos Guineenses*, 20, Jul. 1995, pp. 81-97; Hildo Honório do COUTO, "Lançados, grumetes e a origem do crioulo português no Noroeste Africano", in Ernesto d'Andrade and Alain Kihm (ed.), *Actas do Colóquio sobre Crioulos de Base Lexical Portuguesa*, Lisboa, Colibri, 1992, pp. 109-122.

³⁵ A. DONELHA, op. cit., p. 148. The Portuguese reads "fora escravo", which literally means "had been slave."

³⁶ "Casão" is Donelha's orthography; "Cação", Almada's; non-Portuguese of the late sixteenth, seventeenth and eighteenth century use "Cassan".

³⁷ See Avelino Teixeira da Mota, in A. DONELHA, op. cit., pp. 148-149, n. 252, p. 300.

Vaz assured Donelha that he was still a Christian. More significantly, Vaz told him that he was also the nephew of the local village ruler, or “Sandiguil”, and he stood to inherit that office, and added that if he should inherit the house of his uncle he would send some slaves to Santiago and would return to Santiago to die among Christians.

How did a supposed slave come to travel back to the mainland, to reclaim his position among the nobility? Would it be enough to claim he had obtained his manumission? We do not know. It is possible – there were precedents – that Gaspar Vaz was able to convince his owners³⁸ of his noble status and perhaps was also able to promise them and the Portuguese authorities on Santiago that, if allowed to return home, he would be a reliable trading partner... as indeed he became for Donelha... and that he would serve as a powerful ally in a critical trading center. He was also useful to Donelha as an interpreter (“chalona”). Members of the African elite – Donelha himself refers to them as “Kings” (“Reis”) – who arrived in the Cape Verde Islands, including several Sape refugees from civil conflict in Serra Leoa during the 1550s, sometimes had difficulty establishing their status as free once they arrived on Santiago. Generally, however – there were exceptions –, royalty were not enslaved³⁹. Vaz may have been in this situation. Nevertheless, his ability to go from “slave” to free and noble status would appear to be exceptional.

Certainly Gaspar Vaz’ dealings with Donelha reflect at least the beginnings of a commercial network. His promise to send slaves to Santiago and his rhetorical desire to live there may be interpreted as a sign of Vaz’ intention to establish such a network and at the same time an affirmation to Donelha of his present free status.

As a group, or “ethnic group,” the Luso-Africans established themselves, during the sixteenth century, as both commercial intermediaries and cultural bridges between the European and local African communities. Like the Luso-Africans, African-born individuals such as Gaspar Vaz also bridged the two cultures. As cultural brokers and commercial middlemen, and sometimes in terms of their own lives led in two cultures, they were part of this broader Luso-African community.

Marriages, whether formal or, in most cases, informal, between Portuguese “lançados” and African women followed patterns of alliance that were common in African societies and that were not unfamiliar to Europeans (although generally, in Europe, such marriages were characteristic of the nobility). For both parties, these unions afforded access to the other group’s complementary commercial network. One may say that these patterns of marriage alliances between Portuguese and Senegambians re-produced and

³⁸ “Seu senhor e senhora” wanted to have news about Vaz from Donelha. *Ibid.*, pp. 148-149.

³⁹ See J. S. HORTA, “Trânsito de africanos: circulação de pessoas, de saberes e experiências religiosas entre os Rios de Guiné e o Arquipélago de Cabo Verde (séculos xv-xvii)”, *Anos 90*, Revista do Programa de pós-Graduação em História da Universidade Federal de Rio Grande do Sul, Portalegre, vol. 21, n. 40, dezembro de 2014, pp. 23-49.

extended the scope of existing networks. The conjoining of what were initially Portuguese and, by the early 1580s, French⁴⁰ networks, to which by about 1610 were added Sephardim resident in Amsterdam, with Senegambian kinship-based networks, had a lasting impact on European choices of trading centers. Furthermore, in at least one instance, which we will now address, this led to the implantation of a community of European traders who settled on the coast for more than a decade and who themselves founded Euro-African families that existed for at least another generation.

Joal and Porto d'Ale

We refer to two communities of Portuguese Jewish traders who settled, between 1606 and 1611, at Joal and Porto d'Ale on Senegal's Petite Côte. These men, numbering about 30, publicly proclaimed their Jewish identity, something they could not have done in Portugal due to the presence of the Inquisition. Their choice of these two trading centers was, we believe, based in part on the existence of earlier family ties in the form of marriages or, sometimes, *marriages à la mode du pays*. Evidence of these earlier marriages is provided by the fact that a few of the Portuguese Jews are described in contemporary Inquisition records as *mulattos*, or Euro-Africans. In other words, we suspect that the Portuguese Jewish traders chose to settle in the villages of Joal and Porto d'Ale because this is where some of them already had maternal kin. This interpretation is supported by the fact that the ports of the Petite Côte – including Rufisque, another trading center settled by seventeenth-century port Jews – were described as early as the late sixteenth century as the locations where *lançados* had strong alliances with non-Portuguese Europeans.⁴¹ It is tempting to relate the establishment of these coastal Jewish networks to earlier Jewish trade networks in the Sahara. A direct connection has yet to be established, however, and our own work only enables us to hypothesize that such a link may have existed.

The two Sephardic communities may be described as somewhere between transient and permanent. Written documentation, primarily in the form of records from the Lisbon Inquisition, indicates that the Jewish settlements on the Petite Côte flourished between about 1606 and 1620, and that both Joal and Porto d'Ale had a synagogue. While there was a constant coming and going of both Jewish traders and non-Jewish seamen from

⁴⁰ The *Relação* de Francisco de Andrade, from 1582, makes clear the very close links and cultural exchanges between French and Africans on the Petite Côte. This allows us to talk about Franco-Africans already in that early period. English traders joined the French in the second half of the sixteenth century, but we do not have clear evidence of the same level of connections. F. ANDRADE, [“Relação das ilhas de Cabo Verde e da Guiné”], [Santiago], 26 Jan. 1582, ARCHIVO GENERAL DE SIMANCAS, *Guerra Antigua*, leg. 122, Doc. 180, in António Brásio (ed.), op. cit., Vol. III, pp. 97-107.

⁴¹ F. ANDRADE, op. cit., p. 103; A. A. ALMADA, op. cit., pp. 21-24.

Amsterdam to the Petite Côte,⁴² a core community of Sephardim settled there during this period. Most were young men, early in their careers; not all can be traced beyond 1620, but several of them, after leaving Senegal, settled in Amsterdam's rapidly growing Portuguese Jewish community. A few (see below) remained permanently on the Petite Côte. Thus, the Jewish population of Joal and Porto d'Ale seems to illustrate rather a typical migration pattern associated with the life cycle. In Senegal, however, the marriage⁴³ issue is rather more complex (see below).

The second of the questions that we wish to address, "Did work and labor produce or transform... kinship alliances," draws our focus to a crucial group of local actors, specifically to women traders on the Upper Guinea Coast. The Jews who lived in Joal and Porto d'Ale between 1606 and about 1620 converted their servants to Judaism. Some of them, in keeping with Portuguese practice, also contracted marriages with local women. They, like earlier generations of European merchants, were able to obtain access to existing local trading networks in part by marriage alliances.

However, from the perspective of the local *signares* or *ñaras*, who already controlled commercial networks,⁴⁴ the picture is somewhat different. These women were the major commercial actors in many coastal communities. Especially in matrilineal societies, marriage enabled them to extend their economic interests to incorporate foreign traders. Furthermore, given the high mortality among Europeans on the coast, many local trading women were able to follow a strategy of marrying two or even a succession of European traders, each time gaining access to the commercial contacts that these short-lived husbands represented. Occasionally, the European trader survived and the marriage lasted.

It is clear that some of the Sephardic merchants who settled on the Petite Côte followed this marriage practice. These Europeans were fortunate; the climate on the Petite Côte is drier than at Portuguese trading centers like Cacheu, less than 200 kilometers further to the southeast in a sub-tropical forest area. Especially during the long dry season (roughly October/November

⁴² On contracts between Sephardic merchants and non-Jewish insurers and businessmen in Amsterdam, see Filipa Ribeiro da SILVA, "Dutch Trade with Senegambia, Guinea, and Cape Verde, c. 1590-1674", in T. Green (ed.), op. cit., pp. 130-131.

⁴³ By definition, marriage with Christian merchants was an innovation, since there were no Christians on the coast before the arrival of Portuguese traders (non-Jewish *lançados*). But the practice of marriage with potential trading partners was surely not an innovation. See the mid-sixteenth century case of the Jewish trader called Ganagoga, who married a daughter of the "Gran Fulo" (reported by André Álvares de Almada in a well-known passage of his *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde*). There is, furthermore, plentiful evidence of shifting identities from Jewish to Muslim in the late medieval Sahara. Is that not *a priori* evidence of intermarriage? One could argue that the marriages only occurred after conversion, but it was a situation of marriage between local and immigrant trading networks.

⁴⁴ See Philip HAVIK, *Silences and Soundbytes. The Gendered Dynamics of Trade and Brokerage in the Pre-colonial Guinea Bissau Region*, Münster, Lit, 2004; see P. HAVIK and T. GREEN, "Introduction", in T. Green (ed.), op. cit., pp. 21 ff.

to June) the Petite Côte is largely free of malaria – most of the Sephardic merchants survived their years in Senegal.

Our information on the subject of Jewish-Senegalese marriage is, however, fragmentary. A few of the men, when they returned to Amsterdam around 1620, were accompanied by their African wives and children. Others may have followed the more common practice of leaving their wives and children behind, when they returned to Europe. Circumstantial evidence bears this out, in the form of a reference, two decades later in a travel narrative, to an African man, living on the Petite Côte, who bore the name of one of the prominent Jewish traders – Mesquita. That Sephardic merchant, Moisés de Mesquita, had long since settled in Amsterdam, where he married a Sephardic woman.

Inquisition records and a 1635 French travel report⁴⁵ enable us to trace one lasting marriage in Senegal between a Sephardic merchant and his Senegalese wife. The husband, named Peregrino, was the leader of the scattered Jewish settlements then existing on the Petite Côte. The Jewish community in Joal, where Manuel Peregrino and his wife lived, was composed of Africans whom he had converted and Euroafricans, presumably including his own children and the offspring of other Sephardic merchants who had returned to Amsterdam. Peregrino, incidentally, was the son of Jacob Peregrino, spiritual leader or rabbi of the Jews on the Petite Côte during the heyday of their settlements, from 1612 to about 1620.⁴⁶

During a trip to Amsterdam in 1620, Jacob Peregrino was taken to court for non-payment of business debts. Manuel Peregrino also ran into legal difficulties,⁴⁷ accused of taking sexual liberties with women both in Amsterdam and in Senegal. For him, the return to Senegal may have provided escape from his legal problems. It is conceivable that Manuel's later elevated status on the coast was primarily due to his wife's economic position as a trader in the trading center of Porto d'Ale.

Ties across generations are another matter. The few families of Euro-African Jews who remained on the Petite Côte clearly retained a tight kinship structure – and note that both the local Serer and Wolof people and the Portuguese Jews followed primarily matrilineal rules of succession. Nevertheless, one must ask how Jewish identity in these families was passed on to the children. Either this occurred through the unorthodox practice of considering children of a Jewish father to be Jews, or else the mother had formally converted. The practice of passing identity through the father, while inconsistent with Jewish legal precedent, was not unknown. It was followed in other

⁴⁵ See Alexis de St. Lô, *Relation du Voyage du Cap-Vert*, Paris, François Targa, 1637.

⁴⁶ On Manuel Peregrino, see P. MARK and J. S. HORTA, op. cit., pp. 178 ff; see also T. GREEN, "Further considerations on the Sephardim of the Petite Côte, *History in Africa*, Vol. 32, 2005, pp. 165-183.

⁴⁷ T. GREEN, "Further considerations", art. cit.

diasporic settlements where a disproportionate majority of the Jewish population were men, as in eighteenth-century Suriname.⁴⁸

Over time, however, and certainly by the end of the seventeenth century, these families lost both their Portuguese and their Jewish identity and were assimilated back into the local Senegalese society. Nevertheless, forms of mixed and even multiple religious identity reflected the continued, if attenuated influence of Jewish religion on some Euro-African descendants of Sephardic merchants.⁴⁹ Meanwhile, however, those Jews who, by the 1620s, had left Senegal and moved to Amsterdam (we can enumerate five such families but there may have been more), became fully integrated into the Amsterdam Sephardic community. We have found no evidence that any of these Jews maintained either commercial or personal contact with the people of Joal or Porto d'Ale after they settled in Amsterdam. So the production of extended kinship systems, or the joining of two such systems, while it certainly facilitated inter-continental and inter-cultural commercial relations, was of relatively short duration.

We conclude by addressing the question “What did local belonging mean in terms of work?” For these Europeans living on the Petite Côte of Senegal, we can say what it meant in terms of religious affiliation... It afforded them the possibility to be practicing Jews. And those religious ties defined in large measure – though not completely – one’s commercial network.⁵⁰ The religious and the work-related aspects of local identity were intimately conjoined, to the extent that they were almost one and the same. The Sephardic traders who, in 1612, defended themselves before the *buur Siin*, the Muslim ruler at the port of Joal, against the attempt of Portuguese Catholics from Cacheu to arrest them, demonstrate this association. They developed a discourse and behavior that stressed religious convergence and developed a sense of proximity with local Islam, to avoid an adverse decision by the king.

Local belonging had a strong effect on work in terms of the protection Jews obtained from local rulers. The acknowledgment of their invaluable status as traders for local political and economic interests was a key to their survival and to the success of their activities. The local status of Sephardic Jews on the northern Senegambian coast in the early seventeenth century was similar to the status of Portuguese and Luso-African traders in neighboring

⁴⁸ Aviva BEN-UR, “A Matriarchal Matter; Slavery, Conversion, and upward Mobility in Suriname’s Jewish Community”, in Richard Kagan and Philip Morgan (ed.), *Atlantic Diasporas, Jews, Conversos, and Crypto-Jews in the Age of Mercantilism, 1500-1800*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 2009, pp. 159-169.

⁴⁹ These forms were already noticed in 1666 by Nicolas VILLAULT, Sieur de Bellefond, at Rufisque, the third Jewish community in the region. See *Relation des costes appelées Guinée; avec la description du pays, moeurs et façons de vivre des habitans*, Paris, D. Thierry, 1669, pp. 55-56.

⁵⁰ On these Sephardic networks, see, *inter alia*, F. R. Silva, art. cit. See also P. MARK and J. S. HORTA, op. cit.. See also Linda NEWSON, “Bartering for Slaves on the Upper Guinea Coast in the Early Seventeenth Century”, in T. Green (ed.), op. cit.

Saalum, whose ruler called himself “Father of the Whites” (“*Pai dos Brancos*”). According to the oral will of a *buur* Saalum named Lagatir-balhana, written down in the late sixteenth century by Almada, his successor was pressured to:

trates muito bem aos *meus brancos*, como sempre os tratei e os Reis deste Reino; e a mesma obrigação tens, pois hás-de ser Rei, como nós tivemos, porque são filhos de Deus, e não fazem mal;⁵¹

In this precise context, “sons of God” effectively underlines the connection of religion with work. “Whites” belonged to the local king as a son belongs to a father, and, as such, deserved his protection. The same discourse of protection and belonging, with consequences in social status and economic activity, was found in the case of Ñagor, the *teen* or ruler of Bawol who controlled Porto d’Ale. He too fiercely protected the Jewish traders against Catholic enemies, which meant to protect his trade in his land.⁵²

Did kinship ties also provide lasting commercial advantages for Euro-African “Portuguese” or for Africans who had, perhaps temporarily, joined the “Portuguese” community as servants or as *grumetes*, men like Gaspar Vaz? Clearly the ties associated with Vaz’ (former) identity on Santiago Island remained available to him when he returned to the Gambia. This is evident from the business agreement that he worked out with André Donelha. But, once he returned to his identity among the local Manding elite of Cassão, Vaz undoubtedly benefitted more from the connections, kinship and otherwise, that he enjoyed with his community of origin.

If, as he explained to Donelha, Vaz was indeed to assume the role of “Satigui” in Cassão upon the death of his uncle, then he would be the second highest-ranking official in the community.⁵³ He would also be, in a sense, the chief merchant there. He promised Donelha that, as “Satigui”, he would ship slaves to Santiago. However, we have no documentation that this ever came to pass. We cannot be sure that Vaz was not embellishing his social standing when he told his story to Donelha, as a means of re-establishing the mutual trust that had been compromised by Donelha’s discovery that his erstwhile Christian friend was now, at least ostensibly, a Muslim. But in Senegambia, identities were multiple and flexible and they were often, as here, contextually determined. Again, religious affiliation played a role in establishing the personal relationships that were often central to commercial relations.

⁵¹ A. A. ALMADA, op. cit., p. 33.

⁵² ANTT, *Inquisição de Lisboa*, Liv. 205, fl. 296. See P. MARK and J. S. HORTA, op. cit., Appendix II, p. 222. The Canon António Lourenço, leading a group of “Catholic men and people of confidence”, also tried to arrest the Jews. Lourenço had written a letter to Ñagor in May 1, 1612, naming the Portuguese traders as “your whites” (“*hos vossos branquos*”). See ANTT, *Inquisição de Lisboa*, Liv. 205, fl. 296v.

⁵³ A. DONELHA, op. cit., p. 148: 40 years after their meeting, Donelha presents his recollection of Vaz’s words to him: “Eu trago, senhor, este trajo porque eu sou sobrinho do Sandeguil, senhor desta aldea, o qual os tangomaos chamam duque, por ser a segunda pessoa do rei.”

Both Gaspar Vaz's religion and his language are crucial to an analysis of his identity. The identity in turn confirms his profession as a merchant. The "Satigui", in western Manding⁵⁴ society, was the local authority in charge of trade and the local market. Both Vaz and his uncle thus belonged to the Manding political elite of the upper Gambia. As Mande-speaking Muslim traders, they were also "Juulas", a professional/ethnic identity that denoted the long-distance merchants of the Greater Senegambia region. Their identity as "Juulas" may be deduced from – one may consider it to be coextensive with – their identity as merchants, as Muslims, and as Manding.

Conclusion

A word of caution is in order, lest we conclude this paper by giving the impression that we can neatly answer the questions posed above. In this paper we have taken the liberty of referring to the act of two merchants transacting trade as "work". But is it culturally and historically accurate to term this activity "work"? In the case of these seventeenth-century Senegambian and Luso-African traders, might this not be an anachronism? At the least, one should consider the possibility that trade ("negócio") was differentiated from work ("trabalho"), which was associated with other "visible" economic activities that would generally lead to commercial profit. Trading was integrally related to the identity of the groups discussed here: the Luso-Africans or "Portuguese," the Sephardic merchants (who were, in fact, part of the Luso-African communities for all the reasons written above; they shared all the features, including having mestizo families, with the difference that they raised their mestizo sons as Jews and not as Christians). Were they not Luso-Africans? Some of them were even "*lançados*" in the sense that they arrived and then resided on the Rivers of Guinea illegally. Were they a *third* group?... We believe we should place them as a "variant" of or a specific case within the coeval Luso-Africans. Finally, there were the Manding Muslims of the Gambia. Trade certainly provided them their means of livelihood. In this respect it is not inappropriate, at least in our own contemporary understanding of the concept, to term their commercial activity "work". We conclude with two questions of our own: Would they have used this terminology? And if not, does that matter for our analytical purposes, in writing the history of commerce on the Upper Guinea Coast?

⁵⁴ The terminology to refer to the Mande-speaking peoples of the Gambia is not consistent; it partly depends on the European language referenced. The French *Mandingue* and the English Manding or Mandingo or Mandinka are all alternate spellings for this westernmost population of Mande speakers.

Manuscript Sources

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT]

Inquisição de Lisboa, Liv. 205.

REAL ACADEMIA DE LA HISTORIA DE MADRID

Jesuitas, T. 185, n.º [16], [Relacion de todo el distrito de Guinea y gouierno de Caboberde] (attributed to Sebastião Fernandes Cação).

Printed Sources and Bibliography

ALBUQUERQUE, Luís de, “O descobrimento das ilhas de Cabo Verde”, in L. Albuquerque e Maria Emilia Madeira Santos (ed.), *História Geral de Cabo Verde*, Lisboa/Praia, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Instituto de Investigação Científica Tropical, Direcção do Património Geral de Cabo Verde, Vol. I, 1991, pp. 23-39.

ALMADA, André Álvares de, *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde* [Oporto Ms. dated 1594 and some passages of the Lisbon Ms. of c. 1592-1593], ed. António Brásio, Lisboa, LIAM, 1964.

ANDRADE, Francisco de, [“Relação das ilhas de Cabo Verde e da Guiné”], [Santiago], 26 Jan. 1582, in António Brásio (ed.), *Monumenta Missionaria Africana, África Ocidental*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 2nd series, Vol. III, 1966, pp. 97-107.

Anonym Jesuit, 1607, “Enformaçāo de alguās cousas de Guiné e da disposiçāo que alli há pera a conuerssaō daquelle gentilidade e dillataçāo de nossa santa fee catolica, tirada de alguās cartas do Padre Manoel Aluares, da Companhia de Jesv e de Gaspar Gonçalves Pereira, vesitador daquellas partes e de Sebastiaō Fernandez Caçaō, Capitaō do Ryo Grande”, in *ARCHIVUM ROMANO SOCIETATIS IESU* [ARSI], *Lus.*, Cód. 74, fls. 81v-83v, in António Brásio (ed.), *Monumenta Missionaria Africana, África Ocidental*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 2nd séries, Vol. IV, 1966, pp. 265-270.

BARREIRA, Father Baltasar, Letter to Philip III, 13rd May 1607, in António Brásio (ed.), *Monumenta Missionaria Africana, África Ocidental*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 2nd séries, Vol. IV, 1966, pp. 260-264.

BARRY, Boubacar, *La Sénégambie du xv^e au xix^e siècle : traite négrière, Islam et conquête coloniale*, Paris, L'Harmattan, 1988.

BEN-UR, Aviva, “A Matriarchal Matter; Slavery, Conversion, and upward Mobility in Suriname’s Jewish Community”, in Richard Kagan and Philip Morgan (ed.), *Atlantic Diasporas, Jews, Conversos, and Crypto-Jews in the Age of Mercantilism, 1500-1800*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 2009, pp. 159-169.

BROOKS, George, *Eurafricans in Western Africa: commerce, social status, gender, and religious observance from the sixteenth to the eighteenth century*, Athens, Ohio University Press, 2003.

COELHO, Francisco de Lemos, “Descripção da Costa de Guiné desde o Cabo Verde ate Serra Leoa com Todas Ilhas e Rios que os Brancos Navegam” (1669), in Damião Peres (ed.), *Doas Descrições Seiscentistas da Guiné de Francisco de Lemos Coelho*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, pp. 1-88.

- COELHO, Francisco de Lemos, "Discripção da Costa da Guiné e Situação de todos os Portos e Rios della, e Roteyro para se poderem Navegar todos seus Rios" (1684), in Damião Peres (ed.), *Duas Descrições Seiscentistas da Guiné de Francisco de Lemos Coelho*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, pp. 89-250.
- COUTO, Hildo Honório do, "Lançados, grumetes e a origem do crioulo português no Noroeste Africano", in Ernesto d'Andrade and Alain Kihm (ed.), *Actas do Colóquio sobre Crioulos de Base Lexical Portuguesa*, Lisboa, Colibri, 1992, pp. 109-122.
- DIAS, Eduardo Costa and HORTA, José da Silva, "Sénégambie: un concept historique et socioculturel et un objet d'étude réévalués", *Trade, Traders and Cross-Cultural Relationships in Greater Senegambia*, [special issue of] *Mande Studies*, n.º 9, 2007 [2010], pp. 9-20.
- DONELHA, André, *Descrição da Serra Leoa e dos Rios de Guiné do Cabo Verde* (1625), ed. A. Teixeira da Mota, Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1977.
- FERNANDES, Valentim, *Códice Valentim Fernandes*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997.
- GREEN, Tobias, "Further considerations on the Sephardim of the Petite Côte", *History in Africa*, Vol. 32, 2005, pp. 165-183.
- GREEN, Toby, *The Rise of the Trans-Atlantic Slave Trade in Western Africa, 1300-1589*, Cambridge, Cambridge University Press, 2012.
- GREEN, Toby (ed.), *Brokers of Change. Atlantic Commerce and Cultures in Precolonial West Africa*, Oxford, The British Academy and Oxford University Press, 2012.
- HAIR, P. E. H. (ed. and trans.), *An Interim Translation of Manuel Alvares*, "Etiópia Menor e Descripção Geografica da Provincia da Serra Leoa" [c. 1615], transcription from an unpublished manuscript by Avelino Teixeira da Mota and Luís de Matos, personally issued from the Department of History, University of Liverpool, 1990.
- HAVIK, Philip, *Silences and Soundbytes. The Gendered Dynamics of Trade and Brokerage in the Pre-colonial Guinea Bissau Region*, Münster, Lit, 2004.
- HAVIK, Philip, and GREEN, Toby, "Introduction: Brokerage and the role of western Africa in the Atlantic world", in Toby Green (ed.), *Brokers of Change. Atlantic Commerce and Cultures in Precolonial West Africa*, Oxford, The British Academy and Oxford University Press, 2012, pp. 1-26.
- HORTA, José da Silva, "Evidence for a Luso-African Identity in 'Portuguese' Accounts on 'Guinea of Cape Verde' (Sixteenth-Seventeenth Centuries)", *History in Africa*, Vol. 27, 2000, pp. 99-130.
- HORTA, José da Silva, *A "Guiné do Cabo Verde": Produção Textual e Representações (1578-1684)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2011.
- HORTA, José da Silva, "Trânsito de africanos: circulação de pessoas, de saberes e de experiências religiosas entre os Rios de Guiné e o Arquipélago de Cabo Verde (séculos XV-XVII)", *Anos 90*, Revista do Programa de pós-Graduação em História da Universidade Federal de Rio Grande do Sul, Portalegre, vol. 21, n. 40, dezembro de 2014, pp. 23-49.
- JACOBS, Bart, "The Dutch in Seventeenth-Century Senegambia and the Emergence of Papiamentu", in Toby Green (ed.), *Brokers of Change. Atlantic Commerce and Cul-*

- tures in Precolonial West Africa*, Oxford, The British Academy and Oxford University Press, 2012, pp. 193-216.
- MARK, Peter, "Portuguese" Style and Luso-African Identity, Bloomington & Indianapolis, Indiana University Press, 2002.
- MARK, Peter, and HORTA, José da Silva, "Trade and Trading Networks in the Greater Senegambia: An Introductory Essay", *Trade, Traders and Cross-Cultural Relationships in Greater Senegambia*, [special issue of] *Mande Studies*, n.º 9, 2007 [2010], pp. 1-8.
- MARK, Peter, and HORTA, José da Silva, *The Forgotten Diaspora: Jewish Communities in West Africa and the Making of the Atlantic World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2011.
- NEWSON, Linda A., "Bartering for Slaves on the Upper Guinea Coast in the Early Seventeenth Century", in Toby Green (ed.), *Brokers of Change. Atlantic Commerce and Cultures in Precolonial West Africa*, Oxford, The British Academy and Oxford University Press, 2012, pp. 259-284.
- PEREIRA, Duarte Pacheco, *Esmeraldo de Situ Orbis de Duarte Pacheco Pereira*, ed. Joaquim Barradas de Carvalho, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991.
- ROUGÉ, Jean-Louis, "Uma hipótese sobre a formação do crioulo da Guiné-Bissau e da Casamansa", *Soronda. Revista de Estudos Guineenses*, 2, Jun. 1986, pp. 28-49.
- ROUGÉ, Jean-Louis, "A propósito da formação dos crioulos de Cabo Verde e da Guiné", *Soronda. Revista de Estudos Guineenses*, 20, Jul. 1995, pp. 81-97.
- SEARING, James, *West African Slavery and Atlantic Commerce: The Senegal River Valley, 1700-1860*, Cambridge, 1993.
- SILVA, Filipa Ribeiro da, "Dutch Trade with Senegambia, Guinea, and Cape Verde, c. 1590-1674", in Toby Green (ed.), *Brokers of Change. Atlantic Commerce and Cultures in Precolonial West Africa*, Oxford, The British Academy and Oxford University Press, 2012, pp. 125-148.
- ST. LÔ, Alexis de, *Relation du Voyage du Cap-Vert*, Paris, François Targa, 1637.
- VILLAULT, Nicolas, Sieur de Bellefond, *Relation des costes appelées Guinée; avec la description du pays, moeurs et façons de vivre des habitans*, Paris, D. Thierry, 1669.

OS NEGÓCIOS DOS *AHL AL-KITĀB*. O CASO ESPECÍFICO DOS JUDEUS MAGREBINOS

por
JORGE AFONSO*

*Padri nostri di questa terra,
Mercanti di molteplici ingegno,
Savi arguti dalla molta prole
Che Dio seminò per il mondo
Como nei solchi Ulisse folle in sale:*

Ostjuden, Primo Levi

Interessa fazer uma breve reflexão sobre as razões da inexistência durante todo o século XVIII de uma marinha mercante, digna desse nome, no Magrebe, quando estavam reunidas todas as condições para esta poder vir a prosperar. A 26 de Janeiro de 1790, o *chevalier* Seytres-Caumont, encarregado de negócios da França em Malta, escreveu ao seu ministro da Marinha que a importância do comércio de Marselha fazia com que a principal utilidade da marinha francesa fosse impedir os turcos de usar os seus próprios navios mercantes. No mesmo período, o grão-mestre da Ordem de Malta afirmava terem o tráfego de cabotagem francês e o corso da Ordem os mesmos interesses, que eram os de obrigar os poderes do islão mediterrânico a fazer uso dos navios de França, com receio de serem aprisionados por um qualquer corsário maltês com quem se pudesse vir a cruzar¹. Na realidade, controlar o comércio dos Estados magrebinos, através da inexistência de uma marinha mercante própria, numa atitude marcada pela utilização do corso levado a cabo por interpota potência, muçulmana contra cristãos, cristã contra muçulmanos, foi um meio de concorrência, talvez desleal, mas

* Doutorando em História dos Descobrimentos e Expansão na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

¹ Jean MATHIEX, «Sur la marine marchande barbaresque au XVIII^e siècle», *Annales, économies, civilisations*, n.º 11, 3^e trim., Paris, Armand Colin, 1955, p. 90.

sobremaneira eficaz². Tratava-se de, como se lê nas fontes da época, «*corseggiare a danno d'infideli*». Esta expressão traduzia-se na prática por fazer o corso contra as costas e comércios muçulmanos no Mediterrâneo³. Para anular contendores, no comércio, como na guerra, não se olhava a meios e por mais que algumas obras pretendam fazer da crueldade e avareza atributos de mouros e judeus, um dos representantes da República de Veneza em Constantinopla não se coibiu de afirmar serem, de todos os corsários cruzando o Mediterrâneo, os cristãos os piores – «*peggiori degli uni e degli altri*» –, porque despojavam qualquer um, sem atenção à sua origem ou proveniência⁴.

Marcel Emerit, num trabalho publicado nos *Cahiers de Tunisie*, foi mais longe, na transmissão das dificuldades criadas aos poderes magrebinos, ao dar-nos conta do acontecido no ano de 1759 a um turco de Argel que aportou a Marselha com o seu carregamento de seda. Este foi informado de que ali lhe era permitida actividade apenas como transitário e persuadido a tentar escoar a sua mercadoria noutra praça comercial⁵. Para Emerit, a actividade da marinha de comércio magrebina era praticamente nula em finais do século XVIII, sendo-lhe impossível competir com a sua congénere francesa, muito mais bem equipada, e sobretudo com os gregos e judeus de Livorno, hábeis a escoar mercadorias e a enganar as alfândegas da margem norte do Mediterrâneo.

As trocas comerciais no Ocidente mediterrânico entre os *Ahl al-Kitāb* (povos do Livro) decorriam de uma forma muito peculiar. As costas do Magrebe eram zonas de insegurança; as embarcações muçulmanas, exercendo o seu comércio, viam-se com frequência tomadas pelo corso cristão; os reinos da margem norte do *mare nostrum* possuíam no espaço geográfico do islão norte-africano uma variada rede de postos diplomáticos. Todavia, o inverso não era verdadeiro. Se um muçulmano pretendia negociar com um reino europeu, restava-lhe a opção de carregar as suas mercadorias numa qualquer embarcação cristã cuja bandeira lhe protegesse a carga, ao abrigo do conceito «navio livre-carga livre»⁶. Esta situação deixava-o naturalmente à mercê de intermediários cristãos e judeus, tornando-se estes últimos parceiros incontornáveis, tanto no campo económico como no financeiro.

² *Ibidem*, p. 92.

³ Michel FONTENAY, «Les chevaliers de Malte dans le “corso” méditerranéen au XVII^e siècle», *Las Órdenes militares en el Mediterráneo occidental (s. XII-XVIII)*, Madrid, Casa Velazquez-Instituto de Estudios Manchegos, 1989, p. 374.

⁴ *Ibidem*, p. 378.

⁵ Marcel EMERIT, «L'essai d'une marine marchande barbaresque au XVIII^e siècle», *Les Cahiers de Tunisie*, n.º 11, 3^e trim., Tunis, Institut des Hautes Études, 1955, pp. 366-367.

⁶ Conceito que também pode ser traduzido pela protecção da bandeira sobre a mercadoria. Um lote de carga de um comerciante argelino estaria protegido quando embarcado num navio francês pelo pavilhão deste último país, mesmo quando se lhe deparasse uma qualquer embarcação com quem a regência de Argel estivesse em guerra.

Os homens de nação interiorizaram o seu orgulho e ideia de superioridade, escorados na actividade de homens de negócio cujas fortunas e riqueza estavam intimamente ligadas à finança e comércios internacionais. E, para além disso, unidos também por uma identidade étnica com a península⁷. Os grandes centros da diáspora dos judeus ibéricos na Europa e Mediterrâneo – Argel, Tunes, Alepo, Esmirna, Salonica, Veneza, Pisa, Livorno, Bayonne, Bordéus, Amesterdão, Hamburgo, Londres – serviam para contornar os constrangimentos à actividade económica do Magrebe, impostos pelos reinos e grandes cidades do *mare nostrum*.

Em Itália, existiram duas formas de organização da sociedade no campo político e logo, também, duas formas de condicionar a vida das suas comunidades judaicas: uma, a adoptada pelas cidades feudais, onde os penhoristas e artesãos eram, ao pôr-do-sol, encerrados em guetos; a outra, usada pelas grandes urbes comerciais, nas quais os judeus eram recebidos como dinamizadores do grande comércio e autorizados a usufruir de toda a liberdade para conduzir os seus negócios. De um lado, Veneza e os Estados Papais; do outro, a Toscana e a Florença dos Médicis.

Na estratégia dos grandes comerciantes e judeus sefarditas da regência de Argel, que Lagier de Tassy classificou como judeus franceses, a cidade mediterrânea de Livorno foi determinante. As actividades comerciais e portuárias de Livorno, no ambiente de estagnação da península itálica do século XVII, representaram uma dinâmica de excepção. A partir de meados desse século até à segunda década do XVIII, altura em que Marselha alcançou a preeminência comercial no Ocidente mediterrâneo, ditando as suas leis, Livorno cresceu sustentadamente, baseada no facto de ser o principal porto de chegada e redistribuição de um tráfego comercial originários dos portos da Europa do Norte, Império Otomano e Magrebe, circunstância à qual não foi naturalmente estranha a existência nesses locais de inúmeras comunidades de judeus sefarditas.

Livorno funcionou como principal centro de distribuição de informação no Mediterrâneo, dado que explica o papel relevante desempenhado pela sua comunidade sefardita, por exemplo, na organização do resgate de cativos e, ao mesmo tempo, como fonte de autenticação da informação circulando por todo o espaço do *mare nostrum*. Amesterdão e Londres faziam a ligação entre o Levante, as comunidades mediterrânicas e, num âmbito mais alargado, a Europa e as comunidades judaicas do Novo Mundo⁸. A circulação de informação entre as comunidades sefarditas escorou também todo um conjunto de canais diplomáticos utilizados para conseguir o resgate de 42 judeus portugueses feitos cativos por piratas sardos quando se deslocavam

⁷ Francesca TRIVELLATO, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, [s.l.], Yale Press University, 2009, p. 44.

⁸ Évelyne OIEL-GRAUSZ, «La diaspora séfarade au XVIII^e siècle: communication, espace, réseaux», in *La Diaspora des «Nouveaux-Chrétiens»*, Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian, Volume XLVIII, Lisboa-Paris, Centro Cultural Calouste Gulbenkian, 2004, p. 63.

de Livorno para Tunes. De imediato os *parnassim* (dirigentes da comunidade) de Amesterdão intervieram junto das autoridades dos Estados Gerais, solicitando uma petição ao rei de Espanha, Carlos III, e uma recomendação do conde de Sizendorf, então embaixador da corte de Viena junto das Províncias Unidas, que acabaria por se concretizar na intervenção de um judeu português – Joseph Cortissos – em Barcelona, alcançando este a libertação dos seus irmãos de crença. A entreajuda das comunidades sefarditas revelou a existência de um conjunto de redes e circuitos financeiros e diplomáticos funcionando de forma pontual, efémera ou duradoura⁹.

Três condições políticas fizeram de Livorno um caso único no Ocidente mediterrânico: em 1646 os Médicis declararam o porto da cidade, e apenas este, como espaço de neutralidade em todos os conflitos internacionais. Holandeses e franceses assinaram, em 1676, um pacto de não-agressão nas águas toscanas, sendo a neutralidade livornesa reconhecida de facto pelo Tratado de Londres de 1718. A sua paz comercial e existência como porto de abrigo, para os homens de negócio judeus, ficaram assim asseguradas. Os Médicis tinham cobrado desde sempre diminutos impostos aduaneiros neste porto mediterrânico e, a partir do ano de 1676, o procedimento tornou-se extensivo às taxas de armazenagem de mercadorias e ao estacionamento e acostagem das embarcações que as transportavam. Por fim, privilégios inabituais concedidos à instalação, com fins comerciais, de mercadores estrangeiros e judeus ajudaram ao florescimento de Livorno como grande empório comercial, assistindo-se ao declínio da sua vizinha Génova.

Contudo, uma série de falências ocorridas em Marselha no primeiro terço do século XVIII, nas quais vários banqueiros judeus por toda a Europa se viram envolvidos, tiveram repercussões na praça comercial de Livorno. Jean-Pierre Filippini data a crise estrutural da economia livornesa entre os anos 1735 e 1765, quando ocorreu um decréscimo significativo do número de entradas de navios no seu porto e, ao mesmo tempo, se verificou o ressurgimento temporário de Veneza¹⁰. As dificuldades para o tráfego do Levante continuaram até o mercado de crédito de Amesterdão ser atingido por duas importantes crises em 1763 e 1773. Os últimos dias de glória de Livorno coincidiram com um período compreendido entre os anos de 1793 e 1795, quando, numa correcta opção estratégica, a Toscana se juntou à coligação antifrancesa, a Royal Navy tomou a seu cargo a protecção do porto, registando o mercado dos seguros marítimos uma explosão à qual só o *crash* de Outubro de 1795 pôs fim. Durante todo o século XVIII, registou-se um acentuado crescimento da população judaica de Livorno, fundamental para o desenvolvimento económico da cidade e do seu porto, ao qual esta se encontrava intimamente ligada. Os judeus constituíam o mais importante grupo de comerciantes da cidade toscana e Filippini estima em cerca de cem o

⁹ *Ibidem*, p. 67.

¹⁰ Jean-Pierre FILIPPINI, *Il porto di Livorno e la Toscana (1676-1814)*, Vol. I, Nápoles, Edizione Scientifiche Italiane, 1998, pp. 67-69.

número de companhias comerciais fundadas por estes, durante a primeira metade do século XVIII, permanecendo significativa a sua presença até ao final do mesmo período¹¹.

Para os homens de negócio sefarditas de Livorno, Lisboa funcionava como fonte de abastecimento de produtos coloniais e local onde se cruzava o comércio do coral mediterrâneo e diamantes indianos, actividades privilegiadas pela diáspora sefardita europeia. Mas, se os mercadores sefarditas tiraram proveito dos seus homólogos italianos e indianos para penetrar nas estruturas comerciais portuguesas, adoptando no comércio mediterrâneo um modelo fundamentalmente baseado na solidariedade confessional, a realidade mostrou-nos que o seu sucesso se baseou também na protecção dos franceses, quando estes se transformaram na grande potência do Mediterrâneo. Para isso contribuíram as teias de interesses criadas entre os homens de negócio sefarditas, que não dispunham de frota mercante própria nem de recursos inerentes à existência de um Estado organizado, e as autoridades francesas que, embora tendo-os expulsado de Marselha, procuravam a sua cooperação no comércio com as Escalas do Levante¹².

Existiram, por todo este espaço geográfico, duas palavras mágicas, criadoras de negócios, que fizeram mover montanhas e diplomacias, geraram guerras e conflitos, e cujas conjunturas muito próprias do Magrebe e da Europa mediterrânea e atlântica potencializaram: cativos e trigo.

O negócio dos cativos

A conjuntura mediterrânea e também a dos poderes magrebinos, em finais de Setecentos e princípios de Oitocentos, na sequência do já acontecido em períodos anteriores, potenciava as condições para a actuação de comerciantes e financeiros judeus nas porosas fronteiras do *mare nostrum*. O estrangulamento das potências magrebinas pelos reinos cristãos europeus, ciosos do espaço económico mediterrâneo¹³, levou a regência de Argel a lançar mão dos comerciantes sefarditas para o desenvolvimento do seu comércio, interno e externo.

Laugier de Tassy já em 1725, na *Histoire du Royaume d'Alger*, atestou a imprescindibilidade judaica na execução dos negócios da regência em finais do século XVII e inícios do XVIII. De algum modo credor da ideologia do seu

¹¹ *Ibidem*, p. 76.

¹² F. TRIVELLATO, «Les juifs d'origine portugaise entre Livourne, le Portugal el la Méditerranée (c. 1650-1750)», in *La Diaspora des Nouveaux-Chrétiens*, Volume XLVIII, Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian, Lisboa-Paris, Centro Cultural Calouste Gulbenkian, 2004, p. 177.

¹³ Será interessante referir as dificuldades com que os Estados Unidos da América se debateram quando começaram a atravessar o Atlântico para se dirigir ao Mediterrâneo, e os ataques de que os seus navios e tripulações foram alvo por parte do corso magrebino.

tempo e não tendo, naturalmente, uma visão global do problema, afirmou que os judeus de Livorno se tinham apoderado do comércio da regência através de um seu compatriota, entretanto já falecido, de nome Solimão. Este era, segundo Laugier de Tassy, um subtil homem de intriga e insinuar-se, por meios obscuros, junto das potências europeias a pretexto de estar ligado aos interesses da oligarquia turca de Argel¹⁴. Na realidade, os actuais estudos desmentem as afirmações de Tassy sobre o referido homem de negócio judeu, armador de navios de corso e arrendatário do importante comércio de cera na regência argelina. A tudo isto juntava o judeu franco de Argel o comércio da redenção de cativos, actividade especulativa sobre o preço do homem na bacia mediterrânea, usufruindo em simultâneo das comissões sobre o montante da redenção e das diferenças de câmbio na sua liquidação. A estas práticas da elite dos comerciantes sefarditas juntou-se outra, não menos importante, exercida pelos judeus autóctones ou «mouros», mais ligada ao pequeno comércio, arruinando todo o negócio dos comerciantes cristãos, concretamente os franceses e o cônsul inglês, que, embora sendo o único comerciante da sua nação, fazia apreciável lucro na transacção de bens estratégicos¹⁵.

O último grande período de apogeu do corso argelino, cujo fim será apressado por causas exteriores ao seu próprio espaço geográfico, pode ser dividido em três épocas. A primeira, entre 1766 e 1791, corresponde ao tempo da governação de um dos mais importantes *deys* da História da regência. Muhammad Ben Othman, homem instruído e culto, herdara um governo exangue, com as finanças arruinadas pelas confusas gestões dos seus predecessores, conseguindo no entanto recuperá-lo com base numa avisada política externa, à qual aliou o proveitoso relançamento, em moldes sustentáveis, da prática do corso. O *Registre des prises maritimes* de Albert Devoulx fornece-nos uma ideia da rendabilidade das presas do corso argelino e do grande volume dos negócios girando à volta destas. É todavia necessário acrescentar que os alvos dos negociantes ocidentais eram fundamentalmente as presas de maior envergadura. Regularmente, os pequenos navios capturados eram desmontados para servir para outras construções navais, como fonte de sobressalentes para os activos da marinha de guerra argelina, ou para serem usados no tráfego de cabotagem ao longo das costas da regência e do restante Mediterrâneo. A segunda decorre entre os anos 1792 e 1815 e é identificada como os anos do *raïs* Hamidou Ibn Ali. Depois de mais de um século em ritmo lento, ao sabor das conjunturas mediterrânicas

¹⁴ Laugier de TASSY, *Histoire du Royaume d'Alger. Avec l'État présent de son Gouvernement de ses Forces de Terre & de Mer de ses Revenus, Police, Justice Politique & Commerce*, Amsterdam, Henri du Sauzey, 1725, p. 296.

¹⁵ Consideram-se como bens estratégicos todos aqueles, no caso da regência de Argel, essenciais à prática da actividade do corso e que orientaram o poder argelino para a obtenção de «tributos» pagos com esses bens por pequenas potências do Norte da Europa (Suécia, Dinamarca, Holanda).

e magrebina, a actividade do corso argelino voltou a atingir níveis já esquecidos desde o século XVII. Apesar de esta época ser caracterizada por uma acentuada instabilidade política interna da regência, aquela soube superar todas as dificuldades e recolocar a prática do corso e dos múltiplos negócios a este associados numa dimensão há muito não vista em Argel. A 17 de Junho de 1815, o já então comodoro Stephen Decatur¹⁶ derrotou, em combate naval, o famoso *raïs* Hamidou Ibn Ali, encerrando a morte deste o derradeiro período de ouro do corso de Argel.

Os anos que se seguiram, a terceira e última fase, foram de acentuada decadência, à qual o desembarque francês de 1830 acabou por desferir o golpe de misericórdia. A 9 de Julho de 1830, o almirante Duperré escreveu de bordo do navio-chefe das forças navais francesas, o *La Provence*, ancorado na baía de Argel, ao seu ministro da Marinha e das Colónias e deu-lhe conta dos navios argelinos encontrados nesse porto: uma velha fragata desarmada, uma velha corveta, quatro briques de dez canhões, uma goleta-brique e outros pequenos navios. Era a herança duma força naval que dominara o Mediterrâneo e vastas áreas do Atlântico¹⁷.

Foi nesta conjuntura, e acompanhando a evolução do preço do homem em Argel, que a intervenção dos comerciantes e homens de negócio sefarditas desempenhou um papel importante na regência. Algumas análises, contemporâneas dos factos, consideraram a prática da intermediação dos judeus no resgate de cativos nos Estados magrebinos como um procedimento de usura e avareza, tirando partido da situação de excepção vivida pelos pobres cristãos, a quem a fortuna tinha lançado para as mãos dos corsários norte-africanos. Na prática, isso não aconteceu, sendo o lucrativo negócio uma prática transversal aos crentes das três grandes religiões monoteístas, os *Ahl al-Kitāb*, que bordejavam o Mediterrâneo.

O resgate dos cativos geralmente efectuava-se em três modalidades: os resgates colectivos ou gerais, o resgate por troca e o resgate individual. Os resgates colectivos eram geralmente conduzidos por iniciativa de uma qualquer instituição religiosa, cristã ou muçulmana, e podiam também ser levados a cabo pelos poderes políticos dos Estados a que pertenciam os cativos. O resgate por troca não era uma prática muito comum e desenrolava-se geralmente à margem dos circuitos institucionais. Restava o resgate individual, talvez o mais lucrativo em termos de proporcionalidade entre o valor aplicado e os ganhos auferidos na sua consecução (para o comprovar, basta

¹⁶ Stephen Decatur, então ainda tenente, liderou um ataque, a 16 de Fevereiro de 1804, dum pequeno destacamento de forças navais americanas, estacionadas ao largo do porto magrebin de Trípoli, à fragata *Philadelphia*, perdida por estas para o corso desta regência, tendo-a incendiado e destruído. Em Outubro de 1803 a *Philadelphia* aproximou-se demasiado do porto de Trípoli e foi capturada com 307 tripulantes a bordo, incluindo o seu comandante William Bainbridge. Esta acção heróica esteve na origem de um dos mitos fundadores da nação americana.

¹⁷ Moulay BELHAMISSI, *Histoire de la marine algérienne (1516-1830)*, Alger, ENAL, 1983, p. 169.

citar o juro mensal de 3% cobrado em Tunes em pleno século XVII). Os montantes resultantes da aplicação destas taxas iam, naturalmente, parar aos bolsos de especialistas na concessão de crédito, e eram completados com todo um conjunto de outras operações, transferências de capitais, compra de mercadorias que se acabavam por inserir nos contratos de resgate, dando-lhes um significado no qual dominava de forma clara a componente comercial. A movimentação de activos financeiros entre os vários locais da Europa de onde eram originários os cativos, nos casos concretos dos resgates individuais e de alguns colectivos¹⁸, sublinhava a importância das redes dos intermediários judeus livorneses das regências magrebinas. Estas comunidades asseguravam as principais trocas comerciais entre o porto da Toscana e a margem sul do Mediterrâneo islâmico. As mesmas famílias de judeus franceses sefarditas, as suas redes tecidas por toda a Europa e Mediterrâneo, davam a este negócio uma assinalável coerência. Ele proporcionava a criação de companhias que, beneficiando das estreitas relações com o Norte de África, comercializavam as suas produções, numa dependência entre actividades que se alimentavam de forma mútua, levando à imprescindibilidade dos judeus sefarditas no negócio da redenção de cativos no Ocidente mediterrânico.

Um estudioso destas matérias, Sadok Boubaker, apresenta-nos o caso de dois judeus particularmente activos neste campo do resgate de cativos, Isaac Alcalai e David Uziel. Estes intermediários efectuaram, no espaço de sete anos, 59 resgates no valor de 16 936 piastras, o que acabou por se traduzir numa média de oito a nove resgates por ano, beneficiando um conjunto muito alargado de cativos, de várias nacionalidades. Aliás, mais da metade dos resgatados pelos judeus livorneses eram originários do reino de Nápoles; cerca de uma quarta parte, flamengos; os restantes, gregos ou de variadas regiões da península italiana¹⁹. Ainda segundo Sadok Boubaker, os judeus de Livorno especializaram-se em negócios com determinadas regências magrebinas. Assim, os tunisinos irmãos Lumbroso, Abraham Delmar, Farfora, Baron Sonsino, Simon Levi e Di Franco tinham como correspondentes na cidade da Toscana os livorneses Del Rio, Recanate, Di Medina, Farfora, Sonsino, Uziel Aron e Bousenac²⁰. Iremos encontrar anos mais tarde, em finais de Setecentos e princípios de Oitocentos, outras famílias de judeus sefarditas por quem passarão obrigatoriamente, com o acordo e proveito da oligarquia turca no poder, os resgates dos cativos na regência de Argel.

¹⁸ Como foi o caso do grande e último resgate de cativos, feito em 1810, 1811 e 1812, pelo reino português na regência de Argel.

¹⁹ Sadok BOUBAKER, «Réseaux et techniques de rachat des captifs de la course à Tunis au XVII^e siècle», in Wolfgang Kaiser (ed.), *Le Commerce des Captifs. Les intermédiaires dans l'échange et le rachat des prisonniers en Méditerranée, XV^e-XVIII^e siècle*, Rome, École Française de Rome, 2008, p. 43.

²⁰ *Ibidem*, p. 44.

A partir do século XVI, a ilha de Malta, sob o impulso da sua Ordem, erigiu-se como centro de actividade corsária e resgate de cativos por todo o Mediterrâneo. Este negócio, como já afirmámos, transversal a todas as confissões religiosas do Mediterrâneo ocidental, no que respeitava aos resgates de cristãos e judeus, privilegiava os comerciantes e mercadores como intermediários, enquanto, no referente aos muçulmanos, eram sobre tudo os *raïs* e os corsários que assumiam essa função. Quanto aos mercadores judeus que faziam a viagem entre as duas margens mediterrânicas e a ilha de Malta, eram originários das regências magrebinas e de outros locais do Mediterrâneo oriental, como Patras e Salonica. Os mercadores cristãos – malteses, gregos, marselhenses, venezianos, ragusanos – ocupavam-se do resgate de cativos em terras do islão magrebino e de muçulmanos em terras da cristandade.

Os intermediários nos resgates de cativos em todo o Mediterrâneo podiam classificar-se, quanto à função que desempenhavam, em três grandes grupos, podendo alguns exercer em simultâneo mais de uma: os fornecedores de fundos monetários, os acompanhantes dos cativos resgatados e os transportadores dos fundos destinados ao pagamento dos resgates. Uma característica deste negócio interconfessional, não obstante muito desigual nas suas consequências para os envolvidos, é-nos relatada por Anne Brogini: no caso dos fornecedores de fundos, estes avançavam aos possuidores dos cativos a soma do resgate, antes de serem reembolsados pelo resgatado; o intermediário e o cativo tomavam então o caminho do país de origem deste último, ou de qualquer outro com o qual ele se relacionasse, para ser liquidada a sua dívida; caso o cativo não satisfizesse o valor do resgate, o intermediário via-lhe ser concedido por direito a possibilidade de se fazer ressarcir junto do primeiro muçulmano ou judeu que se lhe deparasse. Brogini ilustrou este procedimento através dum documento dos Notarial Archives of Valletta: permissão para Jean Terminato, comerciante marselhês instalado em Malta que resgatara dois cativos judeus para os transportar a Veneza, executar, caso o reembolso não se concretizasse, a sua dívida na pessoa de qualquer judeu com quem eventualmente se cruzasse²¹.

No caso particular do reino português e do último e grande resgate do século XIX feito em Argel, os judeus sefarditas da regência assumiram um papel importante, como também o desempenharam nas negociações da paz com Portugal. Entre nós, as fontes não são omissas quanto a este acontecimento e abundam as referências à intervenção dos Bacri, Busnach e à família Benoliel de Gibraltar.

No ano de 1798, José António França, cônsul de Portugal em Mogador, enviou para o Reino uma *Informação sobre o Commercio da Barbaria Reino de Marrocos*. É um longo documento de capital importância para o estudo das relações comerciais entre o Império Xarifino e o Reino. Não é, contudo,

²¹ Anne BROGINI, «*Intermédiaires de rachat laïcs religieux à Malte aux XVI^e et XVII^e siècles*», in Wolfgang Kaiser (ed.), op. cit., p. 54.

nesse âmbito que o invocamos, mas sim para ilustrar o pensamento que ainda cruzava a mente de muitos responsáveis portugueses quando escreviam sobre alguns dos *Ahl al-Kitāb*. Terminava o cônsul de Portugal em Mogador assim a sua *Informação*:

Ultimamente enquanto as sedições, e intrigas da Barbaria continuarem, os Baxás de Saffy, e Mazagão proseguirem na sua rebeldia, e não se estabelecer hum só, e absoluto Rey que a traquillize, reinará a desordem, e o Commercio em geral sofrerá variações não só pela inconstância do paiz, tambem porque os Habitantes ligados ao péssimo sistema dos Hebreos, gente revulzoza, infiel, e de má conducta por toda a parte, sempre fomentarão motivos para o desascoço em prejuízo do Commercio, e do mesmo Rey.²²

Frei José de Santo António Moura confrontou-se com esta gente «revulzoza, infiel, e de má conducta», no ano seguinte, quando se dirigiu a Argel. Ali, o judeu sefardita Naftali Busnach, segundo o religioso português, ministro dos Negócios Estrangeiros, íntimo da oligarquia turca ao leme do poder da regência e dos seus interesses, apresentou-o ao *dey*, tendo-lhe este afirmado «que não podia convir no resgate dos Captivos, de que já tinha notícias, por necessitar muito destes para os trabalhos públicos, e que só sim poderia no dito resgate, no caso de se efeitoar a paz»²³. Foi uma forma de pressão sobre o emissário português, pois sabemos ser já passada a grande época dos trabalhos públicos, pelo menos na regência argelina, e a eventualidade de os cativos serem enviados esporadicamente a carregar pedra pelas ruas de Argel tinha apenas como objectivo que estes, na correspondência remetida para o reino, o transmitissem, pressionando assim as autoridades de Lisboa. Ao governante argelino interessava também que o resgate se fizesse em conjunto com a assinatura de um tratado de paz ou tréguas. No caso da impossibilidade de o reino conseguir os fundos necessários à sua consecução, lá estavam os judeus sefarditas da regência para suplantarem com empréstimos, nos quais muitas vezes participava a própria oligarquia turca, a troco de juros e comissões, esse obstáculo.

A teia dos negócios magrebinos dos *Ahl al-Kitāb* não se desfez. A 18 de Novembro de 1804, Naftali Busnach escreveu a 'Abd al-Karim Ben-Taleb, comerciante marroquino estabelecido em Lisboa e com negócios e contactos com Argel²⁴. A proposta do sefardita de Argel para uma possível paz com Portugal, discutida com um súbdito de Mulei Slimane, resumia-se ao seguinte: pela paz, para o governo da regência, 1 200 000 patacas espanholas; para os

²² Arquivo Histórico Ultramarino [AHU], *Fundo do Norte de África*, Cx. 389 (*Informação sobre o Commercio da Barbaria Reino de Marrocos* [1798]).

²³ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 395 (Ofício de frei José de Santo António Moura para D. Rodrigo Pereira Coutinho, Lisboa, Convento de Nossa Senhora de Jesus, 1 de Maio de 1803).

²⁴ Eva-Maria VON KEMNITZ, *Portugal e o Magrebe (séculos XVIII/XIX). Pragmatismo, inovação e conhecimento nas relações diplomáticas*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2010, p. 274.

nove prisioneiros portugueses em poder do *dey*, cada um a 20 000, 180 000 patacas; para os 380 restantes em Argel, a 2000, 760 000 patacas; um grande presente para o *dey*, que importaria em 100 000 patacas; o habitual presente consular. Esta proposta que Ben-Taleb rotulou de excessiva, foi discutida em carta de Naftali Busnach dirigida ao homem de negócio marroquino com data de 1 de Novembro de 1804, e nela considerou entre outras coisas:

Em quanto ao presente Consular, devo partecipar-lhe, que como nessa [corte de Lisboa] não será fácil achar, couzas apreposito para elle, que sejão do gosto do nosso Dey, não se demore a vinda dos Navios com o Dinheiro, Consul, e Escravos, por que aqui se achará tudo quanto for precizo que lhe sirva de governo²⁵.

No final do ano de 1804, o número de cativos portugueses na regência aumentou substancialmente e o capitão Paulo Freire de Andrade escreveu ao visconde de Anadia. O negócio da redenção de cativos ainda não se tinha concluído e o oficial da marinha de guerra portuguesa dava conta de mais uma das muitas abordagens de Naftali Busnach:

Ontem me chamou /por assim dizer/ quem governa o Paiz /isto é/ o negociante Hebreo Busnaque e me disse = que aproveita-ce a ouccazião em rogar, ao Sere-nissimo Principe Regente de Portugal, o nosso resgate por quanto elle, me segurava que o Dey estava mais conforme para ajustar, e acabar, d'uma vez a negociaçāo²⁶.

O ano de 1804 foi de grande agitação no poder político da regência. O *dey* Mustapha-Pacha (1798-1805) foi envolvido no turbilhão da política internacional e viu a França e Inglaterra defrontarem-se em Argel, num permanente jogo de influências. Acabou executado pelos janízaros no decorrer de um dos muitos motins populares antijudaicos a que a regência assistiu.

No ano de 1805, João Afonso Neto, oficial da guarnição da *Cisne*²⁷, por portaria da Real Junta da Fazenda da Marinha, substituiu Paulo Freire de Andrade como oficial responsável pelo recebimento das remessas enviadas de Portugal, e sua posterior distribuição para pagamento das soldadas às tripulações das embarcações portuguesas cativas em Argel. O malbaratar

²⁵ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 415 (Carta de Naftali Busnach para'Abd al-Karim Ben-Taleb, Argel, 1 de Novembro de 1804).

²⁶ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 411 (Ofício de Paulo Freire de Andrade para o visconde de Anadia, Argel, 7 de Novembro de 1804).

²⁷ Jorge AFONSO, «A marinha de guerra portuguesa e o Magrebe: os cativos, o corso e a importância do poder naval na definição da política externa do reino», in Francisco Contente Domingues e Jorge Semedo de Matos (org.), *A Guerra Naval no Norte de África (Séculos XV-XIX)*, Lisboa, Edições Culturais da Marinha, 2003, pp. 224-227. Publica-se neste último artigo, em Apêndice Documental, a carta do 1.º piloto do bergantim *Lebre* pequeno ao visconde de Anadia, sobre a perda para o corso argelino, a 7 de Maio de 1802, desta fragata da marinha de guerra portuguesa, de 44 peças, e que irá desempenhar um papel fundamental, sob o comando de Hamidou Ibn Ali, no último fôlego da actividade predatória da marinha de Argel.

dos dinheiros provenientes do erário régio, e as dissensões no seio dos cativos, sobretudo na sua oficialidade, fora a causa desta substituição. No dia 11 de Setembro do mesmo ano, João Afonso Neto enviou um ofício ao visconde de Anadia, no qual dava conta da situação política na regência e dos violentos motins antijudaicos que tinham eclodido em Argel, no seguimento dos quais se verificou a execução de Mustapha-Pacha. Nele, o oficial da marinha de guerra portuguesa, para além de confirmar a íntima relação entre os *deys* e os altos funcionários do poder da regência, com os judeus franceses, assente em interesses comuns, informou da queda em desgraça de Joseph Coen Bacri e da companhia da qual este era sócio em razão de antigos desentendimentos com o novo *dey* Ahmed Khaznadár (1805-1808): «A companhia dos principaes negociantes desta Cidade, de que he sócio o Hebreo Josef Coin Bacri, acaba de perder, em virtude daquelle funesto acontecimento, toda a influencia que tinha nesta Regencia²⁸.»

Joseph Cohen Bacri, como muitos judeus de elite sefardita operando em Argel, negociava com o transporte de fundos da Europa para a regência, destinados à redenção de cativos. João Afonso Neto, esquecendo ser essa também uma das mais lucrativas actividades dos homens de negócio cristãos – era impensável qualquer remessa de fundos através do Mediterrâneo sem a inevitável permilagem para o respectivo transporte, independentemente da confissão religiosa do seu transportador –, emitiu para Lisboa um discurso que de antemão sabia ir ser bem recebido pelas autoridades do reino:

O dito Bacri he o usurário a quem o negociante de Alicante Jorge e Filipe Costa enviou as remessas para pagamento das guarnições que forão da Fragata Cisne, e Bergantim Lebre pequeno; cujas remessas foram entregues aqui pelo mesmo Bacri com o desconto de des por cento, ou quazi des por cento, conforme as declarações do Capitão Tenente Paulo Freire de Andrade, e do Primeiro Tenente Ignacio Pereira Pinto, quando deviam ser recebidas sem rebate algum, segunda a conta que eu vi de hua daquellas remessas, na qual determinava o comerciante Jorge e Filipe Costa que o dito Bacri entregasse a quantia nella mencionada, e não obstante sofreo esta o referido desconto; não me constando que os ditos Officiaes se tivessem opposto a hua tão grande usura²⁹.

A morte de Naftali Busnach, a 25 de Junho de 1805, também naturalmente não passou despercebida a João Afonso Neto. Este referiu-a no mesmo ofício, sem se coibir de emitir juízos de valor sobre a violência da acção, tentando de alguma forma justificá-la:

O Hebreo Nephtali Busnack, que éra o regente de todos os outros Hebreos a qui residentes, e sócio da sobredita companhia, recebeo o devido premio dos conselhos, que dava ao Dey, para fazer muitos despotismos; pois foi assassinado

²⁸ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 391 (Ofício de João Afonso Neto para o visconde de Anadia, Argel, 11 de Setembro de 1805).

²⁹ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 391 (Ofício de João Afonso Neto, para o visconde de Anadia, Argel, 11 de Setembro de 1805).

por hu soldado Turco em vinte e oito de Junho do prezente anno, como participei a V. Ex.^a Era tão grande a influencia que tinhão os Hebreos daquelle companhia, que entre elles se tratavão dos negocios, que as Nações da Europa tinhão com esta Regencia, antes de serem propostos ao Dey, nem isto podia deixar de succeder, (indaque este Consules quizessem tentar o contrario) por o dito Busnach dizia ao ignorante Dey o que havia de rezolver em semelhantes assumptos, e o mesmo Dey sempre fazia o que elle queria, pois sempre éra de acordo com elle o referido Ministro³⁰.

Num ofício não muito longo, o oficial português apodou de usurário Joseph Coen Bacri, por transferir as remessas para os portugueses em Argel com o desconto de dez por cento, e tentou de alguma forma justificar o assassinio de Naftali Busnach pelos maus conselhos prestados ao anterior *dey*, Mustapha-Pacha.

Em Dezembro de 1805, o visconde de Anadia entregou a Luís da Mota Feio instruções para que tratasse do resgate dos cativos portugueses em Argel, do qual não se deveria dissociar a negociação de um tratado de paz. Em Março de 1806, o oficial da marinha de guerra portuguesa remeteu para Portugal a tradução de uma carta que lhe tinha enviado o então cônsul de Inglaterra na regência, aconselhando-o acerca de como negociar com as autoridades representantes da oligarquia turca argelina. Nesta pequena missiva, estava patente uma das actividades mais comummente exercidas pelos judeus frances, bem como o emaranhado de interesses em que se encontravam envolvidos os *Ahl al-Kitāb*. O diplomata inglês, depois de dar conta da situação interna na regência, das suas condicionantes, avisava Luís de Mota Feio:

O Drogue man do Palacio vê muitas vezes o Dei, e he amigo intimo do Judeo Bacre de quem V. S^a. experimentará occultamente as maiores opposiçōens. [...] O Snr Paulo Freire antigamente conhecia particularmente o Sogro do Dei. Chegando com o dinheiro necessario, V. S^a não será oubrigado a entregar se ao famozo Judeo Bacre corretor dos Concules para receber dez, quinze, vinte, e trinta por Cento para o emprestar, allem dos seus dois por Cento de corretagem³¹.

Neste pequeno extracto cruzam-se na sua riqueza interconfessional os negociantes de Argel: o «drogue man» do *dey* amigo íntimo de «Bacre», um turco e um judeu; o «Snr. Paulo Freire», conviva do «Sogro do Dei», um cristão e um turco; o «famozo Judeo Bacre corretor dos Concules», um judeu e cristãos. Os negócios dos judeus frances de Argel eram, assim, transversais e imprescindíveis a todas as «gentes do Livro».

O comércio de cativos e a intermediação na obtenção de tratados de paz e tréguas eram talvez actividades propícias a arroubos ideológicos de alguns espíritos da Europa do Sul, mas a dura realidade dos factos encarregava-se

³⁰ *Ibidem*.

³¹ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 391 (Tradução da carta de Ricardo Cartwright para Luiz da Motta Feo, Gibraltar, 6 de Março de 1806).

por vezes de os moderar. A 5 de Janeiro de 1807, na cidade de Argel, João Afonso Neto voltou a escrever ao visconde de Anadia. Desta vez, pondo em causa a actuação de alguns homens de negócio portugueses, o oficial da *Cisne* afirmava que os negociantes Paulo Jorge e Filhos, de Lisboa, e Jorge e Filipe Costa, de Alicante, remetiam o dinheiro para o pagamento das soldadas das tripulações dos navios portugueses nos Banhos da regência com o «excessivo desconto de treze, e cincuenta e tres centessimos por cento, porque as remessas perderão até Alicante mais de tres e meio por cento, e a soma que se achava naquelle Cidade foi dada nesta com o abate de quazi des por cento»³². Acresentava ainda ter-se dirigido a Joseph Cohen Bacri, o qual lhe havia dito: «Que não podia entregar a quantia que estava em Alicante com menos desconto que o de des por cento, porque este mesmo abate, ou cambio não éra determinado por elle, mas sim pelos ditos negociantes da Európa.» E finalizava a missiva, duvidando da conduta dos negociantes portugueses no que «respeita aos Soldos destas Equipagens, pois vêjo que elles negociantes obrão com dôlo».

A 13 de Julho de 1812, José Joaquim da Rosa Coelho, comandante da fragata da marinha de guerra portuguesa *Pérola*, surta no Tejo, acabada de chegar de Argel, informou D. Miguel Pereira Forjaz do sucedido na sua viagem e estadia na regência: «Neste mesmo dia [21 de Junho de 1812] pellas 7h e 3/4 da manhã desembarcou a fazenda que conduzia pertencente ás Cazas de Bacre, e Cohen sem que na sua entrega ouvece a menor falta, desconfiança de Avaria»³³.» Dias depois, a 24 do mesmo mês, embarcaram os restantes portugueses cativos. No mesmo dia, segundo o mesmo Rosa Coelho, foi posta à venda em «aste publica» a carga de um bergantim espanhol apresado pelo corso argelino de pronto arrematada pelo judeu «Bacre».

Em 1871, M. J. M. Haddey publicou em Argel o *Livre d'Or des israélites algériens* e nele abordou os vários ramos de actividade dos comerciantes judeus de origem portuguesa Alvarenga e Luzada³⁴, o que prova a já longa experiência dos judeus fracos neste lucrativo negócio. Entre 1686 e 1737 estes homens de negócio, votados ao tráfico de cativos, efectuaram 200 resgates equivalentes a uma massa monetária de 376 925 francos, sendo o ano em que realizaram mais capital o de 1699, com um valor de 80 000 francos, para um total de 22 resgates. Da totalidade destes entre 1686 e 1737, e sublinhando a ligação dos judeus sefarditas à praça de Livorno, respigámos dos dados de Haddey sobre os Alvarenga e Luzada que as ordens para grande parte dos seus resgates emanaram desta cidade da Toscana, representando

³² AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 404 (Ofício de João Afonso Neto para o visconde de Anadia, Argel, 5 de Janeiro de 1807).

³³ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 407 (Ofício de José Joaquim da Rosa Coelho para D. Miguel Pereira Forjaz, bordo da fragata *Pérola*, 13 de Julho de 1812).

³⁴ M. J. M. HADDEY, *Le Livre d'Or des israélites algériens. Recueil de renseignements inédits et authentiques sur les principaux négociants Juifs d'Alger pendant la période turque*, Alger, Imprimerie Typographique de A. Boyer, 1871, pp. 39-40.

71% do seu total. As outras ordens tinham a seguinte origem: de Amesterdão, quatro; de Veneza, uma; sem identificação expressa, 36. As restantes 17, provando o comprometimento dos *Ahl al-Kitāb* neste tráfico, tinham chegado de Lisboa através de Sebastião Garcia, actuando por ordem de frei João de Santa Maria, religioso da Ordem de São Francisco, e apenas uma do padre francês Yves Lorance. A partir dos primeiros anos do século XVIII, o número dos resgates feito pelos Alvarenga e Luzada diminuiu significativamente: 38 entre 1700 e 1737, quando entre 1686 e 1699 tinham intermediado o significativo número de 168³⁵. A momentânea quebra de rendimentos do mercado do homem no Ocidente mediterrâneo levou-os a reinvestir os seus capitais. No ano de 1720, homens de negócio judeus participaram no armamento da caravela *Rose d'Or*, que, comandada por Chérif Raïs, deixou o porto de Argel em busca de presas.

Com o desembarque das tropas expedicionárias francesas, 20 quilómetros a oeste de Argel, e a capitulação do *dey* a 5 de Julho de 1830, os cativos cessaram de afluir a Argel e terminou também o comércio do homem no Ocidente do Mediterrâneo. Outras oportunidades de negócio se perfilavam então no espaço interconfessional dos *Ahl al-Kitāb*, todavia semeado de dificuldades para os judeus magrebinos. Embora, no caso concreto de Argel, os judeus «francos» e «mouros» tenham encontrado, em alguns dos seus irmãos de crença franceses, defensores da emancipação e assimilação, a verdade é que nem todos foram, em França e na Argélia, favoráveis a esta política. O caminho até à emancipação percorrido pela comunidade judaica de Argel também não foi simples nem pacífico e muitos afirmarão mais tarde que o judaísmo francês colonizou os judeus argelinos como a França colonizou a Argélia.

O comércio do trigo

A já mencionada *Informação sobre o Commercio da Barbaria Reino de Marrocos* remetida para o reino muito provavelmente no ano de 1798 pelo então cônsul de Portugal em Mogador, José António França, é bem exemplificativa da importância da Barbaria para o reino português no que respeitava ao fornecimento de trigo e outros cereais. É de longa data conhecido o interesse e a participação dos comerciantes de trigo, principalmente os da praça de Lisboa, no comércio magrebino de *graons*. Este intensificou-se logo após o Tratado Luso-Marroquino de 1774 e prolongou-se no tempo.

O pragmatismo dos homens de negócio permitiu-lhes tirar partido de situações adquiridas e influenciar o seu desenrolar. Muitas vezes, não sabendo

³⁵ Importa aqui sublinhar que a rendabilidade destes resgates está intimamente associada a um período que é por todos considerado como o século do corso argelino, sendo o seguinte, até 1793, de nítido decréscimo desta actividade, que só será retomada a níveis do século XVII entre os anos de 1793 e 1815, também conhecidos pelos «anos Hamidou».

conjugar os interesses do seu país com os seus próprios, a cupidez de alguns levou-os a entrar em conflito com opções da política externa portuguesa: a dimensão dos ganhos forçou-os a discutir com a iniciativa régia o tráfego marroquino³⁶. O comércio foi assim uma actividade privilegiada pelos cristãos no Império Xarifino. Aos judeus marroquinos estava por natural vocação destinado o seu agenciamento e intermediação. Aos mouros, a subordinação à capacidade negocial daqueles, pois, quando pensaram poder tomar nas suas mãos o tráfego de exportação desse comércio com a sua marinha mercante, o desejo foi-lhes sufocado à nascente pelas então potências dominantes na cena internacional.

Em 1788 foi publicada em Veneza a *Mémoire concernant le système de paix et de guerre Que les Puissances Européennes pratiquent à l'égard des Régences Barbaresques*, traduzida do italiano pelo *chevalier d'Hénin*, na qual o autor fez uma análise dos pressupostos estratégicos que deveriam orientar as políticas dos reinos europeus em relação às potências «barbarescas». Uma das várias razões apontadas para que a relação com os poderes magrebinos se devesse basear na prática do comércio é a sugestão dada ao sultão marroquino Muhammad ben Abdallah (1757-1790) por um judeu, seu conselheiro de Estado, para passar a carregar os seus navios com cereais em vez de canhões³⁷. Este judeu, certamente um dos enobrecidos com o título de *Tajjir al-Sultān* (comerciante do sultão), ligado por Muhammad III à fundação de Essaouira, dada a sua alta função de conselheiro de Estado, era, como é natural e decorrente do parecer dado ao seu senhor, comerciante de cereais. Embora, como afirma Michel Abitbol, a ascensão dos *Tujjār al-Sultān* esteja ligada à penetração europeia³⁸ (e necessariamente ao escoamento da produção cerealífera marroquina quando as condições climatéricas o permitiam, acrescentamos), ela emancipou-se dessa tutela europeia e os comerciantes passaram a gerir os seus negócios no sentido dos seus interesses e do dos sultões marroquinos, aos quais estavam associados e de quem dependia a sua própria existência física. Exportavam assim grandes quantidades de cereais, peles, azeite, goma-arábica, âmbar, amêndoas e plumas de avestruz.

Essaouira, sede dos *Tujjār al-Sultān*, era um local de capital importância para o escoamento do tráfego cerealífero e o comércio europeu. Contudo, nos seus primeiros anos de reinado, Mulei Slimane (1792-1822) tentou reduzir as exportações proibindo a venda de trigo, lã e azeite aos reinos da Europa. Estas medidas afectaram naturalmente os grandes comerciantes

³⁶ António Jorge AFONSO, *Portugal e o Magrebe nos finais do Antigo Regime*, dissertação de mestrado em História da Expansão Portuguesa, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 1998, p. 198.

³⁷ *Mémoire concernant le système de paix et de guerre Que les Puissances Européennes pratiquent à l'égard des Régences Barbaresques*, Traduit de L'Italien par Le Chev. D'Hénin Officier au Rég. des Dragons de Languedoc, Sécrétaires d'Ambassade de France à Veneza, 2 éd. rev. et cor., Venise, Chez Formaleoni, pp. 77-78.

³⁸ Michel ABITBOL, *Les commerçants du roi. Tujjār al-Sultān. Une élite économique judéo-marocaine au xixe siècle*, Paris, Maisonneuve et Larose, 1998, p. 6.

judeus que corriam este tráfego. Todavia, a situação interna do Império Alauita fez com que a exportação frumentária fosse rapidamente retomada. O comércio de cereais voltou então a ser uma realidade, sendo esquecidas as promessas feitas pelo sultão à população de Fez em 1792³⁹. Os portos do litoral marroquino como Tanger, Tetuão, Larache, Rabat e, naturalmente, Essaouira reanimaram-se com o novo incremento do comércio cerealífero.

Mulei Slimane tentou vedar o acesso aos outros portos da costa atlântica marroquina, objectivo nem sempre conseguido, já que as carências frumentárias de uma Europa em guerra e os apreciáveis proveitos auferidos nesse tráfego levavam muitos comerciantes europeus, entre os quais portugueses, a correr o risco de verem os seus navios apresados pelo corso marroquino. A competição entre Mulei Slimane e os seus oponentes na exportação cerealífera conduziu ao porto de Rabat, no ano de 1796, mais de cinco dezenas de embarcações para ali carregarem trigo⁴⁰. Entre os anos de 1798 e 1822, tocaram o porto de Essaouira 153 navios europeus de comércio, assim distribuídos: 1798, 60 navios; 1804, 23 navios; 1805, 21 navios; 1812, 24 navios; 1822, 25 navios⁴¹. Só no mês de Janeiro do ano de 1796, segundo El Mansour, em Essaouira acostaram 26 navios ingleses para carregar trigo com destino à Europa, mais que a média anual das duas primeiras décadas do século XIX. Rapidamente os interesses dos judeus entraram em conflito com os dos cristãos ligados à mesma actividade comercial. As empresas judaicas neste porto marroquino também acompanharam a sua dinâmica expansionista e passaram de duas, em 1805, para nove no ano de 1828. Ao contrário, os homens de negócio cristãos que possuíam seis casas comerciais no porto de Mogador em 1805 viram esse número reduzido a apenas uma empresa no ano de 1828⁴².

O significativo aumento do número das casas de comércio dirigidas por judeus, com o correspondente incremento das acostagens de navios mercantes europeus no fim do século XVIII e princípio do XIX, demonstrou, pelo menos em Essaouira, a existência de uma comunidade judaica activa, defendendo os interesses estratégicos dos seus sultões e, numa conjuntura bem diferente daquela verificada na vizinha regência de Argel, suplantando os seus congêneres cristãos⁴³. As fontes portuguesas não deixaram de nos fornecer elementos para aquilatar o seu sucesso.

³⁹ Em Setembro de 1817, a população de Fez manifestou-se violentamente contra a exportação de cereais, temendo uma acentuada subida do preço do trigo, e lembrou ao sultão alauita Mulei Slimane as promessas em contrário que este lhe tinha feito no ano de 1792, logo após a morte do anterior monarca, Mulei Yazid.

⁴⁰ Mohamed EL MANSOUR, *Morocco in the Reign of Mawlay Sulayman*, Cambridgeshire, Middle East & North African Studies, 1988, p. 66.

⁴¹ *Ibidem*, p. 62.

⁴² *Ibidem*, p. 65.

⁴³ Ver Daniel J. SCHROETER, *The Sultan's Jews. Morocco and the Sephardi World*, Stanford, Stanford University Press, 2002.

O Arquivo Histórico Ultramarino possui um importante documento para estudar estas e outras matérias relacionadas com Marrocos, o *Diario De Bernardo Simões Pessoa Consul de Portugal em Marrocos*, composto entre Outubro de 1773 e Julho de 1779. O tema dos judeus marroquinos e um dos seus mais importantes negócios, o comércio do trigo, atravessa todo o diário. A crer nas informações de Bernardo Simões Pessoa, os comerciantes judeus de Essaouira privilegiaram, ao contrário dos seus irmãos de Argel, os contactos com Amesterdão, relegando para uma posição menos importante os contactos com o porto de Livorno.

Assim, a 22 de Abril de 1775 informou-nos o cônsul português da chegada, vinda de Amesterdão, de uma embarcação inglesa com «seiscentos e sessenta quintaes de ferro», consignados a um negociante judeu de Essaouira, acrescentando que «não deixou de fazer espécie a saída de semelhante genero de hum Paiz, que havia declarado Guerra a estes Reinos». A 27 de Maio do mesmo ano, aportou também a Essaouira, vinda de Texel nos Países Baixos, uma embarcação francesa com especiarias e drogas da Ásia, entre outra carga, por «conta de hum Judeo Negociante desta Praça».

O ano de 1776 foi também de grande movimento com os Países Baixos: no dia 2 de Janeiro, atracou outro navio de Amesterdão com «fazendas brancas» para um judeu desta cidade. No dia 3 do mesmo mês de Janeiro, saiu um navio inglês, fretado por um comerciante judeu, com carga de cera, amêndoas, goma-arábica e cobre. E, a 15 de Junho, entrou um navio inglês, proveniente de Amesterdão, com uma carga de fazendas, parte das quais foram descarregadas em Salé e as restantes consignadas a outro comerciante judeu. O tráfico era de tal ordem que Bernardo Simões Pessoa, na longa entrada referente ao dia 12 de Julho, voltou a informar da saída para Amesterdão de um navio, fretado por um judeu de Essaouira, carregado com produtos marroquinos.

A importância dos negociantes judeus de origem ibérica dos Países Baixos está plasmada num dos vários tratados de paz assinados entre a Holanda e a regência de Argel. Os artigos do documento holandês, na negociação do qual participou um judeu da comunidade portuguesa, evocando os seus súbditos, referem concretamente «cristãos e judeus»⁴⁴. Esta menção muito específica revela a existência de um florescente tráfego com Amesterdão, que se tentou proteger na sua dimensão mercantil e interconfessional.

A influência dos judeus marroquinos levou o cônsul português em Mogador a afirmar na entrada do seu diário referente ao dia 24 de Fevereiro de 1777:

Aqui chegou a semana passada o Judeo Sumbel, e entregou a El Rei huma Carta do Almirante Hollandez, em Gibraltar, na qual participa, que se acha revestido de todos os poderes para renovar a Paz, entre a sua Republica, e a

⁴⁴ Daniel PANZAC, *Les corsaires barbaresques. La fin d'une épopee (1800-1820)*, Paris, CNRS, 1999, p. 32.

Coroa destes Reinos: dizem que El Rei não fizera cazo desta Carta.

Das relações comerciais dos judeus marroquinos com a praça de Livorno, possuímos menos exemplos: no dia 25 de Novembro de 1775 há notícia da saída de um navio dinamarquês com carga de couros e cera. A 5 de Novembro, agora de 1776, saiu outro navio transportando azeite e cera.

A importância de Mogador para Mulei Muhammad Ben Abdallah, como local estratégico para o comércio marroquino, foi de tal ordem que Bernardo Simões Pessoa na entrada referente ao dia 19 de Agosto de 1775 nos informou da chegada de:

hum Alcaide de Maquinéz, com huma carta de El Rei, na qual faz saber aos Comerciantes desta Cidade, que hum Judeo de Marrocos, havendo-lhe oferecido dez mil Pezos duros, concedendo-lhe o Commercio exclusivo da Cera, por tempo de hum anno, não quizera aceitar a proposta, por querer favorecer o Commercio de Mogador.

Mas, na realidade, o principal produto marroquino de exportação era o trigo. Samuel Sumbel, o judeu presente em grande parte do diário do cônsul português, visitou-o, segundo a entrada de 2 de Dezembro de 1775, e discorreu perante este sobre o preço daquele cereal em Marraquexe e Mogador, bem como sobre as atribulações de um negócio em que detinha também vastos interesses. Dizia o comerciante judeu, homem de confiança de Muhammad III, que em Marrocos, de onde vinha, o Inverno fora tão seco como o anterior e o trigo já se pagava, como em Mogador, a 14 e a 15 onças.

Eram também judeus os comerciantes de trigo de Mogador, negociando com mercadores portugueses: Leão David Acris e seu irmão Isaac Acris, cuja sociedade atravessou depois problemas graves de crédito. Entretanto, o sultão de Marrocos Mulei Muhammad Ben Abdallah mandou Salomão Bengualid examinar as contas da sua Fazenda, atribuiu-lhe rendimentos que consistiam nos proveitos das alfândegas, nas contribuições dos governadores das províncias e no produto de alguns géneros armazenados no valor de cerca de 15 milhões de *pezos* duros⁴⁵. Os judeus marroquinos continuavam a intensa actividade de exportadores de cereais: Eliau Levy, oficial da Fazenda marroquina, negociou por conta de uma casa de comércio de Mogador a carga de 2000 quintais de trigo exportados para Cádis através de uma embarcação inglesa⁴⁶. A 14 de Abril, Salomão Bengualid, a quem o cônsul português solicitou a intercessão junto do sultão de Marrocos para a concessão das sempre ambicionadas licenças de exportação de trigo, informou o cônsul de que o monarca aguardava a colheita desse ano para as conceder.

Existiam, contudo, cristãos que sentiam dificuldades no comércio do trigo em Marrocos. Pessoa, na entrada de 3 de Dezembro de 1774 do seu

⁴⁵ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 417 (*Diario De Bernardo Simões Pessoa Consul de Portugal em Marrocos*, entrada de 9 de Janeiro de 1775).

⁴⁶ *Ibidem* (entrada de 12 de Janeiro de 1775).

diário, registou: «Pelo meio dia mandou-me dizer Sid-Omar por hum Judeo, que me serve de Interprete, que por atenção a mim não executava Francisco António Moreira [...].» Este era o maior importador português de trigo a operar na costa atlântica de Marrocos. Sobre o mesmo português, o cônsul-geral acabaria por lamentar-se: «Até parece, que os Cristãos, vivendo muito tempo, entre Mouros, e Judeos perdem as ideias do que he justo, e razonavel⁴⁷.»

A regência de Argel nunca foi um mercado de abastecimento de trigo para Portugal. Mas era, no conjunto do Magrebe, um território de grande produção, à comercialização da qual os seus judeus sefarditas não podiam ser de modo algum indiferentes. Todavia, estes não beneficiavam unicamente do comércio de cereais da regência, pois agiam igualmente como agentes da oligarquia turca argelina, o que contribuía para a sua acumulação de fortuna. Lemnouar Merouche fornece-nos uma lista das grandes fortunas nas três primeiras décadas do século XIX, considerado o século do trigo em Argel. Tendo como fontes os arquivos do *Bayt al-mâl*⁴⁸ e actos notariais, chegamos ao conhecimento de 24 grandes fortunas, das quais 18 são de altos responsáveis do poder da regência e apenas seis de comerciantes. Entre elas, avultam a de 'Aysha bint Hasan Pacha, filha do *dey* de Argel, com um valor 730 428 patacas; a de Hadj Husain Pacha totalizando 591 159 patacas; a do comerciante Sliman al-Krîtlî, ascendendo a 150 440 patacas; e a de Tall Slimân, montando a 147 792 patacas⁴⁹. Fortunas obtidas nos principais negócios da regência, para os quais a intermediação dos judeus era essencial, assim como na actividade do corso, ligada ao comércio do homem, e na exportação de cereais.

Lemnouar Merouche facilita-nos, acerca das duas últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX, dados muito importantes sobre o preço do trigo – *sâ*⁵⁰, em patacas de Argel⁵¹. Referimo-lo aqui porque pensamos ter estado a sua evolução directamente ligada à dimensão da importância alcançada pelos judeus argelinos no comércio de cereais, como agentes da oligarquia turca da regência, com a margem norte do Mediterrâneo. As últimas duas décadas do século XVIII caracterizaram-se por uma relativa estabilização

⁴⁷ *Ibidem* (entrada de 12 de Setembro de 1776).

⁴⁸ *Bayt al-mâl*: no princípio do século XVII, designava-se em Argel por *mawârîth makhzanîya* (heranças patrimoniais) a instituição encarregada de administrar os bens para os quais não existiam herdeiros ou cujos herdeiros não se encontrassem em condição de os administrar. Esta instituição toma, a partir do século XVII, o nome de *Bayt al-mâl*, o que segundo alguns especialistas acontece em razão de justificar, ou desviar, a gestão desses bens em favor de uma sua maior utilização pelo Estado. Uma coisa se sabe no entanto: no passado, *Bayt al-mâl* também designava o Tesouro Público.

⁴⁹ Lemnouar MEROUCHE, *Recherches sur l'Algérie à l'époque ottomane I. Monnaies, Prix et Revenues (1520-1830)*, Paris, Bouchène, 2002, p. 200.

⁵⁰ Medida usada na regência de Argel para sal, grãos, legumes secos. O *sâ* de Argel correspondia a 60 litros; o *sâ* de Bona, a 100 litros e era geralmente apenas usado em grãos. Existia também a *fanga* ou *fânega*, que correspondia a 102 litros e era aplicada em Orão na medida de grãos.

⁵¹ L. MEROUCHE, op. cit., pp. 115-121.

do custo do *sâ* na região de Argel, embora os três primeiros anos revelassem ainda preços altos: 6,00 patacas em 1781, 6,25 patacas em 1782 e 3,75 patacas em 1784. Nos restantes anos, até ao final do século, o preço médio do *sâ* rondou as 2,50 patacas, levando muitos dos corsários de Argel a venderem as cargas de cereais das suas presas noutros portos mais atractivos do Magrebe⁵². Os primeiros anos do século XIX marcaram o início de uma subida do preço do trigo em Argel, atingindo este o seu cume em 1817. As más colheitas, aliadas às pragas de gafanhotos e à conjuntura internacional das guerras que assolararam a Europa, fizeram naturalmente disparar o preço do trigo na regência argelina. Lemnouar Merouche fornece-nos para a região de Argel – os preços não eram idênticos em toda a regência – os seguintes valores: 35,00 patacas em 1805 e 30,00 patacas em 1806. Após uma acentuada quebra nos anos de 1807 a 1814, com preços rondando entre as 10,50 patacas e as 6,00 patacas, o *sâ* atingiu novamente valores de alguma dimensão: 22,50 patacas em 1815, 25,00 patacas em 1816 e 37,50 patacas em 1817.

Para a abordagem à ligação dos judeus sefarditas da regência de Argel ao tráfico de cereais escolhemos dois documentos: a carta de «Sidi Hassan, Dey d'Alger, aux membres du Comité de Salut Public de la Convention National», datada de Argel, a 12 de Julho de 1795; a cópia de carta de Richard Cartwright a Luís de Mota Feio, datada de Gibraltar, a 16 de Março de 1806. Na carta de Baba Hassan (1791-1798), é explícita a ligação entre o poder turco da regência e os seus judeus. Este inicia-a: «J'ai écrit d'autres lettres aux Représantants du peuple en mission par lesquelles je leur ai recommandé Jacob Cohen Bacri, négociant chargé de mes commissions⁵³.» Tendo em conta a boa relação e a amizade dos habitantes de Marselha com este judeu, termina pedindo: «En conséquence, je vous prie d'écrire à Marseille de vouloir bien continuer de l'attachement et des attentions à mon sujet, me réservant de vous en témoigner ma reconnaissance dans toutes les occasions.» Se calcularmos o preço médio do *sâ* em Argel, nos anos entre 1791 e 1799, 2,08 patacas, podemos concluir dos lucros que o poder turco e a elite dos judeus franceses da regência auferiram do negócio da sua exportação.

Jacob Cohen Bacri era filho de Michel Cohen Bacri. Este último nasceu em Livorno no ano de 1715, morrendo em 1792 no Egipto, e fundou em Argel uma casa comercial que em pouco tempo atingiu razoável dimensão. As autoridades turcas viram nesta empresa, à qual deram o seu beneplácito, mais um meio de ligação ao comércio europeu, sobretudo o dos cereais. Os Bacris associaram-se a outro judeu, Naftali Busnach, e nomearam em Paris

⁵² Para este período, é sempre importante consultar o imprescindível *Registre de prises maritimes, Traduction d'un document authentique et inédit concernant le partage des captures amenées par les corsaires algériens par Albert Devoulx*, Alger, Typographie A. Jourdan, 1872, em que o corso argelino registou grande parte das presas efectuadas pelos seus *raïs*, entre os anos de 1765 e 1830, bem como os seus valores e respectiva repartição.

⁵³ Eugène PLANTET, *Correspondance des deys d'Alger avec la cour de France (1579-1833)*, Tome II, Leipzig, Elibron Classics, 2007, pp. 451-452.

para os representar Simão Abucaya, agente geral e encarregado de negócios do *dey* de Argel junto do governo francês. A partir da instalação de Jacob Bacri em Marselha, num contexto de grande crise frumentária europeia, o Estado francês tornou-se um dos principais devedores desta casa de comércio, pelo fornecimento de trigo às suas cidades, marinha e exército, naturalmente contribuindo para as grandes dificuldades que esta acabaria por enfrentar.

Em Março de 1806, Richard Cartwright, ex-cônsul inglês em Argel, escreveu de Gibraltar ao português Luís de Mota Feio e aconselhou-o sobre a sua missão à regência⁵⁴. Afirmava que Mota Feio se encontrava numa situação favorável pois:

o Dei [Ahmed-Pacha (1805-1808)] actual subindo ao Trono prometeo duas coizas. Primeira, fazer a paz com S. A. R. o Princepe de Portugal. Segunda dobrar os soldos dando a cada caçado huma medida de trigo cada Mez: A primeira está por effectuar, e o Dei acha muita dificuldade em pagar soldo dobrado; e por falta de Trigo na impossibilidade de o distribuir⁵⁵.

O preço do *sâ* nos anos de 1805 – 35 patacas – e 1806 – 30 patacas – tinha atingido valores incompatíveis para a maioria da população da regência. Os anos entre 1803 e 1830 foram de alta de preços e crises em cadeia. A colheita de 1805 tinha-se revelado catastrófica no território argelino e por todo o Magrebe. Nunca se vira uma fome desta dimensão. A revolta estalou em Junho. A primeira vítima foi Naftali Busnach, cujas exportações de cereal, segundo a omnipresente milícia, seriam as responsáveis pela penúria e a falha no pagamento dos seus soldos. Busnach foi assassinado a 25 de Junho; o *dey* com quem se relacionava, nos negócios e no governo, em Agosto do mesmo ano.

Nesta sociedade de fronteira, o cativo de hoje poderia muito bem ser o senhor de amanhã; o sucesso nos negócios e na política transformava-se com facilidade e rapidez num enorme fracasso, dependendo da conjuntura interna dos poderes magrebinos e da volátil situação internacional que caracterizava este espaço geoestratégico.

Cereais e tráfico do homem bastas vezes se cruzaram em toda a actividade comercial no Mediterrâneo ocidental desde o início do século XVIII até à queda de Argel sob o domínio francês. A prática comercial dos *Ahl al-Kitâb* é um acabado exemplo da porosidade das fronteiras do *mare nostrum*, da qual

⁵⁴ Luís da Mota Feio foi o oficial da marinha de guerra que no ano de 1806, na sequência das grandes mudanças no governo da regência, as autoridades portuguesas designaram para liderar uma ofensiva diplomática acompanhada de Lázaro José de Brito e do intérprete frei Manuel Rebelo da Silva. Apesar da inclusão deste último na missão portuguesa, um dos maiores especialistas em questões magrebinas que o Reino conheceu, esta saldou-se por um rotundo fracasso. Sobre este tema, ver Fernando de CASTRO BRANDÃO, *Portugal e as regências de Argel, Tunes e Trípoli*, Porto, Secretaria de Estado da Emigração, 1985.

⁵⁵ AHU, *Fundo do Norte de África*, Cx. 391 (Tradução da carta de Ricardo Cartwright para Luiz da Motta Feio, Gibraltar, 6 de Março de 1806).

os judeus magrebinos se revelaram elementos fundamentais, sempre com um pé em cada uma das suas margens e ligações espalhadas pelo mundo. Para além da intermediação dos judeus sefarditas no comércio de cereais, para os transportes dos quais se serviam das embarcações tomadas pelo corso argelino, adquiridas pelos grandes armadores da comunidade judaica de Argel, muitas vezes usando como tripulantes os cativos portugueses encerrados nos Banhos da regência, a dinâmica interconfessional do negócio de comércio do homem foi um facto inquestionável, desde há séculos conhecido, em toda a bacia mediterrânea. Anne Brogini dá-nos o exemplo do *mare nostrum* como fronteira, ao abordar a história de Morat Maltese, convertido maltês, *raïs* em Tunes, que se encarregou do resgate dum artilheiro cativo na regência, tripulante dum embarcação de Malta. Como contrapartida, propôs-lhe o casamento com uma irmã, para que esta também se ocupasse da sua mãe, já idosa, que vivia na ilha. Morat Maltese, em Tunes, não tinha cortado os laços que o ligavam à sua pátria e à anterior família⁵⁶. O Mediterrâneo, espaço de diálogo dos *Ahl al-Kitāb*, unia aquilo que aparentemente se encontrava desavindo.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU]

Fundo do Norte de África, Cx. 389, 1790-1800; Cx. 391, 1771-1832; Cx. 395, 1799-1821, Negócios consulares e diplomáticos; Cx. 404, 1751-1807; Cx. 407, 1810-1813, Resgate de Portugueses e Cativos; Cx. 411, 1780-1832, Resgate de cativos e diversos; Cx. 415, 1799-1818, Correspondência de Argel; Cx. 417, 1759-1800, Correspondência.

Fontes Impressas e Bibliografia

ABITBOL, Michel, *Les commerçants du roi. Tujjār al-Sultān. Une élite économique judéo-marocaine au XIX^e siècle*, Paris, Maisonneuve et Larose, 1998.

AFONSO, António Jorge, *Portugal e o Magrebe nos finais do Antigo Regime*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 1998.

AFONSO, Jorge, «A marinha de guerra portuguesa e o Magrebe: os cativos, o corso e a importância do poder naval na definição da política externa do reino», *A Guerra Naval no Norte de África (séculos XV-XIX)*, Lisboa, Edições Culturais da Marinha, 2003, pp. 187-227.

AFONSO, Jorge, «Judeus do ocidente mediterrâneo na obtenção do resgate de cativos e da paz de Portugal com a Regência de Argel (1810-1813)», comunicação à Segunda Conferência Internacional da Sociedade de Estudos Sefarditas: *O encontro dos Judeus Sefarditas com o Islão e os Muçulmanos*, org. de Society for Sephardic Studies/CIDEHUS/Universidade de Évora, 20-23 de Maio de 2012.

⁵⁶ A. BROGINI, art. cit., p. 59.

- ATTALI, Jacques, *Les Juifs, le Monde et l'Argent. Histoire économique du peuple juif*, Paris, Fayard, 2002.
- BELHAMISSI, Moulay, *Histoire de la marine algérienne (1516-1830)*, Alger, ENAL, 1983.
- BOUBAKER, Sadok, «Réseaux et techniques de rachat des captifs de la course à Tunis au XVII^e siècle», in Wolfgang Kaiser (ed.), *Le Commerce des Captifs. Les intermédiaires dans l'échange et le rachat des prisonniers en Méditerranée, XV^e-XVIII^e siècle*, Rome, École Française de Rome, 2008, pp. 25-46.
- BROGINI, Anne, «Intermédiaires de rachat laïcs religieux à Malte aux XVI^e et XVII^e siècles», in Wolfgang Kaiser (ed.), *Le Commerce des Captifs. Les intermédiaires dans l'échange et le rachat des prisonniers en Méditerranée, XV^e-XVIII^e siècle*, Rome, École Française de Rome, 2008, pp. 47-63.
- CASTRO BRANDÃO, Fernando de, *Portugal e as Regências de Argel, Tunes e Trípoli. Subsídios para a História Diplomática Portuguesa*, Porto, Secretaria de Estado da Emigração, 1983.
- CHARFI, Mohamed, *Islam et liberté. Le malentendu historique*, Paris, Albin Michel, 1998.
- DEVOULX, Albert, *Le Raïs Hamidou. Notice biographique sur le plus célèbre Corsaire algérien du XIII^e siècle de l'hégire. D'après des documents authentiques et pour la plupart inédits*, Alger, Typographie Adolphe Jourdan, 1859.
- EL MANSOUR, Mohamed, *Morocco in the Reign of Mawlay Sulayman*, Cambridgeshire, Middle East & North African Studies, 1988.
- EMERIT, Marcel, «L'essai d'une marine marchande barbaresque au XVIII^e siècle», *Les Cahiers de Tunisie*, n.º 11, 3^e trim., Tunis, Institut des Hautes Études, 1955, pp. 363-370.
- FILIPPINI, Jean-Pierre, *Il porto di Livorno e la Toscana (1676-1814)*, Napolis, Edizione Scientifica Italiane, 1998.
- FONTENAY, Michel, «Les chevaliers de Malte dans le "corso" méditerranéen au XVII^e siècle» *Las Órdenes militares en el Mediterráneo occidental (s. XII-XVIII)*, Madrid, Casa Velazquez-Instituto de Estudios Manchegos, 1989.
- HADDEY, M. J. M., *Le Livre d'Or des israélites algériens. Recueil de renseignements inédits et authentiques sur les principaux négociants Juifs d'Alger pendant la période turque*, Alger, Imprimerie Typographique de A. Boyer, 1871.
- Le registre des prises maritimes. Traduction d'un document authentique et inédit concernant le partage des captures amenées par les corsaires algériens par Albert Devoulx*, Alger, Typographie A. Jourdan, 1872.
- MATHIEX, Jean, «Sur la marine marchande barbaresque au XVIII^e siècle», *Annales, économies, civilisations*, n.º 11, 3^e trim., Paris, Armand Colin, 1955, pp. 87-93.
- MATHIEX, Jean, «Trafic et prix de l'homme en Méditerranée aux XVII^e siècles» *Annales, économies, civilisations*, n.º 2, 9^e année, Paris, Armand Colin, 1954, pp. 157-164.
- Mémoire concernant le système de paix et de guerre Que les Puissances Européennes pratiquent à l'égard des Régences Barbaresques. Traduit de L'Italien par Le Chev. D'Hénein Officier au Rég. des Dragons de Languedoc, Sécrétaire d'Ambassade de France à Venise*, 2 éd. rev. et cor., Venise, Chez Formaleoni, 1788. MEROUCHE, Lemnouar, *Recherches sur l'Algérie à l'époque ottomane I. Monnaies, prix et revenues 1520-1830*, Paris, Bouchène, 2002.

- MEROUCHE, Lemnouar, *Recherches sur l'Algérie à l'époque ottomane II. La course mythes et réalité*, Paris, Bouchène, 2007.
- OLIEL-GRAUSZ, Évelyne, «La diaspora séfarade au XVIII^e siècle: communication, espace, réseaux», in *La Diaspora des «Nouveaux-Chrétiens»*, Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian, Volume XLVIII, Lisboa-Paris, Centro Cultural Calouste Gulbenkian, 2004, pp. 55-71.
- PANZAC, Daniel, *Les corsaires barbaresques. La fin d'une épopée (1800-1820)*, Paris, CNRS, 1999.
- PLANET, Eugène, *Correspondance des deys d'Alger ave la cour de France (1579-1833) Tome II*, Leipzig, Elibron Classics, 2007.
- ROUSSI, Moncer, *Population et société au Maghreb*, Tunes, Cérès Productions, 1983.
- SCHROETER, Daniel J., *The Sultan's Jews. Morocco and the Sephardi World*, Stanford, Stanford University Press, 2002.
- STUDNIKI-GIZBERT, Daviken, «La Nación among the Nations: Portuguese and Other Maritime Trading Diasporas in the Atlantic, Sixteenth to Eighteen Centuries», in Richard L. Lang and Philip D. Morgan (ed.), *Atlantic Diasporas. Jews, Conversos, and Crypto-Jews in the Age of Mercantilism, 1500-1800*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 2009, pp. 75-98.
- TASSY, Laugier, *Histoire du Royaume d'Alger. Avec l'Etat présent de son Gouvernement de ses Forces de Terre & de Mer de ses Revenus, Police, Justice Politique & Commerce*, Amsterdam, Henri du Sauzet, 1725.
- TRIVELLATO, Francesca, «Les juifs d'origine portugaise entre Livourne, le Portugal el la Méditerranée (c. 1650-1750)», in *La Diaspora des «Nouveaux-Chrétiens»*, Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian, Volume XLVIII, Lisboa-Paris, Centro Cultural Calouste Gulbenkian, 2004, pp. 171-182.
- TRIVELLATO, Francesca, «Sephardic Merchants in the Early Modern Atlantic and Beyond: Toward a Comparative Historical Approach to Business Cooperation», in Richard L. Lang and Philip D. Morgan (ed.), *Atlantic Diasporas. Jews, Conversos, and Crypto-Jews in the Age of Mercantilism, 1500-1800*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 2009, pp. 99-120.
- TRIVELLATO, Francesca, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, [s.l.], Yale Press University, 2009.
- VON KEMNITZ, Eva-Maria, *Portugal e o Magrebe (séculos XVII/XIX). Pragmatismo, inovação e conhecimento nas relações diplomáticas*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2010.
- YERUSHALMI, Yosef Hayim, *Sefardica. Essais sur l'histoire des Juifs, des marranes & des nouveaux-chrétiens d'origine hispano-portugaise*, Paris, Chandeigne, 1998.

Artigos

CONFLITOS ENTRE FRADES DE SANTO ANTÓNIO E O PODER SECULAR NA JUNTA DAS MISSÕES DO GRÃO-PARÁ (PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII)

por

ROBERTO ZAHLUTH DE CARVALHO JR.*

Introdução

Durante a primeira metade do século XVIII a Amazônia colonial representava uma região a ser conquistada dentro dos domínios portugueses, isto é, uma região de fronteira. Com um processo de colonização cheio de dificuldades internas e externas, o território definido como o estado do Maranhão e Grão-Pará¹ era um campo de constantes disputas entre sociedades autóctones e colonizadores europeus, com limites ainda a serem estabelecidos e com muitos desafios para sua manutenção. Estes desafios referiam-se principalmente à intensa presença de grupos inimigos, como as nações indígenas hostis e outros colonos europeus assentados próximo à colônia portuguesa, como franceses no cabo Norte e espanhóis na área dos rios Solimões e Negro.

Apesar de a administração régia manifestar interesse em garantir a segurança e a manutenção dessa colônia, fatores como a extensão territorial e a difícil locomoção pelo interior dificultavam o projeto de ocupação do Maranhão e Grão-Pará. Desta forma, a melhor maneira de impor a presença portuguesa na região era a ação missionária².

* Doutorando na Universidade Federal da Bahia, Bolsista da CAPES.

¹ Apesar de o nosso foco ser a capitania do Grão-Pará, lembramos que ela fazia parte de uma célula administrativa mais ampla, o estado do Maranhão e Grão-Pará, que nesse período englobava as capitâncias do Maranhão, Grão-Pará e Piauí, possuindo como principais cidades São Luís, no Maranhão, e Belém, no Grão-Pará.

² As vantagens do trabalho missionário são citadas por Charles Boxer, que diz ser «[...] inegável que os missionários, frades ou jesuítas, constituíam o grande esteio do regime colonial nas regiões de fronteira. Era bem mais barato e mais eficiente que sustentar tropas

O trabalho missionário na Amazônia setecentista assegurava a cooptação de diversas nações indígenas para o lado português, incluindo muitas daquelas consideradas hostis pelos colonizadores. Uma iniciativa importante, pois até meados do século XVIII o estado do Maranhão e Grão-Pará era fundamentalmente sustentado pela exploração do trabalho indígena. Para a exploração de gêneros agrícolas, na busca por riquezas minerais, na defesa, reconhecimento e ocupação do território, ou mesmo na manutenção dos povoados coloniais, o índio cristianizado era o elemento principal. Seu trabalho sustentava em grande parte uma região da conquista cujo acesso a escravos negros era pequeno, e onde não havia uma população expressiva de colonos portugueses³.

Através de suas atividades apostólicas, as ordens e congregações religiosas no Maranhão e Grão-Pará alcançaram grande poder político e econômico na região, independente de seu papel como agentes do projeto colonizador, e estabeleceram-se na colônia como grupos de poder locais diante de outros grupos que compunham aquele universo e que também formavam núcleos de poder. Mas isso não ocorreu somente pela exclusividade da administração das aldeias indígenas.

A instituição do padroado régio ainda no século XVI e sua permanência ao longo dos séculos XVII e XVIII também fez com que as ordens missionárias angariassem privilégios suficientes para que conquistassem certa independência em relação às autoridades administrativas e ao poder episcopal⁴. Ainda que o padroado submetesse as ordens religiosas à autoridade monárquica e as tornasse mais dependentes da Coroa, as longas distâncias entre Reino e colônia não permitiam um exercício eficaz dessa autoridade⁵. Governadores e outros membros do poder secular não conseguiam manter submissos os missionários, situação que perdurou até a segunda metade do século XVIII, com o desmonte do aparato missionário e a intensificação das políticas regalistas de Sebastião José de Carvalho e Mello, e seu agente no estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

numerosas e custosas». C. R. BOXER, *A Igreja e a Expansão Ibérica (1440-1770)*, Lisboa, Edições 70, 1989, p. 95.

³ Beatriz PERRONE-MOISÉS, «Índios Livres e Índios Escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)», in M. C. da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras/Sec. Municipal de Cultura/FAPESP, 1992, p. 118.

⁴ Ainda no século XVI são concedidos aos superiores das ordens religiosas consideráveis privilégios que os tornavam mais independentes da influência do clero secular, iniciativa que entrava em conflito com as diretrizes do Concílio de Trento, mais direcionadas a fortalecer o papel do poder episcopal. Esses privilégios estiveram nas raízes de muitos conflitos entre clero secular e regular nas colônias. C. R. BOXER, *O Império Marítimo Português*, São Paulo, Companhia das Letras, 2002, pp. 242-261; C. R. BOXER, *A Igreja*, cit., pp. 84-90.

⁵ Luís Ferrand de ALMEIDA, *Páginas Dispersas: estudos de história moderna de Portugal*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1995, p. 198.

Buscamos analisar como uma dessas ordens missionárias, os capuchos de Santo António, tece redes de influência e configura-se em um núcleo de poder regional, através de sua atuação missionária e, principalmente, através de sua participação na Junta das Missões, instituição decisiva para a organização do trabalho indígena na colônia⁶. Acreditamos que a Junta, como espelho do universo colonial em que estava inscrita, pode revelar a complexidade das relações estabelecidas por esses religiosos e as formas com que os mesmos procuram inserir-se naquele contexto.

Rivalidades entre capuchos e governadores

Em 1733, as animosidades entre capuchos e autoridades seculares aprofundavam-se na capitania do Pará. O governador do estado, José da Serra, impediu o comissário provincial dos capuchos de Santo António, Fr. André do Rosário, de participar de uma reunião da Junta das Missões. Serra não reconhecia o religioso como deputado da Junta e superior dos frades de Santo António naquela capitania. Após este aparente ato de arbitrariedade do governador, o comissário, em retaliação, escreveu a D. João V, denunciando Serra e alegando o «real» motivo para a atitude do administrador: uma carta do mesmo, respondida oralmente pelo comissário através de um mensageiro, e não por escrito e lacrada, como o governador desejava⁷.

O motivo, aparentemente fútil, ocultava conflitos viscerais daquela sociedade que envolviam tanto a administração dos aldeamentos indígenas,

⁶ Sobre a discussão em torno da constituição de poderes locais, ver Iara ARROYO, «Redes de Influencia: relaciones privilegiadas en el comercio colonial a finales del siglo XVIII: los Matircorena y su correspondencia epistolar», *Nuevo Mundo, Mundos Nuevos*, n.º 7, 2007; Edval de Souza BARROS, «Redes de Clientela: funcionários régios e apropriação de renda no império português (séculos XVI-XVIII)», *Revista de Sociologia e Política*, n.º 17, nov. 2001, pp. 127-146; Maria Fernanda BICALHO e Vera Lúcia Amaral FERLINI (org.), *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI a XIX*, São Paulo, Alameda, 2005; Mauro Cezar COELHO (org.), *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVIII e XIX*, Belém, Unamaz, 2005; Joel Santos DIAS, *Os «verdadeiros conservadores do Estado do Maranhão»: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII)*, dissertação de mestrado, Belém, IFCH, Universidade Federal do Pará, 2007; João Luís FRAGOSO et al., *Conquistadores e Negociantes: Histórias de Elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa*, sécs. XVI-XVIII, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007; Maria de Fátima Silva GOUVÉA (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001; Nuno G. MONTEIRO, Pedro CARDIM e Mafalda Soares da CUNHA (coord.), *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005; Eduardo França PAIVA (org.), *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português*, São Paulo, Annablume, 2006; Laura de Mello e SOUZA, *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*, São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

⁷ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 15, doc. 1424 (Carta do comissário provincial Fr. André do Rosário ao rei D. João V. Convento de Santo António do Pará, 23 de setembro de 1733).

quanto o jogo de poderes e influências que se ordenava no estado. Impedir o provincial de Santo António de participar da Junta serviria dois propósitos: o primeiro era a punição pelos muitos atritos criados por esses capuchos junto à administração da capitania; o segundo, que o provincial não pudesse convencer os deputados da Junta a votarem a seu favor na matéria referente à manutenção ou demolição do aldeamento de Santa Ana do Igarapé Grande, localizado no arquipélago do Marajó, motivo de disputas jurisdicionais entre capuchos de Santo António e da Conceição, estes últimos com o apoio de José da Serra⁸.

Aproveitando-se da ação arbitrária do governador, Fr. André do Rosário argumentava que Serra não aplicava as «antiquíssimas» leis régias como deveria e permitia a exploração e abuso dos índios por parte dos moradores, criando grandes obstáculos à evangelização. Segundo o franciscano, naquele governo os ataques dos colonos aos aldeamentos tornaram-se mais frequentes, com a destruição dos povoados e a captura ilegal dos índios aldeados⁹.

A argumentação do frade visava a um resultado específico: convencer a Coroa da insubordinação das autoridades administrativas e do estado de penúria de seus «vassalos» (índios e missionários), alvos de abusos e explorações. O contencioso entre autoridades administrativas e clericais é uma amostra de como as relações entre membros do poder laico e do clero eram tecidas dentro de um universo delimitado como a Junta das Missões.

A Junta das Missões era um dos mais importantes instrumentos de controle do Estado sobre a população indígena. Como principal órgão responsável pela política indigenista da Coroa para a região, era composta por membros dos corpos civil e religioso. Em suas reuniões, os membros decidiam sobre a melhor aplicabilidade da legislação metropolitana, assim como sobre questões locais, correspondentes aos aldeamentos e aos índios de forma geral. Sua composição era um reflexo da tênue fronteira entre a jurisdição secular e a jurisdição do clero, com interpenetrações entre ambos os grupos, que, apesar de parecerem em grande parte conflituosos, revelavam um acentuado grau de interdependência¹⁰.

⁸ AHU, *Conselho Ultramarino*, Maranhão (Avulsos), Cx. 23, doc. 2370 (Requerimento do ministro provincial da Província de Santo António, mestre Fr. Valério do Sacramento, para o rei D. João V. Post. 1737, 28 de abril). Para mais detalhes sobre os problemas envolvendo a província franciscana de Nossa Senhora da Conceição no Pará, ver Maria Adelina AMORIM, *A Missão Franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750): agentes, estruturas e dinâmicas*, tese de doutoramento em História, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2011, e Roberto Zahluth CARVALHO Jr., *Espíritos Inquietos e Orgulhosos: os frades capuchos da Amazônia joanina (1706-1751)*, dissertação de mestrado, Belém, PPGH-UFPA, 2009.

⁹ AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 15, doc. 1424.

¹⁰ Sobre as relações de interpenetração e dependência entre Igreja e Estado em Portugal, ver José Pedro PAIVA, «El Estado en la Iglesia y la Iglesia en el Estado: Contaminaciones, dependencia y disidencia entre la Monarquía y la Iglesia del Reino de Portugal (1495-1640)», *Manuscrits: revista d'história moderna*, n.º 25, 2007, pp. 45-57.

Origens da Junta na capitania do Pará

Criadas nas diversas colônias¹¹ e subordinadas à Junta Geral das Missões no Reino¹², as Juntas das Missões eram ao mesmo tempo núcleos reguladores e sustentáculos do trabalho missionário, constituindo instrumento estabilizador das relações com as populações nativas¹³.

As principais atribuições da Junta no estado do Maranhão e Grão-Pará estavam relacionadas à ação de cristianização dos índios. O tribunal zelava pelo cumprimento dos deveres que os missionários possuíam com o projeto colonizador e a conversão do gentio, além do cuidado com as missões e da dedicação dos superiores dessas missões. Caso houvesse a necessidade de apoio material à catequese, era a Junta que o deveria solicitar ao Reino. Também era responsável pela repartição de índios entre as missões, e tratar da divisão dos distritos de ação de cada uma das ordens missionárias. Além disso, era solicitada a dar seu parecer sobre questões como o exame da legitimidade de cativeiros, a adequação de promover guerra contra os gentios ou seu descimento¹⁴. Cabia-lhe igualmente avaliar a conveniência de casamentos

¹¹ Em decreto de 26 de fevereiro de 1681, o príncipe regente manda constituir e determina a composição de Juntas em Goa, Cabo Verde, Angola, Pernambuco, Rio de Janeiro e Maranhão. O Conselho Ultramarino, por sua vez, a 7 de março de 1681 expede carta régia, informando aos governadores da respectiva decisão sobre a criação destas primeiras Juntas. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT], *Conselho Ultramarino*, Liv. 01 (Decretos de 1663-1702), fl. 68v, Decreto de 26 de fevereiro de 1681. A presença desse códice no Arquivo Nacional da Torre do Tombo é uma exceção. A série do Conselho Ultramarino encontra-se praticamente completa no Arquivo Histórico Ultramarino.

¹² Apesar dessa subordinação, as particularidades e obstáculos de cada uma das regiões coloniais levam os tribunais ultramarinos a agirem com certo grau de autonomia deliberativa. Sobre essa relativa liberdade de ação das Juntas, e sua relação com a Junta Geral, ver Marcia Eliane Alves de Souza MELLO, *Fé e Império: as Juntas das Missões nas conquistas portuguesas*, Manaus, Universidade Federal do Amazonas, 2009, pp. 137-175; Ágatha Francesconi GATTI, *O Trâmite da Fé: A atuação da Junta das Missões em Pernambuco (1681-1759)*, dissertação de mestrado, São Paulo, PPGHS/USP, 2011, pp. 68-124.

¹³ Para estudos mais densos sobre origens da Junta das Missões, seu papel, atribuições e importância, ver M. E. A. S. MELLO, op. cit.; A. F. GATTI, op. cit.; Paul David WOJTALEWICZ, *The Junta de Missões: the missions in the Portuguese Amazon*, dissertação de mestrado em História, Minnesota, University of Minnesota, 1993.

¹⁴ Descimentos e resgates eram as formas utilizadas pelos colonizadores portugueses para retirar índios dos sertões e conduzi-los ao seio da sociedade colonial. Possuíam, contudo, formas e objetivos diferentes. O descimento consistia na condução de grandes povoações às missões, onde seriam administrados e educados por religiosos missionários. Podia ser feito de forma pacífica, com os missionários convencendo os índios, ou de maneira violenta, quando se tratava de nações consideradas inimigas. Os resgates, por sua vez, eram realizados por missionários que, com o auxílio de tropas, iam aos sertões a negociar a libertação de ameríndios prisioneiros de outras nações indígenas. Os resgatados eram levados às cidades de Belém e São Luís, onde seriam distribuídos como trabalhadores a quem precisasse, ou, no caso de serem cristãos, devolvidos as suas missões. Sobre a legislação que regula esses métodos para o período, ver «Regimentos e Leys das Missoens do Estado do Maranham e Pará», 1 de dezembro de 1686; Alvará Régio de 7 de agosto de 1688, e Alvará Régio de 9 de março de 1718, in *Regimentos e Leys sobre as Missoens do Estado do Maranhão e Pará, e sobre a Liberdade dos Índios*,

entre índios de diferentes aldeias e arbitrar os resgates de índios feitos por tropas de guerra e resgate¹⁵.

A Junta das Missões foi convocada pela primeira vez no Maranhão durante a administração de Francisco Sá de Menezes, governador entre 1682 e 1685. Em 1701 foi criada uma Junta específica para a capitania do Pará, reunindo-se mesmo sem a presença do governador do Estado, que dividia sua residência entre São Luís e Belém. Em sua ausência, assumia o capitão-mor do Pará. Além do governador, as Juntas no Maranhão e Grão-Pará eram formadas pelo bispo (ou o vigário-geral na ausência deste), o ouvidor-geral e o provedor da fazenda.

Os missionários inicialmente não possuíam participação permanente nem voto na Junta das Missões. Sua participação era esporádica, sendo convocados somente quando a matéria tinha relação direta com a administração dos aldeamentos. O único eclesiástico presente na Junta era o bispo, o que gerou protestos de sua parte, pois enxergava naquele formato uma representação que não atendia às necessidades do trabalho de evangelização¹⁶.

Entretanto, a partir de 1701, os prelados de cada religião começaram a ter uma real e efetiva participação nas reuniões. Essa mudança provavelmente ocorreu como reflexo do novo momento em que se encontravam estes religiosos, com uma influência política e econômica determinante graças à legislação indigenista vigente (o Regimento de 1686) e à divisão das missões em distritos, o que permitiu a expansão desses aldeamentos sob controle das diversas ordens missionárias¹⁷.

A inserção do clero missionário na Junta das Missões trouxe uma série de transformações sobre a jurisdição do tribunal e à disposição e organização da colônia. Os missionários, ao tornarem-se membros permanentes, alteraram a balança de poder dentro da Junta, aumentando sua influência sobre as decisões relativas à política indigenista para a região.

O controle da mão de obra indígena gerou diversos conflitos entre os vários setores da sociedade paraense dos séculos XVII e XVIII, nomeadamente colonos, missionários e representantes da administração colonial¹⁸. A peleja

impresso por ordem de El-Rey Nossa Senhor, Lisboa Ocidental, Oficina de António Manescal, 1724, pp. 1-15, 20-26, 57-60.

¹⁵ M. E. A. S. MELLO, op. cit., pp. 153-155.

¹⁶ Tal situação levou à recusa do bispo (em 1683) de participar da convocação inicial da Junta, que era formada apenas por autoridades administrativas, excetuando-se o próprio ordinário. AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 3, doc. 215 (Carta do governador do Maranhão Francisco de Sá de Menezes para o rei D. João V. Belém, 15 de outubro de 1683).

¹⁷ M. E. A. S. MELLO, «As Juntas das Missões ultramarinas na América portuguesa (1681-1757)», in *Anais da V Jornada de História Setecentista*, Curitiba, Aos Quatro Ventos, 2003, p. 60; C. R. BOXER, *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 2000, pp. 284-303.

¹⁸ A historiografia sobre os conflitos no Maranhão seiscentista é vasta, por isso citamos somente algumas obras fundamentais para o tema: Antônio Ladislau Monteiro BAENA, *Compendio das Eras da Província do Pará*, Pará, Tipografia de Santos e Santos Menor, 1838; João Lúcio AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*, Belém, SECULT, 1999

fora resolvida temporariamente com o Regimento das Missões de 1686 e o alvará régio de 1693, que passavam a administração secular e religiosa das missões aos cuidados das ordens e congregações missionárias atuantes na região, mais especificamente jesuítas, carmelitas, franciscanos e mercedários. Essa situação perdurou até a instituição do alvará régio de 1755 e do Diretório dos Índios¹⁹.

O peso do poder missionário mostrava-se sempre que um colono ou representante da administração secular requisitava trabalhadores índios das missões, em geral, tendo dificuldades para consegui-los. O governo temporal dos religiosos sobre as missões dava-lhes poder sobre a política para a região. Com uma ingerência mais expressiva na Junta, tal influência aumentou ainda mais, assim como cresceram os conflitos entre este corpo clerical e membros da elite local e do poder administrativo.

A Junta como espaço de conflitos

Em uma análise inicial das fontes relativas à Junta, a primeira coisa a observar é o conflito entre frades e membros da administração temporal. Formada por representantes dos diversos setores daquela sociedade, a Junta das Missões carregava consigo uma variedade considerável de interesses, havendo disputas no interior dos próprios grupos seculares e eclesiásticos que a compunham²⁰.

Interessa-nos particularmente o confronto entre os padres capuchos e o poder administrativo, em constante oposição. Nesse contexto, o episódio

(facsímile da 1.^a ed.); Mathias KIEMEN (OFM), *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region, 1614-1693*, Washington D.C., The Catholic University of America Press, 1954; Serafim LEITE, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Lisboa, Portugália, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1938-1950, 10 vols.

¹⁹ Leis que retiravam dos missionários a administração temporal das missões, secularizando as mesmas. Sobre o apogeu missionário na região, entre 1686 e 1755, ver C. R. BOXER, *A Idade de Ouro*, cit.; C. R. BOXER, *A Igreja*, cit.; Eduardo HOORNAERT, *História da Igreja na Amazônia*, Petrópolis, Vozes, 1992, e Hugo FRAGOSO (OFM), «Os Aldeamentos Franciscanos no Grão-Pará», in E. Hoornaert (org.), *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*, São Paulo, Paulinas, 1982, pp. 119-160. Sobre as transformações ocorridas na administração das missões na década de 1750, ver Ângela Maria Vieira DOMINGUES, *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000; M. C. COELHO, *Do sertão para o mar, um estudo sobre a experiência portuguesa na América a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*, tese de doutoramento, São Paulo, PPGHS/USP, 2005; M. C. COELHO (org.), op. cit., e Rita Heloísa ALMEIDA, *Diretório dos Índios*, Brasília, UNB, 1997.

²⁰ Ainda sobre essa falta de homogeneidade, João Lúcio de Azevedo comenta que «não devemos esquecer, como elemento permanente de discórdia [...] as rivalidades de umas [ordens religiosas] com outras por interesses mundanos, nomeadamente o governo dos índios; e, como este era na colônia a principal fonte de domínio e riqueza, em torno dele gravitavam as ambições e as cóleras». J. L. AZEVEDO, op. cit., p. 148.

envolvendo o governador José da Serra contra o comissário provincial de Santo António não foi um ato isolado. Na verdade, se estabelecêssemos uma tipologia para os embates entre os frades e outros participantes da Junta, os atritos com os governadores ocupariam um lugar central nesse quadro²¹.

É o caso dos confrontos com Alexandre de Souza Freire, antecessor de José da Serra, que também era alvo de várias acusações de missionários, em relação tanto ao seu «autoritarismo» dentro da reunião da Junta, quanto à omissão com os cativeiros ilegais de índios. Somava-se a isso a força que a palavra do governador possuía no tribunal. E temos assim o ambiente propício ao aumento dos protestos missionários, expressados no «púlpito» da Junta.

Ocorreram contendas, como notamos em uma carta de 6 de outubro de 1729, na qual Fr. Joaquim da Conceição, provincial do Convento de Santo António, relatou as agressões sofridas pelos missionários e pelos índios: violências cometidas por moradores, que contavam com a omissão do bispo, do governador da capitania e do ouvidor-geral, que pouco ou nada faziam para evitá-las.

O [...] Bispo, o Governador e Capitão General e o [...] Ouvidor Geral, como nunca foram missionários para verem com seus olhos as gravíssimas apreensões que padecem os índios e índias nas aldeias, e como não os desceram do sertão para o grêmio da Igreja, olham pelas suas causas com muito pouca piedade, e só [a] querem ter com os moradores, com quem tratam²².

Também observamos na Junta oposições entre os frades e outras autoridades temporais, como os capitães-mores. É o caso de violências ocorridas no aldeamento antônino do Parú, localizado na foz do rio homônimo, afluente da margem esquerda do Baixo Amazonas.

Em outubro de 1733, o capitão da fortaleza do Parú, Luís Miranda de Figueiredo, relatava desentendimentos entre os índios Apama – uma das nações indígenas aldeadas naquela missão – e os missionários franciscanos responsáveis pelo aldeamento²³. Estes atritos teriam começado com Fr. Manoel da Piedade, um frade leigo que se encontrava na administração da missão, por estarem os missionários responsáveis ausentes. Fr. Piedade era

²¹ Magda RICCI, «Os dezesseis letRADOS do XVIII: os cíRCulos INTElectUAIS do Grão-Pará na SEGunda metADE do séCULO XVIII», *Fórum Landi: Anais Eletrônicos*, Belém, 2003, p. 8.

²² AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 11, doc. 1063 (Carta do comissário provincial do Convento de Santo António, Fr. Joaquim da Conceição, para o rei D. João V. Convento de Santo António do Pará, 6 de outubro de 1729).

²³ AHU, *Conselho Ultramarino*, cód. 2195, fls. 8-16 (Termo de Junta das Missões sobre a desordem que aconteceu na Missão do Parú. Belém, 27 de dezembro de 1733); AHU, *Conselho Ultramarino*, cód. 2195, fls. 19-19v (Carta do capitão Luís Miranda para o governador José da Serra. Aldeamento do Parú, 20 de outubro de 1733).

conhecido por ser problemático. Segundo o capitão, pesavam contra o antônino diversas acusações de agressões contra os índios aldeados, e Alexandre de Souza Freire, ex-governador do estado, já mandara recolhê-lo ao convento dos capuchos anos antes, o que não fora feito.

Miranda dizia que era comum por parte de Fr. Manoel da Piedade a aplicação de castigos físicos aos índios, reforçando que em alguns casos eram justos. Porém, as «injustiças» haviam-se acumulado a tal ponto que criaram um sentimento de revolta entre os aldeados. Uma dessas injustiças foi narrada por um oficial de tropa do Forte do Parú²⁴. Segundo o oficial, Fr. Piedade agrediu injustamente uma índia chamada Cecília, e recorreu a seu superior, o missionário responsável pelo aldeamento na época, a quem afirmou ser o índio Nazário, noivo da mulher, o responsável pela agressão. Acreditando em Fr. Manoel, o administrador tentou punir Nazário, sendo impedido por outros Apama, que lhe raram o índio «sem causar ofensa nenhuma aos frades».

O estopim para um levante no aldeamento aconteceu quando Fr. Manoel da Piedade se encontrava responsável pela sua administração e aplicou um violento castigo a vários índios Apama. Acreditando que seus irmãos pudesse ser mortos, outros da mesma nação intervieram, atacando o franciscano. A peleja encerrou-se somente com a ação da tropa do forte. Mas o religioso não havia se contentado: com os ânimos calmos, mandou prender os índios revoltosos, somente para descobrir que os mesmos abandonaram o aldeamento.

No entanto, os problemas na missão não terminaram com a fuga dos Apama. Estava instaurado o temor de que o ato de rebeldia deste grupo inspirasse outras nações indígenas ali aldeadas a fazerem o mesmo²⁵. Além disso, alguns Apama ainda habitavam o aldeamento como reminiscências a lembrar das ações de Fr. Piedade.

Entre esses índios havia um sargento que perdeu um sobrinho e um filho, que se retirara da missão do Parú com o restante de seu grupo, devido às injustiças cometidas pelo religioso antônino. O franciscano acusava ser o sargento alcoolátra e cheio de vícios, para diminuir o peso de sua declaração. O capitão Luís Miranda afirmava ser o sargento livre de vícios e ter prestígio com oficiais de maior patente²⁶.

É difícil medir a veracidade dos testemunhos tanto do religioso quanto de Luís Miranda. Existe a possibilidade de uma preocupação real do capitão com a situação da missão e com os soldados índios subordinados a ele. Todavia, o interesse pela administração da aldeia e por um acesso mais fácil

²⁴ Citado pelo capitão do forte e pelo termo da Junta das Missões, mas não é nomeado em nenhum dos casos.

²⁵ A saber: Aparaí, Urucuiuna, Aracaju e Carapeuara. H. FRAGOSO (OFM), art. cit., pp. 132-134; Venâncio WILLEKE (OFM), *Missões Franciscanas no Brasil (1500/1975)*, Petrópolis, Vozes, 1974, pp. 153-154.

²⁶ AHU, *Conselho Ultramarino*, cód. 2195, fls. 19-19v.

àqueles índios, que tinham papel fundamental na manutenção do forte, como soldados e trabalhadores, pode ter levado o capitão a exagerar os fatos para prejudicar os missionários perante a administração colonial.

Recebendo as notícias de Luís Miranda, o governador José da Serra levou o caso ao procurador-geral das missões da Ordem de Santo António, Fr. Francisco da Rosa²⁷. Contudo, o frade negou o ocorrido e mandou recolher ao convento os índios portadores das notícias da missão.

Dias depois, os dois frades responsáveis pela administração do aldeamento do Parú, e que o deixaram aos cuidados de Fr. Piedade, chegaram a Belém e logo foram chamados à presença do governador, que exigiu uma explicação sobre as denúncias. Orientados por Fr. Rosa, os missionários negaram-se a responder os questionamentos de José da Serra, pois só poderiam fazê-lo com anuência do procurador-geral ou do provincial de Santo António. O próprio Fr. Francisco reconheceu ao governador que havia instruído os missionários a não colaborarem. Poderia, no entanto, mudar de posição, caso José da Serra se dispusesse a pedir-lho diretamente. Mesmo contrariado, Serra fez o pedido e logo recebeu os depoimentos por escrito dos missionários do Parú, que pouco o esclareceram.

Percebendo que não teria a cooperação necessária dos frades, José da Serra ordenou ao provincial de Santo António que recolhesse Fr. Manuel da Piedade ao convento, e levou o caso à Junta das Missões, acusando os antoninos de agirem por interesse próprios, para lucrar com o trabalho dos índios na coleta das drogas do sertão²⁸.

A resposta de Fr. André do Rosário, dada em plena reunião da Junta, foi extremamente incisiva e provocadora. O frade disse não interessar aos deputados debater o motivo da rebelião daqueles índios, mas punir os culpados e os líderes do levante, deles fazendo exemplos aos outros aldeados. Fr. André acusava José da Serra de ter «atulhado» Fr. Mateus, administrador da aldeia, de «despesas extravagantes», impedindo-o de permanecer no aldeamento, o que não queria admitir diante da Junta, além de acusar o governador de pretender recorrer ao Cabido «como se os regulares e suas paróquias estivessem sujeitos a esse Cabido». Assegurava que não ia mandar missionário diferente para a aldeia, e que somente por ordem régia se portaria de outro modo.

Diante da «petulância do Provincial», o governador reafirmou sua autoridade, concedida pela Coroa, e condenou Fr. Manoel da Piedade e o comissário provincial, dizendo que ambos usavam do trabalho dos índios na colheita de cacau e salsa, produtos importantes para a economia da região, aproveitando-se do lucro da venda desses gêneros.

A Junta decidiu recolher Fr. Manoel da Piedade ao convento da ordem em Belém, e tentou retirar dos capuchos a missão do Parú, pedindo ao

²⁷ O procurador-geral das missões era quem as gerenciava. Os administradores de cada missão respondiam-lhe a ele. Era também o procurador que pedia à Junta das Missões e à Coroa os recursos necessários à subsistência das missões.

²⁸ AHU, *Conselho Ultramarino*, cód. 2195, fls. 8-16.

governador que decidisse quem deveria substituí-los. Foram muitas as opções levantadas, porém não se chegou a uma decisão. Não temos mais notícias sobre o destino desta missão, somente que permaneceu nas mãos dos padres de Santo António, mesmo com todos os problemas, até ser secularizada e tornar-se vila em 1758²⁹.

Não se procura aqui discutir problemas concernentes à história indígena ou a postura desses grupos frente ao movimento colonizador. O objetivo é outro: trata-se de investigar as relações construídas dentro da Junta a partir dos interesses dos grupos que compunham. Por esta razão, importa destacar os atritos entre Fr. André do Rosário, comissário provincial de Santo António, e o governador José da Serra.

Fr. André contestava os argumentos do governador acusando-o de obstruir o trabalho missionário, e recusando submeter-se à autoridade de Serra. Também reforçava a autonomia dos missionários em relação ao clero secular, desprezando qualquer influência ou autoridade que o Cabido pudesse ter sobre as ordens regulares, independentes em seu trabalho como missionários. Este choque entre o comissário provincial e o governador dentro da Junta poderia ter diversas fontes de inspiração. Lembramos que, em termos pessoais, já vinha sendo alimentada certa rivalidade. Pouco tempo havia se passado desde o episódio da carta, citado inicialmente, e provavelmente permaneciam animosidades daí oriundas. Além disso, os constantes conflitos pela administração dos aldeamentos e repartição dos índios potencializava as tensões entre Fr. André e Serra. Na Junta, estas animosidades emergiam.

O antagonismo não partiu somente de Fr. André. Quando precisou do depoimento de dois outros frades para esclarecer o que realmente estava acontecendo no aldeamento e ter provas contra Fr. Manoel da Piedade, o governador aceitou os termos de Fr. Francisco da Rosa, vendo-se obrigado a «pedir» a este frade, direta e pessoalmente, que seus subordinados relatassem por escrito o que acontecera. Como veremos adiante, Fr. Rosa esteve envolvido em várias tentativas de usurpação de poder, inclusive dos próprios governadores. Sua exigência a Serra poderia ser uma tentativa de mostrar uma relação de submissão, ainda que simbólica, do governador à sua pessoa ou aos frades, na administração dos aldeamentos.

Para além de instrumentos de controle social por parte do Estado, os missionários possuíam projetos de poder próprios, movidos por interesses e relações que, em grande medida, pouco ou nada tinham a ver com a política colonial e os interesses do Estado ou da Igreja. Tal heterogeneidade levou às divergências observadas, por exemplo, dentro da Junta, onde o governador tentava reafirmar sua autoridade como representante da Coroa na conquista, buscando submeter um grupo que havia se constituído em um vigoroso núcleo de poder na região.

²⁹ AHU, *Conselho Ultramarino*, cód. 2195, fls. 15-16.

Por outro lado, podemos observar que, apesar de todas as discordâncias, havia certa relação de dependência entre ambos os grupos. Os missionários eram a principal arma da Coroa para o domínio da região. Considerando todos os riscos impostos pela mesma – uma grande área desconhecida, a presença constante de outros colonos europeus e a grande população de grupos indígenas considerados inimigos –, sua manutenção dependia do controle sobre as populações nativas, e esse controle vinha quase exclusivamente do trabalho missionário, mais especificamente das reduções e missões. Isso acabou por implicar, em grande medida, a aceitação, por autoridades como o governador, de determinados atos e comportamentos destes religiosos.

Ainda assim, os choques entre poder temporal e ordens regulares eram abastecidos pelas disputas em torno do índio. As violências, os cativeiros ilegais, as guerras levadas às nações indígenas, muitas vezes declaradas «guerras injustas» pela Junta das Missões, eram o retoque que faltava ao quadro daquelas disputas. A instituição da «guerra justa» era extremamente conveniente aos interesses escravistas dos moradores. E essa figura jurídica era constantemente debatida na Junta das Missões. Frequentemente, os moradores exigiam que se cumprissem determinadas leis régias, sobretudo a carta de 1707, na qual o soberano afirmava ser conveniente ao serviço da Coroa que se guerreasse contra nações indígenas hostis³⁰.

Isto fica explícito na cobrança feita pelos oficiais da câmara de São Luís, no Maranhão, de uma resposta aos ataques feitos por índios hostis a povoados portugueses próximos ao rio Itapecuru. Preocupados que esses povoamentos não pudessem suportar mais ataques, e baseados em uma devassa feita em 1699 que comprovava o perigo representado pelas nações que «infestavam» as proximidades do rio Itapecuru, os deputados cobravam da Junta o cumprimento da ordem régia de 1707, declarando guerra e fazendo cativos os nativos da região³¹.

Por outro lado, os missionários combatiam as declarações abusivas de guerra justa, que muitas vezes atingiam grupos não sentenciados pela Junta. Os membros religiosos da Junta ironizavam tais guerras, chamando-as «injustas», como consta das queixas de Fr. Joaquim da Conceição à Coroa, que apontavam a continuidade dos cativeiros ilegais, independentemente das decisões do tribunal³².

Fazendo uma observação mais ampla, percebemos então de ambos os lados uma tentativa de dilapidar o poder e a influência que poderiam ter os franciscanos e as autoridades. Fr. Joaquim constantemente apelava para o fato de os vassalos do rei, além de seu patrimônio, serem atacados. Antes de

³⁰ B. PERRONE-MOISÉS, art. cit., p. 125.

³¹ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ [APEP], *Livro de Termos da Junta das Missões*, cód. 10, rolo 01, fl. 681 (Termo de Junta de 20 de agosto de 1722).

³² AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 12, doc. 1157 (Carta do comissário provincial Fr. Joaquim da Conceição ao rei D. João V. Convento de Santo Antônio do Pará, 30 de setembro de 1730).

aflorar as rivalidades entre Fr. Rosário e José da Serra, Fr. Conceição recorria a estratégias similares a de seu sucessor. Listava uma série de problemas pelos quais as missões passavam e cujos principais motivos eram a cobiça dos moradores e a omissão dos governadores, que permitiam a exploração abusiva do gentio³³.

As autoridades seculares reagiam aos capuchos descumprindo as decisões da Junta (quando estas eram favoráveis aos missionários) e enfraquecendo a participação dos missionários nas decisões concernentes às missões – como foi feito com Fr. Rosário.

Os atritos frequentes entre missionários e as autoridades coloniais refletiam-se nas decisões tomadas pela Junta das Missões. As deliberações sobre a validade de descimentos e cativeiros indígenas eram um reflexo dessas disputas, pois demonstram que, mesmo de forma desigual, tanto os missionários quanto os membros do poder secular possuíam certa capacidade de organização ao se antagonizarem. O que fica nítido nas posturas de seus representantes na Junta. Esse antagonismo estava, no entanto, mais relacionado a disputas de ordem local do que às respectivas posições institucionais de cada sujeito.

Inseridas nesse contexto, as relações que os padres capuchos teciam refletem em grande parte o que podia ser visto em outros espaços, mas guarda matérias peculiares, observadas somente na própria Junta. Dentre essas relações, talvez uma das que mereça mais destaque seja o trato com os bispos. As dificuldades do trabalho de missão fizeram com que o papado concedesse aos superiores das ordens religiosas extensiva autoridade, abrangendo privilégios e diversas isenções em relação ao poder episcopal³⁴. Tais privilégios poderiam ser, sem dúvida, fonte de controvérsias – como o foram em diversos casos –, se levarmos em conta a possibilidade de os regulares verem esses privilégios como um sinal de completa independência dos aldeamentos em relação ao bispado, respondendo somente à Coroa e ao rei, como grão-mestre da Ordem de Cristo³⁵.

Os confrontos intensificavam-se quando eram referentes à administração das aldeias e às relações com os índios, matérias em que a interferência episcopal ocorria principalmente através da Junta das Missões. Retornando à correspondência de Fr. Joaquim da Conceição, de 1729, em que ele se queixa do bispo, do governador e do ouvidor, as acusações do frade dirigiam-se principalmente ao bispo, D. Fr. Bartolomeu do Pilar, que votou a favor dos resgates ilegais feitos pelos moradores, afirmando que se deveria fazer o seguinte:

³³ Estes são alguns dos problemas listados pelo frade. Existem outros, como uma «lei» estabelecida por José da Serra, de 18 de setembro de 1733, obrigando os frades a cederem algumas dezenas de índios a uma tropa que iria buscar ouro na região do rio Tocantins, porém disfarçada de tropa de resgate. AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 15, doc. 1424.

³⁴ C. R. BOXER, *A Igreja*, cit., p. 86.

³⁵ H. FRAGOSO, art. cit., p. 141.

[...] compensar os gastos que o morador nos descimentos haviam feito, e que mais sossegados estavam os índios nas fazendas dos moradores do que nas aldeias [...]. Assim os diziam e votavam os que têm mais estreita obrigação de zelar a observância das leis sem atenderem a que o mesmo direito [...] deve abrir caminho para maldades, quais se seguiam [...], pois ficava lugar para daqui em diante todos os moradores mandarem fazer descimentos e amarranças de índios por autoridade própria, e requerê-los em Junta para o seu serviço, porque nos descimentos tinham feito gastos³⁶.

Fr. Joaquim contestava tanto a insipidez da autoridade da Junta sobre os descimentos, quanto a postura do bispo, que se posicionava ao lado dos moradores e das autoridades laicas na disputa em questão.

A autonomia missionária em relação ao poder episcopal não é o único elemento com potencial para causar conflitos. José Pedro Paiva, ao analisar o perfil dos ordinários nas conquistas ultramarinas do período, afirma que um critério importante para a escolha desses indivíduos era pertencerm a uma ordem ou congregação religiosa³⁷. D. Fr. Bartolomeu do Pilar, por exemplo, pertencia à Ordem do Carmo, uma das congregações religiosas com missões na região³⁸.

Observamos assim a rivalidade entre o poder episcopal e os missionários em um espectro mais amplo. Por um lado, o bispo, como criatura do rei, tenderia a seguir os votos dos representantes do poder administrativo na Junta³⁹. Por outro, disputas entre os diversos grupos missionários na Amazônia portuguesa eram frequentes, havendo pouca solidariedade entre eles⁴⁰. Carmelitas e franciscanos, mais especificamente, entretinham entre si pequenas querelas havia mais de uma década⁴¹.

Não sabemos a força da influência exercida por D. Bartolomeu sobre a população local de colonizadores, mas sabemos que ocorreu e foi estabelecida tanto entre as camadas mais abastadas quanto entre as mais pobres, espalhando-se pelas áreas mais distantes da colônia, não se restringindo às

³⁶ AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 11, doc. 1063.

³⁷ J. P. PAIVA, *Os Bispos de Portugal e do Império (1495-1777)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, p. 503.

³⁸ J. P. PAIVA, *Os Bispos*, cit., p. 506; André PRAT (O. Carm.), *Notas Históricas sobre as Missões Carmelitanas no Extremo Norte do Brasil (séculos XVI e XVIII)*, Recife, Convento do Carmo, 1941, pp. 214-220.

³⁹ Sobre os bispos como agentes políticos da Coroa, ver J. P. PAIVA, *Os Bispos*, cit., pp. 171-212.

⁴⁰ Sobre rivalidades entre esses institutos na região, ver C. R. BOXER, op. cit.; R. Z. CARVALHO Jr, op. cit., e J. L. AZEVEDO, op. cit.

⁴¹ Em 1710, o vale do Rio Negro, área de missão dos carmelitas, estava sob ataque dos espanhóis vindos de Quito. O governador do estado pedira auxílio a uma das missões dos franciscanos da Piedade próximas a região, para ajudar a abastecer o forte que protegia o lugar, mas o missionário local negou ajuda, argumentando que aquele distrito era responsabilidade dos carmelitas. Estes, por sua vez, sofriam dificuldades, por ainda estarem no início do assentamento e com poucos recursos para auxiliar na defesa. R. Z. CARVALHO Jr, op. cit., pp. 127-128.

cidades de Belém e São Luís⁴². Essa experiência pode ter feito com que o bispo testemunhasse o grande empobrecimento em que viviam esses povoados⁴³ e visse no usufruto da mão de obra índigena a saída para tal situação⁴⁴. O peso de um ou de vários desses fatores pode ter influenciado o voto de D. Bartolomeu.

Essa relação, porém, nem sempre se manteve antagônica. O bispo do Maranhão em 1683, D. Fr. Gregório dos Anjos, já defendia a presença dos missionários na Junta⁴⁵. O fato de muitos desses bispos terem sua origem em ordens e congregações religiosas facilitava alianças como as que foram estabelecidas pelas articulações do polêmico Fr. Francisco da Rosa, que, por um breve período, angariou para si prestígio e poder consideráveis, tanto fora quanto dentro da Junta das Missões. O que obviamente lhe rendeu a intensa oposição de homens poderosos do Estado.

O «orgulho incontrolável» de Fr. Francisco da Rosa

Dos anos 1730 até meados da década de 1740, no Pará, os capuchos de Santo António sofriam várias críticas de influentes grupos locais e representantes do poder régio. Essas acusações eram de natureza diversa: proteção a criminosos, conflitos com o bispado, concessão de imunidade a um homicida atrapalhando o trabalho das autoridades, divergências com os frades da Conceição, todas colocando Fr. Francisco da Rosa como principal mentor das desordens⁴⁶.

⁴² A. PRAT, op. cit., pp. 218-220.

⁴³ Sobre a pobreza na região e discussões em torno do quadro econômico do Maranhão e Grão-Pará, ver Luís Filipe ALENCASTRO, *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000; Ciro Flamarión CARDOSO, *Economia e Sociedade em Áreas Coloniais Periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*, Rio de Janeiro, 1984, e Rafael CHAMBOLEYRON, *Portuguese Colonization of the Amazon Region, 1640-1706*, tese de doutoramento, Cambridge, University of Cambridge, 2005.

⁴⁴ Não teria sido o primeiro nem o único a ver desta forma. Eram constantes as cobranças por uma maior facilidade de acesso a escravos índios, pois esta era a coluna que sustentava a conquista. Sobre essa dependência, fala Fr. Hugo Fragoso (OFM): «Para a construção do edifício do Império Português, precisava-se da mão-de-obra indígena. Nos documentos régios, na argumentação das autoridades locais, nas queixas dos colonos, há sempre a mesma insistência: sem a mão-de-obra indígena o Estado não poderá manter-se.» H. FRAGOSO, art. cit., p. 155. Existe grande quantidade de fontes e obras historiográficas sobre o tema para a região, por isso citamos as obras básicas: L. F. ALENCASTRO, op. cit.; J. L. AZEVEDO, op. cit.; Nádia FARAGE, *As Muralhas do Sertão: os povos indígenas do Rio Branco e a colonização*, Rio de Janeiro, Paz e Terra/ANPOCS, 1991; M. KIEMEN (OFM), op. cit.; Manuela Carneiro da CUNHA (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo, Companhia Das Letras/Sec. Municipal de Cultura/FAPESP, 1992; John HEMMING, *Ouro Vermelho: a conquista dos índios brasileiros*, São Paulo, EDUSP, 2007.

⁴⁵ AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 3, doc. 215.

⁴⁶ Essas acusações podem ser observadas ao longo de várias fontes da época, porém são mais bem enumeradas numa carta da Câmara de Belém, de 1742, onde se trata dos motivos para expulsar Fr. Rosa da colônia para o Reino. AHU, *Conselho Ultramarino Pará (Avulsos)*, Cx. 25, doc. 2335 (Carta dos oficiais da Câmara para o rei D. João V. Pará, 27 de outubro de 1742).

O frade chegou ao Grão-Pará em 1732. Exerceu na capitania os cargos de «procurador geral da Missão de Santo António (1733-34), Comissário geral da Província (1735-37), e examinador e juiz sinodal do Bispado do Grão-Pará», tendo lecionado Artes e Teologia no convento de sua ordem⁴⁷. Era um homem erudito e politicamente bem articulado. Mesmo com considerável prestígio dentro e fora de sua ordem, acabou por envolver-se em questões polémicas e causar problemas junto a autoridades e moradores, principalmente com os governadores da capitania. O governador José da Serra revelava traços de inimizade pelo frade em carta escrita ao rei, na qual dizia: «Fr. Francisco da Rosa, religioso que suposto reconheço virtuoso, o acho prejudicial aos interesses e serviços de V. M. nesta terra, pelo extremo orgulho, que deixa dominar-se»⁴⁸.

Quando assumiu seu cargo como deputado da Junta, em 1735, Fr. Rosa potencializou esses antagonismos. Por seu interesse em fortalecer sua posição política e por um real interesse na manutenção da colônia, o frade, ao tornar-se deputado da Junta – e mesmo depois de perder o cargo – tentou por diversos meios aumentar seus poderes dentro do tribunal. Com isso encontrou a oposição dos outros membros do tribunal, causando dessa forma uma série de transtornos principalmente para o governo do estado. Dessas ingênuências do frade, talvez a mais significativa tenha sido a aliança estabelecida com o bispo do Pará naquele período, D. Fr. Guilherme de São José, sobre quem o frade exercia influência, acabando por conseguir uma comissão de delegado.

Apesar de podermos constatar que não há uma constante harmonia ou interesses convergentes entre clero secular e regular nas conquistas, e de essas rivalidades aparecerem tanto na correspondência de Fr. Joaquim sobre o voto do bispo a favor dos moradores quanto em atritos constantes na capitania do Maranhão⁴⁹, é importante notar que as relações estabelecidas entre as duas facções clericais eram muito mais heterogêneas do que se costuma supor, expressando-se não apenas em contrariedades, mas também sob a forma de alianças, o que poderia fortalecer ambos os grupos.

No Pará, excetuando-se as divergências expostas pelo protesto de Fr. Joaquim, não há nenhum outro indício de que os frades tenham entrado em confronto direto com o poder episcopal nesse período, de forma a serem ambos vistos como antagonistas. Pelo contrário, o que temos são alianças e troca de favores, principalmente entre o bispo e os frades, como podemos observar entre Fr. Rosa e D. Guilherme.

Tanto os camaristas quanto o governador tentavam desqualificar Fr. Francisco da Rosa, afirmando que seus atos advinham de um «orgulho

⁴⁷ M. E. A. S. MELLO, «Distúrbios e Inquietações na Amazônia Portuguesa», in 27.^a Reunião da SBPH, *Comunicações apresentadas na 27.^a reunião da SBPH*, Rio de Janeiro, 2008, p. 1.

⁴⁸ AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 16, doc. 1539 (Carta do governador do estado, José da Serra, ao rei D. João V. Belém, 26 de agosto de 1734).

⁴⁹ J. S. DIAS, op. cit.; R. Z. CARVALHO Jr., op. cit.; J. L. AZEVEDO, op. cit.

incontrolável», e escandalizavam os seus pares. Quase não há indícios de que existisse algum tipo de restrições dos frades em relação a seu comissário. A única indicação disso parte dos oficiais da Câmara e dos governadores⁵⁰.

Apesar de não ter convencido a administração régia de sua inocência – Fr. Francisco da Rosa é deportado para o Reino em 1743, por ordem do rei e do conselho ultramarino –, os frades menores continuaram mantendo-se influentes, mesmo com o bispo. Este, em diversos momentos, favoreceu os antoninos, e mais especificamente o próprio Fr. Rosa, como, por exemplo, em 1740, quando permitiu ao comissário que assistisse em seu lugar à reunião da Junta, nos seus impedimentos⁵¹. A posição concedida ao frade franciscano fornecia-lhe considerável dignidade e influência sobre a Junta, sobre as decisões desse tribunal, e entre seus deputados.

Se observarmos a configuração da Junta, percebemos que mesmo com o desenvolvimento polissinodal da Coroa e, por consequência, com o aparecimento de tribunais cada vez mais especializados – caso das Juntas das Missões – perduraram nesses espaços tradições e significados das assembleias das cortes, enfraquecidas naquele momento.

O prestígio de cada um dos membros da Junta estava diretamente ligado ao seu assento e posição⁵². Assim, ao ocupar a posição do bispo na Junta, em 1740, Fr. Francisco da Rosa encontrava-se em um lugar de destaque. Essa posição era reforçada por uma alteração feita por ordem régia em 1724, que apontava o bispo como ocupante do «primeiro lugar» ou do «topo da mesa», o que concedia ainda mais prestígio à posição ocupada pelo ordinário e, consequentemente, por Fr. Francisco da Rosa, como seu substituto⁵³.

Esse fato pode ter gerado desconforto nos moradores, e principalmente nas autoridades seculares, um risco para seus anseios no que se referia às missões, pois um missionário – ainda que temporariamente – ocupava o assento do bispo, indo às assembleias da Junta «toda vez que necessário e em todas elas, ordinárias e extraordinárias», teria direito a voz e voto⁵⁴.

⁵⁰ AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 25, doc. 2335.

⁵¹ APEP, *Livro de Termos da Junta das Missões (1736-1740)*, cód. 23, fl. 30 (Termo da Junta de 25 de janeiro de 1740).

⁵² Se o governador era a representação da Coroa naquele mundo, sentava-se à cabeceira da mesa, em sinal de superioridade hierárquica aos deputados. Estes, quanto mais próximos da cabeceira, mais próximos se encontravam do poder régio, sinal de distinção superior. Além da posição, o próprio tipo de cadeira já indicava dignidades e posições diferenciadas do seu ocupante. Para os deputados, simples tamboretes, enquanto o governador e o bispo (ou seu representante) utilizavam cadeiras de espaldar, constituindo mais um diferencial. Sobre a hierarquização e o significado dos lugares de assento dentro da Junta no Pará, ver M. Ricci, art. cit. p. 9; M. E. A. S. MELLO, op. cit., pp. 179-200; sobre a sociedade de cortes em Portugal e sua hierarquização e significados: Pedro CARDIM, *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*, Lisboa, Cosmos, 1998.

⁵³ ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA [AUC], *Colecção do Conde dos Arcos*, Liv. 3, fls. 1-2v. (Carta régia dirigida ao governador do Maranhão e Pará sobre o modo de proceder na Junta das Missões. Lisboa, 2 de junho de 1724), in M. A. AMORIM, op. cit., vol. 2, pp. 641-643.

⁵⁴ AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 23, doc. 2152 (Provisão do bispo de Santa Maria de Belém do Grão Pará. Belém, 31 de janeiro de 1740).

Nesse período, Fr. Francisco não poderia mais participar das reuniões da Junta, pois já não era mais comissário de sua província religiosa e, por consequência, não era mais o deputado representante dos franciscanos de Santo António. Substituiria, entretanto, o ordinário sempre que este não pudesse comparecer às reuniões. Além de aumentar a força dos frades antoninos dentro da Junta, potencializou a influência dos missionários de modo geral, bem como a sua própria.

Em 1740, Fr. Francisco tentou estender a jurisdição da Junta. Aproveitando-se da ausência do governador – que se encontrava no Maranhão – e de sua influência com o bispo, e com os deputados representantes de outras ordens e congregações religiosas, buscou modificar ainda mais o equilíbrio de poder no órgão, usurpando a jurisdição que cabia às autoridades seculares. Sua proposta estendia a ação do tribunal sobre todos os ministros e sobre o governador do estado, além de prever substituir o governador pelo bispo na presidência da mesma Junta, podendo ele, Fr. Francisco da Rosa, na ausência do ordinário, assumir a direção do órgão.

As articulações do frade, além de caminharem para conduzi-lo ao poder dentro da própria Junta, ainda procuravam aumentar a jurisdição do órgão, sobrepondo-se à autoridade do governador, e mesmo à jurisdição da própria Coroa. Isso aparecia na criação de novos cargos no seio da Junta, como o de «Juiz Relator», que estaria encarregado de preparar os autos, e para atuar juntamente com ele, o de «escrivão das liberdades na segunda instância», para as causas de apelação de liberdade de índios. Graças à ausência do relator oficial do órgão, foi nomeado um relator comissionado. Sucede, porém, que o poder de criar cargos era exclusivo do rei, podendo fazê-lo o governador como seu principal representante na administração do estado⁵⁵.

Todas as alterações propostas e conduzidas pelo frade eram, segundo Márcia Mello, uma tentativa de transformar a Junta num Tribunal Régio. Dessa forma, o frade buscava tornar a Junta das Missões no principal centro de poder administrativo da capitania do Pará. Por outro lado, como principal representante do bispo – a quem Fr. Rosa desejava fazer presidente do órgão –, teria considerável influência sobre o tribunal.

Mesmo depois de ter sua comissão de representante do bispo na Junta retirada pelo provincial de Santo António, o capucho não perdeu sua influência. Fora substituído pelo vigário-geral Custódio Álvares Roxo, síndico da Província de Santo António. O vigário era seu aliado e suporte, como demonstrou por diversas vezes, inclusive na Junta, quando tentou conservar o estatuto concebido por Fr. Rosa, contrariando o ouvidor, o governador e a decisão do Conselho Ultramarino, que ordenava sua expulsão do estado.

O que poderia ser um ato de repreensão pelo seu provincial, pareceu muito mais uma articulação política para manter o frade no poder, pois o vigário estava atrelado ao capucho, dele dependendo por inteiro. Dessa

⁵⁵ M. E. A. S. MELLO, art. cit., pp. 3-6.

forma, Fr. Rosa continuava a ter força e voz na Junta, mas com uma atuação de bastidores, para que não fosse mais alvo de tantas críticas e denúncias, principalmente por parte de membros da câmara e autoridades administrativas⁵⁶.

Se procurarmos observar as redes de relações estabelecidas por este frade, veremos que elas se estenderam aos representantes de outras ordens religiosas, como no caso os deputados da Junta que apoiaram o capucho e o ajudaram a implantar as modificações que pretendia. Aliara-se também ao próprio clero secular, principalmente os representantes do bispado, que deram apoio suficiente ao padre para que este, ao menos por algum tempo, tivesse poder não só sobre os assuntos eclesiásticos, mas também sobre os temporais. Essas alianças permitiram ao frade pôr em prática seu projeto, ganhando para si privilégios e poderes que não lhe cabiam.

Era necessário retirar o frade do seu lugar de destaque, acabar com o seu prestígio. Nesse momento, as críticas e pedidos de expulsão do franciscano para o Reino, enviadas para o rei, intensificaram-se consideravelmente, advindas de quase todos os setores do poder civil, resultando em sua expulsão no ano de 1743. Neste tempo, suas inovações na Junta já estavam desfeitas e grande parte do prestígio que adquirira, definitivamente perdido⁵⁷.

Considerações finais

O tribunal da Junta das Missões encontrava-se no centro da sociedade colonial amazônica. Para ele convergiam grande parte das demandas daquela sociedade, e dele emanavam possíveis soluções para as mais diversas mazelas que afligiam o mundo colonial. Sua importância era considerável, e a capacidade de manobra e articulação política dentro do tribunal poderia significar grande influência sobre o modo de administrar o estado do Maranhão e Grão-Pará.

Vista sob essa ótica, a atitude arbitrária do governador do estado em 1733, José da Serra, descrita no início deste texto, sobre um problema aparentemente pouco importante, revela-nos o temor do governador em relação ao poder angariado por missionários em geral, e por capuchos em particular. Se as constantes disputas entre missionários e autoridades administrativas eram intensas, no interior da Junta elas aprofundaram-se.

⁵⁶ M. E. A. S. MELLO, art. cit., p. 6.

⁵⁷ Em carta enviada ao rei, em 1743, o governador do estado, João de Abreu Castelo Branco, justifica-se sobre o envio de Fr. Francisco da Rosa para a Ilha Grande de Joanes, achando que lá o estaria enviando para fora da capitania do Pará e, por consequência, longe de causar problemas. Porém, os mesmos continuaram e o rei exige a expulsão do frade da colônia para o Reino, o que é confirmado pelo governador na presente correspondência. AHU, *Conselho Ultramarino*, Pará (Avulsos), Cx. 26, doc. 2469 (Carta do governador do estado do Maranhão e Pará para o rei D. João V. Pará, 24 de novembro de 1743).

Os temores do governador não eram de todo infundados, pois estavam escorados em décadas de conflitos com missionários, desde a instauração do Regimento das Missões em 1686, e confirmaram-se nos anos seguintes, quando os padres capuchos mostraram grande capacidade de se imporem nas decisões da Junta, como no caso dos conflitos na missão do Parú ou nos debates sobre o avanço das tropas de resgate nos sertões da colônia. O auge dos projetos políticos dos padres capuchos ocorreu no fim da década de 1730 e início da década de 1740, quando Fr. Francisco da Rosa tentou submeter completamente a autoridade do governador à Junta das Missões, ao mesmo tempo em que buscava assumir a direção do órgão, reunindo a administração religiosa e temporal da capitania do Pará. Apesar de fracassada, a tentativa de usurpação de poder é uma demonstração de que os frades antoninos haviam alcançado um importante estatuto no seio da sociedade colonial, distingindo-se como grupo de poder local.

Se, para os franciscanos antoninos, inicialmente, o ofício missionário na região era visto como uma passagem a cargos de maior interesse e prestígio em outras áreas coloniais ou mesmo no Reino, o processo de consolidação de seu apostolado alterou tal perspectiva. Os tempos de permanência cada vez mais longos no estado e as dificuldades nascidas da necessidade de expansão e manutenção das missões impuseram aos frades novas necessidades para o seu estabelecimento na colônia.

Esse contexto, somado a fatores como o poder alcançado pela exclusividade da administração temporal e religiosas das missões – concedida a todas as ordens missionárias – e os privilégios concedidos pelo padroado, levou à constituição dos frades como um grupo forte, capaz de negociar ou de se opor aos representantes do poder administrativo e do poder episcopal, quando lhes fosse conveniente.

Porém, não eram somente as rivalidades que alimentavam a rede de influências tecidas pelos capuchos de Santo Antônio. Sob o véu das mesmas rivalidades, podemos observar uma estreita relação entre membros do clero regular, e do poder secular, que, se por um lado, demonstravam uma forte tendência ao conflito e divergência de interesses, por outro estavam associados pelas necessidades do processo colonizador e sustento daquele território. As rivalidades acabavam por ceder à necessidade da presença do clero regular, que se firmara, ao menos na primeira metade do xviii, não só na capitania do Grão-Pará, mas em todo o estado do Maranhão e Grão-Pará, como uma força determinante para a cooptação das sociedades autóctones amazônicas e, por consequência, para a política indigenista daquele contexto.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU]

Conselho Ultramarino, cód. 2195, 45 fls. (Relação da embrulhada do Parú que fizeram os frades de Santo António, 1733-1734).

Conselho Ultramarino, Maranhão (Avulsos), Cx. 23, doc. 2370 (Requerimento do ministro provincial da Província de Santo António, mestre Fr. Valério do Sacramento, para o rei D. João V. Post. 1737, 28 de abril).

Conselho Ultramarino, Pará (Avulsos), Cx. 3, doc. 215 (Carta do governador do Maranhão Francisco de Sá de Menezes para o rei D. João V. Belém, 15 de outubro de 1683).

Conselho Ultramarino, Pará (Avulsos), Cx. 11, doc. 1063 (Carta do comissário provincial do Convento de Santo António, Fr. Joaquim da Conceição, para o rei D. João V. Convento de Santo António do Pará, 6 de outubro de 1729).

Conselho Ultramarino, Pará (Avulsos), Cx. 12, doc. 1157 (Carta do comissário provincial Fr. Joaquim da Conceição ao rei D. João V. Convento de Santo António do Pará, 30 de setembro de 1730).

Conselho Ultramarino, Pará (Avulsos), Cx. 15, doc. 1424 (Carta do comissário provincial Fr. André do Rosário ao rei D. João V. Convento de Santo António do Pará, 23 de setembro de 1733).

Conselho Ultramarino, Pará (Avulsos), Cx. 16, doc. 1539 (Carta do governador do estado, José da Serra, ao rei D. João V. Belém, 26 de agosto de 1734).

Conselho Ultramarino, Pará (Avulsos), Cx. 23, doc. 2152 (Provisão do bispo de Santa Maria de Belém do Grão-Pará. Belém, 31 de janeiro de 1740).

Conselho Ultramarino, Pará (Avulsos), Cx. 26, doc. 2469 (Carta do governador do estado do Maranhão e Pará para o rei D. João V. Pará, 24 de novembro de 1743).

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT]

Conselho Ultramarino, Liv. 01 (Decretos de 1663-1702).

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ [APEP]

Livro de Termos da Junta das Missões, cód. 10, rolo 01.

Livro de Termos da Junta das Missões (1736-1740), cód. 23.

Fontes Impressas e Bibliografia

ALENCASTRO, Luís Felipe de, *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Luís Ferrand de, *Páginas Dispersas: estudos de história moderna de Portugal*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1995.

ALMEIDA, Rita Heloísa de, *Diretório dos Índios*, Brasília, UNB, 1997.

AMORIM, Maria Adelina, *Os Franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade dos seiscentos*, Lisboa, Centro de Literaturas de Expressão Portuguesa – Universidade de Lisboa/Centro de Estudos de História Religiosa – Universidade Católica Portuguesa, 2005.

- AMORIM, Maria Adelina, *A Missão Franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750): agentes, estruturas e dinâmicas*, tese de doutoramento em História, Lisboa, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2011.
- ARROYO, Iara, «Redes de Influencia: relaciones privilegiadas en el comercio colonial a finales del siglo XVIII: los Maticorena y su correspondencia epistolar», *Nuevo Mundo, Mundos Nuevos*, n.º 7, 2007.
- AZEVEDO, João Lúcio, *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*, Belém, SECULT, 1999 (facsímile da 1.ª ed.).
- AZZI, Riolando, *A Cristandade Colonial: um projeto autoritário*, São Paulo, Paulinas, 1987.
- BAENA, António Ladislau Monteiro, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, Pará, Tipografia de Santos e Santos Menor, 1838.
- BARROS, Edval de Souza, «Redes de Clientela: funcionários régios e apropriação de renda no império português (séculos XVI-XVIII)», *Revista de Sociologia e Política*, n.º 17, nov. 2001.
- BICALHO, Maria Fernanda, e Vera Lúcia Amaral FERLINI (org.), *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI a XIX*, São Paulo, Alameda, 2005.
- BOXER, Charles Ralph, *A Igreja e a Expansão Ibérica (1440-1770)*, Lisboa, Edições 70, 1989.
- BOXER, Charles Ralph, *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 2000.
- BOXER, Charles Ralph, *O Império Marítimo Português*, São Paulo, Companhia das Letras, 2002.
- CARDIM, Pedro, *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*, Lisboa, Cosmos, 1998.
- CARDOSO, Ciro Flamarión, *Economia e Sociedade em Áreas Coloniais Periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*, Rio de Janeiro, Graal, 1984.
- CARVALHO Jr., Almir Diniz de, *Índios Cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769)*, Campinas, IFCH, Unicamp, 2005.
- CARVALHO Jr., Roberto Zähluth, *Espíritos Inquietos e Orgulhosos: os frades capuchos da Amazônia joanina (1706-1751)*, dissertação de mestrado, Belém, Universidade Federal do Pará, 2009.
- CHAMBOULEYRON, Rafael, *Portuguese colonization of the Amazon Region, 1640-1706*, tese de doutoramento, Cambridge, University of Cambridge, 2005.
- COELHO, Mauro Cezar, *Do sertão para o mar, um estudo sobre a experiência portuguesa na América a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*, tese de doutoramento, São Paulo, PPGHS/USP, 2005.
- COELHO, Mauro Cezar (org.), *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVIII e XIX*, Belém, Unamaz, 2005.
- CUNHA, Manuela Carneiro (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo, Companhia Das Letras/Sec. Municipal de Cultura/FAPESP, 1992.
- DIAS, Joel Santos, *Os «verdadeiros conservadores do Estado do Maranhão»: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII)*, dissertação de mestrado, Belém, IFCH/PPHIST, Universidade Federal do Pará, 2007.

- DOMINGUES, Ângela Maria Vieira, *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.
- FARAGE, Nádia, *As Muralhas do Sertão: os povos indígenas do Rio Branco e a colonização*, Rio de Janeiro, Paz e Terra/ANPOCS, 1991.
- FRAGOSO, Hugo (OFM), «Os aldeamentos franciscanos no Grão-Pará», in Eduardo Hoor-naert (org.), *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*, São Paulo, Paulinas, 1982, pp. 119-160.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro et al., *Conquistadores e Negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, sécs. XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.
- GATTI, Ágatha Francesconi, *O Trâmite da Fé: a atuação da Junta das Missões em Pernambuco (1681-1759)*, São Paulo, dissertação de mestrado, PPGHS/USP, 2011.
- GOUVÉA, Maria de Fátima Silva (org.), *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- HEMMING, John, *Ouro Vermelho: a conquista dos índios brasileiros*, São Paulo, EDUSP, 2007.
- HOORNAERT, Eduardo, *História da Igreja na Amazônia*, Petrópolis, Vozes, 1992.
- KIEMEN, Mathias (OFM), *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region, 1614-1693*, Washington D.C., The Catholic University of America Press, 1954.
- LEITE, Serafim, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Lisboa, Portugália, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1938-1950, 10 vols.
- LIMA, André da Silva, *A Guerra pelas Almas: alianças, recrutamentos e escravidão indígena (do Maranhão ao Cabo Norte, 1615-1647)*, dissertação de mestrado, Belém, CFCH/PPHIST, Universidade Federal do Pará, 2006.
- MELLO, Marcia Eliane Alves de Souza, «As Juntas das Missões ultramarinas na América portuguesa (1681-1757)», in *Anais da V Jornada de História Setecentista*, Curitiba, Aos Quatro Ventos, 2003, pp. 39-63.
- MELLO, Marcia Eliane Alves de Souza, «Distúrbios e Inquietações na Amazônia Portuguesa», in 27.ª Reunião da SBPH, *Comunicações apresentadas na 27.ª reunião da SBPH*, Rio de Janeiro, 2008.
- MELLO, Marcia Eliane Alves de Souza, *Fé e Império: as Juntas das Missões nas conquistas portuguesas*, Manaus, Universidade Federal do Amazonas, 2009.
- MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da (coord.), *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005.
- PAIVA, Eduardo França (org.), *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português*, São Paulo, Annablume, 2006.
- PAIVA, José Pedro, *Os Bispos de Portugal e do Império (1495-1777)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.
- PAIVA, José Pedro, «El Estado en la Iglesia y la Iglesia en el Estado: Contaminaciones, dependencia y disidencia entre la Monarquía e la Iglesia del Reino de Portugal (1495-1640)», *Manuscrits: revista d'história moderna*, n.º 25, 2007, pp. 45-57.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz, «Índios Livres e Índios Escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)», in Manuela Carneiro da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras/Sec. Municipal de Cultura/FAPESP, 1992, pp. 115-132.

PRAT, André (O. Carm.), *Notas Históricas sobre as Missões Carmelitanas no Extremo Norte do Brasil (séculos XVI e XVIII)*, Recife, Convento do Carmo, 1941.

Regimentos e Leys sobre as Missoens do Estado do Maranhão e Pará, e sobre a Liberdade dos Índios, impresso por ordem de El-Rey Nossa Senhor, Lisboa Ocidental, Oficina de António Manescal, 1724.

RICCI, Magda, «Os dezesseis letreados do XVIII: Os círculos intelectuais do Grão-Pará na segunda metade do século XVIII», *Fórum Landi: Anais Eletrônicos*, Belém, 2003.

SOUZA, Laura de Mello e, *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*, São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

WILLEKE, Venâncio (OFM), *Missões Franciscanas no Brasil (1500/1975)*, Petrópolis, Vozes, 1974.

WOJTALEWICZ, Paul David, *The Junta de Missões: the missions in the Portuguese Amazon*, dissertação de mestrado em História, Minnesota, University of Minnesota, 1993.

XAVIER, Ângela Barreto, «Tendências na historiografia da expansão portuguesa: reflexões sobre os destinos da história social», *Penélope*, n.º 22, jun. 2000, pp. 141-179, 225, 228.

XAVIER, Ângela Barreto, *A Invenção de Goa: poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVII*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2008.

JERIBITA

IN THE RELATIONS BETWEEN THE COLONY OF ANGOLA AND THE KINGDOM OF KASANJE

by
JOSÉ C. CURTO*

With some 12.5 million individuals estimated as forcibly removed from Africa into the Americas and the Caribbean, the Atlantic slave trade represents the single largest migration in world history prior to the mid-nineteenth century.¹ The commerce, as its sheer magnitude suggests, was an extremely complex affair. It involved not only European traders and African slaves, but also slave merchants and plantation owners throughout the Americas and the Caribbean, as well as indigenous producers and suppliers of captives along the western coast and interior regions of Africa. Similarly, the commodities sustaining the business of slave trading did not originate exclusively in Europe. They were also produced in the thirteen colonies and their successor, the United States, as well as in the Caribbean, South America, Asia, and even Africa itself.² The items of exchange were extremely varied as the financiers of slaving enterprises sought to meet the sophisticated consumer tastes of African slave suppliers. During the late 1620s, for example, a total of

* Department of History, York University.

¹ The most recent estimates on slave exports are found in David ELTIS and David RICHARDSON, "A New Assessment of the Transatlantic Slave Trade", in D. Eltis and D. Richardson (ed.), *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*, New Haven, Yale University Press, 2008, p. 160; D. ELTIS and D. RICHARDSON, *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*, New Haven, Yale University Press, 2010, pp. 1-19. See also the revised online version of the Transatlantic Slave Trade Database: D. ELTIS *et al.*, *The Trans-Atlantic Slave Trade Database*. Available from www.slavevoyages.org.

² The following monographs illustrate well the complexities of the Atlantic slave trade from a number of different angles: John K. THORNTON, *Africa and Africans in the Making of the Atlantic World, 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 1998, 2nd ed.; D. ELTIS, *The Rise of African Slavery in the Americas*, Cambridge, Cambridge University Press, 2000; Paul E. LOVEJOY, *Transformations in Slavery: A History of Slavery in Africa*, Cambridge, Cambridge University Press, 2011, 3rd ed.

218 different types of trading goods were utilized in the Gold Coast slaving town of Elmina.³ Between 1784 and 1823, on the other hand, a staggering 600 to 700 different imports were offloaded annually at Luanda, the capital and major port town of the Portuguese colony of Angola, for the acquisition of captives in the interior.⁴

However, not all of the trade goods imported throughout the Atlantic coast of Africa for the purpose of acquiring slaves possessed the same importance. Some were far more significant than others. Alcoholic beverages represent a case in point: wine, rum, and brandy of various qualities and origins emerged into precious commodities to foster trade relations with African partners, to lubricate commercial transactions, and to exchange directly for captives.⁵ Within this context, a Brazilian alcoholic drink rose

³ Hugh THOMAS, *The Slave Trade: The History of the Atlantic Slave Trade 1440-1870*, London, Papermac, 1998, p. 313.

⁴ Joseph C. MILLER, "Imports at Luanda, Angola 1785-1823", in G. Liesegang, H. Pasch, and A. Jones (ed.), *Figuring African Trade: Proceedings of the Symposium on the Quantification and Structure of the Import and export and Long Distance Trade of Africa in the 19th Century (c. 1800-1913)*, Berlin, Dietrich Reimer, 1986, pp. 163-246.

⁵ See, for example: K. Onwuka DIKE, *Trade and Politics in the Niger Delta, 1830-1885: An Introduction to the Economic and Political History of Nigeria*, Oxford, Clarendon Press, 1956, pp. 105-106; Colin W. NEWBURY, *The Western Slave Coast and its Rulers: European Trade and Administration among the Yoruba and Adja-speaking Peoples of South-Western Nigeria, Southern Dahomey and Togo*, Oxford, Clarendon Press, 1961, pp. 28-29; Karl POLANYI (in collaboration with Abraham Rotstein), *Dahomey and the Slave Trade: An Analysis of an Archaic Economy*, Seattle, University of Washington Press, 1966, pp. 35, 155, 162, and 165; I. A. AKINJOGBIN, *Dahomey and its Neighbours 1708-1818*, Cambridge, Cambridge University Press, 1967, pp. 75, 104, 135, and 144; Allen F. C. RYDER, *Benin and the Europeans, 1485-1897*, New York, Humanities Press, 1969, pp. 86, 160, 167, 207-209, and 335-336; Kwame Y. DAAKU, *Trade and Politics on the Gold Coast, 1600-1720: A Study of the African Reaction to European Trade*, Oxford, Clarendon Press, 1970, pp. 59, 64-65, 87, 98-99, 104, and 116; K. G. DAVIES, *The Royal African Company*, New York, Atheneum, 1970, pp. 45, 115-116, 173, 190, 234, 238, and 271; John J. McCUSKER, *The Rum Trade and the Balance of Payments of the Thirteen Colonies*, unpublished PhD dissertation, University of Pittsburgh, 1970, pp. 20, 480-484 and 492-497; Philip D. CURTIN, *Economic Change in Precolonial Africa: Senegambia in the Era of the Slave Trade*, Madison, University of Wisconsin Press, 1975, pp. 242-243, 252, 258-259, 262, 313, 316-318, 321, and 326-327; Pierre VERGER, *Trade Relations Between the Bight of Benin and Bahia from the 17th to the 19th Century*, Ibadan, Ibadan University Press, 1976, pp. 12, 28-33, 48, 88, 110, 122, 132, 156, 222-225, 232, 259, and 595; David RICHARDSON, "West African Consumption Patterns and Their Influence on the Eighteenth-Century English Slave Trade", in Henry A. Gemery and Jan S. Hogendorn (ed.), *The Uncommon Market: Essays in the Economic History of the Atlantic Slave Trade*, New York, Academic Press, 1979, pp. 308-315, and 324-326; Walter RODNEY, *A History of the Upper Guinea Coast, 1545 to 1800*, New York, Monthly Review Press, 1980, pp. 135, 178-180, 187-189 and 242; Jay COUGHTRY, *The Notorious Triangle: Rhode Island and the African Slave Trade 1700-1807*, Philadelphia, Temple University Press, 1981, pp. 16, 81-86, 107-120, and 170-174; James A. RAWLEY, *The Transatlantic Slave Trade: A History*, New York, Norton, 1981, pp. 154, 208, 311, 343-345, 355, and 361; Adam JONES (ed.), *Brandenburg Sources for West African History 1680-1700*, Stuttgart, Franz Steiner, 1985, pp. 24-26, 31, 39, 50, 61-69, 76-80, 86, 95-106, 119, 126, 130-138, 147, 151, 168, 177, 182, and 196-199; George METCALFE, "A Microcosm of Why Africans Sold Slaves: Akan Consumption Patterns in the 1770s", *Journal of African History*, 28, 1987, pp. 379-380, 382-383, 385-386, 388-390 and 392-394; David ELTIS and Lawrence

above all others: *cachaça*. Between 1650 and 1850, this intoxicant, generically known at Luanda and its hinterland as *jeribita* (also *gerebita*), constituted the second most important commodity with which Luso-Brazilian traders and their agents obtained captives in this region. Between 1710 and 1830 alone, 25% of the 1.2 million slaves exported to Brazil from the colonial capital of Angola,⁶ the most important slaving port in all of Western Africa, were acquired through this spirit.⁷

Large quantities of imported alcohol circulated throughout Western Africa and its respective hinterlands to prop the commerce in human beings. During 1754-1785, as pointed out by one historian, at least 1.5 million litres of rum and brandy were imported into Cape Coast through the Company of Merchants Trading to Africa.⁸ In the 1780s, it has been estimated that West Africa as a whole imported an annual average of 2.88 million litres of foreign alcohol.⁹ In the case of Luanda and Benguela, the volume of alcohol imports was even higher, reaching one million litres *per annum* during the late eighteenth and the early nineteenth centuries.¹⁰ The objective of this contribution is not to investigate the economic functions of foreign alcoholic drinks circulating throughout the coast of Atlantic Africa for the acquisition of slaves, roles that are already relatively well developed in the extant historiography.¹¹ Rather, the intention here is to explore an aspect of this process that has largely escaped the attention of historians: that is, the non-economic impact of imported intoxicants upon the African societies that guzzled them.¹²

C. JENNINGS, "Trade between Western Africa and the Atlantic World in the Precolonial Era", *American Historical Review*, 93, 1988, pp. 951-952, and 955; Johannes M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic Slave Trade, 1600-1815*, New York, Cambridge University Press, 1990, pp. 104-105; James F. SEARING, *West African Slavery and Atlantic Commerce: The Senegal River Valley, 1700-1860*, Cambridge, Cambridge University Press, 1994, pp. 33, 51, 66-68, and 71-74; Stanley B. ALPERN, "What Africans Got for Their Slaves: A Master List of European Trade Goods", *History in Africa*, 22, 1995, pp. 24-25; Charles AMBLER, "Alcohol and the Slave Trade in West Africa, 1400-1850", in William Jankowiak and Daniel Bradburd (ed.), *Drugs, Labor and Colonial Expansion*, Tucson, University of Arizona Press, 2003, pp. 73-88.

⁶ José C. CURTO, "A Quantitative Re-Assessment of the Legal Portuguese Slave Trade from Luanda, Angola, 1710-1830", *African Economic History*, 20, 1992, pp. 1-25.

⁷ J. C. CURTO, *Enslaving Spirits: The Portuguese-Brazilian Alcohol Trade at Luanda and its Hinterland, c. 1550-1830*, Leiden, Brill Academic Publishers, 2004.

⁸ Ty M. REESE, "Eating" Rum: *Alcohol, Change and Cross-Cultural Interaction at Cape Coast, 1750-1807*, unpublished paper presented at the international workshop "Alcohol in the Atlantic World: Historical and Contemporary Perspectives", 24-27 Oct. 2007, York University.

⁹ D. ELTIS and L. C. JENNINGS, art. cit., p. 955.

¹⁰ J. C. CURTO, *Enslaving Spirits*, cit.

¹¹ See the literature cited in footnote 5.

¹² The social history of foreign alcohol in Africa before 1900 is still in its infancy: Raymond E. DUMETT, "The Social Impact of the European Liquor Trade on the Akan of Ghana (Gold Coast and Asante), 1875-1910", *Journal of Interdisciplinary History*, 1, 1974, pp. 69-101; David GORDON, "From Rituals of Rapture to Dependence: The Political Economy of Khoikhoi Narcotic Consumption, c. 1487-1870", *South African Historical Journal*, 35, 1996, pp. 62-88; Emmanuel K. AKYEAMPONG, *Drink, Power, and Cultural Change: A Social History of Alcohol in*

As will be seen below, this too is a significant component of the history of alcohol in Africa under the context of the Atlantic slave trade.

This contribution analyses the images of African slave suppliers that the large amounts of imported alcohol in circulation created in the minds of exogenous slave buyers and how these affected relationships between the two communities. Its focus is on the Portuguese colony of Angola and its eastern neighbour, the kingdom of Kasanje, between which the exchange of exportable slaves for imported alcohol was particularly intensive. The analysis concentrates around two groups of individuals central to this relationship: the governors of Angola, who from Luanda oversaw the colony's only economic activity of note – the commerce in slaves; and the *jagas* or kings of Kasanje,¹³ who from their capital tightly administered the great slave mart nearby – a major supplier of Angola's export captives. Particular attention is, moreover, given to these individuals between 1789 and 1812, a relatively short but nevertheless important period characterized by a considerable increase in the number of captives exported through, and a parallel rise in the volume of alcohol imported at Luanda, as well as a series of attempts to renegotiate the commercial alliance between the colony of Angola and the kingdom of

Ghana, c. 1800 to Recent Times, Portsmouth, Heinemann, 1996; Edna BRADLOW, "Drunkenness at the Cape of Good Hope in the 1870s: a case study of a colonial ruling class and its philosophy", *Kleio*, 30, 1998, pp. 11-27; T. M. REESE, "Liberty, Insolence and Rum: Cape Coast and the American Revolution", *Itinerario: International Journal on the History of European Expansion and Global Interaction*, 28, 2004, pp. 18-37; Justin WILLIS, *Potent Brews: A Social History of Alcohol in East Africa, 1850-1999*, Athens, OH, Ohio University Press, 2002; J. WILLIS, "Drinking Crisis? Change and Continuity in Cultures of Drinking in Sub-Saharan Africa", *African Journal of Drug and Alcohol Studies*, 5, 2006, pp. 1-14; J. C. CURTO, "Alcohol in the Context of the Atlantic Slave Trade: The Case of Benguela and its Hinterland (Angola)", *Cahiers d'études africaines*, LI:I, 2011, pp. 51-85.

¹³ The Portuguese used the political title *jaga* from the mid-1600s onwards to refer to the king of Kasanje, thereby making it difficult to identify political leaders by name (see Table 2). This political title is not be confused with the term *jaga* which they adopted earlier to characterize bands of migrant warriors in Angola. On the changing perceptions of these *jaga* bands by modern historians, see Jan VANSINA, "The Foundation of the Kingdom of Kasanje", *Journal of African History*, 4, 1963, pp. 355-374; David BIRMINGHAM, "The Date and Significance of the Imbangala Invasion of Angola", *Journal of African History*, 6, 1965, pp. 143-152; J. VANSINA, "More on the Invasions of Kongo and Angola by the Jaga and the Lunda", *Journal of African History*, 7, 1966, pp. 421-429; J. C. MILLER, "The Imbangala and the Chronology of Early Central African History", *Journal of African History*, 8, 1972, pp. 549-574; J. C. MILLER, "Requiem for the 'Jaga'", *Cahiers d'études africaines*, 8, 1973, pp. 121-149; J. C. MILLER, *Kings and Kinsmen: Early Mbundu States in Angola*, Oxford, Clarendon Press, 1976; J. K. THORNTON, "A Resurrection for the Jaga", *Cahiers d'études africaines*, 18, 1978, pp. 223-228; J. C. MILLER, "Thanatopsis", *Cahiers d'études africaines*, 18, 1978, pp. 229-231; François BONTINCK, "Un mausolée pour les Jaga", *Cahiers d'études africaines*, 20, 1979, pp. 387-389; Anne HILTON, "Reconsidering the Jaga", *Journal of African History*, 22, 1981, pp. 191-202; Paulo J. de SOUSA PINTO, "Em torno de um problema de identidade: os 'Jaga' na História do Congo e Angola", *Mare Liberum*, 18-19, 1999-2000, pp. 193-242; J. VANSINA, *How Societies Are Born: Governance in West Central Africa before 1600*, Charlottesville, University of Virginia Press, 2004, pp. 196-201; Beatrix HEINTZE, "The Extraordinary Journey of the Jaga through the Centuries: Critical Approaches to Precolonial Angolan Historical Sources", *History in Africa*, 34, 2007, pp. 67-101.

Kasanje. The tensions that arose from these endeavours were greatly fuelled by the availability of considerable volumes of *jeribita* in the Kasanje slave mart. This led the highest Portuguese colonial administrators to develop an image of the *jagas* as measly drunken royal sots, explaining and discarding their attempts to secure better terms of trade as a consequence of their inclination for the Brazilian intoxicant. Heavy drinking had turned them into untrustworthy commercial allies. Fully crystallized by 1812, this image then provided the governors of Angola with the moral justification to break the alliance with Kasanje and search for new African commercial partners. Thereafter, the significant amount volumes of *jeribita* previously available to the *jagas* diminished, while the loss of commercial activity in the great slave mart curtailed their wealth and power. The state of Kasanje, meanwhile, lost its pivotal role as a major supplier of Luanda's exportable slaves and entered a period of decadence and decentralization that culminated in 1850 with the loss of its independence through the military expedition commanded by major Salles Ferreira.¹⁴

The late eighteenth century image of the *jagas* that emerged in the minds of the highest Portuguese colonial administrators as drunken royal sots, no longer dependable to continue supplying Angola with the large number of captives required to meet the insatiable Atlantic demand for slave labour, clearly shows that the impact of *jeribita* unfolded beyond purely economic issues. Such an impact, moreover, provides further fuel to the new paradigm that over the last decades has increasingly evidenced the organic interconnections between the constituent parts of the Atlantic world before the mid-1800s. The focus on *jeribita*, produced in Brazil by many of the captive labourers acquired at Kasanje in exchange of this same commodity, demonstrates that the ramifications of slaving were not unidirectional but rather interactive and interdependent, turning Brazil and Kasanje from distant worlds parted by a huge ocean into inexorably linked parts of a whole.¹⁵

¹⁴ J. C. MILLER, "The Confrontation on the Kwango: Kasanje and the Portuguese, 1836-1858", in *Reunião Internacional da História da África: Relação Europa-África no 3.º Quartel do Século XIX*, Lisboa, Fundação Gulbenkian, 1998, pp. 535-572; António Rodrigues NEVES, *Memória da expedição a Cassange comandada pelo Major graduado Francisco de Salles Ferreira em 1850*, Lisboa, Imprensa Silvana, 1854.

¹⁵ See, for example, J. C. MILLER, *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*, Madison, University of Wisconsin Press, 1988; J. K. THORNTON, *Africa and Africans*, cit.; Ira BERLIN, "From Creole to African: Atlantic Creoles and the Origins of African-American Society in Mainland North America", *The William and Mary Quarterly*, 3rd Series, 53, 1996, pp. 251-288; D. ELTIS, P. E. LOVEJOY, and D. RICHARDSON, "Slave-Trading Ports: Towards an Atlantic-Wide Perspective, 1676-1832", in Robin LAW and Silke Strickrodt (ed.), *Ports of the Slave Trade (Bights of Benin and Biafra): Papers from a Conference of the Centre of Commonwealth Studies, University of Stirling, June 1998*, Stirling, Centre of Commonwealth Studies, University of Stirling, 1999, pp. 12-34; Milton GURAN, *Agudas: os "brasileiros" do Benin*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999; Lauren BENTON, "The Legal Regime of the South Atlantic World, 1400-1750: Jurisdictional Complexity as Institutional Order", *Journal of World History*, 11, 2000, pp. 27-56; Peter LINEBAUGH and Marcus REDIKER, *The Many-Headed Hydra: Sailors, Slaves,*

And since the link was nurtured through the existence of the colony of Angola, the process analysed here also adds an early, rare example from the African continent to the extant literature on the debilitating roles, images, and consequences of alcohol in colonial situations around the world before the late 1800s.¹⁶ Wherever European settlers and their descendants adopted highly alcoholised drinks to stimulate economic and political engagement on the part of encountered indigenous societies, they came to view “others” as drunken sots, a perception that was subsequently and conveniently used to advocate and justify domination.¹⁷ As such, the case of *jeribita* in the

Commoners, and the Hidden History of the Revolutionary Atlantic, Boston, Beacon Press, 2000; J. C. CURTO and Raymond R. GERVAIS, “The Population History of Luanda During the Late Atlantic Slave Trade, 1781-1844”, *African Economic History*, 29, 2001, pp. 1-59; Linda M. HEYWOOD (ed.), *Central Africans and Cultural Transformations in the American Diaspora*, New York, Cambridge University Press, 2002; P. E. LOVEJOY and David V. TROTMAN (ed.), *Trans-Atlantic Dimensions of Ethnicity in the African Diaspora*, London, Continuum, 2003; J. C. CURTO and P. E. LOVEJOY (ed.), *Enslaving Connections: Changing Cultures of Africa and Brazil during the Era of Slavery*, Amherst, NY, Continuum, 2004; Matt CHILDS and Toyin FALOLA (ed.), *The Yoruba Diaspora in the Atlantic World*, Bloomington, Indiana University Press, 2005; J. C. CURTO and Renée SOULODRE-LA FRANCE (ed.), *Africa and the Americas: Interconnections during the Slave Trade*, Trenton, NJ, Africa World Press, 2005; L. M. HEYWOOD and J. K. THORNTON, *Central Africans, Atlantic Creoles, and the Foundation of the Americas, 1585-1600*, New York, Cambridge University Press, 2007; Ana Lúcia ARAÚJO, Mariana P. CÂNDIDO and Paul E. LOVEJOY (ed.), *Crossing Memories: Slavery and African Diaspora*, Trenton, NJ, Africa World Press, 2011.

¹⁶ The extant literature is almost exclusively devoted to the subsequent periods of legitimate commerce and the beginning of colonialism. Beyond the pertinent works cited in footnote 12, see Lynn PAN, *Alcohol in Africa*, Helsinki, Finnish Foundation for Alcohol Studies, 1975; Emmanuel A. AYANDELE, *The Missionary Impact on Modern Nigeria, 1872-1914*, London, Longman, 1966, especially chapter 10 – “The Triumph of Gin”, pp. 307-327; A. OLORUNFEMI, “The Liquor Traffic Dilemma in British West Africa: The Southern Nigerian Example, 1895-1918”, *International Journal of African Historical Studies*, 17, 1984, pp. 229-241; José CAPELA, *O Vinho para o Preto: Notas e Textos sobre a Exportação do Vinho para a África*, Porto, Afrontamento, 1973; Simon HEAP, “Before ‘Star’: The Import Substitution of Western Style Alcohol in Nigeria, 1870-1970”, *African Economic History*, 24, 1996, pp. 69-89; Susan DIDUK, “European Alcohol, History, and the State in Cameroon”, *African Studies Review*, 36, 1993, pp. 1-42; Ayodeji OLUKOJU, “Prohibition and Paternalism: The State and the Clandestine Liquor Traffic in Northern Nigeria, c. 1898-1918”, *International Journal of African Historical Studies*, 24, 1991, pp. 349-368; A. OLUKOJU, “Rotgut and Revenue: Fiscal Aspects of the Liquor Trade in Southern Nigeria, 1890-1919”, *Itinerario: European Journal of Overseas History*, 21, 1997, pp. 66-81. For a relatively recent overview of much of the literature, see J. WILLIS, “Drinking Power: Alcohol and History in Africa”, *History Compass*, 3:1, 2005, pp. 1-13, available from www.blackwell-synergy.com/doi/full/10.1111/j.1478-0542.2005.00176.x. The exceptions are: J. C. CURTO, “Vinho verso Cachaça: A Luta Luso-Brasileira pelo Comércio do Álcool e de Escravos em Luanda, 1648-1703”, in Selma Pantoja and José F. S. Saraiva (ed.), *Angola e Brasil nas Rotas do Atlântico Sul*, Rio de Janeiro, Bertrand, 1999, pp. 69-97; J. C. CURTO, “Luso-Brazilian Alcohol and the Legal Slave Trade at Benguela and its Hinterland, c. 1617-1830”, in Hubert Bonin e Michel Cahen (ed.), *Négoce Blanc en Afrique Noire: L'évolution du commerce à longue distance en Afrique noire du 18^e au 20^e siècles*, Paris, Société française d'histoire d'outre-mer, 2001, pp. 351-369; J. C. CURTO, *Enslaving Spirits*, cit.; C. AMBLER, art. cit.; T. M. REESE, “Liberty, Insolence and Rum”, art. cit.

¹⁷ See in particular: William B. TAYLOR, *Drinking, Homicide and Rebellion in Colonial Mexican Villages*, Stanford, Stanford University Press, 1979; Marcia LANGTON, “Rum, Seduction and Death: ‘Aboriginality’ and Alcohol”, *Oceania*, 63, 1993, pp. 195-206; Peter C. MANCALL,

relations between the Portuguese colony of Angola and the kingdom of Kasanje was not specific to time and place, but part and parcel but of a generalized phenomenon.

1. The historical context

The kingdom of Kasanje was founded between 1629 and 1630 in the valley of the Kwango River by bands of warring Imbangala.¹⁸ One of the major characteristics of this new state was the regular slave raids it carried out along corridor between the Kwango and the Kwanza rivers. Not all of the slaves thus acquired were destined for internal “consumption”. While establishing their state, the Imbangala concluded a commercial alliance with the Portuguese colony of Angola, an exogenous coastal state also of recent vintage whose existence depended upon the export of captives to the Atlantic world, especially Brazil with its ever increasing demand for slave labour. Not a few of the captives generated by the raids emanating from Kasanje found themselves in Luanda to await shipment into the “hell for blacks”, as Brazil was subsequently known.¹⁹

The last third of the seventeenth century saw Kasanje begin to adopt a new vocation. The expansion of the Lunda commonwealth westward towards the Kwango spawned large numbers of displaced persons and

Deadly Medicine: Indians and Alcohol in Early America, Ithaca, Cornell University Press, 1995; D. GORDON, art. cit.; João Azevedo FERNANDES, *Selvagens bebedeiras: álcool, embriaguez e contatos culturais no Brasil Colonial*, unpublished PhD dissertation, Universidade Federal Fluminense, 2004; Catherine FERLAND, *Bacchus en Canada. Boissons, buveurs et ivresses en Nouvelle-France, XVII^e-XVIII^e siècles*, unpublished PhD dissertation, Université Laval, 2004.

¹⁸ In spite of its importance in the pre-1850 history of West Central Africa, the past of Kasanje has not yet been the object of a monograph length study. What is known, aside from the literature listed in notes 13 and 14, is scattered among the following: Jean-Luc VELLUT, “Relations Internationales du Moyen-Kwango et de l’Angola dans la Deuxième Moitié du XVIII^e”, *Études d’histoire africaine*, 1, 1970, pp. 75-135; J.-L. VELLUT, “Notes sur le Lunda et la frontière luso-africaine (1700-1900)”, *Études d’histoire africaine*, 3, 1972, pp. 61-166; J.-L. VELLUT, “Le royaume de Cassange et les réseaux luso-africains (ca. 1750-1810)”, *Cahiers d’études africaines*, 15, 1975, pp. 117-136; J. C. MILLER, “Slaves, Slavers, and Social Change in Nineteenth-Century Kasanje”, in Franz-Wilhelm Heimer (ed.), *Social Change in Angola*, Munich, Weltforum, 1973, pp. 9-29; J. C. MILLER, *Kings and Kinsmen*, cit.; J. C. MILLER, “Kings, Lists, and History in Kasanje”, *History in Africa*, 6, 1979, pp. 51-96; J. C. MILLER, “Confrontation on the Kwango”, art. cit.; J. VANSINA, “It Never Happened: Kinguri’s Exodus and its Consequences”, *History in Africa*, 25, 1998, pp. 398-401; J. VANSINA, *How Societies Are Born*, cit., pp. 161-205; J. C. CURTO, “Un Butin Illégitime: Razzias d’esclaves et relations luso-africaines dans la région des fleuves Kwanza et Kwango en 1805”, in Isabel C. Henriques and Louis Sala-Molins (ed.), *Déraison, Esclavage et Droit: Les fondements idéologiques et juridiques de la traite négrière et de l’esclavage*, Paris, UNESCO, 2002, pp. 315-327.

¹⁹ Part of a Brazilian proverb, first written in 1711, as found in André João ANTONIL, *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, São Paulo, Companhia Melhoramentos, 1922, pp. 92-93.

captives.²⁰ Strategically positioned between the coast and the deep interior of West Central Africa, the Imbangala were able to tap into this seemingly endless reservoir of labour for the Atlantic market. Kasanje thus became a middleman state, the most important supplier of captives for Luanda. And, to protect this privileged economic position, it staunchly barred the Portuguese from establishing direct commercial contact with the Lunda and vice-versa until the early 1800s.²¹

The large numbers of trade slaves that Kasanje supplied to Luanda were not forwarded directly by the Imbangala to the coast for sale. Rather, after suffering the trauma of violently losing their freedom, the captives were kept in the slave mart that emerged immediately to the south of the capital of the kingdom: while a mid-1700s governor of Angola described it as “the largest market for negroes that is known”,²² a late eighteenth century colonial administrator indicated that it “continued with reason to be considered as an entrepôt of the best slaves”.²³ It was there that they were sold to Luso-Brazilian merchants from the colonial capital of Angola or their trade agents from Ambaca, generically known as *pombeiros*,²⁴ who plied the interior in search of captives. At any one time, as eyewitness accounts by sergeant-major Manuel Correia Leitão in 1756 and by the French traveller Jean-Baptiste Douville in 1830 evidence, hundreds of men, women and children from diverse ethnic backgrounds found themselves in this market awaiting to be sold.²⁵ Reportedly some five kilometres in circumference, the mart

²⁰ J. VANSINA, “It Never Happened”, art. cit. See also J. K. THORNTON, *Africa and Africans*, cit., p. 313; J. K. THORNTON, “The Chronology and Causes of Lunda Expansion to the West, 1700-1852”, *Zambian Journal of History*, 1, 1981, pp. 1-14.

²¹ On the various attempts of the Lunda and of the Portuguese to establish direct commercial relations, see J.-L. VELLUT, “Notes sur le Lunda”, art. cit. For particulars on the various confrontations that resulted in the end of Kasanje as an independent state, see J. C. MILLER, “Confrontation on the Kwango”, art. cit.

²² ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], Angola, Cx. 39, doc. 89 (António Alvares da Cunha para el-rei, December 4, 1754): “hē a mayor feyra de negros q. se conhece”.

²³ ARQUIVO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO [AIHGB], DL81,02.27, fl. 80 (Joaquim José da Silva para [governador] Miguel António de Melo, March 20, 1798): “a Feira de Cassange continua com razão a ser considerada como hum entreposto dos melhores Escravos”.

²⁴ In his classic tome, *Way of Death*, cit., p. 189, J. C. MILLER defines these individuals as follows: “In the immediate vicinity of commercial centers, itinerant peddlers, known to the Portuguese as *pombeiros*, took modest quantities of goods on consignment and hawked those goods on a cash basis in surrounding villages and local markets (or *pumbos*) for whatever slaves they might buy.” See also Willy BAL, “Portugais Pombeiro Commerçant Ambulant du Sertão”, *Annali: Istituto Universitario Orentale, Sezione Romana*, VII, 1965, pp. 123-161; Ilídio do AMARAL and Ana AMARAL, “A Viagem dos pombeiros angolanos Pedro Baptista e Amaro José entre Mucuri (Angola) e Tete (Moçambique), em princípios do século xix, ou a história da primeira travessia da África central”, *Garcia de Orta, Série Geográfica*, 9, 1984, pp. 17-58.

²⁵ Manoel CORREIA LEITÃO [Gastão Sousa Dias (ed.)], “Uma Viagem a Cassange nos Meados do Século XVIII”, *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 56, 1938, pp. 3-30; Jean Baptiste DOUVILLE, *Voyage au Congo et dans l'intérieur de l'Afrique équinoxale... 1828, 1829, 1830*, Paris, Jules Renouard, 1832, Vol. 2, pp. 350-354. For a modern, as well as critical, edition of

was under the direct control of the *jagas*. Many of the captives held there belonged to *jagas* themselves. Others were the property of less important Imbangala individuals. In the case of the latter, their sale was finalized only after a fee, of an unspecified amount, was paid to the kings of Kasanje. It was the only place in the kingdom, at least officially, where captives could be sold and where the Imbangala had access to foreign trade goods. Always under the watch of armed guards, the mart thus provided the *jagas* with a virtual monopoly over the slaving transactions carried out therein and the circulation of foreign trade goods within their realm.²⁶

The mart was also the only venue in the kingdom of Kasanje that was recognized by the colonial state of Angola as the place for coastal slave traders to conduct their business. As such, numerous Luso-Brazilians and their *pombeiros* congregated there. These operated under the supervision of a director appointed from Luanda, whose job included the settling of disputes that inevitably arose between the expatriate merchant community and African slave suppliers, including the *jagas*. With the coastal traders and their agents came the bundles of foreign goods, transported on the backs and heads of African porters, required to acquire the captives available at the mart. Although extremely varied, most of the trade goods fell under a few generic headings. In the 1750s, these included: alcoholic beverages, textiles, firearms and gunpowder.²⁷ By 1830, the list had hardly changed. The warehouses of the then *jaga* contained two thousand Portuguese rifles without bayonets, two or three hundred barrels of gunpowder, over four thousand cartridges, as well as *tafia* (cane brandy), textiles, and glass-wares of all kinds.²⁸ A large percentage of the foreign goods imported at Luanda was thus re-directed straight to the Kasanje slave mart. And, once exchanged for slaves, relatively significant portions flowed into the hands of the ruling kings.

In the specific case of alcoholic beverages, Portuguese and Spanish fortified grape wines predominated until the middle of the seventeenth century. Thereafter, a new import at Luanda, *jeribita*, eventually became the dominant alcoholic drink forwarded to the Kasanje slave mart.²⁹ By the late 1680s, large quantities of this distilled Brazilian spirit were already found there. But with a far higher alcoholic content than fortified grape wines, which were already more potent than locally produced alcoholic beverages, *jeribita*

Leitão's text in English, see Evá SEBESTYEÉN and Jan VANSINA, "Angola's Eastern Hinterland in the 1750s: A Text Edition and Translation of Manoel Correia Leitão's 'Voyage' (1755-1756)", *History in Africa*, 26, 1999, pp. 299-364.

²⁶ J. C. MILLER, "Slaves, Slavers, and Social Change", art. cit., pp. 17-20.

²⁷ Note that M. CORREIA LEITÃO, "Uma Viagem a Cassange", art. cit., p. 16, refers only to "bebidas" (beverages) in a generic fashion. In their English translation of his text, however, E. SEBESTYEÉN and J. VANSINA, art. cit., p. 338, have rightly contextualized the reference as "[alcoholic] beverages".

²⁸ J. B. DOUVILLE, op. cit., Vol. 2, p. 350.

²⁹ This important substitution is analyzed in J. C. CURTO, "Vinho verso Cachaça", art. cit.

also brought a number of problems with it. This can be deduced from a fact related to another drink of similar alcoholic content whose importance in the relations between Angola and Kasanje was relatively brief. At the end of 1688 or the beginning of the following year, the ruling *jaga* wrote to João de Lencastre, the then governor of Angola, suggesting that he “avoid forwarding *agoardentes da terra* [brandies of the land] to his realm because it was killing his subjects”: otherwise, he warned, “I shall order the containers in which it is transported to be smashed”.³⁰ This, the first and only known instance where a king of Kasanje actually complained about the booze flooding into his state, indicates that highly alcoholised drinks such as brandies of the land soon became a detriment to the lives of African consumers. Yet, subsequent *jagas* would seek more, not less, quantities of these types of beverages.

And here the governors of Angola were only too eager to oblige. At the beginning of the eighteenth century, they had been instructed by the Portuguese crown to deal with the *jaga* of Kasanje “with such prudence as to never break with him”.³¹ Part and parcel of “such prudence” came to involve generous *mimos* or gifts that the governors periodically bestowed upon their commercial partners *par excellence* in order to smoothen trading operations in the interior and to further the flow of slaves to the coast.³² These almost always included *jeribita*. Late in 1790, for example, governor Manuel de Almeida e Vasconcelos sent the *jaga* a present that included two *ancoretas* (barrels with a capacity of around thirty-six litres) of Brazilian cane brandy.³³ Between the beginning of October and of November of 1795, the same governor forwarded another gift to *jaga* Kalandula (D. João António de Carvalho) with ten *ancoretas* of *jeribita*, four of which had been imported from Rio de Janeiro.³⁴ In October of 1801, it was the turn of Miguel António de Mello, Vasconcelos’ successor, to send two *ancoretas* of Brazilian cane brandy to the king of Kasanje for his “table and pleasure”.³⁵ And, shortly after taking

³⁰ AHU, Cód. 554, fls. 60v-61 (Parecer do Conselho Ultramarino, October 20, 1689): “[...] queira evitar o mandar lhe aguardentes da terra a seu quilombo, porque matava os seus Vassalos, e que se alguma paçasse aquellas partes mandaria quebrar as piroleiras em que fosse”.

³¹ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO [ANRJ], Negócios de Portugal/59, Cód. 543, fl. 82 (Carta régia, October 17, 1705): “[...] que se trate com o Jaga Cassange com tal prudencia que nunca se chegue a romper com elle [...]”.

³² On the *mimos* and their functions, see “governador barão de Moçâmedes para *jaga* de Cassange”, July 26, 1789, *Arquivos de Angola*, 1st Series, 13-15, 1936, p. 567.

³³ AHU, Cód. 1627, fls. 24v-25v (Governador Almeida e Vasconcelos para *jaga* de Cassange, November 17, 1790). One *frasqueira* of *aguardente* (brandy made from the must of grapes) from the “Reino” (Portugal), accompanied this *mimo*.

³⁴ ARQUIVO NACIONAL DE ANGOLA [ANA], Cód. 88, fls. 198-198v (Governador Almeida e Vasconcelos para *jaga* Kalandula [D. João António de Carvalho], October 2, 1795); see also AHU, Cód. 1631, fls. 202v-203v (Governador Almeida e Vasconcelos para *jaga* Kalandula [D. João António de Carvalho], November 2, 1795). One *frasqueira* of *aguardente* from Portugal and another of liquor from Rio de Janeiro were further part of this present.

³⁵ ANA, Cód. 90, fls. 136v-137 (Governador Miguel António de Mello para *jaga* de Cassange, October 24, 1801): “para vosso tratamento e regalo”.

office in 1807, governor António de Saldanha de Gama had 59 litres of *jeribita* dispatched to the then ruling *jaga*.³⁶ These gifts only added to the voluminous amounts of Brazilian cane brandy available to the kings of Kasanje through the monopoly they held over slave-trading in their mart.

2. The commercial alliance in crisis

From the middle of the eighteenth century onwards, however, the commercial partnership that allowed the *jagas* to accumulate large quantities of *jeribita* and Luanda to acquire huge numbers of exportable slaves from Kasanje began to turn sour. By 1759, the governor of Angola was complaining to his superiors in Lisbon that the price of slaves arriving from the kingdom of Kasanje had doubled over the two previous decades.³⁷ Shortly thereafter, another complaint arrived in the Portuguese metropole: the *jaga* “insults and steals from *Pumbeiros* given that he has not admitted [Luanda-appointed] scribes and whites” in his mart “for over two years”.³⁸ This spat did not degenerate into a crisis for in 1765 the governor of Angola was able to report to his superiors that he had already had the slave mart “re-established” in Kasanje.³⁹ Nevertheless, the episode was the precursor of things to come.

In the middle of 1789, barão de Moçâmedes forwarded an embassy headed by captain-major Marcos Pereira Bravo to Kasanje as part of an attempt to reform Luso-African commerce in the interior of Luanda. One of its major objectives was to negotiate with the *jaga* a new price scale for the slaves available in his mart and thereby put a stop to the “extortions” which had “victimised” Luso-African traders there. Negotiations between Bravo and the *jaga* concluded towards the year’s end with an agreement of 28 *beirames* (standard measure of trade textiles), to be paid per *peça de India* (prime adult slave), with the mart designated as the only locale in the kingdom for slave-trading.⁴⁰ Within four months, an ambassador from the king of Kasanje had reached Luanda to ratify the treaty concluded with captain-major Bravo. Governor Moçâmedes thereafter appointed Paulo José

³⁶ ANA, Cód. 240, fl. 56 (Governador António de Saldanha da Gama para *jaga* de Cassange, September 9, 1807). A further 20 litres and seven flasks of *jeribita* for the nobles of the *jaga* accompanied this *mimo*.

³⁷ ANA, Cód. 439-A, fl. 2v (Governador António de Vanconcellos para Thomé Joaquim da Costa Corte Real [secretário de Estado], January 3, 1759). See also Table 1.

³⁸ ANA, Cód. 439-A, fl. 17v (Governador António de Vanconcellos para el-rei, July 9, 1762): “[...] aquele Jaga insulta e rouba aos Pumbeiros de forma que há mais de dous annos que não admite escrivão nem consente brancos [...]”.

³⁹ Governador Francisco Innocencio de Souza Coutinho para Francisco de Mendonça (secretário de Estado), May, 9, 1765, *Arquivos de Angola*, 1st Series, 5-6, 1936, without pagination.

⁴⁰ See “Termo de Fedelidade, e Vassalagen que Jurou o Jaga Kasanje”, December 19, 1789, *Arquivos de Angola*, 1st Series, 11-12, 1936, pp. 341-343.

de Loureiro as the new director of the mart, with orders to adhere religiously to the terms agreed upon.⁴¹ But the treaty quickly ran into problems. By November of 1790, another ambassador from the *jaga* arrived in the colonial capital of Angola, this time protesting against Luso-Brazilian and their *pombeiro* agents who continued to trade for slaves outside of the designated mart which, if nothing else, undercut the *jaga*'s authority and power. Manuel de Almeida e Vasconcelos, Moçâmedes' successor, soon wrote to the king of Kasanje, assuring that all traders would congregate in his slave mart. This, however, did nothing to lessen the mounting tension.

Indeed, by early 1791, the Kasanje mart was experiencing a series of unspecified "disorders". Upon receiving this news, governor Vasconcelos ordered Loureiro to stick "exactly" to his instructions, "without innovations or arbitrary decisions". And, he added:

[...] what does it matter for us, if Africans in the backlands inebriate themselves [with our] [...] *vinho*, *aguardente*, and *cachaça*. [...] the more they acquire this taste, the more they will come to the slave markets with what to satisfy their appetite. [...] those that do wrong will be punished and treated following the terms negotiated [with the *jaga*]. [...] one of [our] principal objectives is to attempt to please those with whom we live and from whom we wish to take advantage, making them successively more dependent and passionate for our booze. [...] one of the most essential things is to please and have for certain the esteem and respect of the *jaga*...⁴²

Whether Loureiro followed these instructions is not known. Nevertheless, in August of the same year, a confrontation between the director and the *jaga* took place, with the latter denouncing the agreement over the price scale for prime adult slaves.

Upon learning of this confrontation, governor Vasconcelos decided to remove Loureiro from the slave mart and to appoint second-lieutenant Manuel de Sousa de Andrade as its interim director. Soon upon arrival at the mart, Andrade was forced to accept a new price scale decreed by the king: 30 *beirames* per prime adult slave. In mid-December of 1791, Vasconcelos ordered the interim director to return to the previous price scale.⁴³ At the same time, he also wrote the *jaga*, threatening to remove the expatriate

⁴¹ ANA, Cód. 439-A, fls. 34v-38 ("Regimento de Paulo José de Loureiro [director da feira de Cassanje]", October 6, 1790).

⁴² ANA, Cód.84, fls. 178v-179 (Governador Almeida e Vasconcelos para Paulo José de Loureiro [director da feira de Cassanje], May 12, 1791): "[...] que nos importa a nos, que os pretos dos Sertoens se embebedam, quanto mais elles tiverem esse gosto, mais procurarão vir as feiras e trazerem com que satisfazer seu apetite, os que fizerem mal, serão castigados e trattados conforme as condições contrattadas, e sempre hum dos principaes pontos hé prouvar agradar a aquelles com quem se vive, e de quem se quer tirar a utillidade fazendo os mais e mais dependentes como succede, consebendo elles maior paixão pelas nossas pingas, huma das couzas mais essenciaes, hé agradar e ter certa a estimação e conceito do Jaga".

⁴³ ANA, Cód. 85, fls. 104v-105v (Governador Almeida e Vasconcelos para Manuel de Sousa [director interino da feira de Cassanje], December 19, 1791).

slave-trading community if the price alteration was not reversed and that gratuities in kind were not to be doled out during transactions for slaves except, as was usual, “a flask, or bottle of *geribita* or its equal value”.⁴⁴ A few days later, however, the governor was more conciliatory. He again wrote to the king of Kasanje that “under no circumstances was the price scale to exceed 30 *beirames*” per prime adult slave.⁴⁵

In April of 1792, the king of Kasanje accepted the concession. The interim director of the mart, however, unilaterally rejected it. Andrade soon had an embargo placed upon all trade goods destined there. The *jaga* responded by withdrawing from his capital, where he left but one of his notables. Then he sent his ambassadors to Luanda to denounce the interim director. Governor Vasconcelos was quick to reach an agreement with them over the 30 *beirames* price per prime adult slave.⁴⁶ A new director, Francisco das Chagas Veiga, was then also appointed to the mart in August of the same year. His most important endeavor was to ratify the new price scale with the *jaga*, but with enough latitude to increase it by one or two *beirames* so as to “lay to rest once and for all the disorders that arose in the said slave mart”.⁴⁷ Such, however, did not materialize. By March of 1793, the king of Kasanje had already abandoned the negotiated price scale. In its stead, he had instituted market prices. Luanda was overtaken with consternation: its merchants and their representatives now had to outbid one another for the captives available in the great slave mart.

Once the market price system implemented, governor Vasconcelos oscillated between a maximum and a minimum policy in his relations with Kasanje. While the former consisted of evacuating the expatriate trading community there under military escort, the latter involved slowly disengaging from the great mart and sustaining or developing other slave markets. But even then, the highest administrator of Angola thought that “securing the drunk and inconsistent *Jaga*” was still possible.⁴⁸ After captain Veiga was himself replaced early in 1794 by Joaquim Correia Pinto, governor Vasconcelos found it important to continue advising the new director that “it is well

⁴⁴ ANA, Cód. 3529, fl. 160, and Cód. 439-A, fl. 47 (Governador Almeida e Vasconcelos para *jaga* Cassange, December 19, 1791): “hum frasco, ou huma Garrafa de *geribita*, ou igual valor”.

⁴⁵ ANA, Cód. 439-A, fls. 48-48v (Governador Almeida e Vasconcelos para *jaga* Cassange, December 20, 1791): “[...] de que em caso nenhum o preço de cada Pessa da India exceda a trinta beirames [...]”. In this case, a flask of *jeribita* equalled one *beirame*.

⁴⁶ ANA, Cód. 3259, fls. 171-172, and Cód. 86, fl. 31v (Governador Almeida e Vasconcelos para *jaga* Cassange, May 28, 1792).

⁴⁷ “Ordem da Nomeação do Capitão Francisco das Chagas Veiga”, August 20, 1792, and “Directório para o Capitão Chagas”, August 22, 1792, *Arquivos de Angola*, 1st Series, 5-6, 1936, without pagination: “[...] para dehua ves ficarem sucegadas as dezordens causadas na dita feira [...]”.

⁴⁸ ANA, Cód. 86, fl. 229v (Governador Almeida e Vasconcelos para director da feira de Cassanje, Francisco das Chagas Veiga, September 25, 1793): “[...] sigurar o bebado e inconsante *Jaga* [...]”.

understood that the best way to secure whatever one wants from the Jaga is to know how to steer him, [...] giving him his drops of *geribita*: everything will thereby be had from him [...].⁴⁹ The governor of Angola had not given up on the *jaga* as the colony's most important commercial ally inland. And the way to ensure this was by keeping the king of Kasanje well supplied with the Brazilian intoxicant.

3. The drunken kings⁵⁰

There was no doubt in the mind of governor Vasconcelos that *jeribita* "hooked" those who imbibed it immoderately. Made available during slave-trading negotiations, as trade goods, and in the form of presents, it turned Africans into "successively more dependent and passionate for our booze". The *jagas* represented the most acute case of such dependency and passion. The large quantities of Brazilian cane brandy to which they had access turned them into addicts. And to make them more malleable towards policies emanating from Luanda, all that was needed were more "drops" of *jeribita*. The kings of Kasanje, according to Vasconcelos, were thus nothing less than drunken royal sots.

Not all of the governors of Angola that followed Vasconcelos came to hold the same opinion of the *jagas*. One of these was, Miguel António de Mello, who took office in 1796. During the Mello's governorship, which lasted until 1802, market prices seem to have remained in place at the great slave mart, *jeribita* continued to arrive in large quantities from the coast for slave-trading purposes, and the kings of Kasanje were kept supplied with periodic gifts of Brazilian cane brandy. A number of unspecified disturbances also continued to plague the mart. But for Mello, the root cause of these problems was not the supposed immoderate use of *jeribita* made by the *jagas*. It was rather, he frankly disclosed, "our slave traders [that] are almost always those who hinder all of the good which we attempt to plant [...].⁵¹ Amongst these, Mello identified two particular groups of individuals: "the Negroes called *Brancos calçados* [Africans wearing shoes] who happen to be the pest that has infected the peoples of the backlands and ruined the Commerce of the

⁴⁹ ANA, Cód. 88, fl. 48v (Governador Almeida e Vasconcelos para director da feira de Cassanje, Joaquim Correia Pinto, March 15, 1795): "[...] está bem conhecido que o melhor meio de se conseguir do Jaga, tudo o que se quer, hé o sabelo levar, pelo que deve continuar, alias hé sabelo levar, e dar-lhe as suas pingas de giribita, pois que assim se terá delle tudo [...]."

⁵⁰ This sub-heading is based, needless to say, on one of the stereotypes that underpin the title of Luc DE HEUSCH, *The Drunken King or the Origin of the State*, Bloomington, Indiana University Press, 1982 (translated and annotated by Roy Willis).

⁵¹ ANA, Cód. 90, fl. 59 (Governador Miguel António de Mello para director da feira de Cassanje, Francisco Honorato da Costa, September 8, 1798): "[...] os nossos Feirantes [...] quase sempre são os que mais estorvão todo o bem que se quer plantar".

Vassals of His Majesty⁵²[;] and the Gypsies and other men of similar customs who are dispersed throughout those areas [of Kasanje] [...]"⁵³ His ethnocentrism was less acute than that of those who preceded or succeeded him. But, once Mello left the governorship of Angola, it did not take long for the image of the *jaga* as measly drunken royal sots to resurface.

Half way during the term of Fernando António de Noronha, Mello's successor, relations between the *jaga* and the Luso-Brazilian merchants and their Luso-African agents again deteriorated. Early in October of 1804, news arrived in Luanda that the expatriate trading community stationed in the great mart had been the victim of fines and various extortions. According to governor Noronha, such an incident could only "have been incited by the excessive amount of *jeribita* that the *jaga* of Kasanje had drank". And, continuing in the same vein, he added that this was far from a singular episode. Others, similar in nature, had taken place, "stemming from the excess with which the *jaga* guzzles *gerebita*".⁵⁴

As news of this event reached Luanda, a cloud of apprehension fell upon the port town. Governor Noronha believed that it placed the lives and the goods of the expatriate traders in the Kasanje mart at "great risk of being lost". He consequently ordered Felix Velasco, the regent of Pungo Andongo, the last *presídio* or Portuguese military-administrative post along the Kwanza River facing eastward, to mount a rescue operation with the objective of relocating the exogenous trading community at the Bondo slave mart.⁵⁵ By the time the expedition began its trek eastward in early 1805, however, it had been transformed into a diplomatic embassy to secure the maintenance of the great mart in Kasanje, stop the extortions against the expatriate traders, and have the *jaga* send his ambassadors to Luanda. Negotiations over these issues quickly resulted in an agreement between Velasco and the king. But on its return to Pungo Andongo, the Velasco expedition carried out a number of slave raids all the way to the bend of the Kwanza River, capturing an estimated 200 people, including subjects of the *jaga*.⁵⁶ This resulted in immediate reprisals against the exogenous trading community stationed in the Kasanje mart. To redress the crisis, governor Noronha

⁵² ANA, Cód. 90, fl. 69v (Governador Miguel António de Mello para regente de Ambaca, January 21, 1799): "[...] os Negros chamados *Brancos calçados* que são a peste que tem infecionado os Povos do sertão, e arruinado o Commercio dos Vassalos de S. Magestade".

⁵³ ANA, Cód. 90, fl. 85 (Governador Miguel António de Mello para director da feira de Cassanje, Francisco Honorato da Costa, September 16, 1799): "[...] Ciganos, e outros homens de iguaes costumes que andão espalhados por esses sitios".

⁵⁴ ANA, Cód. 90, fls. 218-219 (Governador Fernando António de Noronha para director da feira de Cassanje, Francisco Honorato da Costa, October 9, 1804): [...] movida sem duvida da demaziada Geribita que o Jaga de Cassange naquelle occasião teria tomado [...] por terem acontecidos outros quase similhantes, e que nascem do excesso com que o Jaga bebe a Geribita [...].

⁵⁵ J.-L. VELLUT, "Le royaume de Cassange", art. cit., pp. 124-125.

⁵⁶ For an analysis of these military incursions, see J. C. CURTO, "Un Butin Illégitime", art. cit.

ordered Velasco to locate the captured individuals “wherever they may be or to whomever they were remitted so that they can be removed therefrom”. Then, he assured the *jaga* that his subjects, “stolen by ours”, would “all be duly returned”. But after penning this guarantee, Noronha further added: it is “in your best interest to have an abundance of trade cloth and *gerebita* in that mart”.⁵⁷ In other words, the *jaga* had to re-establish the appropriate conditions for the expatriate trading community to conduct business in the great slave mart. Only then would he be able to continue imbibing Brazilian cane brandy. The king of Kasanje soon complied. At the beginning of May, 1805, governor Noronha was informed that the “Jaga remained calm, with commerce thriving at the mart”.⁵⁸

This, however, was but a momentary respite. In May of 1807, news reached Luanda that an embassy from the Mwaat-Yanv, the ruler of the Lunda, had reached Kasanje. It was on its way to the colonial capital of Angola with the objective of establishing direct trading relations with Luso-Brazilians slave traders. This provided António de Saldanha da Gama, the new governor of the Angola, with the opportunity to realise an old dream: break the Kasanje barrier between the slave supplying regions further east and the slave-exporting coast.⁵⁹ Towards this end, governor Gama soon instructed the *jaga* to allow the Lunda embassy to continue its journey to Luanda. He was also to grant Luso-Brazilians and their *pombeiro* agents access to eastern slave-supplying regions. Otherwise, Kasanje would suffer the military wrath of Angola and its new ally, the Lunda. The *jaga* grudgingly accepted the first part of this ultimatum, but refused to comply with the second. When news of this development arrived at Luanda, early in September, Gama concluded:

The answer of the *jaga* leaves me greatly perplexed, for I could not think that he would forget so many of his interests, to the point of risking his State and his own life. [...] I can only attribute the response to some spirited drinks which he may have consumed on that occasion [...].⁶⁰

⁵⁷ ANA, Cód. 240, fl. 36v (Governador Fernando António de Noronha para Jaga Cassanje, July 14, 1805): “[...] sendo do vosso maior interesse que nessa Feira haja abundancia de Fazenda, Geribita [...]”.

⁵⁸ ANA, Cód. 91, fl. 13 (Governador Fernando António de Noronha para director da feira de Cassanje, Francisco Honorato da Costa, July 20, 1805): “[...] o Jaga se acha socegado, e que nessa Feira corre o Comercio [...]”.

⁵⁹ ANA, Cód. 91, fl. 73 (Governador António de Saldanha da Gama para director da feira de Cassanje, Francisco Honorato da Costa, August 7, 1807).

⁶⁰ ANA, Cód. 91, fl. 79 (Governador António de Saldanha da Gama para director da feira de Cassanje, Francisco Honorato da Costa, September 6, 1807): “[...] [a] resposta do Jaga [...] me deixa bastante admirado, pois não podia pensar que este Jaga se esquesesse tanto dos seus interesses, aponto de arriscar o seu Estado, e a sua propria vida, e so posso atribuir similhantes respostas a algumas bebedas espirituozas que elle nessa ocazião teria tomado [...]”.

Once again, the *jaga*'s response could only be explained as stemming from yet another round of *jeribita* drinking.

Kasanje did not suffer the military wrath of Angola and the Lunda, as had been threatened. Nevertheless, its pivotal position in the West Central African slave trade entered into a transitory phase. Luanda ordered the expatriate trading community to progressively withdraw from the great slave mart and to re-establish operations in marts closer to the *presídios* of Angola. And since textiles and other merchandise, such as *jeribita*, were the very items that "perpetuated" the Kasanje mart, governor Gama decided to disallow future transfers of trade goods there.⁶¹ In short, the tap stopped flowing to Kasanje.

When, in 1812, the Kasanje mart resumed slave-trading with Luso-Brazilians and their *pombeiro* agents, this was done under a radically different Angola-Kasanje partnership. The mart was no longer officially sanctioned by Angola as the only one where transactions for slaves could take place. Rather, it was now only one of many marts in the interior accessible to coastal traders. Moreover, with Luanda having itself established direct contact with the court of the Mwaat-Yany, the regional context too was quite different. The results of this new alliance would become only tangible later. But, in the interim, it did enable Luso-Brazilians and their agents to begin using Kasanje as a springboard into the large reservoirs of slaves further to the east. The middleman role of the Imbangala state had reached its end.

From this new reality followed a series of important developments. The huge quantities of trade goods, including *jeribita*, that had previously arrived in the Kasanje mart to be exchanged for captives subsequently diminished considerably. By the 1820s, some of the *jagas* even found themselves having to send slaves directly to the governors of Angola, who with the proceeds then bought for them the imported goods they sought.⁶² This, in turn, led to a reduction in the amount of trade goods to which the *jagas* had access to. As shown by Joseph C. Miller, the kings of Kasanje used an important proportion of these imported goods to redistribute amongst notables and important subjects so as to better control, if not totally curtail, their decentralizing tendencies.⁶³ With the loss of their position as middlemen in the Angolan slave trade and limited access to foreign goods which this development engendered, the *jagas* found themselves increasingly unable to effectively control those tendencies. The end of Kasanje as an independent state was in sight.

⁶¹ ANA, Cód. 91, fl. 102v (Governador António de Saldanha da Gama para director da feira de Mucary e Bondo, Francisco Honorato da Costa, September 19, 1808).

⁶² ANA, Cód. 95, fls. 53v-54 (Governador Christovão Avelino Dias para jaga Cassanje, January 3, 1824), shows 3 captives having been sold on behalf of the king of Kasanje for 165\$000 réis; AHNA, Cód. 95, fls. 93v-94 (Governador Christovão Avelino Dias para jaga Cassanje, May 14, 1824), shows another five captives having been sold for 135\$000 réis.

⁶³ J. C. MILLER, "Confrontation on the Kwango", art. cit.

4. Conclusion

The impact of the large volumes of *jeribita* available in the great slave mart of Kasanje went beyond purely economic issues. By the late 1780s, it allowed the highest colonial administrators of Angola to develop an image of the *jagas* as measly drunken royal sots, no longer trustworthy as commercial partners. Once crystallized, this image in turn led Kasanje to lose its importance as an intermediary state in the Angolan export slave trade. Once the great slave mart was confronted with decreasing commercial activity and the *jagas* thereby lost access to the imported trade goods that were crucial to maintain control over their subjects, the kingdom then entered into a period of decadence and decentralization that culminated in 1850 with its conquest by Salles Ferreira's military expedition. The impact of *jeribita*, distilled in Brazil from the sugar cane produced by African slaves, many of whom had been acquired in Kasanje in exchange for this very spirit, was thus truly circular, evidencing well the multiple organic interconnections that had arisen between both of these landscapes separated by a vast ocean. Indeed, amongst the captives held for sale in the mart controlled by the *jagas*, those who survived the forced march to the coast, the stay in the overcrowded and filthy barracoons of Luanda, the no less difficult middle passage across the South Atlantic, and an infernal life in the sugar plantations of Brazil could well have thus found through the hands of the colonizer a certain justice, as ironic as it was sweet.

TABLE 1: Slave prices, slave exports, and *jeribita* imports (Luanda, 1740-1819)

Decade	Average slave prices (in réis)	Average slave exports (by decade)	Average <i>jeribita</i> imports (in pipas)
1740	17\$000	10,440	n.d.
1750	34\$000	10,180	n.d.
1760	42\$000	8,305	n.d.
1770	48\$000	7,574	n.d.
1780	53\$000	9,463	1,413
1790	59\$000	10,260	1,822
1800	61\$000	12,300	2,599
1810	72\$000	13,292	1,726

SOURCES: Joseph C. MILLER, "Slave Prices in the Portuguese Southern Atlantic, 1600-1830", in Paul E. Lovejoy (ed.), *Africans in Bondage: Studies in Slavery and the Slave Trade*, Madison, University of Wisconsin Press, 1986, pp. 54-61, for the first column; José C. CURTO, "A Quantitative Re-assessment of the Legal Portuguese Slave Trade from Luanda, Angola, 1710-1830", *African Economic History*, 20, 1992, pp. 1-25, for the second; J. C. CURTO, *Enslaving Spirits: The Portuguese-Brazilian Alcohol Trade at Luanda and its Hinterland, c. 1550-1830*, Leiden, Brill Academic Publishers, 2004, for the third.

TABLE 2: **Governors of Angola and *jagas* do Kasanje (1784-1816)**

Angola	Kasanje
Barão de Moçâmedes, 1784-1790	Kitamba kya Shiba, 1789
António de Vasconcellos, 1790-1797	Kasanje ka Ngunza
Miguel António de Mello, 1797-1802	Kalandula, 1795
Fernando António de Noronha, 1802-1806	Malange a Ngonga, 1805
António de Saldanha da Gama, 1807-1810	“Kwango” ???
José de Oliveira Barbosa, 1810-1816	Kitumba kya Ngonga, 1815

SOURCE: Joseph C. MILLER, “Kings, Lists, and History in Kasanje”, *History in Africa*, 6, 1979, pp. 51-96.

Manuscript Sources

Arquivos de Angola, 1st Series, 5-6, 1936; 11-12, 1936; 13-15, 1936.

ARQUIVO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO [AIHGB]
DL81,02.27.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU]
Angola, Cx. 39, doc. 89.
Códs. 554, 1627, 1631.

ARQUIVO NACIONAL DE ANGOLA [ANA]
Códs. 84, 85, 86, 88, 90, 91, 95, 240, 439-A, 3259

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO [ANRJ]
Negócios de Portugal/59, Cód. 543.

Printed Sources and Bibliography

AKINJOGBIN, I. A., *Dahomey and its Neighbours 1708-1818*, Cambridge, Cambridge University Press, 1967.

AKYEAMPONG, Emmanuel K., *Drink, Power, and Cultural Change: A Social History of Alcohol in Ghana, c. 1800 to Recent Times*, Portsmouth, Heinemann, 1996.

ALPERN, Stanley B., “What Africans Got for Their Slaves: A Master List of European Trade Goods”, *History in Africa*, 22, 1995, pp. 5-43.

AMARAL, Ilídio do and AMARAL, Ana, “A Viagem dos pombeiros angolanos Pedro Baptista e Amaro José entre Mucari (Angola) e Tete (Moçambique), em princípios do século XIX, ou a história da primeira travessia da África central”, *Garcia de Orta, Série Geográfica*, 9, 1984, pp. 17-58.

- AMBLER, Charles, "Alcohol and the Slave Trade in West Africa, 1400-1850", in William Jankowiak and Daniel Bradburd (ed.), *Drugs, Labor and Colonial Expansion*, Tucson, University of Arizona Press, 2003, pp. 73-88.
- ANTONIL, André João, *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, São Paulo, Companhia Melhoramentos, 1922.
- ARAÚJO, Ana Lúcia; Mariana P. CÂNDIDO and Paul E. LOVEJOY (ed.), *Crossing Memories: Slavery and African Diaspora*, Trenton, NJ, Africa World Press, 2011.
- AYANDELE, Emmanuel A., *The Missionary Impact on Modern Nigeria, 1872-1914*, London, Longman, 1966.
- BAL, Willy, "Portugais Pombeiro Commerçant Ambulant du Sertão", *Annali: Istituto Universitario Orientale, Sezione Romana*, VII, 1965, pp. 123-161.
- BENTON, Lauren, "The Legal Regime of the South Atlantic World, 1400-1750: Jurisdictional Complexity as Institutional Order", *Journal of World History*, 11, 2000, pp. 27-56.
- BERLIN, Ira, "From Creole to African: Atlantic Creoles and the Origins of African-American Society in Mainland North America", *The William and Mary Quarterly*, 3rd Series, 53, 1996, pp. 251-288.
- BIRMINGHAM, David, "The Date and Significance of the Imbangala Invasion of Angola", *Journal of African History*, 6, 1965, pp. 143-152.
- BONTINCK, François, "Un mausolée pour les Jaga", *Cahiers d'études africaines*, 20, 1979, pp. 387-389.
- BRADLOW, Edna, "Drunkenness at the Cape of Good Hope in the 1870s: a case study of a colonial ruling class and its philosophy", *Kleio*, 30, 1998, pp. 11-27.
- CAPELA, José, *O Vinho para o Preto: Notas e Textos sobre a Exportação do Vinho para a África*, Porto, Afrontamento, 1973.
- CHILD, Matt and Toyin FALOLA (ed.), *The Yoruba Diaspora in the Atlantic World*, Bloomington, Indiana University Press, 2005.
- CORREIA LEITÃO, Manoel [Gastão Sousa Dias (ed.)], "Uma Viagem a Cassange nos Meados do Século XVIII", *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 56, 1938, pp. 3-30.
- COUGHTRY, Jay, *The Notorious Triangle: Rhode Island and the African Slave Trade 1700-1807*, Philadelphia, Temple University Press, 1981.
- CURTIN, Philip D., *Economic Change in Precolonial Africa: Senegambia in the Era of the Slave Trade*, Madison, University of Wisconsin Press, 1975.
- CURTO, José C., "A Quantitative Re-Assessment of the Legal Portuguese Slave Trade from Luanda, Angola, 1710-1830", *African Economic History*, 20, 1992, pp. 1-25.
- CURTO, José C., "Vinho verso Cachaça: A Luta Luso-Brasileira pelo Comércio do Álcool e de Escravos em Luanda, 1648-1703", in Selma Pantoja and José F. S. Saraiva (ed.), *Angola e Brasil nas Rotas do Atlântico Sul*, Rio de Janeiro, Bertrand, 1999, pp. 69-97.
- CURTO, José C., "Luso-Brazilian Alcohol and the Legal Slave Trade at Benguela and its Hinterland, c. 1617-1830", in Hubert Bonin e Michel Cahen (ed.), *Négoce Blanc en Afrique Noire: L'évolution du commerce à longue distance en Afrique noire du 18^e au 20^e siècles*, Paris, Société française d'histoire d'outre-mer, 2001, pp. 351-369.
- CURTO, José C., "Un Butin Illégitime: Razzias d'esclaves et relations luso-africaines dans la région des fleuves Kwanza et Kwango en 1805", in Isabel C. Henriques and Louis

- Sala-Molins (ed.), *Déraison, Esclavage et Droit: Les fondements idéologiques et juridiques de la traite négrière et de l'esclavage*, Paris, UNESCO, 2002, pp. 315-327.
- CURTO, José C., *Enslaving Spirits: The Portuguese-Brazilian Alcohol Trade at Luanda and its Hinterland, c. 1550-1830*, Leiden, Brill Academic Publishers, 2004.
- CURTO, José C., "Alcohol in the Context of the Atlantic Slave Trade: The Case of Benguela and its Hinterland (Angola)", *Cahiers d'études africaines*, LI:I, 2011, pp. 51-85.
- CURTO José C. and GERVAIS, Raymond R., "The Population History of Luanda During the Late Atlantic Slave Trade, 1781-1844", *African Economic History*, 29, 2001, pp. 1-59.
- CURTO, José C. and LOVEJOY, Paul E. (ed.), *Enslaving Connections: Changing Cultures of Africa and Brazil during the Era of Slavery*, Amherst, NY, Continuum, 2004.
- CURTO, José C. and SOULODRE-LA FRANCE, Renée (ed.), *Africa and the Americas: Interconnections during the Slave Trade*, Trenton, NJ, Africa World Press, 2005.
- DAAKU, Kwame Y., *Trade and Politics on the Gold Coast, 1600-1720: A Study of the African Reaction to European Trade*, Oxford, Clarendon Press, 1970.
- DAVIES, K. G., *The Royal African Company*, New York, Atheneum, 1970.
- DE HEUSCH, Luc, *The Drunken King or the Origin of the State*, Bloomington, Indiana University Press, 1982.
- DIDUK, Susan, "European Alcohol, History, and the State in Cameroon", *African Studies Review*, 36, 1993, pp. 1-42.
- DIKE, K. Onwuka, *Trade and Politics in the Niger Delta, 1830-1885: An Introduction to the Economic and Political History of Nigeria*, Oxford, Clarendon Press, 1956.
- DOUVILLE, Jean Baptiste, *Voyage au Congo et dans l'intérieur de l'Afrique équinoxale... 1828, 1829, 1830*, Paris, Jules Renouard, 1832, 2 vols.
- DUMETT, Raymond E., "The Social Impact of the European Liquor Trade on the Akan of Ghana (Gold Coast and Asante), 1875-1910", *Journal of Interdisciplinary History*, 1, 1974, pp. 69-101.
- ELTIS, David, *The Rise of African Slavery in the Americas*, Cambridge, Cambridge University Press, 2000.
- ELTIS, David *et al.*, *The Trans-Atlantic Slave Trade Database*. Available from www.slavevoyages.org
- ELTIS, David and JENNINGS, Lawrence C., "Trade between Western Africa and the Atlantic World in the Precolonial Era", *American Historical Review*, 93, 1988, pp. 936-959.
- ELTIS, David; LOVEJOY, Paul E. and RICHARDSON, David, "Slave-Trading Ports: Towards an Atlantic-Wide Perspective, 1676-1832", in Robin Law and Silke Strickrodt (ed.), *Ports of the Slave Trade (Bights of Benin and Biafra): Papers from a Conference of the Centre of Commonwealth Studies, University of Stirling, June 1998*, Stirling, Centre of Commonwealth Studies, University of Stirling, 1999, pp. 12-34.
- ELTIS, David and RICHARDSON, David, "A New Assessment of the Transatlantic Slave Trade", in David Eltis and David Richardson (ed.), *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*, New Haven, Yale University Press, 2008, pp. 1-60.
- ELTIS, David and RICHARDSON, David, *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*, New Haven, Yale University Press, 2010.

- FERLAND, Catherine, *Bacchus en Canada. Boissons, buveurs et ivresses en Nouvelle-France, XVIIe-XVIII^e siècles*, unpublished PhD dissertation, Université Laval, 2004.
- FERNANDES, João Azevedo, *Selvagens bebedeiras: álcool, embriaguez e contatos culturais no Brasil Colonial*, unpublished PhD dissertation, Universidade Federal Fluminense, 2004.
- GORDON, David, "From Rituals of Rapture to Dependence: The Political Economy of Khoikhoi Narcotic Consumption, c. 1487-1870", *South African Historical Journal*, 35, 1996, pp. 62-88.
- GURAN, Milton, *Agudas: os "brasileiros" do Benin*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.
- HEAP, Simon, "Before 'Star': The Import Substitution of Western Style Alcohol in Nigeria, 1870-1970", *African Economic History*, 24, 1996, pp. 69-89.
- HEINTZE, Beatrix, "The Extraordinary Journey of the Jaga through the Centuries: Critical Approaches to Precolonial Angolan Historical Sources", *History in Africa*, 34, 2007, pp. 67-101.
- HEYWOOD, Linda M. (ed.), *Central Africans and Cultural Transformations in the American Diaspora*, New York, Cambridge University Press, 2002.
- HEYWOOD, Linda M. and THORNTON, John K., *Central Africans, Atlantic Creoles, and the Foundation of the Americas, 1585-1600*, New York, Cambridge University Press, 2007.
- HILTON, Anne, "Reconsidering the Jaga", *Journal of African History*, 22, 1981, pp. 191-202.
- JONES, Adam (ed.), *Brandenburg Sources for West African History 1680-1700*, Stuttgart, Franz Steiner, 1985.
- LANGTON, Marcia, "Rum, Seduction and Death: 'Aboriginality' and Alcohol", *Oceania*, 63, 1993, pp. 195-206.
- LINEBAUGH, Peter and REDIKER, Marcus, *The Many-Headed Hydra: Sailors, Slaves, Commoners, and the Hidden History of the Revolutionary Atlantic*, Boston, Beacon Press, 2000.
- LOVEJOY, Paul E., *Transformations in Slavery: A History of Slavery in Africa*, Cambridge, Cambridge University Press, 2011, 3rd ed.
- LOVEJOY, Paul E. and TROTMAN, David V. (ed.), *Trans-Atlantic Dimensions of Ethnicity in the African Diaspora*, London, Continuum, 2003.
- MANCALL, Peter C., *Deadly Medicine: Indians and Alcohol in Early America*, Ithaca, Cornell University Press, 1995.
- MCCUSKER, John J., *The Rum Trade and the Balance of Payments of the Thirteen Colonies*, unpublished PhD dissertation, University of Pittsburgh, 1970.
- METCALFE, George, "A Microcosm of Why Africans Sold Slaves: Akan Consumption Patterns in the 1770s", *Journal of African History*, 28, 1987, pp. 377-394.
- MILLER, Joseph C., "The Imbangala and the Chronology of Early Central African History", *Journal of African History*, 8, 1972, pp. 549-574.
- MILLER, Joseph C., "Slaves, Slavers, and Social Change in Nineteenth-Century Kasanje", in Franz-Wilhelm Heimer (ed.), *Social Change in Angola*, Munich, Weltforum, 1973, pp. 9-29.
- MILLER, Joseph C., "Requiem for the 'Jaga'", *Cahiers d'études africaines*, 8, 1973, pp. 121-149.

- MILLER, Joseph C., *Kings and Kinsmen: Early Mbundu States in Angola*, Oxford, Clarendon Press, 1976.
- MILLER, Joseph C., "Thanatopsis", *Cahiers d'études africaines*, 18, 1978, pp. 229-231.
- MILLER, Joseph C., "Kings, Lists, and History in Kasanje", *History in Africa*, 6, 1979, pp. 51-96.
- MILLER, Joseph C., "Slave Prices in the Portuguese Southern Atlantic, 1600-1830", Paul E. Lovejoy (ed.), *Africans in Bondage: Studies in Slavery and the Slave Trade*, Madison, University of Wisconsin Press, 1986, pp. 43-77.
- MILLER, Joseph C., "Imports at Luanda, Angola 1785-1823", in G. Liesegang, H. Pasch, and A. Jones (ed.), *Figuring African Trade: Proceedings of the Symposium on the Quantification and Structure of the Import and Export and Long Distance Trade of Africa in the 19th Century (c. 1800-1913)*, Berlin, Dietrich Reimer, 1986, pp. 163-246.
- MILLER, Joseph C., *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*, Madison, University of Wisconsin Press, 1988.
- MILLER, Joseph C., "The Confrontation on the Kwango: Kasanje and the Portuguese, 1836-1858", in *Reunião Internacional da História da África: Relação Europa-África no 3.º Quartel do Século XIX*, Lisboa, Fundação Gulbenkian, 1998, pp. 535-572.
- NEVES, António Rodrigues, *Memória da expedição a Cassange comandada pelo Major graduado Francisco de Salles Ferreira em 1850*, Lisboa, Imprensa Silvana, 1854.
- NEWBURY, Colin W., *The Western Slave Coast and its Rulers: European Trade and Administration among the Yoruba and Adja-speaking Peoples of South-Western Nigeria, Southern Dahomey and Togo*, Oxford, Clarendon Press, 1961.
- OLORUNFEMI, A., "The Liquor Traffic Dilemma in British West Africa: The Southern Nigerian Example, 1895-1918", *International Journal of African Historical Studies*, 17, 1984, pp. 229-241.
- OLUKOJU, Ayodeji, "Prohibition and Paternalism: The State and the Clandestine Liquor Traffic in Northern Nigeria, c. 1898-1918", *International Journal of African Historical Studies*, 24, 1991, pp. 349-368.
- OLUKOJU, Ayodeji, "Rotgut and Revenue: Fiscal Aspects of the Liquor Trade in Southern Nigeria, 1890-1919", *Itinerario: European Journal of Overseas History*, 21, 1997, pp. 66-81.
- PAN, Lynn, *Alcohol in Africa*, Helsinki, Finnish Foundation for Alcohol Studies, 1975.
- POLANYI, Karl (in collaboration with Abraham Rotstein), *Dahomey and the Slave Trade: An Analysis of an Archaic Economy*, Seattle, University of Washington Press, 1966.
- POSTMA, Johannes M., *The Dutch in the Atlantic Slave Trade, 1600-1815*, New York, Cambridge University Press, 1990.
- RAWLEY, James A., *The Transatlantic Slave Trade: A History*, New York, Norton, 1981.
- REESE, Ty M., "Liberty, Insolence and Rum: Cape Coast and the American Revolution", *Itinerario: International Journal on the History of European Expansion and Global Interaction*, 28, 2004, pp. 18-37.
- REESE, Ty M., "Eating" Rum: Alcohol, Change and Cross-Cultural Interaction at Cape Coast, 1750-1807, unpublished paper presented at the international workshop "Alcohol in the Atlantic World: Historical and Contemporary Perspectives", 24-27 Oct. 2007, York University.

- RICHARDSON, David, "West African Consumption Patterns and Their Influence on the Eighteenth-Century English Slave Trade", in Henry A. Gemery and Jan S. Hogen-dorn (ed.), *The Uncommon Market: Essays in the Economic History of the Atlantic Slave Trade*, New York, Academic Press, 1979, pp. 303-330.
- RODNEY, Walter, *A History of the Upper Guinea Coast, 1545 to 1800*, New York, Monthly Review Press, 1980.
- RYDER, Allen F. C., *Benin and the Europeans, 1485-1897*, New York, Humanities Press, 1969.
- SEARING, James F., *West African Slavery and Atlantic Commerce: The Senegal River Valley, 1700-1860*, Cambridge, Cambridge University Press, 1994.
- SEBESTYEÉN, Evá and VANSINA, Jan, "Angola's Eastern Hinterland in the 1750s: A Text Edition and Translation of Manoel Correia Leitão's 'Voyage' (1755-1756)", *History in Africa*, 26, 1999, pp. 299-364.
- SOUZA PINTO, Paulo J. de, "Em torno de um problema de identidade: os 'Jaga' na História do Congo e Angola", *Mare Liberum*, 18-19, 1999-2000, pp. 193-242.
- TAYLOR, William B., *Drinking, Homicide and Rebellion in Colonial Mexican Villages*, Stanford, Stanford University Press, 1979.
- THOMAS, Hugh, *The Slave Trade: The History of the Atlantic Slave Trade 1440-1870*, London, Papermac, 1998.
- THORNTON, John K., "A Resurrection for the Jaga", *Cahiers d'études africaines*, 18, 1978, pp. 223-228.
- THORNTON, John K., "The Chronology and Causes of Lunda Expansion to the West, 1700-1852", *Zambian Journal of History*, 1, 1981, pp. 1-14.
- THORNTON, John K., *Africa and Africans in the Making of the Atlantic World, 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 1998, 2nd ed.
- VANSINA, Jan, "The Foundation of the Kingdom of Kasanje", *Journal of African History*, 4, 1963, pp. 355-374.
- VANSINA, Jan, "More on the Invasions of Kongo and Angola by the Jaga and the Lunda", *Journal of African History*, 7, 1966, pp. 421-429.
- VANSINA, Jan, "It Never Happened: Kinguri's Exodus and its Consequences", *History in Africa*, 25, 1998, pp. 398-401.
- VANSINA, Jan, *How Societies Are Born: Governance in West Central Africa before 1600*, Charlottesville, University of Virginia Press, 2004.
- VELLUT, Jean-Luc, "Relations internationales du Moyen-Kwango et de l'Angola dans la deuxième moitié du XVIII^e", *Études d'histoire africaine*, 1, 1970, pp. 75-135.
- VELLUT, Jean-Luc, "Notes sur le Lunda et la frontière luso-africaine (1700-1900)", *Études d'histoire africaine*, 3, 1972, pp. 61-166.
- VELLUT, Jean-Luc, "Le royaume de Cassange et les réseaux luso-africains (ca. 1750-1810)", *Cahiers d'études africaines*, 15, 1975, pp. 117-136.
- VERGER, Pierre, *Trade Relations Between the Bight of Benin and Bahia from the 17th to the 19th Century*, Ibadan, Ibadan University Press, 1976.

WILLIS, Justin, *Potent Brews: A Social History of Alcohol in East Africa, 1850-1999*, Athens, OH, Ohio University Press, 2002.

WILLIS, Justin, "Drinking Power: Alcohol and History in Africa", *History Compass*, 3:1, 2005, pp. 1-13. Available from www.blackwell-synergy.com/doi/full/10.1111/j.1478-0542.2005.00176.x

WILLIS, Justin, "Drinking Crisis? Change and Continuity in Cultures of Drinking in Sub-Saharan Africa", *African Journal of Drug and Alcohol Studies*, 5, 2006, pp. 1-14.

Recensões

José Antonio GUILLÉN BERRENDERO, *La Edad de la Nobleza. Identidad nobiliaria en Castilla y Portugal (1556-1621)*, Madrid, Polifemo, 2012, 570 pp. ISBN 9788496813731.

No son frecuentes los estudios sobre el estamento nobiliario, mucho menos aquellos con intención analítica que toman en consideración los espacios geográficos de Castilla y Portugal para ofrecer una visión crítica, comparativa y documentada sobre su significado y repercusiones históricas. Éste es el caso del libro del que nos ocupamos, *La Edad de la Nobleza. Identidad nobiliaria en Castilla y Portugal (1556-1621)*, de José Antonio Guillén Berrendero.

Durante mucho tiempo los estudios sobre la nobleza fueron, en general y de forma casi exclusiva, territorio de los genealogistas y de quienes se interesaban por casas y cuestiones nobiliarias, títulos y personas que los ostentaban, servicios prestados a la Corona, fidelidades y procesos de sucesión. El resultado fue, *grosso modo*, una especie de hagiografía nobiliaria, descriptiva y apologética cuyo valor para la historiografía de hoy reside poco más que en su carácter referencial o compilatorio¹.

Sin embargo, desde hace algunas décadas, y con mayor regularidad en los últimos tiempos, se han ampliado significativamente los estudios sobre la nobleza, tanto en profundidad como en diversidad. La calidad de la mayor parte de estos trabajos, sobre todo si los tomamos en consideración desde el punto de vista metodológico y conceptual, ha imbuido a la historia social de un nuevo estímulo y de otras perspectivas más complejas que nos ayudan a problematizar, comprender y explicar los grupos nobiliarios en las sociedades del Antiguo Régimen.

El libro de Guillén Berrendero forma parte de una dinámica agenda de investigación en la que es posible vislumbrar nuevas perspectivas de análisis que, sin duda, enriquecen la manera de entender, estudiar y discutir la historia de la nobleza o, mejor dicho, de las nobrezas.

En el proemio, el autor dice que este libro «es un estudio sobre el *ser nobiliario*» y también «un estudio de la evolución que experimenta en los reinos de Castilla y Portugal en un momento decisivo para la formación de un discurso» sobre la nobleza cuya madurez se puede situar, cronológicamente, en la segunda mitad del siglo xvi y que se proyecta luego en la centuria siguiente. Ese contexto temporal coincide con la agregación de Portugal a la monarquía hispánica, lo que permite la contraposición de un ideario noble entre dos nobrezas que cohabitaban bajo un mismo techo político.

La metodología utilizada pasa, así, por un análisis tanto de la producción discursiva y teórica sobre las nobrezas de los reinos castellano y portugués, como por el estudio de los expedientes de nobleza para el acceso a las órdenes militares. De este modo, según las palabras del propio autor, este trabajo supone una novedad metodológica al ofrecer la posibilidad de relacionar, en un mismo nivel explicativo, las informaciones de nobleza para los caballeros de hábito, las probanzas de nobleza y la tratadística nobiliaria. Constituyen,

¹ João de FIGUEIRÔA-RÉGO, *Reflexos de Um Poder Discreto: discurso académico, saberes e práticas sociais em Portugal setecentista, a propósito dos códices de Dom Flamínio*, Lisboa, CHAM, 2008.

por tanto, fuentes que se presentan interrelacionadas por un nexo común en el abordaje de una definición en torno de lo que era la nobleza y de las ideas a ella asociadas.

Dice el autor que las razones del ser nobiliario moderno tenían que ver con la propia imagen y con el poder discursivo implícito en el concepto de nobleza. Así, en el Capítulo I, «por ser materia de tanta importancia», se ocupa de la tratadística nobiliaria en Castilla y Portugal (1556-1621). Describe sus características generales, la propia definición de tratado, las fuentes greco-latinas y medievales, el papel de los juristas y de los autores más destacados, sin olvidar la esencia del concepto de nobleza, que pivotaba entre una definición moral y una definición legal. Por último se ocupa de genealogías y linajes, abordando el trazo configurador que la herencia y la familia tuvieron en la construcción de la identidad nobiliaria peninsular para, finalmente, ofrecernos un largo apartado sobre «una definición completa de nobleza». Pero, en definitiva, ¿qué es ser noble? «Ser noble – se nos dice – es disponer de un estatuto jurídico peculiar que privilegia el linaje.» De hecho ésta sería la esencia del tópico *linaje* que, a lo largo de la Modernidad, alimentaría a numerosos autores.

El Capítulo II remite al lector al universo de los procedimientos administrativos en relación al discurso nobiliario. Recuerda la importancia de las deposiciones y testimonios, tanto en la construcción de los términos y definiciones, como en la sistematización de las categorías sociales, enumerando los diferentes pasos de aquello que podremos considerar el aparato burocrático del *ser nobiliario* – por utilizar una expresión cara al autor. Para la construcción de este capítulo se retoma una constante del libro, la dualidad entre la teorización, expresada en la tratadística, y las prácticas, en ocasiones desconcertantes.

El Capítulo III apunta hacia el reconocimiento de la calidad de los pretendientes que, en el contexto de las dinámicas procesales, quedaban a merced del rumor y de la opinión. Nótese en este sentido que ese deplorable hábito en el que cada cual informa de los buenos de su familia y de los malos de las otras tuvo su máximo exponente en la elaboración y circulación, restringida pero efectiva, de nobiliarios negros – *Tizones* – en los cuales se exponían las taras genealógicas.

El Capítulo IV versa sobre un aspecto que se sigue de los dos procedimientos anteriores y que consistía en la comunicación pública de la condición nobiliaria. En este apartado se presta atención a las tipologías nobiliarias, a la importancia del *honor* y a una determinada categoría política – la limpieza de sangre –, además de las aptitudes del estatuto y modo de vida noble para las que era también necesaria la limpieza de oficios. Conocida la importancia del *status nobili*, en tanto que instrumento de validación pública de las élites, el uso reiterado de procesos que demostrases esa evidencia era no sólo inevitable sino incontestable. La sublimación de la calidad de la sangre se media por una antigüedad que al mismo tiempo se presentara acrecentada por la grandeza de la casa de la que procedía, unida a la posesión de riqueza y tierras y otras cualidades de carácter personal². En este sentido, y sin cuestionar la dimensión simbólica asumida por los actores sociales, parece oportuno hacer notar que, si bien constituía una tradición seguida en las centurias anteriores el atribuir a las personas bien nacidas los más altos atributos morales y nobilísimas virtudes, los nuevos tiempos mostraban que el deslumbramiento había dado lugar al escepticismo. Situación por otra parte presentida en las novelas picarescas en las que la tríada nobleza, honra y valentía se deshacía en cada nueva ridiculización salida de la pluma de los autores que, aun siendo imaginada, lo era en una cotidianidad que era desconcertantemente real. Esto puede constituir, en cierta manera, un contrapunto a los tratados nobiliarios del Siglo de Oro.

² João de FIGUEIRÔA-RÊGO, «*A Honra Alheia por Um Fio*: os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, FCT, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, 2011.

El Capítulo V se articula en torno a la nobleza portuguesa de la época filipina e introduce el tema de la producción genealógica, retrocediendo hasta los libros medievales que hicieron de ese género literario un objeto de culto para varios estamentos sociales. Ahora bien, uno de los intereses apremiantes e inmediatos de la genealogía tenía que ver con su utilidad práctica, dadas las implicaciones que podía tener en la cotidianidad de una sociedad en la que los valores nobiliarios estaban muy presentes y en la que las palabras naturaleza, tradición y linaje eran mucho más que simples vocablos. Es importante subrayar que, pese a que las prestaciones de los genealogistas hayan resultado en ocasiones desconcertantes, en función de asimetrías en el régimen de rigor, imparcialidad y linealidad a que debían sujetarse, la práctica y los saberes genealógicos pasaron a ser entendidos, no ya como una experiencia para curiosos, ociosos o dilettantes entretenidos en divagaciones sólo accesibles a algunos iniciados, sino como vehículo de provechosa utilidad instrumental. En realidad la literatura genealógica, con su correspondiente aplicación medio oficial, medio oficiosa, introducida casi rutinariamente en muchos trámites procesales, lejos de ser un mero ejercicio de estilo y de variación sobre un tema, pasó a constituir importante testimonio de toda la cadena de valores morales, intereses, aspiraciones, motivaciones, tentativas de resguardo o, inversamente, de exposición pública a la que estaba sometida la sociedad moderna.

Aunque no esté demostrada la existencia, como «categoría institucional», de los llamados «genealogistas de corte»³, usando la oportuna terminología de Fernanda Olival, no dejaron, a su manera, de constituir un grupo social con identidad propia y resonancia efectiva en la cotidianidad y la cultura de las élites aristocráticas. Y ello no sólo en aquellas que coexistían en el medio cortesano sino también entre las élites provinciales que, viviendo en permanente emulación de la nobleza curial, tendían a apropiarse de signos, rituales y vocabulario social al uso.

Por otro lado, y teniendo en cuenta el tipo de inquisiciones, probanzas y averiguaciones de índole genealógica que eran transversales a parte de la acción de las magistraturas, no es de extrañar que entre los miembros de los tribunales existiera una representación de personas con una clara vocación para el estudio de los linajes. Estudio de naturaleza práctica y también de carácter ideológico que reflejaba teorías y normas conceptuales inherentes a una manera de estar, a un determinismo sociológico de fuerte tenor nobiliario. La Mesa da Consciência e Ordens, así como el Consejo de Ordenes, el Conselho Geral do Santo Ofício al igual que el Consejo de la Suprema, parecen haber concitado las preferencias de muchos autores genealógicos, a juzgar por la frecuencia con que surgen en la relación biográfica de los magistrados de aquellos tribunales. La Inquisición posibilitaba, como resulta evidente, el acceso a un amplio material de carácter genealógico. Sería, tal vez, interesante analizar hasta qué punto el proveimiento de ciertos lugares coincidiría con la existencia de una tendencia a este tipo de estudios, una especie de marca de carácter de los promovidos o si, en realidad, ésta era consecuencia –y se prolongaba casi como una extensión natural– del tipo de trabajo desarrollado en el ámbito de la organización de los procesos como la audiencia de testigos y verificación de datos familiares, entre otros.

En realidad, cuando se compara el perfil (pre)genealogista de muchos de los nombrados para diversos cargos del Santo Oficio, éstos parecen superar en número a aquellos de quienes se conocen obras tan sólo después de haber ejercido funciones en aquel tribunal. Sin embargo este hecho no es en sí determinante porque nada nos garantiza que libros y manuscritos no hayan sido comenzados mucho tiempo, décadas incluso, antes de la fecha de su publicación o datación, en una época muy anterior al nombramiento de su

³ Fernanda OLIVAL, *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar, 2001, p. 419.

autor para un determinado cargo. Lo que sí sabemos a ciencia cierta es que la tendencia para este tipo de estudios se verificó tanto entre quienes disfrutaban de posiciones jerárquicas relevantes como entre los cuadros medios de las referidas magistraturas.

El sexto y último capítulo conduce al lector por los mecanismos de la preeminencia social en el Portugal de los Habsburgos, una unidad política con sus especificidades y aspiraciones que oscilaba entre la defensa de sus valores identitarios y el nexo de sangre y servicio. Esta dualidad, que congregaba apellidos y herencias patrimoniales y simbólicas, dictó también la construcción de la preeminencia social entre 1580 y 1640. Del mismo modo, durante la transición de la dinastía filipina a la bragancista esos elementos se perpetuaron y dieron lugar a enredos en los que la genealogía serviría de arma política arrojadiza con dianas y destinatarios específicos. Los panfletistas de la facción pro castellana recurrieron con insistencia al argumento genealógico para marcas las diferencias entre «fieles» y «seditiosos». A los primeros, simbolizados por el «mártir» Miguel de Vasconcelos y su suegro Diogo Soares, les son atribuidas las mejores cualidades, ya sea mediante la enumeración de los servicios prestados por sus antepasados, ya argumentando a favor de «*sua limpa e antiga nobreza*» y de la antigua institución de sus mayorazgos. Como señaló un autor: «la insistente referencia a la antigüedad de la nobleza, a los linajes, mayorazgos de trescientos años, casas y solares, en la caracterización de Diogo Soares y Miguel de Vasconcelos precede en importancia y extensión a la descripción de sus oficios [...] invalidando cualquier tipo de acusación de arribismo»⁴. Por el contrario los autores de un panfleto favorable a Juan IV son «crucificados» mediante una lógica de descalificación que asocia «representación del mal y de los vicios» a una procedencia familiar de «características bajas y populares» – donde no faltan, ni tan siquiera, trazos de xenofobia.

A concluir esta reseña diría que «la historia es un cementerio de aristocracias», como recuerda un *Tratado de Sociologia Geral*⁵. Lo será, pero no es menos cierto que a unas suceden, siempre, otras y todas tienen, por regla general, sus defensores y panegiristas. De todo esto, en cierta medida, da testimonio el autor en este trabajo. La temática abordada por Guillén Berrendero, bien fundamentada en fuentes primarias y una cuidada bibliografía, justifica, pues, una lectura atenta, tarea que una edición ilustrada y cuidada a conciencia hace todavía más atractiva. Se trata, en definitiva, de un buen estudio de historia social y cultural, razón por la cual su autor está de enhorabuena.

Nota: agradece-se ao Doutor António Terrasa a ajuda prestada na tradução para castelhano.

JOÃO DE FIGUEIRÔA-RÊGO

(CHAM, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas,
Universidade Nova de Lisboa, Universidade dos Açores)

⁴ Véase un análisis de estas cuestiones en Diogo Ramada CURTO, «A Restauração de 1640: nomes e pessoas», *Península (Revista de Estudos Ibéricos)*, n.º 0 (Entre Portugal e Espanha: relações culturais/séculos xv-xviii – *In Honorem José Adriano de Freitas Carvalho*) (2003), pp. 321-336.

⁵ PARETO, apud Raymond ARON, *Etapas do Pensamento Sociológico*, 6.^a ed., São Paulo, Martins Fontes, 2003, p. 674.

Avelino de Freitas de MENESES (coord.), *Das Autonomias à Autonomia e à Independência. O Atlântico político entre os séculos xv e xxi*. Actas do colóquio realizado na Universidade dos Açores, Ponta Delgada, de 29 a 31 de Outubro de 2009, Ponta Delgada, Letras Lavadas, 2012, 294 pp. ISBN: 978-972-8633-75-2.

Este colóquio, de que se publicaram as actas, foi organizado pelo Centro de História de Além-Mar (CHAM), das Universidades Nova de Lisboa e dos Açores, e pelo Centro de Estudos Gaspar Frutuoso (CEGF), da Universidade dos Açores, com uma comissão organizadora formada por professores da Universidade dos Açores inscritos em ambos os centros. Os nomes dos membros dessa comissão (Avelino de Freitas de Meneses, José Damião Rodrigues, Margarida Vaz do Rego Machado, Ricardo Madruga da Costa e Susana Goulart Costa), pela sua experiência, rigor científico e comprovado empenhamento, eram, e foram, garantia de êxito.

O tema do colóquio, pela abrangência do conteúdo e da cronologia, pronunciava lacunas inevitáveis, mas é de assinalar que contou com um «parente pobre», a *independência*, pois as comunicações interessaram-se pelas *autonomias* e pela *autonomia*, com destacada incidência na autonomia dos Açores. As actas fixaram 11 comunicações (seis delas sobre os Açores), uma conferência inicial e uma mesa-redonda, todas pretendendo aprofundar a temática em debate.

A conferência inicial, da responsabilidade do coordenador do volume, é uma peça-chave para enquadrar as temáticas em discussão, balizar os temas, definir os conteúdos e até esclarecer aspectos metodológicos e teóricos que ficaram longe de definidos nas comunicações, que são de facto muito heterogéneas e por vezes de difícil integração numa panorâmica geral. Ainda que, formalmente, o texto escrito de uma conferência não necessite de ser acompanhado de bibliografia ou notas, neste caso foi pena que o autor não tivesse decidido juntar-lhe pelo menos uma lista bibliográfica que servisse de orientação às leituras do volume das actas que coordenou, para mais quando a sua conferência é uma chave das outras.

Avelino Meneses percorre todo o período cronológico entre o povoamento e a actualidade, dando uma panorâmica das sucessivas formulações que o «governo dos Açores» assumiu, conseguindo, sem dúvida, o seu objectivo de traçar uma espécie de *vade mecum* para se ler com mais proveito o conjunto das comunicações que formam o corpo das actas.

Para o caso concreto da questão autonómica, o autor assume que a autonomia é um fenómeno contemporâneo e que não é correcto procurar na donatária ou nas capitaniias, nem sequer nos concelhos do Antigo Regime, precursores dos movimentos políticos e cívicos que, a partir do século XIX, lutaram por uma autonomia açoriana.

Assim, as questões levantadas pertinente ao longo das cinco comunicações que se dedicaram à problemática do Antigo Regime no império português do Atlântico entre os séculos XV e XVIII ficam, pela ação do coordenador, enquadradas como parte das *autonomias*, mas não da *autonomia*, o que não quer dizer que, de uma maneira ou de outra, não tenham contribuído para a formação de uma identidade e de uma consciência de se ser diferente.

Os «discursos» das elites que governaram nesse longo período, através das câmaras, as sociedades locais foram elaborados para elas se definirem a si próprias e teorizarem acerca dos seus objectivos e são, no meu entender, uma das linhas de força mais marcantes da criação das identidades locais. Em relação aos Açores, esse discurso atinge um ponto alto na formulação dos pedidos da Câmara de Angra, na sua participação nas Cortes que se seguiram à Restauração, e enquadra-se bem no ambiente e temática da comunicação de Teresa Lacerda.

No caso açoriano, o teórico destas questões foi António Cordeiro, que, na sua *História Insulana* (publicada em 1717, mas escrita com o pensamento do último quartel do século anterior), dá expressão precisamente aos objectivos dessas elites, que, afinal, pelos exemplos do império no século XVII tratados nas comunicações apresentadas, como a de Arlindo Manuel Caldeira, não divergem uns dos outros.

Cordeiro é o defensor e o teorizador do pensamento das elites açorianas do seu tempo, interessadas em valorizarem o seu papel como garantia da manutenção dos objectivos da Coroa, demonstrando a sua fidelidade, a sua imagem de súbditos fiéis ao rei, mas recusando o controlo directo e apertado de delegados especiais enviados para as periferias. O que o cronista da *História Insulana* pretendeu, usando exemplos históricos favoráveis ao seu discurso, foi demonstrar que a Coroa tinha vantagem em manter o sistema de governo existente, aceitando a colaboração das elites da terra, como garantes da integridade soberana régia, abstendo-se da formação de governos-gerais, que, avisa, se poderão tornar não só perniciosos localmente, afastando as fidelidades, mas também pôr em perigo a continuidade do império, por esses novos governantes cederem à tentação de se separarem e formarem senhorios fora da obediência ao rei de Portugal.

Não conheço exemplos desses escritos teóricos para outras partes do império atlântico, na sua vertente insular, mas não creio que a teoria deixasse de se ajustar ao que as elites da Madeira, de Cabo Verde ou de São Tomé pensavam, como deduzo pelo que se lê nas comunicações respectivas.

O regime de capitania-geral ou, de uma maneira mais abrangente, os governos-gerais formados por delegados régios com vastos poderes e instruções uniformizadoras são a antítese do pensamento das elites defensoras das autonomias locais. Mesmo tendo havido governos-gerais desde cedo, por todo o império (sendo os Açores uma exceção), é na formulação pombalina que eles se tornam mais eficientes e mais uniformizadores. Ora isto, no caso açoriano, coincide com a criação da capitania-geral e com a nomeação de governadores com poderes de vice-reis e com instruções de controlo apertado dos municípios e das liberdades tradicionais das elites da terra. Veja-se a comunicação de Madruga da Costa.

Assim, não é possível encontrar em tais governos formas de autonomia, nem mesmo administrativa. O que eles provocaram foi uma reação contra o centralismo, dando ânimo às elites locais para modificarem o seu discurso e, sempre que possível, a sua actuação, combatendo os propósitos, nítidos nos Açores, de uma unidade do arquipélago e de uma forma de governar uniformizadora, controladora e burocrática. Não vejo sequer que se possa encontrar nas juntas, criadas no período pombalino como formas de racionalizar a eficiência governativa, raízes de uma autonomia local, como defende Paulo Miguel Rodrigues na sua comunicação. Elas podem ter tido a função de limitar na prática o poder discricionário e pessoal dos governadores e capitães-gerais, mas, tendo sempre funcionado com elementos saídos da nomeação régia e nunca com membros das elites locais, só vejo, até pela sua acção controladora, que se inscrevam na antiautonomia e assim contribuíssem para alimentar as reacções contrárias aos governos-gerais, com poderes delegados da autoridade régia.

Entramos então com o século XIX, e com a Idade Contemporânea, na *autonomia*, o mais relevante fenómeno da história política das ilhas. O autêntico terramoto que atingiu a nação portuguesa com as invasões francesas, a retirada da família real para o Brasil, abrindo as portas ao fim do império luso-brasileiro, e o protecionismo inglês que se instalou teve consequências espantosas para o reino, mas também para as ilhas. Desde já porque, com o fim do império, o domínio do Atlântico pelos britânicos e a nova organização política saída da primeira revolução liberal, cuja constituição alterava a relação dos súbditos com o seu rei, levaram à quebra do pacto, real ou imaginado por uma das partes, entre o rei e as elites locais. É verdade que com os governos-gerais pombalinos esse fenómeno já era visível, mas só então ele se tornou irreversível.

As ilhas portuguesas do Atlântico Norte, com a ida do rei para o Brasil, tinham-se tornado uma fronteira e passado para a administração da corte do Rio de Janeiro, não permanecendo sob a tutela da regência instalada em Lisboa. Isto é, o primeiro ensaio de uma adjacência formal, que se anunciara com a orgânica pombalina, terminava. Quando o rei regressou a Lisboa e jurou a Constituição, muitos dos membros das elites insulares entenderam que, acabando o pacto existente, ficavam livres de fazer outras escolhas.

A experiência política do Vintismo abriu, pelo menos na Madeira (como fica bem expresso na comunicação de Paulo Miguel Rodrigues) e nos Açores, um novo período da sua história política e, julgo, o verdadeiro início do movimento autonómico das ilhas, que com avanços e recuos (às vezes parece que com mais recuos do que avanços) não mais parou. Em termos esquemáticos, as elites insulares passaram a agrupar-se em três visões de novas soluções governativas: uma adjacência ao reino, que era a solução constitucional e que, uma vez imposta, iria perdurar; uma separação de Portugal e a criação de um protectorado do império britânico, a nova e incontestada potência marítima; e uma terceira via, que se passaria a chamar autonomia, preconizando a criação de governos locais, eleitos nos termos da Constituição. Não sei se, para além da Madeira (onde também existiu, como informa Paulo Rodrigues, uma corrente de integração no Brasil independente) e dos Açores, existem fenómenos paralelos em Cabo Verde, por exemplo. Mas seria interessante explorar esta linha de investigação.

No caso açoriano, a discussão teórica e política é concentrada, no essencial, no livro de João Soares de Albergaria e Sousa, *A Corografia Açórica*, que se poderá tomar como o primeiro pensamento estruturado da Autonomia.

Com o fim da experiência do Vintismo, a intransigência das Cortes liberais em não aceitarem uma experiência política de governos locais nas ilhas (o que desmotivou as elites micaelenses), preferindo antes impor a criação de comarcas com corregedores nomeados por Lisboa e a recriação em 1823 da capitania-geral saída da Vilafrancada, adiou a polémica e a discussão de novas soluções para o governo insular. Contudo, as linhas de força que ao longo do século XIX e primeiras décadas do século XX seriam a base de pensamento político estavam estabelecidas: a adjacência, a independência e a autonomia. Estas três soluções, com fronteiras indefinidas entre si e com variantes notáveis, passaram a ser omnipresentes, mas sobretudo mais visíveis e até mais agressivas, naquilo a que a historiografia local tem chamado o primeiro movimento autonomista. Curiosamente, este último fenómeno não despertou interesse suficiente para que aparecesse qualquer comunicação sobre ele, quer dos Açores, quer da Madeira, talvez por se considerar, erradamente, é verdade, que já está suficientemente estudado.

Mas, mesmo assim, é sobre esta problemática, no século XX, que versam duas comunicações relevantes, a de Carlos Cordeiro, um clássico da investigação acerca do regionalismo e do seu cruzamento com a autonomia, e a de Susana Serpa Silva, da nova vaga de investigadores da universidade açoriana, que se tem afirmado pelo estudo do republicanismo e da experiência da Primeira República. Sobre ambas convém esclarecer alguns aspectos que, julgo eu, não ficaram suficientemente marcados, tornando mais claros os temas abordados.

A questão central suscitada pela leitura do trabalho de Carlos Cordeiro é o esclarecimento dos pontos de contacto e das rupturas entre o movimento cultural regionalista e o movimento político autonomista. O autor invoca a autoridade de um dos mais destacados teóricos do regionalismo europeu no início do século XX, Charles Brum, cujo lema era «la Region d'abord» e, consequentemente, que o fim último dos movimentos regionalistas era a conquista da autonomia política, dentro daquilo a que hoje chamamos «princípio de subsidiariedade».

Contudo, a história do regionalismo açoriano nos anos vinte, cujo conhecimento aprofundado se deve acima de tudo ao entusiasmo de Carlos Cordeiro, parece apontar

em direção divergente desses princípios. No nosso regionalismo, a orientação cultural e a orientação política andaram não só de costas voltadas, mas muitas vezes em guerra aberta uma com a outra, ao ponto de os triunfos de uma contribuírem para o desfimamento da outra. Isto é, o regionalismo cultural aprofundava a tentativa de consolidar a identidade açoriana, mas recusava ser o suporte de uma autonomia política, e o regionalismo político, na sua ânsia de avançar contra o tempo para uma autonomia política, descurava o regionalismo cultural. Mesmo correndo o risco de ser demasiado simplista, apontaria Luís Ribeiro e José Bruno Carreiro como os chefes de fila destas duas orientações, que, tendo ambas virtudes, foram responsáveis por um divórcio de concepções que ainda hoje sobrevive e que se pode traduzir no binómico: sem identidade, não há autonomia política, mas a autonomia política avança sem a identidade, se necessário. A recente polémica acerca do «Povo Açoriano» inscrito no Estatuto Político-Administrativo dos Açores parece-me emblemática.

De uma coisa fica a certeza, o regionalismo dos anos vinte e as suas contradições atrasaram qualquer aprofundamento da autonomia política ou até a inviabilizaram.

A comunicação de Susana Serpa Silva à volta da República e da autonomia inscreve-se, ela também, nestas questões que temos vindo a aflorar e merece algumas considerações. A autora cautelosamente avança com um subtítulo, em que demarca os seus objectivos dizendo tratar-se de um «breve contributo com base na análise da imprensa», mas isso, obviamente, não dispensa a crítica sobre essa mesma imprensa, nem tão-pouco sobre o pensamento dos republicanos

Além disso, o período cronológico escolhido (1873-1920) impõe também que se faça uma distinção essencial entre pelo menos duas gerações republicanas: a geração da propaganda ideológica e a geração da implantação do regime. Ora, a geração da propaganda, em que brilharam as mais destacadas personalidades açorianas, como Teófilo Braga e Manuel Arriaga (ambos na verdade, como quase todos os da outra geração, exilados dos problemas da sua pátria insular), era evolucionista e federalista, tendo como ideal a descentralização e a desconcentração política, olhando com simpatia o movimento autonomista, os seus ideais de autonomia política e até o anseio da criação de estados insulares, admitindo que o alcance desse estádio era uma questão de tempo, o que lhes permitia, sem qualquer traição ideológica, colaborar com os partidos monárquicos, que por sua vez também aceitavam como natural essa colaboração. Assim, encontramos, tanto em Ponta Delgada, como em Angra do Heroísmo, a militância de republicanos nos mecanismos estabelecidos para alcançar a autonomia e também encontramos impenitentes críticos da solução encontrada no decreto de 2 de Março de 1895 de uma autonomia meramente administrativa, como o justamente célebre Eugénio Vaz Pacheco.

Era, pode-se dizer, o resultado da coerência ideológica.

Contudo, uma geração mais nova, saída da refrega do Ultimato, cortou com este colaboracionismo e defendeu a ideia de que a República se implantaria pela revolução e pela tomada violenta do poder. Era essa geração, em termos ideológicos, unitária e acérrima defensora da unicidade política à volta de um núcleo duro de chefia do Partido Republicano Português, sem transições e sobretudo sem desconcentrações, que, no seu entender, enfraqueciam a República e inviabilizavam a sua tarefa de libertar os portugueses do obscurantismo e da tirania monárquica. Era, consequentemente, contra os mecanismos políticos do liberalismo, incluindo as eleições. São esses republicanos, entre eles Eduardo Abreu, que se declararam antiautonomistas e se recusam a qualquer colaboração administrativa.

Tal como a geração anterior, era o resultado da coerência ideológica.

Assim, não é esclarecedor misturar ambas as sensibilidades republicanas, porque elas eram bem distintas e tinham opções muito diferentes.

Uma vez implantada a República, estas duas opções ideológicas não desapareceram, mesmo tendo em conta a mudança de campo de alguns, mas foi a segunda que conseguiu impor-se, quando chegou a hora da divisão entre os republicanos e da criação dos partidos políticos em que se agruparam e que transformaram a República Portuguesa num sistema político que copiava, no essencial, os mecanismos de poder herdados da monarquia liberal, apesar de os ter combatido como perniciosos.

Agora, ainda menos se pode falar de republicanos como um todo, perante a questão autonómica, porque pelo menos os velhos federalistas continuaram a ser defensores de uma autonomia política, os moderados do partido unionista defensores da autonomia administrativa, e os democráticos, acérrimos antiautonomistas dispostos a imporem o centralismo.

Só assim se compreenderá a sequência dos acontecimentos. Quando António José de Almeida, com a pasta do Interior no Governo provisório, apresentou à Constituinte, em 1911, um projecto de código administrativo, havia-o encomendado a um velho republicano federalista, Jacinto Nunes, que defendia para a República Portuguesa uma forma de administração política através da criação de uma federação de províncias, uma das quais a Província dos Açores. Acontece que os republicanos que haviam ocupado o poder nos Açores eram todos antifederalistas, ainda que se dividissem em dois grupos, os democráticos de Afonso Costa e os unionistas de Brito Camacho (os evolucionistas de António José de Almeida não tinham expressão entre nós). Ambos os grupos se uniram contra o código. Mas é óbvio que não se pode afirmar que essa proposta de código apresentada à Constituinte fosse antiautonomista ou que pusesse em perigo a autonomia existente, pois ela era, bem pelo contrário, um caminho aberto para a sempre apregoada mas nunca concretizada, até então, autonomia política. A questão do código era outra, pois o seu problema era colidir com a divisão político-administrativa do arquipélago em distritos, cada um com a sua elite governativa e todos incapazes de aceitarem a unidade política açoriana. Nisso, monárquicos e republicanos não se distinguiam.

Quando ainda se pensava que o código podia avançar no Parlamento, os governantes locais trataram de marcar o seu jogo. De entre todos distinguiu-se Francisco Faria e Maia, o presidente da Câmara de Ponta Delgada, propondo, ou antes, tentando impor, uma solução de compromisso. Não se rejeitava o federalismo, mas rejeitava-se a província açoriana, ou seja a unidade açoriana, criando-se uma província com São Miguel e Santa Maria e os outros que decidissem o que lhes convinha. Era, evidentemente, uma solução absurda na qual nem o proponente acreditaria.

Em breve se percebeu, pelo desencontro do debate parlamentar, que nem esse nem outro qualquer código sairia da Constituinte nem tão-pouco do congresso que se lhe seguiu. Nem ao menos os administradores do concelho desapareceriam. Este facto levou a um realinhar das forças republicanas locais. Passara o susto; agora, era necessário criar o mito de que os republicanos unionistas eram convictos autonomistas e nisso também se distinguiam dos democráticos. É assim que nasce a propaganda, na imprensa que lhes era favorável, de que Francisco Luís Tavares, chefe unionista distrital, em Ponta Delgada, salvava a autonomia açoriana no Parlamento e que se lhe devia uma grande vitória autonomista, só comparável à de 1895, quando o então deputado se limitou a introduzir na lei de 1913, que, conjuntamente com o código de 1878, passaria a reger a vida administrativa portuguesa, uma cláusula para continuarem em vigor as normas do decreto de 2 de Março de 1895, que atribuíam meios financeiros próprios às juntas gerais de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo. Estando em vigor o código monárquico de 1878, altamente descentralizador e que dera às juntas gerais autonomia administrativa e financeira, era impensável que a proposta de Francisco Luís Tavares fosse rejeitada, mesmo que não houvesse, conjunturalmente, como havia, uma maioria conservadora no Parlamento.

Quando chegou o tempo do que se tem chamado o segundo movimento autonomista ou regionalista, melhor dito, os campos estavam delimitados entre os republicanos. O aparecimento de um movimento político regionalista, defensor de uma autonomia política alargada, acusado de simpatias separatistas, exigia uma nova clarificação dos republicanos e ela apareceu em breve.

Os democráticos fizeram renascer o seu programa centralista, dirigista e claramente antiautonomista e anti-separatista. Os unionistas, em que militava Francisco Luís Tavares em Ponta Delgada e Henrique Brás em Angra do Heroísmo, eram declaradamente contra a unidade política do arquipélago, mas defensores de uma autonomia administrativa distrital e dispostos a colaborarem moderadamente com os regionalistas. Corriam grande perigo, porque os regionalistas micaelenses estavam em termos políticos tomados, por dentro, pelos monárquicos e o colaboracionismo de republicanos com monárquicos continuava a ser símbolo de grande traição.

Passado o arrepio da experiência do sidonismo, onde brilharam os regionalistas de São Miguel, os unionistas saíram mal feridos pelo seu apoio inicial ao novo regime e, tendo voltado ao poder os democráticos em 1919, Francisco Faria e Maia, que continuava um idealista de inspiração federalista à maneira da Suíça, por onde viajara, mas se mantinha republicano, apercebeu-se de que a República tremia nos Açores se não liderasse ela a questão autonómica. Tratou então de apresentar uma solução para dar aos republicanos a visibilidade e a iniciativa que lhe pareciam indispensáveis. O projecto que elaborou em 1922, quando foi eleito senador, era o coroar desse processo e tinha como fim último marcar a sua proposta.

Mas todos sabiam, os monárquicos, os regionalistas e os republicanos, federalistas ou unionistas, que com os democráticos no poder não haveria qualquer hipótese de autonomia política. Porém, essa realidade até lhes dava, a todos, mais espaço de manobra para elaborações teóricas de unidade entre os açorianos e sonhos de audácia autonomistas e até separatistas, que se esfumaram quando chegou a hora da verdade com a queda dos democráticos e a chegada da ditadura militar, em 1926. Todos então se converteram à autonomia administrativa distrital, fossem monárquicos, republicanos ou ditatoriais. Só os democráticos continuariam intransigentes. Mas isso já é outra história, que não foi abordada neste colóquio.

O livro das actas termina com a transcrição, feita a partir de uma gravação, da mesa-redonda subordinada ao tema «O Novo Estatuto dos Açores e o Futuro da Autonomia». Deve-se dizer que o texto, da responsabilidade de Wellington Nascimento e Nuno Martins, com revisão de Avelino Meneses, saiu escorreito e inteligível, coisa que nem sempre acontece em circunstâncias paralelas. Esta mesa-redonda foi moderada pela jornalista Carmo Rodeia, que marcou pelo seu profissionalismo. Teve como intervenientes Jorge Miranda (da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa), Carlos Amaral (do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores) e Ricardo Rodrigues (deputado dos Açores à Assembleia da República).

O tema da mesa-redonda, por sua vez, formado por duas vertentes desiguais no conteúdo e no interesse, desequilibrou o debate. A questão do novo Estatuto dos Açores estava realmente, à data, na ordem do dia, mas era, comparativamente com o futuro da autonomia, uma questão menor, até porque, em boa verdade, a questão central desse tema seria a revisão constitucional de 2004, que estava na origem do Estatuto e do seu desaire. Jorge Miranda, com argúcia, na sua intervenção inicial apercebeu-se disso mesmo.

A questão do Estatuto, que no debate da mesa-redonda acabou por se resumir a questiúnculas, foi afinal um emendar de mão na Assembleia Legislativa dos Açores dos erros cometidos na revisão constitucional de 2004 e uma tentativa de forçar interpretações do texto constitucional, que, não tendo sido clarificadas na Constituição, como deviam ter sido, acabaram declaradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional, no meio de

um nefasto desentendimento entre órgãos de soberania acerca da própria autonomia, o seu significado e o seu papel no seio do Estado. Razão tem Carlos Amaral, quando na sua intervenção se insurge contra o destino do novo Estatuto e avisadamente alerta que melhor teria sido a Assembleia Legislativa açoriana ter desistido do seu projecto. Não o fazendo e persistindo no erro político de o manter, acabou não só por quebrar o consenso nacional acerca da autonomia, mas, acima de tudo, por ter de se acomodar a um Estatuto truncado e manifestamente ineficaz, como é este que temos, que no futuro virá a ser abandonado e por isso é inútil. De facto, os problemas políticos da região não são estatutários, são constitucionais, como defendeu Carlos Amaral.

Assim, acontecendo como aconteceu, o que os senhores deputados conseguiram foi inutilizar não só politicamente o Estatuto de 2008, como a própria revisão constitucional de 2004, cujas insuficiências em relação à autonomia se acentuaram.

A parte mais substancial da mesa-redonda foi, aliás, dedicada a uma troca de opiniões sobre o que fazer em relação à autonomia constitucional que temos, ou seja que autonomia teremos no futuro. Os três intervenientes mostraram ideias bem definidas sobre o que querem, mas divergiram no caminho a percorrer para o conseguirem.

Jorge Miranda, ainda que admitindo que as revisões constitucionais até hoje elaboradas dentro do espírito do «aprofundamento da autonomia» clarificaram os poderes autonómicos, parece da opinião de que não é por essa via que se avançará, ao defender que não vale a pena continuar na senda de rever a Constituição (no que estou de acordo), mas antes se deve ir pela prática política com o texto que temos (do que já tenho sérias dúvidas de que seja eficaz).

Ricardo Rodrigues, ao apresentar um programa, que aliás é a velha interpretação do PSD em 1976, então contrariada pelo PS, de que o Estado na região são os órgãos de governo próprio em exercício, levanta uma questão de fundo que não explora, ou seja, para que isso se concretize é necessária, não uma revisão constitucional no sentido de aprofundar as linhas mestras da autonomia constitucional que temos, mas antes uma ruptura com a actual Constituição nessa matéria, explorando outros caminhos. A definição constitucional da República Portuguesa como um Estado unitário inviabiliza, como tem sido sucessivamente demonstrado, até pelo Tribunal Constitucional, que esse programa se concretize. É nesse sentido que a inclusão da expressão «Povo Açoriano» no texto constitucional ou no Estatuto, por maioria de razão, como agora foi tentado, também é inviável com os actuais conceitos constitucionais acerca das Regiões Autónomas. Não é propriamente por ser difícil de definir «Povo Açoriano»; é, pelo contrário, por não se aceitar que ele politicamente exista e que tenha direitos como tal. Esta é que é a questão e, por isso, é bloqueador remetendo-nos ao conformismo das dificuldades da sua definição para desistirmos da proposta e da discussão aprofundada das consequências do conceito. Isto leva directamente a uma outra questão: a da partilha da soberania, que Jorge Miranda admite já existir em teoria, mas na prática é inconscientemente, acrescento eu.

A lógica de tudo isto levaria a que se desississe da ideia de um estatuto político-administrativo de iniciativa exclusiva das Assembleias Legislativas, apresentado à Assembleia da República para modificação e aprovação, substituindo-o, pelo contrário, por uma Constituição regional elaborada pelo órgão representativo do povo açoriano, a Assembleia Legislativa e Constituinte, e por essa via integrar-se a região na República Portuguesa, como defendem os autonomistas, porque os independentistas teriam de defender outro caminho. Para tanto, o Estado português, definido na Constituição como unitário, teria de ser um Estado composto, ou seja um Estado Federal. Ainda que esta ideia me agrade, não é por isso que aqui a apresento. É tão-só porque as ideias de Ricardo Rodrigues levam a essa inevitável consequência e ou se desiste delas ou se avança com uma proposta constitucional que as torne viáveis. Ou mantemos a Constituição como ela está, e de facto não vale a pena mais revisões, ou alteramo-la no essencial.

Carlos Amaral é o mais audacioso na sua leitura de uma autonomia futura, pois entende, creio, que na actual situação a Constituição de 1976 deixou de fazer sentido. As modificações políticas da integração europeia e da própria evolução da União Europeia exigiriam novos textos constitucionais que se adaptassem à realidade tanto na Europa, como em Portugal, como nos Açores. Isto é, se percebo bem, a União Europeia, a República Portuguesa e a Região Autónoma dos Açores, como a da Madeira, necessitam de um acto refundador.

Ora isto levar-nos-ia longe. Para já, a um novo colóquio ou pelo menos a uma nova mesa-redonda sobre a temática específica da autonomia do futuro.

JOSÉ GUILHERME REIS LEITE
(Instituto Histórico da Ilha Terceira)

Mariagrazia Russo e António Júlio Limpo TRIGUEIROS (sj), *I Gesuiti dell'Assistenza Lusitana esiliati in Italia (1759-1831)*, Padova, Libraria Editrice Università di Padova, 2013, 790 pp. ISBN: 978-88-6787-075-2.

A bibliografia nacional e internacional sobre a Companhia de Jesus é, como se sabe, extremamente rica e diversificada, tendo interessado investigadores das mais diversas formações, interesses e proveniências. Porém, esta realidade não significa ausência de temas para aprofundar ou para investigar pela primeira vez. No caso da obra agora objeto de recensão, estamos perante um importante catálogo dos jesuítas portugueses exilados na península itálica, após a expulsão decretada em 1759, durante o reinado de D. José I. A volumosa obra oferecida aos estudiosos da Companhia de Jesus e aos historiadores em geral é da autoria de Mariagrazia Russo, professora da Università degli Studi della Tuscia di Viterbo, e de António Júlio Limpo Trigueiros, jesuíta, atualmente a ultimar a sua tese de doutoramento na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sob orientação do Prof. Doutor Miguel Monteiro.

Curiosamente, os dois autores estavam a trabalhar a mesma matéria a partir de projetos de investigação diferentes, um italiano e outro português. A junção do trabalho de ambos, o que pressupôs generosidade e confiança das duas partes envolvidas, permitiu levar a cabo um catálogo mais completo e extremamente relevante para que todos os investigadores possam agora aprofundar os conhecimentos sobre os jesuítas portugueses na diáspora, não obstante as contribuições de Mariagrazia Russo e António Júlio Limpo Trigueiros em artigos e comunicações já publicados em obras italianas e portuguesas. Implícita neste catálogo fica também a necessidade de um outro, dedicado aos que ficaram presos em Portugal, neste caso, sem impacto na sociedade devido à situação de exclusão em que permaneceram.

Em Portugal e em Itália, os estudos sobre a ação dos padres jesuítas portugueses após a expulsão têm sido escassos, o mesmo se podendo afirmar em relação aos congêneres oriundos dos restantes espaços peninsulares. Mesmo assim, no caso destes últimos, houve um interesse acrescido ao longo dos tempos, a par de um projeto de investigação em curso, com sede na Universidade de Alicante. Recorde-se que também nos domínios espanhóis foi ordenada a expulsão da Companhia, por Carlos III, em 1768. Os contextos nacionais dos dois países foram diferentes, mas as expulsões tiveram amplo impacto nos impérios ultramarinos dos dois reinos.

O catálogo apresenta-se em livro e em CD, contém uma introdução de Ugo Baldini, dois textos, um de cada autor, sobre a diáspora e os locais de acolhimento dos jesuítas portugueses na península itálica; além de indicar de forma rigorosa os critérios de catalogação e os fundos documentais dos vários arquivos de Itália, do Estado do Vaticano e de Portugal onde se encontraram documentos relevantes para a elaboração desta importante base de dados. E a lista é muitíssimo vasta, abrangendo instituições espalhadas por várias cidades de três países. Assim, em Itália e no Estado do Vaticano, os autores investigaram nos seguintes arquivos: Archivio dell'Ambasciata della Repubblica del Portogallo presso la Santa Sede (AAPSS), Archivio della Cattedrale di Frascati (ACF), Archivio della Curia Vescovile di Urbania (ACVU), Archivio Diocesano di Imola (ADI), Archivio dell'Istituto di Sant'Antonio dei Portoghesi a Roma (AISAP), Archivio Parrocchiale di San Tommaso di Villanova, Castelgandolfo (APC), Archivio Parrocchiale di Santa Maria delle Fabbrecce (APSMF), Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI), Archivio Storico Comunale di Ferrara (ASCFe), Archivio Storico Diocesano di Pesaro (ASDP), Archivio Storico «de Propaganda Fide» (ASPF), Archivio Storico Diocesano del Vicariato di Roma (ASVR) e Biblioteca Nazionale Centrale di Roma (BNR). Em Portugal, foram consultados fundos nos seguintes arquivos e bibliotecas: Arquivo Distrital de Braga (ADB), Arquivo Distrital de Leiria (ADL), Arquivo Distrital do Porto (ADP), Arquivo Distrital de Vila Real (ADVR), Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Arquivo do Tribunal de Contas (ATC), Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC), Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (BGUC) e Biblioteca Nacional de Portugal (BNP). Só o elenco permite ter uma ideia do labor e do tempo ocupado na preparação do catálogo.

A partir de muitas fontes manuscritas e de algumas impressas, Mariagrazia Russo e António Júlio Limpio Trigueiros elaboraram uma cuidada base de dados construída com pertinência e rigor, na qual apresentaram os mais relevantes elementos biobibliográficos acerca dos 1105 jesuítas expulsos de Portugal e dos espaços ultramarinos portugueses. Nesta base encontram-se informações como nome, local e data de nascimento, local e data de ingresso na Companhia de Jesus, província a que pertenceu, local de residência em Itália, perfil biográfico (mais ou menos desenvolvido de acordo com o volume de informações encontrado mas contendo, sempre que possível, o local e a data da profissão, notícias sobre a deportação e o acolhimento na península itálica, estudos efetuados pelo jesuítico, cargos desempenhados, etc., em suma um pequeno *curriculum vitae*), obras que escreveu, lugar e data de falecimento. Para cada ficha foram sempre apontadas as abonações que permitiram a indicação dos dados.

Com a publicação deste catálogo, um utilíssimo instrumento de trabalho, estão criadas as condições para, de forma mais rápida e eficaz, se proceder a análises estatísticas e sociológicas sobre este grupo, bem como ao estudo e à interpretação das ações dos padres jesuítas oriundos de Portugal e dos seus espaços ultramarinos num contexto mais específico, sabendo-se, desde já, que se dedicaram sobretudo a atividades ligadas à vida cultural, mormente ao ensino. Atendendo a que estamos perante um grupo de homens de religião, cultos, alguns autores de obras publicadas em vida ou de obras que se mantiveram inéditas até ao presente, por vezes com ligações a importantes famílias dos espaços italianos parece estar implícito um convite ao desvendar das ações artísticas e culturais dos jesuítas portugueses na diáspora pelos espaços italianos, em áreas como o ensino, a participação em academias, a produção literária e o seu impacto, o eventual mecenato artístico e cultural, a par da avaliação da influência dos preceitos inacianos na população leiga após a extinção da Companhia de Jesus, através dos jesuítas na diáspora. Deste modo, o aparecimento do catálogo constitui um passo importante num percurso que urge realizar de forma aprofundada.

ISABEL DRUMOND BRAGA

(Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)

Resumos / *Abstracts*

David Graizbord

Who and what was a Jew?

Some considerations for the historical study of New Christians

Abstract

The present essay argues that studies of early modern Iberian societies have too often been insufficiently grounded in the study of pre-modern Jewish culture, and that consequently historical scholarship on *judeoconversos* has reproduced medieval Christian notions of Jewishness in addressing the key question of identity. The article illustrates this phenomenon of erroneous categorization via a late medieval example, as well as modern ones that echo and compound it. Finally, the article outlines dominant aspects of traditional Judaic culture as collective, public, and all-encompassing, that preclude the facile use of the category of “(crypto-)Judaism” to explain New Christian identities.

Keywords: crypto-Judaism, *conversos*, historiography, Iberian Jews.

Resumo

O presente ensaio considera que os estudos sobre as sociedades ibéricas na época moderna tiveram pouco em conta a análise e a compreensão da cultura judaica no período anterior. Pelo contrário, os estudos históricos sobre os judeoconversos têm sobretudo reproduzido noções do cristianismo medieval acerca do judaísmo, quando abordam a questão-chave da sua identidade. O ensaio ilustra este fenómeno de categorização errada através de um exemplo medieval tardio, bem como de exemplos modernos que o ecoam e exacerbam. Finalmente, evidencia aspectos da cultura judaica tradicional como um fenómeno colectivo, público e abrangente, o que impede o uso fácil da categoria de «(cripto)judaísmo» para explicar as identidades dos cristãos-novos.

Palavras-chave: criptojuduísmo, *conversos*, historiografia, judeus ibéricos.

Claude B. Stuczynski

Portuguese conversos and the Manueline imperial idea – a preliminary study

Abstract

This is a preliminary study on Portuguese New Christian identities connected with Portuguese ideologies of maritime expansion, in which is being argued that a subgroup of *converso* wealthy “businessmen” of Lisbon led much of the revival of King Manuel I’s imperial ideas by the end of the 16th century and at the beginning of the 17th century. Analyzing the Arch of Lisbon’s Businessmen erected during the festivities of King Philip

III (II)'s visit to Lisbon in 1619 and making a new interpretation of Duarte Gomes Solis's "arbítrios", the author claims that the revival of "Manueline imperial ideas" was a means to both promote the reactivation of colonial commerce with Portuguese India and a way to plead *converso* integration and social promotion.

Keywords: New Christians, businessmen, empire, D. Manuel I, Filipe III (Filipe II), free will, Duarte Gomes de Solis.

Resumo

O presente artigo é um estudo preliminar sobre as identidades dos cristãos-novos portugueses na sua relação com as ideologias portuguesas acerca da expansão marítima. Nele argumenta-se que um subgrupo de ricos homens de negócios cristãos-novos de Lisboa muito contribuiu para o reviver das ideias imperiais manuelinas, entre o fim do século XVI e o início do século seguinte. Analisando o episódio do arco que os homens de negócio ergueram em Lisboa durante as festividades de comemoração da visita à cidade, em 1619, do rei Filipe II (III de Espanha), e através de uma nova interpretação dos «arbítrios» de Duarte Gomes Solis, o autor defende que a revitalização das «ideias imperiais manuelinas» foi um meio de simultaneamente impulsionar a reactivação do comércio colonial com as Índias portuguesas e viabilizar a integração dos conversos e a sua promoção social.

Palavras-chave: cristãos-novos, homens de negócios, império, D. Manuel I, Filipe III (Filipe II), arbítrios, Duarte Gomes Solis.

José Alberto Rodrigues da Silva Tavim

*Diamonds are forever. Eros judaico: capital económico e capital social.
Reflexões sobre a relação entre empreendimento mercantil e coesão social
entre os judeus portugueses de Amesterdão (séculos XVI-XVII)*

Resumo

Neste artigo debruçamo-nos sobre a relação entre capital económico e capital social entre as famílias judaicas de Amesterdão, de matriz portuguesa. A base documental que sustenta o nosso artigo são sobretudo os fundos testamentais da comunidade portuguesa de Amesterdão, que nos permitem traçar as estratégias de conservação do património na família consanguínea, pois esta era a célula fundamental para o seu exercício da prática negocial.

A exploração deste núcleo documental permite-nos chegar a algumas perspectivas sobre a equação mencionada, como a importância da relação de parentesco, que ultrapassava a questão da identidade formalmente assumida (os cristãos-novos na Península Ibérica e os judeus assumidos na Holanda); e a simbologia fundamental dos bens preciosos no contexto patrimonial destas famílias, que, aliados a outras dimensões de exposição de uma vida aristocrática, revelam a necessidade de marcar uma diferenciação social como garante de uma operacionalidade social e económica.

Palavras-chave: judeus, cristãos-novos, Amesterdão, prática negocial, casamento, testamento.

Abstract

In this article we deal with the relation between economic and social capital in Amsterdam Jewish families of Iberian matrix. The wills from the Amsterdam Portuguese Community allowed us to perceive their strategies of conservation of patrimonies in their consanguine families, as this was crucial to do business.

The exploration of these documents lead us to some ideas concerning the mentioned equation, as the importance of kinship, that surpassed the question of identity formally assumed (New-Christians in the Iberian Peninsula, and assumed Jews in Holland); and the fundamental symbology of the precious goods in the patrimonial context of these families that, together with other dimensions of an openly aristocratic life, show the need to establish a social difference as a guarantee of a socio-economical operationally.

Keywords: Jews, New-Christians, Amsterdam, business, marriage, will.

Cátia Antunes

*Redes multiculturais de investimento no Atlântico, 1580-1776:
a perspectiva da praça de Amesterdão*

Resumo

A maioria dos historiadores acredita que a forma mais barata e mais segura de se transaccionarem produtos e capitais antes da Revolução Industrial eram os grupos familiares alargados e comunidades religiosas. Estes grupos e comunidades eram instituições eficientes no controlo de comportamentos desviantes dos seus membros, diminuindo, por isso, riscos e custos directamente relacionados com trocas comerciais e investimentos financeiros.

Este artigo questiona essa premissa, através da análise da formação, da acção e do desenvolvimento de parcerias, redes e firmas multiculturais no Atlântico durante o período moderno, demonstrando um desenvolvimento estrutural que nega a relevância de grupos monofamiliares e monorreligiosos na internacionalização do comércio e na criação de novos produtos financeiros.

Palavras-chave: redes comerciais, relações multiculturais, Atlântico, comércio, finanças, período moderno.

Abstract

Traditional historiography states that the cheapest and safest path to commercial and financial transactions during the Early Modern period was through networks of family groups and religious communities. Families and congregations are postulated as efficient in controlling deviant economic behavior and in so doing contributing significantly to a decrease in transaction costs directly associated with early modern commerce and finance.

This article questions this theoretical proposition through an in-depth analysis of the formation and development of cross-cultural joint ventures, networks and firms in the Atlantic during the Early Modern period. This analysis maps out a structural development

that underpins the overwhelming relevance of cross-cultural networks instead of families and congregations as the key to the internationalization of trade and finance before the event of the Industrial Revolution.

Keywords: *commercial networks, cross-cultural exchanges, Atlantic, trade, finance, early modern.*

Filipa Ribeiro da Silva

Os judeus de Amesterdão e o comércio com a costa ocidental africana, 1580-1660

Resumo

Neste artigo analisamos a participação dos judeus de Amesterdão e de outras cidades portuárias holandesas no comércio com a costa ocidental africana entre as décadas de 1580 e 1660. Para tal, examinamos os mecanismos utilizados para financiar e assegurar os navios a operar nesse negócio e suas cargas, bem como a organização comercial das viagens de comércio. Para concluir, estudamos ainda as principais áreas de investimento, os mais importantes ramos do negócio e os tipos de redes financeiras e comerciais construídas pelos mercadores a fim de garantir o seu sucesso nestas actividades.

Palavras-chave: África Ocidental, seguros, crédito, comércio, agentes, redes.

Abstract

In this article we examine the participation of the Portuguese Sephardic mercantile community based in Amsterdam and in other Dutch cities in the trade with the western coast of Africa between the 1580s and 1660s. Here, we examine the mechanisms used to finance and insure the vessels and cargoes for this commerce, and study the commercial organization of these ventures. To conclude, we look into their main geographical areas and key branches of investment, and the types of financial and commercial networks built by the Portuguese Sephardi in the Dutch Republic to guarantee their successful involvement in these activities.

Keywords: *Western Africa, insurances, credit, trade, agents, networks.*

Daniel Strum

*Resiliência da diáspora e expansão do mercado de agentes ultramarino no comércio atlântico moderno:
os agentes dos mercadores judeus e cristãos-novos na rota do açúcar*

Resumo

A progressiva padronização, universalização e vinculação legal dos costumes mercantis na Europa e em suas colônias no início da Idade Moderna permitiram que as relações entre mercadores e seus agentes ultramarinos pudessem ser controladas por um mecanismo privado baseado em incentivos econômicos e na reputação profissional, através

de diferentes praças e diásporas. Mesmo que não imprescindível, em transações de maior valor e menor verificabilidade, preferia-se reforçar aquele mecanismo com outro, este fundado na reputação intradiaspórica, em que somavam-se, aos incentivos econômicos, os sociais e a informação fluía em maior volume e rapidez. Ambos os mecanismos privados eram suplementados pelos litígios.

Palavras-chave: comércio, diáspora, confiança, instituições, judeus sefarditas, cristãos-novos.

Abstract

At the beginning of the early modern period, mercantile customs became progressively standardized, universalized and enforceable in Europe and its colonies. This process facilitated the relations between merchants and their overseas agents being governed by a private mechanism based on economic incentives and the parties' professional reputation across different marketplaces and diasporas. Although not a requisite, in transactions that involved larger amounts and lower verifiability, merchants preferred to reinforce the former with an intradiasporic reputation mechanism, in which social incentives underpinned economic ones, and information flowed at greater volume and speed. Both private mechanisms were supplemented by litigation.

Keywords: trade, diaspora, trust, institutions, Sephardic Jews, New Christians.

João de Figueirôa-Rêgo

Os homens da nação e o trato tabaqueiro.

Notas sobre redes e mobilidade geográfica no contexto europeu e colonial moderno

Resumo

Neste texto pretende-se escrutinar o impacto do negócio tabaqueiro, quer em Portugal quer em Castela, como também nos territórios ultramarinos de domínio ibérico, no contexto da Rota do Atlântico, em que o comércio com as Índias de Castela, os monopólios das Coroas e as redes de negócio protagonizadas por conversos foram uma realidade incontornável. Questiona-se: qual a influência dessa realidade no forjar de identidades e no fixar de estatutos sociais? Existiria uma forte coesão familiar que ditava os mecanismos de transferência das parentelas, bem como a reprodução dos modelos de cumplicidade existentes nos locais de origem? Ou a descentralização destes vínculos e sua consequente dispersão ditava a escolha de laços à margem da sociabilidade parental? De que modo se articulavam alegadas endogamias familiares e confessionais com a existência de redes de negócio disseminadas pelas principais praças mercantis do espaço europeu? Os vínculos contratuais derivavam das relações interpessoais?

No pressuposto de que se trata de uma investigação em curso, deixam-se algumas notas passíveis de serem desenvolvidas em trabalhos posteriores. O autor pretende ainda agradecer as sugestões e apoio recebido do Doutor José Alberto Tavim.

Palavras-chave: mercadores, cristãos-novos, tabaco, escravos, redes ultramarinas.

Abstract

The present study examines with the possible detail a vital aspect of the Iberian Kingdoms economy at the start of the xvii century: the leasing of royal revenues of the tobacco monopoly in connection with the overseas mercantile activity and the slave trade. It emphasizes the existence of a vast financial business based on the leasing of said revenues, within which economic and political interests co-existed, leading to the creation of networks of economic patronage and political pressure groups. Finally, the study highlights the strong presence of merchants with Jewish roots in the tobacco revenues and the role played by the Inquisition. In fact, the group of great merchants of tobacco seems to have coincided with the profile of the suspects in the faith, particularly in 17th century and 1st half of the 18th century.

Keywords: *merchants, new-christians, tobacco, slaves, overseas networks.*

Gérard Nahon

*Exercice et train de marchandise:
juifs portugais au fil des minutes notariales à Bayonne (1695-1795)*

Resumo

Cristãos-novos ou mercadores portugueses admitidos em França pelas cartas patentes de Henrique II em 1550, os judeus de Baiona praticavam, além do comércio, outras profissões. A análise das minutais notariais permitiu catalogar essas numerosas profissões, do porteiro ao médico, do boticário ao mestre de dança. Permitiu também estabelecer uma tipologia da sua actividade: comércio de varejo, grande negócio, banca, serviço público, corretagem, mascateagem. Permitiu ainda conhecer a sua especialização no negócio de certos géneros (têxteis, especiarias, cacau, tabaco), a sua formação (aprendizagem na firma familiar ou em Amesterdão, metrópole das nações judaicas portuguesas do Ocidente), a prática dos acordos de comércio, assim como a duração das suas carreiras mercantis e das firmas portuguesas. A duração média de actividade, de uma dezena de anos, decorria de fenómenos de imigração e de emigração que afectavam a nação judaica portuguesa de Saint-Esprit-lès-Bayonne. A permanência de algumas firmas, como a de Benjamin Louis Nuñes, revela também uma implantação durável no tecido urbano de Baiona.

Palavras-chave: cristãos-novos, judeus portugueses, notários, Baiona, tipologia mercantil, géneros coloniais.

Abstract

Conversos or Portuguese merchants admitted into France by letters patent of Henry II in 1550, the Bayonne Jews had other occupations in addition to trade. The research on notaries' minutes allowed us to catalogue their numerous occupations – from the doorman to the doctor, from the apothecary to the master of dance – and to classify types of activity – retail trade, big business, banking, public service, brokerage, peddle. It also allowed us to become aware of their expertise in some products (textiles, species, cacao, tobacco), their training in their family business or in Amsterdam Jewish firms (as Amsterdam was the metropolis of the Portuguese Jewish Nations in the West), the practice of trade agreements, as well as the length

of their careers as merchants and of the Portuguese firms. The average length of their activities, of a dozen years, is a consequence of the phenomenon of immigration and emigration affecting the Portuguese Jewish Nation of Saint-Esprit-lès-Bayonne. The permanence of some firms, such as the one of Benjamin Louis Nuñes, also reveals a durable positioning in the city of Bayonne.

Keywords: conversos; Portuguese Jews, notaries, Bayonne, business typologies, colonial goods.

Peter Mark e José da Silva Horta

Being both free and unfree.

The case of selected Luso-Africans in sixteenth and seventeenth-century Western Africa: Sephardim in a Luso-African context

Abstract

Our paper looks at Africans, Luso-Africans, and Sephardic merchants on the Upper Guinea Coast in the sixteenth and seventeenth century. We study the interrelationship of work and kinship among the groups that came together in the coastal trade. We look at identity transformations, at attitudes towards work, and at the interrelation between free and unfree labor on the Upper Guinea Coast. Finally, how did marriage ties, whether permanent or transient, affect commercial relations both for the Sephardim and for local African trading women who married Portuguese merchants? In Senegambia, the production of these extended (inter-continental) kinship systems, while it facilitated commerce, was of relatively short duration.

Keywords: Luso-Africans, sixteenth and seventeenth-century West Africa, Upper Guinea Coast, history, Jewish traders in Africa, Portuguese/ African marriages.

Resumo

O nosso artigo tem por objecto africanos, luso-africanos e mercadores sefarditas na Guiné do Cabo Verde nos séculos XVI e XVII. Observamos as relações entre trabalho e parentesco nos grupos que se juntaram para comerciar na costa. Estudamos as transformações identitárias, as atitudes em relação ao trabalho e a relação entre a condição de trabalho livre e não livre na Guiné do Cabo Verde. Interrogamo-nos sobre o modo como os laços matrimoniais, permanentes ou transitórios, afectaram as relações comerciais quer dos sefarditas, quer das mulheres africanas comerciantes que casaram com mercadores portugueses. Na Senegâmbia, a produção destes sistemas alargados (intercontinentais) de parentesco, embora tenha facilitado o comércio, foi de duração relativamente curta.

Palavras-chave: luso-africanos, Noroeste africano dos séculos XVI e XVII, Guiné do Cabo Verde, história, comerciantes judeus em África, casamentos entre portugueses e africanos.

Jorge Afonso

Os negócios dos Ahl al-Kitāb. O caso específico dos judeus magrebinos

Resumo

Neste artigo abordam-se dois dos principais negócios dos *Ahl al-Kitāb*: o negócio dos cativos e o do comércio do trigo no espaço geográfico do Ocidente mediterrâneo, ambos transversais na sua dimensão interconfessional. Os judeus magrebinos vão estabelecer pontes entre cristãos e muçulmanos, obstando a que os constrangimentos impostos pelas potências europeias da margem norte do *mare nostrum* às potências magrebinas, traduzidos na impossibilidade de um normal desenvolvimento das suas marinhas de comércio, asfixiassem a sua produção interna e o seu comércio externo.

Palavras-chave: *Ahl al-Kitāb*, judeus, cativos, trigo, corso.

Abstract

In this article two of the main trades of Ahl al-Kitāb, captives and wheat exportations, on the geographical space of west Mediterranean, are studied in their inter-confessional dimension. Maghreb's jews established bridges between christians and muslims in order to avoid the obstacles created by the Christian kingdoms from the north shore of mare nostrum to a normal development of the Maghreb's regencies and Moroccan Empire commercial navies, which inexistence could block their internal production and commercial relations with European countries.

Keywords: *Ahl al-Kitāb*, jews, captives, wheat, corsairs.

Roberto Zahluth de Carvalho Jr.

*Conflitos entre frades de Santo António
e o poder secular na Junta das Missões do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)*

Resumo

Este artigo é uma análise da ação franciscana na capitania do Grão-Pará, precisamente nas quatro primeiras décadas do século XVIII, período em que as missões religiosas entre as nações indígenas alcançou seu apogeu na região. O foco é a atuação dos capuchos de Santo António – uma das províncias franciscanas na colônia – no interior da Junta das Missões, órgão responsável pela condução e gerenciamento da política indigenista elaborada pela Coroa.

Palavras-chave: capuchos, Pará, século XVIII, Junta das Missões.

Abstract

This article looks at the Franciscan action in colonial state of Grão-Pará, precisely in the first four decades of the 18th century, a context where religious missions among the Indian

nations reached its zenith. The focus is on performance of friars of Santo António – one of the Franciscan provinces in colony – within the Junta das Missões, the tribunal responsible for the conduct and management of Indian policy designed by the Portuguese crown.

Keywords: friars, Pará, 18th century, Junta das Missões.

José C. Curto

Jeribita in the Relations Between the Colony of Angola and the Kingdom of Kasanje

Abstract

This contribution explores one of the many impacts of alcoholic beverages in Angola within the context of the Atlantic trade in slaves. We are especially interested in investigating the images of African slave suppliers created in the minds of exogenous buyers by the voluminous amounts of imported alcohol in circulation and how these influenced relations between the two communities. To this end, we will analyse the question of jeribita (Brazilian cachaça, produced in large scale by African slaves and their descendants) in the relations between the Portuguese colony of Angola and the kingdom of Kasanje with a focus on the period between the late eighteenth and the early nineteenth centuries.

Keywords: jeribita, alcohol, slaves, Angola, Brazil, Kasanje.

Resumo

Este trabalho explora uma das muitas vertentes do impacto das bebidas alcoólicas em Angola, no contexto do tráfico atlântico de escravos. Estamos particularmente interessados em investigar as imagens dos abastecedores africanos de escravos que os montantes voluminosos de álcool importado em circulação criariam nas mentes de compradores exógenos, e como estas imagens influenciaram as relações entre as duas comunidades. Para este fim, vamos analisar a questão da jeribita (a cachaça brasileira, produzida em larga escala por escravos africanos e seus descendentes) nas relações entre a colónia de Angola e o reino de Cassanje, com ênfase no período entre o final do século XVIII e o princípio do século XIX.

Palavras-chave: jeribita, álcool, escravos, Angola, Brasil, Cassanje.

PROCEDIMENTOS EDITORIAIS

Para que melhor se compreenda a avaliação dos textos dirigidos aos *Anais de História de Além-Mar* (AHAM), explicitam-se abaixo, com algum pormenor, os passos mais importantes de todo o processo.

1. Proposta

- a) Espontânea: sem obediência a datas precisas.

Os AHAM estão sempre abertos a propostas espontâneas;

- b) Em resposta a *calls for papers*, para compor dossiers temáticos;

- c) Por convite de directores de dossiers temáticos ou do Conselho de Redacção (CR).

2. Agradecimento e breve explicação do processo

Realiza-se no prazo máximo de uma semana.

Da responsabilidade do secretariado do CR.

3. Primeira avaliação

Tarefa do coordenador do CR, assessorado por um segundo integrante do mesmo conselho, tendo em linha de conta a originalidade, a relevância, o rigor metodológico, a actualidade da bibliografia citada, a qualidade da redacção da proposta e a pertinência do tema escolhido para o perfil da revista.

Em caso de dúvida, o caso pode ser debatido por todo o Conselho.

Comunicações de recusa devem ser feitas até 15 dias depois de formalizada a recepção das propostas.

4. Preparação da arbitragem externa

Todas as propostas de artigos realizadas de forma espontânea ou resultantes de *calls for papers* são submetidas à avaliação científica externa de dois *referees*, em regime de duplo anonimato. As propostas resultantes de convites formalizados por directores de dossiers temáticos ou do CR são submetidas à leitura dos mesmos directores e do coordenador do CR, sendo igualmente consultado ao menos um *referee*, também em regime de duplo anonimato.

A direcção dos procedimentos de escolha dos *referees* cabe ao coordenador do CR, assessorado por outro integrante do mesmo conselho e, eventualmente, por um dos membros do Conselho Consultivo.

Os *referees* nomeados devem ser externos à direcção da revista e ao CR, e não apresentar quaisquer impedimentos de natureza ética ou profissional para uma avaliação adequada – como, por exemplo, serem integrantes da mesma instituição dos autores e terem com eles trabalhado nos últimos três anos.

Num mesmo processo, também se procura evitar a nomeação de dois *referees* da mesma instituição e, inclusive, do mesmo país.

Deve-se escolher pelo menos um avaliador cuja língua nativa seja a do texto proposto.

Prazo estimado: uma semana.

5. Certificação da ausência de marcas de autoria e preparação dos materiais necessários aos *referees*

Muito embora se peça aos autores que tenham o cuidado de omitir quaisquer elementos que possam indicar a sua identidade, o secretariado do CR procede a uma segunda despistagem desses indícios, antes da conversão dos ficheiros enviados aos AHAM num formato que garanta a integridade dos originais.

Ao secretariado do CR, cabe igualmente personalizar as fichas de avaliação.

6. Primeiro contacto com os *referees* escolhidos: verificação de disponibilidade

Os *referees* escolhidos são questionados pelo CR sobre o seu interesse pelo tema proposto e a sua disponibilidade para assumirem o compromisso de realizar a avaliação em cerca de um mês.

7. Remessa dos materiais de avaliação

Tão logo haja acordo, o secretariado do CR remete aos *referees* os materiais necessários.

8/9. Avaliação e comunicação de resultados

Feita sempre com base nos mesmos quesitos, a avaliação deve ficar concluída em cerca de dois meses.

Cabe ao coordenador do CR, assessorado por um segundo integrante do mesmo conselho, interpretar a classificação resultante das avaliações recolhidas e comunicá-la em até quinze dias aos autores das propostas.

No caso de serem necessárias alterações aos textos, estabelece-se um prazo de duas a quatro semanas para a sua entrega.

10. Últimos ajustes

A eventual permanência de aspectos menos precisos ou em desacordo com a avaliação realizada pode levar a um novo diálogo entre o coordenador do CR e os autores das propostas, para um conjunto de derradeiros ajustes.

Este último passo não deve exceder duas semanas.

EDITORIAL PROCESS

For a better understanding of the assessment process of all proposals submitted to the *Anais de História de Além-Mar – Annals of Overseas History* (AHAM), the most important steps are explained in some detail below.

1. Submissions

- a) Spontaneous – not meeting any specific deadline.

The AHAM are always open to any spontaneous submissions.

- b) Following a call for papers for a theme section.
- c) After an invitation from either the editors of theme sections or the Editorial Board.

2. Acknowledgement and brief explanation of the process

It takes place within a week.

It is the responsibility of the Editorial Board.

3. First assessment

Conducted by the coordinator of the Editorial Board, assisted by a second member of the same board; it takes into account the submission's originality, relevance, methodological rigour, the up-to-date nature of the works cited, the quality of writing, and the pertinence of the theme proposed to the AHAM.

In case of doubt, all members of the Board may be asked to intervene.

Refusals shall be communicated to the authors within 15 days after the formal acknowledgment of a submission.

4. Preparing external arbitration

Both spontaneous submissions and those that result from a call for papers are submitted to an external, double-blind scientific assessment conducted by two referees. Submissions that result from invitations either from the editors of theme sections or from the Editorial Board are read by the same editors and by the coordinator of the Editorial Board, with at least one referee also being consulted (equally under a double-blind process).

The coordinator of the Editorial Board is responsible for leading the process of choosing the referees, being assisted by another member of the same Board and possibly by a member of the Advisory Board.

The appointed referees should neither be part of the journal's editorial team nor of the Editorial Board, nor have any ethical or professional constraint that may hinder an adequate assessment (e.g. belong to the same institution as the authors or have worked with them during the previous three years).

The appointment of two referees from the same institution and even from the same country, in the same evaluation, should also be avoided.

The native language of at least one of the referees should be the same as of the text submitted.

Estimated time: one week.

5. Certification of the absence of marks of authorship and preparation of the materials needed by the referees

Even though we ask authors to omit any elements that may reveal their identity, the secretariat of the Editorial Board conducts a second screening looking for such clues, before converting the files sent to the AHAM to a format that guarantees the integrity of the originals.

The secretariat of the Editorial Board is also in charge of customising the assessment forms.

6. First contact with the selected referees – checking their availability

The Editorial Board asks the selected referees about their interest in the proposed theme and their availability to take the commitment of carrying out the assessment in about a month.

7. Sending the material for assessment

As soon as an agreement is reached, the secretariat of the Editorial Board sends the necessary material to the referees.

8/9. Assessment and communication of results

Always based on the same queries, the assessment should be complete in two months.

The coordinator of the Editorial Board, assisted by a second member of the same board, interprets the results of the assessments and communicates them to the authors of the submissions. When changes to the text are deemed necessary, a deadline of two to four weeks is set.

10. Final adjustments

Any aspects that may be either less precise or not according to the assessment could lead to a new dialogue regarding some final adjustments between the coordinator of the Editorial Board and the authors of the submissions.

This last step should not take longer than two weeks.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TEXTOS

Submissão e formatação: directrizes gerais

- Todos os textos devem ser submetidos por *e-mail* para o endereço dos AHAM (anais.cham@fcsh.unl.pt), em ficheiros *Microsoft Windows* ou compatíveis, em folhas de formato A4, com margens de 2,5 cm, espaço duplo e letra *Times New Roman* em tamanho 12.
- As propostas de artigo devem ser entregues livres de marcas de autoria, acompanhadas por um resumo de até 100 palavras, em português e inglês; de quatro a seis palavras-chave, nas mesmas línguas, e de uma breve nota curricular, com endereço institucional e contacto *e-mail* actualizados, em ficheiro separado.
- Os subtítulos de divisões do texto devem ser grafados a negrito.
- O uso de itálico restringe-se a expressões estrangeiras e a destaque realizados em citações.
- No caso de os artigos integrarem palavras em outros alfabetos ou com sinais diacríticos, os autores devem providenciar o respectivo *software* de leitura, no acto de entrega do texto.
- Gráficos e imagens devem ser entregues em ficheiros separados, em formato JPEG, GIF ou TIF, em alta resolução (mínimo de 200 dpi).
- Tabelas, gráficos ou figuras devem ser numerados, ter um título e, sempre que provenham de outra fonte, tê-la claramente nomeada.
- Devem ser indicados no texto os locais de inserção de todos os gráficos, tabelas ou imagens.
- Cabe exclusivamente aos autores assegurarem que as imagens têm as autorizações exigidas pela legislação vigente em matéria de direitos de autor.

Línguas de publicação e questões de estilo

- Apenas serão considerados para publicação artigos escritos em português, espanhol, francês ou inglês.
- Para cada uma das línguas de publicação devem seguir-se as normas ortográficas vigentes e as regras de estilo mais indicadas.
- Nomes próprios e apelidos de origem europeia citados no corpo do texto têm a sua grafia modernizada.
- Em cada circunstância, o tipo de aspas recomendado (angulares rectas, curvas ou plicas) varia de acordo com a língua de redacção. Em textos escritos em português, os AHAM recomendam de um modo geral o uso de aspas angulares rectas ou francesas (« »), e aspas curvas ou inglesas (") em situações de aspas dentro de aspas.

Citações

- Tendo até três linhas, as citações figuram no corpo do texto, entre aspas. Tendo maior extensão, destacam-se em parágrafo próprio, tamanho 11, com recuo de 1,25 cm à esquerda e espaço simples, sem aspas.
- A introdução de palavras ou termos no corpo das citações assinala-se entre parênteses rectos ([]).
- Omissões de trechos de citações identificam-se por reticências, entre parênteses curvos.

- Citações em línguas estrangeiras devem fazer-se no original, disponibilizando-se em nota a respectiva tradução para a língua do texto, sempre que o original seja em língua diversa das admitidas pelos AHAM (português, espanhol, francês ou inglês).

Transcrição de manuscritos

- Tanto é aceitável o estrito respeito pela grafia dos textos manuscritos, como a sua modernização ou, ainda, uma via intermédia, expressas pelos autores as normas de transliteração.
- Aconselha-se a indicação de uma ou mais referências bibliográficas a este respeito.
Por exemplo:

Walter W. GREG, «The rationale of copy-text», in J. C. Maxwell (ed.), *The Collected Papers of Walger W. Greg*, Oxford, Clarendon Press, 1966, pp. 374-391.

José Honório RODRIGUES, *Teoria da História do Brasil (Introdução Metodológica)*, 5.^a ed. atualizada, São Paulo, Companhia Editora Nacional; Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1978, Cap. 13 («Crítica de textos e a edição de documentos históricos»), pp. 378-404.

P.^e Avelino de Jesus da COSTA, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3.^a ed. muito melhorada, Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993.

Gabriel AUDISIO et Isabelle RAMBAUD, *Lire le français d'hier. Manuel de paléographie moderne XV^e-XVIII^e siècle*, 3^e éd. revue et augmentée, Paris, Armand Colin, 2005.

Notas de rodapé e referências

- Identificadas com algarismos indo-árabicos, as notas de rodapé devem ser escritas em letra de tamanho 10 e espaço simples.
- Fontes e documentos inéditos referem-se de acordo com os critérios que a seguir se utilizam:

a) primeira ocorrência:

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT], *Instrumentos de Descrição*, Liv. 399 (Chancelaria da Ordem de Cristo).

BIBLIOTECA DA AJUDA [BA], Cód. 54-VI-1 a 5 («Catálogo de marcas de água consoante os documentos existentes na Biblioteca da Ajuda», de Jordão Apolinário de Freitas).

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL [BNP], *Reservados*, Cód. 864, fls. 302-304 (Lista do auto da fé celebrado na Igreja de Santo Antão de Évora, 26 de Janeiro de 1716). [Consultado em 20/03/2012]. Disponível em http://purl.pt/15393/2/cod-864/cod-864_item2/index.html.

ARCHIVIO SEGRETO VATICANO [ASV], *Archivio Consistoriale*, Acta Camerarii, Vol. 9, fl. 63.

HISTORICAL ARCHIVES OF GOA [HAG], *Monções do Reino*, n.^o 6-B, fl. 27 (Carta do rei [Filipe II] para o vice-rei, D. Martim Afonso de Castro, Lisboa, 23 de Março de 1605).

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 14, doc. 1 (Ofício do capitão-mor Vicente Gomes Ferreira, para o Secretário de Estado da Marinha e do Ultramar, Martinho de Melo e Castro, São Tomé, 26 de Fevereiro de 1772).

b) ocorrências seguintes:

BA, Cód. 54-VI-2, fl. [8].

BNP, *Reservados*, Cód. 864, fl. 303.

HAG, *Monções do Reino*, n.º 6-B, fl. 27.

AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 14, doc. 1.

- As referências bibliográficas dispõem-se nos rodapés, respeitando os critérios plasmados nos seguintes exemplos:

a) primeira ocorrência:

J. P. Oliveira MARTINS, *Portugal em África*, Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, 1891.

José Júlio RODRIGUES, *Les colonies portugaises*, Lisboa, Imprimerie Nationale, 1888 (Extrait des *Bulletins de la Société Royale de Géographie d'Anvers*).

Gilberto FREYRE, *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, 25.ª ed., Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1987.

C. R. BOXER, *The Portuguese Seaborne Empire 1415-1825*, [2nd ed.], Manchester, Carcanet/ Calouste Gulbenkian Foundation, 1991.

C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente 1550-1770. Factos e Lendas de Macau Antigo*, trad. Teresa e Manuel Bairrão Oleiro, Macau, Fundação Oriente/ Museu e Centro de Estudos de Macau, 1990, pp. 10-21.

Francisco BETHENCOURT e Kirti CHAUDHURI (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, Vol. 1 («A Formação do Império, 1415-1570»), [Lisboa], Círculo de Leitores, 1998.

A. J. R. RUSSEL-WOOD, «Men under stress: the social environment of the *Carreira da Índia* (1550-1750)», in Luís de Albuquerque e Inácio Guerreiro (eds.), *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Lisboa, 1985, pp. 19-35.

Jean AUBIN, «Un Voyage de Goa à Ormuz en 1520», *Modern Asian Studies*, Vol. 22, N.º 3 (1988), pp. 417-432.

Jean AUBIN, «Deux Chrétiens au Yémen Tāhiride», *Journal of the Royal Asiatic Society*, Third Series, Vol. 3, N.º 1 (April, 1993), pp. 33-52.

Fernando BOUZA ÁLVAREZ, «Entre dos reinos, una patria rebelde. Fidalgos portugueses en la Monarquía Hispánica después de 1640», *Estudis: Revista de historia moderna*, n.º 20 (2004), pp. 83-104. [Consultado em 20/03/2012]. Disponível em <http://centros.uv.es/web/departamentos/D235/data/informacion/E129/PDF118.pdf>

b) ocorrências seguintes:

J. P. O. MARTINS, op. cit., pp. 117-120.

F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (dir.), op. cit., Vol. 2, p. 203.

A. J. R. RUSSEL-WOOD, art. cit., p. 20.

F. BOUZA ÁLVAREZ, art. cit., p. 90.

G. FREYRE, op. cit., *passim*; C. R. BOXER, *Fidalgos*, cit., p. 39, e J. AUBIN, «Deux Chrétiens», cit., pp. 30-31.

- No fim dos artigos, deve figurar a relação integral da bibliografia citada, disposta alfabeticamente pelos apelidos dos autores.

GUIDELINES FOR THE PREPARATION AND SUBMISSION OF MANUSCRIPTS

Submission and formatting: general guidelines

- All manuscripts should be submitted by e-mail to the AHAM (anais.cham@fcsh.unl.pt) in Microsoft Windows or compatible files. The text should be written on A4-size pages with 2.5-cm margins, using double-spaced Times New Roman, size 12 pt.
- Submissions should be sent without any authorship marks, together with an abstract of up to 100 words in Portuguese and English, four to six keywords in the same languages, and a brief CV with up-to-date professional and e-mail addresses in a separate file.
- The subtitles of the divisions of the text should be written in bold.
- The use of italics is limited to foreign words or phrases and to highlights in quotations.
- Whenever needed, authors should provide with their texts the appropriate software for reading other alphabets or diacritic signs.
- Graphs and images should be submitted in separate files (JPEG, GIF or TIF format) and in high resolution (minimum 200 dpi).
- Tables, graphs, and figures should be numbered, have a title, and if applicable, have their source clearly indicated.
- The place where all graphs, tables and images are to be inserted should be indicated in the text.
- It is solely the authors' responsibility to get all the necessary authorisations required by copyright law for the use of images.

Languages and style

- Only submissions written in Portuguese, Spanish, French, or English will be considered for publication.
- Standard spelling and the most appropriate style should be used for each of the languages of publication.
- The spelling of given names and surnames of European origin should be modernised when mentioned in the body of the text.
- In each case, the recommended type of quotation marks (angle quotes, double quotes, or single quotes) varies with the language used. In texts written in Portuguese, AHAM generally recommends the use of angle quotes or French quotation marks (« »), along with double quotes or inverted commas (« ») when there is a quotation within a quotation.

Quotations

- Up to three lines, quotations are included in the body of the text inside quotation marks. With a greater length, they are set off in a separate paragraph and written in single-spaced Times New Roman, size 11 pt, with a 1.24cm left margin and no quotation marks.
- The introduction of words or phrases inside quotations is placed inside square brackets ([]).
- The elimination of words or phrases from quotations is marked with ellipsis inside round brackets.

- Quotations in foreign languages should be presented in the original, and only translated to the language of the text in a note if the original is not in one of AHAM's languages of publication (Portuguese, Spanish, French, or English).

Transcription of manuscripts

- Authors could either strictly respect the spelling of manuscript texts, modernise it, or adopt an intermediate approach, mentioning the transliteration rules.
- We recommend that authors refer to one or more sources on this subject. For instance:

Walter W. GREG, "The rationale of copy-text", in J. C. Maxwell (ed.), *The Collected Papers of Walger W. Greg*, Oxford, Clarendon Press, 1966, pp. 374-391.

José Honório RODRIGUES, *Teoria da História do Brasil (Introdução Metodológica)*, 5.^a ed. atualizada, São Paulo, Companhia Editora Nacional; Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1978, Cap. 13 ("Crítica de textos e a edição de documentos históricos"), pp. 378-404.

P.^e Avelino de Jesus da COSTA, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3.^a ed. muito melhorada, Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993.

Gabriel AUDISIO et Isabelle RAMBAUD, *Lire le français d'hier. Manuel de paléographie moderne XV^e-XVIII^e siècle*, 3^e éd. revue et augmentée, Paris, Armand Colin, 2005.

Footnotes and bibliographical references

- All footnotes should be written in single-spaced Times New Roman, size 10 pt, and numbered consecutively (1, 2, 3, etc).
- Unpublished sources and documents are referred to according to the following criteria:

a) First reference:

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT], *Instrumentos de Descrição*, Liv. 399 (Chancelaria da Ordem de Cristo).

BIBLIOTECA DA AJUDA [BA], Cód. 54-VI-1 a 5 ("Catálogo de marcas de água consoante os documentos existentes na Biblioteca da Ajuda", de Jordão Apolinário de Freitas).

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL [BNP], *Reservados*, Cód. 864, fls. 302-304 (Lista do auto da fé celebrado na Igreja de Santo Antão de Évora, 26 de Janeiro de 1716). [accessed 20/03/2012]. Available http://purl.pt/15393/2/cod-864/cod-864_item2/index.html.

ARCHIVIO SEGRETO VATICANO [ASV], *Archivio Consistoriale*, Acta Camerarii, Vol. 9, fl. 63.

HISTORICAL ARCHIVES OF GOA [HAG], *Monções do Reino*, n.^o 6-B, fl. 27 (Carta do rei [Filipe II] para o vice-rei, D. Martim Afonso de Castro, Lisboa, 23 de Março de 1605).

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 14, doc. 1 (Ofício do capitão-mor Vicente Gomes Ferreira, para o Secretário de Estado da Marinha e do Ultramar, Martinho de Melo e Castro, São Tomé, 26 de Fevereiro de 1772).

b) Subsequent references:

BA, Cód. 54-VI-2, fl. [8].

BNP, *Reservados*, Cód. 864, fl. 303.

HAG, *Monções do Reino*, n.º 6-B, fl. 27.

AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 14, doc. 1.

- Bibliographical references are presented in footnotes respecting the criteria illustrated in the following examples:

a) First reference:

J. P. Oliveira MARTINS, *Portugal em África*, Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, 1891.

José Júlio RODRIGUES, *Les colonies portugaises*, Lisbonne, Imprimerie Nationale, 1888 (Extrait des *Bulletins de la Société Royale de Géographie d'Anvers*).

Gilberto FREYRE, *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, 25.^a ed., Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1987.

C. R. BOXER, *The Portuguese Seaborne Empire 1415-1825*, [2nd ed.], Manchester, Carcanet/Calouste Gulbenkian Foundation, 1991.

C. R. BOXER, *Fidalgos no Extremo Oriente 1550-1770. Factos e Lendas de Macau Antigo*, trad. Teresa e Manuel Bairrão Oleiro, Macau, Fundação Oriente/Museu e Centro de Estudos de Macau, 1990, pp. 10-21.

Francisco BETHENCOURT e Kirti CHAUDHURI (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, Vol. 1 ("A Formação do Império, 1415-1570"), [Lisboa], Círculo de Leitores, 1998.

A. J. R. RUSSEL-WOOD, "Men under stress: the social environment of the *Carreira da Índia* (1550-1750)", in Luís de Albuquerque e Inácio Guerreiro (eds.), *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Lisboa, 1985, pp. 19-35.

Jean AUBIN, "Un Voyage de Goa à Ormuz en 1520", *Modern Asian Studies*, Vol. 22, Nº 3 (1988), pp. 417-432.

Jean AUBIN, "Deux Chrétiens au Yémen Tāhiride", *Journal of the Royal Asiatic Society*, Third Series, Vol. 3, Nº 1 (April, 1993), pp. 33-52.

Fernando BOUZA ÁLVAREZ, "Entre dos reinos, una patria rebelde. Fidalgos portugueses en la Monarquía Hispánica después de 1640", *Estudis: Revista de historia moderna*, n.º 20 (2004), pp. 83-104. [accessed 20/03/2012]. Available <http://centros.uv.es/web/departamentos/D235/data/informacion/E129/PDF118.pdf>

b) Subsequent references:

J. P. O. MARTINS, op. cit., pp. 117-120.

F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (dir.), op. cit., Vol. 2, p. 203.

A. J. R. RUSSELL-WOOD, art. cit., p. 20.

F. BOUZA ÁLVAREZ, art. cit., p. 90.

G. FREYRE, op. cit., *passim*; C. R. BOXER, *Fidalgos*, cit., p. 39, e J. AUBIN, "Deux Chrétiens", cit., pp. 30-31.

- All works cited should be listed alphabetically by the authors' surname at the end of the manuscript.

